SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 13 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3707

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 032/2024 DISPENSA DE VALOR N° 025/2024 EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.032/2024
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.360.687/0001-88;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Coffee Break, visando atender as necessidades da Associação dos Municípios de Seridó Oriental e Trairi – AMSO -TR;

OBJETIVO: Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.032/2024;

VIGÊNCIA: Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais **três (03) meses**, contados de **30 de dezembro 2025**, ante a previsão especifica, em cláusula contratual, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza continua, **até o dia 31 de março de 2026**;

VALOR DO SALDO: O valor total do saldo do contrato é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais);

SIGNATÁRIOS: Joaquim José De Medeiros pela - CONTRATANTE e Joel Galvão Júnior - pela CONTRATADA**.**

Currais Novos (RN), 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:2CB1E1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado por Lei e pelo Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARTHUR BATISTA DE ARAUJO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 104.246.694-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico de Saneamento Básico da Câmara Temática de Saneamento Básico e Gestão integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó do RN – CIM SERIDO, conforme consta na Resolução CIM SERIDÓ nº 009/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

Currais Novos/RN, em 02 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente do CIM Seridó RN

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BA89E770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 007/2024 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2024007/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 007/2024 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2024007/001

Contrato de Programa N° 007/2024
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa N° 007/2024, bem como do contrato de rateio Nº 2024007/001, por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de novembro de 2025 e término em 14 de novembro de 2026.
Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de VIÇOSA/RN, inscrito no CNPJ N.º 08.158.198/0001-48, representado pelo Prefeito, Sr. Victor Ramon Alves.
Vigência: O contrato tem vigência até 14/12/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010.
Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2025.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
Victor Ramon Alves, Prefeito Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:86653902

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18-A/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18-A/2025
ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **TABOLEIRO GRANDE**, CNPJ: **08.157.810/0001-68**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 18-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA** – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:723395E5

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 37-A/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 37-A/2025
ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 37-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **FELIPE GUERRA**, CNPJ: **08.349.086/0001-74**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 37-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA** – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:A78AD798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (22.12.2025), realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do COPIRN, conforme a Convocação constante do Edital de Convocação de Assembleia Geral, nos seguintes termos: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Convocamos os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados ao COPIRN, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2025, às 10h00 (dez) horas; evento semipresencial, cuja participação poderá se dar presencialmente na sede do COPIRN (Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta – Natal/RN), ou de forma online pelo App Teams, cujo link de acesso será disponibilizado para o mesmo, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) às 10h00 e em segunda convocação, às 10h30 (dez e trinta) horas, com qualquer número de gestores municipais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Abertura – Pelo Presidente do Conselho Diretor, Prefeito Antônio Marcos Freire; 2) Aprovação do Orçamento para 2026; 3) Aprovação da Inclusão de Exames na Tabela de Serviços de Saúde / COPIRN; 4) Aprovação do Valor do Contrato de Rateio para 2026; 5) Aprovação da correção salarial pelo índice do IPCA; 6) Informação sobre a transferência de recursos financeiros para retenção do Imposto de Renda; 7) Apresentação dos Arranjos para Gestão Conjunta de Resíduos Sólidos Urbanos: Grupo de Caiçara do Rio do Vento: (Caiçara do Rio do Vento, Jardim de Angicos e Pedra Preta); e Grupo de Pedra Grande: (Caiçara do Norte, Parazinho, Pedra Grande e São Bento do Norte); 8) Informação da retomada do Convênio nº. 621/2020 – Educação Ambiental; 9) Informes Gerais. Natal, 11 de dezembro de 2025. Antônio Marcos Freire – Presidente. A Assembleia Geral Ordinária do COPIRN, foi presidida pelo prefeito consorciado Antônio Marcos Freire, Presidente do COPIRN, o qual, às 10h00m assumiu a direção dos trabalhos e, verificado o número insuficiente de gestores municipais consorciados presentes, para cumprir a primeira convocação, efetuou a segunda convocação para às 10h30m, a realizar-se com qualquer número de gestores presentes, deu por aberta a Assembleia Geral Ordinária do COPIRN, verificando-se a

presença e participação de vinte e cinco (25) municípios consorciados, contando com as presenças e participações de Prefeitos municipais e demais Gestores na condição de Secretários municipais, Agentes e Técnicos representantes municipais, conforme listagem feita, constando os seguintes nomes: Antônio Marcos Freire – Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino; Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal de Pau dos Ferros; José Augusto de Freitas Rego - Prefeito Municipal de Portalegre; José Nildo Galdino - Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos; Marcos Aurélio de Paiva Rego – Prefeito de Riacho da Cruz; Miguel Pinheiro Neto – Prefeito de Angicos; Josinaldo Amaro de Lima – Prefeito de São Tomé; Macário Silva de Carvalho – Prefeito Municipal de Água Nova: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Prefeito de Jucurutu; Ariosvaldo Bandeira Junior – Prefeito Municipal de Taipu; Manoel Cunha Neto – Prefeito de Area Branca. -Representantes Oficiais (oficializados): Ivna Laissa Angelo de Medeiros – Chefe Gabinete Civil da Prefeitura de Santa Cruz; Nakai Kiroks Maia Pereira – Operador da Secretaria de Saúde de Apodi; Marilia Gabriela Batista de Melo – Procuradora do Município de João Dias; Sheila dos Santos Verde – Secretária Municipal de Saúde de Angicos; Pedro Alves Neto – Assessor da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos; Poliana Alves Porfirio – Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste; Maria de Lourdes Queiroz Monteiro – Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim; Suênia Karla Melo de Carvalho Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras; Damir da Silva – Secretário Municipal de Saúde de Venha-Ver; José Jácome Filho – Secretário Municipal de Saúde de Marcelino Vieira; Maria do Socorro Araujo Cunha – Secretária Municipal de Saúde de Lucrécia; Antonio Eric de Souza – Secretário Municipal de Saúde de Areia Branca; David Bruno de Moura Gomes – Secretário Municipal de Saúde de São Pedro: Jackeline Gurgel Câmara – Secretária Municipal de Saúde de Felipe Guerra; Kátia Cristina Câmara de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde de São Tomé, além dos seguintes componentes da gestão e do corpo administrativo, jurídico e técnico do COPIRN, a saber: Prefeito Antônio Marcos Freire, Presidente; Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva; Francisco Alves da Costa Sobrinho – Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; Polyana Delgado Guará – Coordenadora de Orçamento e Finanças; Luiz Augusto Galvão Souza – Advogado, Assessor Jurídico; Werbert Benigno de Oliveira Moura – Advogado, consultor de contratos e convênios; Natalia Maria Diniz Ferreira – Assessora da Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Inovação; Engenheira Julia Gadelha Lucas da Silva - integrante da equipe técnica; Kamila Mayara Marinho dos Santos Grilo – Assessora de gabinete; Ailton da Silva Costa Júnior – Setor de contratos e convênios; Charles Araújo de Queiroz e Jéssica Rebecca Ferreira Marinheiro - Setor de Regulação do Programa de Saúde; Aurimagna Teixeira de Souza – Auxiliar do Setor Financeiro; e Renato Monteiro Batista – Suporte técnico de informática. A seguir, o Presidente Antônio Marcos Freire fez a leitura da pauta, enfocando os pontos principais das comunicações e possível discussão e votação a serem efetuadas, tratando-se do seguinte: 1) Aprovação do Orçamento para 2026; 2) Aprovação da Inclusão de Exames na Tabela de Serviços de Saúde / COPIRN; 3) Aprovação do Valor do Contrato de Rateio para 2026; 4) Aprovação da correção salarial pelo índice do IPCA; 5) Informação sobre a transferência de recursos financeiros para retenção do Imposto de Renda; 6) Apresentação dos Arranjos para Gestão Conjunta de Resíduos Sólidos Urbanos: Grupo de Caiçara do Rio do Vento: (Caiçara do Rio do Vento, Jardim de Angicos e Pedra Preta); e Grupo de Pedra Grande: (Caiçara do Norte, Parazinho, Pedra Grande e São Bento do Norte); e, possivelmente, Grupo Macau (Macau, Pendências, Alto do Rodrigues, Guamaré, Jandaira); 7) Informação da retomada do Convênio nº. 621/2020 – Educação Ambiental; 8) Informes Gerais. Após a saudação, abertura da Assembleia e apresentação da Pauta, o Presidente do Conselho Diretor, Prefeito Antonio Marcos Freire, passou a palavra para a Senhora Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPIRN, para efetuar as chamadas dos integrantes do corpo de gestores, assessores e técnicos do COPIRN para as devidas apresentações dos pontos da Pauta. Usando da palavra, a Diretora Executiva do COPIRN disse que, "como o Presidente acabou de denominar a pauta, nós agora faremos as apresentações dos itens, submetendo-os à aprovação, sequencialmente". Convidou Polyana Delgado Guará, Coordenadora de Orçamento e Finanças do COPIRN que fez a explanação para a aprovação da Proposta Orçamentária do COPIRN referente ao exercício de 2026, discorrendo sobre isto, dizendo: Vou apresentar aqui o Orçamento do COPIRN para 2026, cuja proposta orçamentária está estruturada da seguinte forma, perfazendo um valor total de R$41.588.000,00 (Quarenta e um milhões e quinhentos e oitenta e oito mil reais), sendo assim distribuídos: 1º.) na Manutenção e no funcionamento do COPIRN, R$3.360.000,00 (Três milhões e trezentos e sessenta mil reais); 2º.) Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade e Cirurgias Eletivas: R$33.600.000,00 (Trinta e três milhões e seiscentos mil reais): 3º.) Na elaboração e atualização de Planos Municipais de Saneamento Básico: R$40.00000 (Quarenta mil Reais); 4º.) Na continuidade do Projeto de Educação em Saúde Ambiental - que é um saldo de Convênio nº. 621/2020 - do COPIRN com a FUNASA): R$2.988.000,00 (Dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais); 5º.) e no Programa de Manejo e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos: R$100.000,00 (Cem mil reais); para a construção da sede do COPIRN: R$1.500.00,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Total: R$41.588.000,00 (Quarenta e um milhões e quinhentos e oitenta e oito mil reais). Continuando, explicou que tais valores foram distribuídos da seguinte forma: Na Ação 2001 – Manutenção e funcionamento do COPIRN, nas seguintes atividades: 3190.04 – Pessoal = R$1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais; 3390.14 - Para diárias: R$80.000,00 (Oitenta mil reais); 3390.30 - Material de Consumo: R$60.000,00 (Sessenta mil reais); 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção: R$100.000,00 (Cem mil reais); 3390.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física: R$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais); 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais); 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas: R$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais). 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores: R$60.000,00 (Sessenta mil reais); 3390.93 - Indenizações e Restituições: R$80.000,00 (Oitenta mil reais); e 4490.52 - Material Permanente: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Na Ação 1004 – Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Alta e Média Complexidade, na Atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$33.600.000,00 (Trinta e três milhões e seiscentos mil reais); Na Ação 1005 - Elaboração e atualização de Planos Municipais de Saneamento Básico, recursos próprios dos municípios, distribuídos nas seguintes atividades: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física = R$ R$20.000,00 (Vinte mil reais); Nas Atividades 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R$ R$20.000,00 (Vinte mil reais); Na Ação 1006 – implantação (continuidade) do Projeto de Educação em Saúde Ambiental – Circuito de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, saldo do Convênio nº. 621/2020 – FUNASA/COPIRN, na Atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$2.988.000,00 (Dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais). Além disso, na Ação 1007 - no Programa de Manejo e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos: R$100.000,00 (Cem mil reais), na Atividade 3990.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$100.000,00 (Cem mil Reais) e na Ação 1008 – Construção da Sede do COPIRN, nas Atividades 4490.51 - em "Obras e Instalações" R$900.000,00 (Novecentos mil reais); e 4490.61 - Aquisição de um imóvel ou terreno R$600.000,00 (Seiscentos mil reais). Desta maneira, o Orçamento do COPIRN para o Exercício Financeiro de 2026, tem o valor total de R$41.588.000,00(Quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais) Após esta apresentação, o Presidente do Conselho Diretor do COPIRN, Prefeito Antonio Carlos Freire, dizendo tratar-se do primeiro item, perguntou se algum dos presentes pretendia tecer algum comentário, submeteu a proposta à aprovação, obtendo breves comentários favoráveis, como da Prefeita de Pau dos Ferros, Marianna Almeida, dizendo: Por mim, pode seguir, aprovando a mesma. O Prefeito de Riacho da Cruz, Marcos Aurélio Rêgo, disse achar tudo em conformidade e que também pode seguir, favorável à aprovação. Igualmente, o Prefeito Miguel Pinheiro Neto, de Angicos, dizendo que poderia dar continuidade. Neste momento, o Presidente Antonio Marcos Freire, submeteu à aprovação, dizendo que quem concordasse com a aprovação permanecesse como estava e quem não concordasse poderia se manifestar, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade, solicitou à Coordenadora de Orçamento e Finanças, Poliana Guará, que fizesse a Apresentação do item 6, tratando-se de informação sobre a transferência para as Prefeituras de recursos financeiros da retenção do Imposto de Renda, dizendo que ela já apresentou no orçamento e

fez um breve comentário sobre este item, tendo ela dito que trata-se apenas de um Informativo sobre a retenção que foi efetuada durante esse ano, dizendo: "nós estamos finalizando os pagamentos desde dezembro e as que ainda faltam ser feitas, complementando: Eu creio que até dia 29 a gente esteja devolvendo as retenções para os municípios. A gente já solicitou as contas para realizarmos estas transferências, todos estão comunicados, e aqueles municípios que ainda não passaram a sua conta, pedimos que entrem em contato conosco para que possamos cadastrar a conta e proceder a devolução. Nesta oportunidade, o Presidente Antonio Marcos Freire falou da devolução do imposto e disse que "só para melhorar aqui, eu vou pedir para depois o pessoal passar os municípios que ainda não informaram a conta para essa transferência do imposto, tá, gente? Assim, Polyana vai ficar ainda mais a par da real situação e passar para todo mundo." Indagando: Quem ainda não passou a conta? Sugerindo que todos se interessassem para colocar em dia. Havendo, ainda um breve comentário de Selma Santiago, Diretora Executiva, dizendo: "A gente tem desde o início do ano essa resolução. É para devolução, dessa retenção. problema, que é mínimo. Decidimos e fizemos já esse comentário com alguns municípios para que essa devolução fosse feita no total porque é mínimo o valor que vários municípios vão receber. Então era melhor que a gente fizesse somente uma devolução no final do exercício. Qualquer dúvida os municípios podem nos procurar para que a gente possa fazer maiores explicações, obrigado." Após esta participação, e, continuando, a Diretora Executiva, Selma Santiago Nunes, dando continuidade, assim se expressou: A gente fez uma pesquisa mercadológica para inserção, inclusão de três exames de alta e média complexidade na nossa tabela. E eu vou pedir aqui a Charlles do setor de regulação para fazer essa explicação. Quais foram os exames? Quais serão os exames que serão incluídos agora na tabela? Após esta explanação, submeter à aprovação, para que a gente possa, incluí-los na tabela e publicar essa tabela no site. Então venha, Charlles, por favor! Iniciando sua fala, tivemos a participação de Charlles Araujo de Queiroz, do COPIRN - Setor de Regulação de Consultas e Exames, que passou a explicar o seguinte: Bom dia a todos e a todas. Eu me chamo Charlles. Vamos aqui começar. Fizemos uma pesquisa mercadológica em relação a alguns procedimentos que sempre são cotados pelos municípios na medida do ano. Um deles é o Angiotomografia Coronariana, infelizmente, como vocês podem ver aí, foram pesquisadas com algumas clínicas. Dessas clínicas, a maioria não realiza este exame, apenas uma, que é o Instituto de Radiologia de Natal, na unidade Tirol, somente. Porém, essa clínica não enviou, não deu retorno sobre a pesquisa mercadológica, certo? Então, infelizmente, a gente ainda não conseguiu, agora, para esse ano que vem, a Angiotomografia Coronariana, mas vai continuar a tentativa. E os outros dois procedimentos são Anuscopia, que é um procedimento diagnóstico, e a Mucosectomia, que é um procedimento que é pouco invasivo, mas que diminui muito a quantidade de cirurgias posterior ao paciente. Normalmente ela é realizada junto com a Endoscopia com o Anuscopia. Então, por essa pesquisa, vamos ter aqui que a Anuscopia o valor geral dela vai custar R$ 277,00 reais, certo, pela tabela do COPIRN. isso tendo em média os valores que foram repassados pelos prestadores de serviços de saúde. E a Mucosectomia vai custar R$ 4.100,00, certo? Isso aí. Lembrando que a Mucosectomia vai ajudar a diminuir o gasto com outras cirurgias posteriores, como outras cirurgias em relação à Proctologia, Urologia e demais situações. No que foi interrompido pela Sra. Selma Santiago, que disse: "Nós temos todas as clínicas que fazem estes procedimentos e que responderam à pesquisa com os seus valores, após a resposta de pelo menos 3 clínicas; a gente faz uma média aritmética e obtém o valor daquele procedimento que está em pesquisa. Então, Charlles já citou quais são os valores de cada um dos dois. A Anuscopia vai custar R$ 277,00 na tabela, tá certo? E a Mucosectomia vai custar, que é um procedimento de alto custo, e de alta complexidade, um valor de R$ 4.100,00. Infelizmente, Angiotomografia Coronariana, que já vem sendo solicitada por vários municípios, a gente ainda não conseguiu prestador." Continuando: "Várias clínicas cardiológicas foram contactadas e não tivemos a informação, está certo? Então vamos protelar essa Angiotomografia para uma próxima assembleia extraordinária, caso nós tenhamos essa pesquisa, certo? Concluída, obrigado." Vou agora passar para o Presidente Antonio Marcos Freire discutir a proposta do valor do contrato de rateio como obrigação estatutária, que é para 2026." Novamente com a palavra, o Prefeito Antonio Marcos Freire, Presidente do Conselho Diretor do COPIRN, assim abordou e encaminhou a discussão: "Pessoal, a gente discutiu bastante essa questão do rateio. Do reajuste desse valor. E na realidade, a gente uma hora quis botar a inflação, outra hora quis fazer um percentual. A gente discutiu vários pontos, várias sugestões. E o que a gente achou mais democrático? Foi dar um reajuste percentual linear. Então ficou na casa de 10%; como a gente, a maior parte dos municípios do COPIRN tem o cociente do FPM 0,6% e 0,8%. Eu, como municipalista que sou, fiquei preocupado com valores muito altos, porque termina que os municípios menores, eles têm mais dificuldades financeiras. Por questões óbvias e a gente não vai nem discutir isso pois a gente achou mais democrático sugerir a aprovação desse reajuste de 10% linear para todo mundo. Dos 158 municípios consorciados, 94 (noventa e quatro) tem o coeficiente de até 0,8%. E para a gente não penalizar muito os municípios menores, a gente sugeriu esse reajuste na casa de 10% para todo mundo; mas, se alguém quiser fazer algum comentário, aí fica à disposição"; pedindo a palavra e assim falando a Senhora Sheilla Verde, dizendo: "É, eu sou secretária de saúde de Angicos e vou ser bem sincera com vocês, o Copirn, a gente só consegue pagar com recurso próprio e temos dificuldade. A gente tá tendo muita dificuldade até de pagar o rateio, então." Pronunciando-se, Antonio Marcos Freire: É esse, esse é o valor para a manutenção. Sheilla Verde: Exato, exato. Então, assim, eu discordo, sabe? Vou falar até pelo prefeito, porque eu sei da dificuldade que a gente tem de pagar ao Copirn. A gente só consegue pagar com recurso próprio. O Presidente Antonio Marcos Freire, esclareceu: É porque a gente não faz só o cálculo dos índices, a gente também tem que ver por outros itens que é por isso que a gente chegou, que talvez fosse, seja muito baixo isso em relação ao demais. É o que eu pelo menos eu fui contra aqui. Eu sou prefeito, como meu município também é muito pequeno. A gente vê muito essa questão financeira, porque seria bom que todo mundo contribuísse muito mais. Mas também tem essa questão do suporte financeiro dos municípios que a gente não pode estirar muito e que a maior parte dos consorciados são municípios menores, de porte até 0,8%. Indagando se a Senhora Sheila Verde ou alguém mais ainda tivesse alguma colocação ou discordância a fazer, disse que, se alguém quisesse fazer mais um pronunciamento, sinta-se à vontade. Como não houve mais discussão sobre este assunto, submeteu à aprovação apelando para quem aprovasse permanecesse como estavam, a proposta foi aprovada. Após isto, ainda houve uma fala de esclarecimento por parte da Diretora Executiva, Selma Santiago Nunes, que assim se expressou: Quero informar que, sempre após a aprovação do aumento da cota do rateio para todos os municípios é feita uma resolução. Essa resolução é publicada, tá? E com isso consta em ata. De qualquer maneira, toda a nossa assembleia, ela é digitada e publicada. A ata é encaminhada para todos os municípios, além de constar a ata no nosso site. Ela é encaminhada para todos os municípios, certo? Dando continuidade, disse: Eu gostaria de convidar o advogado Luiz Augusto Galvão Souza, assessor jurídico do COPIRN, para tecer comentários aqui sobre a correção salarial. Dr. Luiz Galvão: Bom dia a todos e todas. Esse item de aprovação da correção salarial, ele se refere a questão de que, em cima do índice inflacionário que nós trabalhamos, todas as assembleias que nós buscamos esse índice para que os salários eles acompanhem pelo menos a questão inflacionária. Permanece anualmente, então isso é previsto. Nosso contrato e o índice que nós buscamos foi o IPCA, e foi um índice que foi calculado no período da última Assembleia até a véspera, até outubro deste ano. E ele ficou na faixa de 4.27%, conforme tem nos informes da data da nossa assembleia. Então esse seria o valor, não é valor de IPCA, uma correção salarial. Não se trata de aumento nenhum, apenas uma correção para que esse valor acompanhe o Índice inflacionário e aí a gente coloca em votação a todos que estão presentes na assembleia com relação a esse índice de IPCA, essa correção. Passo a palavra ao presidente do consórcio. Com a palavra, o Presidente Antonio Marcos Freire, disse que estes esclarecimentos são dados para que se possa esclarecer ou rebater, se alguém tem alguma pergunta. É o índice de reajuste do pessoal aqui do Consórcio, dos servidores. Isso já é foi aprovado em Assembleia anterior. Acho que é há duas assembleias. Eu também, sinceramente, eu não vou rebater. Eu sou a favor de uma de uma negociação, mas como já foi discutido antes, nesta Assembleia, a gente não vai dificultar. Portanto, pessoal, os que concordam permaneçam como estão. Aprovado. Obrigado. Retomando a palavra, a Diretora Executiva, Selma Santiago, disse:

Nós vamos inverter um pouco a ordem aqui. Nós vamos colocar a informação da retomada do Convênio de Educação Ambiental. Para que Francisco Alves, Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação do COPIRN, possa dar um informe e, em seguida, o Assessor Jurídico Luiz Galvão, também fazer alguma complementação. Depois, Francisco Alves, nós passaremos para o item 7, que é um pouco mais demorado, está bom? - Então, por favor, dê o informe aqui, certo? Rápido do Projeto relativo ao Convênio da Educação Ambiental. Com a palavra, o Coordenador do Projeto, Francisco Alves da Costa Sobrinho: Trata-se do Programa de Educação Ambiental em Saúde, voltado especificamente para o combate aos agravos do Mosquito Aedes Aegypti, causador da Dengue, Chikungunya, Zica vírus e Febre amarela. É o resultado de um convênio firmado entre o COPIRN e a FUNASA para atender é 65 municípios do Rio Grande do Norte, municípios que à época foram identificados a partir de uma pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde, que identificou os agravos em relação a dengue, a Chikungunya e a Zika vírus, essas arboviroses provocadas pelo Aedes Aegypti e que, a partir daí, montou-se um projeto itinerante. O projeto voltou-se para esse combate. Nesse projeto, ele foi dividido em quatro etapas, quatro fases, desde a primeira etapa, constituída por 13 municípios que foram percorridos pelo COPIRN e seus parceiros. Na segunda etapa mais 13 municípios, totalizando 26 municípios. Iniciamos a terceira etapa, que é uma etapa dobrada com 26 municípios, fizemos o primeiro município da terceira etapa, que foi Alexandria, exatamente já no Oeste, depois de Mossoró etc. Quando houve a extinção da Fundação Nacional de Saúde por um ato (Medida Provisória) do Presidente da República, que, em de 2 de janeiro, extinguiu a Funasa. E aí esse programa foi paralisado, e tivemos um prejuízo grande em relação ao atendimento da população e nos procedimentos que deveriam ter sido realizados. Mas a FUNASA agora retornou. Os recursos estão sendo repassados para o Consórcio, referentes ainda a segunda etapa concluída há dois anos; e agora estamos renovando o Convênio e retomando, possivelmente, em março do próximo ano. Assim, deveremos realizar a terceira e a quarta etapas. A terceira etapa deverá ser concluída de março a julho. E a quarta etapa está programada para ser percorrida a itinerância de julho a outubro ou novembro do próximo ano. Então, isso aí compondo um total de 38 municípios que faltam ser percorridos. Por isso, nós cumpriremos integralmente esse projeto de Educação Ambiental em Saúde, um projeto que tem contribuído, contribuiu muito à época para baixar as infestações, para melhorar as condições de saúde da população nessa área, como apontaram os levantamentos e as pesquisas. As análises, as informações, demonstram bem isso e agora nós estamos incorporando nesse projeto novos parceiros. Esse projeto, além de ser um convênio da Funasa com o Copirn, incluiu como parceiros, por exemplo, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o seu centro de Biociências com o Departamento de Entomologia, que disponibilizou para o projeto o Laboratório de Entomologia e o Laboratório de Insetos Vetores. Através dos quais, professores doutores, técnicos e estudantes da Universidade participaram e querem continuar participando conosco ativamente, nos períodos anteriores e agora durante esse novo período. Esse projeto ele deu grande contribuição nos 27 municípios percorridos. Ele formou, ele qualificou 850 agentes municipais de saúde, agentes municipais de endemias, o pessoal da área da proteção, defesa civil, também profissionais da educação, da saúde e da assistência social. Formamos 850 agentes e que são hoje agentes também de combate a essas arboviroses, preparados para trabalhar as questões ambientais. Então, é um projeto significativo e vai ser retomado agora, a partir de março, quer dizer, a partir do próximo mês de janeiro, a gente já está articulando a formação das equipes. Os procedimentos técnicos todos e certamente o projeto vai ter vigor equivalente ou superior ao que teve na sua fase inicial. Dando continuidade, novamente a Diretora Selma Santiago passa a palavra para o dr. Luiz Galvão, Assessor Jurídico, antes dizendo: Luiz, por favor. A gente está com um probleminha com relação a alguns municípios aqui que estão nessa terceira e na quarta fase do projeto de educação ambiental e Luiz vai tecer comentários sobre algumas inadimplências que a gente tem. De alguns municípios, por favor, doutor Luiz Galvão; tendo mesmo assim se pronunciado: Bom dia, mais uma vez a todos. Nesse projeto, que o Coordenador de Planejamento e Gestão, Francisco Alves, informou, nós detectamos o fato de que alguns municípios contemplados estão com algumas obrigações perante o consórcio a serem cumpridas. Por exemplo, existem alguns municípios que nem o primeiro aditamento ao contrato, que teve aquela atualização que vocês estão aqui, maioria, quase todos fizeram, eles, nem esse aditamento foi aprovado, ou seja, a obrigação principal do município. Essa é uma questão documental, cuja obrigatoriedade é irrefutável. E, em casos desta natureza, precisamos estar atentos para isso. Não pode o município fazer parte do consorcio e dele obter todos os benefícios, ser igualmente contemplado nos seus programas, projetos, atividades e ações, se estiver e se mantiver irregular e faltoso com suas obrigações. Essa é a primeira, primeira questão e o que a gente precisa é atentar para isso. Neste caso, nem a documentação legal com relação ao contrato foi atualizada. A segunda questão é que esses municípios foram contemplados com esse projeto, projeto muito importante, como informou o professor Francisco Alves, aqui e agora. O fato é que alguns municípios, felizmente poucos, estão inadimplentes com relação ao rateio e com a documentação não formalizada devidamente e, também pela não formalização do rateio, existindo um rol de inadimplência com 16 municípios, apontada hoje no quadro social, conforme pode ser visto na tela. Desses 16 municípios, existem oito que foram contemplados com esse projeto e continuam inadimplentes. Ou seja, são 2 questões importantes e legais que aquele município consorciado, ele tem que cumprir perante o consórcio para se manter regularizado e fruir de todos os benefícios que o COPIRN pode lhe proporcionar. Consórcio é uma ferramenta compartilhada entre os municípios e se existe alguns municípios que estão com pendências em relação à documentação, como eu falei aqui e com relação também a questão do rateio e se faça imediatamente, é essa atualização. Inclusive, nós vamos até enviar um comunicado para esses municípios para que sejam atualizados, porque esse projeto já está em andamento e é um projeto importante, sem custos para o para o município, e que tá gerando essa preocupação aqui com o consórcio e com os demais municípios que são consociados. Essa questão justamente está na falta de documentação legal, ocasionando inadimplência. Então, essa é a informação que eu gostaria de trazer aqui para a assembleia. Portanto, se tem algum município que está pendente com a documentação ou inadimplente, que procure o consórcio para que faça a regularização da documentação e dos débitos que estão em aberto. Essa é a informação que trazemos para vocês. Agradeço. Muito obrigado. Sobre este tema, falou o Prefeito Antonio Marcos Freire, Presidente, dizendo: Nós fizemos uma lista desses municípios inadimplentes, não só os do projeto, mas também o geral. Inclusive, se algum por acaso não queira participar mais do consórcio, porque a gente precisa que essa documentação esteja regularizada e que eles estejam adimplentes, nada mais justo, que são município que pagam ao rateio, se outros municípios não pagam. Todos têm que contribuir com o consórcio, é um compartilhamento de montante. Todos se unindo para que a gente possa construir mais projetos. Então foram notificados e a gente vai refazer essas notificações. E esse projeto, como o doutor Francisco Alves falou, já está em andamento. Então é um projeto muito importante. Gostaria de ressaltar isso e nós vamos fazer de todas as formas, tentar regularizar essas questões. Muito obrigado. Tomando a palavra, a sra. Selma Santiago falou: Mostrando aqui no quadro, vocês viram que a gente tem listado, foi apresentado 16 municípios que estão com problema da documentação. Desses 16, oito estão sendo citados no Projeto de Educação Ambiental; é isso que nós vamos refazer as notificações. E, em seguida: Nós gostaríamos de convidar, Francisco Alves da Costa Sobrinho, o Coordenador de Planejamento Gestão e Inovação, para que a gente possa fazer comentários sobre toda apresentação dos arranjos para gestão conjunta de resíduos sólidos. Em sua fala, assim se pronunciou o Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação do COPIRN: Nessa discussão toda, é bom lembrar que essa questão do Consórcio não se limita a esse programa que foi apresentado. Nós temos hoje, em execução e para iniciar, cerca de 35 programas com projetos e ações. Desde o Programa, Projetos, Atividades e Ações de Atendimento de saúde, passando pelo programa de Planejamento sistêmico que nos leva a construir e/ou atualizar os Planos Municipais de Saneamento Básico, e demais Planos Municipais, como Plano Diretor, Planos Setoriais, os Códigos dos municípios etc. Contribuindo com isso, implementando e gestando elementos de organização, métodos e serviços, como o SIM - Serviço de Inspeção municipal. E tantos outros que caberia até fazer uma leitura aqui, como nós fizemos na assembleia do ano passado. A gente pode informar isso, e estamos informando, via os órgãos de comunicação do Consórcio, ao publicar, inclusive, a lista dos atuais

Planos, Programas, Projetos, Atividades e Ações, os quais o COPIRN está disponibilizando para municípios e os municípios que estão participando ativamente, numa ampla repercussão, ensejando um amplo benefício para os consorciados, desde que o município esteja em dia de suas obrigações. Essa é uma questão que a gente tem que realmente continuar discutindo e reordenando. Não há nenhuma intenção do consórcio, pelo que eu conheço, de prejudicar município, de punir, de excluir, muito pelo contrário. Consórcio Público é um ente do processo municipalista, um consórcio de municípios deve ser voltado para as diversas atividades e ações. No caso do COPIRN, ele é multifinalitário e multifuncional, estando habilitado como instrumento e ferramenta de gestão do município. Trata-se de um instrumento que é capaz de ajudar, de possibilitar melhores condições de gestão para o município. Essa é a intenção do COPIRN, e essa é a razão que nos move a estar aqui no Consórcio. Nós estamos aqui como defensores do município, da gestão municipal, como instrumento de gestão capaz de mobilizar os municípios em função dos interesses das suas comunidades etc. Agora, em relação a gestão conjunta de resíduos sólidos urbanos, que é um dos grandes programas de Consórcio e Prefeituras, nós vimos de muito tempo trabalhando com questões do Saneamento Básico, que abrange os quatro (4) componentes do saneamento, ou seja: o Abastecimento de Água, a Drenagem das águas pluviais, o Esgotamento Sanitário, e os Resíduos Sólidos; incluindo, inclusive, questões de saúde e a questão da Educação Ambiental e Sanitária. Essa é uma das principais bandeiras do Consórcio, através da qual nós nos deslocamos durante anos, desde anos atrás, elaborando ou contribuindo para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico de cerca de 60 municípios. Com isso, favorecendo o município, porque eles passem a conseguir captar recursos federais, recursos nacionais e internacionais, plenamente habilitados para tanto. Este processo vem dando esse suporte aos municípios. É para que para que eles se estejam. permanentemente habilitados. Hoje nós estamos com os Planos Municipais de Saneamento Básico quase todos já defasados, com validades vencidas, carecendo de atualização; e o COPIRN está com um Programa de Atualização de Planos Municipal de Saneamento Básico, à disposição de todos os municípios consorciados. Em relação, especificamente, ao componente relativo ao manejo e destinação de resíduos sólidos, que é um dos componentes do saneamento básico, nós temos uma ação e estamos voltados para isso, inclusive temos aprovados projetos voltados para a região do Agreste e para a região do Mato Grande, além da possibilidade e de elaboração de outros projetos em outras regiões, que poderão ser igualmente aprovados, como estes que já estão habilitados pelo COPIRN para serem subsidiados com recursos da Caixa Econômica Federal e do BNDES. Esses foram projetos colocados pelo COPIRN, convocados em nível nacional. À época, foram aprovados. 67 projetos no Brasil, dentre eles, os dois projetos do Rio Grande do Norte, projetos do PAC, e nós estamos hoje entre os 17 primeiros, dos quais 12 já foram convocados (estão convocando de 6 em 6, foram convocados 6, depois mais seis = 12), agora na próxima convocação certamente entrarão os projetos do COPIRN, nós estamos na lista como 17, entrará até o 18. Então, certamente, a gente tá ali. Mas, independentemente disso e afora isso, a gente vem acompanhando e trabalhando junto aos municípios consociados as questões diversas de Saneamento Básico; e essa de resíduos, que são hoje colocadas, encontra-se com muito aperto nesse momento, prefeitos todos sabem disso, os gestores todos sabem disso, pois extinguiram-se todos os prazos de tolerância em relação a resíduos sólidos dos municípios. A existência de lixão, a existência de alguns elementos que contribuem para a degradação do meio ambiente, são agora fortes argumentos de punição e até de criminalização. Então, esses prazos se encerraram, foram prorrogados inúmeras vezes e tal, e hoje os municípios que não fizeram e que não se abrigarem em obediência ao rigor com as normas da legislação ambiental e saneamento básico, eles estão sendo criminalizados. Ou seja: os prefeitos estão sendo criminalizados. Desde que sejam identificados em questões dessa natureza. Então, por essa razão, nós estamos fazendo com os municípios um novo rearranjo. Para tanto, estamos alertando, reunindo e discutindo, com muita frequência, e semanalmente estamos recebendo ou visitando os municípios, reunindo com os prefeitos e demais gestores e técnicos, na tentativa de que possamos contribuir para resolvermos esta questão. Neste sentido, com o pessoal desta área, a partir da constituição de um Grupo de Trabalho e da Equipe Técnica do COPIRN, temos os arranjos feitos até agora com grupos de municípios, podendo já ser denominado os até agora constituintes dos seguintes grupos: O grupo de Pedra Grande (Parazinho, Pedra Grande e Caiçara do Norte). Nós estamos contando os desse caso com sede em Pedra Grande e já está lá no terreno do antigo lixão, o Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD, em plena execução com os lixões extintos e cercados e tal. Esse programa, inclui uma estação de transbordo e a triagem de resíduos sólidos urbanos. Também a parte de transporte e destinação final, ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, recuperação do lixão e a questão da coleta seletiva e da educação ambiental. Todo esse trabalho está montado nesse novo arranjo. O grupo Caiçara do Rio do Vento (Caiçara do Rio do Vento, Jardim de Angicos e Pedra Preta), também com uma perspectiva de instalação de unidade de transbordo de triagem. Lá deverá ter triagem de resíduos, o transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, a recuperação do lixão, a coleta seletiva em todos eles, o ordenamento da questão dos catadores e recicladores, através de cooperativa ou associação. Para isso, nós temos um Termo de Cooperação com a OCERN - Organização das Cooperativas do Rio Grande do Norte, o SESCOP, o Serviço Social de Cooperativismo e com a FECOERN, Federação das Cooperativas de Energias e Combustíveis e do Desenvolvimento Sustentável do RN. Estão dando suporte ao COPIRN, participando, acatando e apoiando as iniciativas, considerando-se que o consórcio não dispõe de recursos próprios para fazer isso; mas tem parcerias firmadas que disponibilizam recursos humanos, materiais e até financeiros. Para que isso seja realizado. Por outro lado, nós estamos mobilizando junto, por exemplo, ao governo do estado, de início com o IDEMA, os organismos de controle, Ministério Público, com os quais nós temos nos reunido frequentemente, justamente para evitar esses problemas da punição ao prefeito, sabendo-se que tudo isso "sobra" para o prefeito, CPF do prefeito, qualquer coisa que seja feita e agora é criminalizado. Quer dizer, é problema. Além dos dois agrupamentos citados, há outro grupo cogitado e em possível formação. É o grupo de Macau, que poderá reunir Macau, Pendências, Alto Rodrigues, Guamaré e Jandaira, também com estação de transbordo e triagem de resíduos, uma unidade de triagem colocada, possivelmente, lá em Macau. O transporte, destinação final, final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e a recuperação do lixão de Macau, que nós estamos trabalhando para recuperar. Projeto de Recuperação da Área Degradada do lixão, nesse sentido que nós temos nos mobilizados juntos, como eu disse, em reunião com prefeitos e os gestores dessa área de resíduos, e buscado cooperação com outras entidades. Por exemplo, hoje nós estamos participando de um grupo de trabalho junto ao Ministério do Meio Ambiente, ao Ministério das Cidades e a FUNASA. Foi criado uma equipe, um grupo de trabalho, na base. Eu fui solicitado para participar desse grupo, estou participando. Por outro lado, objetivamente, há um grupo de trabalho que está atuando neste processo, constituído por técnicos externos e a nossa equipe de trabalho interno do COPIRN, dispondo de pessoal qualificado na Engenharia Ambiental, Sanitária e Civil etc., Técnicos de alto nível da área. Com isso, estamos dando essa contribuição substancial para os municípios. Estamos integrados nessas atividades. Que vão ter continuidade já a partir da virada do ano, trabalhando-se com estes arranjos todos, já colocados e em fase de acertos finais com os municípios, fazendo-se as contratações, convênios e demais instrumentos legais. É isso! – Neste momento, o Presidente Antonio Marcos Freire, dirigindo-se aos gestores e demais presentes, de forma presencial e online, perguntou: alô pessoal que está online e os que estão presenciais aqui, querem comentar sobre a assembleia, sobre algum item? Fiquem à vontade, por favor! Fazendo uso da palavra, sobre a questão do aterro sanitário, abordada, o Senhor Pedro Alves Neto – Assessor da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, assim se expressou: Eles me acompanharam muito, bastante, inclusive lá em Martins. Nós temos uma nova gestão. Agora, desde a gestão anterior de Martins, é uma cidade que produz muito lixo. E nós temos um lixão em Martins, que é colocado na comunidade; que é prejudicial à gente e a vida lá em Matriz. E eu queria ter uma forma de resolver. Entramos com a ação sobre o lixão público. Enrolado há quase 5 anos, tá certo? Isso nunca foi resolvido. Outros pontos estipulados, principalmente com ele e o problema de Martins. Acredito que ele já induziu quando contratou a higiene ambiental, fez o levantamento. Quantos carros que seriam necessários para tirar o lixo. Em Martins, o lixo é jogado na Serra, tá aí qual é o problema na Serra, é um show!

um desce pra barragem de Santa Cruz. Tá contaminando, entendeu? Essa questão de Martins estava muito intencionada para resolver o problema de Martins e de outras regiões. É isso que eu gostaria de colocar aqui porque tem muitos municípios que já podem, por exemplo, até abril, atender pra resolver esse problema. Da questão do Ministério Público no Oeste, não tinha a mesma condição porque não tinham Aterros Sanitários. Foi feito um aterro sanitário agora, em Rodolfo Fernandes, que tem capacidade de receber 600 t por dia. Francisco Alves: Nós participamos das elaborações dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios da região do Alto e Médio Oeste. Passamos longa temporada lá, com escritórios do COPIRN em Caraúbas e Pau dos Ferros. Trabalhamos e acompanhamos, sempre que solicitados, até hoje. Dentre esses, agora, o último foi o de Apodi. Hoje esses Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) estão todos, praticamente todos vencidos e devendo ser atualizados, tirando Apodi. Nós temos um Programa de Atualização dos PMSBs; queria aproveitar para mais uma vez informar para os gestores e técnicos municipais. O Programa de Atualização de Planos Municipais de Saneamento de Básico, que deixa o município redondinho em condições de fazer captação de recursos e cumprir com todas as exigências legais. Inclusive, na elaboração dos planos de saneamento básico, nós indicamos onde tem recursos para o município captar, nós ajudamos a elaborar os projetos e captar esses recursos, considerando que só assim a Prefeitura estará em condições de fazer isso, como sempre foi exigido, agora cada vez mais do que antes. Dispomos de uma equipe pronta para trabalhar, isso é, desde que o município se disponha a atualizar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico e dos demais Planos Municipais setoriais e Códigos, que são os seus instrumentos legais, tornando-o apto para os seus atos de planejamento e gestão. Esclareço que o município tem, dentro do Plano de saneamento básico, o seu plano de gestão de resíduos sólidos, pois ele é obrigado a ter um instrumento sólido nesta área. Nele encontra-se tudo isso, Plano de gestão de água, de resíduos, da drenagem, das águas pluviais etc. Quanto a Aterro sanitário, pelo que sabemos, o último constituído foi o de Rodolfo Fernandes. Que também que deveria estar atendendo Martins, pois está atendendo Portalegre, aquela rede todinha ali e tal. Desse aterro sanitário acompanhamos parte da discussão dele, a partir das questões da discussão técnica. De certa maneira, contribuímos para amenizar questões de impactos ambientais que poderiam ocorrer e que foram aliviados. Nas tentativas de esclarecimentos quanto a estas questões, nós procuramos sempre estar atualizados e atentos, procurando nos atualizar e participar dos eventos discussões e orientações emanadas dos entes federativos e, principalmente, dos órgãos de controle. Para que tenhamos condições de contribuir, efetivamente, na resolução de problemas desta natureza, com as Prefeituras e Prefeitos dos municípios consorciados. Neste sentido, nos reunimos com o CAOP do Ministério público e com o IDEMA, participamos das discussões e nos propusemos a ajudar a região a resolver a questão e estamos ajudando concretamente. De maneira que o Ministério público determinou que o município de Rodolfo Fernandes e a empresa Oeste ambiental, recuperassem a área e resolvessem a questão da área degradada, com ações de arborização, mas não tinha mais onde fazer isso. Novamente participamos da discussão e não só sugerimos uma solução como contribuímos e ainda estamos contribuindo para resolver e solucionar o problema, ajudando a resolver duas questões com uma solução irmanada, por compensação. Assim, foi encaminhada resolução para as questões ambientais em Rodolfo Fernandes e em Ceará-Mirim, ao mesmo tempo em que se favoreceu a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim na sua construção, ambientação, inauguração e funcionamento do Parque Municipal da Boca da Mata, nascendo daí um belíssimo e útil instrumento de preservação ambiental – com o plantio de 16.642 árvores ativas e frutíferas, e a disponibilização da área do Parque para usufruto da população, servindo, ao mesmo tempo como parque ambiental, embelezando o lugar e proporcionando espaços para as caminhadas e saudáveis práticas de esportes e lazer, favorecendo o aspecto térmico, a arborização preservando espécies de árvores nativas e frutíferas, que estimulam e alimentam a vida animal ao derredor, proporcionando melhorias na saúde física e mental e no sistema imunológico, aumento na capacidade de contemplação e da sensação de bem-estar, proteção contra a geração de gases e demais elementos de efeitos danosos, além de proporcionar amplas condições de melhoria do clima e demais benefícios ao meio ambiente e à própria condição de sobrevivência do planeta. Assim, estamos terminando de ajudar a construir neste programa de arborização, proporcionando a doação de mudas de árvores nativas e frutíferas, sem custos financeiros para os municípios, realizando-se a implementação da Área de Proteção Ambiental em Ceará-Mirim, como temos feito em outros municípios com as Prefeituras consorciadas, lhes favorecendo na implementação de projetos em parcerias, como os Projetos “Quintais Produtivos”, “Plante com responsabilidade” e na arborização de praças e logradouros públicos nos municípios. Neste campo, essa em sido a nossa contribuição aos municípios consorciados, através do COPIRN. Presidente Antonio Maros Freire: Pessoal, o Prefeito Marco Aurélio quer falar. Prossiga, amigo. Prefeito Marcos Aurélio Rêgo, de Riacho da Cruz: É, queria só fazer um adendo na fala do prezado Francisco Alves, aí, e dizer que: na nossa região, aqui o consórcio CIMOP, nessa área de resíduos, á título de informação: dos 37 municípios que são que estão consorciados, nós hoje temos 30 municípios levando o resíduo ao aterro. E nós estamos fazendo um trabalho em parceria com o Sebrae relacionado à coleta seletiva. Tem 14 municípios já. Com o recurso do PAC para 4 galpões de triagem. Estamos tentando conseguir reverter esses recursos que seriam destinados para construção de novas estações de transbordos e aquisição de equipamentos. E paralelo a isso.: Está sendo feito um trabalho. Projetos de recuperação das áreas degradadas através do PAC, que a gente está sendo colocado. Então aqui a gente está bem avançado nessa área. Desde 2023 que o aterro está funcionando legalmente, devidamente licenciado e a gente está trabalhando isso de perto. Essas são as colocações que eu queria fazer, inclusive, Martins é um dos municípios que tem levado. Obrigado. Antonio Marcos Freire: Obrigadão, amigo. Continuando: Pessoal, só para aproveitando aqui a questão do resíduo sólidos, é que é todo município tem um. Um itenzinho lá, para resolver que o consórcio ele está à disposição, tá gente? Está à disposição qualquer dúvida, qualquer problema, qualquer situação, procurem aqui, o pessoal do consórcio, tem a equipe técnica muito boa e bem-preparada para tentar ajudar os municípios. A gente inclusive sente falta dessa procura aqui no consórcio, mas tá todo mundo aqui à disposição, sintam-se à vontade para procurar a hora que for, qualquer coisa pega os contatos, telefone, marca aqui uma hora e podem vir que tá todo mundo à disposição. E, para encerrar, queremos desejar a todos vocês um Feliz Natal, um próspero Ano-Novo, que 2026 seja melhor que 2025 para todo mundo, que a gente consiga fazer aquilo que a gente foi incumbido de fazer, que é tentar trazer melhorias para nossa população, porque isso é o pensamento comum a todos nós. Muito obrigado pelas presenças, tanto do pessoal que está aqui na sala quanto ao pessoal que tá online. Muito bom e, mais uma vez, quero, com alegria, agradecer a todos, dando por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Antônio Maros Freire deu por encerrada a reunião de Assembleia Geral do COPIRN, e determinou que eu, Francisco Alves da Costa Sobrinho, Secretário Ad-hoc, lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, juntamente com o Presidente Antônio Marcos Freire e por Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPIRN, a qual será publicada e poderá servir para os devidos fins e efeitos.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO
Secretário Ad-Hoc

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:CC3F82E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Acari/RN pelo falecimento de Izabel Cristina de Medeiros (Titina Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS, artisticamente conhecida como Titina Medeiros, ocorrido no dia de ontem, 11 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que Titina Medeiros, embora natural de Currais Novos/RN, construiu em Acari profundos laços afetivos, culturais e artísticos, tendo iniciado nesta cidade sua formação cênica e consolidado sua identidade artística ligada ao Seridó;
CONSIDERANDO sua trajetória de destaque no teatro, no cinema e na televisão brasileira, com atuação reconhecida nacionalmente, especialmente por sua contribuição à cena teatral potiguar, integrando grupos consagrados como os Clowns de Shakespeare e sendo cofundadora do Grupo Carmin, levando o nome do Rio Grande do Norte e do Seridó a importantes palcos e produções culturais;
CONSIDERANDO que, ao longo de mais de três décadas de carreira artística, Titina Medeiros interpretou personagens marcantes, participou de produções premiadas e se destacou por seu talento, sensibilidade, compromisso com a arte e valorização da cultura nordestina;
CONSIDERANDO sua relevância como referência cultural, exemplo de dedicação às artes e inspiração para gerações de artistas, especialmente no interior do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Acari deve render justa homenagem à memória de uma artista que engrandeceu a cultura brasileira e honrou, com seu trabalho, a terra seridoense.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Acari/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS (Titina Medeiros)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:956B933B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do valor de Referência Fiscal e dos valores expressos em moeda corrente, nos termos do art. 103, §§ 2º e 3º, e art. 104 da Lei Complementar nº 014/2022 e suas alterações posteriores e no Decreto 142 de 14 de janeiro de 2025para o exercício fiscal de 2026 no Município de Acari-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art.72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o acumulado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2024 a novembro de 2025, correspondeu a 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1° Fica fixado, a partir de 1° de janeiro de 2026, o valor de Referência Fiscal conforme disposto no parágrafo único do artigo 226, da Lei nº 732, de 27 de dezembro de 2001, com base no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA–E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2024 à novembro de 2025, em R$ 41,24 (quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Parágrafo único. Ficam também reajustados os valores expressos em moeda corrente (R$) na Lei Complementar nº 14/2022 (Código Tributário do Município de Acari) e suas alterações posteriores e no Decreto 142 de 14 de janeiro de 2025, a partir de 1° de janeiro de 2026, com base no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA–E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2024 à novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E6EEEF10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa a data de vencimento da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento no Município de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 276, I, art. 277, I, §1°, art. 280 e art. 281 da Lei Complementar 014/2022– Código Tributário do Município de Acari,
DECRETA:
Art.1° Fica fixada em 31/03/2026 a data para vencimentos da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, prevista no Art. 276, I, da Lei Complementar 014/2022.
Art. 2º Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento expedidos no ano de 2025, até o dia 31/03/2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4DCDDD2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 124/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E A EMPRESA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN com sede a Praça José Varela nº 79, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito Constitucional Haroldo José Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. nº 2.***.720, inscrito no CPF/MF sob nº 049.***.***-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.581.449/0001-59, sediado(a) a Rua Jaguarari, nº 1215, Loja 04 – Barro Vermelho – Natal/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA (Sócio-administrador), portador do RG nº 1.***.671-ITEP/RN, devidamente inscrito no CPF sob o nº 030.***.***-33, com endereço eletrônico norteconstrucoes2013@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado CONTRATADA, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 3128/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento contratual de valor do contrato administrativo nº 124/2025, firmado entre as partes em 06/11/2025, referente a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação a paralelepípedo calcário na comunidade de jacumã no município de Afonso Bezerra-RN, oriundo do certame licitatório Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, conforme justificativa nos autos processuais, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 124, inciso I, alínea "b", Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

Pelo presente fica aditivado em 24,72% (vinte e quatro virgula setenta e dois por cento) ao valor inicialmente contratado, na importância de R$ 72.917,01 (Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), passando o valor total do contrato para R$ 367.917,01 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Afonso Bezerra/RN, 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra /RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
CPF Nº 049.***.***-00
Prefeito Municipal
Contratante

Norte Construções LTDA – ME
CNPJ sob o n° 24.581.449/0001-59
LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA
CPF nº 030.***.***-33
Sócio Administrador
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:0F723024

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2025
PROCESSO Nº. 605/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 56/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - RN E A PESSOA FISICA LEONARDO MAGNUS NASCIMENTO DE MORAIS CPF 097***.***-97

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor Haroldo Jose Bezerra da Paz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.134.720, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 049. ***.***-00, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MAGNUS NASCIMENTO DE MORAIS, CPF: 097.***.***-97, Residente Residente(a) na Av. Batista Montenegro, 210 – Centro – Afonso Bezerra – RN– CEP: 59.510-000, doravante CONTRATADO, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 605/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Distrato de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. º 045/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do CONTRATO N° 56-2025, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO.

A presente rescisão contratual decorre da formalização formal por parte da contratada, conforme protocolo nº 4233/2025, nos autos do Processo Administrativo. Assim sendo, o contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, CONTROLE E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável (extinção) do Contrato prevista na Cláusula Decima primeira - Da extinção Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município e PNCP nos termos da Lei nº 14.133/2021, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de ANGICOS-RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Afonso Bezerra/RN, 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71
HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO MAGNUS NASCIMENTO DE MORAIS
CPF 097***.***-97
Representante
Contratada

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:F6C09DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 001/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro 2026, tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para iluminação pública (Ruas: Antônio Joaquim, Maria Nunes, São Sebastião, Ostiano L. De Amorim, Leidimar de S. Leite, e Bairros: Maroca Carlos, Francisco Godeiro Carlos, Antônio de Souza Nunes, Severino Lopes e o centro nesse município. Conforme Emenda Parlamentar Especial**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site http://www.alminoafonso.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 12 de janeiro de 2026.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2B0CBF00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 002/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, às 09:00 horas do dia 30 de janeiro 2026, tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial nas Ruas: Cornélio Manoel de Oliveira, Fausto Carlos Maia, Francisca Fernandes Maia Dantas, Francisco Vitorino, Tv Elizeu Vitorino da Silva, Francisca Maria da Silva, Fredson Santos de Andrade, Ledimar de Souza Leite, Maria de Lourdes da Silva, Maria do Socorro Paiva e Maria Leite Santana nesse município. Conforme Emenda Especial**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site http://www.alminoafonso.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 12 de janeiro de 2026.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CAB97883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 065/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ÉRIDA MAIA FIRINO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **TMC ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: **59.169.878/0001-06**, com sede na Rua Naninha Rocha, 110 - Sala 11-A - Bairro: Nova Betania – Mossoró-RN, CEP: 59.607-258, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). DIOGO QUEIROZ DE OLIVEIRA, portadora do(a) CPF: 058.542.504-38, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de **revitalização com pintura e retoques das Unidades Básica de Saúde, Centro Especializado Odontológico (CEO) e Academias da Saúde** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo em razão de fatores técnicos e operacionais que impactarão o cronograma estabelecido para conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de março de 2026.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69
Contratante

TMC ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ 59.169.878/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:555FB84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 070/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** , CNPJ: **51.687.376/0001-57**, com sede na Av. João da Escóssia, Edif Coml Whb Sala A - 3715 – Bairro: Nova Betânia - Mossoró-RN, CEP: 59.607-330, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). RENATA RAPHAELLA FARIAS BARRETO, portadora do(a) CPF: 073.118.414-96, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de **construção de uma fossa séptica no abatedouro público Municipal "José Bento Neto" nesse Município** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo em razão de fatores técnicos e operacionais que impactarão o cronograma estabelecido para conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de março de 2026.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 51.687.376/0001-57
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:55AF410E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 071/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ÉRIDA MAIA FIRINO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** , CNPJ: 51.687.376/0001-57, com sede na Av. João da Escóssia, Edif Coml Whb Sala A - 3715 – Bairro: Nova Betânia - Mossoró-RN, CEP: 59.607-330, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). RENATA RAPHAELLA FARIAS BARRETO, portadora do(a) CPF: 073.118.414-96, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de **execução e instalação do letreiro no Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo em razão de fatores técnicos e operacionais que impactarão o cronograma estabelecido para conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69
Contratante

ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 51.687.376/0001-57
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C562552C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 072/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** , CNPJ: **51.687.376/0001-57**, com sede na Av. João da Escóssia, Edif Coml Whb Sala A - 3715 – Bairro: Nova Betânia - Mossoró-RN, CEP: 59.607-330, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). RENATA RAPHAELLA FARIAS BARRETO, portadora do(a) CPF: 073.118.414-96, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de **revitalização das quadras esportivas da zona rural e urbana deste município** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo em razão de fatores técnicos e operacionais que impactarão o cronograma estabelecido para conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 51.687.376/0001-57
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:349245DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 18.540.255/0001-02, com sede na Rua Joaquim Clemente, 200 – Andar 1 – Centro - Umarizal-RN, CEP: 59.865-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro contratual dos serviços de **Assessoria Técnica na Área de Licitação** continuados previsto no contrato, com alteração no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), passando o contrato de **R$ 42.000,00,** para o valor total de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo, mediante a necessidade de ajustes de valores dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações, no âmbito individual e coletivo, além de ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o

interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2026, até o dia 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 07 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 18.540.255/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:667501A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Chefia do Gabinete Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Lediane da Cunha Macêdo,** portadora do **CPF 011.XXX.XXX-67**, matricula nº 11.398, para responder interinamente pelo Cargo de Chefe do Gabinete Civil, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo de 15 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, devido à concessão de férias ao Senhor **João Maria da Costa Pinheiro,** portador do **CPF nº 297.XXX.XXX-68 e RG nº 5XX.XX1 ITEP/RN**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 12 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:749E7BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Grimaldi Cosme Alves,** portador do **RG nº 7XX.2XX SSP/RN e CPF nº 466.XXX.XXX-15**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo de 15 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, devido à concessão de férias ao Senhor **Antônio Flávio de Medeiros,** portador do **RG nº 5XX.XX1 SSP/RN e CPF nº 315.XXX.XXX-91.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:B581972F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Luciana de Melo Rocha,** portadora do **CPF nº 028.XXX.XXX-60 e RG nº 001.XXX.XX9 SSP/RN**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo de 26 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano, devido à concessão de férias a Senhora **Tereza Amália Alves Pinheiro,** portadora do **CPF nº 095.XXX.XXX-60 e RG Nº 1.XXX.XX6 SSP/RN**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:DD8CEDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE RESULTADO FINAL – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025.

O Agente de Contratação, torna público o resultado Final da concorrência nº. 002/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA FÍSICA TEMPORÁRIA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE APODI 2026, INCLUINDO A CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPECÍFICAS PARA CAMAROTES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital e seus Anexos, que teve como vencedora a proposta da empresa: **SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI | Tipo: ME - CNPJ 28.113.594/0001-66 - Endereço: Rua João Batista da Fonseca - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99658-4720; Valor R$ 1.297.145,00 (Um milhão duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e cinco reais.)** A proposta de preços encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.;
https://licitafacil.tce.rn.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 11 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.
Apodi/RN, em 09 de janeiro de 2026.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A79DB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 037/2025, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM VIAGENS INTERMUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedora a empresa: **LOKAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.852.909/0001-27 - Endereço: RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 9156-3975**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 **com o valor global de R$ R$ 3.408.600,00.**

Apodi/RN, 12 de janeiro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:145FAF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
I TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02060005/2025

I TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02060005/2025

CONTRATO Nº: 02060005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CNPJ Nº 15.185.079/0001-40

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA PARCIAL, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305/2010), DA LEI DE SANEAMENTO BÁSICO (LEI Nº11.445/2007).

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:E1AB8DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
IX TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010004/2023

IX TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010004/2023

CONTRATO Nº: 04010004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ Nº 12.045.574/0001-65

OBJETO: NONO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ 04/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:DE3E7CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010005/2023

VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010005/2023

CONTRATO Nº: 04010005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ Nº 32.600.038/0001-91

OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ 04/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:F1D093C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010006/2023

VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010006/2023

CONTRATO Nº: 04010006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: J F ALBUQUERQUE SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ Nº 41.449.834/0001-66

OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ 04/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:6EF3683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010007/2023

VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010007/2023

CONTRATO Nº: 04010007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: LUAN LEDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 26.691.021/0001-94

OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ 04/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:715333BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010008/2023

VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010008/2023

CONTRATO Nº: 04010008/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 - CNPJ Nº 31.928.353/0001-80

OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ 04/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:7C35B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02020001/2022

VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02020001/2022

CONTRATO Nº: 02020001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ Nº 32.600.038/0001-91

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:CE18FD7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 037/2025

Altera dispositivos do Código Tributário do Município de Arez, para disciplinar a forma de arrecadação da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo que trata da *Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo* no Código Tributário do Município de Arez passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 102-A. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD será arrecadada preferencialmente por meio da fatura mensal de consumo de energia elétrica, mediante convênio a ser firmado entre o Município e a concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica, observadas as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
§1º Até 31 de dezembro de 2025, a referida taxa continuará sendo arrecadada juntamente com o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
§2º A partir de 1º de janeiro de 2026, a arrecadação passará a ser realizada exclusivamente pela forma prevista no caput, ressalvada disposição diversa em lei específica."**
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**, quanto à nova forma de arrecadação da taxa.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:AEC863DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 674/2025

Denomina a Rua das Flores de Rua Everaldo José do Nascimento, na comunidade de Cercado Grande, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Everaldo José do Nascimento a atual Rua das Flores, localizada na comunidade de Cercado Grande, neste Município.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, providenciará a atualização da denominação nos cadastros municipais, bem como a confecção e instalação das placas indicativas com a nova nomenclatura da via pública.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a promover as adequações necessárias junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços para a atualização dos endereços referentes à via mencionada no artigo 1º.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 11 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:6C8133B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 675/2025

Denomina de Conjunto Romero Tavares de Melo as seguintes ruas: Rua João Viana; Rua Odilson Veridiano Sales; Rua Isaura Luiz da Silva; Rua Santa Rita de Cássia; Rua Francisco Firmino Sales e Rua da Quadra, localizadas na comunidade de Nascença, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Conjunto Romero Tavares de Melo o conjunto de ruas: Rua João Viana; Rua Odilson Veridiano Sales; Rua Isaura Luiz da Silva; Rua Santa Rita de Cássia; Rua Francisco Firmino Sales e Rua da Quadra, localizado na comunidade de Nascença, neste município.
Art. 2º A denominação de que trata esta Lei deverá ser utilizada em placas de identificação, documentos oficiais e demais registros públicos relativos ao referido conjunto habitacional.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 11 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:66DC9F98

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 677/2025

"Institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de AREZ/RN (LOTOAREZ) dispõe sobre sua organização e funcionamento dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Loteria Municipal de AREZ/RN, com o objetivo de explorar, diretamente ou por meio de concessão, as modalidades lotéricas e de jogos de aposta autorizadas por lei federal.
Art. 2º O Município de AREZ/RN será o responsável pela regulamentação, controle e fiscalização da Loteria Municipal, podendo delegar, mediante concessão, a operação do serviço lotérico a empresas especializadas, respeitando as diretrizes da legislação federal.
Art. 3º A concessão dos serviços lotéricos poderá ser feita mediante licitação, na modalidade de concorrência, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A concessão terá prazo de até 25 anos, podendo ser renovada, conforme interesse público.
Art. 4º Os recursos arrecadados com a exploração da Loteria Municipal serão destinados, prioritariamente, às seguintes áreas:
I - Saúde Pública;
II - Educação;
III - Segurança Pública;
IV - Assistência Social;
V - Cultura e Esportes.

Art. 5º A prestação dos serviços lotéricos será sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme definido na legislação municipal vigente, com alíquota de 5% sobre a receita bruta da operação.
Art. 6º A fiscalização da operação da Loteria Municipal caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS que poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.
Art. 7º O município, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENOT E DAS FINANÇAS, realizará auditorias periódicas na operação dos serviços lotéricos, visando garantir a transparência e a legalidade na gestão dos recursos arrecadados.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 15 dias, contados da data de sua publicação.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:8B2FC2EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 678/2025

Institui a Planta Genérica de Valores - PGV e suas normas no Município de Arez/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo que trata da *Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo* no Código Tributário do Município de Arez passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO - I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei Complementar estabelece a criação da Planta Genérica de Valores - PGV, seguindo as especifidades do Código Tributário Municipal atual e a Lei Complementar nº 13 de 2009, que instituiu o Plano Diretor Municipal, permitindo as condições necessárias para o surgimento do valor do metro quadrado de imóveis classificados como residências, terrenos nus e construções neste município com os padrões tabelados para a obtênção do valor venal e de cobrança tributária de IPTU e do ITBI.

CAPÍTULO - II
DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
Art.2º - Para os fins desta Lei, adotam-se as definições do quadro abaixo com a demonstração da Memória de Cálculo para fins de avaliação; desta forma, deve-se utilizar no cálculo os fatores a seguir:

Composição do valor venal do terreno (Vvt):

Vvt = Ater x VO x FPed x FTop x Fsit

*Ater - Área do terreno.
*VO - Valor do m².
*FPed - Fator Pedologia.
*FTop - Fator Topologia.
*FSit - Fator Situação.

Composição do valor venal da edificação (Vve):

Vve = AC x Vu x Fest x FQual x Futi

*AC - Área construída.
*Vu - Valor do m².
*Fest - Fator estrutura.
*FQual - Fator de qualidade.
*Futi - Fator de utilização.

Obs.: Considerar todas as edificações de acordo com as características, a seguir:

Ruas pavimentadas com paralelepípedo (0,7);
Saneada (1,0);
Edificação isolada (1,0);
Com telha de barro (0,8);
Sem forro (0,6);
Instalação Sanitária (1,0);
Pintura em tinta lavável s/ massa (0,95);
Estrutura em alvenaria (1,0);
Parede Alvenaria (1,0);
Revestimento em reboco (0,85);
Piso cerâmico (1,0);
Coeficiente da construção da edificação de acordo com a tabela, se ótima, boa e outros (1 à 0,7).

Localização	Terreno (R$/m²)	Edificação Qualidade - R$/m²
Setor 01	150,00	Ótimo: 540,00
		Bom: 486,00
		Regular: 432,00
		Popular: 378,00
		Precária: 324,00

Art.3º - As informações constantes neste Projeto de Lei são o resultado de pesquisa realizada “in loco” e com base nos valores de venda praticados no mercado em todos os setores da cidade, obtendo informação referente a preço do lote, área construída ou nua e endereço.

Art.4º - Para os fins desta Lei, adotam-se as definições do quadro abaixo para a Planta Genérica de Valores - PGV:

Tabela 1 - Padrões:
Uso: Residencial ou comercial:

TABELA DE M² DA CONSTRUÇÃO		
ITEM	**TIPO DO IMÓVEL**	**Valor m² - (R$/m²)**
01	Casa Baixo Padrão	223,00
02	Casa Médio Padrão	280,50
03	Casa Alto Padrão	349,17
04	Comercial	404,67
05	Industrial	N. A.

TABELA DE M² DE TERRENO		
LOCALIZAÇÃO	QUADRAS	Valor m² - R$/m²
SETOR 01	Todas as quadras	150,00
SETOR 02	01 a 31 e 36	150,00
	32 a 35	75,00
SETOR 03	8, 9, 10, 31, 32, 33, 34, 35	150,00
	Demais quadras	75,00
SETOR 04	Todas as quadras	85,00
SETOR 05 - Parte 1	7, 8, 9, 10, 11, 17, 18	100,00
	Demais quadras	60,00
SETOR 05 - Parte 2	16	100,00
	Demais quadras	60,00

CAPITULO - III
DA RESPONSABILIDADE DO CADASTRO DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU

Art.5º - O cadastro do imóvel para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)é**obrigatório**para todos os proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil de imóveis localizados em zonas urbanas e de expansão urbana, sendo o contribuinte, responsável por manter as informações cadastrais atualizadas junto à prefeitura municipal; sendo necessário:

I - Cópia dos documentos pessoais dos responsáveis e/ou titulares do imóvel;

II - Cópia do documento que comprova a propriedade ou responsabilidade do imóvel.

CAPITULO - IV
DA RESPONSABILIDADE DO CADASTRO DO IMÓVEL E AVALIAÇÃO PARA FINS DE ITBI

Art.6º - O cadastro do imóvel para fins de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)é**obrigatório**para todos os proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil que realizarem a transferência onerosa (como compra e venda) e tem por base o valor venal do imóvel ou valor de transação (o valor de mercado), prevalecendo o maior dos dois.

CAPITULO - V
DO OBJETIVO

Art.7º - O objetivo da Planta Genérica de Valores - PGV é justamente corrigir distorções e garantir que imóveis semelhantes paguem impostos proporcionais, aproximando o valor venal do valor real de mercado, para que assim exista a igualdade tributária proporcional as características de cada imóvel.

CAPITULO - VI
DA REVISÃO PERIÓDICA

Art.8º - A Previsão de revisão periódica da Planta Genérica de Valores - PGV e de seus parâmetros urbanísticos será a cada 2 anos, garantindo a atualização constante e a justiça fiscal.

CAPITULO - VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º - As determinações desta Lei não substituem e nem isentam de obediência às normas federais e estaduais, objetivando assegurar as condições imobiliárias, permitindo que os valores unitários na memória de cálculo usem o "valor venal" que é a base de cálculo do imposto, levando em consideração a área, localização, uso e outras características.

Art.10º - A Planta Genérica de Valores - PGV e seus parâmetros tem a previsão de revisão periódica a cada 4 (quatro) anos, garantindo atualização constante e justiça fiscal.

Art.11º - A Secretaria Municipal de Tributação - SMT, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares relacionadas à Planta Genérica de Valores - PGV quando necessárias.

Art.12º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4E305D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pelo servidor João Batista da Silva Junior, matrícula 2034-6, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 12.01.2026.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4151D52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pelo servidor Luiz Andrade Filho, matrícula 2036-2, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:7B40C5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026**, correspondente ao **processo administrativo n.º 4939/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "RAFAELLA MARÇAL" PARA SE APRESENTAR NO TRADICIONAL BF GOSPEL QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN..**, pelo valor de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, em favor de **SUCESSO EM CRISTO PRODUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 62.124.636/0001-00** .

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 08 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:7B08BC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 001/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "RAFAELLA MARÇAL" PARA SE APRESENTAR NO TRADICIONAL BF GOSPEL QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: SUCESSO EM CRISTO PRODUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 62.124.636/0001-00 .

VALOR.....: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 08 de janeiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:DEFC4029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 066/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 066/2025, Dispensa de Licitação nº 030/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, **CNPJ:** 08.161.341/0001-50, **CONTRATADA: RESTAURANTE LANCHONETE E POUSADA SUBAE LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.763.638/0001-33**.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 066/2025, referente à prestação dos serviços de hospedagem, em modo quarto individual, duplo e triplo, quarto c/ar-condicionado, tv e internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de Baia Formosa/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.08.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 030/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29 de dezembro de 2025

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Baía Formosa/RN 29 de dezembro de 2025

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Camila Veras de Melo
Pela Contratante

RESTAURANTE LANCHONETE E POUSADA SUBAE LTDA
Luciano Jota de Souza
Pela Contratada

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:E4A2A9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 082/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 082/2025, Dispensa de Licitação nº 035/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, **CNPJ:** 08.161.341/0001-50, **CONTRATADA: DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425**, inscrita no CNPJ: **40.352.710/0001-03**.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2025, referente à confecção de materiais gráficos visando atender às necessidades das diversas secretarias do Munícipio de Baia Formosa/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 01.10.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 035/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29 de dezembro de 2025

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Baía Formosa/RN 29 de dezembro de 2025

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Camila Veras de Melo
Pela Contratante

DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425
Dayvid Dornelos Alves
Pela Contratada

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:16B3090E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 087/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 087/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, **CNPJ:** 08.161.341/0001-50, **CONTRATADA: GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO 08262503430**, inscrita no CNPJ: **40.291.173/0001-20**.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2025, referente à prestação de serviços de reforma de bancos automotivos, compreendendo substituição de espumas, revestimento automotivo, costura reforçada e acabamento.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 04.11.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 039/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29 de dezembro de 2025

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Baía Formosa/RN 29 de dezembro de 2025

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Camila Veras de Melo
Pela Contratante

GILENO DA SILVA DO NASCIMENTO 08262503430
Gileno da Silva Do Nascimento
Pela Contratada

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:ECDDD32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **SUCESSO EM CRISTO PRODUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 62.124.636/0001-00**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "RAFAELLA MARÇAL" PARA SE APRESENTAR NO TRADICIONAL BF GOSPEL QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 08 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:61A5BFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 01/2026

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(um) DIÁRIA** no valor de **R$105,00** (cento e cinco reais) à **Erick Nicássio Santos Góis,** matrícula nº 0027758, ocupante do cargo/função **motorista,** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a **PAU DOS FERRROS-RN**, para conduzir uma família acompanhada pelos programas socioassistenciais da secretaria ao **município** citado acima.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9ED8C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 01/2026/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **7 (sete) DIÁRIA** no valor de **R$ 910,00** (Novecentos e dez reais) ao servidor **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº000034-8, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Fortaleza/CE nos dias**, 02,08,10,18 e 22/12/2025**, para Currais novos/RN no dia **04/12/2025** e para Apodi/RN no dia **16/12/2025**. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 12 de dezembro de 2026.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 067.084.894-81

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:36265C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Destituir e Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais didáticos para a educação infantil que serão destinados a atender de forma eficaz aos estudantes da educação infantil regulamente matriculados nas unidades escolares integrantes da rede pública municipal de ensino de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Destituir a senhora **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 633.xxx.xxx-49**, de **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA**

PARA A AQUISICÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCACÃO INFANTIL QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER.DE FORMA EFICAZ. AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN. Referente **ao TERMO DE ADESÃO Nº 018/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**

Art. 2º- Designar a senhora **CLESSIA ANDREIA LACERDA DA CUNHA DUARTE, CPF: 011.xxx.xxx-08**, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISICÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCACÃO INFANTIL QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER.DE FORMA EFICAZ. AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.** Referente **ao TERMO DE ADESÃO Nº 018/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:14A0EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Destituir e Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de fardamentos escolares de itens específicos como calças, tênis, bermudas que serão destinados aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Destituir a senhora **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 633.xxx.xxx-49**, de **FISCAL DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DE ITENS ESPECÍFICOS COMO CALÇAS, TÊNIS, BERMUDAS QUE SERÃO DESTINADOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.** Referente **a ADESÃO N° 016/2025 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2025 PREGÃO ELETRÔNCO N° 00/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°28110001/2025**

Art. 2º- Designar a senhora **CLESSIA ANDREIA LACERDA DA CUNHA DUARTE, CPF: 011.xxx.xxx-08**, para **FISCAL DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DE ITENS ESPECÍFICOS COMO CALÇAS, TÊNIS, BERMUDAS QUE SERÃO DESTINADOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.** Referente **a ADESÃO N° 016/2025 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2025 PREGÃO ELETRÔNCO N° 00/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°28110001/2025**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:EB35E6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DA SESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e materiais destinados ao uso nas oficinas de musicalização, atividades pedagógicas, culturais e musicais visando atender as ações e necessidades do município de Boa Saúde/RN.
No dia 12 de Janeiro de 2026, às 10:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito à RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA. Nº: 434,CENTRO-BOA SAÚDE/RN, a Comissão de Contratação, designados através da Portaria nº 261 de 31 de Julho de 2025.
O aviso de Contratação foi veiculado no meio de publicidade legal no dia 04 de Setembro de 2025, Diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte (Edição nº 3617, pag. 19).
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta a Comissão de Contratação.
As empresas abaixo mencionadas enviaram proposta via e-mail:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA DE HORA
TEONIO VIEIRA PINTO FILHO	**08.390.833/0001-18**	eletronicasomatel@gmail.com	05/09/2025 às 11h56min
MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	31.304.201/0001-06	eletromusical.adm@gmail.com	04/09/2025 às 13h23min

Analisados os documentos apresentados informamos que:
A empresa MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 31.304.201/0001-06 apresentou a proposta com os itens: 05,11, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24 ,26, 27, 29, 31, 33 e 34 acima do valor de referência, solicitamos diligencia para negociação e a mesma atendeu a solicitação para os itens: 05,11, 15, 18, 21, 22, 24 ,26, 27, 29, 31 e 34. Os Documentos de Habilitação foram apresentados completos sem ressalvas, conforme estipulado no Termo de referência.
A empresa TEONIO VIEIRA PINTO FILHO
CNPJ: 08.390.833/0001-18, deixou de atender termo de referência a partir do item 9.2. (Exigências de habilitação).
Os itens 20, 23 e 33 foram considerados fracassados, uma vez que os valores cotados ficaram acima do valor referencial.
Tendo em vista, a análise das propostas e dos documentos de habilitação quanto aos critérios exigidos no Termo de Referencia e aviso de Contratação a Comissão elaborou o seguinte quadro de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º	MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	31.304.201/0001-06	R$ 44.838,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 039/2025 declaramos a licitante MABEL INSTRUMENTOS

MUSICAIS LTDA CNPJ: 31.304.201/0001-06 vencedora do certame, por ter ofertado o valor global R$ 44.838,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agentes de Contratação

IGOR JOSE GUEDES MOURA SILVA
Membro

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Membro

BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER
Membro

EUDILLA GIULANY MARQUES BARBOSA
Membro

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:A8661ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 483/2026.

LEI MUNICIPAL Nº 483/2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário-mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - Este valor segue parâmetros que são definidos pelo Governo Federal, através do Decreto n.º 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado no art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras especificas de cada categoria, respectivamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:772A1EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 006, de 12 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **114.***.***- 61**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **09 de janeiro de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 12 de janeiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:7A77BC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 340, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 340, de 24de dezembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE (Quadriênio 2025/2029), em conformidade com a Legislação vigente que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Conselho de Alimentação Escolar, com as seguintes representaçõesp:

I – Membros do Poder Executivo:
Titular: **Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa**;
Suplente: **Nailson Bezerra da Silva**

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:
Titular: **Jhon Kennedy Ferreira da Costa**
Suplente: **Pedro Rafael Neto**
Titular**: Ruth Pinto da Silva**
Suplente**: Ruciara Larissa Cordeiro da Silva**
III – Representantes dos pais de alunos:
Titular: **Kleide Felix da Silva**
Suplente: **Kleidiane Rodrigues Ferreira**
Titular: **Vanessa da Silva de Moura**
Suplente: **Cícera Gregório de Oliveira**

IV – Representantes da Sociedade Civil
Titular: **Nicélia Targino de Oliveira Pereira**
Suplente: **Antônio Sebastião Filho**
Titular: **Sandy de Oliveira Pereira**
Suplente: **Viviane Felix da Silva**

Art. 2° - A Comissão terá como Presidente a Senhora **MILENE DE ARAUJO PINHEIRO DE MEDEIROS ROCHA**, que deverá dar cumprimento as reuniões, para assegurar o pleno funcionamento do colegiado, garantindo o exercício do controle social, do acompanhamento e da fiscalização das ações relacionadas à alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A255CEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
FORNECEDOR: CRISTIANO CANARIO DE BRITO – ME
CNPJ: 26.790.153/0001-73
Objeto: do Contrato: prestação de serviços de assessoria técnica na estruturação, organização e implantação das operações das atividades, serviços e programas específicos da secretaria municipal de saúde
Objeto do Aditivo: Prorrogação da Vigência até o dia 12/01/2027
Fundamentação art. 57, II da Lei nº 8.666/93

Bodó/RN 12 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CANÁRIO DE BRITO -
Representante da Contratada

HORISON JOSÉ DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:CB32368D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) RAINE FERREIRA DA COSTA inscrito(a) no CPF/MF sob nº. ###.208.884-##, para exercer o Cargo em Comissão CC-3 Assessoria Técnica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 12 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:F8BC0ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) JHONATA WILLYAN DE FIGUEREDO SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob nº. ###.150.754-##, para exercer o Cargo em Comissão CC-3 Coordenadoria de Turismo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 12 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:F8E54F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 73 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ JONAS PEREIRA inscrito(a) no CPF/MF sob nº. ###.331.914-##, para exercer o Cargo em Comissão CC-4- Sub-Coordenadoria de Cultura, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 12 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:26C209B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA NETO inscrito(a) no CPF/MF sob nº. ###.527.924-## para exercer o Cargo em Comissão CC-4 Sub-Coordenadoria de Divisão de Controle de Abastecimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 12 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:CD1B900D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 12 DE MAIO 2025/GP

Dispõe sobre a nomeação temporária de suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o fundamento na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Nº04/2023 de 11 de outubro de 2023 de homologação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN.

Considerando a Portaria nº 332/2025, que concede férias regulares aos Conselheiros Tutelares;

Considerando que a Portaria nº 70/2026, que convoca temporariamente a 2ª suplente do Conselho Tutelar, Stela Monik de Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Suplente do Conselho Tutelar, STELA MONIK DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 701.###.###-07, para exercer a Função de Conselheira Tutelar.

Art. 2º- A nomeação de que trata o artigo anterior terá vigência de 12 de janeiro de 2026 a 09 de junho de 2026.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 12 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:84EB0C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE BOM JESUS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a convocação para a Assembleia para formação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR de Bom Jesus.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, por meio da Secretaria Municipal de Governo e da Coordenação Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Turismo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 517, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a indicação e escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para mandato de 02 (dois) anos, conforme a legislação vigente.

DO OBJETIVO

Convocar entidades formalmente constituídas e/ou grupos organizados de pessoas físicas com atuação, vínculo ou interesse no desenvolvimento do turismo municipal para participarem do processo de escolha de seus representantes titulares e suplentes para composição do COMTUR.

DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

Nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 517/2025, serão convocados os seguintes segmentos da sociedade civil:

Meios de Hospedagem;
Setor da Gastronomia;
Classe Esportiva;
Classe de Artesãos;
Associações ou Grupos de Agricultores Familiares;
Comércio;
Igrejas;
Setor de Promoção de Eventos.

Cada segmento deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente

DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de escolha:
I – Entidades formalmente constituídas, por meio de ofício de indicação;
II – Grupos organizados de pessoas físicas, ainda que sem CNPJ, desde que comprovem atuação no segmento representado e realizem assembleia própria para escolha do titular e suplente, com registro em ata.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para habilitação no processo, deverão ser apresentados:
Entidades formalizadas:
Ofício de indicação do titular e suplente;
Cópia do CNPJ (quando houver);
Documento de identificação dos indicados.
Grupos organizados de pessoas físicas:
Documento de identificação dos indicados;
Declaração de atuação no segmento (Anexo I).

DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA

A Assembleia Geral para homologação da escolha dos representantes da sociedade civil será realizada no dia 21 de janeiro de 2026, às 9h, na Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, ocasião em que a escolha dos representantes ocorrerá por maioria simples, conforme o §3º do art. 17 da Lei Municipal nº 517/2025, sendo lavrada ata oficial da assembleia.

DA NOMEAÇÃO

Os representantes escolhidos e homologados serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

A função de conselheiro do COMTUR é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada, conforme §6º do art. 17 da Lei Municipal nº 517/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo, em conjunto com a Coordenação Municipal

do Desenvolvimento Econômico e do Turismo, respeitada a legislação aplicável.

Secretaria Municipal de Governo, em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO SEGMENTO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação no **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, que atuo no segmento _____ no Município de Bom Jesus/RN, possuindo vínculo e experiência na área, estando apto(a) a representar o referido segmento.
Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Bom Jesus/RN, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:7765A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 022/2026-SMG DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIA JOSÉ FERREIRA DA CUNHA

PORTARIA N. 022/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, portadora do CPF: XXX.095.954-XX, do cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULITA BEZERRA DE AZEVEDO Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:85AE0AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 023/2026-SMG DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIA CÉLIA DE LIMA SILVA

PORTARIA N. 023/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. MARIA CÉLIA DE LIMA SILVA, portadora do CPF: XXX.002.204-XX, do cargo VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULITA BEZERRA DE AZEVEDO do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:C4BC5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2026–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS SERGIO DIONÍZIO SILVA FILHO

PORTARIA Nº 019/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidor efetivo **SERGIO DIONÍZIO SILVA FILHO,** matrícula nº0563933, portador do CPF nº XXX.225.734-XX, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 15/01/2026 a 29/01/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5AEE1749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2026–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIA LUZINEI DE SABINO SILVA

PORTARIA Nº 020/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei

Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva MARIA LUZINEIDE SABINO SILVA, matrícula nº5607446, portadora do CPF nº XXX.027.864-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 12/01/2026 a 10/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:B7DA9FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2026–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DILMA DE SOUZA MACIEL MARQUES

PORTARIA Nº 021/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **DILMA DE SOUZA MACIEL MARQUES**, matrícula nº5607437, portadora do CPF nº XXX.716.054-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 12/01/2026 a 10/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:4D21FE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES E ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43 E 44 , TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 1.379.900,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS); NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.434.965/0001-03 , VENCEDORA DOS ITENS: 32, 33, 35, 37, 42, 45, 46 E 47 , TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 184.160,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:FB85797C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REQUALIFICAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, CNPJ 17.899.961/0001-82, VENCEDORA DO CERTAME COM O PREÇO GLOBAL DE R$ 1.732.948,80 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D70C8908

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 07.366.605/0001-40, VENCEDORA DOS ITENS: 1, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 23, 25, 35, 38, 39, 41, 42, 50, 53, 55, 64, 66, 68, 72, 75, 90, 93, 99, 100, 104, 106, 109, 111, 112, 114, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 132, 139, 141, 143, 144, 153, 156, 158, 159, 164, 165, 174, 176, 179, 181, 184, 187, 197, 200, 201, 202, 210, 213, 215, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 240, 241, 244, 261, 263, 270, 272, 288, 290, 305 NO VALOR TOTAL DE R$ 2.252.424,12 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS); A E G COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 50.414.839/0001-44), , VENCEDORA DOS ITENS: 5, 6, 13, 16, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 40, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 107, 108, 113, 115, 119, 120, 126, 127, 128, 133, 137, 138, 140, 142, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 160, 163, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 178, 182, 183, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 195, 196, 199, 203, 207, 208, 209, 211, 214, 217, 218, 221, 228, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 246, 247, 248, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 267, 268, 269, 271, 273, 274, 275, 282, 283, 284, 285, 289, 294, 295, 296, 297, 300, 301, 302, 304, 307, 308, 309 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.635.764,40 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.361.467/0001-18, , VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 4, 8, 12, 15, 18, 19, 22, 26, 30, 31, 34, 37, 43, 44, 49, 52, 65, 73, 77, 84, 86, 89, 96, 101, 105, 110, 116, 117, 118, 125, 131, 134, 135, 136, 146, 148, 155, 157, 161, 162, 166, 167, 168, 177, 180, 185, 191, 194, 198, 204, 205, 206, 212, 216, 223, 232, 233, 234, 242, 245, 249, 250, 251, 252, 264, 265, 266, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 286, 287, 291, 292, 293, 298, 299, 303, 306 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.831.416,96 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:CA36CC47

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1226002/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1226002/2025 celebrado com a empresa ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.044.149/0001-30. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, cujo objeto é a prestação de serviços auxiliares de infraestrutura urbana e rural, com disponibilização de equipamentos, máquinas, implementos e de mão de obra, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2025 a 26/12/2026, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária: 02.070 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Função: 15 Urbanismo, Subfunção: 452 Serviços Urbanos, Programa: 0010 Gestão dos Servicos Urbanos, Ação: 2062 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Natureza Da Fonte: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.090 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Função: 20 Agricultura, Subfunção: 605 Abastecimento, Programa: 0012 Gestão nos Serviços Agropecuários, Ação: 2067 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura, Natureza Da Fonte: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 26/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Joao Carlos Silva Olegario - Representante Legal da empresa Esmeralda Comercio e Servicos Ltda. Processo n° 143/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:2EFA8854

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WANDERLEYSON FAGNER BARBOSA**, portador do CPF de n° ***.014.244-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:09F78F4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JANEIDE BATISTA**, portadora do CPF de n° ***.053.084-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:612523A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LIDIANE TEIXEIRA DE LIMA**, portadora do CPF de n° ***.140.514-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:716E23A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VITÓRIA CLEYTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA**, portadora do CPF de n° ***.491.124-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3FCE290E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **WALDEIZA EDUARDA ACIOLE DE MEDEIROS**, portadora do CPF de n° ***.165.314-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E03D6533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS**, portadora do CPF de n° ***.832.944-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5F8F9FA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**, portador do CPF de n° ***.025.784-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D1DE519F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN no Diário Oficial da União (DOU), em atendimento às exigências legais vigentes, para o período de 01/01/2026 até 31/12/2026, no valor total estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, processo administrativo nº 241/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1FCFA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

FRANCISCA ELENILDA ARAÚJO DA SILVA CABRAL – CPF ***.341.604-**
lotação: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de janeiro de 2026

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:188C28A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2026 - CMAS

Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS, em conta até 31 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da ***Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social),*** em reunião realizada em 12 de janeiro de 2026, descrita na ata nº 001/2026.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS, das Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.976.739/0001-48, Conforme descrito:

SALDO EM CONTA INVESTIMENTO EM 31/12/2025	VALOR
Conta 14713-3 FMAS	R$ 763,87
Conta 16543-3 ACESSUASTRAB	R$ 4.382,33
Conta 16548-4 BPC NA ESCOLA	R$ 0,27
Conta 16549-2 FNAS GBF	R$ 5.131,12
Conta 16556-5 FNAS PSB	R$ 29.783,39
Conta 17119-0 BL PCF	R$ 23.698,93
Conta 16552-2 FNAS GSUAS	R$ 5.840,61
Conta 19032-2 COVIDEPI	R$ 0,00
Conta 21403-5 PAB	R$ 6,79
Conta 22369-7 PROCAD SUAS	R$ 12.630,55
Conta 21204-0 Emenda Parlamentar	R$ 2,10
Conta 22929-6 Emenda (custeio 100mil)	R$ 71.193,03
Conta 22930-x Emenda (custeio 50mil)	R$ 182,18
TOTAL	**R$ 153.615,17**

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de janeiro de 2026.

GILVANDA FELIPE DA SILVA
Presidente do CMAS
CPF: ***.555.484-**

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:24C8916F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Dispõe sobre a convocação do primeiro suplente eleito no pleito eleitoral mandato 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.27 da Lei municipal n.º 488/2022 e Lei Federal n.º 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a Lei Municipal n.º 488 de 16 de novembro de 2022, art. 35 - ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus

membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

RESOLVE

Art. 1º Afastar a conselheira tutelar titular eleita em pleito com mandato 2024 – 2027 a Sra. JOSINEIDE CÂMARA BARBOSA, por motivo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de JANEIRO de 2026.

Art. 2º Convocar e empossar o primeiro suplente ANTÔNIO COSTA RIBEIRO, para compor o Conselho Tutelar pelo período 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de JANEIRO de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de janeiro de 2026

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Presidente do CMDCA
CPF ***.597.944-**

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D4B2052E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.13.0062

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.13.0062

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.13.0062, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN E GLÁUCIA MARIA DE SOUZA LIMA BEZERRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN** com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro, na cidade de Caicó/Estado RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, doravante denominada **CREDENCIANTE**, resolve celebrar o presente **Termo de Credenciamento**, em nome da interessada **GLÁUCIA MARIA DE SOUZA LIMA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.325.424-46 e portadora do RG nº 2816878 SSP/PB, doravante designada **CREDENCIADA**, em observância às disposições a Lei nº 12.232/2010, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 2025.10.13.0062.

Fica a Credenciada apta a compor o cadastro específico de "profissionais externos – subcomissão técnica (Lei nº 12.232/2010) podendo ser convocada para participar de sorteio público, na forma do item 8 do Edital de Credenciamento nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 2025.10.13.0062.

Destaco que o cadastro não confere direito à convocação e poderá ser revogado a qualquer tempo em razão de superveniência de impedimento, conflito de interesses, falsidade documental ou fato superveniente que comprometa a independência técnica, nos termos do item 6 do Edital de Credenciamento nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 2025.10.13.0062, bem como os trabalhos realizados pela credenciada não serão remunerados.

Caicó/RN, 16 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:4F87FF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.08.28.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: Registro de preço para possível contratação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.993.742/0001-60; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 76.080,00 (Setenta e seis mil, e oitenta reais).

Caicó/RN, 08 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:49A8232E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.07.31.0019

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, o Sr. JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS – AMPARAA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 39.729.183/0001-16, representada por sua Presidente, a Sra. **DATIANN KATERINE ARAUJO PEREIRA DE OLIVEIRA**; **OBJETO**: O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, pois a OSC desenvolve trabalho de abrigo para gatos e cães de rua, retirando-os dos meios públicos, proporcionando cuidados básicos, principalmente com alimentação para animais que estão em LT (lar temporário) e LP (lar permanente), pondo-os à adoção responsável, colaborando para a redução da população animal abandonada nas vias públicas e dos riscos de doenças associadas a zoonoses, e especificamente, com o recurso da parceria, a OSC irá **adquirir ração para gatos e cães, sendo: 87 sacos de ração de 20kg para gatos adultos; 82 sacos de ração de 10kg para gatos adultos castrados; 40 sacos de ração de 10kg para gatos filhotes; 206 sacos de ração de 20kg para cães adultos; e 88 sacos de ração de 15kg para cães filhotes**, a serem administrados por um período aproximado de 12 meses, tudo conforme Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 15 (quinze) meses a partir da data de sua assinatura; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no **valor total de R$ 79.703,90 (setenta e nove mil setecentos e três reais e noventa**

centavos), sendo repassado pelo Município de Caicó/RN o valor de R$ 79.645,00 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais) em 12 (doze) parcelas no valor aproximado de R$ 6.637,08 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), e a título de contrapartida a OSC arcará com o valor de R$ 58,91 (cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e da Programação de Desembolso da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2.15000.15015.18.541.9.1.139 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOC.MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS – AMPARAA; Despesa: 1620; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos – 1.500.0000:; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de dezembro de 2025; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Datiann katerine Araújo Pereira de Oliveira – pela **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS – AMPARAA.** Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7C0939AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.30.0004

ESPÉCIE: Termo de Aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, Judas Tadeu Alves dos Santos, e a **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE – ACAPAM**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 20.326.345/0001-47, representada por sua presidente, Sra. Joelma Maria dos Santos; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2025, da parceria formalizada pelo Termo de Fomento nº 024/2024, tendo em vista a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos repasses dos recursos e a execução do Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 27/12/2025 até 27/12/2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Município de Caicó e Joelma Maria dos Santos – pela Organização da Sociedade Civil.

Caicó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9A7F6F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.25.0158

ESPÉCIE: Termo de Aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, e a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS – AMPARAA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.729.183/0001-16, representada por sua presidente, Sra. Datiann Katerine Araújo Pereira de Oliveira; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2025, da parceria formalizada pelo Termo de Fomento nº 026/2024, tendo em vista a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos repasses dos recursos e a execução do Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 27/12/2025 até 27/12/2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Município de Caicó e Datiann Katerine Araújo Pereira de Oliveira – pela Organização da Sociedade Civil.

Caicó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E0D8CA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:45 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 3C75
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Herica Santos da Silva, por ter recebido alta do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal, no dia 03/01/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**03/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:68EBF4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:50 Horas

TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Itamara Miranda Bezerra dos Santos, para realizar atendimento no Hospital do Coração, em Natal, no dia 04/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**04/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B338CA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15710
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:50 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Itamara Miranda Bezerra dos Santos, para realizar atendimento no Hospital do Coração, em Natal, no dia 04/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**04/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A7828AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ana Julia da Costa Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 05/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:58759C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELISA FERREIRA SOARES**
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Ana Julia da Costa Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 05/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C1E45790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Santina Costa de Lucena, para o Hospital do Coração, Natal/RN, no dia 05/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

01	**Natal/RN**	**05/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9EBD201B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15668
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:49 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Pamela Sophia Medeiros dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 05/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**05/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4205CE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	21:49 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Pamela Sophia Medeiros dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 05/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**05/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BFA7F5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente João Ravi Marques Silva, para realizar pericia na Previdência Social, em Currais Novos/RN, no dia 05/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Currais Novos/RN**	**05/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:62C5A9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:20 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Cledjane Batista de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 06/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**06/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:259645D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA**
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Cledjane Batista de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 06/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**06/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:95662028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONEY COSTA DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares Azevedo, para realizar tratamento na Liga, em Mossoró/RN, no dia 06/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Mossoró/RN**	**06/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:26E71D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLC – 1I84**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Carlos Pires da Silva, para realizar consulta e exame no Hospital Dona Libânia, em Fortaleza/CE, no dia 06/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Fortaleza/CE**	**06/01/2026**	**R$220,00**	**R$220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 06 de Janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F00A3411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF – 8B38			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Enzo Ravi Santos de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Policlínica do Alecrim, Natal/RN, no dia 06/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**06/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2B1BB555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010 / 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 001/2026-RH/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Núcleo de Educação Permanente – NEP**, da Secretaria Municipal de Saúde:

Coordenadora Geral do Núcleo de Educação Permanente (NEP) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
MARIA CLARA WANDERLEY CAVALCANTE

Representantes do Núcleo de Educação Permanente (NEP) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
JARDÊNIA DA SILVA AZEVEDO NORONHA
THAIS RAQUEL PIRES TAVARES

Representante do Núcleo de Educação Permanente (NEP/SMS) no Centro Especializado de Reabilitação (CER):
JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA

Representantes do Núcleo de Educação Permanente (NEP/SMS) no Hospital do Seridó (HS):
FIAMA RODRIGUES MEDEIROS CUNHA
ALINE CONSTANTINA DA SILVA

Art. 2º - Durante o desempenho de suas funções, os membros do núcleo destinarão parte da sua carga horária habitual de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C125D499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **VERÔNICA LAYANNY DE MEDEIROS**, Psicóloga, matrícula nº 955, cedida a este Município, conforme Cessão entre os Municípios de Ouro Branco/RN e Caicó/RN, com vigência de 01(um) ano, com ônus para o Município de Caicó/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9B22526C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 002/2026-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908*,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **FRANCISCA CAVALCANTE SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo de **PROFESORRA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a **licença gestante,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **29 de dezembro de 2025** a **26 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 29/12/2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0BF4E26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2026-GP, 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre eliminação de candidato e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS

MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1076/2025 de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2025. Edição 3686;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELIMINAR** por NÃO COMPARECIMENTO, a candidata **MONARA HENRIQUE DOS SANTOS,** convocada para o cargo de **DENTISTA** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.
Art. 2º. De acordo com o Art. 7º da Portaria de convocação nº 1076/2025 de 10 de dezembro de 2025, o não comparecimento do candidato para apresentação de documentos configura desistência tácita do certame.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:56AE91B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2026-GP, 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ADILA LOURENA ARAUJO DA COSTA SILVA, matrícula n.º 18146, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Pedagógico,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, da servidora **ADILA LOURENA ARAUJO DA COSTA SILVA, matrícula n.º 18146**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,93 (nove inteiros e noventa e três centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0D7863FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2026-GP, 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA MACEDO BEZERRA, matrícula n.º 18147, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA MACEDO BEZERRA, matrícula n.º 18147**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:31D517FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2026-GP, 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **FABIOLA DA COSTA ALVES DANTAS, matrícula n.º 18201, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **FABIOLA DA COSTA ALVES DANTAS, matrícula n.º**

18201, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7785999D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2026-GP, 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JAELISON FIRMINO DE ARAUJO, matrícula n.º 18230, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JAELISON FIRMINO DE ARAUJO, matrícula n.º 18230**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1BDE0C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026 - GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **HARLEY NATYELY DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF 126.***.***-61, Fiscal do **CONTRATO 06/2025**, referente a Contratação de Empresa para contratação de serviços de limpeza urbana, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, com vigência de 12/01/2026 a 12/01/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7CCC0B5D

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 6/2025
TERMO ADITIVO N° 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E P J CONSTRUTORA LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresaP J CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.930.750/0001-01, sediado(a) na Rua Dr Geraldo de Faria Mariz, 25 – centro – Serra negra do Norte/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor Paulo Eduardo Soares fonseca, CPF: 423.520.964-72, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 002, ao Contrato Administrativo nº 6/2025, celebrado em 17/01/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para Contratação de Empresa para contratação de serviços de limpeza urbana, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, contratado através da Concorrência Eletrônica n. 001/2024, adesão a ata de registro de preços 13/2024 pertencente ao Município de Cruzeta/RN, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 12 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária

prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 06/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA
P J Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E04E4507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ANA MARTHA GOMES DA SILVA DE MACEDO** matrícula nº 1156, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 11/03/2024 a 11/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8696B5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 18/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JOSEFA MARCIA DA SILVA LIMA** matrícula nº 1476, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 14/10/2024 a 14/10/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8DE18CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **VERONICA PIRES FERREIRA LUCAS** matrícula nº 256, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2024 a 01/04/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8EFA2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **REJANE RODRIGUES DOS SANTOS AZEVEDO** matrícula nº 532, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Unidade Básica de Saúde I "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 07/06/2024 a 07/06/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:282B5214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARIA DAS DORES DA SILVA** matrícula nº 18138, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde I "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EC2F03CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 18/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS BATISTA** matrícula nº 269, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde III "Amaro Florêncio Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 10/04/2024 a 10/04/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F349E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 18/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARA RÚBIA DA SILVA ARAUJO** matrícula nº 18149, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Centro Municipal de Saúde Dr. Odilon Guedes, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:27BE83D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 17/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JOALLYSON OLIVEIRA DA SILVA** matrícula nº 18329, ocupante do cargo de Coordenador da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F4BCD356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **FERNANDA PRISCILLA AZEVEDO DA CUNHA** matrícula nº 1031, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 21/02/2024 a 20/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:44738B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **PAULO ROBERTO DANTAS** matrícula nº 1022, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 21/02/2024 a 20/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B0E0E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ÉSIO RAMOS DANTAS** matrícula nº 87, ocupante do cargo efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CBFFFA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2026-GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ROBSON DANTAS DE MEDEIROS** matrícula nº 100, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 28/06/2024 a 27/06/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EB508F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 12 DE JANEIRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. **ROMERITO DE SOUZA CAVALCANTE**, matrícula Nº 18181, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 12/01/2026, a fim de realizar deslocamento de usuários carnaubenses para realização de procedimentos naquela localidade.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:445A7B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 03/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA – Nº 03/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ***FAJANE LUDYMYLLA MARINHO DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 0089508, Bioquímica*** ,do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ,lotada no Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **2º período** aquisitivo a contar **a partir de 02/02/2026 à 02/05/2026;**

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:8712C47E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 359 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 359 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora VALERIA DE MELO FERREIRA, de matrícula 931030-4, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional PROFESSOR DE INGLÊS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91F7D4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 360 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 360 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **EPIFANIO FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional **nº**0948608-**1**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração **produz efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:523B0E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DERATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa DF CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, inscrito no CNPJ: 53.833.440/0001-96, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM FOCO NA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA PRIMEIRA INFÂNCIA E NA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM ÊNFASE NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) E NA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, totalizando o valor global de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12/01/2026.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:257A6F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a servidora municipal **HALINE RIVERA DE GOIS DOS SANTOS**, Subcoordenadora de Ação Social, Mat. 4270-2, no período de 12/01/2026 à 10/02/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 12 de janeiro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:70A84F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.045, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Torna de utilidade pública municipal a Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos a Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes, inscrita no CNPJ sob nº 60.589.356/0001-34, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:89E1F18A

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.082, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Ensino, disciplina, ética e missão – ONG EDEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 088/2025, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões, e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Currais Novos, a Associação Ensino, disciplina, ética e missão – ONG EDEM, inscrita no CNPJ sob n° 23.660.480/0001-12, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de janeiro de2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:68E874F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0027, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3984/2025;
Considerando o teor da Portaria 2.325-SEMAD, de 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Agente de Contratação para o Pregão Eletrônico n° 42/2025, Processo de Despesa n° 3307/2025 - OBJETO – AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES-CURATIVOS o Servidor Pedro Emanuel Marques de Lima, Matrícula 38202, a partir desta data, tendo em vista as férias e sucessivamente a Licença por Assiduidade da Agente de Contratação Karla Patrícia da Silva Dantas anteriormente designada para a referida licitação na modalidade Registro de Preço.

Art. 2º. Fica o novo agente designado responsável por todos os atos praticados dentro do processo a partir da data de publicação desta portaria isentando a agente anterior de responsabilidade pelos atos praticados a partir de agora na condução do pregão.

Art. 3º. A equipe de apoio será a mesma já designada em portaria anterior

Equipe II		
Função	**Membros**	**CPF**
Agente de Contratação	Pedro Emanuel Marques de Lima	***.*00.564-**
Apoio	Ângela Samara Dantas Tomaz	***.*06.154-**
	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	***.*54.104-**
	Jussara Stella de Medeiros Vieira	***.*50.634-**
	José Vicente de Araujo Neto	***.*83.944-**

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração-Prefeitura Municipal de Currais Novos

Currais Novos-RN, 12 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FB0BDE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável mineral ou adicionada de sais, em garrafões de 20 litros, lacrados e selados, isenta de mistura, sujidade, cor e cheiro, pronta para consumo nas secretarias do Município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDSON I. DE MORAIS - R$ 55.000,00.
Equador - RN, 09 de Janeiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:9122F9E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DV00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável mineral ou adicionada de sais, em garrafões de 20 litros, lacrados e selados, isenta de mistura, sujidade, cor e cheiro, pronta para consumo nas secretarias do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.0002.2091–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 08.122.0002.2092–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL 08.125.0002.2039–MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS 08.125.0002.2100–MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) 08.125.0002.2102–MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS –IGD/SUAS 10.122.0002.2032–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 10.301.0002.2031–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2036–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 12.122.0002.2005–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0002.2020–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.0002.2070–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13.392.0002.2022–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 15.452.0002.2027–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS 20.122.0003.2030–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 27.812.0002.1069–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 15001001 – Recursos manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 15500000 – Transferência do Salário–Educação 15510000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – 15% Saúde 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16593110 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Transferências da União 16593130 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares de Comissão 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV01/2026 - 12.01.26 - EDSON I. DE MORAIS - R$ 55.000,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:7A0CEE48

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável mineral ou adicionada de sais, em garrafões de 20 litros, lacrados e selados, isenta de mistura, sujidade, cor e cheiro, pronta para consumo nas secretarias do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Jailson Santos Filho, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Equador - RN, 09 de Janeiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:497C6911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: MARCILIO PONTES ASFALTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 44.595.308/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE DE TABOCAS EM ESPÍRITO SANTO/RN. VIGÊNCIA: 08/01/2026 a 07/11/2026. VALOR DO CONTRATO: R$ 367.425,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Município de Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

Marcilio Pontes Asfalto LTDA –
FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR -
Representante Legal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:18AF3301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO: MATÉRIA PUBLICADA DIA 12/01/2026 NO DIÁRIO OFICIAL, Nº3706, XVII, PAG. 54 ONDE SE LÊ 24/12/2025 Á 24/03/2026, PASSA-SE A

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1106196/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) **VALOR GLOBAL: R$ 75.532,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação orçamentária	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde 2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde - Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 à 31/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e JOSE MARCIO CARREGA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:A7CC195B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO: MATÉRIA PUBLICADA DIA 12/01/2026 NO DIÁRIO OFICIAL, Nº3706, XVII, PAG. 55 ONDE SE LÊ 24/12/2025 Á 24/03/2026, PASSA-SE A LER 31/12/2025 Á 31/03/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1106196/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: M. V. RIBEIRO DE SOUZA – COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 24.912.303/0001-49.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação orçamentária	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde 2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde - Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 à 31/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:C5FCD5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. Processo Administrativo nº 1203002/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de regularização de via com aplicação de BGS (Brita Graduada Simples) no acesso à Ponte do São Lourenço, no Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e demais elementos constantes no Projeto Básico e seus anexos. **Adjudico** o objeto em favor da empresa **CLPT Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.165.699/0001-70,** pelo valor total de R$ 209.820,25 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).
A autoridade municipal do Município de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, referente aos trabalhos realizados no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), 12 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E710AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, torna público o **resultado da Concorrência Eletrônica nº 013/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de regularização de via com aplicação de BGS (Brita Graduada Simples) no acesso à Ponte do São Lourenço, no Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e demais elementos constantes no Projeto Básico e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **CLPT Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.165.699/0001-70,** com proposta no valor total de R$ 209.820,25 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Felipe Guerra/RN, 12 de janeiro de 2026.

WILEANO LEITE DE GOIS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1F544A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N°029/2026

PROCESSO Nº 02010029/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ADAILSON DO VALE ALVES** – CPF: 053.170.184-04. Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2025. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F2AB1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2026

PROCESSO Nº 02010021-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **WEDNA DA SILVA BENEVIDES**– CPF: 067.839.624-82. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B10E046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 022/2026

PROCESSO Nº 02010022-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ANA KALINE DE PAULA FREITAS SANTOS**– CPF:044.823.294-44. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A669075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 023/2026

PROCESSO Nº 02010023/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA** – CPF: 016.574.864-86. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:43229F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2026

PROCESSO Nº 02010024/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **LUCICLEIDE MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA**– CPF: 062.986.314-88. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:24F4AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 025/2026

PROCESSO Nº 02010025-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **MAIARA MORAIS DO ROSÁRIO**– CPF: 708.018.074-09. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:80490A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2026

PROCESSO Nº 02010026-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JÉSSICA ADRIENE SOARES DE SOUZA** – CPF: 106.348.874-59. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F426B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2026

PROCESSO Nº 02010027-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **CLIVANEIDE CANELA LEITE BEZERRA**– CPF:054.094.164-65. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFC79FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 028/2026

PROCESSO Nº 02010028/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ESTER ALVES DE GÓIS ARAÚJO** – CPF: 097.047.984-07. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D7EC5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2026

PROCESSO Nº 02010030/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOANILSON CABRAL DA SILVA**– CPF: 967.308.894-20. Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2025. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:026B7A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º031/2026

PROCESSO Nº 0201031/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ITAÉCIO DE SOUZA**– CPF: 785.562.284-53. Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2025. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFCB5AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 032/2026

PROCESSO Nº 02010032/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **MARCOS MARCONDES MARINHO**– CPF: 942.414.064-91, Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2025. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB97D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 033/2026

PROCESSO Nº 02010033/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA** – CPF: 108.995.994-00 Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2025. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:923B38E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 034/2026

PROCESSO Nº 02010034/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **VAGNO FABRÍCIO MARINHO DO NASCIMENTO**, CPF: 354.639.338-47 Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2025. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D45155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 035/2026

PROCESSO Nº 02010035/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA MELO**, CPF. Nº034.996.034-89. Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2025. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:09A9749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 036/2026

PROCESSO Nº 02010036/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **FABIANO CARLOS DE SOUZA BANDEIRA**, CPF: 008.020.244-67, Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2025. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA6589BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2026

PROCESSO Nº 02010037/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **NALYGIA PAULA PAIVA**– CPF: 012.045.714-81. Objeto: Prestação de serviços como Médica Especialista Psiquiatra, regime de plantão de 12(doze) horas, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de janeiro de 2026

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:17374ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2026

PROCESSO Nº 02010038/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **PEDRO VICTOR NOLASCO MOREIRA MAIA**– CPF: 013.692.194-90. Objeto: Prestação de serviços como Médico do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN- VALOR GLOBAL R$ 84,000,00 (oitenta quatro mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0070.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de

notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF6C4800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2026

PROCESSO Nº 02010039/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL**– CPF: 061.234.804-05. Objeto: Prestação de serviços como Médica Especializada em Exames de Ultrassonografia, regime de plantão de 12(doze) horas, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de janeiro de 2026

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B4625C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2026

PROCESSO Nº 02010040-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **POLINTIA RAYZA BRITO DA SILVA**– CPF: 082.466.604-62. Objeto: Prestação de serviços como Médica do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN - VALOR GLOBAL R$ 84,000,00 (oitenta quatro mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0070.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDFAD260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2026

PROCESSO Nº 02010041/26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **PAULA HELLEN DO NASCIMENTO BENEVIDES** – CPF: 117.721.484-90. Objeto: Prestação de serviços como Recepcionista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8A22D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO: MATÉRIA PUBLICADA DIA 12/01/2026 NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 3706, XVII, PAG. 54 ONDE SE LÊ 24/12/2025 Á 24/03/2026, PASSA-SE A L

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1106196/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) **VALOR GLOBAL: R$ 18.513,30 (dezoito mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação orçamentária	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde 2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde - Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 à 31/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:86B3A5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2026

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo, compreendendo todas as etapas necessárias à sua completa implantação, incluindo revestimento, cimentação, perfilagem geofísica, desenvolvimento, teste de vazão, desinfecção, equipagem, operação assistida inicial e entrega final em pleno funcionamento, a serem realizados por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no projeto básico.
Contratada: SAVIO MACIEL FERREIRA CAVALCANTE – CNPJ: 37.934.129/0001-87. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Programa: 0059 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Ação orçamentária: 1015 Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - **BASE LEGAL:** Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. Termo de Ratificação (12/01/2026). Felipe Guerra/RN, 12 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:984A88FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 0801001/2026
Objeto: Contratação de empresa concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, devidamente autorizada pelo órgão regulador competente, para o fornecimento contínuo de água potável, destinados às instalações e unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, localizadas no município de Felipe Guerra-RN.
Ratificação em: 09/01/2026. Contratada: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.334.385/0001-35. Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I. Felipe Guerra-RN, 09 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2C252EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 0801002/2026Objeto: Contratação de empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para o fornecimento contínuo de energia elétrica destinada ao atendimento das necessidades das instalações dos prédios administrativos, escolas, hospitais, iluminação pública, entre outros, localizadas no município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.Ratificação em: 09/01/2026. Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I. Felipe Guerra-RN, 09 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeit***o***

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:BCF58D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 0801003/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias oficiais no Diário Oficial da União (DOU), incluindo a divulgação de atos administrativos, legais e outros conteúdos de interesse do órgão/entidade contratante, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com observância dos requisitos técnicos, legais e prazos estabelecidos pela legislação aplicável.
Ratificação em: 09/01/2026. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00;
Valor: 38.530,80 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Ação: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Regramento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Felipe Guerra-RN, 09 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:618D4A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0801004/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **ZAMENHOF GURGEL E MACEDOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.706.730/0001-66.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria jurídica e advocacia de natureza continuada pela sociedade de advogados com notória especialização em Direito Público, CONTRATADA ao Município CONTRATANTE, abrangendo a atuação preventiva e estratégica, o patrocínio do contencioso administrativo e judicial em todas as instâncias e esferas de poder, visando a defesa integral dos interesses e do patrimônio municipal, mediante o acompanhamento diligente de demandas de natureza cíveis, tributárias e administrativas de alta complexidade e elevado impacto financeiro, perante a Justiça Estadual, Federal e Tribunais Superiores, incluindo, ainda, ações contra o Estado e a União Federal, e de forma indissociável, a defesa do CONTRATANTE em processos de responsabilização de ex-gestores, para assegurar a regularidade fiscal do ente municipal. Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária: 10 - Procuradoria Geral do Município. PROGRAMA: 0066 - FORTALECIMENTO E ATUAÇÃO JURÍDICA INSTITUCIONAL. AÇÃO: 2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – Classificação Econômica: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Valor

Contratual: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Termo de Ratificação: 12/01/2026. Felipe Guerra-RN, 12 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:28417CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801005/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: GABRIEL GOMES VASCONCELOS – CPF: 185.801.377-13. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 3.600M² DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO MUNICIPAL, conforme especificações, descrições e demais elementos técnicos constantes do Estudo de Viabilidade Técnica, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação do Imóvel, que integram o processo administrativo. Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas - Programa: 0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – Ação: 1032 Aquisição de Imóvel - Classificação Econômica: 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Termo de Ratificação: 12/01/2025. Felipe Guerra-RN, 12 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8EA8E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0010120104/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010120104/2025
Objeto:. Contratação de pessoa física para prestação de serviços referente a viagens com pacientes do CAPS para consultas especializadas na cidade de Pau dos Ferros RN
Contratado: EDVALDO LOPES DE MOURA (230.354.124-72)
Valor Total Julgado: R$ 2.578,94
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E041C47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010011/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010011/2026
Objeto:. Aquisição de Combustível Para veiculo Ambulância Kangoo pertencente a frota de veículos da Sec. Mun De Saúde do Município de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 5.212,74
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B939F5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010012/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010012/2026
Objeto:. Aquisição de Combustível Para veiculo Ambulância Fiorino pertencente a frota de veículos da Sec. Mun De Saúde do Município de Frutuoso Gomes RN.
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 7.059,85
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F5E3E694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0300120102/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0300120102/2025
Objeto:. Contratação de serviços médicos de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)
Valor Total Julgado: R$ 7.413,34
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3FC19445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0300120104/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0300120104/2025
Objeto:. Contratação de serviços referentes a confecção de banners, folders e faixas destinados a campanha de saúde da Atenção Básica
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R$ 10.000,00
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3209364B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, por meio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) o(a) V.S ª. Ismael Severino Juvencio Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e Maria Madalena Paulo

Torres – CPF: *****-15 – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Dispensa de Licitação nº 05010011/2026; objetivando Contratação de assessoria técnica em saúde formulada pelos objetivos de promover suporte especializado e baseado em evidencias, para secretaria municipal de saúde, visando a melhoria continua dos processos assistências, a otimização dos recursos, no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e vigência com início em 05/01/2026 até 31/12/2026 .

Frutuoso Gomes/RN, 05 de janeiro de 2026.

Assinantes

ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Ordenadora de Despesa

MARIA MADALENA PAULO TORRES
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:130766E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 05010011/2026

Objeto:. Contratação de assessoria técnica em saúde formulada pelos objetivos de promover suporte especializado e baseado em evidencias, para secretaria municipal de saúde, visando a melhoria continua dos processos assistências, a otimização dos recursos.
Contratado: Maria Madalena Paulo Torres
Valor Total Julgado: R$ 48.000,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1FA9FCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 07010001/2026 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** a seguir:

OBJETO: Contratação de profissional pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria juridica de alta indagação, na área de direito público, notadamente nas áreas de Direito Constitucional e Trtibutário; patrocinio judicial junto a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instâncias superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao tribunal de contas do estado, da união

FAVORECIDO.....: STÉFANO DE OLIVEIRA CÂMARA
VALOR TOTAL: R$ R$ 31.584,00 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. III, e da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 07/01/2026.

_____
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1EFB7596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026010201/2026
INTERESSADO: Diretoria Administrativa/Financeira do IPREVGOIANINHA
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN

O **FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026010201/2026 e do Processo Licitatório nº 01/2026;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a inexigibilidade de licitação para a contratação da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a CAERN detém a concessão exclusiva para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goianinha/RN, caracterizando fornecedor exclusivo nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário** para o prédio utilizado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN.

Art. 3º O valor estimado da contratação é de **R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Art. 4º DECLARO que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados pelo fornecedor exclusivo, conforme tabela de tarifas vigente e documentação constante dos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 19.007 – Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha
Ação: 2111 – Despesas Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Art. 6º O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º RATIFICO o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

Goianinha/RN, 06 de janeiro de 2026.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
Iprevgoianinha/RN

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:B086C0BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026010202/2026
INTERESSADO: Diretoria Administrativa/Financeira do IPREVGOIANINHA
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN

O **FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026010202/2026 e do Processo Licitatório nº 02/2026;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a inexigibilidade de licitação para a contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a COSERN detém a concessão exclusiva para prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica no Município de Goianinha/RN, caracterizando fornecedor exclusivo nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na **prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica** para o prédio utilizado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN.

Art. 3º O valor estimado da contratação é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Art. 4º DECLARO que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados pelo fornecedor exclusivo, conforme tabela de tarifas vigente e documentação constante dos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 19.007 – Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha
Ação: 2111 – Despesas Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Art. 6º O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º RATIFICO o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

Goianinha/RN, 06 de janeiro de 2026.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
Iprevgoianinha/RN

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:0CF072DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026010203/2026
INTERESSADO: Diretoria Administrativa/Financeira do IPREVGOIANINHA
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN

O **FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026010203/2026 e do Processo Licitatório nº 03/2026;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a inexigibilidade de licitação para a contratação do **BANCO DO BRASIL S.A. – AGÊNCIA GOIANINHA**, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1238-62, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A inexigibilidade fundamenta-se na impossibilidade de competição, tendo em vista que o IPREVGOIANINHA já mantém conta corrente específica junto ao BANCO DO BRASIL S.A. na Agência de Goianinha, não sendo viável a contratação de outro prestador para a realização desses serviços bancários essenciais à movimentação financeira do órgão, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços bancários com cobrança de tarifas pela manutenção e movimentação da conta corrente** do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

Art. 3º O valor estimado da contratação é de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

Art. 4º DECLARO que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados pela instituição financeira, conforme tabela de tarifas bancárias padronizadas e documentação constante dos autos do

processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 19.007 – Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha
Ação: 2111 – Despesas Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Art. 6º O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º RATIFICO o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2026.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
IPREV Goianinha/RN

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:FB222DAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026010204/2026
INTERESSADO: Diretoria Administrativa/Financeira do IPREVGOIANINHA
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN

O **FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026010204/2026 e do Processo Licitatório nº 04/2026;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a inexigibilidade de licitação para a contratação da **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANORPREV**, inscrita no CNPJ nº 29.949.556/0001-00, com fundamento no art. 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a ANORPREV é a única entidade que detém a representatividade institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Trata-se de entidade civil sem fins lucrativos, de natureza associativa, cujos serviços de representação, capacitação, defesa institucional e integração dos RPPS são exclusivos e decorrem da condição de filiado, inexistindo substituto ou fornecedor alternativo capaz de oferecer o mesmo objeto, nos termos do art. 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto da contratação consiste no **pagamento de anuidade institucional referente à filiação do IPREVGOIANINHA junto à ANORPREV**, garantindo o acesso aos serviços de representação institucional, assessoramento técnico-legislativo, capacitação, eventos, defesa dos interesses dos RPPS, acompanhamento de políticas e diretrizes previdenciárias, articulação com órgãos públicos e integração com demais regimes próprios do Estado do Rio Grande do Norte durante o exercício de 2026.

Art. 3º O valor da anuidade é de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, correspondente à faixa de 301 a 1.000 segurados, conforme tabela de contribuições prevista no regulamento da entidade.

Art. 4º DECLARO que o valor da anuidade é previamente fixado e padronizado pela entidade, sendo aplicado de forma isonômica a todos os associados conforme a quantidade de segurados, não sendo passível de negociação ou disputa de preços, o que reforça a inviabilidade de competição, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 19.007 – Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha
Ação: 2111 – Despesas Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Art. 6º O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data deste ato, correspondente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 7º RATIFICO o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.
Goianinha/RN, 09 de janeiro de 2026.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
IPREVGOIANINHA/RN

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:1D8E1ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.734/2026

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:
Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério Público Municipal de Goianinha/RN.
Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, o servidor público municipal **LUIZ PAULINO TEIXEIRA NETO**, **matrícula ativa nº 1341898 / 1**, além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o

bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecida a gratificação de função ao servidor público municipal **LUIZ PAULINO TEIXEIRA NETO**, **matrícula ativa nº 1341898 / 1**, no percentual de **10% (dez por cento)** do salário básico, por ter concluído com frequência e aproveitamento, o Curso de Especialização em **Ensino da Língua Portuguesa e Matemática numa Abordagem Transdisciplinar**, totalizando 480 horas. Área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas. O referido curso foi ministrado sob a responsabilidade do(a) Campus Educação a Distância, no período de 06 de junho de 2011 a 16 de março de 2013, conforme o Art. 26, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 672/2014.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de setembro de 2017, conforme o Art. 26, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 672/2014.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:AC80B99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 001/2026-SEMPLAF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto noartigo54,da LeiOrgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, no percentual de**10% (dez por cento)**, já concedida de forma automática, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 684/2017, Art.64, Parágrafo Único, até a presente data ao servidor público municipal **LUIZ PAULINO TEIXEIRA NETO**, **matrícula ativa nº 1341898 / 1**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Goianinha, ocupante de cargo público efetivo de**PROFESSOR PN-II**, lotado naSecretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:1839ADA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº
40.557.130/0001-44.
Processo nº 49/2023– **Pregão Presencial nº 002/2023**CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em Locação de Trios Elétricos para atender a Secretaria Municipal de -Cultura de Goianinha/RN, por mais 12 meses.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2084- Promoção de Atividades Culturais

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Data de assinatura: 15/12/2025.
Vigência: 06/02/2026 até 06/02/2027.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Studio Night Palco e Sonorizacao EIRELI
CNPJ/MF nº 40.557.130/0001-44
GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO
CPF nº 087.811.644-32
Representante Legal

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:F7B788AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GECILEIDE MENDES DE ARAUJO SANTIAGO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:377331F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KALYANE DAS NEVES RIBEIRO,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:67A955C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KELREM JOYCE DE LIMA,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor (a) de Habitação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2F554D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA MIRANDA,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor (a) de Planejamento, Informação e Captação de Recursos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BF79A707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KELREM JOYCE DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor (a) de Habitação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 13 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:03FB1BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor (a) de Planejamento, Informação e Captação de Recursos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 13 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:68794845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMARA AMARIA ALBINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 13 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C3B8ACD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE DIEGO DE LIMA**, portador(a) do CPF 087.***.***-36, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1A596C36

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 045/2025 – PMIM/RN

REPUBLICAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 045/2025 – PMIM/RN
O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO/GRADAGEM DO SOLO ATRAVÉS DE TRATOR DE PNEU, EQUIPADO COM GRADE LEVE E PESADA, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 75CV, COM NO MÍNIMO 28 A 12 DISCOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 27/01/2026. Data e horário do início da disputa: **08h01min do dia 27 de janeiro de 2026**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.** Ielmo Marinho/RN, 12 de janeiro de 2026.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA-
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A8DF98BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.830.095/0001-10. OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência contratual. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual.
AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações subsequentes. SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e RITA AZENETTE DE MEDEIROS – pela Contratada.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6AE33F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2026 - SEAD

"CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ITAÚ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito para participar de uma reunião no Gabinete do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim e na Caixa Econômica Federal, afim de tratar assuntos de interesse do Município, na cidade de Natal/RN.
R E S O L V E:
Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do Prefeito, o Sr. Francisco André Régis Júnior, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.
Período: 13 de janeiro de 2026;
Saída às: 04:00;
Total das Diárias: 1 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaú/RN, em 12 de janeiro de 2026.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:289BFB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, junto LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ 30.420.584/0001-15 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com valor global de R$ 61.350,00 (Sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jaçanã – RN, em 05 de Janeiro de 2026.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EE87D19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: R C F SILVA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: R C F SILVA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **R C F SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.594.640/0002-16, com endereço na Rua Otoni Maia, 113 – Centro – Janduís-RN, representada neste ato pelo Sr. RONNIE CEZAR FERNANDES SILVA, portador do CPF nº 490.115.704-30**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 43/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2022, contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição futura, eventual e de forma parcelada de combustível automotivo, destinados a frota de veículos, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis-RN

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade do fornecimento, considerado essencial para garantir a operacionalidade da frota municipal e a execução dos serviços públicos prestados pelas diversas unidades administrativas. Ressalta-se que o fornecimento vem sendo realizado de forma regular e satisfatória, atendendo às condições estabelecidas no instrumento contratual.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

R C F SILVA-ME
CNPJ: 24.594.640/0002-16
RONNIE CEZAR FERNANDES SILVA
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:91903C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE JANDUÍS, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE JANDUÍS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN,

representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica **OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE JANDUÍS**, inscrita no CNPJ nº 40.772.790/0001-48, com sede fiscal na Rua Adrião Fernandes, 46 – Centro- Janduís/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. MANOEL GILMAR GURGEL, portador do CPF nº 375.884.274-34**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 01/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024, contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços cartoriais especializados, visando atender às necessidades administrativas e legais da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, Secretarias e Demais Órgãos vinculados.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela imprescindibilidade e continuidade dos serviços cartoriais, os quais são essenciais para a regularidade dos atos administrativos, jurídicos e patrimoniais da Administração Pública, bem como pela adequada execução contratual verificada ao longo da vigência do contrato, sem registro de intercorrências que desabonem a contratada.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Ofício Único Da Comarca De Janduís
CNPJ: 40.772.790/0001-48
MANOEL GILMAR GURGEL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:33D13D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 42.089.596/0001-98, com sede fiscal na Rua Dos Pereiros, 23, Presidente Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP: 59625-360, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE, portador do CPF nº 897.474.884-34**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 07/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, para atender às demandas legais e administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, com atuação nas áreas de consultoria, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres, suporte técnico-jurídico aos setores internos e representação do município junto aos órgãos competentes.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais ao regular funcionamento da administração municipal, bem como pela satisfatória execução contratual, observada durante o período de vigência, não havendo registros de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Gaspar Brilhante Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ: 42.089.596/0001-98
FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:37250993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, com sede na Rua João Pessoa , 267 - Cidade Alta - Natal/RN - CEP:59.025-902, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALVES SOBRINHO, portador do CPF nº 284.442.644-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 09/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, referentes a Dispensa de Licitação nº 08/2024, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo as atividades de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, em modalidade de maior desconto aplicado ao valor global, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Janduís e seus órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais para viabilizar o deslocamento de agentes públicos no exercício de atividades institucionais, participação em reuniões, capacitações, eventos oficiais e demais compromissos administrativos, garantindo a regularidade das ações da Administração Pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:6D2BAB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: G M G DUARTE, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: G M G DUARTE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa jurídica: **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ nº 12.999.878/0001-61, com sede Rua Doutor Mucio Galvão, 426 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59.022-530, neste ato representada pelo Sr. **GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**, portador do CPF nº 008.213.244-54**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 20/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município com os diversos órgãos públicos, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município com os diversos órgãos públicos, os quais são essenciais para assegurar a regularidade na gestão, execução, monitoramento e prestação de contas dos instrumentos firmados, bem como para garantir o cumprimento das exigências legais, normativas e prazos estabelecidos pelos entes concedentes. Tais serviços são indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, contribuindo para a captação e correta aplicação de recursos públicos, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da gestão pública municipal. Registra-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração,

nos termos do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

G M G Duarte
CNPJ: 12.999.878/0001-61
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:34C79330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: 44.854.758 BRUNA MAIARA NOGUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: 44.854.758 BRUNA MAIARA NOGUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **44.854.758 BRUNA MAIARA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.854.758/0001-62, com sede fiscal na Rua Padre João Maria, 90 , Centro, João Câmara/RN - CEP: 59.550-000, neste ato representada pelo Sr. BRUNA MAIARA NOGUEIRA, portadora do CPF nº 701.802.714-40, doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 13/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Contratação de empresa para os serviços de execução de 250 horas de trator 4x4 com as seguintes especificações: potência mínima de 75cv, incluindo grade de no mínimo de 32 discos, tratorista, combustível e outras despesas para a realizar serviços de corte de terra e ensilagem. Atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Prefeitura Municipal de Janduis/RN.
Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEMAPRH, assegurando a execução dos serviços de corte de terra e ensilagem por meio da utilização de trator 4x4, indispensáveis ao preparo do solo, ao apoio aos produtores rurais e ao fortalecimento das atividades agropecuárias do Município de Janduís/RN. Tais serviços contribuem diretamente para o desenvolvimento das ações e políticas públicas voltadas ao setor agrícola, garantindo a regularidade das atividades operacionais da Administração. Registra-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração, em conformidade com o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

44.854.758 Bruna Maiara Nogueira
CNPJ: 44.854.758/0001-62
BRUNA MAIARA NOGUEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:679FF5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, com sede na Rua juarez tavora, 3370, Bairro: candelaria - Natal/RN - CEP: 59690-000, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, portador do CPF nº 903.964.054-87**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 15/2025, sujeitando-se as partes às normas

da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cessão de sistemas de Tecnologia da Informação TI, Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, com suporte técnico as unidades operacionais integradas, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís-RN

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se na necessidade de continuidade dos serviços, os quais são essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos, financeiros e contábeis do Município, garantindo a regularidade da gestão pública, a transparência dos atos administrativos e o cumprimento das obrigações legais e normativas. Ressalta-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração. Conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

Top Down Consultoria LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:12E4BD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: LANKIS MULLER DE OLEIVEIRA JALES, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: LANKIS MULLER DE OLEIVEIRA JALES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física: **LANKIS MULLER DE OLIVEIRA JALES**, inscrita no CPF nº 105.010.164-22, com sede na Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, 23, Bairro: São Bento- Janduís/RN - CEP: 59690-000, neste ato representada pelo Sr. LANKIS MULLER DE OLIVEIRA JALES, portador do CPF nº 105.010.164-22**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 15/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 3 (três) meses, com renovação de itens referentes a Contratação de pessoa física especializada em serviços técnicos de informática e redes de computadores, para a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de rede e demais dispositivos de propriedade da administração, secretarias e demais órgãos vinculados, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 3 (três) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais para a manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação, assegurando o funcionamento adequado dos sistemas, equipamentos e redes utilizados pelas unidades administrativas do Município. Registra-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração. Conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

Lankis Muller de Oliveira Jales
CPF: 105.010.164-22
LANKIS MULLER DE OLIVEIRA JALES
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:C54DA83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: V M

CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 – **ADITIVO DE PRAZO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: V M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **V M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.092.963/0001-35, com com sede na RUA CHICO DE CLARA, 320 , SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN CEP:05961975, neste ato representada pelo Sr. VINÍCIUS DE MEDEIROS BARROS, portador do CPF nº 080.006.064-45**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2024, contratação de pessoa jurídica para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura prestação de serviços de caçamba basculante, é uma ferramenta versátil na indústria da construção civil e obras em geral. Ela é basicamente um contêiner grande e resistente que é montado em um caminhão ou um trailer, usado para transportar cargas pesadas. É nesse intuito que buscamos a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de um Caçamba tipo Basculante, (Toco), capacidade 6m³,com condutor, visando melhor eficácia no atendimento das demandas dos serviço executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais para a execução das ações de infraestrutura e obras públicas no âmbito municipal, assegurando a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Ressalta-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo às condições pactuadas no instrumento contratual.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

V M Construções, Serviços e Limpeza EIRELI
CNPJ: 38.092.963/0001-35
VINÍCIUS DE MEDEIROS BARROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:718A9D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: HAROLDO LOPES FELIX, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: HAROLDO LOPES FELIX, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa jurídica: **HAROLDO LOPES FELIX**, inscrita no CNPJ nº 26.336.326/0001-88, com sede Avenida Manoel Gonçalves, 30 - Centro - Upanema/RN - CEP: 59.670-000, neste ato representada pelo Sr. HAROLDO LOPES FELIX, portador do CPF nº 036.024.044-55**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 20/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de mão de obra mecânica, para manutenção preventiva e corretiva de tratores e máquinas pesadas da frota pertencente a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEMAPRH – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais para assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos tratores e máquinas pesadas integrantes da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEMAPRH, indispensáveis à execução das atividades operacionais, ao apoio aos produtores rurais, à manutenção de estradas vicinais e ao desenvolvimento das ações e políticas públicas voltadas ao setor agrícola do Município. Tal continuidade garante a regularidade das ações da Administração Pública. Conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

Haroldo Lopes Felix
CNPJ: 26.336.326/0001-88
HAROLDO LOPES FELIX
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:B7E7314C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: LUZIA PIMENTA VIEIRA 39138534487, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: LUZIA PIMENTA VIEIRA 39138534487, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **LUZIA PIMENTA VIEIRA 39138534487**, inscrita no CNPJ nº 43.256.357/0001-48, com sede fiscal na Rua Moises Gurgel, 389, Bairro: Centro - Janduís/RN - CEP: 59690-000, neste ato representada pelo Sra. LUZIA PIMENTA VIEIRA, portador do CPF nº 391.385.344-87**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 22/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de mão de obra mecânica, para manutenção preventiva e corretiva de veículos de pequeno e médio porte, da frota pertencente ao município, atendendo as demandas das unidades administrativas e demais órgãos vinculados – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais para assegurar o adequado funcionamento e a disponibilidade da frota municipal, indispensável à execução das atividades administrativas e operacionais do Município. Registra-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração. Conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

Luzia Pimenta Vieira 39138534487
CNPJ: 43.256.357/0001-48
LUZIA PIMENTA VIEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:79D52BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3871/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3871/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Empresa: 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS, com sede na RUA ALCIDES GURGEL DO AMARAL, SN, CIDADE ALTA, FELIPE GUERRA/RN - CEP: 59.795-000, neste ato representada pelo Sr. IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS, portador do CPF nº 016.767.974-08 tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo para dilatação de prazo aplicado ao Contrato Administrativo nº 145/2024, pelo período de 03 (três) mesesp, oriundo do PE 19/202, cujo objeto é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de frutas, verduras e legumes, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, com fulcro no Artigo 124, 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

50.560.504 Iam Ridisson Soares de Morais
CNPJ: 50.560.504/0001-34
IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:D2C81EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3871/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3871/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Empresa: **A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na RUA MOISES GURGEL, 122, Dr. Onézimo Maia, Janduís/RN - CEP: 59.795-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 099.941.994-39** tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo para dilatação de prazo aplicado ao Contrato Administrativo nº 150/2024, pelo período de 03 (três) meses, oriundo do pe 19/202, cujo objeto é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de frutas, verduras e legumes, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2025, com fulcro no Artigo 124, 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A D S Construções E Empreendimentos LTDA
CNPJ: 40.056.807/0001-60
ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:A1FBDE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB Fundo Municipal de Saúde.
ASSUNTO:
Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras longarinas, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, destinadas ao uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduís/RN, visando garantir conforto, segurança e adequado acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa juridica: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75, com sede na R: CÔNEGO LEÃO FERNANDES, Nº 554, – BAIRRO: PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-060, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA ALVES, portadora do CPF nº 049.525.664-12, e com o valor global de R$ 35.641,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 09 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:7F39E99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5597/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5597/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Basico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saùde.

1 - OBJETO

Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75, com sede na R: CÔNEGO LEÃO FERNANDES, Nº 554, – BAIRRO: PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-060, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA ALVES, portadora do CPF nº 049.525.664-12, e com o valor global de R$ 35.641,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais),** apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75, com sede na R: CÔNEGO LEÃO FERNANDES, Nº 554, – BAIRRO: PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-060, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA ALVES, portadora do CPF nº 049.525.664-12, e com o valor global de R$ 35.641,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais).**

Janduis-RN, 09 de janeiro 2026.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-03, Port. 305/2025-GP

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB
Port. Nº 256/2025 – GP
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:31635655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO:
Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade

Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa juridica: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75, com sede na R: CÔNEGO LEÃO FERNANDES, Nº 554, – BAIRRO: PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-060, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA ALVES, portadora do CPF nº 049.525.664-12, e com o valor global de R$ 35.641,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 09 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:59DDBCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: ELOISA SOARES DE SOUSA**,** brasileira**,** Visitadora Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 701.409.034-88, e do RG nº 2.774.665 - SSP/RN com endereço Rua Elpídio Gurgel, 84, Bairro Doze de Junho – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:48122A57

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADO: ATYLLA FERREIRA DE SOUZA**,** brasileiro**,** Visitador Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 702.062.644-02, e do RG nº 2.774.792 - SSP/RN com endereço Rua Vicente Gurgel, 195, Bairro Centro – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, para atuar na função de **VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:521E822D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCIO DE ARRUDA**,** brasileiro**,** Visitador Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 102.346.224-90, e do RG nº 2.774.666 - SSP/RN com endereço Rua Elpídio Gurgel, 82, Bairro Doze de Junho – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, para atuar na função de **VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:17BB1515

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: SUZANA GOMES VIEIRA**,** brasileira**,** Visitadora Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 067.424.504-01, e do RG nº 2.246.074 - SSP/RN com endereço Rua Willame Ubirajara Pinheiro, 8, Bairro São Bento – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BC2CD9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: ANNY IMACULADA FERNANDES MATIAS**,** brasileira**,** Visitadora Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 702.334.274-57, e do RG nº 2.774.987 - SSP/RN com endereço Rua Fernando Carlos Gurgel, 13, Bairro São Bento – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:011A3006

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: JACIANE MATIAS DE SOUZA**,** brasileira**,** Visitadora Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 151.647.314-01, e do RG nº 3.901.426 - SSP/RN com endereço Rua José Bento Régis, 08, Bairro São Bento – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:30E8A423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 - GP

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, exonerar no cargo de Coordenador(A) do bolsa família a senhora Genielly Wilka Bezerra de Souza.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra,** através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a Sr(a). **Genielly Wilka Bezerra Barbosa,** portador do CPF n° **116.XXX.XXX-37** para o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) DO BOLSA FAMÍLIA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publice-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:7182E055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026 - GP

O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA o senhor DIEGO RAMON BARRETO DE LIMA.

O senhor**Carlos André Câmara Bezerra,**através do**Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, ***R E S O L V E:***

Art. 1° - NOMEAR o Sr**DIEGO RAMON BARRETO DE LIMA,**portador do CPF n°**016.XXX.XXX-50**para o cargo comissionado de**COORDENADOER DO BOLSA FAMÍLIA – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publice-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:10D67CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026 - GP

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de Assessor Administrativo a senhora Genielly Wilka Bezerra de Souza.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra,** através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a Sr(a). **Genielly Wilka Bezerra Barbosa,** portador do CPF n° **116.XXX.XXX-37** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publice-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:EF27555C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA TIMBAUBINHA, ZONA RURAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,CONTRATO DE REPASSE NO 946249/2023 - OPERAÇÃO 1088771-54. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00078/2024 - PILAR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 13.721.826/0001-91 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 14.08.2025

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:77654A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 013/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente, que irá submeter-se a uma consulta no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:70BC208E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2025 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê-se: Recife/RN
Deve Lê se: Natal/RN

PORTARIA Nº 789/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Minerva Moreira da Silva, que irá submeter-se a uma cirurgia na Oral Clínica, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:48FA4170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 006-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Na portaria nº 006-A, de 09 de Janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2026, Código Identificador: 4ED8E164 e no Site Eletrônico oficial do município:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Leia-se:
PORTARIA Nº 006-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de Janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:DBBF2D41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA DE REUNIÃO N° 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114.001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 – TERMO ADITIVO N° 001/2026

ASSUNTO: Apreciação dos Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, além da Qualificação Econômico-Financeiro, da empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.005/0001-35, por ocasião da formalização de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2025.

_____

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN, situado a Av. Dr. Fernandes, n° 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó – RN, CEP: 59.343-000, reuniu-se, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV), com respaldo nas Portarias n° 040/2025, 042/2025 e 043/2025, ambas da Autarquia Previdenciária, com o:

_____

OBJETIVO DA SESSÃO:

A presente sessão teve como objetivo a apreciação dos Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, além da Qualificação Econômico-Financeiro, da empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.005/0001-35, para formalização de Termo Aditivo, que tem como finalidade a renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 001/2025, cujo objeto se refere a **"Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV"**.

_____

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Após análise detalhada dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.005/0001-35 e, em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no Ofício n° 003/2026-JARDIMPREV/CONTRATAÇÕES, além da documentação subsidiária, foi constatado que a empresa encontra-se regular com os Fiscos Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), bem como não consta nenhuma ação de falência e/ou recuperação judicial e extrajudicial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Ademais, fora emitido pelo Setor de Contratação do JARDIMPREV, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, cujo abrange os cadastros de: **(1)** Licitantes Inidôneos – TCU; **(2)** CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ; **(3)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Portal da Transparência; e, **(4)** CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Portal da

Transparência, em atendimento ao art. 91, § 4º, da Lei Federal n° 14.133/2021, **não havendo nada a ser questionado ou diligenciado.**

_____

DELIBERAÇÃO FINAL:

Diante do exposto, encaminha-se o Processo para apreciação da Procuradoria Geral do Município de Jardim do Seridó – RN, a fim de que seja emitida manifestação sobre a legalidade dos procedimentos adotados, bem como para análise da minuta do Termo Aditivo.

_____

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a análise processual às 11h:45min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim.

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV
Matrícula n° 002

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:236F3A0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 130.001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE DESPESA N° 130.001/2025, CUJO OBJETO SE REFERE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO JARDIMPREV.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.001.011/0001-70, com sede na Avenida Dr. Fernandes, n° 919, Alto do Abrigo, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Sra. **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, reconhecida em 31/01/2025, determina o apostilamento do Processo Administrativo nº 130.001/2025, que tem por objeto a Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para o fornecimento de energia elétrica ao JARDIMPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização de dotação orçamentária ao Processo Administrativo n° 130.001/2025, para o exercício financeiro de 2026, cujo objeto se refere a ***"Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para o fornecimento de energia elétrica ao JARDIMPREV"***.

1.2. A atualização da dotação orçamentária decorre da necessidade de assegurar a continuidade do serviço essencial de fornecimento de energia elétrica, com base no consumo histórico e na estimativa para o exercício de 2026.

1.3. O presente apostilamento possui natureza meramente registral e contábil, não implicando alteração do objeto contratual, das condições comerciais pactuadas, nem do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente do fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2026 está estimada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, podendo ser reforçada conforme o interesse público, e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	18020000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no presente processo, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICIDADE E DAS PROVIDÊNCIAS:

4.1. O presente termo será registrado no PNCP e publicado nos meios oficiais de divulgação, com encaminhamento ao Setor de Contabilidade para emissão de empenho estimativo mensal e demais ajustes necessários à execução orçamentária e financeira, nos termos das orientações vigentes.

Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria Municipal n° 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:3B90ECE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N°381 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N°381 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

> "Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica**,**

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores da lei n° 381/2026, de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei nº 381/2026, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito (a) Municipal, João Dias – RN.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:2B10DF20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 381 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
Lei Nº 381 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

À Prefeita Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
,Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 37.004,19 (trinta e sete mil quatro reais e dezenove centavos), para acréscimo de dotação orçamentária para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
, conforme o que se especifica abaixo:

02- **PODER EXECUTIVO**	
02.015- Secretaria Municipal de Cultura	
02.015.13- Cultura	
02.015.13.392- Difusão Cultural	
02.015.13.392. 0015- Apoio a Cultura Local	
02.015.13.392.0015.2165- Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB	
Fonte de Recursos 1.719.0000- Apoio Financeiro Direcionado ao Setor Cultural de João	
Dias RN - PNAB	
3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.004,19
TOTAL GERAL	**R$** 37.004,19

Art. 2º - O referido crédito será aberto à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso I da Lei 4320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Dias - RN, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:82957A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL DOS PROCESSOS NA MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr**. Francisco de Assis Paulino e Silva** na função de responsável dos processos na modalidade **Contratação Direta,** atribuindo-lhe também, as características pertinentes ao cargo de **Agente de Contratação** sempre que necessário, na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AA2FAF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEAR A COMISSÃO DE ANÁLISE, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO, as orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no manual do PDE INTERATIVO/MEC de 01 de janeiro de 2013, e as disposições da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71, de 29 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto n° 023 de 26 de fevereiro de 2025, que "institui comissão de análise, monitoramento e prestação de contas dos recursos do PDDE no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de José da Penha/RN, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Análise, Monitoramento e Prestação de Contas** dos Recursos do PDDE e ações agregadas, que tem como objetivo organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE.

Art. 2º A Comissão de Análise, Monitoramento e Prestação de Contas dos Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) de conformidade com as disposições do Art. 2º do Decreto Municipal nº 023/2025, compõe-se de 03 (três) membros, da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, a saber:

I - MARIA LUCIENE DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 137349-8;
II – IVANALDO GOMES DE MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 3489
III – JOSÉ ERONILDES PINTO – CPF 009.608.404-94

§ 1º - A Comissão de Análise, Monitoramento e Prestação de Contas dos Recursos do PDDE e ações agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
§ 2º - A Comissão de Análise, Monitoramento e Prestação de Contas dos Recursos do PDDE e ações agregadas terá Presidência rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.
§ 3º - Caberá à Presidência assessorar a Comissão de Análise, Monitoramento e Prestação de Contas dos Recursos do PDDE e ações

agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá à Comissão de Análise, Monitoramento e Prestação de Contas dos Recursos do PDDE e ações agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE:
I - assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, em geral;
II - assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas;
III - conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e ações agregadas;
IV - mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
V - acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e ações agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
VI - orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e ações agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação–PME;
VII - acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e ações agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
VIII - reunir-se periodicamente para planejamento e estudos, análise e avaliação da execução orçamentária, dos programas locais;
IX - participar regularmente, dos momentos formativos presenciais e à distância no ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
X - comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado do Rio Grande do Norte, aos Municípios no âmbito do PDDE;
XI - informar à equipe do Estado do Rio Grande do Norte, aos Municípios no âmbito do PDDE, qualquer alteração na representatividade do município;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogando a Portaria n° 102 de 06 de março de 2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D71EEACD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010001/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010001/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:MARCILIO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO:015.261.864-38
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista , vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUN. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL,**Órgão Orçamentário:**14000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL,**Unidade Orçamentária:**14101 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 - Assistência Comunitária,**Programa:**13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA,**Ação:**2.167 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ass.Social,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 - Rec. não Vinculados de Impostos - 1.500.000.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B7689485

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010002/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010002/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:TAONI TAMIRES ARAUJO DOS SANTOS COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO:111.757.634-54
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Digitador(a) do (CadÚnico) no Município de José da Penha em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.111 – Apoio Aprim. Gest. Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único(IGD/BF),**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D843C765

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010003/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010003/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:DANIELLY QUEIROZ ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO:068.797.384-86
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Visitador, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas para orientação de famílias, efetuar visitas domiciliares, atuar em campanhas de prevenção a violência contra a criança, elaborar relatórios, e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**243 – Assistencia à Criança e ao Adolescente,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.117 – Prog. Primeira Inf. no SUAS Criança Feliz,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação

por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C64C20B9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010004/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010004/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:VANIA MARIA CIPRIANO DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:056.981.934-28
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B01DCC1C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010005/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010005/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:JOYCE DARA GOMES DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO:014.319.464-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Orientador(a) Social destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para planejamento de atividades no atendimento de famílias, crianças e adolescentes, realizando atividades de diversa natureza que envolva trabalho e serviços desta rede municipal de Assistência Social em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.115 – Man. Ativ. Serv. Conv. Fort. Vinc. (SCFV/CRAS),**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E36CCD1F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010006/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010006/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:MARIA VANICLEIDE ALMEIDA BEZERRA
CPF/CNPJ CONTRATADO:092.722.804-19
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Supervisor(a), junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**243 – Assistencia à Criança e ao Adolescente,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.117 – Prog. Primeira Inf. no SUAS Criança Feliz,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:25186517

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010007/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010007/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:DAYANE FONTES SOARES
CPF/CNPJ CONTRATADO:057.434.994-46
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Visitador, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas para orientação de famílias, efetuar visitas domiciliares, atuar em campanhas de prevenção a violência contra a criança, elaborar relatórios, e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**243 – Assistencia à Criança e ao Adolescente,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.117 – Prog. Primeira Inf. no SUAS Criança Feliz,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7D426D19

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010008/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010008/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCA SANDRINNY MAIA ROCHA
CPF/CNPJ CONTRATADO:010.078.944-74
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Técnico(a) de Proteção Social Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUN. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL,**Unidade Orçamentária:**14905 – FUN. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.204 – Ações Atinentes ao Prog. Social Especial,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16610000 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Ass. Social.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9D5D78DD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010009/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010009/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:CARLA ANIELY DE LIMA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:704.411.764-37
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Visitador, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas para orientação de famílias, efetuar visitas domiciliares, atuar em campanhas de prevenção a violência contra a criança, elaborar relatórios, e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**243 – Assistencia à Criança e ao Adolescente,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.117 – Prog. Primeira Inf. no SUAS Criança Feliz,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FEF01CC3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010010/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010010/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:HORTêNCIA DA SILVA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO:102.277.424-78
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Digitador(a) do (CadÚnico) no Município de José da Penha em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.111 – Apoio Aprim. Gest. Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único(IGD/BF),**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9C528C16

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010011/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010011/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:MARIA SANDRA ALVES DE ABREU
CPF/CNPJ CONTRATADO:383.255.648-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Orientador(a) Social destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para planejamento de atividades no atendimento de famílias, crianças e adolescentes, realizando atividades de diversa natureza que envolva trabalho e serviços desta rede municipal de Assistência Social em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.115 – Man. Ativ. Serv. Conv. Fort. Vinc. (SCFV/CRAS),**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2BA7B995

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010012/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010012/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:MARIA JANADY MAIA
CPF/CNPJ CONTRATADO:349.903.618-57
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8605F6AE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010013/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010013/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:LUANA DE MORAIS PEREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO:107.695.564-93
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Orientador(a) Social destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para planejamento de atividades no atendimento de famílias, crianças e adolescentes, realizando atividades de diversa natureza que envolva trabalho e serviços desta rede municipal de Assistência Social em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.115 – Man. Ativ. Serv. Conv. Fort. Vinc. (SCFV/CRAS),**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BDC833A1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010014/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010014/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:ALINNE APARECIDA JACOME
CPF/CNPJ CONTRATADO:455.798.768-07
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo (a) destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D751E348

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010015/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010015/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:ÉDINA MARIA GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO:009.932.874-76
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Assistente Social destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DC972644

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010016/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010016/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:SARA MOURA DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO:086.906.614-50
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Assistente Social destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C8D9C393

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010017/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010017/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:SABRINA PENéLOPE FONTES BERNARDO
CPF/CNPJ CONTRATADO:087.680.914-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo (a) destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,**Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,**Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistencia Comunitária,**Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica,**Ação:**2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**16600000 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:91552840

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010018/2026 - REPUBLICAÇÕ POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08010018/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO:057.615.004-50
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Médico(a) Veterinário(a) responsável pela execução de trabalhos relacionados a prestação de assistência e consultoria técnica veterinária.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**5000 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente,**Unidade Orçamentária:**5101 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente,**Função:**4 – Administração,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.20 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:ADDD5FD8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 972/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 972/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 21 de Dezembro de 2025 a 22 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CA5F8526

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 974/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 974/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:36E76D4D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 975/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 975/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:84175D82

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 976/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 976/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:13473F79

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 977/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 977/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B2700D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 02010001/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC; CONTRATADA: MURIEL ALVES LOURENÇO ***.133.334-**, inscrito no CNPJ/ MF 34.203.363/0001-46; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 13 de janeiro de 2026 e termo final em 12 de janeiro de 2027; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pela Contratante e Muriel Alves Lourenço – Contratado.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu
Portaria nº 361/2025.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:EAA0B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO N° 29040002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.842.879/0001-51; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo quantitativo consistente nos itens do LOTE II do contrato administrativo n° 102/2025, o que equivale a *2,73* % do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos arts 124, I, b c/c 125 da Lei 14.133, de 2021. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 311.283,00 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e três reais) com o acréscimo de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) ora aditivado. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:I Gestão/Unidade 03.003 Secretaria Municipal de Administração; 06.006 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 Fundo Municipal de Assistência Social; 11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fonte de Recursos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino,

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. II Programa de Trabalho 0002 Gestão Administrativa Superior, 0003Administração E Planejamento, 0004 - Administração Tributaria, 0012 Educação Para Todos, 0015 Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana, 0010 Saúde Para Todos, 0008 Assistência Social A Todos, 0018 Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente, 0020 Promoção A Produção Agrícola E Pecuária, 0023 Incentivo Ao Turismo Regional. III- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. IV– Plano Interno 2003 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração, 2006 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças, 2008 Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos, 2028 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente, 2011Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2223Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica, 2030 Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial, 2048 Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial, 2046Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2102 Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social, 2015 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Sandra Maria Dantas Santos - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 31 de dezembro de 2025.

*Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:C9386076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REGIMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI JUCURUTU.

REGIMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI JUCURUTU.

TÍTULO I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Este regimento dispõe sobre o processo eleitoral de escolha, por via de eleição direta e secreta, dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU, com a seguinte composição:

I – CONSELHO DELIBERATIVO
a) – 04 (quatro) representantes dos servidores ativos, com seus respectivos suplentes;
b) – 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas, com seu respectivo suplente.

II – CONSELHO FISCAL
a) – 02 (dois) representantes dos servidores ativos, com seus respectivos suplentes;
b) 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas, com seu respectivo suplente.

Art. 2º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral criada pela Portaria nº 474/2025.

TÍTULO II
Capítulo I
Das Condições de Elegibilidade

Art. 3° - São condições de elegibilidade para o exercício da função de membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU:

I – ser servidor estável ou estabilizado do Município de Jucurutu, incluídos os servidores da Câmara Municipal de Jucurutu, ou ser beneficiário do PREVI JUCURUTU;
II – possuir graduação em nível superior;
III – possuir certificação e habilitação na forma definida na Portaria MTP n° 1.467/2022 e nos demais atos normativos que disciplinem a mesma matéria;
IV – comprovar a regularidade eleitoral;
V – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.

§ 1º - O requisito constante no inciso III deste artigo será dispensado para os suplentes da função de membro do Conselho Deliberativo e Fiscal.
§ 2º - Será admitida a candidatura à função de membro do Conselho Deliberativo e Fiscal mesmo que não atendido o requisito constante no inciso III, condicionando-se, caso eleito, a manutenção na função à devida certificação no prazo de até 90 (noventa) dias da data de nomeação, nos moldes do § 3º deste artigo.
§ 3º - Caso não atendido o disposto no parágrafo acima, a nomeação será tornada sem efeito, procedendo-se à nomeação do candidato melhor classificado.
§ 4º - Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos aposentados e pensionistas, o preenchimento da função vaga será realizado por servidor ativo.

Capítulo II
Das Inscrições

Art. 4° - As inscrições deverão ser feitas, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, na forma de chapas, com indicação do candidato titular e do respectivo suplente.

Art. 5° - Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Certidão de exercício do cargo efetivo, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;
II – Certidão emitida pela PREVI JUCURUTU, em caso de beneficiário da PREVI JUCURUTU.
III - Diploma/Certificado de graduação em nível superior;
IV- Comprovante de certificação e habilitação, na forma da Portaria MTP n° 1.467/2022 e nos demais atos normativos que disciplinem a mesma matéria;
V - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
VI - Declaração de que atende ao art. 9°, V, da Lei Municipal nº 1.137/2024
Parágrafo único. Será dispensada a apresentação da comprovação da certificação e habilitação, nos moldes do art. 3°, § 2º, deste regimento.

Art. 6° - Não será deferida a inscrição de chapa que não contenha a indicação de candidato titular e suplente.

Art. 7° - O candidato, a qualquer dos conselhos, somente poderá concorrer por uma única chapa.

Art. 8° - As inscrições serão recebidas pela Comissão Eleitoral, que será sediada na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu, situada à Rua José Bezerra de Araújo, nº 538 – Santa Isabel – Jucurutu – RN; entre os dias **08 a 15 de janeiro de 2026**, no horário das 08 (oito) horas às 11 (onze) horas, improrrogavelmente.

Art. 9° - Composta e inscrita a chapa, não serão aceitas retificações ou substituições de membros, devendo, se pretender, cancelar a inscrição de toda a chapa.

Art. 10 - Encerrado o prazo de inscrição de que trata o art. 8°, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições das chapas que tenham preenchido os requisitos estabelecidos nesse regimento.

Art. 11 - As chapas, no ato da inscrição, poderão indicar até 02 (dois) fiscais de eleição.

Capítulo III
Dos Eleitores

Art. 12 - São eleitores, no pleito de escolha dos membros do Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU, todos os servidores ocupantes de cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jucurutu – RN.
Parágrafo único. Também poderão votar os servidores aposentados e os pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Jucurutu, desde que sejam absolutamente capazes, na forma do Código Civil.

Art. 13 - O eleitor deverá comparecer ao local definido para a realização da eleição munido de documento oficial de identidade, apondo sua assinatura ou impressão digital na folha de votação.
Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar uma única vez, para cada um dos conselhos.

Capítulo IV
Da Campanha Eleitoral

Art. 14 - A campanha eleitoral poderá ser realizada nos dias **16 a 20 de janeiro de 2026**, impreterivelmente.

Art. 15 - Os candidatos componentes das chapas que tiverem suas inscrições homologadas poderão fazer campanha eleitoral nas Secretarias, Departamentos, Divisões da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jucurutu – RN, observando-se procedimentos que não dificultem os serviços públicos.

Art. 16 - Será proibida a propaganda eleitoral, no dia da votação, em até 500 (quinhentos) metros dos locais de instalação das urnas.

Capítulo V
Da Votação e da Apuração

Art. 17 - A votação para a escolha dos membros do Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU será realizada no dia **21 de janeiro de 2026**, na Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu – RN, no horário das 8h às 17h, sendo o horário de votação improrrogável.
Parágrafo Único. Constatada a presença de eleitores na fila para o procedimento de votação, no horário de encerramento fixado pelo *caput* deste artigo, serão distribuídas senhas em número igual ao do número de presentes para votação.

Art. 18 - A votação será iniciada às 8 (oito) horas, devendo contar com a presença de, no máximo, 02 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

Art. 19 - Após encerrada a votação, será lavrada ata de encerramento, que deverá ser assinada pelos fiscais das chapas concorrentes, procedendo-se, logo a seguir, a apuração dos votos, com a presença de, no máximo, 02 (dois) fiscais de cada chapa.

Art. 20 – Serão proclamadas vencedoras as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Capítulo VI
Dos Recursos

Art. 21 - Do resultado da apuração caberá recurso escrito à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado do ato de proclamação das chapas vencedoras, que será julgado em igual prazo pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 - O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgado no diário oficial do Município de Jucurutu.

TÍTULO III
Capítulo Único
Das Disposições Finais

Art. 23 - Os servidores poderão se ausentar dos seus postos de trabalho para comparecer aos locais de votação, durante o período de 02 (duas) horas.
Parágrafo único. O servidor que usar da prerrogativa acima, deverá justificar a sua ausência através de declaração emitida pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. O processo eleitoral terá o seguinte cronograma:

Ação	Data
Lançamento do edital	06/01/2026
Período de Inscrições	08/01/2026 a 15/01/2026
Reunião da Comissão Eleitoral	16/01/2026
Resultado da etapa de habilitação	16/01/2026
Homologação via Diário Oficial das habilitações	19/01/2026
Período de Campanha Eleitoral	16/01/2026 a 20/01/2026
Data de votação	21/01/2026, das 08h às 17h
Apuração dos votos	21/01/2026, a partir das 17 horas
Proclamação do resultado	21/01/2026
Período para apresentação de recurso ao resultado da eleição	48 horas a contar da proclamação do resultado
Julgamento do recurso	48 horas a contar da interposição de eventual recurso
Publicação do resultado no Diário Oficial	22/01/2026

Art. 25 - Os casos omissos, no que concerne à realização do processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 26 - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gabinete, Jucurutu/RN, 06 de janeiro de 2026

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5053A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 905/2018;
Considerando os autos do processo Adminsitrativo nº 016/2026;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER horário especial de serviço a servidora **Maria Luzinete Dantas de Araújo**, Professora, readaptada de função, matrícula nº 2821, com carga horária de 30h semanais, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o disposto na Lei Municipal nº 905/2018.

Art. 2° - Fica o horário especial de serviço concedido com redução de 50% de sua carga horária original e se dará sem prejuizos financeiros, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá tomar as devidas providências para adequar o horário de expediente da servidora conforme preconiza a lei vigente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN em 12 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D7FB7EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, **PEDRO EPAMINONDAS LOPES NETO,** CPF n° ***.324.***-17, do cargo de **Diretor Clínico da Unidade Hospitalar,** de nível em comissão CC-3, lotado na Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, a partir de 01/01/2026.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 12 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9AC3932D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO Nº 2435/2025
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: KLEITON JOSÉ DA SILVA PAULINO
CPF: ***.862.754-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado à manutenção do funcionamento da sede da Junta Militar do Município de Jundiá/RN, já instalada no referido endereço. O imóvel apresenta localização centralizada e próxima às demais secretarias municipais, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimento ao público e suporte às ações relacionadas ao serviço militar obrigatório e demais competências legais atribuídas ao órgão. A continuidade da utilização deste espaço assegura regularidade, estabilidade e eficiência na execução das atividades da Junta Militar, além de facilitar a integração entre os serviços públicos ofertados à população.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 12 de janeiro de 2026.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C45377BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 2435/2025
LOCATÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: KLEITON JOSÉ DA SILVA PAULINO
CPF: ***.862.754-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado à manutenção do funcionamento da sede da Junta Militar do Município de Jundiá/RN, já instalada no referido endereço. O imóvel apresenta localização centralizada e próxima às demais secretarias municipais, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimento ao público e suporte às ações relacionadas ao serviço militar obrigatório e demais competências legais atribuídas ao órgão. A continuidade da utilização deste espaço assegura regularidade, estabilidade e eficiência na execução das atividades da Junta Militar, além de facilitar a integração entre os serviços públicos ofertados à população.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de janeiro de 2026.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:69C3A9EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO Nº 2436/2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:14.034.776/0001-37
LOCADOR: ADERALDO CHAVES DE SOUZA
CPF: ***.030.234-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, já instalada no referido endereço, garantindo a continuidade das condições adequadas para a realização das atividades administrativas, operacionais e de suporte às ações de saúde pública desenvolvidas pelo município. A formalização contratual se faz necessária para assegurar a regularidade, estabilidade e eficiência das operações da gestão municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades essenciais relacionadas à promoção, prevenção, manutenção e execução de políticas de saúde, bem como à organização dos serviços voltados ao atendimento da população.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 12 de janeiro de 2026.

GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2199C026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 2436/2025
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:14.034.776/0001-37
LOCADOR: ADERALDO CHAVES DE SOUZA
CPF: ***.030.234-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, já instalada no referido endereço, garantindo a continuidade das condições adequadas para a realização das atividades administrativas, operacionais e de suporte às ações de saúde pública desenvolvidas pelo município. A formalização contratual se faz necessária para assegurar a regularidade, estabilidade e eficiência das operações da gestão municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades essenciais relacionadas à promoção, prevenção, manutenção e execução de políticas de saúde, bem como à organização dos serviços voltados ao atendimento da população.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de janeiro de 2026.

GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BA42CE4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO Nº 2437/2025
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
LOCADOR: RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA
CPF: ***.653.184-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, já instalada no referido endereço, garantindo a continuidade das condições adequadas para a realização das atividades administrativas, operacionais e de suporte às ações de infraestrutura, transporte e serviços urbanos desenvolvidas pelo município. A formalização contratual se faz necessária para assegurar a regularidade, estabilidade e eficiência das operações da gestão municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades essenciais relacionadas à manutenção, conservação, execução de obras públicas e organização dos serviços urbanos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:761B4DED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 044/2021, o qual tem como objeto a contratação de profissional na área de Engenharia Civil para prestar serviços no Município de Jundiá/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: EVERTON DA SILVA CORTEZ
CPF: ***.436.394-**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 014/2021
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro à 28 de fevereiro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Everton da Silva Cortez

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A20A6D4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 2437/2025
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
LOCADOR: RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA
CPF: ***.653.184-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, já instalada no referido endereço, garantindo a continuidade das condições adequadas para a realização das atividades administrativas, operacionais e de suporte às ações de infraestrutura,

transporte e serviços urbanos desenvolvidas pelo município. A formalização contratual se faz necessária para assegurar a regularidade, estabilidade e eficiência das operações da gestão municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades essenciais relacionadas à manutenção, conservação, execução de obras públicas e organização dos serviços urbanos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:306370B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2026 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **EXONERADA** do cargo de **"COORDENADORA PEDAGÓGICA",** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **EDILMA CARDOSO DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A4483582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250001

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ º 26.591.640/0001-07, com sede na Rua PEDRO GOMES MAIA, Nº 20, CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN – CEP nº 59.255-000 – representada pela Sra MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 072.132.994-25. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250001 oriundo da Inexigibilidade nº 03/2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**07.01 – Sec. Munic. De Turismo e Infraestrutura**
PROJETO	2060 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. De Turismo e Infraestrutura
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

GM Construções Projetos E Assessoria LTDA
CNPJ: 26.591.640/0001-07
MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 072.132.994-25
Contratado(A)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:2DF9BFBD

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250002

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJº 37.805.725/0001-67, com sede na Rua AV GANDHI, Nº 1750, COND BOSQUE DAS ARVORES, Nova Parnamirim/Parnamirim/RN– CEP nº 59.152-780– representada pela Sr. FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES, portador do CPF nº 046.839.504-05.. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250002 oriundo da Inexigibilidade nº 08/2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. De Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. De Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Conecta Solucoes Empresariais LTDA
CNPJ: 37.805.725/0001-67
FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
CPF: 046.839.504-05
Contratado(A)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:D584366F

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250024

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ º 14.382.419/0001-60, com sede na Rua Candida Araujo Dantas - Nova Juremal – CEP nº 59.460-000 – São Paulo do Potengi/RN, representada por **EDER GUILHERME DANTAS LOPES**, portador do CPF nº 059.551.054-09 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250024 oriundo da Inexigibilidade nº 04.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Potengi Consultoria, Assessoria E Servicos LTDA
CNPJ: 14.382.419/0001-60
EDER GUILHERME DANTAS LOPES
CPF: 059.551.054-09
Contratado(A)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:D8D5671B

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250025

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ º 40.647.316/0001-94, com sede na Rua Paulo Lyra, 3430 - Candelária – CEP nº 59.064-550 – Natal/RN, representada por **ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES,** inscrito no CPF n° 014.096.434-76 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250025 oriundo da Inexigibilidade nº 09.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Themis Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ nº: 40.647.316/0001-94
ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES
CPF nº 014.096.434-76
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:FD820DED

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250026

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **M M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ º 26.767.296/0001-64, com sede na Rua Oriente, 350 – Parque das Árvores– CEP nº 59.154-310 – Parnamirim/RN, representada por **MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS,** inscrito no CPF n° 056.676.434-21 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250026 oriundo da Inexigibilidade nº 10.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

M M Assessoria e Consultoria Contabil LTDA
CNPJ n° 26.767.296/0001-64
MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS
CPF nº 056.676.434-21
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:BEE7EFD4

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250029

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **VG ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ º 30.958.924/0001-66, com sede na Rua Padre Cerveira, 133 A – Centro - CEP nº 59.255-000 – Santo Antônio/RN, representada por **VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO,** inscrito no CPF n° 086.717.134-07 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250029 oriundo da Inexigibilidade nº 13.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

VG ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 30.958.924/0001-66

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
CPF nº 086.717.134-07
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:DFD0056D

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250032

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJº 37.805.725/0001-67, com sede na Rua AV GANDHI, Nº 1750, COND BOSQUE DAS ARVORES, Nova Parnamirim/Parnamirim/RN– CEP nº 59.152-780– representada pela Sr. FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES, portador do CPF nº 046.839.504-05.. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250032 oriundo da Inexigibilidade nº 14/2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. De Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. De Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 37.805.725/0001-67

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
CPF: 046.839.504-05
Contratado(A)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:C1FF90A4

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250036

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **M P S CARDOSO**, inscrito(a) no CNPJ º 40.696.192/0001-37, com sede na AV Engenheiro Roberto Freire, , 1962 – Capim Macio – CEP nº 59.082-095 - Natal/RN, representada por **MICHEL PLATINY SIMPLÍCIO CARDOSO,** inscrito no CPF n° 039.711.354-47 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250036 oriundo da Inexigibilidade nº 12.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

M P S CARDOSO
CNPJ n° 40.696.192/0001-37

MICHEL PLATINY SIMPLÍCIO CARDOSO
CPF nº 039.711.354-47
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:5765F74C

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250038

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante

denominado(a) CONTRATANTE, e MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 30.742.774/0001-59, com sede na Rua Vinte e Oito de Outubro, 134 – Boa Esperança – CEP nº 59.140-510 – Parnamirim/RN, representada por **MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO**, portador do CPF nº 045.750.364-55 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250038 oriundo da Inexigibilidade nº 15.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 30.742.774/0001-59

MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO
CPF: 045.750.364-55
Contratado(a)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:BE1A2A8B

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250042

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMANUEL GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 24.679.570/0001-18, com sede na Av Rodrigues Alves, 800 - Tirol – CEP nº 59.020-200 – Natal/RN, representada por **EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO**, portador do CPF nº 887.729.181-87 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250042 oriundo da Inexigibilidade nº 17.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 11 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

EMANUEL GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 24.679.570/0001-18

EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO
CPF: 887.729.181-87
Contratado(A)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:79063331

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250044

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJº 37.805.725/0001-67, com sede na Rua AV GANDHI, Nº 1750, COND BOSQUE DAS ARVORES, Nova Parnamirim/Parnamirim/RN– CEP nº 59.152-780– representada pela Sr. FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES, portador do CPF nº 046.839.524-59, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250044 oriundo da Inexigibilidade nº 18/2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. De Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. De Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 37.805.725/0001-67

FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES
CPF: 046.839.524-59
Contratado(A)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:3D5E5743

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250047

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ ºº40.518.571/0001-37, com sede na Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 203, CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN – CEP nº 59.255-000 – representada pela Sra LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 116.134.034-37, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250047 oriundo da Dispensa de Licitação nº 04/2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. De Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. De Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Larissa Keila Santos de Oliveira
CNPJ: º40.518.571/0001-37
LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 116.134.034-37
Contratado(a)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:C2E48DF3

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250049

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **F F GALVAO BRASIL**, inscrito(a) no CNPJ º 46.937.558/0001-07, com sede na Av Gandhi, 1101 – Nova Parnamirim - CEP nº 59.152-780 – Parnamirim/RN, representada por **FABIO FAGUNDES GALVÃO BRASIL,** inscrito no CPF n° 914.106.304-04, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250049 oriundo da Dispensa de Licitação nº 07.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – sec. Munic. De Administração**
PROJETO	2015– Manutenção das atividades da sec. De administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj
SUBELEMENTO	33.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 23 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

F F Galvao Brasil
CNPJ n° 46.937.558/0001-07
FABIO FAGUNDES GALVÃO BRASIL
CPF nº 914.106.304-04
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:3895675A

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250058

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **DIGICONTROL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ º 31.946.112/0001-63, com sede na Rua Jose Dutra Tergino, 168 – Bela Macaiba - CEP nº 59.284-272 – Macaiba/RN, representada por **FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA,** inscrito no CPF n° 048.032.094-21, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250058 oriundo da Dispensa de Licitação nº 10.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – sec. Munic. De Administração**
PROJETO	2015– Manutenção das atividades da sec. De administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj
SUBELEMENTO	33.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 29 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Digicontrol Solucoes Integradas LTDA
CNPJ n° 31.946.112/0001-63
FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA
CPF nº 048.032.094-21
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:8F8E985C

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250066

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERCILIO E JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 48.778.312/0001-57, com sede na Rua Mirabeau Pereira, 29 - Alecrim – CEP nº 59.032-150 – Natal/RN, representada por **JANIEL HERCILIO DA SILVA**, portador do CPF nº 058.245.634-70 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250066 oriundo da Inexigibilidade nº 21.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

HERCILIO E JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 48.778.312/0001-57

JANIEL HERCILIO DA SILVA
CPF: 058.245.634-70
Contratado(a)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:6A776853

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250070

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **58.982.466 MARIA EDUARDA DE ARAUJO NOBREGA**, inscrito(a) no CNPJ º 58.982.466/0001-10, com sede na Rua Flor das Orquideas, 249 – Centro - CEP nº 59.162-000 – São José de Mipibu/RN, representada por **MARIA EDUARDA DE ARAUJO NOBREGA,** inscrito no CPF n° 110.607.414-90, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250070 oriundo da Dispensa de Licitação nº 18.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**08.01 – Sec. Munic. de Saúde**
PROJETO	2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
FONTE	1500100200/1621000000
NAT. /DESPESA	33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 29 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

58.982.466 Maria Eduarda De Araujo Nobrega
CNPJ n° 58.982.466/0001-10
MARIA EDUARDA DE ARAUJO NOBREGA
CPF nº 110.607.414-90
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:EA938AB0

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250073

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ º 35.221.906/0001-10, com sede na Rua José Correia de Andrade, 52 – Centro - CEP nº 59.258-000 – Serrinha/RN, representada por **ARTUR FELIPE DE ARAUJO SILVA,** inscrito no CPF n° 075.446.334-62, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250073 oriundo da Dispensa de Licitação nº 21.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03 01 – Secretaria Municipal de Administração/ 08 01 – Secretaria Municipal de Saúde/ 07 01 – Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura/09 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 06 01 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO	2.071 - manutenção do fundo municipal de saúde; 2.015 - manutenção da secretaria municipal de administração; 2.060 - manutenção das atividades da sec.munic.de turismo e infraestrutura; 2.088 - manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; 2.100 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação
FONTE	1500000009/1500100200/1720000000/1621000000/1750000000/1500100100
NAT. /DESPESA	33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 29 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

A F A Comercio E Servicos LTDA
CNPJ n° 35.221.906/0001-10
ARTUR FELIPE DE ARAUJO SILVA
CPF nº 075.446.334-62
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:EA0235A8

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250098

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por JANAINA

MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e FRANCISCO FRANCINALDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº 066.002.764-01, domiciliado no Conjunto Projeto Crescer, Centro – CEP: 59.244-000– Lagoa de Pedras/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250098, oriundo da Inexigibilidade n. 28.2025, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
PROJETO	2088 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
FONTE	1500000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.36.00 - Outros serviços de Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

FRANCISCO FRANCINALDO DE LIMA
CPF n. 066.002.764-01

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:C2AFA033

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250102

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **G M LIMA TECNOLOGIA E SERVICOS**, inscrito(a) no CNPJ º 57.842.793/0001-03, com sede na Rua Binario Luis Alves de Oliveira, 24 – Centro - CEP nº 59.258-000 – Serrinha/RN, representada por **GUSTAVO MEDEIROS LIMA,** inscrito no CPF n° 706.728.474-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250102 oriundo da Dispensa de Licitação nº 22.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – sec. Munic. Municipal de administração**
PROJETO	2015 – Manutenção das atividades da sec.de administração
FONTE	15000000000
NAT. /DESPESA	33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 29 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

G M Lima Tecnologia E Servicos
CNPJ n° 57.842.793/0001-03
GUSTAVO MEDEIROS LIMA
CPF nº 706.728.474-00
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:ECA798D4

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250120

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **AVF COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ º 53.529.918/0001-99, com sede na Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, 231 – Batalha - CEP nº 59.173-000 – Goianinha/RN, representada por **ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO,** inscrito no CPF n° 017.514.934-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250120 oriundo da Dispensa de Licitação nº 26.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03 01 – Secretaria Municipal de Administração/ 08 01 – Secretaria Municipal**

	de Saúde/ 07 01 – Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura/09 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 06 01 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO	2.071 - manutenção do fundo municipal de saúde; 2.015 - manutenção da secretaria municipal de administração; 2.088 - manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; 2.100 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação
FONTE	1500100200/1500000000/1500000000/1500100100
NAT. /DESPESA	33.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 22 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

AVF COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ n° 53.529.918/0001-99

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO
CPF nº 017.514.934-82
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:536BB6C9

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250124

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **KADAFE ALVES PESSOA**, inscrito(a) no CNPJ º 23.977.882/0001-45, com sede na Rua Joaquim Francisco de Carvalho, 234 – Centro - CEP nº 59.219-000 – Brejinho/RN, representada por **KADAFE ALVES PESSOA,** inscrito no CPF n° 096.607.364-95, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250124 oriundo da Dispensa de Licitação nº 32.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**0701. Sec. Munic. de Turismo e Infraestrutura**
PROJETO	2.009 - Manutenção do Setor de Transportes
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	33903000 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	33903001 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 29 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Kadafe Alves Pessoa
CNPJ n° 23.977.882/0001-45
KADAFE ALVES PESSOA
CPF nº 096.607.364-95
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:FA730225

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250132

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e JOSEMAR OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 029.864.024-45, domiciliado na Rua Manoel Antonio de Macedo, Centro – CEP 59.244-000– Lagoa de Pedras/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250132, oriundo da Inexigibilidade n. 22.2025, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
PROJETO	2088 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
FONTE	1500000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.36.00 - Outros serviços de Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

JOSEMAR OLIVEIRA DA CRUZ
CPF n. 029.864.024-45

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:C2D9AFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DALVA KELHE TAVARES DA SILVA, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-80 para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESPORTES,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D75B9AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GRAZIELA AGUIAR TEIXEIRA, portador do CPF nº 016.XXX.XXX-03 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4715AE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JESSICA FERNANDES DE ARAÚJO, portador do CPF nº 113.XXX.XXX-40 para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CREAS,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B2901E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, no Regime de Empreitada por Global a se processar de **FORMA**

ELETRÔNICA (**MENOR PREÇO GLOBAL)**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos, para o município de Lagoa Nova/RN, abrangendo a sede do município e zona rurais nos serviços de: coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e volumosos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 13 de janeiro de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:** Às 09h10min do dia 27 de janeiro de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO:** Às 09h30min do dia 27 de janeiro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 13 de janeiro de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e do e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Agente de Contratação:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:000C79AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MAIOR PREÇO POR ITEM)**, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes de uso médico-hospitalar para atender a rede municipal de saúde do município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 13 de janeiro de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 26 de janeiro de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 26 de janeiro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 13 de janeiro de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br. Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:723B860A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-SRP

Processo Administrativo 3.210/2025
A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-SRP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir:
BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA | CNPJ: 52.448.548/0001-00, saiu vencedora nos itens: 22, 24, 52; totalizando o valor de R$ 36.114,00 (trinta e seis mil cento e quatorze reais).
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA | CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedora nos itens: 12, 14, 37, 39, 41, 42; totalizando o valor de R$ 625.788,75 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME | CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedora nos itens: 25, 54, 87, 140, 143, 194, 228, 237, 240; totalizando o valor de R$ 86.004,00 (oitenta e seis mil e quatro reais).
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE | CNPJ: 11.463.608/0001-79, saiu vencedora nos item: 32; totalizando o valor de R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais).
FREITAS & CRUZ LTDA ME | CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedora nos itens: 5, 9, 10, 43, 44, 45, 46, 58, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 165, 167, 185, 191, 192, 193, 198, 215, 239; totalizando o valor de R$ 308.130,00 (trezentos e oito mil cento e trinta reais).
GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 56.982.062/0001-09, saiu vencedora nos itens: 21, 38, 40, 48, 50, 51, 126, 135, 137, 139, 146, 147, 152, 154, 171, 172, 174, 196; totalizando o valor de R$ 182.043,00 (cento e oitenta e dois mil e quarenta e três reais).
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES | CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 28, 30, 182; totalizando o valor de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil seiscentos reais).
J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | CNPJ: 54.825.858/0001-14, saiu vencedora nos itens: 53, 144, 150; totalizando o valor de R$ 25.297,50 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA | CNPJ: 57.692.992/0001-82, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 17, 18, 19, 20, 35, 47, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 127, 129, 130, 131, 132, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 170, 175, 176, 186, 187, 189, 206, 207, 209, 216, 217, 218; totalizando o valor de R$ 223.404,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais).
VERSA SOLUCOES LTDA | CNPJ: 60.278.873/0001-92, saiu vencedora nos itens: 211, 212, 213; totalizando o valor de R$ 82.650,50 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquentareais e cinquenta centavos).
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA | CNPJ: 01.700.884/0001-50, saiu vencedora nos itens: 85, 86, 210; totalizando o valor de R$ 59.195,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais).
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME | CNPJ: 44.554.219/0001-08, saiu vencedora nos itens: 4, 11, 13, 15, 16, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 36, 49, 59, 67, 74, 77, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 133, 134, 138, 141, 142, 151, 153, 162, 163, 164, 166, 168, 173, 177, 178, 179, 183, 184, 188, 190, 195, 197, 199, 200, 201, 208, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227; totalizando o valor de R$ 395.399,80 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Lagoa Nova/RN, 12 de janeiro de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4FC260FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025. CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10; CONTRATADA: Maria Rejania Medeiros Vitor, pessoa física, inscrita no CPF nº 969.XXX.XXX-00, e seu cônjuge Júlio Miguel Vitor Júnior, inscrito no CPF nº 500.XXX.XXX-68; OBJETO: Locação de imóvel urbano, com área construída de até 335 m², localizado na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 393, Bairro Centro, Lagoa Nova/RN, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, bem como da Sala do Empreendedor, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, com Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025, nos termos do art. 74, inciso V; VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente à locação pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Programa 0027 – Expandindo o Turismo Local; Ação 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026; ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN; Maria Rejania Medeiros Vitor e Júlio Miguel Vitor Júnior – Contratados.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:733FDCD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 – GP

Portaria nº 012/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 12 de janeiro de 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS,** matrícula nº **341**; Cargo: **Coordenadora de Arquivo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **13 de janeiro de 2026** a **12 de abril de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:5BF02BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO ME
CNPJ: 26.806.016/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2025, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÍNUA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE AUXILIAR NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ÀS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA DE LAGOA NOVA DE MANEIRA EFICIENTE E SUSTENTÁVEL PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN DE MANEIRA EFICIENTE E SUSTENTÁVEL.**
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 09 DE JANEIRO DE 2026, encerrando-se em 08 DE JANEIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 07 de janeiro de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:38C0A533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO (CONTASP)
CNPJ: 27.083.402/0001-53
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, COMPREENDENDO A ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, BEM COMO ORIENTAÇÃO VISANDO A REALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, TRIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL, ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, BALANCETES E BALANÇOS, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS E RECEITAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTADOR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CRC-RN E EM PLENO GOZO DOS DIREITOS PROFISSIONAIS**.**
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 09 DE JANEIRO DE 2026, encerrando-se em 08 DE JANEIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 09 de janeiro de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:1FCBD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA - ME
CNPJ: 07.062.694/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Lagoa Nova/RN, em 31 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:902685FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2024 DISPENSA Nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADO: FUND DE APOIO A EDUC E AO DES TEC DO RN - FUNCERN
CNPJ: 02.852.277/0001-78
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTES AS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADAS PELA COMPANHIA DE ENERGIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 04 DE JANEIRO DE 2026, encerrando-se em 04 DE ABRIL DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 111, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 31 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:D9EF1A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA/RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, pela legislação municipal vigente, pelas normativas do Sistema Único de Saúde – SUS e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2005**, que estabelece diretrizes para a organização, planejamento, execução e aplicação de recursos financeiros no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de **adequação do Plano de Proposta apresentado pela gestão municipal**, em consonância com as orientações técnicas e operacionais da **Secretaria de Saúde**, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar no **controle social**, deliberando sobre planos, projetos e a utilização dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a análise, discussão e aprovação do Plano de Adequação em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada, devidamente registrada em ata;

CONSIDERANDO a existência de **recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar**, destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde e à melhoria da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a **valorização dos profissionais de saúde**, bem como a manutenção da capacidade operacional dos serviços por meio da aquisição de insumos e materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Adequação da Proposta do Município de Lagoa Salgada/RN**, elaborado em conformidade com a Portaria GM/MS nº **6.916, de 06 de maio de 2005**, e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 2º Aprovar a **destinação dos recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar**, a serem executados pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Salgada, da seguinte forma:

I – **50% (cinquenta por cento)** para o **pagamento de profissionais da área da saúde**, observadas as normas legais, contratuais e orçamentárias vigentes;

II – **50% (cinquenta por cento)** para a **aquisição de insumos e materiais para a saúde**, destinados ao atendimento das necessidades gerais da rede municipal de saúde.

Art. 3º Autorizar o **Gestor Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN** a executar a referida emenda, respeitando as normas do Ministério da Saúde, as regras de financiamento do SUS, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as deliberações deste Conselho.

Art. 4º Determinar que a execução dos recursos seja acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde, para fins de **monitoramento, avaliação e fiscalização**, conforme previsto na legislação do SUS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos a partir de **08 de janeiro de 2026**.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, em **08 de janeiro de 2026**.

GILBERTO DE ALMEIDA DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:6E37CBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026.

Portaria nº005 /2026. Lagoa Salgada/RN, 12 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN,no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, Vinculado a Secretaria de Educação do Município de Lagoa Salgada/RN, o senhor **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO,** matrícula n° ***761-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:56A45719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPLAP
ATO/PORTARIA Nº 004/2025 – RETIFICADORA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART. 6° DA EC 41/2003 - PROFESSOR

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA NEVES DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000013/2016, de 06 de julho de 2016, para constar o cargo da servidora e a fundamentação completa da Lei que fundamenta o ADTS;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA NEVES DA SILVA,** portadora do RG nº 294.281 SSP/RN, CPF nº 622.072.294-91, titular do cargo de PROFESSOR PNS II – 30H - F, Matrícula Funcional nº 111-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, nos termos do ***art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015***, conforme processo do IPLAP nº 000013/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:

- 10% (dez por cento) de Gratificação de títulos, nos termos do *art. 18 da Lei Complementar 210/2010*; e

- 05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do *art. 75 da Lei ComplementarMunicipal nº 121/2000.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES
Diretor Presidente

Publicado por:
Haroldo Junior da Silva Fernandes
Código Identificador:A0C7D7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05-C.E/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05-C.E/2025.
O Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05-C.E/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de conclusão de uma Creche Pro infância tipo B na cidade de Marcelino Vieira-RN, ADJUDICANDO o objeto em epígrafe, em favor da empresa CM CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ nº 37.484.379/0001-62, com o valor total de R$ 1.280.601,34 (um milhão, duzentos e oitenta mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações. Convoca-se o vencedor para assinatura do contrato no prazo de 05 dias uteis contados a partir da publicação deste aviso.
Marcelino Vieira-RN, 12 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:C0877230

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-PE/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-PE/2025.
O Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema De Registro de Preços Nº. 031-PE/2025. OBJETO: aquisição de material hospitalar, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Marcelino Vieira-RN, ADJUDICANDO o objeto em epígrafe, em favor das empresas: B. GOMES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.647.696/0001-30 com o valor total de R$DL MEDICAMENTOS LTDA - 48.058.173/0001-97 com o valor total de R$ 301.145,00; MULTIMED DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40 com o valor total de R$ 322.179,61; DONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06 com o valor total de R$ 3.977,80; WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.554.219/0001-08. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações. Convoca-se o vencedor para assinatura do contrato no prazo de 05 dias uteis contados a partir da publicação deste aviso.
Marcelino Vieira-RN, 12 de janeiro de 2026

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:59375BAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-PE/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-PE/2025.
O Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema De Registro de Preços Nº. 033-PE/2025. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico para as unidades de atendimento à saúde do município de Marcelino Vieira-RN, ADJUDICANDO o objeto em epígrafe, em favor das empresas: DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52 com o valor total de Valor total dos contratos do fornecedor: R$ 41.436,34; MULTIMED DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40 com o valor total de R$ 81.004,44; e, DONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06 com o valor total de R$ 13.825,95. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações. Convoca-se o vencedor para assinatura do contrato no prazo de 05 dias uteis contados a partir da publicação deste aviso.
Marcelino Vieira-RN, 12 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:57555C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Kaliana Kaline Alvarenga Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 05/01/2026 â 07/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 12 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:2CEA28AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 003/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor Vanilton Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 07/01/2026 â 05/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 12 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BAA4508C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 2025.11.06.0001) - PAVIMENTAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025
TERMO DE APOSTILAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03-2025.
CONTRATADA: J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.495.429/0001-13 O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Hindemberg Pontes de Lima, resolve incluir dotação no processo administrativo de Concorrência Eletrônica nº 03-CE/2025 e, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas processo administrativo da Concorrência Eletrônica nº 03-CE/2025, que versa sobre "Contratação **de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Antônio de Lisboa dos Santos e Maria do Céu Nonato Paiva, situadas no município de Marcelino Vieira-RN"** conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no processo Administrativos acima informado.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VII do art. 92 da Lei 14.133/2021:
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica."
2.2 O presente Termo de Apostilamento como o instrumentopróprio para formalização de correções de erro material que não caracterizem alteração contratual, esta prevista no caput do art 136 da Lei Federal nº 14.133/2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...) IV – empenho de dotações orçamentárias

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude da inclusão na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao processo administrativo da Concorrência Eletrônica nº 03-CE/2025, serão consignadas na dotação orçamentária abaixo discriminada:
Despesa 15 451 0058 1091 0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS - 572 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.3110.
3.2 Não sofrera nenhuma alteração as dotações acrescidas no processo principal.
3.3 Faz-se necessário informar que esse recurso advém de Emenda Parlamentar cujos dados seguem abaixo:
I. Emenda parlamentar n º 202442760019 – ROGERIO MARINHO
II. Plano de Ação nº 09032024-074183
4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos autos do processo administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Marcelino Vieira-RN, 20 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:08FA25B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

ATA DE APROVAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO – COLEÇÃO HORA DE AVENTURA

Conselho Municipal de Educação – Município de Marcelino Vieira/RN
Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Marcelino Vieira/RN, com a presença dos professores da Educação Infantil, dos diretores das Escolas de Educação Infantil do campo e da cidade, bem como dos membros deste Conselho, para análise e deliberação sobre a Coleção Hora de Aventura, da Editora Naescola, destinada às turmas do Infantil 1 ao Infantil 5.
1. Abertura da Reunião
A presidente do Conselho declarou aberta a sessão, ressaltando a importância da Educação Infantil como etapa fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e destacando a necessidade de materiais pedagógicos coerentes, lúdicos e alinhados à BNCC.
2. Análise da Coleção Hora de Aventura
Foram apresentados e discutidos os seguintes pontos:
• A coleção está fundamentada na LDB, DCNEI e BNCC, com abordagem sociointeracionista inspirada em Vygotsky.
• Os materiais contemplam todas as faixas etárias da Educação Infantil, com progressão pedagógica coerente e intencional.
• A estrutura inclui livros de vivências, livros didáticos, guias pedagógicos, materiais suplementares, acervo lúdico e recursos digitais.
• A plataforma Mapas do Saber e a assessoria pedagógica da editora oferecem suporte contínuo aos professores e gestores.
• As temáticas propostas — jardim, fundo do mar, floresta, Polo Norte e fazenda — favorecem aprendizagens significativas, explorando múltiplas linguagens e promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional.
Após análise detalhada, os participantes destacaram a qualidade técnica, a coerência pedagógica e a adequação da coleção às necessidades da rede municipal.
3. Parecer e Aprovação
Colocada a matéria em votação, o Conselho Municipal de Educação deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Coleção Hora de Aventura, da Editora Naescola, para uso oficial na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Marcelino Vieira/RN, considerando:
• A conformidade com os marcos legais da educação brasileira
• A qualidade dos materiais e recursos pedagógicos
• O suporte formativo oferecido aos docentes
• A pertinência das propostas para o desenvolvimento integral das crianças
Ficou registrado que a adoção do material será acompanhada pela equipe técnico-pedagógica do município, com avaliações periódicas para garantir sua efetividade no processo de ensino e aprendizagem.
4. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 9:30 horas. Eu, Maria Euzileide Diniz Lima, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:82DEEB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 -2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no artigo 81, I da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998; e considerando ainda o requerimento formal apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **SANDEILMA ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula n° 1882, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada pela Portaria n° 190/2018, de 06 de julho de 2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 12 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:9F576DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 002/2026
(Processo Administrativo n.º 008/2026)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para solução tecnológica em videomonitoramento inteligente 100% em nuvem, com plataforma de gestão integrada dotada de Inteligência Artificial, câmeras para leitura de placas veiculares, incluindo consultoria, manutenção preventiva e**

corretiva, armazenamento de dados, acesso via WEB e aplicativos (IOS e Android), destinados ao Município de Maxaranguape/RN.

Data/hora/local: 23 de janeiro de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2026.

JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n° 001/2026

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:5D0AAE84

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 290/2025, de 10 de dezembro de 2025 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 290/2025, de 10 de dezembro de 2025, que não compareceram para tomar posse até o dia 10 de janeiro de 2026, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 290/2025, de 10 de dezembro de 2025, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Gleyce Kelly de Oliveira Lacerda	1º	Terapeuta Ocupacional
Sérgio Dionízio Silva Filho	7º	Fisioterapeuta
Ricardo Henrique de Araújo Oliveira	3º Pcd	Técnico de Enfermagem
Gislani Elani de Lima	16º	Auxiliar de Farmácia

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CCA39DAA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1097/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1097/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Cleber Leite De Lima e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor **Cleber Leite De Lima** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:21A86F1B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1098/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sra. Maria Goretti Fidelis Da Silva e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a senhor***a Maria Goretti Fidelis Da Silva*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:70AD24DB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1099/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Djalma José Da Silva e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***Djalma José Da Silva*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0D4C9E76

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1100/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1100/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Eliéser Girão Monteiro Filho e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***Eliéser Girão Monteiro Filho*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:94F9B101

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1102/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1102/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Hamilton Nascimento De Souza Junior e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***Hamilton Nascimento De Souza Junior*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:3AEDDB12

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1103/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1103/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN a Sra. Eudiane Janaína De Macedo Silva e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a senhora ***Eudiane Janaína De Macedo Silva*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:51B7F59F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1104/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1104/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN a Sra. Maria Perpetua De Souza Andrade e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a senhora ***Maria Perpetua De Souza Andrade*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2F2C7FCE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1105/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1105/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN a Sra. Zenaide Maia Calado Pereira Dos Santos e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a senhora ***Zenaide Maia Calado Pereira Dos Santos*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:642AEBB1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1106/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1106/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. André Luiz Vieira De Azevedo e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***André Luiz Vieira De Azevedo*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:949AF784

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1107/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1107/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Antonio Belo Soares e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***Antonio Belo Soares*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2D3D5519

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1109/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1109/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN a Sra. Maria Luísa Sério Da Silva Freire e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a senhora ***Maria Luísa Sério Da Silva Freire*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:A40422C4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1110/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1110/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Ailton Álvares Barateiro Júnior e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***Ailton Álvares Barateiro Júnior*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:70112F48

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1111/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1111/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Sandro De Oliveira Pimentel e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***Sandro De Oliveira Pimentel*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EAB15F70

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1112/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1112/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Ricardo Cesar De Medeiros Peixoto e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***Ricardo Cesar De Medeiros Peixoto*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:799172BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a pedido a servidora de provimento efetivo **WANESSA WISLAYNE DA SILVA SOUZA**, CPF nº. 107.xxx.xxx-39, do cargo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:83734AB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a pedido a servidora de provimento efetivo **FABIANA BARROS DA SILVA**, CPF nº. 088.xxx.xxx-42, do cargo de Cuidadora, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:6DA8BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1101/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1101/2026

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Júlio César Soares Câmara e dá outras providências.

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor ***Júlio César Soares Câmara*** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AF41AE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;
CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.
Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:
I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.
Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de

trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.
Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 13 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, das 08h às 15h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo conselho;
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares.
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KÊNNIA KARLA SILVA AMORIM DE OLIVEIRA	041.963.324-39	2º

CARGO: FISIOTERAPEUTA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma de Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo conselho**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA RAQUEL ARAÚJO HONÓRIO DE MOURA	095.909.204-89	8º
LETÍCIA AMANDA DOS SANTOS DANTAS	101.194.174-05	9º

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma de Ensino Médio com Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JUDHILMA MARTINS DE OLIVEIRA CORDEIRO CAVALCANTE	085.664.414-51	4º Pcd

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma do Ensino médio**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VALÉRIA DO NASCIMENTO ALEXANDRE	701.161.344-70	17º

CARGO: NUTRICIONISTA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma de Nível Superior em Nutrição com registro no respectivo conselho**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;

8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROSANE NASCIMENTO DA SILVA	051.403.924-88	4º

CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR
DOCUMENTOS A APRESENTAR:

1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma de Licenciatura em Pedagogia**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO	018.210.614-46	22º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AA93B605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação junto a empresa **53.594.335 Francisco Francinaldo Pedrosa do Rosário,** inscrito no CNPJ de n° 53.594.335/0001-41 vencedora no valor total de **R$ 42.326,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais)**, referente ao objeto: *"Contratação de serviço de lavagem automotiva para atender à demanda de limpeza, conservação e higienização dos veículos e maquinas que compõem a frota do Município de Montanhas/RN".*

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:75F6BF65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 09/01/2026, favorável à contratação;
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: ***"Contratação de serviço de lavagem automotiva para atender à demanda de limpeza, conservação e higienização dos veículos e maquinas que compõem a frota do Município de Montanhas/RN".***

Resolve:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação, em favor da empresa **53.594.335 Francisco Francinaldo Pedrosa do Rosário,** inscrita n° CNPJ de n° 53.594.335/0001-41 vencedora do objeto acima citado, com o valor total de **R$ 42.326,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais),** amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Montanhas/RN, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:2F2A2A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 03/2026 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Monte Alegre/RN, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.230, de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito e utilizar os respectivos recursos para financiamento de despesas de investimento;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Monte Alegre/RN, para o exercício financeiro de 2026, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 633 – Infraestrutura Pública de Investimento e Manutenção
Projeto/Atividade: 2084 – Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 17540000 – Operações de Crédito Valor: R$ 4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º são provenientes de Operação de Crédito, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.230/2025, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam incorporadas ao Orçamento Geral do Município de Monte Alegre/RN, para o exercício financeiro de 2025, as seguintes naturezas de receita, para fins de correto registro da arrecadação decorrente da Operação de Crédito:

I – 2.1.1.9.99.0.1.00 – Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal, vinculada à Fonte de Recursos 17540000 – Operações de Crédito;
II – 1.3.2.1.01.0.1.43 – Remuneração de Depósitos Bancários – Operação de Crédito, vinculada à Fonte de Recursos 17540000 – Operações de Crédito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:A696DE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DO ARTISTA "CLAUDIO NEY E JULIANA" PARA APRESENTAR-SE, DURANTE O EVENTO DA FESTA DO PADROEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA (CNPJ: 54.421.738/0001-51), com a importância global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, II.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:644216CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DO ARTISTA "CIRCUITO MUSICAL" PARA APRESENTAR-SE, DURANTE O EVENTO DA FESTA DO PADROEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA (CNPJ: 27.141.623/0001-30), com a importância global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, II.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7D44A772

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DO ARTISTA "FORRÓ DE GRIFF" PARA APRESENTAR-SE, DURANTE O EVENTO DA FESTA DO PADROEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORRO DE GRIFF LTDA (CNPJ: 54.861.098/0001-09), com a importância global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, II.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A790B309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2026 ** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação (ou secretaria competente), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo Seletivo do Curso Técnico de Educação Inclusiva, destinado a estagiários que atuam na rede pública municipal.

1. DO OBJETIVO
Selecionar candidatos para participação no Curso Técnico de Educação Inclusiva, visando à qualificação de profissionais e estagiários para atuação no atendimento educacional inclusivo no âmbito da rede pública municipal de Nísia Floresta/RN.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do processo seletivo estagiários que atuem na área da Educação na rede pública municipal de Nísia Floresta/RN, no ano de 2026.

3. DAS VAGAS
Serão ofertadas 100 (cem) vagas, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (ELIMINATÓRIOS)

4.1 Residência no Município – **ELIMINATÓRIO**
Ser residente no município de Nísia Floresta/RN, comprovante de residência atualizado, em nome do candidato e/ou de seus pais ou cônjuge. Em caso de imóvel alugado, apresentar contrato de locação, conforme orientações deste Edital.

4.2 Escolaridade Mínima – **ELIMINATÓRIO**
Ter concluído o ensino médio em qualquer entidade Pública ou Privada, mediante comprovação documental.

4.3 Interesse ou Atuação na Educação Inclusiva – **ELIMINATÓRIO**
Responder, obrigatoriamente, à questão discursiva constante no formulário de inscrição, demonstrando interesse, motivação ou experiência na área da Educação Inclusiva.

Parágrafo único. A ausência de resposta ou o não atendimento ao objetivo da questão implicará eliminação do candidato.

4.4 Disponibilidade de Frequência – **ELIMINATÓRIO***
Declarar, formalmente, disponibilidade de tempo para cumprimento integral da carga horária do curso, bem como para participação nas atividades presenciais e/ou remotas previstas.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
As inscrições para o Processo Seletivo do Curso Técnico de Educação Inclusiva serão realizadas nos dias 14 e 15 de janeiro de 2026, das 9h às 15h, conforme orientações e formulário disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE DE CANDIDATOS APTOS.
Na hipótese de o número de empate de candidatos aptos ao quantitativo de vagas ofertadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação:

Parágrafo único: Maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A não apresentação da documentação comprobatória exigida ou a constatação de informações inverídicas implicará eliminação automática do candidato, a qualquer tempo.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:9C992E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026 - GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os agentes públicos abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos em comissão do Município de Nísia Floresta/RN:

Servidor	CARGOS	Lotação
ALEX BRUNO DE CARVALHO	Chefe de Transportes	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA SANTANA DE MORAES	Auxiliar Executivo Nível 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARIELLE MAYARA TRINDADE DE CARVALHO ANDRADE	Auxiliar Executivo Nível 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIEL ROCHA DA SILVA	Auxiliar Executivo Nível 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO MACIEL DA COSTA PAIVA	Chefe de Endemias	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO	Auxiliar Executivo Nível 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KATYUSKA SANTOS DUARTE	Auxiliar Executivo Nível 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEONARDO RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA	Chefe de Zoonoses	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA SUZANA DO NASCIMENTO	Auxiliar Executivo Nível 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RILDO PEREIRA DE ARAÚJO	Auxiliar Executivo Nível 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROCHELLE PINTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Executivo Nível 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALÉRIA LAURA PINHEIRO	Chefe da Atenção Básica	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:4519EB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026 - GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os agentes públicos abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos em comissão do Município de Nísia Floresta/RN:

Servidor	CARGOS	Lotação
IRISMAR LINHARES PIMENTA	Auxiliar Executivo Nível 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
KALLINE SORAYA DE OLIVEIRA PESSOA DUTRA	Auxiliar Executivo Nível 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MARIA ITAMIRA DINIZ DA	Auxiliar	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

SILVA	Executivo Nível 2	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:0DAFB1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026 - GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os agentes públicos abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos em comissão do Município de Nísia Floresta/RN:

Servidor	CARGOS	Lotação
LUIZA BRUNA DO NASCIMENTO SILVA	Orientadora Pedagógica	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATHALIA BEATRIZ DOS SANTOS DA COSTA RICARDO	Orientadora Pedagógica	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:B8B106D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026 - GP

PORTARIA Nº 025/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo em Comissão de Auxiliar Executivo Nível 3, o senhor **PABLO HENRIQUE LEITE LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana do Município de Nísia Floresta/RN:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2026.

MAXSA VALERIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA
Prefeita Municipal – Em Substituição Legal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:2BA00952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026 - GP

PORTARIA Nº 026/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo em Comissão de Auxiliar Executivo Nível 3, a senhora **AMANDA GLEYCE BATISTA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nísia Floresta/RN:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2026.

MAXSA VALERIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA
Prefeita Municipal – Em Substituição Legal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:91EEF213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026 - GP

PORTARIA Nº 027/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora Maria do Rosário dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90(noventa) dias, entre o período de 05 de janeiro de 2026 a 05 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2026.

MAXSA VALERIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA
Prefeita Municipal – em Substituição Legal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:1022673B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 0108005/2026.
Interessado: Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte (SINDAS/RN), em representação aos Agentes Municipais de Saúde e Endemias.
Assunto: Aplicação de insalubridade em grau máximo.

Vistos, Etc.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte (SINDAS/RN), por meio do Ofício n° 04/2026, pleiteando a majoração do adicional de insalubridade para o grau máximo (40%) em favor dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) deste Município.

O pedido foi instruído com um laudo técnico pericial, supostamente oriundo de um processo judicial da comarca de Alexandria/RN, que teria reconhecido o referido direito para os agentes daquela localidade.

Instado a se manifestar, o setor jurídico desta municipalidade exarou o **Parecer Jurídico Nº 01/2026**, devidamente juntado aos autos, opinando pelo indeferimento do pleito por ausência de amparo legal e técnico.

É o breve relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO a análise e as conclusões do Parecer Jurídico em anexo, da lavra da Assessoria Jurídica Municipal, o qual **acolho integralmente** como razão de decidir, por seus próprios e jurídicos fundamentos;

CONSIDERANDO que a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), Anexo 14, do Ministério do Trabalho, exige para a configuração da insalubridade em grau máximo o ***"contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas"***, requisito este que não se coaduna com a rotina de trabalho dos agentes de saúde, cujas atividades são realizadas em visitas domiciliares e comunitárias;

CONSIDERANDO que o contato dos referidos servidores com agentes biológicos, embora habitual, é de natureza **intermitente**, e não permanente, e não ocorre em áreas de isolamento formalmente constituídas, como as existentes em unidades hospitalares;

CONSIDERANDO que o laudo pericial apresentado pelo sindicato, além de ter sido produzido para outra realidade municipal, não possui efeito vinculante sobre esta Administração e, ademais, apresenta vício formal por não identificar o processo judicial de origem, o que compromete sua validade e rastreabilidade;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da CF/88), que impõe ao gestor público o dever de atuar somente nos limites da lei, e a consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, que é restritiva quanto à concessão do grau máximo de insalubridade para as funções em análise;

DECIDO:

Pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento formulado pelo Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte (SINDAS/RN), para majoração do adicional de insalubridade para o grau máximo (40%) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Olho d'Água do Borges/RN, por manifesta ausência de amparo técnico e legal, nos termos da fundamentação exposta no Parecer Jurídico juntado aos autos.

Publique-se. Cientifique-se o Sindicato interessado. Após, arquivem-se os autos.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:B839E045

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 0709001/2025.
Interessado: Severina Luciene de Lima
Assunto: Regularização de Imóvel Urbano.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL. DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE POSSE CONSOLIDADA. LEI MUNICIPAL Nº 683/2022. ATO DE NATUREZA DECLARATÓRIA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo instaurado por SEVERINA LUCIENE DE LIMA, já qualificada nos autos, por meio do qual requer a regularização de um terreno urbano, localizado neste Município de Olho d'Água do Borges/RN, sobre o qual já exerce a posse de fato como proprietária.

O processo foi devidamente instruído com os documentos que comprovam a situação fática, incluindo a Escritura Particular de Cessão de Herança, o Recibo de Pagamento e demais documentos pertinentes. A análise ocorre à luz da Lei Municipal nº 683, de 17 de novembro de 2022, que instituiu a política de regularização de imóveis no município.

Encaminhados os autos à Procuradoria Jurídica do Município, foi emitido parecer favorável, que concluiu pela legalidade do procedimento e pela possibilidade de deferimento do pedido, uma vez que a requerente cumpre todos os requisitos exigidos pela legislação municipal.

Em síntese, é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente análise visa à regularização de um imóvel urbano, em consonância com a política de regularização fundiária estabelecida pela Lei Municipal nº 683/2022. Conforme a documentação acostada, a requerente já é a legítima possuidora do imóvel, tendo adquirido seus direitos por meio de Escritura Particular e respectivo pagamento.

Nesse contexto, a doação do imóvel pelo Município não se caracteriza como um ato de disposição patrimonial constitutivo de um novo direito, mas sim como um **ato administrativo de natureza meramente declaratória**. Seu objetivo é formalizar uma situação de fato já consolidada, reconhecendo o domínio que a particular já exerce sobre o bem.

Esta medida atende diretamente aos princípios e objetivos da referida lei municipal, que busca promover a segurança jurídica e a integração

de assentamentos informais ao ordenamento territorial urbano, garantindo o direito social à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

A Procuradoria Jurídica, em seu parecer, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela requerente, confirmando que a situação se amolda perfeitamente às hipóteses autorizadas pela Lei Municipal nº 683/2022 para a regularização.

Dessa forma, acolho integralmente o parecer da Procuradoria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para reconhecer o direito da requerente à formalização da propriedade do imóvel.

III – DECISÃO:

Ante o exposto, com fundamento na Lei Municipal nº 683/2022 e no Parecer Jurídico acostado aos autos, **DEFIRO** o pedido formulado por **Severina Luciene de Lima**.

Em consequência, **DECLARO** o domínio da requerente sobre o imóvel descrito no Processo Administrativo nº 0709001/2025 e, para fins de formalização e cumprimento da política de regularização fundiária, determino a efetivação da doação.

Determino, por fim, a remessa dos autos ao setor competente para a imediata emissão do Termo de Doação e demais providências necessárias à sua plena eficácia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:0F818F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 – SME

PORTARIA Nº 001/2026 – SME

Dispõe sobre as atribuições administrativas e pedagógicas no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olho d'Água do Borges/RN para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e normatizar as ações administrativas e pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o funcionamento regular das escolas, o cumprimento do calendário escolar e a efetivação do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade da educação pública ofertada no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as atribuições administrativas e pedagógicas a serem observadas pelas equipes gestoras, docentes e demais servidores das unidades escolares da rede municipal de ensino de Olho d'Água do Borges/RN, no ano letivo de 2026.

Art. 2º - Constituem atribuições administrativas das unidades escolares:
I – Garantir a organização e o funcionamento regular da unidade escolar, em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
II – Manter atualizados os registros administrativos, funcionais e escolares;
III – Zelar pela conservação do patrimônio público, das instalações físicas, do mobiliário e dos equipamentos;
IV – Controlar a frequência dos servidores e dos estudantes, conforme a legislação vigente;
V – Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar homologado;
VI – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação quaisquer irregularidades que comprometam o funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Constituem atribuições pedagógicas das unidades escolares:
I – Planejar, executar e acompanhar as ações pedagógicas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes da rede municipal de ensino;
II – Elaborar, executar e avaliar o Projeto Político-Pedagógico (PPP);
III – Promover práticas pedagógicas que assegurem a aprendizagem, o desenvolvimento integral dos estudantes e a equidade educacional;
IV – Realizar o acompanhamento sistemático do processo de ensino e aprendizagem;
V – Desenvolver ações de recuperação da aprendizagem, quando necessário;
VI – Participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - São atribuições específicas dos Diretores Escolares e dos Coordenadores Pedagógicos:
I – Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
II – Garantir o cumprimento do calendário escolar, da jornada de trabalho dos servidores e das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Acompanhar e orientar o trabalho docente, assegurando a execução do planejamento pedagógico;
IV – Promover reuniões pedagógicas e administrativas, fortalecendo o trabalho coletivo e a gestão democrática;
V – Monitorar o desempenho escolar dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas quando necessário;
VI – Assegurar a organização e a atualização da documentação escolar e pedagógica;
VII – Manter diálogo permanente com a Secretaria Municipal de Educação, as famílias e a comunidade escolar;
VIII – Zelar pelo patrimônio público e pelo uso adequado dos recursos disponíveis na unidade escolar.

Art. 5º - São atribuições das unidades escolares, dos Diretores Escolares e dos Coordenadores Pedagógicos no que se refere às avaliações externas:
I – Assegurar a participação dos estudantes nas avaliações externas oficiais, promovidas pelos órgãos federais, estaduais ou municipais, tais como SAEB, SIMAIS ALFA, CAEd e demais instrumentos de avaliação educacional adotados pela rede municipal de ensino;
II – Garantir a correta aplicação dos instrumentos avaliativos, observando as orientações técnicas, prazos e protocolos estabelecidos pelos órgãos responsáveis e pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Sensibilizar e orientar professores, estudantes e famílias quanto à importância das avaliações externas para o diagnóstico da aprendizagem e o aprimoramento das práticas pedagógicas;
IV – Analisar, juntamente com a equipe pedagógica, os resultados das avaliações externas, identificando avanços, fragilidades e necessidades de intervenção pedagógica;
V – Planejar e executar ações pedagógicas estratégicas com base nos resultados das avaliações externas, visando à melhoria da aprendizagem e ao fortalecimento do desempenho escolar dos estudantes;
VI – Registrar, acompanhar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as informações e relatórios solicitados referentes às avaliações externas;

VII – Integrar os resultados das avaliações externas ao planejamento pedagógico, ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e às ações de formação continuada da unidade escolar.

Art. 6º - Compete aos profissionais da educação cumprir as atribuições estabelecidas nesta Portaria com ética, responsabilidade e compromisso com a educação pública municipal.

Art. 7º - O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:88B52D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 85/2024. PROCESSO N° 3.262/2024 INEXIGIBILIDADE 40/2024

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 85/2024.

PROCESSO N° 3.262/2024
INEXIGIBILIDADE 40/2024

CONTRATADA: **GILSON MEDEIROS DE SOUZA - ME**
CNPJ: 12.980.157/0001-00**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 85/2024, proveniente da inexigibilidade 40/2024, em 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto se refere a **"ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DO MUNICIPIO DE PARELHAS/RN",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 31/12/2025;
VIGÊNCIA: 02/01/2026 ATÉ 01/07/2026

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:82D27483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 0004/2026 INEXIGIBILIDADE 02/2026 CONTRATO 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 0004/2026
INEXIGIBILIDADE 02/2026
CONTRATO 06/2026

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA YAHOO

Data da Assinatura: 09/01/2026.

Vigência: 09/01/2026 até 16/01/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

M. R. PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.724.990/0001-20, com endereço na Rua Piranguinho, 226, Boa vista, Itajuba/MG, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Marcus Vinícius Meireles de Barros Dias, inscrito no CPF 079.***.***54.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0028119 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA YAHOO.	1	SER	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).					

Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação
Ação: 2038 - Desenvolvimento de atividades em feiras e eventos;
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:45102D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 0006/2026 INEXIGIBILIDADE 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 0006/2026
INEXIGIBILIDADE 05/2026
CONTRATO 07/2026

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ SAIA RODADA

Data da Assinatura: 09/01/2026.

Vigência: 09/01/2026 até 16/01/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.323.996/0001-90, com endereço na Rua Capitão Bento, 16, centro, Caraubas/RN, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Antônio Alves da Silva, inscrito no CPF 791.***.***15.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0028120 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ SAIA RODADA.	1	SER	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).					

Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação
Ação: 2038 - Desenvolvimento de atividades em feiras e eventos;
Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9717AAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 001, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessentareais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 05 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em Mossoró/RN.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5874D8FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 002, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº **639**, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessentareais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 05 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em Mossoró/RN.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F7062B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 003, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de Motorista, **01**(uma) diária(s), novalor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte

Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 06de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em Mossoró/RN.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2498B54F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 004, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 125,00 (cento e vinte e cinco Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de 06a 07 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em Natal/RN.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1434BF46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 005, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Rouzimario Marcel Dias da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-11, matrícula funcional nº 510, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Souza/PB**, no período de 06de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Souza/PB**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:DDDC0442

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 006, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 07de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E2AF83BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 007, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista, **01**(uma) diária(s), novalor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **João Pessoa/PB**, no período de 07a 08 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **João Pessoa/PB**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:28F2E822

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 008, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de Motorista, 2 1/2 (duas meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de 08a 09 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:8DA30CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 009, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 08 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D2E59A72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 010, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 125,00 (cento e vinte e cinco Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **08 a 09 de janeiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:0AF82C3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 011, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de Motorista, **01**(uma) diária(s), novalor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 09de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em Mossoró/RN.
Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FA2A5A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 012, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no período de 09 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em Caicó/RN.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BC445684

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 013, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 10 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:13E9DF91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 014, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 125,00 (cento e vinte e cinco Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de 11 a 12 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em Natal/RN.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A0D1344B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 015, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de Motorista, **01**(uma) diária(s), novalor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 12de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em Mossoró/RN.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:DACAA104

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 016, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 125,00 (cento e vinte e cinco Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de 12a 13 de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2CC7A57A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 017, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Gessildo Menezes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-65, matrícula funcional nº 613,, ocupante do cargo de Motorista, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de 12de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:25D0BF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 018, DE 12DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Francisco Cleudes Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-79, matrícula funcional nº 703,, ocupante do cargo de Motorista, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no período de 12de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Caicó/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E451F1CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1087, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 – LEI N.º 632

DECRETO Nº 1087, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 – LEI N.º 632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 175.000,00 distribuídos às seguintes dotações:
Suplementação (+) 175.000,00
02.09.00 – SEC MUN INFRAESTETUTURA – SEMINF
15.451.0007.2317.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 175.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 706 3110
706 Transferência Especial da União
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA– SEMINF
25.752.0007.1119.0000 – GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -175.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 0000
754 Recursos de Operações de Crédito
920 000 Recursos de Operações de Crédito
-175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B744FF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCIO 01/2026-PE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 – PE, objetivando a Aquisição de Implementos Agrícolas para funcionamento junto a 02 (dois) Tratores Agricolas do Município que prestam atendimentos aos nosso agricultores familiares.

Início das Propostas: 13/01/2026 as 9h00min.
Término das Propostas: 27/01/2026 as 09h00min.
Início da Sessão Pública: 27/01/2026 as 09h15min.
Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da CMRF, sito à **Rua JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Nº. 178 – BAIRRO: CENTRO – Rafael Fernandes-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Rafael Fernandes-RN, 12/01/2026.

JOAO VICTOR NEGREIROS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:3B46CB80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12292/25

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN
CNPJ CONTRATANTE:08.357.675/0001-02
CONTRATADO:MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA
CNPJ CONTRATADO:12.633.952/0001-21
PROCESSO:251128DV132
DISPENSA DE LICITAÇÃO:DV00065/2025
OBJETO:Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL:R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA:60 dias apos assinatura.
FONTE DE RECURSOS:
3010 – PROCADSUAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
16600000 – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
DATA DA ASSINATURA:09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:1CB23678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03250/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN
CNPJ CONTRATANTE:08.357.675/0001-02
CONTRATADA:STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ CONTRATADA:27.003.103/0001-61
OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0120/2025, que trata da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos de saúde no âmbito do Município de Rafael Fernandes/RN.
VIGÊNCIA PRORROGADA:Até 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 14.133/2021, arts. 105 a 114, e cláusula pertinente do contrato original.
DATA DA ASSINATURA:08 de janeiro de 2026.
LOCAL:Rafael Fernandes/RN.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:BC7BF036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº. 277-2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 277 de 12 de janeiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 464/2024, de 29 de outubro de 2025.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 61.275,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais) na dotação constante deste Decreto.

Acréscimo:

01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	
3390460000 - Auxilio-alimentacao	61.275,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**61.275,00**

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante deste Decreto.

Anulação:

02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMOVEL	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	61.275,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**61.275,00**

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12/01/2026.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:1085E7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PARECER Nº 02/2025/CME

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ/RN

PARECER N°: 02/2025 - CME

ASSUNTO: Adesão as Diretrizes Curriculares para o Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude – SMECDJ do município de Riacho da Cruz/RN

Relatora: Francisca de Assis Pereira Paiva

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do município de Riacho da Cruz/RN encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares para o Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio".

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 220/2002, de 01 de outubro de 2002, que cria e implementa o Sistema Municipal de Ensino no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 01/2025/CME Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Alteração dos Anexos IV e V das Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO ainda a RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CME Riacho da Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a alteração de Dispositivos da Resolução Nº 02/2022, de 31 de agosto de 2022, que define as Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN, incluindo dentro dos Ateliês que integram a parte diversificada da Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral o Ateliê: Educação Digital, passando a ser implementado a partir do Ano Letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:
Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;
Resolução CNE/CP nº 2/2017;
Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Oportunamente, diante das informações apresentadas ao Conselho Municipal de Educação – CME do município de Riacho da Cruz/RN. Este conselho proferiu a análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:
I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;
II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;
III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;
IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;
V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.
Partindo dos aspectos acima elencados e mediante a análise do documento do Estado do Rio Grande do Norte que dispõe acerca das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica no Rio Grande do Norte, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino, alinhando-se a Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação

Básica, a Relatora manifesta-se **FAVORÁVEL** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.
O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.
Assim, voto pela **APROVAÇÃO** da Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino de Riacho da Cruz/RN, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.
É o voto.

Riacho da Cruz/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA PAIVA
Conselheira Relatora

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 02/2025 e do Voto da Relatora, decide **APROVAR**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.
A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.
Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação no município de Riacho da Cruz/RN, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. **Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. **Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**. **Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação**. **Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025.

THIAGO KÊNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:67BE6E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES, CPF nº 076.***.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2026, transportando pacientes carentes para consultas médicas, agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 07 de Janeiro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:531DDCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES, CPF nº 076.***.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2026, transportando pacientes carentes para consultas médicas, agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 12 de Janeiro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:ED11347E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Zilton Pedro Menezes Marinho, CPF nº 099.***.***-89,** Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (uma) diária e meia referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2026, para participar da reunião de Partida de Obra, promovida pela Caixa Econômica Federal, por meio da Gerência Executiva de Governo – GIOV/NA. O encontro tem por finalidade tratar o início das obras, bem como alinhar os procedimentos e responsabilidades relacionados à fiscalização, dentre outros assuntos.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 12 de Janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:96C024E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 004/2026-PMRC

PORTARIA Nº 004/2026 – PMRC Riacho da Cruz/RN, 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a homologação do Parecer Nº 02/2025 - CME, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares para o Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio".

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 220/2002, de 01 de outubro de 2002, que cria e implementa o Sistema Municipal de Ensino no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 01/2025/CME Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Alteração dos Anexos IV e V das Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CME Riacho da Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a alteração de Dispositivos da Resolução Nº 02/2022, de 31 de agosto de 2022, que define as Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN, incluindo dentro dos Ateliês que integram a parte diversificada da Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral o Ateliê: Educação Digital, passando a ser implementado a partir do Ano Letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Riacho da Cruz/RN, que aprovou por meio do Parecer Nº 02/2025, a adesão da Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN as Diretrizes Curriculares para o Ensino de Computação na Educação Básica do Estado do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 02/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares para o Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz/RN, 09 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:C80F737A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22080006/2025 EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22080006/2025
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101201*/2025*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADO: CCL - CAICARA CONSTRUCOES LTDA
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Praça da Igreja Santa Luzia, localizada no Município de Riacho da Cruz/RN, conforme projeto, especificações técnicas e demais condições estabelecidas pelo Departamento de Engenharia deste munícipio.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 128.306,82 (cento e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	*2017*	*1011.44905100-15000000*
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	*2017*	*1011.44905100-16593120*
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	*2017*	*1011.44905100-17060000*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
VIGÊNCIA: *Início 10/12/2025 fim 10/12/2026*
LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 10/12/2025*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
CCL - CAICARA CONSTRUCOES LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:716BB12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060101/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à COSERN 2026 - Contratação de empresa concessionária autorizada para o fornecimento contínuo de energia elétrica destinada ao atendimento das unidades, prédios e instalações do Município de Riacho da Cruz/RN, durante o exercício de 2026.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 657.500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigivel, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 12/01/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B7EF735D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060102/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à CAERN 2026 - Contratação de empresa autorizada para o fornecimento contínuo de água potável destinada ao atendimento das necessidades da Administração Geral do Município, durante o exercício de 2026.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigivel, Art. Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 12/01/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:43B76D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060103/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à FEMURN 2026 - pagamento da contribuição associativa para participação institucional do município de Riacho da Cruz/RN, na condição de membro efetivo, junto à federação dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN,

visando assegurar a representação política, o apoio técnico-institucional, a articulação federativa e o acesso aos serviços, orientações e benefícios disponibilizados pela entidade, no exercício de 2026.
Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigivel, Art. 74, Caput, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 12/01/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:54BF9C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria técnica com foco no aprimoramento da gestão do SUAS, oferta e organização de programas, serviços, projetos e benefícios no âmbito do SUAS e gestão financeira no Suas, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de Janeiro de 2026

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:027A765E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para captação e edição de imagens aéreas, por meio de DRONE, de diversos projetos e eventos da gestão, afim de atender as necessidades das secretarias municipais de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplriacho2021@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de Janeiro de 2026

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8B0CB5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Locação de software de informatização administrativa, através de gerenciamento de atendimentos municipais, de procedimentos educacionais, frotas e controle de viagens para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de Janeiro de 2025

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:FE2F4106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços para criação e produção de jingle institucional para divulgação de eventos e informações de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de Janeiro de 2026

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CFBE99B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de Janeiro de 2026

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:2B4A7922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos servidores, com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de janeiro de 2026.

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:401EEB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026032/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026032/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO IZAIAS PEREIRA DO REGO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 105.573.014-16
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "B" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte
DESPESA 527: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9B9D1A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026033/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026033/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA RIVANIA DE CARVALHO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.861.364-01
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Atendente de Farmácia destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa: 15- Farmácia da Gente
AÇÃO: 2.54 – Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica
DESPESA 647: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000001 – Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FAAF6180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026034/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026034/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LEIANDRA JORGE ALEXANDRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.220.754-36
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente Comunitário de Saúde destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8DBBC960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026035/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026035/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ERICA CAVALCANTE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.914.814-77
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente Comunitário de Saúde destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8D2F146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026036/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026036/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LAERCIO ALFREDO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.859.894-46
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:398AE3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026037/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026037/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE AMILTON DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 033.568.224-38
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.

Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C89BC9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026038/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026038/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO ALDEMIR DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.672.734-85
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:233977E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026039/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026039/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 109.216.024-80
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4B6EACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026040/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026040/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA VALERIA DOS SANTOS ANDRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.387.984-39
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A827D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026041/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026041/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA IZABEL DA SILVA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 099.125.354-05
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 122– Administração Geral.
Programa: 12- Administrando á saúde
AÇÃO: 2.58 – Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal.
DESPESA 348: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C37EC53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026042/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026042/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA SUZANA FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.975.934-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0FD732FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026043/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026043/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EVANUZIA ANASTACIO SILVA LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 116.992.694-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DD63EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026044/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026044/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA VANDERLUCIA LIMA ALMEIDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.654.964-57
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:818C6A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026045/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026045/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KEMILY JOICE DE FRANÇA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 719.009.334-62
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao centro de fisioterapia do município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BC861C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026046/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026046/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LILIANE INGRIDE PEREIRA GOMES
CPF/CNPJ CONTRATADO:**117.092.834-08**
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AE0BDD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026047/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026047/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.534-95

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde João Serafim do Nascimento.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:433C3F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026048/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026048/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: SAMARA MARIA DE JESUS DAS CHAGAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.440.974-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Francisco Raimundo da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:66BAB717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026049/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026049/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: TAMIRES FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.689.784-74
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DEC6C0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026050/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026050/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CAMILA RAYANE PINHEIRO LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 125.176.524-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 122– Administração Geral.
Programa: 12- Administrando a saúde
AÇÃO: 2.58 – Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal.
DESPESA 348: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E1FF2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026051/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026051/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: HELOISA KETLYN FERNANDES DE CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 152.523.524-96
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3F5DB748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026052/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **2026052/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARCIVANIA ELIAS DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.990.864-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 122– Administração Geral.
Programa: 12- Administrando a saúde
AÇÃO: 2.58 – Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal.
DESPESA 348: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:67C323B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026053/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026053/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: NADHIA GABRIELA DA SILVA FIDELES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.208.034-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A8C08368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026054/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026054/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CLEDYNA MARIA DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.951.174-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E5B509E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026055/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026055/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: IVO MATIAS NUNES FILHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 055.604.824-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E8D6A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026056/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026056/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DAIANE BISPO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.914-07
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada a Unidade Básica de Saúde Raimundo Alexandre da Silva
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F2BD5B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026057/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026057/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AMANDA DE AQUINO VILACER
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.202.404-10
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5C0B0CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026058/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026058/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA CINTIA COSTA CARLOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.217.304-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde João Serafim do Nascimento.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:25431013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026059/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026059/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ALINE LOPES CAJE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 089.299.454-14
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:16D4B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026060/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026060/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ISABEL SOARES IZIDIO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 866.105.202-59
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:00EFE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026061/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026061/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOYCE GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D5E818F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026062/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026062/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUANA ALVES DINIZ
CPF/CNPJ CONTRATADO: 117.420.524-52
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:07A0E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026063/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026063/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUANA NUNES SILVA DE LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 707.360.014-41
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:540E42B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026064/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026064/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA CLEILDA DA COSTA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.408.374-60
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AD6DAB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026065/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026065/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA LINFIGENIA FERNANDES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.691.234-51
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FC2B04AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026066/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026066/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA LUCICLEIDE FONTES DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 053.045.004-56
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5C5BD16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026067/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026067/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MAYARA CRISTINA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 031.500.858-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:55C59620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7AC399F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5F648158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 070/2025

CONTRATO n° 070/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RICHUELO/RN
(Processo Administrativo n° 120/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEIUTRA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, E A EMPRESA: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN*, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.004.897/0001-08, sediada à Rua Alcides Jeronimo Freire, 1068, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59176-777*, doravante designado **CONTRATADO**(a), *neste ato representado(a) por* **JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS** - CPF: 149.220.104-91, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 120/2025 e em observância às disposições da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da **adesão em 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, firmada pelo Município de Monte Alegre/RN, oriunda do Pregão Eletrônico n° 004/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é os **serviços de manutenção e atendimento com reposição de peças da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvula de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados na áreas para pacientes que necessitam serviço de enfermagem e/ou em domicílio, reposição dos torpedos na quantidade necessária, veículos apropriado ao desempenho dos trabalhos determinados pela equipe de secretaria de saúde do município**, nas condições estabelecidas neste instrumento.

Objeto da contratação:

Item da ATA	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	0043589 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 4m³	M3	**2000**	**R$ 36,10**	**R$ 72.200,00**
02	0043590 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 7m³	M3	**2000**	**R$ 36,10**	**R$ 72.200,00**
03	0043591 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 10m³	M3	**2000**	**R$ 36,10**	**R$ 72.200,00**
04	0043592 - Recarga de ar medicinal comprimido, cilindro capacidade 10m³	M3	**2000**	**R$ 37,10**	**R$ 74.200,00**
05	0043593 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 1m³ portátil para emergência	Und	**200**	**R$ 135,00**	**R$ 27.000,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 317.800,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***05/12/2025***.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Riachuelo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Riachuelo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2037.0000 - Manut.do Prog FARM BÁSICA-ORGANIZAÇÃO

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2038.0000 - MAN.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2040.0000 - MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.302.0006.2050.0000 - Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.303.0006.2041.0000 - Manut.da Farmácia Básica - INSUMOS
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Paulo do Potengi/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Riachuelo/RN, 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Riachuelo
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante Legal Do Contratante

Gasonor Comercio E Serviços LTDA
JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B6265F81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2025, firmada pelo Município de Monte Alegre/RN, oriunda do Pregão Eletrônico n° 004/2025.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 86, § 2°, incisos: I, II e III, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público à Adesão de 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, firmada pelo Município de Monte Alegre/RN, oriunda do Pregão Eletrônico n° 004/2025, em que foram registrados os preços da empresa: **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.004.897/0001-08, com sede na Rua Alcides Jeronimo Freire, 1068, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59176-777**, cujo objeto são os serviços de manutenção e atendimento com reposição de peças da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvula de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados na áreas para pacientes que necessitam serviço de enfermagem e/ou em domicílio, reposição dos torpedos na quantidade necessária, veículos apropriado ao desempenho dos trabalhos determinados pela equipe de secretaria de saúde do município.

Riachuelo/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:35471E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **AMF CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS BASICOS – ME - CNPJ:– (CNPJ: 18.051.740/0001-12**)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade aos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para realização de assessoria/consultoria técnicas em projetos executivos de média/alta complexidade, fiscalização de obras, assessoria/consultoria em regularização de obras nos órgãos estaduais e federais (tais como: igarn, idema, ana, corpo de bombeiros, suvisa, ibama e outros), assessoria/consultoria no acompanhamento e preenchimento dos sistemas estaduais e federais (simec, sismob, siai obras, transferegov) no que diz respeito a área de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela **18.051.740/0001-12; ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO - CPF: 023.684.184-07.** CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:B4259154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 004/2026

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde da Zona Rural**,** e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.ª **MARIA KATIANE CAVALCANTE REGIS,** inscrita no CPF sob nº XXX.835.574-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2026

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5A3F02E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN E O SERVIDOR FRANCISCO NILSON FILGUEIRA MOURA.

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.153.819/0001-09**, com sede administrativa na Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

FRANCISCO NILSON FILGUEIRA MOURA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº **XXX.089.694-XX**, residente e domiciliada na Rua Rua Eliseu Dantas, nº 74, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 009/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Gari** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 009/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **FRANCISCO NILSON FILGUEIRA MOURA**, para o exercício da função de **Gari**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2025, passando sua vigência a compreender o período de **13*/01/2026*** a **13*/01/2027***, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS
Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:
I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal no valor de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**;
III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 009/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN
CNPJ nº 08.153.819/0001-09
Contratante

_____
FRANCISCO NILSON FILGUEIRA MOURA
CPF nº XXX.089.694-XX
Contratado

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3D154D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 001/2026 - SME

Dispõe sobre a designação dos membros substitutos da Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DERODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 13, da Lei 498/2013 que dispõe sobre a estrutura da administração direta e indireta do município.

CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros substitutos para comporem a Subcomissão da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Professora Maria Nailza Nunes Nazário", do município de Rodolfo Fernandes/RN, pelo período de 02(dois) anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
Elielma Morais Freitas Pinheiro

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Glória Hysthefany Silva Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pubicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2026.

AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 009/2025

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:62DAD7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260003

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): 57.580.195 DANILO RODRIGUES BARRETO, CNPJ nº 57.580.195/0001-03.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais e especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Classificação Econômica: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:9EE660B8

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010003/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 06010003/26 em favor da empresa JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.299.649/0001-62, pelo valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a contratação de consultoria na execução de serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados à convênios/Transfere.gov.br ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 12 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:7E9BB80B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08010001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 08010001/26 em favor da empresa A P SILVA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.711/0001-04, pelo valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando a contratação artística da "Banda Styllus" para apresentação na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2026.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 12 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:49719688

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250095

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20250095, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.542.199/0001-40, sediada na Rua Maria do Carmo, nº 208, Centro - Lajes Pintadas/RN - CEP: 59.235-000, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação artística do Cantor "Arnaldinho Netto" para apresentação de show musical na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2025.**

Dotação Anterior:	Nova Dotação:
08.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura • Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura • Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL
Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:571932D4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250096

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20250096, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa MAIS MUSIC SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.707.527/0001-42, sediada na Av. Praia de Muriú, nº 8813, Ponta Negra - Natal /RN - CEP: 59.092-390, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação artística do Cantor "Placillio Diniz" para apresentação de show musical na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2025.**

Dotação Anterior:	Nova Dotação:
08.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura • Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura • Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL
Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:EE2FD119

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250103

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20250103, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa AL PROMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.566.938/0001-53, sediada na Rua Francisco Medeiros Dantas, s/n, Alto do Triangulo - Angicos/RN - CEP: 59.515-000, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação artística da Banda "Bonde do Gra Gra" para apresentação de show musical na tradicional festa de celebração do Ano Novo do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 01 de janeiro de 2026.**

Dotação Anterior:	Nova Dotação:
08.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura • Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura • Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL
Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:7E6E5DEB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250104

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20250104, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.078.703/0001-73, sediada na Rua Gameleira, nº 312, Sala 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP: 59.152-080, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação artística da Banda "JP Forrozado" para apresentação de show musical na tradicional festa de celebração do Ano Novo do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 01 de janeiro de 2026.**

Dotação Anterior:	Nova Dotação:
08.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura • Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura • Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL
Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:FB0AFBDF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250106

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20250106, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.447.721/0001-30, sediada na Rua Jurema, nº 78, Bosque das Palmeiras - Tangará/RN - CEP: 59.240-000, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação artística da Banda "Forró Xegado" para apresentação de show musical na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2025.**

Dotação Anterior:	Nova Dotação:
08.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura • Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura • Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município • Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:04997CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.977/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AURINEYA VALDENIA RODRIGUES DA SILVA,** CPF nº 018.XXX.XXX-52, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:2B5B12CE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.978/2025 - GC/PMSC

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o Parecer Favorável, oriundo da Assessoria Jurídica deste Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **LUVANI MUNIZ PEREIRA BEZERRA,** Agente de Saúde**, Matrícula: 110892-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período de **6 (seis) meses**, a partir do dia **12 de janeiro de 2026 a 10 de julho de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência a interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4AEFE9CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.979/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DALTON FELIPE MUNIZ ALVES RODRIGUES,** CPF nº 702.XXX.XXX-85, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Chefe da Sede da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **5 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:B6F50CC7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.980/2026 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o expediente de nº 103/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da referida Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros oficiais da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH** e do **Núcleo de Segurança do Paciente – NSP** do Hospital Municipal Aluízio Bezerra, ficando assim composta:

CCIH:

PRESIDENTE	**CPF**	**CARGO/FUNÇÃO**
ANNA PRISCILLA C. DE LIMA	074.177.914-50	COORD. DE ENFERMAGEM
MEMBROS CONSULTORES	**CPF**	**CARGO/FUNÇÃO**
JOSÉ CÁSSIO R. DE C. FREIRE	638.615.184-49	DIRETOR GERAL / HMAB
NATÁLIA BERNARDINO LOPES	703.899.894-36	ENFERMEIRO
MEMBROS EXECULTORES	**CPF**	**CARGO/FUNÇÃO**
PETRÔNIO SOUZA SPINELLI	430.406.674-91	MÉDICO
HORÁCIO ESTEVÃO DE M. A. DOS SANTOS	017.720.084-78	ENFERMEIRO
TATIANE NELI F. L. DE OLIVEIRA	077.495.403-31	BIOQUÍMICO
GLÁUCIA RAYANNE S. DE LIMA	007.980.604-09	FARMACÊUTICO HOSP

NSP:

PRESIDENTE	**CPF**	**CARGO/FUNÇÃO**
ANNA PRISCILLA C. DE LIMA	074.177.914-50	COORD. DE ENFERMAGEM
MEMBROS	**CPF**	**CARGO/FUNÇÃO**
JOSÉ CÁSSIO R. DE C. FREIRE	638.615.184-49	DIRETOR GERAL / HMAB
MARIA KATIANE M. DE M.	065.583.954-28	TEC. ENFERMAGEM
MICAEL NOAM C. DE FARIAS	703.419.654-05	ENFERMEIRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:1CDF94A8

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS A RAINHA E DOS CANDIDATOS A REI MOMO DO CARNAVAL DE SANTA CRUZ/RN - EDITAL DE PRÊMIO Nº01/2026 – SEMUC - CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2026 DE SANTA CRUZ/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado da primeira fase (inscrições) das candidatas a rainha e dos candidatos a rei momo do carnaval de Santa Cruz/RN - edital de prêmio nº01/2026 – SEMUC - concurso de rei momo e rainha do carnaval 2026.

CATEGORIA	**NOME**
RAINHA	DAMIANA JACILENE VENANCIO DA SILVA
RAINHA	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA
RAINHA	ROBERTA INGRIDY DA SILVA SANTOS
REI MOMO	EMERSON TOMAS DE MACEDO GUEDES
REI MOMO	JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA
REI MOMO	JOELSON DE ASSIS DA SILVA
REI MOMO	JOSÉ AILTON SALES DANTAS
REI MOMO	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
REI MOMO	ROBSON RONALDO GALDINO DE SALES
REI MOMO	MARCELO EDUARDO DOS SANTOS DE LIMA

Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:0658137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2022 – TP N° 002/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2022 – TP N° 002/2022

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2022 – TP Nº 002/2022

DISTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
DISTRATADA: Engemax Construções e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, nas Comunidades Rurais “Bom Jesus” e “Pau de Leite”, no Município de Santa Cruz/RN.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato Administrativo nº 69/2022, firmado em 19 de julho de 2022, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Administrativo nº 104648/2022.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 69/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Cláusula Décima Nona do Contrato nº 69/2022; artigo 472 do Código Civil Brasileiro, conforme Parecer Jurídico nº 20260106.2.

DATA DO DISTRATO: 07 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Município de Santa Cruz/RN – Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza (Prefeita Municipal);
Engemax Construções e Engenharia Ltda – Lailton Luiz Dantas Pinheiro (Sócio-Diretor).

Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:49FC6EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE VISTORIA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESOS ADMINISTRATIVO 551/2025

O Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o andamento do Pregão Eletrônico 007/2025 que visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, nos termos dos itens 4.4.8, 4.4.9 E 4.4.10 do Edital e disposições contidas no Termo de Referência para fins de vistoria e verificação de conformidade com as exigências editalícias, **FICAM CONVOCADAS** as seguintes empresas:

(i) GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARÃES, CNPJ Nº 50.465.330/0001-20: Rota 0001;

(ii) AGILE LOCAÇÕES E SERVICOES EIRELI, CNPJ Nº 13.313.081/0001-21: Rota 0025;

(iii) VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ Nº 34.451.835/0001-80: Rotas 0004 e 0008;

(iv) NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 13.393.557/0001-81: Rota 0010;

(v) PRALOCAR LOCAÇOES LTDA, CNPJ Nº 17.541.417/0001-64: Rota 0009;

(vi) GARRA EMPREEDIMENTOS E LOCAÇOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 33.618.111/0001-15: Rota 0040

A apresentação deverá ocorrer perante a Comissão Designada pela portaria 271/2025 do Gabinete do Prefeito, na cidade de Santana do Matos/RN. A vistoria acontecerá nos dias **15 e 16 de janeiro de 2026** na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Matos/RN, nos seguintes horários: 08h às 12h e 14h às 17h.

Registre-se, Publique-se.

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2026.

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 171/2025 – GP

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:602CEA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 08/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, torna público aviso para realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como objeto: aquisição de água mineral em copo e galões 20L somente recarga e completo, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN. A realização será através da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	13/01/2026 ÀS 10:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	16/01/2026 ÀS 10:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	16/01/2026 DAS 10:01 HS ÁS 16:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/). cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 12 de janeiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:4524E33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 007/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por LOTE na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Aquisição de Fardamento escolar, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 13/01/2026 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 14/01/2026 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 12 de janeiro de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:67570133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

Convocamos as empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 29.312.896/0001-26, a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 18.588.224/0001-21, a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 27.029.083/0001-06, a empresa ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.205.945/0001-04, e a empresa SUTCARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 61.771.120/0001-87, adjudicadas e homologadas na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025 originária do PROCESSO de N° 3253/2025, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a devida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 13 de janeiro de 2026.
Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo

de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:A9C9011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 011/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Progressão Vertical de Servidor que especifica e dá outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como do art. 39, inciso II, da Lei nº 468 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora efetiva, **DURCILA BEZERRA CABRAL**, Matrícula nº 130076-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** progressão vertical, do Nível PNMM-1 para o nível PNS-2, conforme disposições legais do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal do Município de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Santana do Seridó-RN, 09 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6524C2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 012/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 130210-6, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Educação e Cultura - Símbolo – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos da lei, a qual passará a gozar suas férias no período 12/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 09 de janeiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2AFF3961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 013/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130085-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos da lei, a qual passará a gozar suas férias no período 12/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 09 de janeiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F918A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 014/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA AZEVEDO SILVA**, Matrícula nº 130215-7, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Sistema da Media e Alta Complexidade - Símbolo – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos

da lei, a qual passará a gozar suas férias no período 14/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 09 de janeiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8025F127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3318/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 RESULTADO DE PREGÃO

O Município de Santana do Seridó/RN, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 3318/2025, pregão eletrônico Nº 046/2025, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e fundos de Santana do Seridó/RN, declaro vencedor do certame a empresa A MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ n° 70.146.345/0001-33, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169, perfazendo um valor global de R$ 277.410, 15 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos).
Os itens 56, 57, 71, 120, 121, 146, 161, 162, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 194, 197, 200 e 201, foram considerados FRACASSADOS.
Os itens 82, 11, 122, 123, 130, 140, 180, 181, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 198, 199, 202, 203 e 204, foram considerados DESERTOS.

Santana do Seridó/RN, 12 de Janeiro de 2026

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:055178D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3318/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 046/2025, referente ao PROCESSO N° 3318/**2025,** tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e fundos de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa A MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ n° 70.146.345/0001-33, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169, perfazendo um valor global de R$ 277.410, 15 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos).

Santana do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:2CBC2CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3318/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e fundos de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa A MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ n° 70.146.345/0001-33, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169, perfazendo um valor global de R$ 277.410, 15 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos).

Santana do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3DD42674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 32/2026 - Dispensa de Licitação nº 04/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de instalação, implantação e treinamento, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a possibilidade que trata o Art. 239, §2º do Decreto Municipal de n° 1.058 de 21 de fevereiro de 2024 que nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 136, incisos le II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do aviso de que trata o caput ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.880.091/0001-72, no valor global de R$ 6.754,50 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao LOTE I, a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2008 – Manut. Dasec. Mun. De Assist. Soc. Habit. E Trabalho.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos.
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0096.2008 - Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social. Habit. E Trabalho.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0084.2013 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2050 - Manutenção do Fundo Municipal. De Assist Social.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2060 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saude.
FONTE DE RECURSOS: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0096.2061 - Manutenção das ações e Serviços públicos em Saude (custeio) Atenção Básica.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0036.2067 - Manutenção de Atividade de Média e Alta Complexidade – MAC.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
Fonte de recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 - Manut. Atividades da Secretaria de Administração.
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:000DDF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOEDSON MAURICIO DE ANDRADE, inscrito no CPF nº ***.193.744-** e portador do RG ***.***.550-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F4C50DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, **a Sra. MARIA IVANEIDE LOPES DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 08 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:36217989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO JOSIMAR DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.264.444-** e portador do RG ***.***.650-

SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:073D3B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ HUMBERTO FELIPE, inscrito no CPF nº ***.912.474-** e portador do RG ***.***.282-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A1A15C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALEXSANDRO DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.430.034-** e portador do RG *.***.872-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0B0AAABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALAN TAVARES DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.294.824-** e portador do RG ***.***.271-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8F7CD6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.915.507-** e portador do RG ***88378-0-SEPC/RJ, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E708B041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ BRITO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.601.784-** e portador do RG ***.***.216-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de

SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5972FC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA LÚCIA MARQUES DE LIMA, inscrita no CPF nº ***.035.184-** e portadora do RG ***.***.027-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8BDD2DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSUEL MARCELINO GOMES, inscrito no CPF nº ***.808.114-** e portador do RG *.***.954-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE FEIRA, MATADOURO E CEMITÉRIOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E7865A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000013/2022

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN

CONTRATADO (A): MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (CNPJ/MF nº. **26.893.523/0001-06)**

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000013/2022, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**

PERÍODO DE VIGÊNCIA 01/01/2026 a 28/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 24 de dezembro de 2025

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:EBEDA8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2021 - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000017/2021

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2021 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A**): **MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ **37.465.981/0001-52**– **OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000017/2021, por meio de **ADITVO DE PRAZO**, cujo objeto é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31/12/2025 a 28/02/2026 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 30 de Dezembro de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:07DDF8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 23 de janeiro de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição entre famílias de

vulnerabilidade social, por meio dos programas sócias da secretaria municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 12 de janeiro de 2026.

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:11F5D964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecanização agrícola para realização do corte de terra. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE	**PESSOA P/ CONTATO:**		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecanização agrícola para realização do corte de terra, para atender as necessidades da administração pública da prefeitura de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

SERVIÇO					
ITENS	**DESCRIÇÃO DE SERVIÇO**	**Und.**	**Qtd.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
01	MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE, OPERADOR E COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	1.200		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:42CA2EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 004/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 10 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EE56E8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026-GS/SMS

PORTARIA Nº 001/2026-GS/SMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Senhora NAYARA PRISCILLA SILVA DE ASSIS, MATRÍCULA Nº 0008879, para a função de DIREÇÃO do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de nosso município.

Art. 2º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu RN, 12 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:749E9915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2026-GS/SMS

PORTARIA Nº 002/2026-GS/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor MARCELO GADELHA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 0008899, para a função de COORDENAÇÃO TÉCNICA do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de nosso município

Art. 2º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu RN, 12 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:860C1B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter cadastro funcional fidedigno e atualizado para adequada gestão de pessoas, controle de gastos e conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência periódica das condições fáticas que ensejam o pagamento de gratificações de natureza *pro labore faciendo* (como função gratificada, direção/coordenação, adicional de difícil acesso, de produtividade, de insalubridade/periculosidade, dentre outras previstas em lei), bem como a adequada instrução e revisão da situação dos(as) servidores(as) readaptados(as)/reabilitados(as);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convocar servidores(as) para atualização cadastral e apresentação de documentos funcionais, em especial quando vinculados a vantagens condicionadas ao exercício de funções específicas ou a condições especiais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados(as) todos(as) os(as) servidores(as) ativos(as) lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação (SME) para realizarem recadastramento/atualização cadastral presencial no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 591, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, de 15 de janeiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

§ 1º - A convocação abrange, obrigatoriamente:
I - servidores(as) que percebam quaisquer gratificações (função gratificada, direção/coordenação, difícil provimento/difícil acesso, produtividade, insalubridade/periculosidade, adicional de hora-atividade, ou outras previstas em lei municipal específica);
II - servidores(as) em readaptação/reabilitação funcional;
III - os(as) demais servidores(as) da Educação indicados(as) no calendário do Anexo I.

§ 2º - O recadastramento tem por finalidade:
I - atualizar dados pessoais, funcionais, de lotação e jornada;
II - comprovar as condições fáticas que ensejam o pagamento de gratificações pro labore faciendo;
III - instruir e revisar a situação de readaptação/reabilitação, com possibilidade de encaminhamento à Junta Médica Oficial para avaliação, quando necessário.

Art. 2º - No ato do recadastramento o(a) servidor(a) deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos, nos termos do Anexo II:
I - documento de identificação com foto e CPF;
II - comprovante de residência atualizado (emitido há até 90 dias);
III - certidão de casamento/união estável e de nascimento dos dependentes (se aplicável);
IV - ato/portaria de lotação e comprovante de jornada;
V - quando houver gratificação:
a) ato de concessão/portaria de função gratificada, cargo de direção/coordenação ou equivalente;
b) indicação e, quando disponível, cópia da Lei Municipal que instituiu a gratificação percebida (ex.: Lei Municipal nº _/, Lei Complementar Municipal nº _/, ou o diploma específico), devendo o(a) servidor(a) juntar cópia do extrato de publicação no Diário Oficial ou certidão emitida pela unidade competente;
c) no caso de insalubridade/periculosidade: último laudo técnico ou documentos correlatos (LTCAT, PPRA/PCMSO, parecer de segurança do trabalho) quando existentes, ou indicação da unidade/atividade específica para verificação in loco;
d) para gratificações de produtividade ou difícil acesso/provimento: documentos comprobatórios das metas/indicadores ou da lotação em unidade qualificada, conforme a lei/regulamento de regência;
VI - no caso de readaptação/reabilitação: laudos, pareceres, decisões administrativas e demais documentos médicos comprobatórios da condição que ensejou a readaptação.

Parágrafo único - Na hipótese de o(a) servidor(a) não dispor, no ato, de cópia da Lei Municipal que instituiu determinada gratificação, deverá informar o número e o ano do diploma legal e a unidade administrativa responsável, para conferência pelo RH, sem prejuízo de posterior apresentação de cópia ou certidão.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos poderá solicitar complementação documental e encaminhar o(a) servidor(a) à Junta Médica Oficial para confirmação/atualização da readaptação ou das condições para adicionais de risco, observados os prazos e procedimentos fixados em regulamento próprio.

Art. 4º - Concluído o recadastramento, o RH elaborará relatório circunstanciado à autoridade competente, contendo, quando couber, propostas para:
I - manutenção das gratificações devidamente comprovadas;
II - suspensão cautelar do pagamento das gratificações de natureza pro labore faciendo não comprovadas até regularização, assegurados o contraditório e a ampla defesa em procedimento administrativo próprio;
III - encaminhamento dos casos de readaptação/reabilitação para reavaliação pericial, quando identificados indícios de alteração da capacidade laborativa ou de incompatibilidade entre as atividades exercidas e as limitações estabelecidas.

§ 1º - A suspensão cautelar prevista no inciso II tem caráter instrumental e não implica decisão definitiva sobre a vantagem, a qual dependerá da conclusão do processo administrativo respectivo.

§ 2º - Este Decreto não altera valores ou critérios legais das gratificações, limitando-se à verificação e atualização cadastral.

Art. 5º - O não comparecimento injustificado dentro do prazo fixado caracteriza descumprimento de dever funcional, sujeitando o(a) servidor(a) às medidas cabíveis, inclusive à suspensão cautelar do pagamento de gratificações condicionadas ao exercício ou a condições especiais, até regularização, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis.

Art. 6º - Os dados e documentos colhidos serão utilizados exclusivamente para fins de gestão de pessoal, observadas a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a legislação municipal correlata, garantindo-se a segurança e o sigilo das informações pessoais e médicas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social e a Secretaria Municipal de Educação expedirão instruções complementares para execução do recadastramento, podendo instituir plantões itinerantes, atendimento preferencial a pessoas com deficiência e canal eletrônico para pré-cadastro e emissão de protocolos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CALENDÁRIO E LOCAIS
1. Período do recadastramento: de 15/01/2026 a 16/02/2026 (30 dias corridos).
2. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.
3. Local: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Estado do RN.
4. Organização do fluxo: a SME poderá divulgar cronograma por unidades escolares, polos ou matrículas, visando evitar filas e garantir atendimento preferencial às pessoas com deficiência, gestantes e idosos.

ANEXO II – CHECKLIST DOCUMENTAL
Documentos gerais (todos os(as) servidores(as)
1. Documento de identificação com foto e CPF;
2. Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);

3. Certidão de casamento/união estável e certidões de nascimento dos dependentes (se aplicável);
4. Ato/portaria de lotação vigente;
5. Comprovante de jornada/horário de trabalho.

Servidores(as) com gratificações
6. Ato/portaria de concessão da função gratificada, cargo de direção/coordenação ou equivalente;
7. Indicação e, preferencialmente, cópia da Lei Municipal que instituiu a gratificação percebida (Lei nº _/; LC nº _/; ou diploma específico), com extrato de publicação no Diário Oficial ou certidão da unidade competente;
8. Para insalubridade/periculosidade: laudo técnico (LTCAT) e/ou demais documentos de segurança e medicina do trabalho quando existentes, ou indicação da unidade/atividade específica;
9. Para produtividade ou difícil acesso/provimento: documentos que comprovem o enquadramento (metas, indicadores, designação de unidade qualificada, etc.).
Servidores(as) readaptados(as)/reabilitados(as)
10. Laudos/atestados médicos, pareceres e decisões administrativas de readaptação/reabilitação;
11. Relatórios atualizados do(a) gestor(a) imediato(a) sobre as atividades desempenhadas;
12. Demais documentos solicitados pelo RH para instrução da avaliação pela Junta Médica Oficial.

NOTAS DE EXECUÇÃO
• Este Decreto tem natureza procedimental e não cria, majora, reduz ou extingue gratificações; limita-se à verificação e atualização dos cadastros e das condições fáticas que ensejam vantagens previstas em leis municipais específicas.
• Os casos omissos serão resolvidos pela SME e pela Secretaria de Administração, ouvida a Procuradoria Municipal, quando necessário.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6B2145BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 12 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SUFIA GOMES DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº ***.023.104-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D0453EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 12 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ MURILO CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.390.034-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B6735233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de janeiro de 2026	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 10 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0EFF954A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de janeiro de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6E41214A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de janeiro de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:873B1E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário (a) Municipal de Planejamento e Transparência, sigla SM, da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência - SEMPLAT, em conformidade com a Lei Complementar nº 124, de 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:82EFED63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *c*, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 199/99 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de São José do Seridó;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 1/2025, no qual solicita a análise de situação funcional de servidor, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
CONSIDERANDO os envios de e-mails, bem como a devolução do AR encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEAGEP e devolvido sem resposta;
CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo nº. 60/2025, no qual solicita o retorno do servidor às suas atividades;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor **JOEL FERREIRA DA SILVA**, motorista, matrícula n.º 203, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: **TANISE FABÍOLA DE MEDEIROS** – Assessora Jurídica –PGM.
Membro: **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS** – Agente Administrativo, lotada na SEAGEP.
Membro: **ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:297F4788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **ANDREZA RAINARA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **CC1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:D8E1DCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.079.100/0001-05. **OBJETO**: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial e urbanismo das Ruas Paulino Mota da Silva, José Gomes dos Santos, Antônio Cardoso, Mamede Marques de Araújo, Manuel Cicero Coutinho, Travessa Professor Geraldo Filho, e Ruas Santa Rita e Francisco Azevedo de Lima no Município de São Paulo do Potengi – RN, de acordo com os convênios nº 1066361-90/888869 e nº 1065715-18/889142 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato com vencimento previsto para o próximo dia 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 01 de maio de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante e

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:95801CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.563.630/0001-59. **OBJETO**: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial e urbanismo da Rua Projetada 02 no Bairro Monsenhor Expedito no Município de São Paulo do Potengi – RN, de acordo com o convênio nº 1064052-26, SICONV 884664 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato com vencimento previsto para o próximo dia 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante

e

AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:00DC57D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99. **OBJETO**: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas Várzea Fria, Oiteiros e Complemento da Rua Santa Rita no Bairro Novo Juremal no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato com vencimento previsto para o próximo dia 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante e

AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA,
P / Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:1A7C074C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.079.915/0001-46, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:01h** (Horário de Brasília) do dia **28 de janeiro de 2026** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro/RN, 12 de janeiro de 2026.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:0D10999C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **10h (Horário de Brasília)** do dia **28 DE JANEIRO DE 2026,** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro/RN, 12 de janeiro de 2026.

GILDEONE FERNANDES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:7BF3169A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2026 NOMEIA A PRIMEIRA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, PARA OMANDATO NO PERÍODO DE 12 DE JANEIRO À 10 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **ALEX SANDRA AMADOR DA SILVA**, como primeira suplente do Conselho Tutelar do Município de São Tomé/RN, para o mandato compreendido entre 12 de janeiro e 10 de fevereiro de 2026, em razão do gozo de férias da conselheira tutelar titular Vitória Souza de Oliveira.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de um salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, a Conselheira Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal, bem como as mesmas competências e atribuições dos demais membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN,12 de janeiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0E6016F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA-ME inscrito(a) no CNPJ N° 10.940.739/0001-37 com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 80, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000 representada por JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA inscrito (a) no CPF: 837.***.***-72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 30/06/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

José Antônio Bezerra de Sousa -ME
CNPJ Nº 10.904.739/0001-37
JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA
CPF: 837.***.***-72
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:667C020C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260019 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 16.606.276/0001-58, o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT:1080, CPF: 118.081.684-61.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 06.01.2026 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 12 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2ECAC9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2026 – SMAS, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024, CONTRATO Nº 20260018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20260018, celebrado entre o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, e o Empresa: J G VAREJINHO COMERCIO LTDA -ME, CNPJ: 16.606.276/0001-58, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN 06 DE JANEIRO DE 2026

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67FAC9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/2026 – SMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260005.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260005**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **J G VAREJINHO COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 16.606.276/0001-58),** o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirlene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A817E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 013/2026 – SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260007.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260007**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 22.484.608/0001-71)**, a seguinte servidora: NATHAN LUCIO DE LIMA, Matrícula nº 1073.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA86718B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 016/2026 – SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260014.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260014**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **L. C. SARMENTO (CNPJ Nº 17.271.048/0001-37)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): **NATHAN LUCIO DE LIMA (CPF Nº 124.XXX.XXX-09**).
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75CF0CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 017/2026 – SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260015.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260015**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 47.484.691/0001-00)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): **NATHAN LUCIO DE LIMA (CPF Nº 124.XXX.XXX-09**).
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97B84BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 018/2026 – SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260016.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260016**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA – EPP (CNPJ Nº 19.210.207/0001-19)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): **NATHAN LUCIO DE LIMA (CPF Nº 124.XXX.XXX-09**).
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E46552F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 019/2026 – SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260017.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260017**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (CNPJ Nº 52.487.908/0001-75)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): **NATHAN LUCIO DE LIMA (CPF Nº 124.XXX.XXX-09**).
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B24F33F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, torna público que no próximo dia 27 de maio de 2025 ás 09h00min (horário de Brasília-DF) realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA de nº 001/2026, adotando-se o critério de julgamento do menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 115/2023 e demais legislações aplicáveis, para provisão de 25 unidades habitacionais no Município de São Vicente/RN, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS (TERMO DE COMPROMISSO Nº 970915/2024/MCIDADES/CAIXA). O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, link direto aos autos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Vicente-1757/CPMP-001-2026-2026-449017, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN 12 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:781C1E70

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de janeiro de 2026** às **09h01min (horário de Brasília),** fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2026, via portal de compras públicas**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE RECARGA DE GÁS GLP, BOTIJÕES VAZIOS EM METAL E BOTIJÕES VAZIOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, processo eletrônico:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Vicente-1757/RPE-002-2026-2026-448951, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento, qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

São Vicente/RN, **12 de janeiro de 2026**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1DB32B83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240217

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Que faça constar, nesta data, que o Agente de Contratações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no preambulo da publicação do TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato nº 20240217, decorrente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2026, Edição 3706, sob o código identificador 10E8069B, de modo que:

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. GUEDES DUARTE EPP, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E A EMPRESA M. GUEDES DUARTE EPP, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8FE6FEE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250139

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Que faça constar, nesta data, que o Agente de Contratações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no preambulo da publicação do TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato nº 20250139, decorrente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2026, Edição 3706, sob o código identificador D02DC5E5, de modo que:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GARAGNANI & GARANHANI LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E A EMPRESA GARAGNANI & GARANHANI LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:04E7BC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026*

PROCESSO Nº 003/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CNPJ: 08.285.769/0001-05**, cujo objeto CONSISTE na Contratação com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN – DETRAN, para o pagamento de licenciamento anual e emplacamento dos veículos pertencentes a frota veicular do município de Senador Elói de Souza/RN**,** no importe deR$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2026.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:73B7EBE7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 004/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** - CNPJ: **34.028.316/0025-80**, cujo objeto CONSISTE prestação de serviços e vendas de produtos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias do município de Senador Elói de Souza/RN**,**no importe deR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 12 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:2DE8236C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 005/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a

dispensa de licitação para a Contratação da empresa**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 04.994.771/0001-00**, cujo objeto CONSISTE no o pagamento da Taxa de proteção contra incêndio, Salvamento e Resgate em via Pública, pertencentes ao município de Senador Elói de Souza/RN**,**no importe deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 12 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:DC58B7DC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 006/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa**SENADOR ELOI DE SOUZA CARTORIO UNICO JUDICIARIO, CNPJ: 08.565.327/0001-12**, cujo objeto CONSISTE naContratação de serviços cartoriais, como segunda via de documentos, registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes do município, para atender as atividades das secretarias do município de Senador Elói de Souza/RN**,**no importe deR$10.000,00 (Dez mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 12 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:70AD6CF4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, *I*, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **CAU/RN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE- CNPJ: 14.829.126/0001-88**, com um valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que tem por objeto atender as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:933B22EE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, *I*, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN**, com um valor estimado de R$20.000,00 (vinte mil reais), que tem por objeto atender as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:623D1162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Lixo e da da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública sobre imóveis edificados ou não para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1°. Para o exercício de 2026 serão aplicadas as condições de lançamento e níveis de valores de metro quadrado de terrenos e de construção adotadas na Lei Complementar nº 026/2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da **Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação de Lixo (Taxa de Lixo)** e da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP de imóveis edificados ou não, incide sobre todas as unidades imobiliárias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Tributação.

I - Os recolhimentos do IPTU, da Taxa de Lixo e COSIP, podem ser realizados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas.
II – A Taxa de Lixo terá como teto o correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao IPTU do respectivo imóvel, com um valor mínimo equivalente a R$20,00 (vinte reais)
Art. 3º. Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Lixo, COSIP é equivalente a vinte reais (R$ 20,00).
Art. 4º. O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R$ 15,00).
Art. 5º. Fica concedido desconto no IPTU e Taxa de Lixo para liquidação total ou parcelada:
I- vinte por cento (20%) do total para os contribuintes adimplentes que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;
II – cinco por cento (5%) para os demais contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 6º. Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, fixados em:

I – um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial.
II – seis décimos por cento (0.6%) para os demais imóveis edificados;
III – um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

Art.7º. Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de Terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação em local de livre acesso ao público.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste decreto.

Art.9º. A Planta Genérica de Valores, anexa ao Código Tributário Municipal, encontra-se disponível para todos os contribuintes nas dependências da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 10. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Senador Georgino Avelino, 26 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:EE1A5323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos lançados de ofício, multas de infração e preços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica atualizada monetariamente a base de calculo de todos os tributos lançados de ofício, multas e preços públicos para o exercício de 2026, em cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento (5,32%), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA-E- ocorrida entre os meses de outubro de 2024 a setembro de 2025.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura deSenador Georgino Avelino (RN), 26 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:43AE6A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o incentivo aos blocos carnavalescos e culturais para as festividades do Carnaval de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo financeiro cujo valor será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e apoio aos blocos carnavalescos e culturais organizados e que se apresentarão durante os festejos carnavalescos no município, em razão de serem manifestações culturais e de lazer. O referido valor não será por pessoa participante, mas em valor único para ajuda de custo administrativo do bloco.

Art. 2º. O responsável pelo bloco deverá ter feito o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Santa Luzia, em frente ao ginásio poliesportivo, Distrito Carnaúba, Cidade Senador Georgino Avelino, a partir do dia 14/01/2026 até o dia 23/01/2026 para tomar conhecimento do regulamento, devendo proceder a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) **dias após o término do evento, sob pena de devolução do valor, por isso um integrante assinará o termo de responsabilidade pelo recebimento do valor.**

Art. 3º. Os critérios são (a) o bloco terá que ser municipal não será aceito bloco de outros municípios, (b) o bloco terá que ter no mínimo 30 (trinta) integrantes, (c) terá que ser entregue a lista contendo o título do bloco, o nome de cada integrante e CPF (d) assinatura de termo de compromisso de existência do referido **bloco com a assinatura do responsável** (e) apresentação do abadá arte de confecção, (f) que seja confeccionado vídeo e fotos dos dias de comemoração em que o bloco se apresentou sob pena de não poderem participar das festividades ano 2027 (f) no abadá conter o logo da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. (g) terá que se apresentar no Sábado de carnaval no município, conforme o item f.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria e serão custeadas com recursos próprios do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 12 de janeiro de 2026

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D10D450C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial do que lhe é conferido pela Lei Complementar nº 026/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Lançar o vencimento da COTA ÚNICA da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (Alvará de Funcionamento).

PARCELAS VENCIMENTO
Parcela Única 10/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 05 de janeiro de 2026

MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:ACC6BA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o senhor **PAULO JOHNSON GUIMARÃES GUEDES**, CPF nº **828.260.484-49**, do cargo de **Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, **12 de janeiro de 2026**.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:606F2595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 001.2026

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 001/2026, que tem como objeto a **Aquisição de Material de Expediente.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 13/01/2026 até as 09h15min do dia 26/01/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 26/01/2026 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1D93F8BA

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 002.2026

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 002/2026, que tem como objeto a **Aquisição de Água Mineral e de Gás de Cozinha.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 13/01/2026 até as 09h45min do dia 28/01/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 28/01/2026 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 12 de janeiro de 2026.

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:65CD0809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

EXONERAR SERVIDOR DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor ERINILSON DA SILVA CUNHA, brasileiro, portador do RG n° 001.XXX.238 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n° 037.XXX.734-XX do Cargo de Secretario Municipal deTributos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,retroagido seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 02 de janeiro de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2026, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 02/02/2026, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DBD3F9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

EXONERAR SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADORA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO -RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora KAROLINE ESTEFANE AVELINO DA SILVA, brasileira, portadora do RG n° 002.XXX.521 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n° 104.XXX.344-XX do Cargo de Coordenadora de transportes, do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 02 de janeiro de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2026, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 02/02/2026, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:ED31C22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

NOMEAR SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, nouso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora KAROLINE ESTEFANE AVELINO DA SILVA, brasileira, portadora do RG n° 002.XXX.521 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n° 104.XXX.344-XX no Cargo de Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 02 de janeiro de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2026, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 02/02/2026, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:AFF32316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

NOMEAR SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ERINILSON DA SILVA CUNHA, brasileiro, portador do RG n° 001.XXX.238 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n° 037.XXX.734-XX no Cargo de Secretario Municipal de Comunicação do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 02 de janeiro de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2026, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 02/02/2026, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:AAA1D820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **GRUPO BARBOSA POMBAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº05.137.854/0001-38,** que ofereceu um valor de **R$ 63.630,00 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, FABRICADAS EM POLIETILENO, COM TAMPAS E TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS, DESTINADAS À INSTALAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE CHAFARIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA À POPULAÇÃO, COMO MEDIDA EMERGENCIAL PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO HÍDRICO DA SEDE MUNICIPAL.**
Serra Negra do Norte-RN, 09 de janeiro de 2026.

EVANILDO NUNES DA ROSA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:233FB530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026

Na condição de Agente de Contratação, informo, por meio deste aviso, que o Município de Serra Negra do Norte/RN realizará procedimento auxiliar de contratação a partir do dia **13 de janeiro de 2026**, cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE VEÍCULOS DO TIPO CARRO-PIPA, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E/OU BRUTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, EMERGENCIAIS E REGULARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**.

O Edital de Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos, sem custos, por meio do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. O edital estará disponível durante um período de seis meses a partir de sua divulgação completa, podendo ser prorrogado por igual período caso a administração manifeste interesse. Dúvidas podem ser solicitadas de forma presencial ou ainda através do e-mail da comissão de contratação, licitacoes@serranegradonorte.rn.gov.br

Serra Negra do Norte-RN, 12 de janeiro de 2026.

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Port. 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:3B2A9CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a Senhora, ANNA BEATRIZ DE ARAÚJO, do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a Senhora **ANNA BEATRIZ DE ARAÚJO,** inscrita no CPF nº 093.XXX.XXX-62 do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo, Industria e Comércio - SMTIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:FE4B8214

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 001/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa ECOLIMP SOLUÇÕES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.299.125/0001-00 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPA “A”, “B” E “E” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN., no importe global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2026 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:05751F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – COMPPIR

O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 547/2025 e pelo seu Regimento Interno,

CONVOCA os(as) senhores(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, para a Reunião Ordinária do COMPPIR, a ser realizada conforme as informações abaixo:

• Data: Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026
• Horário: 10h (dez horas da manhã)
• Local: Auditório da Escola Estadual Domitila Noronha – Serrinha/RN

Pauta da Reunião:

1. Discussão e deliberação sobre a adesão ao SINAPIR;
2. Debate sobre a Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial no âmbito do município;
3. Demais assuntos de interesse deste Conselho.

Ressalta-se que a presença dos(as) conselheiros(as) é de fundamental importância para o fortalecimento do controle social e para a efetividade das ações deliberadas por este colegiado.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2026.

GEMERSON DA SILVA
Presidente do COMPPIR

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:BC09ABF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090101/2026

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 13/01/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 16/01/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 090101/2026 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Material de Escolar para a rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://severianomelo.rn.gov.br/, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cplseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 12 de janeiro de 2026.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9C499574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo: N° 01/2026INX
Objeto: Contratação de empresa especializada para viabilizar a realização de um passeio em parque aquático para crianças e

adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vinculo, órgão administrado pela secretaria municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.
Contratado: ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA - CNPJ: 22.872.507/0001-78, com sede na SIT BARRO BRANCO, 4, ZONA RURAL, Umarizal/RN.
Valor Total Julgado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Base legal: Art. 74, I da lei 14.133/21.

Severiano Melo/RN, 12 de janeiro de 2026.

_____
TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E335D74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026-CMDPI DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026-CMDPI DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) conselheiros(as) eleitos(as) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para participarem da Cerimônia de Posse.

A posse será realizada no dia 14 de janeiro de 2026 (quarta-feira), às 10 (dez) horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 26, Centro, neste município.

A presença dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) é indispensável para a formalização da posse e início do exercício do mandato, conforme legislação vigente.

Os(as) convocados(as) deverão comparecer munidos(as) de documento oficial com foto.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Sítio Novo-RN, em 12 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita do Município de Sítio Novo - RN

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:8FE73156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 006/2026-GP/PMSN DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 006/2026-GP/PMSN DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos de Contratação Direta nos Processos de Licitações e Contratações no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº 12/2022, de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – **DESIGNAR** o Servidor **JOSÉ EDSON GOMES**, Matrícula nº 6890 inscrito no CPF/MF sob o nº 041.***.***-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, para exercer a função designada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Sítio Novo/RN, a fim de conduzir os atos de CONTRATAÇÃO DIRETA nos Processos de Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/20

Artigo 2º – **DESIGNAR** os Servidores **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 480, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.***.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura e **ADELLY MAYANNY MARTINS DANTAS CÂNDIDO**, Matrícula nº 585, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercerem as funções atinente à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/20214.

§2º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento, nos limites legais.

§3º - O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 12 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:1D9E6595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 - CONVOCAÇÃO DO CMAS

EDITAL Nº 001/2026 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tangará/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da **1º Assembleia Extraordinária de 2026**, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e Aprovação da Reprogramação dos Saldos em contas;
2. Outros Assuntos.

A reunião será realizada no dia 16/01/2026, sexta-feira, às 08:30h, no auditório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Situado na Rua Aprígio Fernandes nº 390, Centro - Tangará/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

Tangará/RN, 12 de janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ TAVARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:AC7175D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0002205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0002205
PROCESSO Nº0002/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO Nº00022025, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A a Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), ATRAVÉS DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA E ENTREGA IMEDIATA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58
CONTRATADA: F DE A LIMA FARMACIA, CNPJ 10.245.953/0001-73
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ARTS. 124, I b' E 125 DA LEI Nº14.133/2021
VALOR ADITADO: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
ASSINATURA: 12/01/2026
DAYANE DA SILVA BATISTA (PREFEITA MUNICIPAL) E FRANCISCA DE ASSIS LIMA (REPRESENTANTE LEGAL)
TENENTE ANANIAS/RN, 12 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:779D2327

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES DANIEL DE OLIVEIRA ALVES,

Portaria no016/2026.
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, CPF: **082.198.494-28 e RG: 002.816.251 SSP/RN, Matricula nº576**;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de no 009/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, CPF: **082.198.494-28 e RG: 002.816.251 SSP/RN, Matricula nº576**, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, CPF: **082.198.494-28 e RG: 002.816.251 SSP/RN, Matricula nº576**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 28/03/2025 a 28/03/2026, com o período de gozo de 05/01/2026 a 05/02/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 03/02/2026**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 12 de Janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:24E6C167

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES FRANCISCA NEUMA SARMENTO

Portaria no014/2026.
A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO – Matrícula: 08;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de no 007/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO – Matrícula: 08, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO – Matrícula: 08, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2025 a 02/01/2026, com o período de gozo de 05/01/2026 a 05/02/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 06/02/2026**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 12 de Janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:35921929

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES INGRID MEIRE SILVA

Portaria no017/2026.
A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA,MATRICULA N°282;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de no 009/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA,MATRICULA N°282, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA,MATRICULA N°282, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 09/03/2025 a 09/03/2026, com o período de gozo de 06/01/2026 a 06/02/2026, com gozo e retorno ao trabalho no dia 07/02/2026.
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3B1D4EE8

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PÊMIO

Portaria no015/2025.
A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA N°48, CPF:942.920.004-68;
Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;
Considerando o teor da Comunicação Interna de no008/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA N°48, CPF:942.920.004-68, implica em substituição;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o

Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCILENE FERNANDES DE SOUSA MATRICULA N°48, CPF:942.920.004-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.
Art. 2ºA Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição , com gozo no período de 03 meses a partir da publicação**.**
Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D46BA880

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº009/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secre-taria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;
Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CLAÚDIO ROBERTO SILVA–** Matrícula nº 021, portador do CPF nº 031.282.114-00, para a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES, cujo objeto seja compras e serviços da **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.
§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do represen-tante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:76A27966

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº010/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secre-taria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;
Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VILMA FERNANDES VIEIRA–** Matrícula nº 412, portadora do CPF nº 030.905.084-78, para a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES, cujo objeto seja compras e serviços da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.
§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do represen-tante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8DE1EAB6

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº011/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secre-taria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;
Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ABRAÃO PIRES DE ANDRADE–** Matrícula nº560, portadordo CPF nº 095.371.004-13, para a função de FISCAL DECONTRATO DE LICITAÇÕES, cujo objeto seja compras e serviços da**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.**
Art. 2ºA execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.
§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas asocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que fornecessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do represen-tante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção dasmedidas convenientes.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:718EB584

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº012/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secre-taria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 edo inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;
Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA ISTER GOMES DE OLIVEIRA –** Matrícula nº 002, portadora do CPF nº 027.872.444-24, para a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES, cujo objeto seja compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 2ºA execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.
§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do represen-tante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:EA297786

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº013/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secre-taria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;
Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado**FRANCISCO CANIDÉ GOMES–** Matrícula nº229, portadordo CPF nº009.960.594-58, para a função de FISCAL DECONTRATO DE LICITAÇÕES, cujo objeto seja compras e serviços da**Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2ºA execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.
§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas asocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que fornecessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do represen-tante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção dasmedidas convenientes.
Art. 3ºA presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C5093A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISRATIVO 001 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02009.000159/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 **-CNPJ/MF**: **01.612.382/0001-77**.

CREDENCIADO: CONSTUTORA JUDSON LDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-16 Sediada na Rua Maria do Carmo Dantas N°46 bairro, Santa Rita, CEP: 59.374-000 Carnaúba dos Dantas-RN.
OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos de diversas ruas no município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	1084	PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0007	CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS:	15000000 17003110	Recursos não Vinculados de Impostos Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR GLOBAL: R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais.)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados do(a) expedição da competente ordem de serviço.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:3CD7C892

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2026 PMTLC/FMAS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO CÉU DA SILVA
CPF Nº. 058.xxx.xxx-16
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS
CPF: 016.xxx.xxx-50
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:5FDB2CBB

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 – PMTLC/FMAS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **HIRLANDIA DOS SANTOS SOUZA MACIEL**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO CÉU DA SILVA
CPF Nº 058.xxx.xxx-16
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

HIRLÂNDIA DOS SANTOS SOUZA MACIEL
CPF: 122.xxx.xxx-05
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:CACB2CE9

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 – PMTLC/FMAS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **ELISANDRA NASCIMENTO DE AZEVEDO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor de R$ **1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO CÉU DA SILVA
CPF: Nº 058.xxx.xxx-16

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

ELISANDRA NASCIMENTO DE AZEVEDO
CPF: 706.xxx.xxx-65
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:EBC70B41

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 – PMTLC/FMAS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **MARIA GESSIKA COSTA ARAUJO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO CÉU DA SILVA
CPF: Nº 058.xxx.xxx-16
Secretária Municipal de Ação Social e
Desenvolvimento Comunitário
Contratante

MARIA GESSIKA COSTA ARAÚJO
CPF: 102.xxx.xxx-47
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:19574FC5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 PMTLC/FMAS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 12 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026

MARIA DO CÉU DA SILVA
CPF Nº. 058.xxx.xxx-16
Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA
CPF: 095.xxx.xxx-84
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:7D7F5D19

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 002/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2022/2023 a **CLAUDIO PINHEIRO SILVA** cargo efetivo de **PSICÓLOGO** sob matrícula de nº2145**,** atualmente lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:384B62CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: AUDAX CAMINHOES LTDA. - CNPJ: 57.723.696/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN ORIUNDA DA EMENDA Nº 50070003.
VIGÊNCIA: Início: 08/01/2026 - Término: 07/01/2027
Valor: R$ 448.850,00, (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito-P/Contratante

ANNE SHIRLEY DA SILVA LIMA NASCIMENTO
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:2FD84858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 219.001/2025 – DISPENSA N° 016/2025

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **JA REFRIGERAÇÃO.** OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato. VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2025, por mais 4 (quatro) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e JA REFRIGERAÇÃO – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 22 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:F5B634CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 1.204.071/2023 - DISPENSA N° 127/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **DICEVILHA GOMES DOS SANTOS**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Segundo Termo Aditivo VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2025, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Dicevilha Gomes dos Santos – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:81F79743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 311.114/2024 – CREDENCIAMENTO N° 004/2024

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **NARCÍSIO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Original. VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Fabiano Caiana Araújo – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 08 de abril de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8381E4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 105.009/2023 - DISPENSA N° 035/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **RICARDO DE ARAÚJO SILVA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Terceiro Termo Aditivo VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Ricardo de Araújo Silva – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 12 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:813C0E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 105.011/2023 - DISPENSA N° 037/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **ARY TORRES CLEMENTE**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Segundo Termo Aditivo VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2025, por mais 06 (seis) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Ary Torres Clemente – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A15C4E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 210.113.132/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS /RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. CONTRATADA**:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.998.734/0001-26. OBJETO/JUSTIFICATIVA O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da vigência do quinto termo aditivo por 12(doze) meses, com início na data de sua subscrição, com fulcro no art. 57, § IV, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo nº 007/2021. Base legal: Lei n° 8.666/1993. Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:1CFB04CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 140/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Segundo Termo Aditivo VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 08 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:E9A7E5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 912.142/2022 – CREDENCIAMENTO N° 004/2022

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **JOSE JESUS DA SILVA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Segundo Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e JOSE JESUS DA SILVA – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:42CBC6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

Processo Administrativo Nº 13100.000499/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS porte I, conforme proposta nº 18325.6780001/25-004, Novo PAC, no município de Touros/RN, mediante o regime empreitada por preço unitário. Maiores informações através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 29/01/2026 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 12 de janeiro de 2026

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B54AF2A8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021.

Processo: 015/2021. **Inexigibilidade:** 03/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** BRASECO S/A; CNPJ: 01.487.456/0001-90. **Objeto:** REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CORRESPONDENTE A 57.80% DO TERMO DE CONTRATO INICIAL, PASSANDO A SER R$ 129,00(cento e vinte e nove reais), por tonelada, destinada - CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO DE NATAL, LOCALIZADO NA BR 406, KM 159, DISTRITO DE MASSARANDUBA, CEARÁ-MIRIM RN, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELA CONTRATANTE. **Data de Assinatura:** 12/01/2026 **Vigência:** 12/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Neste ato representado pelo(s) seu(s) diretor(s) conforme consta no Estatuto Social.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B08D4A24

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, MIREIA MIRANDA ROSA E SILVA FECHINE ocupante do cargo de Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 à 09/02/2024, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:88AF9B00

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, PATRÍCIA ATAÍDE E SILVA TEIXEIRA ocupante do cargo de Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/02/2024 à 09/02/2025, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:B682CF97

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, JEANE DA CRUZ ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 à 09/09/2025, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:0C6E4D53

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, ANGÉLICA FIRMINO DOS SANTOS ocupante do cargo de Coordenador de Licitações e Contratos, junto a Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 à 02/01/2026, que serão gozadas a partir de 19/01/2026 à 17/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7615D11B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 023, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, MARIA DA CRUZ GARCIA COSTA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 à 31/07/2025, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:52476145

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor, LUIS DUQUE DE CAXIAS ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20/04/2024 à 19/04/2025, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:B3791798

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, DAMIANA CALIXTO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 à 31/07/2025, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:028570F8

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026;

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 18100.000001/2026, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para licença de uso de software para gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que trata da contratação da empresa: PLACARSOFT LTDA, CNPJ: 48.018.735/0001-79, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

PROCESSO: 18100.000001/2026.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para licença de uso de software para gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

NOME DO CREDOR: PLACARSOFT LTDA, CNPJ: 48.018.735/0001-79.

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Touros/RN, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:71EC77A6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 002/2026-SAAE

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – TOUROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a Comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **–** PSS – Nº 001/2026**,** para os cargos de Operador de Bombas, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e Técnico Ambiental.

Art. 2º - Para a Comissão de que trata o Art. 1º ficam investidos como membros integrantes da Banca de Seleção para Operador de Bombas:

Lucrécio Gomes de Oliveira – Mat. 011-1, Marlus Monteiro de Sousa – Mat. 035-1 e Jânio Antunes da Silva Mat. 021-1.

Art. 3º - Para a Comissão de que trata o Art. 1º ficam investidos como membros integrantes da Banca de Seleção de ASG:

Francineide Araújo da Silva – Mat. 039-1, Jânio Antunes da Silva - Mat. 021-1 e Cyntia Fernanda Costa Borges – Mat. 329-2.

Art. 4º - Para a Comissão de que trata o Art. 1º ficam investidos como membros integrantes da Banca de Seleção de Técnico Ambiental:

Lucrécio Gomes de Oliveira – Mat. 011-1, Sebastião Celso Ferreira - Mat. 009-1 e Edivan da Silva Perciliano – Mat. 0036-1.

Art. 5º - A Comissão deliberará, entrevistará, praticará todos os atos e procedimentos para a Seleção dos concorrentes que disputarão aos cargos, considerando as regras editalícias.

Art. 6º - A Comissão, em sintonia com a Assessoria Jurídica desta Autarquia, analisará recursos, deliberará sobre os casos omissos às regras do Edital e emitirá sua decisão fundamentada.

Art. 7º - A Comissão deliberará sobre empate, considerada a regra editalícia;

Art. 8º - A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros-RN, 12 de janeiro de 2026.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do SAAE/Touros
Portaria nº 018/2025

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:9445889C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 001/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro 2026, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de um caminhão carro pipa com capacidade para 12 mil litros para abastecimento nas comunidades rurais deste município. Conforme CONVÊNIO/SPOA/SE/MAPA Nº 982809/2025**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site http://www.umarizal.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:0CE05B82

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA V AQUINO DE QUEIROZ - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **n.º 12.439.069/0001-03**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) POLIANA DIAS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal, do outro lado, a empresa **V AQUINO DE QUEIROZ - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **40.341.076/0001-03**, estabelecida à Rua Rafael Fernandes, 04 – Bairro: Lalins – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDI AQUINO DE QUEIROZ, portador do(a) 779.467.664-91, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual dos serviços de **fornecimento de refeições (marmitas, lanches, refeições sistema self-service)** no valor de **R$ 20.511,50** (vinte mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), alterado o contrato original de **R$ 82.046,00**, para o valor total aditivado de **R$ 102.557,50** (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantitativo, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, no âmbito individual e coletivo, haja visto que o acréscimo solicitado decorre do aumento da demanda verificado durante a execução contratual. Tal necessidade decorre, principalmente, da intensificação das ações e programas de saúde pública, fatores estes que **não puderam ser integralmente previstos** à época da contratação inicial. Ressalta-se que os serviços de fornecimento de refeições são **essenciais e contínuos**, a interrupção ou insuficiência desses serviços poderia comprometer a qualidade do atendimento prestado à população e o bem-estar dos usuários e servidores. Diante do exposto, resta **devidamente justificada a necessidade e a conveniência administrativa** para a celebração do aditivo de acréscimo de quantitativo, garantindo a continuidade dos serviços, o atendimento às demandas da saúde pública e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 08 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 16 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL
CNPJ: 12.439.069/0001-03
Pelo Contrante

V AQUINO DE QUEIROZ - ME
CNPJ: 40.341.076/0001-03
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:CF25F5BB

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRONICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA REGINALDO TORRES DELFINO-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **REGINALDO TORRES DELFINO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.829.144/0001-02, com sede a Travessa João Barra, 53, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **REGINALDO TORRES DELFINO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos efluentes provenientes de fossas sépticas, realizados por meio de caminhão pipa com capacidade mínima de 7,80 m³, assegurando a manutenção das condições sanitárias e ambientais do município contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é

compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a celebração do presente aditivo contratual em razão da necessidade de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos efluentes provenientes de fossas sépticas, realizados por meio de caminhão pipa com capacidade mínima de 7,80 m³, assegurando a manutenção das condições sanitárias e ambientais do município. A prorrogação do contrato mostra-se imprescindível para atender às demandas permanentes dos prédios públicos, unidades de saúde e demais locais que não dispõem de sistema de esgotamento sanitário, prevenindo riscos à saúde pública, à contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como ao meio ambiente. Ressalta-se que a continuidade dos serviços garante o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, evitando a interrupção de atividade essencial, além de assegurar a regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2026, até o dia 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ/MF 08.348.963/0001-92
Pelo Contrante

REGINALDO TORRES DELFINO-ME
CNPJ/MF 07.829.144/0001-02
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:49D20F0E

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRONICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REGINALDO TORRES DELFINO-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **REGINALDO TORRES DELFINO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.829.144/0001-02, com sede a Travessa João Barra, 53, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **REGINALDO TORRES DELFINO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos efluentes provenientes de fossas sépticas, realizados por meio de caminhão pipa com capacidade mínima de 7,80 m³, assegurando a manutenção das condições sanitárias e ambientais do município contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a celebração do presente aditivo contratual em razão da necessidade de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos efluentes provenientes de fossas sépticas, realizados por meio de caminhão pipa com capacidade mínima de 7,80 m³, assegurando a manutenção das condições sanitárias e ambientais do município. A prorrogação do contrato mostra-se imprescindível para atender às demandas permanentes dos prédios públicos, unidades de saúde e demais locais que não dispõem de sistema de esgotamento sanitário, prevenindo riscos à saúde pública, à contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como ao meio ambiente. Ressalta-se que a continuidade dos serviços garante o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, evitando a interrupção de atividade essencial, além de assegurar a regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2026, até o dia 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 31 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL
CNPJ/MF 12.439.069/0001-03
Pelo Contrante

REGINALDO TORRES DELFINO-ME
CNPJ/MF 07.829.144/0001-02
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:3E2BBC8C

CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230039/2023 – DL Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.369.679/0001-60, com sede a Rua João Barbosa de Lira, 146, ALTO DO SUMARE – MOSSORÓ/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **JOSE DIOGENES DE CARVALHO NETO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de internet em fibra óptica, essenciais para a manutenção das atividades administrativas dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração. O acesso à internet é indispensável para o funcionamento dos sistemas informatizados, comunicação institucional, tramitação de processos e atendimento às demandas internas e externas, assegurando a regularidade, agilidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal
Pelo Contrante

POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA
CNPJ/MF 21.369.679/0001-60
Pela Contratada

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:DD77512B

CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230040/2023 – DL Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.369.679/0001-60, com sede a Rua João Barbosa de Lira, 146, ALTO DO SUMARE – MOSSORÓ/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **JOSE DIOGENES DE CARVALHO NETO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de internet em fibra óptica, essenciais para a manutenção das atividades administrativas dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração. O acesso à internet é indispensável para o funcionamento dos sistemas informatizados, comunicação institucional, tramitação de processos e atendimento às demandas internas e externas, assegurando a regularidade, agilidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO
Gestora do Fundo
Pelo Contrante

POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA
CNPJ/MF 21.369.679/0001-60
Pela Contratada

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8BFA0BF8

CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230041/2023 – DL Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, e, do outro lado, a empresa **POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.369.679/0001-60, com sede a Rua João Barbosa de Lira, 146, ALTO DO SUMARE – MOSSORÓ/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **JOSE DIOGENES DE CARVALHO NETO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de internet em fibra óptica, essenciais para a manutenção das atividades administrativas dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração. O acesso à internet é indispensável para o funcionamento dos sistemas informatizados, comunicação institucional, tramitação de processos e atendimento às demandas internas e externas, assegurando a regularidade, agilidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KARINA PESSOA DE QUEIROZ
Gestora do Fundo
Pelo Contrante

POLO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA
CNPJ/MF 21.369.679/0001-60
Pela Contratada

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:49E23EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Karina Pessoa de Queiroz do Cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Senhora Karina Pessoa de Queiroz do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:847B3BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU.

PORTARIA Nº 007/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;
Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;
Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;
Considerando a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER dezoito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 1.933,20 (mil nove centos e trinta e três reais e vinte centavos), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Sub Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03, 08, 11, 15, 19, 20, 26, 27 e 29 de dezembro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **LIOMAR BARBOSA DUARTE**, ocupante do cargo de 1° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **SEBASTIÃO TERTULINO FILHO**, ocupante do cargo de 1° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 28 de dezembro de 2025.

Art. 4º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **ANTONIO MARCOS PEDRO BATISTA**, ocupante do cargo de 1° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 19 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **ERIVAN BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 22 e 24 de dezembro de 2025.

Art. 6º - CONCEDER dez diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES REGO**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 17, 21, 27 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **JOSÉ RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 07 de dezembro de 2025.

Art. 8º - CONCEDER oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **IVIGRE DE OLIVIERA ACIOLE**, ocupante do cargo de 3° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 17, 21, 25 e 29 de dezembro de 2025.

Art. 9º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 28 de dezembro de 2025.

Art. 10º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ALISON FREIRE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 de dezembro de 2025.

Art. 11º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **NATANAL CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 de dezembro de 2025.

Art. 12° - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:26F383B7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 008/2026, DE 12 DE JANEIRO 2026 - GPMU.

PORTARIA Nº 008/2026, DE 12 DE JANEIRO 2026 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 02001.000001/2026, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes da execução e da rescisão unilateral de contratos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual aplicação de sanções administrativas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar as responsabilidades decorrentes da execução e da rescisão unilateral dos Contratos de Gestão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – **ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 190.224.528-83 – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, como Membro;
II - **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob o n° 057.418.774-00 – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Membro;
III - **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, inscrita no CPF sob o n° 938.590.584-87 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como Membro;
IV - **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° – Secretária Municipal de Saúde, como Membro;
V - **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, inscrito no CPF sob o n° 017.023.084-80, – Secretário Municipal de Assistência Social, como Membro;
VI - **JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o n° 051.920.024-19, membro da comissão de licitação, como Membro;
VII - **FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° 706.332.914-63 – Procuradora Adjunta do Município, para acompanhamento a legalidade dos atos praticados.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – proceder à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Sancionador;
II – promover a instrução processual, com a coleta de documentos, informações, depoimentos e demais provas necessárias;
III – assegurar o contraditório e a ampla defesa às partes interessadas;
IV – elaborar relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, indicando, de forma fundamentada, a existência ou não de responsabilidades e a eventual aplicação de sanções cabíveis.
Art. 4º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente.
Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus cargos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 12 de Janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C0E7D3CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO 2026.

PORTARIA Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DE GESTÃO Nº 001/2021, 001/2022, 002/2022 E 003/2022, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN E A ENTIDADE PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, órgão de representação e consultoria jurídica do Município, representada por seu Procurador-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 706/2021 e pelo Decreto nº 064/2025, e
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa Conjunta que declarou a rescisão unilateral dos Contratos de Gestão nº 001/2021, 001/2022, 002/2022 e 003/2022, firmados entre o Município de Upanema/RN e a entidade PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL, inscrita no CNPJ nº 69.127.611/0001-00;
CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Unilateral dos referidos contratos, que prevê a instauração de procedimento administrativo próprio para apuração e eventual cobrança de débitos, inclusive aqueles decorrentes de danos ao erário, má aplicação de recursos públicos ou descumprimento de obrigações contratuais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78, incisos I, II e VIII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis aos Contratos de Gestão rescindidos;
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 27.2025, firmado entre o Município de Upanema/RN e o Ministério Público do Trabalho;
CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral do Município exercer o controle prévio e posterior de legalidade, bem como adotar as providências jurídicas necessárias à defesa do interesse público e do patrimônio municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da moralidade administrativa e da eficiência;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador 001/2026, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Upanema/RN, destinado à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, contratuais, financeiras e legais decorrentes da execução e da rescisão unilateral dos Contratos de Gestão nº 001/2021, 001/2022, 002/2022 e 003/2022, firmados com a entidade PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL.
Art. 2º O Processo administrativo terá por objeto, dentre outros aspectos:

I – a apuração de eventuais danos ao erário;
II – a verificação de má aplicação, desvio ou irregular utilização de recursos públicos;
III – o descumprimento de obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias e sociais;
IV – a análise da prestação de contas final, individualizada por contrato de gestão;
V – a identificação de fatos que possam ensejar a adoção de medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais cabíveis.
Parágrafo único. As hipóteses elencadas nos incisos deste artigo não se restringem às matérias nele expressamente indicadas, podendo o Processo Administrativo abranger a apuração de quaisquer outros fatos, atos ou omissões relacionados à execução e à rescisão dos contratos de gestão, desde que guardem pertinência com o objeto do processo.
Art. 3º Fica designada comissão processante, a ser oportunamente indicada, à qual competirá a condução do processo administrativo até sua conclusão.
Art. 4º A Comissão Processante deverá assegurar à entidade processada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, facultando-lhe a apresentação de manifestações, documentos e demais meios de prova admitidos em direito.
Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, contendo:
I – a descrição circunstanciada dos fatos apurados;
II – a análise das defesas eventualmente apresentadas;
III – a indicação de responsabilidades;
IV – a sugestão fundamentada quanto à adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis.
Art. 6º A Comissão fica investida de poderes para requisitar documentos, informações, apoio técnico e diligências junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 7º Considerada a complexidade dos fatos apurados, o número de contratos analisados, a necessidade de exame de prestações de contas, diligências técnicas e garantia do contraditório e da ampla defesa, fixa-se prazo inicial de 120 dias para conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da Comissão e decisão da autoridade competente, observado o interesse público.
Art. 8º O presente Processo Administrativo reger-se-á pelas disposições constantes dos Contratos de Gestão, pelo Decreto Municipal nº 045/2021, bem como pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, além dos demais atos e documentos que instruem os autos.
Parágrafo único. Poderão ser aplicadas, de forma subsidiária, outras normas de direito público já compatíveis e correlatas às disposições expressamente previstas nos contratos e nos atos administrativos, desde que adequadas às peculiaridades do caso concreto e respeitado o regime jurídico adotado nos instrumentos contratuais.
Art. 9º Considerando que a rescisão unilateral do contrato de gestão não produz, por si só, a desqualificação automática da entidade como Organização Social, recomenda-se que, seja avaliada a instauração de processo administrativo específico e autônomo, destinado exclusivamente à apuração de desqualificação, nos termos da legislação municipal aplicável.
Parágrafo único. A eventual instauração do processo de que trata o *caput* deverá ocorrer mediante a constituição de comissão especial, formalmente designada pela autoridade competente, com observância do devido processo legal.
Art. 9º Determina-se a notificação formal da entidade processada, para que tenha ciência inequívoca da instauração do presente Processo Administrativo, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES
Procurador-Geral do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:09524BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2026-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo comissionado de Subcoordenadora de Pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado de Subcoordenadora de Pessoal, a servidora **MARIA LUANA DE QUEIROZ SILVA**, matrícula nº 130718-5, com lotação na Secretaria de Administração e Tributação, nomeada através da Portaria nº 92/2022-GP, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D3945479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo comissionado de Secretária de Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado de Secretária de Turismo e Meio Ambiente, a servidora **MARLI QUEIROZ DE AQUINO**, matrícula nº 130660-0, com lotação na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, nomeada através da Portaria nº 10/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:FFBF2CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2026-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo comissionado de Subcoordenador de Cultura e Desportos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado de Subcoordenador de Cultura e Desportos, o servidor **JOSÉ LAZARO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 130733-9, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, nomeada através da Portaria nº 61/2021-GP, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:27CC3325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação de servidora do cargo comissionado de Chefe de Unidade Setorial, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA LUANA DE QUEIROZ SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Unidade Setorial, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria submete o servidor nomeado às exigências e disposições legais das leis municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:3E2BB768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação de servidora do cargo comissionado de Secretária de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARLI QUEIROZ DE AQUINO**, para exercer o cargo comissionado de Secretária de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria submete o servidor nomeado às exigências e disposições legais das leis municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:6C6EB79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor do cargo comissionado de Subsecretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ LAZARO DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria submete o servidor nomeado às exigências e disposições legais das leis municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E192E61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2026-GP

Autoriza a Cessão de Servidor deste Município para a Promotoria de Justiça desta Comarca, através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 057/2023-PGJ, firmado entre ambos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 057/2023-PGJ e a solicitação protocolada sob o número 2829307/2025, mediante Ofício nº 298/2025-PGJA;
CONSIDERANDO as disposições do art. 106 do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor **GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 130298-1, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça desta Comarca, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 057/2023-PGJ, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º A remuneração do servidor cedido ficará a cargo do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor poderá ser requisitado de volta aos quadros funcionais do Município a qualquer tempo, observado o disposto no referido Convênio.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 0 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:ED80175E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. BIATA COSTA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 026.579.303-36, cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Parágrafo Único. As férias, referentes ao exercício de 2024/2025, serão usufruídas no período de 12 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:2AD23741

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
4° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2024 PREGÃO ELETRONICO N°009/2024 – ADITIVO Nº 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: TERCEIRO ADITIVO de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência a Ata de Registro de Preço N° 11/2024 – Pregão Eletrônico N° 009/2024 – PMVV.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONTINUA E FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), NA CIDADE VENHA VER/RN E NATAL/RN, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

CONTRATADO: FERNANDES E PINHEIRO LTDA, CNPJ 23.761.095/0001-61

O prazo de vigência Da Ata de Registro de Preço N° 11/2024 – Pregão Eletrônico N°009/2024, fica prorrogado a contar de 31 de dezembro de 2025 até 30 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:40F252C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 54/2022 – Nº 90/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver
CONTRATADA: CRISTOVÃO RICARTE DE AQUINO FREIRE, CNPJ: 45.916.353/0001-74
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 24/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motor-bombas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

DOTACÃO: 51 - 2. 2003 . 4. 122 . 1. 2.3. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

O prazo de vigência do contrato nº 054/2022, fica prorrogado a contar de 31 de Dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.
PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:46791A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 758/2026

LEI MUNICIPAL Nº 758/2026

Dispõe sobre a concessão de Diárias e Passagens aos servidores e agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Vera Cruz/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os servidores efetivos, comissionados, contratados por excepcional interesse público, Secretários Municipais, o Prefeito e o Vice-Prefeito, e demais agentes públicos que se deslocarem temporariamente do Município de Vera Cruz/RN a serviço da Administração, farão jus ao recebimento de diárias, destinadas à cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, bem como dos custos necessários à execução da missão oficial.
Parágrafo único. Considera-se serviço de interesse da Administração Pública o deslocamento do agente para participação em cursos, treinamentos, congressos, audiências, reuniões técnicas, visitas institucionais, eventos oficiais, ou para atendimento de demandas administrativas ou judiciais do Município.
Art. 2º As diárias poderão ser concedidas nas seguintes modalidades:
– Diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
– Diária parcial, quando o deslocamento for inferior a 12 (doze) horas e não incluir pernoite.
Art. 3º O valor das diárias será estabelecido conforme os cargos e funções constantes do Anexo Único desta Lei, podendo ser atualizado por decreto do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e os princípios da economicidade e razoabilidade.
Parágrafo Único. A concessão de diárias a cada servidor ficará limitada ao máximo de 10 (dez) diárias por mês, observado, ainda, o limite global de 35 (trinta e cinco) diárias a serem autorizadas dentro do mesmo mês, independentemente do número de servidores beneficiados.
Art. 4º A concessão de diária dependerá de autorização expressa do Secretário Municipal da pasta de lotação do servidor, mediante solicitação formal à Secretaria de Finanças, que analisará a existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros disponíveis.
§1º No caso de diárias concedidas ao Secretário de Finanças, a competência para autorizar será do Prefeito Municipal.
§2º As diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito serão autorizadas pelo próprio Chefe do

Executivo e comunicadas à Controladoria Municipal.
§3º A diária será paga preferencialmente antes da viagem, em caráter indenizatório, conforme determina o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 5º O processo administrativo de concessão e comprovação das diárias deverá conter, obrigatoriamente:
– Solicitação formal do servidor, com justificativa do deslocamento, local de destino, período e objetivo da viagem;
– Ato concessório, indicando o beneficiário, o cargo, a quantidade e o valor das diárias, e a assinatura da autoridade concedente;
– Cópia do ato normativo que fixou os valores (Lei e Decreto) e o comprovante de sua publicação;
– Relatório de viagem elaborado pelo beneficiário e visado pelo superior imediato, contendo a descrição das atividades realizadas, datas, horários de saída e chegada, e meio de transporte utilizado;
– Comprovante de participação ou deslocamento efetivo, como certificado, ata, bilhete de transporte ou registro de presença;
– Comprovante de devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando houver;
– Certificação da Unidade de Controle Interno, quando solicitado, quanto à regularidade do processo.
Art. 6º O servidor que receber diária e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, deverá devolver integralmente o valor recebido no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de desconto em folha e demais sanções administrativas.
Art. 7º Poderão ser concedidas diárias a contratados por tempo determinado, desde que o deslocamento seja indispensável à execução das atividades para as quais foram designados, devidamente justificado e autorizado pelo titular da pasta.
Art. 8º O servidor que se deslocar acompanhando o Prefeito Municipal ou integrando delegação oficial de interesse público fará jus à percepção de diárias nos mesmos moldes desta Lei, observados os limites fixados no Anexo Único.
Art. 9º Em caráter excepcional, o Prefeito e o Vice-Prefeito poderão ser ressarcidos de despesas com refeições institucionais com autoridades, desde que comprovadas por nota fiscal e acompanhadas de justificativa formal do interesse público envolvido.
Art. 10. O Município poderá custear passagens e hospedagens de servidores e autoridades em viagens oficiais, desde que haja interesse público devidamente justificado e observadas as condições orçamentárias e financeiras.
Art. 11. As informações relativas à concessão de diárias e passagens deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município após a concessão, contendo o nome

do beneficiário, cargo, destino, valor pago e justificativa do deslocamento, em observância ao art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 12. Compete à Controladoria-Geral do Município e à Unidade de Controle Interno acompanhar a legalidade dos processos de concessão e comprovação das diárias, emitindo relatórios de conformidade sempre que necessário.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente eventuais normas anteriores que tratem de diárias de forma diversa desta Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:1227FAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PE/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Viçosa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PE/SRP
(Processo Administrativo n° 09120004/2025)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **27/01/2026**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** na forma **ELETRÔNICA,** de **nº 025/2025 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras multifuncionais, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, fornecimento de insumos (exceto papel) e suporte técnico, visando atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização das secretarias e setores do Município de Viçosa/RN**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **27/01/2026** às **08:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 12/01/2026.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:5018F2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: GAS SAO FRANCISCO EIRELI, CNPJ nº 09.315.161/0001-49.
OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preço nº 12/2024 objetivando a aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia/RN e suas secretarias.
VALOR GLOBAL: R$ 42.627,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 020/2025.
VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 31 de dezembro de 2026.
Florânia/RN, 12 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Gas Sao Francisco EIRELI
CNPJ: 09.315.161/0001-49
JOSE MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:2013A90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 855 de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social Município de Florânia

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo nominados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Florânia/RN.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR: JOSEANE KEILA FERNANDES DA SILVA;
SUPLENTE: JÉSSSICA JEANE DE MELO.
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
TITULAR – LILLYANNE PRISCYLLA PEREIRA TRINDADE;
SUPLENTE – IRAILSON FELICIANO DA SILVA.
III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
TITULAR **–** FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JUNIOR;
SUPLENTE – CATARINA TOSCANO DOS SANTOS SILVA.
IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
TITULAR–MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA;
SUPLENTE – JOÃO PEDRO TOSCANO AZEVEDO FAGUNDES.
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:
V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS;
TITULAR – JOSILEIDE RIBEIRO DA SILVA;
SUPLENTE – MARIA PATRICIA PEREIRA GONZAGA.
VI- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS;
TITULAR – JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS;
SUPLENTE – ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO;
TITULAR - AGILDA MARIA DE MENESES MEDEIROS;
SUPLENTE – NEILANNY ALÉXIA MEDEIROS ARAÚJO.
VII – REPRESENTANTES DE ENTIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR – JOÃO MARIA DE SOUZA;
SUPLENTE – JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 12 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EB759873

SECRETARIA MUN DE CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA TALENTOS MUSICAIS DA MELHOR IDADE Nº 001/2026 COM RECURSOS PRÓPRIOS DE INCENTIVO A CULTURA – FLORÂNIA/RN

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN através da secretaria Municipal de Cultura torna público o apoio e incentivo aos **Talentos da Melhor Idade**, onde a música também carrega cabelos brancos, mãos firmes e um coração cheio de histórias. Os talentos da melhor idade são prova viva de que o tempo não apaga dons, ele lapida. Cada acorde tocado, cada canto entoado, traz consigo memórias, afetos e a sabedoria de quem aprendeu a viver sentindo.

Incentivar esses talentos é reconhecer que a arte não tem prazo de validade. Pelo contrário, na maturidade ela ganha profundidade, verdade e emoção. A música da melhor idade é resistência cultural, é herança preservada, é identidade que segue pulsando no presente.

Florânia se fortalece quando escuta seus mestres e mestras, quando abre espaço para que seus talentos continuem ecoando nas praças, nos encontros e nos palcos da vida. Valorizar esses artistas é cuidar da nossa história, é afirmar que nunca é tarde para criar, sonhar e emocionar através da música.

1. SOBRE GRUPOS DA MELHOR IDADE DE FLORÂNIA:

O Grupo da Melhor Idade de Florânia representa um espaço de convivência, cuidado e fortalecimento de vínculos, onde a experiência de vida se transforma em troca, acolhimento e alegria. Por meio de encontros, atividades culturais, recreativas e sociais, o grupo promove bem-estar, autoestima e participação ativa na comunidade.

Mais do que um ponto de encontro, o grupo é um símbolo de valorização da pessoa idosa, incentivando o envelhecimento ativo, o respeito e a inclusão. Em Florânia, a melhor idade segue presente, participativa e cheia de histórias que continuam sendo escritas com dignidade, afeto e pertencimento.

2. JUSTIFICATIVA:

A realização do evento **Mais Bela Voz da Melhor Idade de Florânia** fundamenta-se na necessidade de fortalecer políticas públicas de valorização da pessoa idosa, por meio de ações culturais que promovam inclusão social, participação cidadã e envelhecimento ativo. A iniciativa visa criar um espaço democrático de expressão artística, estimulando talentos musicais da melhor idade e contribuindo para o fortalecimento da autoestima e do convívio comunitário.

A música, enquanto manifestação cultural e instrumento de integração social, exerce papel relevante na promoção do bem-estar físico e emocional, além de atuar como meio de preservação da memória, das tradições e da identidade cultural do município. O evento possibilita o intercâmbio cultural entre os participantes e a comunidade, ampliando o acesso à cultura e garantindo o protagonismo da pessoa idosa nos espaços públicos.

Dessa forma, o **Mais Bela Voz da Melhor Idade de Florânia** configura-se como uma ação estratégica de caráter cultural e social, alinhada às diretrizes de promoção da dignidade, do respeito e da valorização da diversidade etária, contribuindo para a efetivação de políticas culturais inclusivas no âmbito municipal.

3. OBJETIVO:

Promover a valorização, a inclusão social e o protagonismo da pessoa idosa no município de Florânia/RN, por meio da realização do evento **Mais Bela Voz da Melhor Idade**, incentivando a expressão artística, a descoberta e o fortalecimento de talentos musicais, bem como o convívio social e o envelhecimento ativo, contribuindo para o bem-estar e para a integração cultural da comunidade.

4. **VALOR DA PREMIAÇÃO:**

O valor total deste Edital é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinado as premiações por classificação do primeiro ao terceiro lugares, bem como o pagamento dos músicos que acompanharão os candidatos, conforme quadro abaixo:

QUADRO A: CANDIDATOS A MAIS BELA VOZ DA MELHOR IDADE

CLASSICIFAÇÃO 1º LUGAR	200,00
CLASSIFICAÇÃO 2º LUGAR	150,00
CLASSIFICAÇÃO 3º LUGAR	100,00
VALOR TOTAL QUADRO A	**450,00**

QUADRO B: MÚSICOS: GUITARRISTA, CONTRABAIXISTA, PERCURSÃO

MÚSICOS QUE ACOMPANHARÃO OS CANDIDATOS	300,00
VALOR TOTAL QUADRO B	**300,00**
VALOR TOTAL QUADRO A + QUADRO B	**750,00**

5. DESTINAÇÃO DA PREMIAÇÃO:

A premiação do evento **Mais Bela Voz da Melhor Idade de Florânia** terá caráter simbólico, cultural e de incentivo, destinada exclusivamente ao reconhecimento e à valorização da participação dos(as) idosos(as) inscritos(as). Os prêmios poderão ser concedidos em forma de troféus, certificados, medalhas e/ou premiação financeira, conforme previsto no edital, respeitando os princípios da legalidade, transparência e equidade.

A destinação da premiação não possui finalidade comercial ou lucrativa, tendo como objetivo estimular a continuidade da prática artística, fortalecer a autoestima dos participantes e reconhecer publicamente os talentos musicais da melhor idade, contribuindo para a promoção do envelhecimento ativo e da valorização cultural no âmbito municipal.

6. DA DIVULGAÇÃO:

Após a divulgação da classificação geral dos candidatos participantes, a Prefeitura Municipal de Florânia/RN e a Secretaria Municipal de Cultura poderão utilizar imagens, vídeos, nomes, vozes e registros das apresentações, exclusivamente para fins de divulgação institucional, prestação de contas e promoção das ações culturais do município.

A utilização desses materiais será feita de forma ética e responsável, respeitando os direitos de imagem e de autoria dos artistas, grupos culturais e demais participantes envolvidos, conforme previsto na legislação vigente. Ao participarem do evento, os inscritos e o(a) premiado(a) autorizam gratuitamente o uso de seus registros para publicações em redes sociais, sites oficiais, materiais gráficos, relatórios e demais meios de comunicação institucional, sem caráter comercial ou de exploração indevida.

Do mesmo modo, os(as) vencedor(os/as) poderá(ão) utilizar livremente o nome, a identidade visual e as imagens oficiais em suas próprias divulgações, respeitando a integridade do evento e mantendo a menção à Prefeitura Municipal de Florânia e à Secretaria Municipal de Cultura como promotoras da iniciativa.

Em contrapartida, a Prefeitura e a Secretaria comprometem-se a preservar a integridade dos seus assistidos, garantindo o devido crédito e reconhecimento público sempre que suas imagens, nomes, logomarcas ou produções forem utilizadas.

Assim, o uso das imagens e informações relacionadas ao Projeto Guerreiros da Aldeia seguirá princípios de transparência, respeito e valorização da cultura local, reforçando o compromisso do poder público municipal com a ética, a visibilidade e a promoção da arte e dos seus fazedores.

7. DAS DOCUMENTAÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTOS:

Os vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugares, bem como o representante da banda de músicos que acompanhará os candidatos, deverão encaminhar o kit contendo as certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal, cópias dos documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência, dados bancários para depósito, bem como a chave Pix.

Toda a documentação deverá ser enviada em um único arquivo, no formato PDF, para o e-mail institucional semuc.florania.rn.gov.br.

Após o recebimento e a conferência de toda a documentação por esta Secretaria Municipal de Cultura, o prazo para a efetivação dos pagamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, conforme os dados informados.

8. CONTATO:

Direto na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cíceero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 ou pelo E-mail semuc@florania.rn.gov.br.

Florânia/RN, 12/01/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Florânia/RN

HELDER LIMA FREIRE
Secretário Municipal de Cultura de Florânia/RN

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:27F72D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 006/2026 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.
CONSIDERANDO requerimento de vacância protocolado pela própria servidora
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Despacho acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a vacância do cargo efetivo de técnica de enfermagem, ocupado pela servidora público municipal **REJANE MARIA FELIX**, inscrita no cadastro funcional nº 284, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 78, inciso V da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, sendo esta, tendo início a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º. A servidora poderá retornar ao cargo anteriormente ocupado desde que haja expressa desistência do estágio probatório ao qual está submetida, através de requerimento dirigido ao órgão em que se encontra sob avaliação, devendo aguardar liberação a fim de apresentá-lo ao órgão para o qual deseja retornar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 12 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:F7EE7D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO Nº 0172 /2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de Dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 12 de janeiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02 .023 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					**50.000,00**
	2011 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação Finanças				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
02 .023 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					**50.000,00**
	2011 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação Finanças				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00

Apodi/RN, 12 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C253208C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 679/2025

Institui a Lei de Uso e Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Arez/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

TITULO - I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CONCEITOS E DEFINIÇÕES CAPÍTULO - I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei Complementar estabelece as normas e as condições para o uso, ocupação e parcelamento do solo na Zona Urbana, de expansão urbana e Zona Rural, considerando a Lei Complementar nº 13 de 2009, que instituiu o Plano Diretor Municipal e seus artigos 2º; 3º; 4º, inciso I; artigo 6º, inciso V, que também permite o anexo da tabela para cálculo da Certidão do Uso e Ocupação do Solo com os objetivos a seguir:

I - Estabelecer os critérios para racionalizar a ocupação do solo nas áreas do Município de Arez/RN, segundo as políticas do Plano Diretor, em sintonia com os Códigos de Obras e de Postura;
II - Prever e controlar as densidades do uso e ocupação do solo, como instrumento de administração e gestão do Município oferecendo bases para o planejamento sustentável dos serviços públicos necessários à comunidade;
III - Garantir o cumprimento da função social da propriedade, quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor, em sintonia com os Códigos de Obras, de Postura e do Meio Ambiente;
IV - Compatibilizar, convenientemente, o uso do solo e também do parcelamento do solo que é a divisão de uma área de terra em lotes menores para fins de construção e urbanização e a adequação das edificações às funções e à infra-estrutura, evitando a poluição e degradação ambiental, seguindo também a questão de estudo específico sobre a arborização;
V - Viabilizar o uso adequado aos vazios urbanos para fins de interesse urbanístico conforme código de postura, de obras e infraestrutura.

Art.2º - Estão sujeitas às disposições desta Lei:

I - O Planejamento territorial;
II - O Planejamento e a execução de parcelamento do solo urbano e de expansão urbana e rural.
III - As Obras e edificações, no que se refere aos parâmetros urbanísticos;
IV - O Funcionamento das atividades no que tange a ocupação do solo;
V - O Sistema viário;
VI - Os Perímetros urbanos da sede do Município e Distritos da zona urbana, de expansão urbana e rural.

CAPÍTULO - II
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES
Art.3º - Para os fins desta Lei, adotam-se as definições do Quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	**DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**
USO DO SOLO	São as atividades localizadas em determinado espaço físico, subdividindo-se em: - Uso permitido: é o uso de acordo com a destinação prevista na Lei e observados os indicadores urbanísticos; - Uso tolerado: é o uso existente, anterior à vigência desta Lei, habilitado pela autoridade competente, e que não pode ser enquadrado como uso permitido, porque não se encontra relacionado na lista de usos permitidos para a zona que está implantado; - Uso proibido: é todo aquele que não cumpre o regime urbanístico, não podendo, portanto, ser implantado.
CATEGORIAS DE USO	São as diversas destinações previstas para as áreas do Município, classificadas em residencial, comercial, serviço, industrial e produção rural.
ZONA OU ZONA DE USO	É uma área em cujo interior as diversas unidades, edificadas ou não, ficam condicionadas aos mesmos usos e indicadores.
MACROZONA	É a reunião de duas ou mais zonas que possuem usos e indicadores compatíveis entre si.
ZONEAMENTO URBANÍSTICO	É a caracterização do território municipal em zonas segundo seu regime urbanístico.

GLEBA	Gleba é a porção de terra que não tenha sido submetida a parcelamento do solo urbano.
ÁREA URBANA	É aquela situada dentro do perímetro urbano, núcleos urbanos e núcleos urbanos isolados, contendo edificação ou não.
ÁREA RURAL	É a área do Município, excluídas as áreas urbanas ou urbanizáveis.
DENSIDADE MÉDIA URBANA	É a relação entre a população urbana total e a área urbana, da Sede e dos Distritos.

GLEBA	Gleba é a porção de terra que não tenha sido submetida a parcelamento do solo urbano.
ÁREA URBANA	É aquela situada dentro do perímetro urbano, núcleos urbanos e núcleos urbanos isolados, contendo edificação ou não.
ÁREA RURAL	É a área do Município, excluídas as áreas urbanas ou urbanizáveis.
DENSIDADE MÉDIA URBANA	É a relação entre a população urbana total e a área urbana, da Sede e dos Distritos.

ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	São as áreas verdes, as praças e os similares.
SISTEMA DE CIRCULAÇÃO	Constituem o sistema de circulação as vias necessárias ao tráfego de veículos e pedestres.
INFRAESTRUTURA BÁSICA DOS PARCELAMENTOS	É a constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação de veículos e pedestres.
CONDOMÍNIO FECHADO DE LOTES	É o lote sujeito a regime de condomínio geral a ser dividido em lotes com indicação, na matrícula, da área deferida a cada condômino, sua fração ideal e área total computadas as áreas de uso comum. A superfície mínima de cada lote é entendida como a soma da área privativa e das áreas de uso comum, excetuando-se as vias de acesso.

§1º - As renovações de Certidão do Uso e Ocupação do Solo serão concedidas desde que as atividades exploradas não tenham demonstrado qualquer inconveniente, não vierem a agravar a situação do uso dominante em que está situado o imóvel; sendo regras específica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.
§2º - Por iniciativa do Poder Executivo Municipal poderão ser estabelecidas outras condições e parâmetros de ocupação mais restritivos para uma determinada atividade classificada como de uso tolerado em determinada zona.

CAPITULO - III
DA RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Art.4º - O responsável pelo imóvel no qual será alvo da Certidão do Uso e Ocupação do Solo deve apresentar primeiramente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA o "projeto específico" que visa esclarecer seus objetivos, em seguida, todas as informações pertinentes serão fornecidas à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMINFRA.

CAPITULO - IV
DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art.5º - O responsável pelo imóvel deverá fazer a junção de todos os relatórios e pareceres e projetos, se for o caso, orá já transmitidos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMINFRA e irá fornecê-los para a Secretaria Municipal de Tributação - SMT para a geração do Documento de Arrecadação Municipal - DAM com base na taxa de ocupação do Solo.
CAPÍTULO - V
DA ARBORIZAÇÃO URBANA, EXPANSÃO URBANA E RURAL
Art.6º - O Município é responsável pelo projeto de arborização urbana, Expansão Urbana e Rural mediante Lei ou projeto específico, contribuindo para o conforto ambiental, a segurança e orientação do pedestre nos espaços da cidade.

TITULO - II
DO PARCELAMENTO DO SOLO CAPÍTULO - I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.7º - O parcelamento do solo da Zona Urbana, de Expansão Urbana e Zona Rural no Município de Arez/RN observa o disposto na legislação Federal e na Municipal, bem como, para as matérias não tratadas na Lei Municipal, o disposto na Legislação Estadual.
Art.8º - O parcelamento do solo pode necessitar de licenças/autorizações estaduais e federais em relação aos seus órgãos fiscalizadores, este, por sua vez, sem o devido licenciamento do órgão competente para os fins a que se destinam, podem caracterizar "parcelamento irregular do solo".
Art.9º - Somente será admitido o parcelamento do solo da Zona Urbana, de Expansão Urbana e Zona Rural após aprovação das respectivas secretarias muncipais de meio ambiente - SMMA e de infraestrutura - SMINFRA.
Art.10º - São modalidades de parcelamento com ou sem fins lucrativos da Zonas Urbana, de Expansão Urbana e Zona Rural:
I - Loteamento;
II - Loteamento de Interesse Social, vinculados a programas habitacionais do governo federal, estadual ou municipal;
III - Loteamentos Vinculados;
IV - Condomínio Fechado de Lotes;
V - Desmembramento;
VI - Remembramento.

Art.11º - Não é permitido o parcelamento do solo:

I - Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, salvo se antes forem realizadas obras para assegurar o correto escoamento das águas;
II - Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem seu prévio saneamento;

III - Em terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
IV - Em terrenos sem condições geológicas para edificações;
V - Em áreas de preservação permanente ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção;
VI - Nas áreas onde a poluição impeça condições sanitárias, até a sua correção;
VII - Em imóveis dos quais resultarem terrenos encravados ou lotes em desacordo com padrões estabelecidos por esta Lei.

Art.12º - O parcelamentos realizados ao longo das faixas de domínio público, rodovias, ferrovias, dutos e servidões de passagem de redes de alta tensão de energia elétrica, devem observar a reserva de faixa 'non aedificandi' conforme orientações da SMINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Código de Postura e Plano Diretor.

CAPÍTULO - II
DAS DIVERSAS MODALIDADES DE PARCELAMENTO DO SOLO
Seção - I
DO LOTEAMENTO

Art.13º - Considera-se Loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
Art.14º - Nos imóveis que forem utilizados e que necessitarem da Certidão de Uso e Ocupação do Solo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA deverão seguir as regras impostas e determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMINFRA em sintonia com os códigos de Postura e Plano Diretor.
Seção - II
DOS DESMEMBRAMENTOS

Art.15º - Considera-se "Desmembramento" a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário oficial existente e da infraestrutura urbana básica, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Art.16º - Todos os Desmembramentos estão sujeitos à prévia autorização do setor competente do Município.

TITULO - III
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS/RELATÓRIOS

Art.17º - O pedido de aprovação de projeto de parcelamento do solo deve ser efetuado em requerimento padrão, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos pessoais dos responsáveis pelo imóvel;
II - Cópia do documento que comprova a propriedade ou responsabilidade do imóvel;
III - Cópia do cadastro do imóvel na Secretaria Municipal de Tributação - SMT;

IV - Viabilidade técnica e diretrizes fornecidas pelos órgãos responsáveis pela distribuição de energia, abastecimento d'água e saneamento se for o caso;
Art.18º - Quando o projeto não preencher todos os requisitos legais exigidos para cada tipo de parcelamento, deverá ser submetido a correções de conformidade com o previsto para a correção de projetos de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMINFRA.

Art.19º - O projeto preenchendo os requisitos legais, ou corrigidas as deficiências, se constatadas, é aprovado, com prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da aprovação.

TITULO - IV
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS/RELATÓRIOS E CÁLCULO DO SOLO

Art.20º - Considerando a Lei Complementar nº 13 de 2009, que instituiu a Lei do Plano Diretor Municipal e seus artigos 2º; 3º; 4º, inciso I; artigo 6º, inciso V, anexa a tabela para cálculo da Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

ANEXO - PARÂMETROS PARA CÁLCULO DA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Zona Rural

					Taxa		**R$**
Até (m²)	20.000	-	-	=	0,010		200,00
De	20.001	a	30.000	=	0,009	=	270,00
De	30.001	a	40.000	=	0,008	=	320,00
De	40.001	a	50.000	=	0,007	=	350,00
De	50.001	a	60.000	=	0,007	=	402,00
De	60.001	a	70.000	=	0,064	=	448,00
De	70.001	a	80.000	=	0,061	=	488,00
De	80.001	a	90.000	=	0,057	=	513,00
De	90.001	a	100.000	=	0,054	=	540,00
Acima de	100.001	-	-	=	540,00 + 2% por ha	-	-

Zona Urbana e de Expansão Urbana

					Taxa		**R$**
Até (m²)	200	-	-	=	0,30	=	60,00
De	201	a	300	=	0,30	=	90,00
De	301	a	400	=	0,30	=	120,00
De	401	a	500	=	0,30	=	150,00
De	501	a	600	=	0,30	=	180,00
De	601	a	700	=	0,30	=	210,00
De	701	a	800	=	0,30	=	240,00
De	801	a	900	=	0,30	=	270,00
De	901	a	1.000	=	0,30	=	300,00

A partir de 1001m² soma-se R$ 5,00 a cada 200m².

Observações: Implantação de Atividades e/ou Obras de Interesse Público e Social fica isentas de cobrança.

Em caso de Atividades e/ou Obras já construídas e que necessite de Certidão de Uso e Ocupação do Solo de Regularização, os valores serão sempre conforme a tabela em anexo.

TITULO - V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art.21 - Da Classificação das Infrações:
As infrações às disposições desta Lei classificam-se em:
I - leves: quando não causem dano direto ao meio ambiente ou à coletividade;
II - graves: quando causem impacto urbanístico, ambiental ou social de média relevância;
III - gravíssimas: quando impliquem parcelamento irregular do solo, supressão ilegal de vegetação ou comprometimento da infraestrutura pública.

§1º - As penalidades poderão incluir advertência, multa, embargo, demolição e cassação de certidões.
§2º - A gradação das multas e os valores serão definidos em regulamento, observados critérios de proporcionalidade e reincidência.
§3º - As multas relacionadas as penalidades classificadas como graves terão multa específica de R$ 200,00 e gravíssima, multa específica de R$ 500,00 via documento de arrecadação municipal - DAM.

TITULO - VI
DA REGULARIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS IRREGULARES
Art.22º - O Município poderá admitir a regularização de ocupações consolidadas até a data de publicação desta Lei, desde que não localizadas em áreas de risco ou de preservação permanente, mediante:
I - Apresentação de estudo de impacto de vizinhança e viabilidade ambiental;

II - Execução de obras de infraestrutura mínima;
III - Recolhimento das taxas correspondentes;
IV - Aprovação pela SMMA e SMINFRA.
§1º - A regularização não implica reconhecimento de direito de propriedade, devendo observar a legislação de parcelamento e registro imobiliário.
§2º - O Município poderá priorizar programas de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S.

TITULO - VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23º - As determinações desta Lei não substituem e nem isentam de obediência às normas federais, estaduais e municipais que objetivam assegurar condições sanitárias, de iluminação, ventilação, insolação, circulação interna, para todos os tipos de edificações, independente das zonas ou setores em que são construídas e que sejam necessárias para o fornecimento da Certidão do Uso e Ocupação do Solo.
Art.24º - As infrações relacionadas a presente Lei darão ensejo à cassação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, embargo administrativo, aplicação de multas, demolição de obras e/ou cancelamento das atividades.

Art.25º - É competência exclusiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMINFRA, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art.26º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art.27º - A Lei de Uso e Ocupação do Solo deverá ser revisada a cada 10 (dez) anos, ou sempre que ocorrerem transformações urbanas significativas, garantindo-se a ampla participação popular no processo de revisão.
Art.28º - Esta Lei foi elaborada com o objetivo de promover boas práticas urbanísticas, seguindo a legislação federal correlata (como a Lei Federal nº 6.766/1979, o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, e a Lei de Responsabilidade Fiscal), além de diretrizes técnicas de planejamento urbano e ambiental.
Art.29º - O Município instituirá sistema eletrônico de informações para disponibilizar:
I - Mapa interativo do zoneamento urbano e rural;
II - Consulta pública sobre a viabilidade de uso e ocupação do solo;
III - Emissão digital de certidões e acompanhamento de processos de licenciamento.
Art.30º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares relacionadas ao uso específico do solo.
Art.31º - A autoridade ambiental poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art.32º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:EF22501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN, sito à Rua Moisés Lins, 64, Centro, CEP: 59170-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva de vagas objetivando prover vagas, ocasionadas por afastamentos legais de servidores efetivos, por tempo determinado, para o desenvolvimento de ações de atividades docentes junto a Rede Pública Municipal de Ensino, regendo-se pelas disposições do presente Edital, nos termos das Leis Municipais 16/2014 e 025/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado será do Comitê Permanente de Contratação Temporária, de acordo com o Art. 3º da Lei 025/2022, composta pelo: Secretária de Educação; Coordenação Geral de Educação, Coordenador específico da Secretaria de Educação, Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento; Psicólogo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social nomeada para este ato e Representante da Procuradoria do Município de Arez, conforme Art. 6º, § 1º da Lei 025/2022.
Os candidatos selecionados e convocados desempenharão, exclusivamente, atividades de docência em sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Arez e no Centro Municipal de Educação Especial de Arez - CMEEA;
Os profissionais selecionados e convocados desempenharão as atividades docentes, conforme previsto no item 1.2 e receberão seus vencimentos em caráter temporário, correspondente aos valores do Professor Nível I (P-NI) Classe A, de acordo com a Lei Municipal 16/2014.
A jornada de trabalho será de 30 horas semanais;
A **taxa de inscrição** será a quantia de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com comprovante de pagamento (depósito) entregue junto com a documentação no ato da inscrição;
O pagamento será realizado via depósito/transferência bancária: **Agência: 1066-9; Conta Corrente: 12.231-9 (Banco do Brasil); CNPJ: 08.161.234/0001-22 - Prefeitura Municipal de Arez/RN**.
Os Candidatos poderão solicitar isenção de acordo com a Lei Nº. 13.656, de 30 de abril de 2018.
"Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:
I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
Art. 3º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º".

O Candidato que apresentar solicitação de isenção da taxa de inscrição terá seu pedido analisado no ato das analises dos títulos pelo Comitê Permanente de Contratação Temporária do presente processo seletivo, podendo ser deferido ou indeferido sua inscrição.
O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2026, podendo ser prorrogado para o Ano Letivo de 2027 e 2028.
Para que o processo seletivo possivelmente possa ser renovado será necessário que os profissionais selecionados e que assinarem contrato no ano letivo de 2026, será necessário que 75% (setenta e cinco por cento) dos celetistas obtenham nota de desempenho igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de rendimento no desempenho de sua função.

HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Para desenvolver as atividades na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental o Candidato deverá ter Licenciatura Plena em Pedagogia.
Para desenvolver as atividades nas áreas específicas, o candidato deverá apresentar formação em licenciatura que habilite ensinar as disciplinas específicas do currículo escolar do ensino fundamental, anos finais, de acordo com o quadro do cadastro de reserva de vagas previsto no anexo I desse Edital.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES
A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, não sendo aceita por terceiros mesmo que tenha procuração ou correspondência.
Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional;
O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição, sendo completamente preenchido pelo Candidato em letra de forma legível e entregue aos funcionários da Secretaria de Educação designado para o serviço;
As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Moisés Lins, 64 – Centro – Arez;
Período e horário das inscrições: Conforme CRONOGRAMA, item 17.
As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação necessária constante nos itens: 4 *(Requisitos para seleção)* e 5 *(documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição)*.
Na falta de qualquer documento a inscrição será automaticamente anulada.

REQUISITOS PARA A SELEÇÃO
Ter habilidade para o exercício do magistério, qual seja a Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em disciplina especifica, conforme itens 2.1; 2.2 e 2.3 na data do encerramento das inscrições;
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal;
Estar em dias com os direitos civis e políticos;
Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;
Para o caso especifico do sexo masculino, estar regular com o serviço militar;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não possui o Candidato vinculo comissionado com a Administração direta ou indireta deste Município.
Os Servidores efetivos da administração direta ou indireta do Município, Distrito Federal, Estado ou União, poderão participar do Processo Seletivo, desde que possuam vinculo com até 30 (trinta) horas semanais, observando o disposto no Art. 37, XVI, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal, comprovado com declaração do empregador que ateste a veracidade e a coerência com a legislação, descrita acima;
Possuir aptidão para exercer o cargo, via Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho devidamente inscrito e regular no CRM;
Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme item 3.3
Comprovante de pagamento (depósito) 1.5 e 1.6;
Original e cópia de documento oficial com fotografia, contendo número do CPF;
Original e cópia do Diploma ou Certificado do Curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura específica, quando for o caso, expedida por instituição devidamente atualizada e reconhecida pelo MEC;
Na falta do Diploma ou Certificado de conclusão, o Candidato poderá apresentar o histórico e a certidão de conclusão do Curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura específica, expedido por instituição devidamente atualizada e reconhecida pelo MEC;

DOCUMENTOS QUE SERVIRÃO PARA PONTUAÇÃO A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
Certificado/diploma a ser considerado: 01 (um) Especialização, 01 (um) Mestrado e 01 (um) Doutorado, reconhecido pelos órgãos competente do Ministério da Educação (MEC).
- Valor unitário dos pontos por título:
Especialização: 10 (dez) pontos; Mestrado: 12 (doze) pontos e Doutorado: 14 (quatorze) pontos.
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 36 pontos.
6.1.2. Certificado original e cópia em papel timbrado, de curso de **aperfeiçoamento/atualização/extensão** com carga horária mínima, de 80 horas, na área de Educação ou Ensino, realizados entre janeiro de 2023 a dezembro de 2025;
6.1.2.1. Quantidade máxima a ser considerada: 02 Certificados
- Valor unitário dos pontos por título:
01 Certificado com carga horária entre 80 até 120 horas será atribuído 06 pontos;
01 Certificado com carga horária superior a 120 até 280 horas serão atribuídos 08 pontos.
1. Não será aceito dois certificados do item "b" para contar pontos no item "a", cada pontuação será de acordo com sua atribuição.

- Total de pontos a ser atribuído: 14 pontos (aperfeiçoamento/atualização/extensão).
6.1.3. Certificado de conclusão de Pós-graduação lato sensu (Especialização), deverá conter carga horaria mínima de 360 horas, ou stricto sensu, na área de Educação ou Ensino, devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado por Instituições de Ensino Superior Brasileira, de acordo com a legislação vigente.
6.1.3.1. Com a finalidade de ver a veracidade do certificados/diplomas/históricos apresentados todos os documentos passarão por averiguação junto ao site do MEC, bem como, da instituição que o expediu.
6.2. Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Arez.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) no Município de Arez.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Arez entre os anos letivos 2022 a 2025, obtendo nota máxima (100) pontos, na avaliação de desempenho, com questionário avaliativo preenchido pela Equipe Pedagógica e Direção da Escola, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.

Para o Cargo de Professor: Comprovação de experiência profissional, no mínimo, 01 (um) ano letivo, desempenhada entre: fevereiro a dezembro de 2022; fevereiro a dezembro de 2023; fevereiro a dezembro de 2024 e fevereiro a dezembro de 2025, como professor titular na área da Pedagogia ou como Auxiliar de Professor ou como Tutor de Educação Integral, validada por declaração emitida para este fim pela instituição competente, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado (não será considerada declaração com menos de 10 meses consecutivos de experiência profissional em cada ano letivo); Declaração de experiência no desempenho da função, sendo atribuídos 08 pontos para cada ano de trabalho, observando-se no mínimo 10 meses consecutivo para computar um ano letivo, **no total de 32 pontos.**
Em hipótese alguma os documentos entregues pelo Candidato no ato da inscrição serão devolvidos, ainda que o mesmo tenha sido classificado, desclassificado e/ou convocado.
Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.
A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.
Só será permita a inscrição do candidato em sua área de atuação.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e LC. 136/06, Art. 5º § 2º, serão admitidos os Candidatos inscritos com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devidamente comprovada por laudo médico.
A convocação obedecerá à ordem de classificação.
Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência, comprovando através de **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, sendo **expedido no mínimo 30 dias antes da inscrição.**
Caso o **LAUDO MÉDICO** não esteja atualizado conforme item 8.3 a inscrição será automaticamente cancelada.
O laudo médico oficial, indicando a deficiência do Candidato, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício das mesmas.
As pessoas que auto se declarar pretas e pardas, indígenas e quilombolas será observado o disposto na Lei 15.142, de 03 de junho de 2025 e Decreto 12.536, de 27 de junho de 2025.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SELEÇÃO
O processo seletivo será constituído em duas etapas em caráter eliminatório, sendo:
Primeira etapa: analise de documentos (contagem de pontos dos títulos);
Segunda etapa: em caráter eliminatório, entrevista com a Comissão responsável por este processo seletivo, item 1.1 deste edital.
A análise da documentação será realizada levando em consideração a pontuação dos critérios definidos no item 6 e seus subitens, todos devidamente comprovados pelo candidato;

DA CLASSIFICAÇÃO
O candidato será classificado em ordem decrescente, de acordo com a pontuação do prevista neste edital;

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do Candidato que possuir, respectivamente:
Para o Cargo de Professor:
Melhor desempenho (pontuação) na entrevista;
Participação em Conselhos na Área da Educação nas Escolas do Município de Arez/RN.
Participação na elaboração do Projeto Politico Pedagógico – PPP das Escolas do Município de Arez/RN.
Tempo de serviço prestado neste Município nos anos de 2022 a 2025, ininterrupto;
Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento.
Maior idade.

DOS RECURSOS
Para apresentação dos recursos e resultados, serão observadas as datas especificadas na tabela de cronogramas deste edital.
Os recursos só poderão ser interpostos pelo próprio candidato;
A Secretaria Municipal de Educação seguirá o cronograma de datas especificados neste edital.
É vedada, no momento da interposição do recurso, acrescentar-se documentos além daqueles inseridos no momento da inscrição do candidato;

DAS VAGAS
O número de vagas a que se destina o Processo Seletivo são um total de 22 (vinte duas) distribuídos de acordo com o anexo I;
As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, junto às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centro Municipal de Educação Especial.

DOS RESULTADOS
A Secretaria Municipal de Educação fará todo o processo de acordo com o Cronograma deste edital.

DA CONVOCAÇÃO
A convocação dar-se-á mediante ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município, através do contato direto com o classificado via número de telefone fornecido pelo candidato na ficha de inscrição (ligação ou mensagem de WhatsApp) e mensagem no endereço de e-mail fornecido na ficha de inscrição;
O Candidato terá 24 horas para se apresentar após o envio de mensagem via whatssap e/ou email constante na ficha de inscrição ou ligação pela Secretaria Municipal de Educação de Arez.
Para que se efetive a convocação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (originais e cópias);
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (podendo ser certidão de quitação eleitoral);
CPF;
PIS ou PASEP (se for cadastrado);
Atestado Médico de aptidão para exercer o cargo, via Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho devidamente inscrito e regular no CRM;
O Candidato que não atender à convocação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista.
O Candidato aprovado deverá estar disponível para atender às necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação, caso não aceite a disponibilidade da vaga oferecida será automaticamente desclassificado.
O Candidato que não aceitar a vaga oferecida deverá preencher a declaração de desistência da vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do Candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o Candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
O fato de o Candidato estar classificado não implica na obrigatoriedade de sua convocação, que somente será feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
Os Candidatos convocados e designados para as escolas municipais não terão direito ao Auxilio Transporte e nem haverá obrigatoriedade por parte da Prefeitura Municipal em prover transporte para seus deslocamentos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, item 1.1.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12 de janeiro de 2025 (diário oficial e site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Arez)
Inscrições e entrega de documentos	13 e 14 de janeiro de 2025 (08 às 14 horas), na Secretaria de Educação de Arez/RN.
Analise de documentação	13 a 16 de janeiro de 2025
Resultado parcial	19 de janeiro de 2025 (Site e Redes sociais da Prefeitura)
Recurso	21 de janeiro de 2025 (apresentado na Secretaria de Educação no horário de expediente, 08 às 14 horas)
Resultado parcial pós-recursos, convocação para entrevista.	26 de janeiro de 2025 (Site e Redes sociais da Prefeitura)
Entrevista com os Candidatos convocados	27 a 29 de janeiro de 2025, na Sede da Secretaria de Educação).
Resultado final	30 de Janeiro de 2025 (site e redes sociais da Prefeitura)
Convocação	04 de fevereiro de 2025 (ligação, mensagem via whatssap ou email)

ANEXO I								
QUADRO DE RESERVA DE VAGAS								
ETAPA DE ENSINO/NÍVEL e QUANTIDADE DE VAGAS								
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental						10 Vagas		
Sub Total (Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental)						**10 Vagas**		
Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplinas Específicas								
Prof. de Língua Portuguesa	Prof. de Matemática	Prof. de Ciências	Prof. de História	Prof. de Geografia	Prof. de Artes	Prof. de Língua Inglesa	Prof. de Ed. Física	Prof. de Ensino Religioso
01	01	01	01	01		01	01	00
Sub total Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplinas Específicas								
Prof. de Língua Portuguesa						01 Vaga		
Prof. de Matemática						01 Vaga		
Prof. de Ciências						01 Vaga		
Prof. de História						01 Vaga		
Prof. de Geografia						01 Vaga		
Prof. de Artes						01 Vaga		
Prof. de Língua Inglesa						01 Vaga		
Prof. de Ed. Física						01 Vaga		
Prof. de Ensino Religioso						00 Vaga		
TOTAL DE VAGAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS						**08 Vagas**		
TOTAL GERAL DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO						**18 Vagas**		

DAIANE DA SILVA CHACON
Secretária de Educação
Port. 04/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1DCC3C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 100, DE 12 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.487.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.487.500,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

BOA SAÚDE/RN, 12 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.487.500,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					**3.432.000,00**
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				**1.425.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.305.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				**110.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
	2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental				**1.175.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.110.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	65.000,00
	2036 Programa Alimentação Escolar Infantil				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil				**550.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	550.000,00
	2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb				**150.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	140.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					**55.500,00**
	2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	20.000,00
	2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde				**35.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.500,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1AD5873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 99, DE 12 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 209.340,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 209.340,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

BOA SAÚDE/RN, 12 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**209.340,00**	
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento				**208.200,00**	
	1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente				**33.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	33.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.			**142.200,00**	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.200,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
	2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada				**33.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	33.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					**900,00**
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				**220,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	220,00
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação				**680,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	680,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					**100,00**
	2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária				**100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					**140,00**
	2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				**140,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	140,00
Anexo II (Redução)				**209.340,00**	
02 .001 Secretaria de Governo					**9.200,00**
	2125 Implementar auditorias de controle interno				**9.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					**33.000,00**
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio				**33.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					**60.000,00**

1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida			**45.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares			**15.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao			**900,00**
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental			**900,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	900,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude			**100,00**
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde			**100,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			**5.140,00**
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			**140,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140,00
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.			**5.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos			**91.000,00**
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público			**15.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação			**61.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	61.000,00
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central			**15.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo			**10.000,00**
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores			**7.500,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.500,00
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo			**2.500,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C0E412CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2025 – ADESÃO Nº: 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.688/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0003-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA SAÚDE/RN
VALOR TOTAL: R$ 22.844,00

EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 12.011.917/0003-32		**TELEFONE:** (075) 3021-0321		**EMAIL:** filiales@aleacomercial.com		
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, N° 3255, PADRE MATHIAS – CARIACICA – ES – CEP: 29157-100						
REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR FREITAS MEDEIROS – CPF Nº 007.643.675-60						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	KIT ESCOLAR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA – CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR 02 CADERNO COM BROCHURA 96 FOLHAS 04 LÁPIS GRAFITE 02 LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 CORES) 02 LÁPIS DE COR TONS DE PELE HUMANA (CAIXA COM 6 CORES) 01 GIZ DE CERA (CAIXA COM 12 CORES) 01 CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES) 02 BORRACHA ESCOLAR 02 APONTADOR COM DEPÓSITO 01 TESOURA SEM PONTA 02 COLA BRANCA 01 TINTA GUACHE (CAIXA COM 6 CORES) 02 MASSA PARA MODELAR 01 PINCEL N° 8	KIT	CPK/ MAXIMA/ NOVA/ GATTE/ FAMIX/ LEO E LEO/ CIS MAKE+/ PIRATININGA/ MASTER.	400	R$ 57,11	R$ 22.844,00
TOTAL R$						**R$ 22.844,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. De Educação
Ação: 2038 - Manutenção do FUNDEB – Infantil
Natureza de Despesa: 33.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte:15000000
VIGÊNCIA: De 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Victor Freitas Medeiros – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 31 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:FB8DBBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 - P.E. Nº 016/2025

ARP Nº 006/2026; P.E. Nº. 016/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES E ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN; FORNECEDOR REGISTRADO: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, COM VALOR TOTAL DE R$ 1.379.900,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 05/01/2026 A 04/01/2027, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISA POLO MASCULINA, MANGA CURTA	PROPRIO	400 UN	R$80,00	R$32.000,00
2	CAMISA POLO FEMININA BABY LOOK	PROPRIO	300 UN	R$80,00	R$24.000,00
3	CAMISA POLO MALHA PIQUET	PROPRIO	500 UN	R$80,00	R$40.000,00
4	CAMISA GOLA POLO MALHA PV	PROPRIO	300 UN	R$80,00	R$24.000,00
5	CAMISA OPERACIONAL ABERTA MANGA CURTA	PROPRIO	400 UN	R$84,00	R$33.600,00
6	CAMISA OPERACIONAL ABERTA MANGA LONGA	PROPRIO	200 UN	R$106,00	R$21.200,00
7	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA C/ REFLETIVO	PROPRIO	100 UN	R$96,00	R$9.600,00
8	CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA C/ REFLETIVO	PROPRIO	100 UN	R$104,00	R$10.400,00
9	CAMISA MALHA MASCULINA MANGA CURTA	PROPRIO	100 UN	R$80,00	R$8.000,00
10	CAMISA MALHA MASCULINA MANGA LONGA	PROPRIO	100 UN	R$80,00	R$8.000,00
11	CAMISA MALHA MANGA LONGA PROTEÇÃO UV	PROPRIO	200 UN	R$106,00	R$21.200,00
12	CAMISA MALHA FIO 30.1 BRANCA	PROPRIO	1.000 UN	R$50,00	R$50.000,00
13	CAMISA FARDAMENTO MALHA FIO 30.1 CORES	PROPRIO	1.000 UN	R$50,00	R$50.000,00
14	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA OXFORDINE	PROPRIO	400 UN	R$140,00	R$56.000,00
15	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA OXFORDINE	PROPRIO	200 UN	R$140,00	R$28.000,00
16	CAMISA MANGA CURTA 100% POLIÉSTER TAM P	PROPRIO	100 UN	R$40,00	R$4.000,00
17	CAMISA MANGA CURTA 100% POLIÉSTER TAM M	PROPRIO	100 UN	R$40,00	R$4.000,00
18	CAMISA MANGA CURTA 100% POLIÉSTER TAM G	PROPRIO	100 UN	R$40,00	R$4.000,00
19	CAMISA MANGA CURTA 100% POLIÉSTER TAM GG	PROPRIO	100 UN	R$40,00	R$4.000,00
20	CAMISA MANGA LONGA MALHA PV C/ REFLETIVO	PROPRIO	100 UN	R$80,00	R$8.000,00
21	CAMISA TAM PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADA	PROPRIO	100 UN	R$40,00	R$4.000,00
22	CAMISA TAM M 100% POLIÉSTER PERSONALIZADA	PROPRIO	100 UN	R$40,00	R$4.000,00
23	CAMISA TAM G 100% POLIÉSTER PERSONALIZADA	PROPRIO	150 UN	R$40,00	R$6.000,00
24	CAMISA TAM GG 100% POLIÉSTER PERSONALIZADA	PROPRIO	100 UN	R$40,00	R$4.000,00
25	CAMISA DRY FIT (POLIAMIDA) C/ SUBLIMAÇÃO	PROPRIO	3.000 UN	R$105,00	R$315.000,00
26	CALÇA HELANCA 100% POLIAMIDA	PROPRIO	200 UN	R$120,00	R$24.000,00
27	CALÇA EM BRIM C/ ELÁSTICO E BOLSOS	PROPRIO	200 UN	R$120,00	R$24.000,00

28	CALÇA ADULTA PP HELANCA 100% POLIÉSTER	PROPRIO	550 UN	R$120,00	R$66.000,00
29	CALÇA ADULTA FEM. HELANCA 100% POLIÉSTER	PROPRIO	300 UN	R$120,00	R$36.000,00
30	CALÇA BRIM COLORIDA C/ ELÁSTICO	PROPRIO	100 UN	R$120,00	R$12.000,00
31	CALÇA BRIM COM FITA REFLETIVA	PROPRIO	200 UN	R$120,00	R$24.000,00
34	BONÉ TRADICIONAL AJUSTE PLÁSTICO	PROPRIO	2.000 UN	R$25,00	R$50.000,00
35	BONÉ MODELO BICO DE PATO POLICOTTON	PROPRIO	2.000 UN	R$37,00	R$74.000,00
38	AVENTAL SIMPLES COM 1 BOLSO	PROPRIO	100 UN	R$150,00	R$15.000,00
39	AVENTAL BRANCO IMPERMEÁVEL PVC	PROPRIO	200 UN	R$160,00	R$32.000,00
40	CONJUNTO MÉDICO EM BRIM (CALÇA E CAMISA)	PROPRIO	150 UN	R$264,00	R$39.600,00
41	CONJUNTO PARA MANIPULADORES ALIMENTOS	PROPRIO	50 UN	R$300,00	R$15.000,00
43	FARDAMENTO DE GARI (CONJUNTO BRIM)	PROPRIO	300 UN	R$525,00	R$157.500,00
44	JALECO PARA ENFERMEIROS OXFORD BRANCO	PROPRIO	200 UN	R$189,00	R$37.800,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Órgão Gerenciador

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
CNPJ 07.805.649/0001-29
Fornecedor Registrado

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:1CD9FB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:20 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Iara Aliny Dantas de Araújo Leite, para a Clínica Humanitare em Currais Novos/RN, no dia 06/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Currais Novos/RN**	**06/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:286548C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA DEZEMBRO/2025

Relação ordem cronológica Dezembro de 2025.
RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Marcelo Carvalho Andrade	7.500,00	10/12/2025	17/12/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	1.384,57	15/12/2025	22/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.843,32	16/12/2025	23/12/2025	Sim	Não

Alusmed EIRELE	3.927,00	16/12/2025	23/12/2025	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	3.640,00	17/12/2025	24/12/2025	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	19/12/2025	29/12/2025	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	3.050,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	6.165,24	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.600,00	24/12/2025	02/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.059,07	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.993,33	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	789,41	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
D F M de Souza	2.045,16	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
José Edson do Nascimento Alves	2.011,46	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
Lima & Araruna Ortopedia LTDA	17.784,00	30/12/2025	07/01/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	1.778,53	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	1.878,08	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	25.193,28	17/12/2025	17/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	457,44	19/12/2025	19/01/2026	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	4.941,15	19/12/2025	19/01/2026	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	14.631,77	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	840,00	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.469,93	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.270,28	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.875,23	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	3.740,00	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.713,18	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Tuiuiu Serviços Médicos LTDA	7.524,00	23/12/2025	23/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.545,36	23/12/2025	23/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.547,49	23/12/2025	23/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.805,69	23/12/2025	23/01/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	37.786,52	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Mais Saúde Centro Médico LTDA	34.418,45	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.880,98	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.688,29	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.385,24	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
JTR Medical LTDA	23.134,71	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	30/12/2025	30/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	889,20	30/12/2025	30/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	419,90	30/12/2025	30/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	889,20	30/12/2025	30/01/2026	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Uila Marilac Fernandes- ME	1.540,00	16/12/2025	23/12/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.632,45	17/12/2025	17/01/2026	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	19.804,59	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	3.502,41	30/12/2025	30/01/2026	Sim	Não

RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.500,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.151,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Manoel Viana Junior	3.185,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.268,36	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	5.537,74	10/12/2025	10/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	9.339,27	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	14.945,18	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.800,16	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.900,43	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	8.189,14	17/12/2025	17/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.935,90	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.673,38	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.239,06	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.908,47	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
A e Serviços de Apoio Administrativo LTDA	6.700,00	10/12/2025	17/12/2025	Sim	Não
Portal da Construção LTDA	24.700,13	10/12/2025	17/12/2025	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	5.212,16	12/12/2025	19/12/2025	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	2.996,00	12/12/2025	19/12/2025	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	17/12/2025	19/12/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	306,68	15/12/2025	22/12/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	288,64	15/12/2025	22/12/2025	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	17/12/2025	24/12/2025	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	2.796,00	17/12/2025	24/12/2025	Sim	Não
Maq Construções e Serviços EIRELE	16.143,94	18/12/2025	26/12/2025	Sim	Não
Italo Harlis Silva Sousa	980,00	18/12/2025	26/12/2025	Sim	Não
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro-ME	9.798,00	19/12/2025	29/12/2025	Sim	Não
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.436,66	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
A e Serviços de Apoio Administrativo LTDA	6.700,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes Jeronimo	2.706,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
Vanessa Suenia Oliveira de Souza	1.600,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não

Portal da Construção LTDA	33.109,33	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	3.480,80	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.487,93	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Manoel Viana Junior	5.590,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.246,00	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
D F M de Souza	1.136,20	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	631,53	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	6.833,80	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	30/12/2025	07/01/2026	Sim	Não
Legale Gestão Pública e de Dados LTDA	4.127,61	30/12/2025	07/01/2026	Sim	Não
Legale Gestão Pública e de Dados LTDA	3.986,58	30/12/2025	07/01/2026	Sim	Não
Legale Gestão Pública e de Dados LTDA	7.067,91	30/12/2025	07/01/2026	Sim	Não
Legale Gestão Pública e de Dados LTDA	4.894,47	30/12/2025	07/01/2026	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes Jeronimo	2.706,00	30/12/2025	07/01/2026	Sim	Não
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP	6.876,14	30/12/2025	07/01/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	2.866,63	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
M Guedes D G Pinto Assessoria	3.200,00	18/12/2025	18/01/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	11.490,00	19/12/2025	19/01/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	7.800,00	19/12/2025	19/01/2026	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	14.820,32	19/12/2025	19/01/2026	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	15.100,00	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.738,26	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	18.719,49	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.333,56	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.498,02	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.204,39	23/12/2025	23/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.107,43	26/12/2025	26/01/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - Cooplimpe	24.795,42	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - Cooplimpe	29.610,67	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não

Recurso: Iluminação Pública - COSIP

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
JMX Soluções em Led LTDA	9.634,78	10/12/2025	17/12/2025	Sim	Não
Antonio Marcos de Oliveira	1.609,40	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.408,96	19/12/2025	29/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	13.363,50	10/12/2025	10/01/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	1.778,97	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	3.754,45	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.201,15	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.900,54	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	171,38	19/11/2025	27/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.573,24	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.821,20	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.784,54	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	216,48	15/12/2025	22/12/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	58.417,47	28/11/2025	28/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.161,76	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.558,21	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	4.347,73	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	2.766,51	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.600,71	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.400,50	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.820,55	12/12/2025	12/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Marcelo Carvalho Andrade	7.500,00	10/12/2025	17/12/2025	Sim	Não
J. P. Comércio e Peças LTDA	2.870,00	11/12/2025	18/12/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	631,40	15/12/2025	22/12/2025	Sim	Não
J. P. Comércio e Peças LTDA	7.021,00	19/12/2025	29/12/2025	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	22/12/2025	30/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.332,25	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Manoel Viana Junior	7.010,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.600,00	24/12/2025	02/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.666,92	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	1.578,82	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
D F M de Souza	2.272,40	29/12/2025	06/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	18.002,35	10/12/2025	10/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	10.904,26	12/12/2025	12/01/2026	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	4.942,54	19/12/2025	19/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.984,44	19/12/2025	19/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.938,62	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.913,82	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.858,99	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não

Posto Bolivel LTDA	13.946,86	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.163,91	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	24/12/2025	24/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.094,56	24/12/2025	24/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.825,70	26/12/2025	26/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.952,36	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.098,22	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.433,30	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.536,63	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.094,56	30/12/2025	30/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.580,81	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.372,89	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.778,96	25/11/2025	25/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.779,30	11/12/2025	11/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.779,84	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.781,51	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso do FNAS – Procad SUAS - Proteção Social Básica

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Windstar Computadores e Eletro LTDA	11.500,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	985,25	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Windstar Computadores e Eletro LTDA	13.417,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D F de S. Silva	2.174,39	15/12/2025	15/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.668,80	23/12/2025	23/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.766,77	23/12/2025	23/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	13.959,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Manoel Viana Junior	1.735,00	23/12/2025	31/12/2025	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	24/12/2025	02/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.691,06	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.174,44	10/12/2025	10/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.778,77	10/12/2025	10/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.767,95	10/12/2025	10/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.837,47	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.161,62	22/12/2025	22/01/2026	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.710,87	23/12/2025	23/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.699,76	29/12/2025	29/01/2026	Sim	Não

Encanto/RN, 02/01/2026.

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS
Portaria nº 022/2021

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8A609623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º2.373/2025

SANCIONO
Chefe do executivo Municipal
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
Goianinha/RN 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

LEI N.º2.373/2025

Abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.
§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme tabelas em anexo à presente lei.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.
Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.
Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2025.

23 de dezembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2268	03/11/2025	8444/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	250.222,00		DECRETO: 0	PENDENTE

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.087.433,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**4.087.433,00**
	1129 Incrementos Saúde				**1.520.622,00**
Nº Solic.: 600 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063130	0001	250.222,00
Nº Solic.: 601 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063130	0001	635.200,00
Nº Solic.: 601 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063130	0001	635.200,00
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC				**2.566.811,00**
Nº Solic.: 596 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063130	0001	50.000,00
Nº Solic.: 596 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063130	0001	200.000,00
Nº Solic.: 597 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063130	0001	40.000,00
Nº Solic.: 597 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063130	0001	186.331,00
Nº Solic.: 598 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	373.000,00
Nº Solic.: 598 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	1.417.258,00
Nº Solic.: 599 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	50.000,00
Nº Solic.: 599 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	250.222,00
Total:					**4.087.433,00**

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:B21D4EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os agentes públicos abaixo relacionados, para ocupar os respectivos cargos comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN.

NOME	**CPF**	**CARGO**
Jéssica Nunes de Melo	117.***.***-03	Secretário Administrativo Escolar
Yago Silva de Morais	135.***.***-02	Secretário Administrativo Escolar
Amanda Rarissa Ferreira da Silva	708.***.***-50	Secretário Administrativo Escolar
Bruna Beatriz Nunes dos Santos	700.***.***-27	Secretário Administrativo Escolar
Maria Vitória Pereira da Silva	106.***.***-99	Secretário Administrativo Escolar
Cássia Pereira da Silva Figueiredo	111.***.***-65	Secretário Administrativo Escolar
Maria Heloísa da Silva Vitor	709.***.***-32	Secretário Administrativo Escolar
Mariana Campelo Calisto	716.***.***-06	Secretário Administrativo Escolar
Maria Vitória Nunes Cabral	707.***.***-71	Secretário Administrativo Escolar
Júlia Beatriz Inácio da Costa	706.***.***-01	Secretário Administrativo Escolar
Laura Brenda dos Santos Silva	018.***.***-12	Secretário Administrativo Escolar
Ana Paula Farias da Silva Santos	090.***.***-69	Secretário Administrativo Escolar
Maria Rosilene Barbosa da Silva	010.***.***-79	Sub – Coordenador de Inspeção Escolar

Maria Silmara Santos Souza	712.***.***-17	Sub – Coordenador de Inspeção Escolar
Maria Amélia de oliveira	124.***.***.32	Sub – Coordenador de Inspeção Escolar
Maria Ionara Francisca da Silva	714.***.***-21	Sub – Coordenador de Inspeção Escolar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2026.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A3E30835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 16/12/2025, referente ao **processo administrativo nº 2824/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 001/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de material escolar para os alunos da educação infantil e fundamental das escolas da rede municipal, da secretaria municipal de educação do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA		
CNPJ: 19.210.207/0001-19	TELEFONE: (84) 3421-2681	EMAIL: papelariasantadulce@outlook.com
ENDEREÇO: AV. SERIDÓ, 787, CENTRO		
REPRESENTANTE: LYBIA MARIA DE ARAÚJO	CPF: 538.162.854-49	

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0001	**KIT EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO**: 1 (UM) Caderno de desenho no formato A4 (210 mm x 297 mm), com no mínimo 40 folhas, Sulfite branco, gramatura mínima de 90 g/m², Sem pauta (folhas lisas). 1 (UMA) caixa de lápis de cor, 12 cores sortidas, com formato Sextavado, para melhor empunhadura e evitar rolagem sobre superfícies, com comprimento aproximado de 17cm diâmetro do corpo de 6 a 7 mm, material Madeira reflorestada, Mina macia e resistente, de fácil apontamento e com alta pigmentação, Corpo pintado na cor correspondente à tonalidade do lápis, com acabamento uniforme e não tóxico, embalado em Caixa de papel cartão rígido ou plástica, contendo 12 unidades, devidamente identificadas. 2 (DOIS) Lápis Grafite no formato Sextavado ou triangular grosso (anatômico), que favoreça a pegada infantil e impeça rolagem sobre superfícies, comprimento aproximado 17 a 19 cm, diâmetro 7 a 10 mm, conforme modelo infantil, material Madeira reflorestada ou resina sintética de alta resistência, fácil de apontar. 1 (UM) Apontador manual com depósito acoplado para armazenamento das aparas, material Plástico atóxico e resistente a impactos, com lâmina de aço temperado de alta durabilidade, formato Anatômico, arredondado, sem rebarbas ou partes cortantes, adequado para uso infantil, tamanho Pequeno ou médio, compatível com lápis grafite e lápis de cor padrão infantil (diâmetro de 7 a 10 mm). 1 (UMA) Borracha macia branca de uso escolar, dimensões aproximadas 35 mm a 50 mm de comprimento, compatível com o uso infantil, textura Lisa, sem imperfeições, com boa flexibilidade e resistência ao esfarelamento. 1 (UMA) Tesoura escolar sem ponta, de uso infantil, comprimento total Aproximadamente 12 a 13 cm, lâminas Metálicas (aço inoxidável) ou plásticas com reforço metálico interno, sem ponta, com extremidades arredondadas e protegidas. 1 (UMA) Cola branca líquida à base de PVA (acetato de polivinila), com Frasco plástico com bico aplicador, de fácil manuseio capacidade Entre 90 ml e 110 ml, material do frasco Plástico resistente, atóxico, com tampa rosqueável e bico dosador que evite vazamentos. 1 (UMA) caixa de massa de modelar com 12 cores, material atóxico e seguro para crianças, cores vivas e variadas, textura macia e fácil de moldar, embalagem resistente e reutilizável. 1 (UM) copo com tampa, material livre de BPA, seguro para uso infantil, tampa resistente que evita derramamentos, design ergonômico, fácil de segurar por mãos pequenas, fácil de limpar e transportar, ideal para escola ou passeios. 1 (UMA) toalha para rosto pequena, tecido macio e 100% algodão, seguro para a pele delicada, alta absorção para secagem rápida, tamanho compacto, ideal para mãos e rostos pequenos. 1 (UMA) bolsa, com material resistente e durável, alças ajustáveis e confortáveis para pequenos ombros, compartimentos práticos para organização de livros, cadernos e lanches, estampas coloridas e divertidas, atraentes para crianças	KIT	500	77,77	38.885,00
0002	**KIT ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° CONTENDO**: 2 (DOIS) cadernos 10 matérias no tamanho A4, com capa colorida e resistente, com design divertido e atraente para crianças, folhas internas sem pauta ou com pauta especial para alfabetização, facilitando o aprendizado da escrita, miolo papel de boa qualidade, ideal para lápis de cor, canetas e lápis grafite. 2 (DOIS) Lápis Grafite no formato Sextavado ou triangular grosso (anatômico), que favoreça a pegada infantil e impeça rolagem sobre superfícies, comprimento aproximado 17 a 19 cm, diâmetro 7 a 10 mm, conforme modelo infantil, material Madeira reflorestada ou resina sintética de alta resistência, fácil de apontar. 1 (UMA) Borracha macia branca de uso escolar, dimensões aproximadas 35 mm a 50 mm de comprimento, compatível com o uso infantil, textura Lisa, sem imperfeições, com boa flexibilidade e resistência ao esfarelamento. 1 (UMA) régua 30 cm, material plástico resistente e seguro para crianças, design colorido, com marcações claras e fáceis de ler, bordas arredondadas, evitando acidentes. 1 (UM) Apontador manual com depósito acoplado para armazenamento das aparas, material Plástico atóxico e resistente a impactos, com lâmina de aço temperado de alta durabilidade, formato Anatômico, arredondado, sem rebarbas ou partes cortantes, adequado para uso infantil, tamanho Pequeno ou médio, compatível com lápis grafite e lápis de cor padrão infantil (diâmetro de 7 a 10 mm). 1 (UMA) Tesoura escolar sem ponta, de uso infantil, comprimento total Aproximadamente 12 a 13 cm, lâminas Metálicas (aço inoxidável) ou plásticas com reforço metálico interno, sem ponta, com extremidades arredondadas e protegidas. 1 (UMA) Cola branca líquida à base de PVA (acetato de polivinila), com Frasco plástico com bico aplicador, de fácil manuseio capacidade Entre 90 ml e 110 ml, material do frasco Plástico resistente, atóxico, com tampa rosqueável e bico dosador que evite vazamentos. 1 (UMA) caixa de lápis de cor, 12 cores sortidas, com formato Sextavado, para melhor empunhadura e evitar rolagem sobre superfícies, com comprimento aproximado de 17cm diâmetro do	KIT	800	99,50	79.600,00

	corpo de 6 a 7 mm, material Madeira reflorestada, Mina macia e resistente, de fácil apontamento e com alta pigmentação, Corpo pintado na cor correspondente à tonalidade do lápis, com acabamento uniforme e não tóxico, embalado em Caixa de papel cartão rígido ou plástica, contendo 12 unidades, devidamente identificadas. 1 (UM) copo com tampa, material livre de BPA, seguro para uso infantil, tampa resistente que evita derramamentos, design ergonômico, fácil de segurar por mãos pequenas, fácil de limpar e transportar, ideal para escola ou passeios. 1 (UMA) toalha para rosto pequena, tecido macio e 100% algodão, seguro para a pele delicada, alta absorção para secagem rápida, tamanho compacto, ideal para mãos e rostos pequenos. 2 (DUAS) canetas esferográficas média, ideal para escrita infantil, sendo uma de cada cor (vermelha e azul). 1 (UMA) caixa de coleção hidrocor contendo 6 cores, tinta atóxica, segura para crianças, corpo resistente e confortável para mãos pequenas. 1 (UMA) bolsa, com material resistente e durável, tamanho adequado para cadernos A4, livros e materiais escolares, contendo bolsos internos e externos para melhor organização, alças ajustáveis e confortáveis para pequenos ombros, compartimentos práticos para organização de livros, cadernos e lanches, estampas coloridas e divertidas, atraentes para crianças.				
0003	**KIT ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° CONTENDO:** 2 (DOIS) cadernos 12 matérias, uma para cada disciplina, no formato A4, capa resistente e colorida, com design moderno, miolo papel de boa qualidade, adequado para caneta, lápis e marca-texto. 2 (DOIS) Lápis Grafite no formato Sextavado ou triangular grosso (anatômico), que favoreça a pegada infantil e impeça rolagem sobre superfícies, comprimento aproximado 17 a 19 cm, diâmetro 7 a 10 mm, conforme modelo infantil, material Madeira reflorestada ou resina sintética de alta resistência, fácil de apontar. 1 (UM) Apontador manual com depósito acoplado para armazenamento das aparas, material Plástico atóxico e resistente a impactos, com lâmina de aço temperado de alta durabilidade, formato Anatômico, arredondado, sem rebarbas ou partes cortantes, adequado para uso infantil, tamanho Pequeno ou médio, compatível com lápis grafite e lápis de cor padrão infantil (diâmetro de 7 a 10 mm). 1 (UMA) Borracha macia branca de uso escolar, dimensões aproximadas 35 mm a 50 mm de comprimento, compatível com o uso infantil, textura Lisa, sem imperfeições, com boa flexibilidade e resistência ao esfarelamento. 1 (UMA) régua 30 cm, material plástico resistente e seguro para crianças, design colorido, com marcações claras e fáceis de ler, bordas arredondadas, evitando acidentes. 1 (UMA) Tesoura escolar sem ponta, de uso infantil, comprimento total Aproximadamente 12 a 13 cm, lâminas Metálicas (aço inoxidável) ou plásticas com reforço metálico interno, sem ponta, com extremidades arredondadas e protegidas. 1 (UMA) Cola branca líquida à base de PVA (acetato de polivinila), com Frasco plástico com bico aplicador, de fácil manuseio capacidade Entre 90 ml e 110 ml, material do frasco Plástico resistente, atóxico, com tampa rosqueável e bico dosador que evite vazamentos. 1 (UM) corretivo do tipo líquido, com secagem rápida permite corrigir e escrever novamente em poucos segundos. 4 (QUATRO) canetas esferográficas, sendo duas azul, uma vermelha e uma preta. 1 (UM) marca texto com ponta chanfrada, permite traços finos e grossos, conforme a necessidade, tinta atóxica segura para crianças e adolescentes. 1 (UMA) caixa de lápis de cor, 12 cores sortidas, com formato Sextavado, para melhor empunhadura e evitar rolagem sobre superfícies, com comprimento aproximado de 17cm diâmetro do corpo de 6 a 7 mm, material Madeira reflorestada, Mina macia e resistente, de fácil apontamento e com alta pigmentação, Corpo pintado na cor correspondente à tonalidade do lápis, com acabamento uniforme e não tóxico, embalado em Caixa de papel cartão rígido ou plástica, contendo 12 unidades, devidamente identificadas. 1 (UM) copo com tampa, material livre de BPA, seguro para uso infantil, tampa resistente que evita derramamentos, design ergonômico, fácil de segurar por mãos pequenas, fácil de limpar e transportar, ideal para escola ou passeios. 1 (UMA) bolsa, com material resistente e durável, tamanho adequado para cadernos A4, livros e materiais escolares, contendo bolsos internos e externos para melhor organização, alças ajustáveis e confortáveis para pequenos ombros, compartimentos práticos para organização de livros, cadernos e lanches, estampas coloridas e divertidas, atraentes para crianças	KIT	700	103,77	72.639,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 09 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Representante Legal do Órgão Gerenciador

LYBIA MARIA DE ARAÚJO
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6615E439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 813.767,00 (oitocentos e treze mil, setecentos e sessenta e sete reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 813.767,00 (oitocentos e treze mil, setecentos e sessenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de agosto de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**813.767,00**
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**774.767,00**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**334.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	116.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	186.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	32.000,00
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**122.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	26.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÃO INFANTIL -CRECHE				**86.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	86.000,00
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	3.000,00
	2099 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**28.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	28.000,00
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**150.767,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.767,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	47.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.000,00
	2098 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**35.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2114 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**16.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	16.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**39.000,00**
	2402 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				**39.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**813.767,00**
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					**10.000,00**
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**140.000,00**
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**35.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	35.000,00
	2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC				**105.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	105.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**44.767,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	475,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.525,00
	1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO, Fardamento e formação de profissoonais				**15.767,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.767,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**267.000,00**
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				**47.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	47.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				**220.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	220.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**227.000,00**
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				**29.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	29.000,00
	2387 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR				**198.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.936,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	193.064,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**125.000,00**
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**105.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	105.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1411192E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº026/2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 558.760,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 558.760,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**558.760,20**
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**508.760,20**
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**258.760,20**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	258.760,20
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**250.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	250.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**50.000,00**
	2402 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**558.760,20**
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**508.760,20**
	1014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				**54.859,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	33.786,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.073,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16330000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	10.500,00
	2034 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR/-SUS)				**105.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	105.000,00
	2112 Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS				**21.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	21.000,00
	2113 Manutenção das Ações do Programa Vigilancia Sanitária				**20.252,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.252,00
	2376 MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS ESTADUAIS				**240.258,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.145,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	64.355,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16010000	0001	32.177,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	21.452,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	64.355,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	53.629,00
	2377 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL				**13.576,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	11.800,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	726,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.050,00
	2378 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE INVESTIMENTOS				**26.515,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.726,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.789,00
	2299 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS				**27.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	10.500,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**50.000,00**
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				**50.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:370C1BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº028/2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 884.135,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 884.135,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**884.135,00**
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**853.135,00**

	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**302.135,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	111.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	186.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.135,00
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**255.873,24**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	100.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	83.173,24
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÃO INFANTIL -CRECHE				**42.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15420000	0001	42.000,00
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**34.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
	2099 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**28.100,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	28.100,00
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**101.826,76**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	21.826,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
	2097 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**36.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2098 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**36.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2114 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**17.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	17.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**31.000,00**
	2402 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				**31.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					**884.135,00**
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**31.000,00**
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				**31.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.129,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.870,10
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**249.000,00**
	2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde				**61.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	61.000,00
	2378 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE INVESTIMENTOS				**188.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	188.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**44.368,82**
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				**44.368,82**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	44.368,82
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**306.000,00**
	1041 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				**177.710,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	72.258,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.452,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	84.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				**128.290,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.893,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.726,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	53.629,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	20.054,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.988,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**105.000,00**
	1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS/CEMITÉRIO PÚBLICO				**105.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	105.000,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**112.631,18**
	2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL				**91.631,18**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.633,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.817,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	17.152,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.529,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	52.500,00
	2026 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				**21.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	21.000,00
02 .130 GABINETE DO VICE - PREFEITO					**20.135,00**
	2281 PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO				**20.135,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.073,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.631,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.631,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.800,00
02 .160 ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, DE LICITAÇÕES					**16.000,00**
	2404 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica, Admin. e de Licitações				**16.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	16.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C1B7D4FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº032/2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 819.541,00 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 819.541,00 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 03 de novembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**819.541,00**
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**662.541,00**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**197.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	119.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	78.000,00
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**246.143,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	98.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	24.363,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	36.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	25.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	51.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÃO INFANTIL -CRECHE				**40.500,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15420000	0001	40.500,00
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**58.558,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	19.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	6.458,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	11.800,00
	2099 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**28.500,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	28.500,00
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**30.740,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.740,00
	2097 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**24.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	24.700,00
	2098 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**18.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	18.700,00
	2114 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**16.800,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	16.800,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**142.000,00**
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				**47.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	47.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**95.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	95.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**15.000,00**
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				**15.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**819.541,00**
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					**65.846,00**
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				**22.524,84**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.351,84
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.262,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.784,00
	2056 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				**13.516,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.631,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.252,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.127,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.379,00
	2381 MANUT. DAS ATIV. DE DESEN.O ECON. E SOCIAL				**29.805,16**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.363,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	525,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.726,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.328,71
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	467,45
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.145,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**15.000,00**
	0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				**15.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	15.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**142.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				**142.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.757,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.388,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	275,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.689,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	13.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593110	0001	75.464,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593120	0001	32.177,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**164.040,00**
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				**41.802,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	41.802,00
	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				**103.463,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.105,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	5.631,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	90.096,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.631,00
	2064 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO ANTI-DROGAS				**2.145,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.145,00
	2065 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO IDOSO				**10.726,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.726,00
	2066 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DA MULHER				**5.904,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.904,00
02 .083 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					**143.359,00**
	2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				**42.001,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.296,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.351,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.408,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.464,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	105,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	105,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.013,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	105,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	105,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	105,00
	2199 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (FIA)				**101.358,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.252,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.893,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.252,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	22.525,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.893,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.223,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.689,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.252,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.379,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**30.000,00**
	2301 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**215.100,00**
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				**585,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	585,00
	2276 CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL				**214.515,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	214.515,00
02 .130 GABINETE DO VICE - PREFEITO					**44.196,00**
	2281 PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO				**44.196,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.175,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.435,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.726,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.631,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.505,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.462,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.262,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A89613DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº433/2025-GP.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.018.782,09 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 01 de agosto de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.018.782,09**
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					**5.514,00**
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				**5.514,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.514,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**18.000,00**
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**53.900,00**
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**53.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**70.000,00**
	2002 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**70.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	70.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**254.902,49**
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				**400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	400,00
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIOS				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	28.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				**27.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.100,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**138.402,49**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	42.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	74.402,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				**1.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**319.709,03**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**54.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	54.000,00
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**95.266,83**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	68.763,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	6.003,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	7.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÃO INFANTIL -CRECHE				**72.912,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	30.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	42.412,00
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**24.410,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	4.710,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	14.700,00
	2099 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**15.050,10**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	15.050,10
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**35.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	18.500,00
	2097 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**1.020,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.020,00
	2098 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**6.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
	2114 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**15.050,10**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	15.050,10
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**173.000,00**
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				**59.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	59.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**114.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	102.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**752.128,13**
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**147.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	92.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				**57.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	26.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	21.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				**15.328,13**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.328,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				**51.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	43.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				**50.800,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				**281.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	162.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				**49.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16593110	0001	49.000,00
	2091 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				**21.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	80.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**26.073,00**
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**73,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	73,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**26.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**22.000,00**
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**16.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					**95.972,73**
	2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**16.864,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	16.864,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				**51.452,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.452,00
	1037 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				**27.656,73**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	24.156,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	3.500,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**52.000,00**
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				**52.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**163.823,91**
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				**19.250,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.250,00
	2080 LIMPEZA URBANA				**144.573,91**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	144.573,91
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**11.000,00**
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				**11.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**758,80**
	2402 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				**758,80**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	758,80
Anexo II (Redução)					**2.018.782,09**
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					**5.514,00**
	2056 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				**5.514,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.514,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**18.000,00**
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO				**18.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**53.900,00**
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**47.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	44.900,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**70.000,00**
	2003 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				**5.709,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.709,00
	2002 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**1.073,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.073,00
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**59.442,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.379,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.239,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.379,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.267,55
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.169,45
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.464,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	39.417,00
	2075 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				**1.073,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.073,00
	2076 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA				**2.703,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.239,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.464,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**254.902,49**
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				**59.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	59.500,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				**12.621,80**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	140,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.481,80
	2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA				**8.853,20**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.853,20
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.896,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.103,93
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**67.720,91**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.044,14
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.676,77
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	25.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				**3.153,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.127,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.013,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.013,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXCETO FUNDEB				**6.305,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.689,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.252,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.252,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	112,00
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				**2.239,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.239,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO, Fardamento e formação de profissoonais				**22.525,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	22.525,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB				**6.984,58**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	98,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	127,94
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.379,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.379,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**319.709,03**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**161.572,03**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	72.912,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.060,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	16.671,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	22.299,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	21.452,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	27.177,00
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**69.213,65**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.262,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	563,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.414,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	38,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.028,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	38.687,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	11.245,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.474,65
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**14.118,35**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.586,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	563,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	4.528,35
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.210,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	5.231,00
	2099 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**579,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	579,00
	2096 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL				**1.127,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.127,00
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**51.720,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	26.220,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.500,00
	2097 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**17.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.771,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.757,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.471,19
	2098 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**4.379,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	3.379,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**173.000,00**
	2044 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**2.254,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.127,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.127,00
	1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE OUTOS PRÉDIOS DESTINADOS				**2.146,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.073,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.073,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				**64.787,09**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	24.121,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.036,02
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.351,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.735,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	2.252,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.048,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.351,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.252,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.379,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.262,00

	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**103.812,91**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	22.419,91
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	283,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	32.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	16.225,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	563,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.073,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.563,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	676,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.010,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**752.128,13**
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**75.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	21.452,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	43.548,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				**139.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.057,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	21.943,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.670,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	282,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	2.252,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	282,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.262,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.252,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				**9.328,13**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.013,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	282,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	282,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.469,13
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	282,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				**51.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.214,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	17.786,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				**41.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12.000,00
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)				**2.252,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.252,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				**89.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593110	0001	49.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				**25.434,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.423,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.011,00
	2105 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2107 Manutenção das Ações Estratégias (DIVERSA)				**9.114,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.114,00
	2375 INCREMENTO PARA A ATEENÇAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	11.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**269.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	15.000,00
	2398 Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**26.073,00**
	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**12.073,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	73,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**22.000,00**
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					**95.972,73**
	1034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1035 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL				**21.452,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.452,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				**32.685,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.312,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.365,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.815,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.820,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.010,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.363,00
	1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS				**1.688,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	112,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	676,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	112,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	338,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
	1037 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				**27.656,73**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	24.156,73
	1039 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**2.491,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.491,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**52.000,00**
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				**52.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**163.823,91**
	1048 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	81,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	243,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	476,00
	2080 LIMPEZA URBANA				**137.573,91**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	137.573,91
	1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS				**18.250,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**11.000,00**
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				**11.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	11.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**758,80**
	2402 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				**758,80**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	258,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0E2D4872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025-GP.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.293.217,20 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.293.217,20**
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					**5.900,00**
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				**5.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.900,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**9.600,00**
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO				**9.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.600,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**68.750,00**
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**68.750,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**66.829,14**
	2008 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				**66.829,14**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	66.829,14
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**140.585,34**
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				**7.182,67**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.182,67
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIOS				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**19.009,74**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.049,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.960,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00

	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				**7.025,01**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.025,01
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO				**26.787,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.483,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	19.304,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**25.299,82**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	20.299,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				**2.281,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.281,10
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**143.507,07**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**117.285,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	39.285,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	78.000,00
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**15.585,72**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	1.648,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	6.516,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	2.220,29
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**7.154,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	2.054,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.100,00
	2099 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**489,87**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	489,87
	2097 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**2.388,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.388,00
	2114 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**604,08**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	604,08
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**155.014,00**
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				**46.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	46.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**109.014,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	95.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.514,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**459.141,99**
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**123.496,01**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	28.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	95.496,01
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				**78.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	40.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	21.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				**10.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.600,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				**64.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				**19.045,98**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	19.045,98
	2091 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**140.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	50.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**30.000,00**
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**9.500,00**
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**4.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.500,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					**34.250,00**
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				**34.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.750,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**24.000,00**
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				**24.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**135.111,66**
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				**12.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.500,00
	2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO				**108.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	108.000,00
	2080 LIMPEZA URBANA				**14.611,66**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.611,66
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**10.900,00**
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				**10.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.900,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**128,00**
	2402 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				**128,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	128,00
Anexo II (Redução)					**1.293.217,20**
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					**5.900,00**
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				**5.900,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.028,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.618,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.127,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**9.600,00**
	1002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				**9.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.600,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**68.750,00**
	1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**2.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM				**14.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	321,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.062,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	617,00
	2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC				**3.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.250,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM				**5.248,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	141,95
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	713,05
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.577,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.127,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.689,00
	2389 MONITORAMENTO DA CIDADE				**42.952,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.726,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.363,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.363,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.500,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**66.829,14**
	2002 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**237,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	237,00
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**57.663,54**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.976,86
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.559,68
	2008 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				**5.363,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.363,00
	2076 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA				**3.565,60**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.028,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.537,60
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**140.585,34**
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				**27.883,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	21.883,00
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**1.680,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.680,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				**2.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	2.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES				**19.304,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	8.804,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.500,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				**13.049,74**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.049,74
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO				**23.117,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	1.713,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	1.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	19.304,00
	2029 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR				**2.730,10**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.730,10
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**9.280,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.280,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.461,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.127,00
	2077 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE				**1.616,52**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.616,52
	2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				**65,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65,97
	2079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXCETO FUNDEB				**3.808,59**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.013,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.252,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	543,59
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				**15.750,60**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.887,60
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	827,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.045,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.351,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.640,00
	1056 CONST.AMP.E REF.DE UNID.DE ENSINO-FUNDEB 30%				**20.299,82**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	20.299,82

02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**143.507,07**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**41.673,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	41.673,00
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**63.565,70**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	58.760,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.025,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	780,00
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**494,50**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	494,50
	2099 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**1.791,19**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	552,19
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.239,00
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**26.982,68**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	26.982,68
	2097 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**9.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	9.000,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**155.014,00**
	2044 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.857,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.210,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.647,00
	1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				**4.671,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	759,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.912,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				**1.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**86.079,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.579,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	2399 Manutenção da Casa de Apoio á saúde - Natal/RN				**6.757,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.252,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.505,00
	2388 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE				**49.750,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	44.500,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**459.141,99**
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**52.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	40.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				**21.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	21.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				**24.645,98**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.600,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	19.045,98
	2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**11.834,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.834,00
	2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)				**529,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	529,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				**42.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.650,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	23.650,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				**18.019,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.262,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.252,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.127,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	563,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.815,00
	2091 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.363,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.127,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.952,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.127,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.127,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	304,00
	2185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				**13.995,37**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.395,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.500,00
	2105 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**32.152,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	21.452,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2107 Manutenção das Ações Estratégias (DIVERSA)				**55.496,01**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	55.496,01
	2113 Manutenção das Ações do Programa Vigilancia Sanitária				**38.150,98**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.073,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.073,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.133,98
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12.871,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**115.019,65**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	36.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	19,65
	2398 Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.500,00

02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**30.000,00**
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	30.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**9.500,00**
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2048 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.252,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	621,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.127,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**4.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.500,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					**34.250,00**
	1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS				**6.475,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	2.252,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.073,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	3.150,00
	1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS				**27.775,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	27.775,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**24.000,00**
	1041 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				**24.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**135.111,66**
	1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS/CEMITÉRIO PÚBLICO				**2.252,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.252,00
	1047 CONST. AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU REFORMA DE PÓRTICO				**5.748,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.748,00
	2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO				**29.973,73**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	42,73
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.431,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.500,00
	2080 LIMPEZA URBANA				**6.611,66**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.611,66
	1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS				**90.026,27**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.398,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	68.628,27
	2397 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**10.900,00**
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				**10.900,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	10.900,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**128,00**
	2402 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				**128,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	128,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E2A4DD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2025-GP.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.316.923,42 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de novembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.316.923,42**
02 .020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**15.000,00**
	2004 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**19.400,00**
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO				**19.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.400,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**71.450,42**
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**71.450,42**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.350,42
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**221.000,00**

	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**221.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	221.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**42.851,00**
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	900,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				**111,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	111,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**41.840,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.340,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**273.915,00**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**273.915,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	315,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	163.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	110.000,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**106.805,47**
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				**45.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	45.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**61.805,47**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	61.099,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	706,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**414.015,81**
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**124.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	24.400,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	100.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				**75.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.900,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	37.800,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	20.500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				**9.447,32**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.447,32
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.800,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				**39.050,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	1.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	37.650,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				**17.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.800,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				**39.026,05**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.026,05
	2091 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				**24.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.600,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**84.192,44**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.932,44
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**24.908,72**
	2045 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**3.558,72**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	3.558,72
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**21.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.150,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**22.691,00**
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**1.391,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.391,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**21.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	19.300,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					**63.351,00**
	2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**17.856,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	17.856,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				**45.495,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.595,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**26.000,00**
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				**26.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.500,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**4.535,00**
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				**4.535,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.535,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**11.000,00**
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				**11.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					**1.316.923,42**
02 .020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**15.000,00**
	2004 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.250,52
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.379,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.351,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	99,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.269,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.689,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	712,48
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.250,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**19.400,00**
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				**13.064,43**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.152,43
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.689,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.351,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	321,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	101,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	321,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	161,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	321,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	161,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	161,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	214,00
	1002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				**6.335,57**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	835,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**71.450,42**
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**41.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	41.000,00
	2006 CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIDORES				**5.350,42**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.350,42
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO - SPRM				**5.363,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.363,00
	2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC				**14.021,95**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.363,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.363,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	130,95
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.127,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	911,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM				**5.715,05**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.379,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.336,05
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**384.600,00**
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**163.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	163.600,00
	2075 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				**221.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	221.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**42.851,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				**4.340,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.340,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				**10.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				**2.611,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	111,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.500,00
	2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA				**7.494,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.786,80
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.577,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	130,20
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				**17.006,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	17.006,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**315,00**
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**315,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	315,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**706,00**
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**706,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	706,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**520.115,28**
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**114.375,47**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	106.099,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.144,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.056,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	676,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.400,00
	2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL				**16.610,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	282,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.428,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.900,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				**6.935,78**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	282,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.153,78
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				**2.800,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	761,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.330,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	707,87
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				**1.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.400,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				**3.097,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	282,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.815,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				**38.650,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	37.650,00
	2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**2.146,22**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	1.127,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	456,22
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	563,00
	2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)				**3.305,80**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	155,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.050,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				**33.318,20**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.525,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	1.127,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16593110	0001	435,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	1.127,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	2.252,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	852,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				**1.126,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	563,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	563,00
	2091 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				**1.858,32**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	335,32
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	138,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.385,00
	2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				**95.726,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.252,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.893,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.757,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	16.893,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	11.262,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.155,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.252,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.262,00
	2105 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**88.574,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.655,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	419,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	31.500,00
	2106 Manutenção das Ações do laboratório de Protese Dentária				**28.753,49**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.795,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.958,49
	2107 Manutenção das Ações Estratégias (DIVERSA)				**1.612,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.612,00
	2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
	2111 Manutenção do Programa de Qualificação e Avaliação da Vigilancia em Saúde - PQAVS				**12.827,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.509,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.218,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.100,00
	2112 Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**25.400,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.400,00
	2398 Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal				**12.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.600,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**24.908,72**
	2045 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**16.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.150,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**8.758,72**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	3.558,72
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.200,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**22.691,00**
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**6.091,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	391,00
	2048 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**15.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.452,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	548,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					**63.351,00**
	1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS				**63.351,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	48.756,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	14.595,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**136.000,00**
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				**118.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
	1041 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				**17.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.500,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**4.535,00**
	1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS				**4.535,00**

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.535,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					**11.000,00**
	2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL				**11.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:03A3A5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27100001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a manutenção da frota de veículos das secretarias municipais da prefeitura de Jucurutu/RN.

_____

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;
Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**						
CNPJ: **23.303.897/0001-28**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	70,000000	156,40	10.948,00
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	22,000000	226,10	4.974,20
00004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	10,000000	353,60	3.536,00
00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	12,000000	456,90	5.482,80
00006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KB50	UND	8,000000	37,40	299,20
00011	CAMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	PEC PARTS	UND	12,000000	22,10	265,20
00013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.25-18, DE PRIMEIRA LINHA.	PEC PARTS	UND	10,000000	25,50	255,00
00033	PNEU 2/75R18 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	RINALDI	UND	2,000000	238,00	476,00
00035	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	RINALDI	UND	7,000000	361,34	2.529,38
00037	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	RINALDI	UND	7,000000	236,16	1.653,12
00047	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900R20 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	MAGNUM	UND	55,000000	139,40	7.667,00
Total:						38.085,90

Vencedor(es): **JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI**						
CNPJ: **39.973.416/0001-21**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	8,000000	146,51	1.172,08
00010	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	10,000000	533,20	5.332,00
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	30,000000	95,62	2.868,60
00017	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	JK TYRE	UND	16,000000	2.030,00	32.480,00
00020	PNEU 14.00X24 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	JK TYRE	UND	10,000000	3.200,00	32.000,00
00023	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	JK TYRE	UND	16,000000	3.850,00	61.600,00
00036	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	HIFLY	UND	7,000000	295,00	2.065,00
00038	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	125,000000	63,92	7.990,00
00041	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 - DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	8,000000	470,00	3.760,00
Total:						149.267,68

Vencedor(es): **C J PNEUS LTDA**						
CNPJ: **43.914.686/0001-39**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	CHENGSHAN	UND	60,000000	1.719,00	103.140,00
00016	PNEU 10.00R20, RADIAL, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	WESTALKE	UND	190,000000	2.435,00	462.650,00
00018	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	JK	UND	10,000000	1.940,00	19.400,00
00019	PNEU 12-16.5 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	5,000000	1.360,00	6.800,00
00021	PNEU 17.5X25 -12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	10,000000	3.850,00	38.500,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	WANLLI	UND	136,000000	369,00	50.184,00
00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	APTANY	UND	54,000000	369,00	19.926,00
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MILEVER	UND	40,000000	364,00	14.560,00
00026	PNEU 19.5-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	6,000000	3.800,00	22.800,00
00027	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	X-BRI	UND	40,000000	515,00	20.600,00
00028	PNEU 215/75R17.5 RADIAL. SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	GOLDEN CROWN	UND	120,000000	850,00	102.000,00
00029	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAXTREK	UND	12,000000	738,00	8.856,00
00030	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	ONYX	UND	96,000000	708,00	67.968,00
00031	PNEU 265/70R16, RADIAL. LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	KPATOS	UND	10,000000	790,00	7.900,00
00032	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	KPATOS	UND	18,000000	820,00	14.760,00
00034	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	CHENGSHAN	UND	29,000000	800,00	23.200,00
00045	PNEU 175/65R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	BLACKARROW	UND	64,000000	356,00	22.784,00
00046	PNEU 165/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	BLACKARROW	UND	42,000000	350,00	14.700,00
00048	PNEU 275/80 R22.5, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	SPEEDMAX	UND	150,000000	1.847,00	277.050,00
Total:						1.297.778,00

Valor Total R$**1.485.131,58** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos);

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8DA6B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27100001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a manutenção da frota de veículos das secretarias municipais da prefeitura de Jucurutu/RN.

_____

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**						
CNPJ: **23.303.897/0001-28**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	70,000000	156,40	10.948,00
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	22,000000	226,10	4.974,20
00004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	10,000000	353,60	3.536,00
00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	12,000000	456,90	5.482,80
00006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KB50	UND	8,000000	37,40	299,20
00011	CAMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	PEC PARTS	UND	12,000000	22,10	265,20
00013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.25-18, DE PRIMEIRA LINHA.	PEC PARTS	UND	10,000000	25,50	255,00
00033	PNEU 2/75R18 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	RINALDI	UND	2,000000	238,00	476,00
00035	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	RINALDI	UND	7,000000	361,34	2.529,38
00037	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	RINALDI	UND	7,000000	236,16	1.653,12
00047	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900R20 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	MAGNUM	UND	55,000000	139,40	7.667,00
Total:						38.085,90

Vencedor(es): **JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI**						
CNPJ: **39.973.416/0001-21**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	8,000000	146,51	1.172,08
00010	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	10,000000	533,20	5.332,00
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	30,000000	95,62	2.868,60
00017	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	JK TYRE	UND	16,000000	2.030,00	32.480,00
00020	PNEU 14.00X24 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	JK TYRE	UND	10,000000	3.200,00	32.000,00
00023	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	JK TYRE	UND	16,000000	3.850,00	61.600,00
00036	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	HIFLY	UND	7,000000	295,00	2.065,00
00038	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	125,000000	63,92	7.990,00
00041	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 - DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	QBOM	UND	8,000000	470,00	3.760,00
Total:						149.267,68

Vencedor(es): **C J PNEUS LTDA**						
CNPJ: **43.914.686/0001-39**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	CHENGSHAN	UND	60,000000	1.719,00	103.140,00
00016	PNEU 10.00R20, RADIAL, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	WESTALKE	UND	190,000000	2.435,00	462.650,00
00018	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	JK	UND	10,000000	1.940,00	19.400,00
00019	PNEU 12-16.5 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	5,000000	1.360,00	6.800,00
00021	PNEU 17.5X25 -12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	10,000000	3.850,00	38.500,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	WANLLI	UND	136,000000	369,00	50.184,00
00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	APTANY	UND	54,000000	369,00	19.926,00
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MILEVER	UND	40,000000	364,00	14.560,00
00026	PNEU 19.5-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	6,000000	3.800,00	22.800,00
00027	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	X-BRI	UND	40,000000	515,00	20.600,00
00028	PNEU 215/75R17.5 RADIAL. SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	GOLDEN CROWN	UND	120,000000	850,00	102.000,00
00029	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAXTREK	UND	12,000000	738,00	8.856,00
00030	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	ONYX	UND	96,000000	708,00	67.968,00
00031	PNEU 265/70R16, RADIAL. LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	KPATOS	UND	10,000000	790,00	7.900,00
00032	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	KPATOS	UND	18,000000	820,00	14.760,00
00034	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	CHENGSHAN	UND	29,000000	800,00	23.200,00
00045	PNEU 175/65R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	BLACKARROW	UND	64,000000	356,00	22.784,00
00046	PNEU 165/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	BLACKARROW	UND	42,000000	350,00	14.700,00
00048	PNEU 275/80 R22.5, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	SPEEDMAX	UND	150,000000	1.847,00	277.050,00
Total:						1.297.778,00

Valor Total R$**1.485.131,58** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C28E6A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30100002/2025)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR LOTE**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 30100002/2025 – Dispensa nº 002/2026.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **16 de janeiro de 2026, às 17 h.**

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:
a) conter as especificações detalhadas do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**;
b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2026;
o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2026, **subclasse CNAE:** *7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.*

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo
ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
(Assinado Eletronicamente)

Ref. Processo Administrativo nº 30100002/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO			
Item	**Descrição detalhada**	**Unidade**	**Qtd**
1	Pesquisa quantitativa de opinião pública na zona urbana, com mínimo de 700 entrevistados e 10 a 20 perguntas. Inclui coleta, tabulação, análise estatística, relatório técnico e conformidade com a LGPD.	UND	05
2	Pesquisa quantitativa de opinião pública na zona rural, com mínimo de 700 entrevistados e 10 a 20 perguntas. Inclui coleta, tabulação, análise estatística, relatório técnico e conformidade com a LGPD.	UND	05

Os **Serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura do contrato**, conforme disposto no **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado nos termos legais, caso haja justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN identificou a necessidade de conhecer, de forma técnica e estruturada, a percepção da população quanto à qualidade dos serviços públicos municipais, abrangendo aspectos como infraestrutura, educação, saúde, assistência social e gestão administrativa.
A realização de pesquisa de opinião pública permite avaliar o desempenho da Administração, com base em dados concretos e mensuráveis, e orientar o planejamento das políticas públicas futuras, priorizando ações de maior impacto para o cidadão.
Além disso, o estudo contribui para identificar as principais demandas e expectativas da comunidade, promovendo uma gestão pública mais participativa e responsiva, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e melhoria contínua da prestação de serviços.
Dessa forma, a contratação proposta visa fortalecer o processo de tomada de decisão com base em evidências, proporcionando insumos técnicos para avaliação de resultados e planejamento estratégico das ações municipais, sem viés político, apenas com enfoque técnico e gerencial.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução possível é uma **contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública no Município de Jucurutu/RN**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024).”

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.
Portanto, a escolha desta CONTRATAÇÃO se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.
Justifica-se a formação de lote único para a presente contratação, uma vez que os dois itens, pesquisas quantitativas de opinião pública nas zonas urbana e rural, possuem natureza, metodologia, objeto e complexidade técnica semelhantes, integrando um mesmo escopo de trabalho voltado à coleta e análise estatística de dados sobre a percepção da população do Município de Jucurutu.
A junção dos itens em um único lote não restringe a competitividade, visto que as empresas habilitadas para realizar pesquisa de opinião pública têm plena capacidade operacional para executar ambos os serviços, que compartilham o mesmo método, instrumentos de coleta e formato de entrega. Além disso, a execução conjunta assegura padronização metodológica, comparabilidade dos resultados e otimização de recursos públicos, configurando medida técnica e economicamente vantajosa para a Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto, considerando que a execução das atividades de pesquisa, coleta, tabulação e análise estatística exige coordenação técnica direta e responsabilidade integral da contratada, sendo indelegáveis as etapas essenciais da execução.
Não Haverá exigência de garantia de proposta nem de garantia.
CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
A execução do objeto contratado deverá observar os requisitos de qualidade, segurança, precisão estatística e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.853/2019), consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Os produtos esperados, relatórios técnicos, tabulações e bases de dados, deverão estar metodologicamente consistentes, conter descrição detalhada da amostragem, margem de erro, nível de confiança e análises estatísticas fidedignas.
Os resultados deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e compatível com o número mínimo de entrevistados e demais parâmetros definidos neste Termo de Referência.
A contratada deverá manter padrões éticos de coleta de dados, garantindo consentimento informado, anonimização de respostas e proibição do uso de dados pessoais identificáveis em desacordo com a legislação vigente.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
4.4.1 Utilização prioritária de meios digitais na coleta e no processamento das informações, reduzindo o consumo de papel e deslocamentos desnecessários;
4.4.2. Adoção de práticas de gestão ambiental e social responsáveis, incluindo:
a) não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
b) não manter, em sua cadeia produtiva, empregados em situação de trabalho degradante ou forçado;
c) garantir condições dignas de trabalho e respeito aos direitos humanos em todas as etapas de execução;
d) adotar logística sustentável e meios eletrônicos de comunicação sempre que possível.
4.4.3. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) aplicáveis a coleta, armazenamento e descarte de materiais utilizados durante a execução, ainda que em pequena escala.
4.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990, especialmente quanto às garantias de qualidade, transparência e boa-fé na prestação dos serviços contratados.
Obrigações da administração municipal enquanto contratante
Cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.
Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.
Fornecer à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.
Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.
Comunicar imediatamente à contratada eventuais irregularidades e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
Requisitos obrigacionais imputadas a contratada
4.7.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do contrato.
4.7.2. Tomar todas as medidas de segurança cabíveis durante a realização das pesquisas, respondendo integralmente por danos decorrentes de culpa ou dolo.
4.7.3. Executar os serviços com estrita observância das especificações técnicas e prazos definidos neste Termo de Referência.
4.7.4. Atender prontamente às determinações e solicitações da Administração, inerentes ao objeto contratual.
4.7.5. Garantir sigilo e integridade das informações coletadas, não podendo divulgar ou utilizar dados obtidos em campo para fins diversos dos previstos contratualmente.
Vistoria
Não há necessidade de realização de vistoria prévia, uma vez que o objeto consiste em serviços de natureza técnica e de campo, executados em diferentes pontos do território municipal, conforme planejamento da pesquisa.
Instalação de Escritório
Não se exige instalação de escritório físico no Município de Jucurutu/ RN, sendo suficiente que a contratada mantenha estrutura administrativa e operacional capaz de coordenar as atividades e manter comunicação eficiente com a Administração.
Margem de Preferência
O objeto da contratação não se enquadra em margem de preferência nacional ou adicional, por não envolver bens manufaturados, produtos de tecnologia da informação ou serviços de engenharia abrangidos por decretos de preferência.

EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço (OS), que será encaminhada exclusivamente por e-mail institucional da Administração Municipal para o e-mail oficial informado pela contratada no contrato.
5.1.2. Toda a comunicação entre as partes durante a vigência contratual — incluindo o envio de ordens de serviço, solicitações, relatórios, notificações e quaisquer comunicações oficiais — será realizada exclusivamente por meio de e-mail institucional, garantindo rastreabilidade, segurança da informação e validade jurídica das comunicações.
5.1.3. Caso a contratada não possa executar o serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da OS, deverá enviar justificativa fundamentada, exclusivamente por e-mail institucional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem.
5.1.4. A justificativa será avaliada pela Administração, que poderá acatá-la ou rejeitá-la, mediante decisão formal e motivada. O não cumprimento injustificado do prazo de execução ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais.
5.1.5. Cada unidade contratada (UND) corresponde a uma pesquisa quantitativa completa, composta pelas seguintes etapas:
a) Planejamento amostral e elaboração do questionário;
b) Coleta de dados (presencial ou remota, conforme definido pela Administração);
c) Tabulação e análise estatística;
d) Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final, contendo metodologia, resultados, gráficos e conclusões;
e) Entrega da base de dados anonimizada em formato digital (planilha ou banco de dados compatível).
5.1.6. A contratada deverá observar rigorosamente os parâmetros definidos neste Termo de Referência quanto ao número mínimo de entrevistados, quantidade de perguntas, metodologia estatística, margem de erro e nível de confiança.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. As pesquisas serão realizadas no território do Município de Jucurutu/RN, abrangendo as zonas urbana e rural, conforme planejamento e prévia aprovação da fiscalização da Administração.
5.3. A execução das coletas poderá ocorrer em qualquer dia da semana e horário, desde que previamente autorizado pela fiscalização e observadas as condições de segurança dos entrevistadores e o cumprimento das normas éticas e legais.
5.4. Rotinas a serem cumpridas
5.4.1. A execução contratual observará as seguintes rotinas básicas:
a) Recebimento da Ordem de Serviço por e-mail institucional;
b) Confirmação de recebimento e envio do cronograma de execução à fiscalização;
c) Realização das etapas de coleta, análise e entrega dos produtos dentro do prazo definido;
d) Envio eletrônico do Relatório Técnico Final e demais entregas;
e) Validação e aceite formal pela Administração Municipal, via e-mail institucional.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Por se tratar de serviço técnico, não há fornecimento de materiais permanentes pela Administração. A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, softwares, ferramentas e recursos humanos necessários à coleta, tabulação e análise estatística dos dados, arcando com todos os custos diretos e indiretos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda da Administração tem como base as seguintes características:
Execução de 10 (dez) pesquisas quantitativas, sendo 5 (cinco) na zona urbana e 5 (cinco) na zona rural;
Cada pesquisa deve abranger mínimo de 700 entrevistas válidas, com questionário de 10 a 20 perguntas;
O prazo máximo de execução de cada unidade é de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da OS, salvo justificativa aceita pela Administração;
A Administração poderá, por interesse público e mediante justificativa técnica, ajustar o cronograma de execução, sem que isso implique em ônus adicional à contratada.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição ou finalização contratual, considerando que o objeto consiste em serviços de escopo definido, cuja execução se encerra com a entrega e aprovação dos relatórios técnicos finais e bases de dados correspondentes.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços será aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se, no que couber, as regras de responsabilização pela qualidade, veracidade e integridade das informações apresentadas.

Disposições complementares

O descumprimento injustificado de prazos, falhas metodológicas ou descumprimento das condições contratuais poderá ensejar aplicação de advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Todas as comunicações eletrônicas entre as partes terão validade jurídica equivalente à correspondência formal, desde que enviadas e recebidas por e-mails institucionais previamente cadastrados no contrato e confirmadas por mensagem automática de entrega.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.
Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscalização Administrativa
O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;
Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Do recebimento
Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
A Administração deverá:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado a cada faturamento através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual ou Municipal, se houver**, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.1.5. Qualificação Técnico-Operacional:

a) Comprovação de aptidão para execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão referir-se a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

b.1) Contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo prestador, de pesquisa(s) quantitativa(s) com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de entrevistas previstas nesta contratação (ou seja, 350 entrevistas por pesquisa), com metodologia amostral e estatística comprovada;

b.2) Contrato(s) que comprovem a elaboração de relatórios técnicos com análise estatística, margem de erro e nível de confiança, evidenciando a capacidade de interpretação e consolidação dos dados obtidos.

c) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador, desde que conste o mesmo CNPJ raiz.

e) O prestador deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da autenticidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que lhes deu origem, endereço atual do contratante e local de prestação dos serviços.

f) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária constante do contrato social vigente da empresa.

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: SIM.
Regionalização: NÃO.

ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor Global estimado da contratação é de **R$ 35.371,70 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos)**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

II - Fontes de Recursos:
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

III - Programa de Trabalho:
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

V – Projeto/Atividade:
2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Não há até o momento no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, o presente serviço goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da **FUNÇÃO**: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; **AÇÕES**: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Portaria nº 458/2025
(Assinado Digitalmente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor

Joelma de Joeoem- João Marcos de Medeiros Brito – Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

ANEXO II
VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO

	Lote único				
Item	**Descrição detalhada**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Pesquisa quantitativa de opinião pública na zona urbana, com mínimo de 700 entrevistados e 10 a 20 perguntas. Inclui coleta, tabulação, análise estatística, relatório técnico e conformidade com a LGPD.	UND	5	5.831,67	29.158,35
2	Pesquisa quantitativa de opinião pública na zona rural, com mínimo de 700 entrevistados e 10 a 20 perguntas. Inclui coleta, tabulação, análise estatística, relatório técnico e conformidade com a LGPD.	UND	5	5.831,67	29.158,35
	Total				**58.316,70**

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora **- Gisele Viana Pereira de Medeiros**

GisH – Pesquisadora Oficial.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 30100002/2025 – Dispensa nº 002/2026

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

	Lote único				
Item	**Descrição detalhada**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Pesquisa quantitativa de opinião pública na zona urbana, com mínimo de 700 entrevistados e 10 a 20 perguntas. Inclui coleta, tabulação, análise estatística, relatório técnico e conformidade com a LGPD.	UND	5		
2	Pesquisa quantitativa de opinião pública na zona rural, com mínimo de 700 entrevistados e 10 a 20 perguntas. Inclui coleta, tabulação, análise estatística, relatório técnico e conformidade com a LGPD.	UND	5		
	Total				

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

_____
Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____
(assinatura do representante legal

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA .....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

	Lote único				
Item	**Descrição detalhada**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Pesquisa quantitativa de opinião pública na zona urbana, com mínimo de 700 entrevistados e 10 a 20 perguntas. Inclui coleta, tabulação, análise estatística, relatório técnico e conformidade com a LGPD.	UND	5		
2	Pesquisa quantitativa de opinião pública na zona rural, com mínimo de 700 entrevistados e 10 a 20 perguntas. Inclui coleta, tabulação, análise estatística, relatório técnico e conformidade com a LGPD.	UND	5		
	Total				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos legais, caso haja justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15 de dezembro de 2025.**
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;
Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

II - Fontes de Recursos:
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

III - Programa de Trabalho:
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

V – Projeto/Atividade:
2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	_____
Prefeito Municipal	**XXXXXXXXXXX**
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5EE95DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**		
CNPJ: **35.898.517/0001-24**	Telefone: **84988129160**	Email:
Endereço: **Rua Tibagi nº 576 Sala 1205., 576 Sala 1205, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80060-110**		
Representante: **RUAN DIEGO BATISTA** - CPF: **065.377.699-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0051597 - ANTIVIRUS VERSÃO INTERNET SECURITY (ANO CORRENTE), LICENÇA DE NO MINIMO 3 DIPOSITIVOS, PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARE E OUTRAS AMEAÇAS DIGITAIS, SEGURANÇA ATRAVÉS DO FÁCIL CONTROLE ON-LINE, VERSÃO PARA DESKTOP, NOTEBOOK, SMARTPHONES, TEMPO DE VALIDAÇÃO: 1	ACRONIS	UND	30	67,00	2.010,00

Valor Total R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025, vigente até 30 de dezembro de 2026. Data: 31/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e CONTEGO CONSULTORIA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F24A8CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**		
CNPJ: **55.935.697/0001-84**	Telefone: **81991527737**	Email:
Endereço: **Rua 55, 500 QUADRAB19 LOTE 8/9 E 10 ANDAR 15 APT 150, Jardim Goiás, Abadia de Goiás/GO, CEP: 74810-230**		
Representante: **Frederico da Costa Batista** - CPF: **008.312.571-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
95	0051678 - NOBREAK 1500VA 220V, COM DESIGN MODERNO, ADEQUADO PARA AMBIENTES DOMÉSTICOS E CORPORATIVOS, PERMITINDO USO EM POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. INDICADO PARA ELETRÔNICOS COMO TVS, DESKTOPS, MODEMS, ROTEADORES, CÂMERAS E DVRS. EQUIPADO COM FUNÇÃO DE RELIGAMENTO AUTOMÁTICO, REINICIA QUANDO A REDE ELÉTRICA RETORNA À NORMALIDADE, MESMO COM BATERIA DESCARREGADA. POSSUI 8 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR14136) E OFERECE MÚLTIPLOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E FALTA DE ENERGIA, GARANTINDO SEGURANÇA E AUTONOMIA PARA OS EQUIPAMENTOS CONECTADOS.	KSB 1500BS	UND	40	659,00	26.360,00

Valor Total R$ 26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025, vigente até 30 de dezembro de 2026. Data: 31/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A5D30BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **50.958.011/0001-57**	Telefone: **94981706218**	Email:
Endereço: **R SALVADOR IMPELLIZIERI, 117 LETRA C, IMIRIM, São Paulo/SP, CEP: 02472-150**		
Representante: **Francinete Ramos dos Santos** - CPF: **812.944.333-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0051594 - KIT 02 RÁDIO COMUNICADOR, ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 400 – 470MHZ, RÁIO VHF/UHF TRANSCEPTOR FM, CANAIS: 16, TENSÃO DE SAÍDA: 5 V, ALIMENTAÇÃO: 110 V -240 V (BIVOLT), BATERIA DE LÍTIO (LÍ-ÍON) 1.500 MAH, ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS: 25KHZ, IMPEDÂNCIA: 50 O, POTÊN. IGUAL OU SUPERIOR A 9km	AGOLD BMAX KAPBOM	PAR	30	174,00	5.220,00
89	0051662 - TESTADOR ELETRÔNICO DE CABOS DE REDE PARA RJ45 E RJ11, COMPATÍVEL COM CABOS DE CATEGORIAS 5E E 6, DESTINADO À VERIFICAÇÃO DE CONTINUIDADE, CORREÇÃO DE CONEXÕES, POLARIZAÇÃO DAS VIAS, DETECÇÃO DE CURTO, CIRCUITO ABERTO E CABOS CRUZADOS, PERMITINDO TESTES EM CABOS JÁ INSTALADOS OU ANTES DA INSTALAÇÃO, COM EXIBIÇÃO INDICATIVA ATRAVÉS DE LEDS, PROPORCIONANDO FACILIDADE, PRECISÃO E SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ESTRUTURADAS, REQUERENDO BATERIA 9V PARA OPERAÇÃO.	EXBOM	UND	5	29,00	145,00
126	0051730 - CABO DE FORÇA BIPOLAR COM 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA, CERTIFICADO NBR 14136, INDICADO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPACTO, LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL.	BIP 1,5M	UND	25	10,00	250,00
127	0051731 - CABO PARA IMPRESSORA USB TIPO C PARA USB B 2.0, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PERMITINDO CONEXÃO ENTRE COMPUTADORES E IMPRESSORAS OU OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS, GARANTINDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL DE DADOS E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.	1,5M	UND	35	19,00	665,00

Valor Total R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025, vigente até 30 de dezembro de 2026. Data: 31/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:56A659F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Fornecedor: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**		
CNPJ: **27.975.551/0003-99**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. Governador Lindenberg, 290 , CENTRO, LINHARES/ES, CEP: 29900-020**		
Representante: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA** - CPF: **029.555.641-25**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0051603 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4, SSD NVME DE 256 GB, TELA DE 14 A 15,6 POLEGADAS FULL HD, ENTRADA DE ETHERNET.	AVELL	UND	50	3.108,60	155.430,00
38	0051604 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR4/DDR5, SSD NVME DE 512 GB OU MAIOR, TELA DE 15,6 A 17,3 POLEGADAS FULL HD COM PAINEL IPS, PLACA DE VÍDEO DEDICADA	AVELL	UND	25	4.947,67	123.691,75

Valor Total R$ 279.121,75 (duzentos e setenta e nove mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025, vigente até 30 de dezembro de 2026. Data: 31/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e VANGUARDA INFORMATICA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:76A79429

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 927/2025

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 927/2025
Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa Nova/RN para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada no valor de R$ 104.724.275,00 (cento e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Parágrafo único. Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica/FUNDEB, o valor de R$ 9.105.075,00 (nove milhões, cento e cinco mil e setenta e cinco reais), deixando como Receita Líquida o valor de R$ 95.619.200,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e dezenove mil e duzentos reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS 2026				
(tabela I)				
Em R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR (a)**	**DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (b)**	**TOTAL (a-b)**	**%**
1. RECEITAS CORRENTES	**102.858.775,00**	**9.105.075,00**	**93.753.700,00**	**98,05%**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.348.000,00	-	5.348.000,00	5,59%
1.2. Receitas de Contribuições	214.000,00	-	214.000,00	0,22%
1.3. Receita Patrimonial	917.500,00	-	917.500,00	0,96%
1.6. Receitas de Serviços	-	-	-	0,00%
1.7. Transferências Correntes	95.629.275,00	9.105.075,00	86.524.200,00	90,49%
1.9. Outras Receitas Correntes	750.000,00	-	750.000,00	0,78%
2. RECEITA DE CAPITAL	**1.865.500,00**	-	**1.865.500,00**	**1,95%**
2.1. Operação de Crédito	-	-	-	0,00%
2.2. Alienação de Bens	-	-	-	0,00%
2.4. Transferências de Capital	1.865.500,00	-	1.865.500,00	1,95%
2.9. Outras Receitas de Capital	-	-	-	0,00%
TOTAL (1+2)	**104.724.275,00**	**9.105.075,00**	**95.619.200,00**	**100,00%**

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2026, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R$ 95.619.200,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e dezenove mil e duzentos reais).

I - No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 75.786.428,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 19.832.772,00 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais).
§ 1º A Reserva de Contingência Fiscal será estabelecida no montante de R$ 3.521.628,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais). Deste valor, R$ 1.760.814,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, oitocentos e quatorze reais) serão especificamente destinados à constituição da Reserva para Emendas Impositivas.

§ 2º O montante alocado para a Reserva para Emendas Impositivas, conforme previsto no § 1º deste artigo, não poderá ser utilizado para a abertura de créditos suplementares, sendo seu uso restrito às finalidades específicas das emendas parlamentares impositivas.
Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES

(Tabela II)		
FUNÇÕES	**VALOR (R$)**	**%**
01 - Legislativo	4.175.000,00	4,37%
04 - Administração	6.184.300,00	6,47%
08 - Assistência Social	2.549.500,00	2,67%
10 - Saúde	17.283.272,00	18,08%
12 - Educação	43.909.500,00	45,92%
13 - Cultura	731.000,00	0,76%
14 - Direito da Cidadania	188.000,00	0,20%
15 - Urbanismo	5.916.000,00	6,19%
16 - Habitação	175.000,00	0,18%
17 - Saneamento	83.000,00	0,09%
18 - Gestão Ambiental	670.500,00	0,70%
20 - Agricultura	4.219.500,00	4,41%
23 - Comercio e Serviços	1.247.000,00	1,30%
25 - Energia	449.000,00	0,47%
26 - Transporte	15.000,00	0,02%
27 - Desporto e Lazer	1.797.000,00	1,88%
28 - Encargos Especiais	2.505.000,00	2,62%
99 - Reserva de Contingência	3.521.628,00	3,68%
TOTAL	**95.619.200,00**	**100,00%**

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO		
(Tabela III)		
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR R$**	**%**
I - PODER LEGISLATIVO	4.175.000,00	4,64%
Câmara Municipal	4.175.000,00	4,64%
II - PODER EXECUTIVO	**85.731.200,00**	**95,36%**
II.I - Administração Direta	**82.209.572,00**	**91,44%**
Gabinete do Prefeito	1.652.900,00	1,84%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	670.500,00	0,75%
Secretaria Municipal de Administração	3.802.900,00	4,23%
Secretaria Municipal de Finanças	3.233.500,00	3,60%
Secretaria Municipal de Agricultura	4.219.500,00	4,69%
Secretaria Municipal de Educação	38.196.500,00	42,48%
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.724.500,00	3,03%
Secretaria Municipal de Saúde	17.283.272,00	19,22%
Secretaria Mun. de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	6.463.000,00	7,19%
Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.377.000,00	1,53%
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude	2.586.000,00	2,88%
II.II - Reserva de Contingência	**3.521.628,00**	**3,92%**
Reserva de Contingência	3.521.628,00	3,92%
TOTAL	**89.906.200,00**	**100,00%**

Parágrafo único. A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Art. 6º Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas nos instrumentos normativos publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa atualizada, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2025, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III - A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.
§ 1º A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo.

§ 3º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 4º Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I - Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV - Incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964;
V - Incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

§ 5º Havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I - Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II - Despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com locação de mão de obra;

IV - Despesas com locação de veículos;

V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;

VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII - Outras despesas de custeio;

IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X - Despesas com comissionados;

XI - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 1º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.
Art. 11. Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo único. As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independentemente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CÂMARA MUNICIPAL			4.175.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			4.175.000
	01 - LEGISLATIVA		4.175.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		4.175.000
	0001 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		4.175.000
	1001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**180.000**
	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Lagoa Nova		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**3.900.000**
	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.900.000
	0001 - Lagoa Nova		3.900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		446.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500.000
	3.3.91.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2236 ATIVIDADE DE APOIO A ESCOLA LEGISLATIVA	**Fiscal**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Lagoa Nova		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2237 MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Lagoa Nova		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.652.900
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.652.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.652.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.597.000
	0014 - Administrar Legal		177.500
	1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	**Fiscal**	**22.000**
	REALIZAR O APOIO A EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Lagoa Nova		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	**Fiscal**	**148.000**
	MANTER A PROCURADORIA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.000
	0001 - Lagoa Nova		148.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES	**Fiscal**	**7.500**
	REALIZAR O PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES PARA APROXIMAR A GESTÃO DOS	**CIDADÃOS**	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Lagoa Nova		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	0020 - Apoio Administrativo		1.419.500
	1109 AQUISIÇÃO DE VEICULO	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Lagoa Nova		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**1.322.500**

	CONTABILIZAR AS DESPESAS DO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO GOVERNO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.315.500
	0001 - Lagoa Nova		1.315.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		2.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	**Fiscal**	**17.000**
	CUSTEAR AS DESPESAS DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR ELENCADAS NO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Lagoa Nova		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	124 - CONTROLE INTERNO		11.500
	0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e Tributária		11.500
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	**Fiscal**	**11.500**
	MANTER A CONTROLADORIA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Lagoa Nova		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		11.500
	0014 - Administrar Legal		11.500
	1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO	**Fiscal**	**11.500**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NA CIDADE E DO WIFI CIDADÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - Lagoa Nova		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		16.400
	0029 - Gestão Administrativa		16.400
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**16.400**
	GERENCIAR AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SENDO UM ELO DE COMUNICAÇÃO DA POPULAÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.400
	0001 - Lagoa Nova		16.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	181 - POLICIAMENTO		16.500
	0020 - Apoio Administrativo		16.500
	1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	**Fiscal**	**16.500**
	REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Lagoa Nova		16.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			670.500
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			670.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		670.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		452.500
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		452.500
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**452.500**
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		443.500
	0001 - Lagoa Nova		443.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a de Compensações Financeiras pela Exploração Recursos Naturais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Lagoa Nova		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		198.000
	0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente		158.000
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**19.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1066 DESPOLUIÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DA LAGOA	**Fiscal**	**50.000**
	REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A URBANIZAÇÃO DA LAGOA QUE DEU ORIGEM A CIDADE, COM INFRAESTRUTRURA AKL ALÉM DE PROMOVER A DESPOLUIÇÃO DA MESMA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Lagoa Nova		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	17060000 - Transferência Especial da União		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	**Fiscal**	**89.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Lagoa Nova		85.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		2.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		40.000
	1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	**Fiscal**	**27.000**
	REALIZAR URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**Fiscal**	**13.000**
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Lagoa Nova		13.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		20.000
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		20.000
	1027 INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	**Fiscal**	**9.000**
	CRIAR E INSTALAR VIVEIRO DE MUDAS INCENTIVANDO INCLUSIVE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Lagoa Nova		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1084 AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS	**Fiscal**	**11.000**
	ADQUIRIR UMA MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS ORIUNDOS DE PODAS DE ÁRVORES		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
	0001 - Lagoa Nova		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Lagoa Nova		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.802.900
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.802.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.802.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.752.100
	0020 - Apoio Administrativo		3.752.100
	1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	**Fiscal**	**33.600**
	ADQUIRIR VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - Lagoa Nova		33.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.600
	1110 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	**Fiscal**	**165.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000
	0001 - Lagoa Nova		165.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Fiscal**	**3.003.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.963.000
	0001 - Lagoa Nova		2.963.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		23.000
	0001 - Lagoa Nova		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		17.000

	destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Lagoa Nova		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2026 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**15.500**
	DIVULGAR ATOS OFICIAIS ATENDENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.500
	0001 - Lagoa Nova		15.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2213 MANUTENÇÃO0 DO CENTRO ADMINISTRATIVO	**Fiscal**	**310.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - Lagoa Nova		310.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2215 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	**Fiscal**	**75.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Lagoa Nova		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2216 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Lagoa Nova		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2217 MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Lagoa Nova		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		50.000
	0020 - Apoio Administrativo		50.000
	2214 MANUTENÇÃO DO SETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		800
	0015 - Capacitando Servidores		800
	2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**800**
	TREINAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA TORNAR AS ATIVIDADES MAIS EFICAZES E EFICIENTES.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800
	0001 - Lagoa Nova		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.233.500
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.233.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		728.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		728.500
	0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e Tributária		728.500
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**Fiscal**	**728.500**
	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		720.500
	0001 - Lagoa Nova		720.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		2.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		

	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.505.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.505.000
	0099 - Operações Especiais		2.505.000
	2004 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	**Fiscal**	**55.000**
	CONTABILIZAR AS DESPESAS COM AS CONTRIBUIÇÕES DA FEMURN E CNM		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Lagoa Nova		55.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		55.000
	2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	**Fiscal**	**850.000**
	CONTABILIZAR AS DESPESAS COM PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000
	0001 - Lagoa Nova		850.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		850.000
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	**Fiscal**	**780.000**
	AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		780.000
	0001 - Lagoa Nova		780.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		780.000
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	**Fiscal**	**820.000**
	CONTABILIZAR AS DESPESAS DE PROCESSOS JUDICIAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		820.000
	0001 - Lagoa Nova		820.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		820.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			4.219.500
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			4.219.500
	20 - AGRICULTURA		4.219.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.978.500
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		1.978.500
	1112 AQUISIÇÃO DE VEICULO	**Fiscal**	**120.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Lagoa Nova		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fiscal**	**1.817.500**
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.735.500
	0001 - Lagoa Nova		1.735.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000
	0001 - Lagoa Nova		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Lagoa Nova		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SELO SIM LAGOA NOVA	**Fiscal**	**41.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Lagoa Nova		41.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		42.000
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		42.000
	1097 PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS	**Fiscal**	**42.000**
	REGISTRAR A PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	605 - ABASTECIMENTO		77.000
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		77.000
	1004 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	**Fiscal**	**11.000**
	CONSTRUIR CISTERNAS NO MUNICÍPIO BENEFICIANDO A POPULAÇÃO COM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Fiscal**	**7.000**
	REGISTRAR A PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1052 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	**Fiscal**	**15.000**
	PERFURAR POÇOS TUBULARES PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**14.000**
	REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM FACE AO PERÍODO DE ESTIAGEM		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Nova		14.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	2220 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO E CHAFARIZ	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.715.000
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		1.715.000
	1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**130.000**
	CONSTRUIR OU REFORMAR MATADOURO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Lagoa Nova		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	**Fiscal**	**235.000**
	MODERNIZAR A FEIRA LIVRE DANDO MELHORIAS AOS AMBULANTES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.000
	0001 - Lagoa Nova		205.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Lagoa Nova		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1056 AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	**Fiscal**	**15.000**
	ADQUIRIR APARELHOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL, TAIS COMO ENSILADEIRAS, BIOGIESTOR, ENTRE OUTROS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000

	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	**Fiscal**	**130.000**
	CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO GERANDO MELHORIAS SANITÁRIAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Nova		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1098 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	**Fiscal**	**40.000**
	CONSTRUIR O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS PARA ABRIDAR A FEIRA DE ANIMAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1099 REFORMA DO CENTRO DO AGRICULTOR	**Fiscal**	**50.000**
	REFORMAR O PRÉDIO SEDE DO CENTRO DO AGRICULTOR FORNECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"	**Fiscal**	**1.011.000**
	APOIAR OS PEQUENOS AGRICULTORES NO CORTE DE TERRAS PARA O PLANTIO DE SUAS COLHEITAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.006.000
	0001 - Lagoa Nova		1.006.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Lagoa Nova		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2218 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS	**Fiscal**	**28.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Lagoa Nova		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2219 APOIO A FEIRA DO AGRICULTOR	**Fiscal**	**35.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Lagoa Nova		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-SOLO	**Fiscal**	**41.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Lagoa Nova		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		361.000
	0019 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário		300.000
	2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	**Fiscal**	**269.000**
	APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR E DO TORNEIO LEITEIRO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		269.000
	0001 - Lagoa Nova		269.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		235.000
	2221 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-LEITE SERRANO	**Fiscal**	**31.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Lagoa Nova		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		61.000

	1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	**Fiscal**	**61.000**
	REALIZAR A REFORMA DO MERCADO PÚBLICA MODERNIZANDO SUA ESTRUTURA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.000
	0001 - Lagoa Nova		51.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		46.000
	0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		46.000
	1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**Fiscal**	**46.000**
	ADQUIRIR TRATORES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17060000 - Transferência Especial da União		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.427.500
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.427.500
	12 - EDUCAÇÃO		11.427.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.818.000
	0010 - Movimento pela qualidade da Educação		4.818.000
	1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**6.000**
	REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**100.000**
	ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001 - Lagoa Nova		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**300.000**
	REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MELHOR ANTENDER OS MUNICIPES		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		270.000
	0001 - Lagoa Nova		270.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		270.000
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**4.160.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.138.000
	0001 - Lagoa Nova		4.138.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.920.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		350.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**6.000**
	REALIZAR O APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	**Fiscal**	**53.000**
	REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.000
	0001 - Lagoa Nova		53.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2111 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	**Fiscal**	**15.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2230 MANUTENÇÃO DO TURISMO PEDAGOGICO	**Fiscal**	**25.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Lagoa Nova		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2231 MANUTENÇÃO DO FESTIVAL LITERARIO, INOVAÇÃO E CULTURA	**Fiscal**	**55.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Lagoa Nova		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2232 MANUTENÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E CULTURA	**Fiscal**	**55.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Lagoa Nova		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2233 PREMIO ENSINO DE QUALIDADE PROFESSORA MARIA GORETE GUIMARÃES DOMINGOS	**Fiscal**	**43.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		43.000
	0001 - Lagoa Nova		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		804.000
	0007 - Alimentação na Escola		804.000
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**551.000**
	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Nova		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		351.000
	0001 - Lagoa Nova		351.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	**Fiscal**	**11.000**
	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**52.000**
	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		47.000
	0001 - Lagoa Nova		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.000
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	**Fiscal**	**11.000**
	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	**Fiscal**	**89.000**
	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		69.000
	0001 - Lagoa Nova		69.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.000
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	**Fiscal**	**90.000**
	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		85.000
	0001 - Lagoa Nova		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.972.500
	0008 - Transporte na Escola		1.777.000
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	**Fiscal**	**1.777.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.506.000
	0001 - Lagoa Nova		1.506.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		271.000
	0001 - Lagoa Nova		271.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0010 - Movimento pela qualidade da Educação		3.195.500
	1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**515.000**
	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		500.000
	0001 - Lagoa Nova		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	**Fiscal**	**5.000**
	CONTRUIR OU ADEQUAR A ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PARA ACESSO DOS DEFICIENTES FÍSICOS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	**Fiscal**	**90.000**
	CONSTRUIR GINÁSIO ALOCADOS EM UNIDADES DE ENSINO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Lagoa Nova		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	**Fiscal**	**600.000**
	ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MUNICIPAIS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		600.000
	0001 - Lagoa Nova		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600.000
	1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	**Fiscal**	**20.000**
	CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		10.000

	Educação		
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**30.000**
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**220.000**
	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Lagoa Nova		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1089 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	**Fiscal**	**20.000**
	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	**Fiscal**	**10.000**
	REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	**Fiscal**	**45.000**
	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Lagoa Nova		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	**Fiscal**	**597.000**
	MANTER AS ATIVIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO QSE		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		597.000
	0001 - Lagoa Nova		597.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		270.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**Fiscal**	**3.500**
	MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.500
	0001 - Lagoa Nova		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	**Fiscal**	**361.000**
	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS FINANCIADOS PELO PETERN		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		361.000
	0001 - Lagoa Nova		361.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	**Fiscal**	**9.000**
	PROMOVER CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E AFINS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - Lagoa Nova		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2089 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**105.000**
	REGISTRAR DEMAIS DESPESAS E INVESTIMENTOS VINCULADOS DIRETAMENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000
	0001 - Lagoa Nova		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2090 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**Fiscal**	**560.000**
	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		560.000
	0001 - Lagoa Nova		560.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF	**Fiscal**	**5.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		10.000
	0028 - Educação de Qualidade para Todos		10.000
	2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	**Fiscal**	**10.000**
	APOIAR ESTUDANTES DE LAGOA NOVA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		780.000
	0010 - Movimento pela qualidade da Educação		780.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**120.000**
	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Lagoa Nova		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**20.000**
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**10.000**
	REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI	**Fiscal**	**5.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2114 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	**Fiscal**	**265.000**
	MANTER AS ATIVIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO QSE		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		265.000
	0001 - Lagoa Nova		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2234 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**360.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		360.000
	0001 - Lagoa Nova		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		43.000
	0010 - Movimento pela qualidade da Educação		43.000
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**Fiscal**	**43.000**
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		43.000
	0001 - Lagoa Nova		43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			32.482.000
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			32.482.000
	12 - EDUCAÇÃO		32.482.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		28.121.000
	0010 - Movimento pela qualidade da Educação		28.121.000
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	**Fiscal**	**25.334.000**
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		24.506.000
	0001 - Lagoa Nova		24.506.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		726.000
	0001 - Lagoa Nova		726.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		126.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	**Fiscal**	**2.787.000**
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.205.000
	0001 - Lagoa Nova		2.205.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		60.000
	0001 - Lagoa Nova		60.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		522.000
	0001 - Lagoa Nova		522.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.361.000
	0010 - Movimento pela qualidade da Educação		4.361.000
	2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	**Fiscal**	**3.247.000**
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.455.000
	0001 - Lagoa Nova		2.455.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		790.000
	0001 - Lagoa Nova		790.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		790.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	**Fiscal**	**1.114.000**
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		784.000
	0001 - Lagoa Nova		784.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		225.000
	0001 - Lagoa Nova		225.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		105.000
	0001 - Lagoa Nova		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.280.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.280.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.105.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		35.000
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**35.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Lagoa Nova		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		17.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		17.000
	2224 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	**Seguridade Social**	**17.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Lagoa Nova		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		217.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		217.000
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	**Seguridade Social**	**217.000**
	GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.000
	0001 - Lagoa Nova		217.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		816.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		816.000
	1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	**Seguridade Social**	**115.000**
	ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Lagoa Nova		115.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
	1049 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	**Seguridade Social**	**115.000**
	DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE NA SEMANA SANTA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Nova		115.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		115.000
	1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	**Seguridade Social**	**220.000**
	REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS PARA ANTENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Lagoa Nova		220.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2014 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	**Seguridade Social**	**7.000**
	PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**257.000**
	PROMOVER BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 714/2021.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		257.000
	0001 - Lagoa Nova		257.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2109 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	**Seguridade Social**	**15.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2225 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	**Seguridade Social**	**17.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Lagoa Nova		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2226 MANUTENÇÃO DO CRAS E SCFV	**Seguridade Social**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Lagoa Nova		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2227 CAPACITAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**Seguridade Social**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		20.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		20.000
	2228 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MAURO AUGUSTO	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO		175.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		175.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		175.000
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**175.000**
	CONSTRUIR, REFORMAR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000
	0001 - Lagoa Nova		175.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.444.500
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.444.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.444.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		985.500
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		985.500
	1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**25.000**
	REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Lagoa Nova		25.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	**Seguridade Social**	**75.500**
	MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.500
	0001 - Lagoa Nova		75.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**684.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		684.000
	0001 - Lagoa Nova		684.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		119.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		29.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**Seguridade Social**	**145.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		145.000
	0001 - Lagoa Nova		145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2047 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	**Seguridade Social**	**56.000**
	APOIAR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE BENEFICIEM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - Lagoa Nova		56.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		56.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		31.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		31.000
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Seguridade Social**	**11.000**
	GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
	0001 - Lagoa Nova		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**20.000**
	REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		135.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		135.000
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**100.000**
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR O PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000
	0001 - Lagoa Nova		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	**Seguridade Social**	**35.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		35.000
	0001 - Lagoa Nova		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		293.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		204.000
	2015 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	**Seguridade Social**	**183.000**
	MANTER AS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		178.000
	0001 - Lagoa Nova		178.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	**Seguridade Social**	**6.000**
	APOIAR ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	2229 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	**Seguridade Social**	**15.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0025 - Apoio às Crianças Municipais		89.000
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**89.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		89.000
	0001 - Lagoa Nova		89.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000			
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			17.261.272
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			17.261.272
	10 - SAÚDE		17.261.272
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.375.872
	0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		7.375.872
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	**Seguridade Social**	**20.500**
	REGISTRAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.500
	0001 - Lagoa Nova		14.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**6.615.372**

	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.495.372
	0001 - Lagoa Nova		6.495.372
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.678.372
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		390.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		810.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		320.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		55.000
	0001 - Lagoa Nova		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000
	0001 - Lagoa Nova		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	**Seguridade Social**	**260.000**
	TRANSFERIR RECURSOS PARA PAGAMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.000
	0001 - Lagoa Nova		260.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	2113 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	**Seguridade Social**	**480.000**
	REGISTRAR A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		450.000
	0001 - Lagoa Nova		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.377.400
	0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		4.377.400
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**115.000**
	REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Lagoa Nova		100.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		10.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**195.000**
	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Lagoa Nova		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		30.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		

	0001 - Lagoa Nova		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		10.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	**Seguridade Social**	**40.000**
	ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO MÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		10.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		5.000
	Estadual		
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		10.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		5.000
	vinculados à Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	**Seguridade Social**	**35.000**
	CONSTRUIR, ADEQUAR E/OU AMPLIAR DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		5.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		5.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES	**Seguridade Social**	**60.000**
	CONSTRUIR UNIDADES DE APOIO PARA AUXILIAR AS UBS NAS COMUNIDADES RURAIS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		5.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		5.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	**Seguridade Social**	**40.000**
	ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		5.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	**Seguridade Social**	**1.114.000**
	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.102.000
	0001 - Lagoa Nova		1.102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	**Seguridade Social**	**1.294.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - Lagoa Nova		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.288.000
	0001 - Lagoa Nova		1.288.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	**Seguridade Social**	**629.500**
	MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - Lagoa Nova		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		624.500
	0001 - Lagoa Nova		624.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		1.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	**Seguridade Social**	**60.200**
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		57.200
	0001 - Lagoa Nova		57.200
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA	**Seguridade Social**	**17.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO, DESTINADO A FOMENTAR A SAÚDE DOS MUNICÍPES		
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		17.000
	Estadual		
	0001 - Lagoa Nova		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	**Seguridade Social**	**729.000**
	MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		155.000
	0001 - Lagoa Nova		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		521.500
	0001 - Lagoa Nova		521.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		17.000
	0001 - Lagoa Nova		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.500
	0001 - Lagoa Nova		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		8.000
	0001 - Lagoa Nova		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	**Seguridade Social**	**5.700**
	PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.700
	0001 - Lagoa Nova		4.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	**Seguridade Social**	**12.000**
	MANTER OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS AO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Lagoa Nova		3.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000

	0001 - Lagoa Nova		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		3.000
	0001 - Lagoa Nova		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	**Seguridade Social**	**12.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Lagoa Nova		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - Lagoa Nova		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**13.000**
	REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Lagoa Nova		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	**Seguridade Social**	**6.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.574.500
	0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		4.574.500
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	**Seguridade Social**	**270.500**
	AMPLIAR E MELHORAR O HOSPITAL MUNICIPAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - Lagoa Nova		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.500
	0001 - Lagoa Nova		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Seguridade Social**	**100.000**
	ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	**Seguridade Social**	**90.000**
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	**Seguridade Social**	**4.114.000**
	MANTER AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.135.000
	0001 - Lagoa Nova		2.135.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.950.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.907.000
	0001 - Lagoa Nova		1.907.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Lagoa Nova		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		43.000
	0001 - Lagoa Nova		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		403.000
	0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		403.000

	1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	**Seguridade Social**	**70.000**
	ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA		
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	**Seguridade Social**	**12.000**
	REGISTRAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Seguridade Social**	**321.000**
	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Lagoa Nova		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		186.000
	0001 - Lagoa Nova		186.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		35.000
	0001 - Lagoa Nova		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.500
	0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		13.500
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Seguridade Social**	**13.500**
	REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Nova		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.500
	0001 - Lagoa Nova		9.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		517.000
	0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		517.000
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	**Seguridade Social**	**517.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Lagoa Nova		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		513.000
	0001 - Lagoa Nova		513.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			22.000
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			22.000
	10 - SAÚDE		22.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.000
	0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		22.000
	1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**15.000**
	REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**7.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA			6.463.000
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA			6.463.000
	15 -URBANISMO		5.916.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.428.000
	0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		3.428.000
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	**Fiscal**	**3.428.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.261.000
	0001 - Lagoa Nova		3.261.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		62.000
	0001 - Lagoa Nova		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		90.000
	0001 - Lagoa Nova		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Lagoa Nova		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.063.000
	0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		2.063.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**471.000**
	CONSTRUIR PRAÇAS PÚBLICAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Lagoa Nova		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.000
	0001 - Lagoa Nova		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		50.000

	Naturais		
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	**Fiscal**	**1.181.000**
	PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Lagoa Nova		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		801.000
	0001 - Lagoa Nova		801.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Lagoa Nova		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**10.000**
	ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	**Fiscal**	**5.000**
	REFORMAR E AMPLIAR ABRIGOS RODOVIÁRIOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	**Fiscal**	**10.000**
	MELHORAR O ACESSO DE RUAS E AVENIDAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**110.000**
	MELHORAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Lagoa Nova		110.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**160.000**
	CONSTRUIR CALÇADÃO PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO E AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES FÍSICAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Lagoa Nova		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	**Fiscal**	**25.000**
	REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	**Fiscal**	**45.000**
	REALIZAR AÇÕES DE EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (À PARALALEPÍDEDO OU		
	ASFÁLTICA) E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Nova		35.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		10.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1095 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	**Fiscal**	**10.000**
	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS PARA MELHORAR O TRAFEGO DE VEÍCULOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		5.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	**Fiscal**	**36.000**
	REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		425.000
	0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano		40.000
	1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	**Fiscal**	**40.000**
	ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		385.000
	1021 SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS E COMUNIDADES	**Fiscal**	**5.000**
	MELHORAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO	**Fiscal**	**20.000**
	ADQUIRIR EQUIPAMENROS PARA COLETA DE LIXO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	**Fiscal**	**360.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		355.000
	0001 - Lagoa Nova		355.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17 - SANEAMENTO		83.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		83.000
	0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		83.000
	2235 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	**Fiscal**	**83.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.000
	0001 - Lagoa Nova		83.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000

	25 - ENERGIA		449.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		449.000
	0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		449.000
	1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	**Fiscal**	**4.000**
	AMPLIAR A OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		4.000
	0001 - Lagoa Nova		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1111 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	**Fiscal**	**220.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Implantação de Sistema Fotovoltaico para atender os prédios públicos do município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		170.000
	0001 - Lagoa Nova		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Fiscal**	**225.000**
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Lagoa Nova		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		217.000
	0001 - Lagoa Nova		217.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	26 - TRANSPORTE		15.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.000
	0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		15.000
	1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	**Fiscal**	**15.000**
	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1.377.000
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1.377.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.247.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.000
	0027 - Expandindo o Turismo Local		6.000
	1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**6.000**
	REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		35.000
	0027 - Expandindo o Turismo Local		35.000
	2106 MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ	**Fiscal**	**17.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Lagoa Nova		17.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2107 MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR	**Fiscal**	**18.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR EM PARCERIA COM O SEBRAE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Lagoa Nova		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	695 - TURISMO		1.206.000
	0027 - Expandindo o Turismo Local		1.206.000
	1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	**Fiscal**	**10.000**
	ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	**Fiscal**	**11.000**
	CONSTRUIR UM MIRANTE/SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE		

	LAGOA NOVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Nova		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1101 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	**Fiscal**	**7.000**
	REALIZAR O REGISTRO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA COM DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, MOSTRA DE PRODUTOS E SIMILARES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1102 PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS	**Fiscal**	**6.000**
	REGISTRAR A PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS VOLTADOS AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1103 INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL	**Fiscal**	**8.000**
	REGISTRAR O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Lagoa Nova		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS	**Fiscal**	**195.000**
	REGISTRAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000
	0001 - Lagoa Nova		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1107 REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	**Fiscal**	**10.000**
	REGISTRAR A REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Fiscal**	**899.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		883.000
	0001 - Lagoa Nova		883.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
	0001 - Lagoa Nova		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Lagoa Nova		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2069 MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	**Fiscal**	**50.000**
	MANTER E APOIAR O PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Lagoa Nova		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	**Fiscal**	**10.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	27 - DESPORTO E LAZER		130.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		130.000
	0009 - Esporte para Todos		130.000
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**130.000**
	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Lagoa Nova		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			2.586.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			2.586.000
	13 - CULTURA		731.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		731.000
	0024 - Difundindo a Cultura Local		731.000
	1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	**Fiscal**	**40.000**
	REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**Fiscal**	**321.000**
	PROMOVER O TURISMO LOCAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		316.000
	0001 - Lagoa Nova		316.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL	**Fiscal**	**27.000**
	APOIAR OS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Lagoa Nova		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	**Fiscal**	**96.000**
	REALIZAR ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Lagoa Nova		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000
	0001 - Lagoa Nova		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1104 CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**20.000**
	CONSTRUIR O MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Nova		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Nova		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS	**Fiscal**	**8.000**
	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, TAIS COMO CURSOS, TEATRO, DESENHO E ARTESANATO		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Lagoa Nova		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA	**Fiscal**	**112.000**
	Registrar as despesas inerentes ao apoio ao setor cultural através da Lei Aldir Blanc		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		6.000
	0001 - Lagoa Nova		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		21.000
	0001 - Lagoa Nova		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		85.000
	14.399/2022		
	0001 - Lagoa Nova		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2108 MANUTENÇÃO DA BICLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	**Fiscal**	**2.000**
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DA BICLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Lagoa Nova		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2112 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	**Fiscal**	**105.000**
	Executar as ações inerentes promovidas pela Lei Paulo Gustavo		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000
	0001 - Lagoa Nova		25.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		80.000
	0001 - Lagoa Nova		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		80.000
	OUTRAS		
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		188.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		188.000
	0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		188.000
	2071 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE	**Fiscal**	**164.000**
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROJOVEM LAGOANOVENSE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		164.000
	0001 - Lagoa Nova		164.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2092 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES	**Fiscal**	**24.000**
	PROMOVER CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES PARA ATENDER A JUVENTUDE MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Lagoa Nova		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.667.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.020.000
	0009 - Esporte para Todos		1.020.000
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	**Fiscal**	**1.020.000**
	REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.012.000
	0001 - Lagoa Nova		1.012.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Lagoa Nova		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		581.000
	0009 - Esporte para Todos		581.000
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	**Fiscal**	**121.000**
	CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Lagoa Nova		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.000
	0001 - Lagoa Nova		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	**Fiscal**	**201.000**
	CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Lagoa Nova		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		101.000
	0001 - Lagoa Nova		101.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - Lagoa Nova		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS	**Fiscal**	**211.000**
	REGISTRAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA OS MUNICIPES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Lagoa Nova		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		101.000
	0001 - Lagoa Nova		101.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Nova		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1094 PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	**Fiscal**	**4.000**
	REALIZAR O REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS LIGADAS AO ESPORTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Lagoa Nova		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR	**Fiscal**	**44.000**
	CONCEDER APOIO AOS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Lagoa Nova		44.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
	813 - LAZER		66.000
	0030 - Lazer para Todos		66.000
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	**Fiscal**	**18.000**
	PROMOVER A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Lagoa Nova		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		7.000
	0001 - Lagoa Nova		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2085 MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	**Fiscal**	**48.000**

	REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Lagoa Nova		48.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			3.521.628
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			3.521.628
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		3.521.628
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.521.628
	9998 - Reserva de Contingência - Emendas Impositivas		1.875.074
	2998 Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	**Fiscal**	**1.875.074**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.875.074
	0001 - Lagoa Nova		1.875.074
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.875.074
	9999 - Reserva de Contingência		1.646.554
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**Fiscal**	**1.646.554**
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.646.554
	0001 - Lagoa Nova		1.646.554
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.646.554
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
			Total: 95.619.200

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:AADCAC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
02. ANEXOICATECONOMICA LOA 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 1 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES					
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica					
Exercício: 2026					
RECEITA	**VALOR**	**VALOR**	**DESPESA**	**VALOR**	**VALOR**
10000000 - Receitas Correntes		**43.720.162,30**	**30000000 - DESPESAS CORRENTES**		**34.639.970,00**
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	835.216,22		31000000 - Pessoal e encargos sociais	18.487.200,00	
12000000 - Contribuições	2.115.279,00		32000000 - Juros e encargos da dívida	350.000,00	
13000000 - Receita Patrimonial	236.077,60		33000000 - Outras despesas correntes	15.802.770,00	
16000000 - Receita de Serviços	784,08				
17000000 - Transferências Correntes	40.219.945,40				
19000000 - Outras Receitas Correntes	312.860,00				
DEDUÇÃO RECEITA		**-4.315.320,00**			
17000000 - Transferências Correntes	-4.315.320,00				
SUBTOTAL		**39.404.842,30**	**SUBTOTAL**		**34.639.970,00**
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		4.764.872,30
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**39.404.842,30**	**TOTAL DA DESPESA CORRENTE**		**39.404.842,30**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**4.764.872,30**			
20000000 - Receitas de Capital		1.098.127,70	40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		5.313.000,00
22000000 - Alienação de Bens	326.700,00		44000000 - Investimentos	4.863.000,00	
24000000 - Transferências de Capital	421.427,70		46000000 - Amortização da dívida	450.000,00	
29000000 - Outras Receitas de Capital	350.000,00				
SUBTOTAL		**1.098.127,70**	**SUBTOTAL**		**5.313.000,00**
			RESERVA DO RPPS		0,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		**5.863.000,00**	**TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL**		**5.863.000,00**
DÉFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA		**40.502.970,00**	**TOTAL DA DESPESA**		**40.502.970,00**
		RESUMO			
1 - RECEITAS CORRENTES		**43.720.162,30**	**3 - DESPESAS CORRENTES**		**34.639.970,00**
2 - RECEITAS DE CAPITAL		**1.098.127,70**	**4 - DESPESAS DE CAPITAL**		**5.313.000,00**
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		**0,00**	**7 - RESERVAS RPPS**		**0,00**
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		**0,00**	**9 - RESERVAS**		**550.000,00**
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS		**-4.315.320,00**			
TOTAL DA RECEITA		**40.502.970,00**	**TOTAL DA DESPESA**		**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			***RANILDA DA SILVA***		
Prefeito Mat.85237701			Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375		

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:D19374DA

GABINETE DO PREFEITO
03. ANEXOII RESUMO RECEITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES	
III - Receita Segundo a Categoria Econômica	

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000	**Receitas Correntes**			**43.720.162,30**
1100000000	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**			**835.216,22**
1110000000	Impostos		733.330,30	
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio	421.014,34		
1112500000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	412.258,80		
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	128.000,00		
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	122.215,60		
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	133.293,60		
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.749,60		
1112530000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.755,54		
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	6.534,00		
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	653,38		
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.437,48		
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	130,68		
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	94.080,36		
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	94.080,36		
1113031000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	94.080,36		
1113031100	Imposto sobre a REnda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	94.080,36		
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	218.235,60		
1114510000	Impostos sobre Serviços	218.235,60		
1114511000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	218.235,60		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	198.633,60		
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.960,20		
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	13.068,00		
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.573,80		
1120000000	Taxas		3.920,40	
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.920,40		
1122010000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.920,40		
1122010100	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	3.920,40		
1130000000	Contribuição de Melhoria		97.965,52	
1131000000	Contribuição de Melhoria	97.965,52		
1131530000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	97.965,52		
1131530100	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	13.590,72		
1131530200	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	30.000,00		
1131530300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	14.374,80		
1131530400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00		
1200000000	**Contribuições**			**2.115.279,00**
1210000000	Contribuições Sociais		1.482.499,00	
1215011100	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	392.040,00		
1215011200	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	6.534,00		
1215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	800.000,00		
1215021200	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	19.602,00		
1215510000	Contribuição Patronal - Parcelamentos	257.789,00		
1215511000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	257.789,00		
1215511100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	257.789,00		
1219000000	Outras Contribuições Sociais	6.534,00		
1219990000	Demais Contribuições Sociais	6.534,00		
1219991000	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	6.534,00		
1219991100	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	6.534,00		
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		632.780,00	
1241000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.780,00		
1241500000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.780,00		
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	632.780,00		
Item	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1300000000	**Receita Patrimonial**			**236.077,60**
1320000000	Valores Mobiliários		236.077,60	
1321000000	Juros e Correções Monetárias	236.077,60		
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários	236.077,60		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	236.077,60		
1321010102	Remuneração de Depositos Bancários - Recurso não vinculado	50.000,00		
1321010103	Remuneração de Depositos Bancários - FNDE	13.920,00		
1321010104	Remuneração de Depositos Bancários - Recursos Vinculados	65.000,00		
1321010105	Remuneração de Depositos Bancários - FNAS	3.920,40		
1321010106	Remuneração de Depositos Bancários - FNS	3.920,40		
1321010107	Remuneração de Depositos Bancários - RPPS Principal	91.476,00		
1321010108	Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB	7.840,80		
1600000000	**Receita de Serviços**			**784,08**
1610000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		784,08	
1611000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08		
1611010000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08		
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	784,08		
1700000000	**Transferências Correntes**			**40.219.945,40**
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades		32.555.908,69	
1711000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.561.881,92		
1711510000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.556.881,92		
1711511000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.633.423,54		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.633.423,54		
1711512000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.923.458,38		
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.923.458,38		
1711512101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	1.923.458,38		
1711520000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00		
1712000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	693.340,40		
1712520000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	693.340,40		
1712521000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	36.590,40		
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	36.590,40		
1712522000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	23.500,00		

1712522100	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	23.500,00		
1712524000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	633.250,00		
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	633.250,00		
1713000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.869.835,44		
1713500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	2.687.082,84		
1713501000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	719.866,00		
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	719.866,00		
1713502000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	591.400,00		
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	591.400,00		
1713503000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	185.000,00		
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	185.000,00		
1713504000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutic	800.000,00		
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	800.000,00		
1713505000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	355.533,24		
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	355.533,24		
Item	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1713509000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	35.283,60		
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri	35.283,60		
1713510000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede	529.352,60		
1713511000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	39.525,00		
1713511100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	39.525,00		
1713512000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00		
1713512100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00		
1713513000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	139.827,60		
1713513100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	139.827,60		
1713519000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	320.000,00		
1713519100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	320.000,00		
1713990100	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	653.400,00		
1714000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	951.151,50		
1714500000	Transferências do Salário-Educação	238.445,00		
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	238.445,00		
1714510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.306,80		
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.306,80		
1714520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	144.177,40		
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	144.177,40		
1714520101	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	19.602,00		
1714520102	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE EJA	7.187,40		
1714520103	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE PRÈ ESCOLA	1.960,20		
1714520104	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE AEE	1.306,80		
1714530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	58.710,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	58.710,00		
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	508.512,30		
1715000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	517.739,81		
1715500100	Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	246.190,60		
1715510100	Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	161.751,20		
1715520100	Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAR (PRINCIPAL)	109.798,01		
1716000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	549.914,82		
1716500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	549.914,82		
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	549.914,82		
1717000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	128.872,20		
1717500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	117.111,00		
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	117.111,00		
1717520000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.761,20		
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.761,20		
Item	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União	1.283.172,60		
1719570000	Transferência Especial da União	385.838,00		
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	385.838,00		
1719600100	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.600,00		
1719610100	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	49.000,00		
1719990000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	827.734,60		
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	827.734,60		
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.576.597,51	
1721000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.184.249,51		
1721500000	Cota-Parte do ICMS	2.940.564,31		
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.940.564,31		
1721510000	Cota-Parte do IPVA	185.000,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	185.000,00		
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.820,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.820,00		
1721530000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.865,20		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.865,20		
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.995,50		
1724510000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	99.995,50		
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	99.995,50		
	Educação - Principal			
1724990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00		
1724990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00		
1729000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	192.352,50		
1729510000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	43.105,50		
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	43.105,50		
1729990000	Outras Transferências dos Estados e DF	149.247,00		
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	149.247,00		
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.897.919,20	
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	3.897.919,20		
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	3.897.919,20		
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	3.897.919,20		
1790000000	Demais Transferências Correntes		189.520,00	
1799000000	Outras Transferências Correntes	189.520,00		

1799990000	Outras Transferências Correntes	189.520,00		
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	189.520,00		
1900000000	**Outras Receitas Correntes**			**312.860,00**
1990000000	Demais Receitas Correntes		312.860,00	
1999000000	Outras Receitas Correntes	312.860,00		
1999030000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	312.860,00		
1999030100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social -	312.860,00		
2000000000	**Receitas de Capital**			**1.098.127,70**
2200000000	**Alienação de Bens**			**326.700,00**
2210000000	Alienação de Bens Móveis		326.700,00	
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	326.700,00		
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	326.700,00		
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	326.700,00		
2400000000	**Transferências de Capital**			**421.427,70**
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades		421.427,70	
2413000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.005,64		
2413500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.005,64		
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.005,64		
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	311.079,40		
Item	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2414500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	255.550,00		
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	255.550,00		
2414510000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	55.529,40		
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	55.529,40		
2419000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	107.342,66		
2419990000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	107.342,66		
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	107.342,66		
2900000000	**Outras Receitas de Capital**			**350.000,00**
2990000000	Demais Receitas de Capital		350.000,00	
2999000000	Outras Receitas de Capital	350.000,00		
2999990000	Outras Receitas de Capital	350.000,00		
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	350.000,00		
1700000000	**Dedução Fundeb - Transferências Correntes**			**-4.315.320,00**
1710000000	Dedução Fundeb - Transferências da União e de suas Entidades		-3.805.000,00	
1711000000	Dedução Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.800.000,00		
1711510000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.800.000,00		
1711511000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.500.000,00		
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.500.000,00		
1711512000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	-300.000,00		
1711512100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	-300.000,00		
1711512101	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	-300.000,00		
1719000000	Dedução Fundeb - Outras Transferências de Recursos da União	-5.000,00		
1719610100	Dedução Fundeb - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	-5.000,00		
1720000000	Dedução Fundeb - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-510.320,00	
1721000000	Dedução Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-510.320,00		
1721500000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-480.000,00		
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-480.000,00		
1721510000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-30.000,00		
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-30.000,00		
1721520000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios	-320,00		
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-320,00		
			Total da Receita:	**40.502.970,00**

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:3886843F

GABINETE DO PREFEITO
04. ANEXOIINATDESPESA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
				Exercício: 2026
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO				
UO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.700.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.050.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.050.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	150.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	150.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			650.000,00
33600000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		145.000,00	
33603500 -	Serviços de consultoria	145.000,00		
33603500 - 15000000	Serviços de consultoria	145.000,00		
33900000	Aplicações diretas		505.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	20.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	20.000,00		
33903000 -	Material de consumo	60.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	60.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		

33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.400,00		
33904100 -	Contribuições	6.200,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	6.200,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	129.600,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	129.600,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	64.800,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	64.800,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	Investimentos			100.000,00
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Unidade:	**1.800.000,00**
			Total Órgão:	**1.800.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			940.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			541.000,00
31900000	Aplicações diretas		509.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	17.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	17.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	420.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	420.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	72.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	72.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		32.000,00	
31911300 -	Obrigações patronais	32.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	32.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			399.000,00
33900000	Aplicações diretas		399.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	45.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	45.000,00		
33903000 -	Material de consumo	115.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	115.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 1.000,00			
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 1.000,00			
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	4.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	4.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
			Total Unidade:	**1.000.000,00**
				Exercício: 2026
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.992.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			712.000,00
31900000	Aplicações diretas		691.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	582.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	582.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	84.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	84.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		21.000,00	
31911300 -	Obrigações patronais	21.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	21.000,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			350.000,00
32900000	Aplicações diretas		350.000,00	
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	350.000,00		
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	350.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.930.000,00

33900000	Aplicações diretas		1.905.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	10.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 -	Material de consumo	324.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	322.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	60.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	60.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	354.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33904100 -	Contribuições	20.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	20.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	315.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	315.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	725.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	725.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		25.000,00	
33919100 -	Sentenças judiciais	25.000,00		
33919100 - 15000000	Sentenças judiciais	25.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			528.000,00
44000000	Investimentos			78.000,00
44900000	Aplicações diretas		78.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	20.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	58.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	58.000,00		
46000000	Amortização da dívida			450.000,00
46900000	Aplicações diretas		450.000,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	450.000,00		
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	450.000,00		
90000000	RESERVAS			300.000,00
99000000	RESERVAS			300.000,00
99990000	RESERVAS		300.000,00	
99999900 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		
99999900 - 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		
			Total Unidade:	**3.820.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME				
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.373.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			5.422.000,00
31900000	Aplicações diretas		5.031.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.308.000,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	132.000,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	235.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	885.000,00		
31900400 - 15410000	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15420000	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.093.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	875.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	478.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.475.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	610.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	218.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	110.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	250.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	7.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	10.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
31909300 -	Indenizações e restituições	10.000,00		
31909300 - 15001001	Indenizações e restituições	10.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		391.000,00	
31911300 -	Obrigações patronais	391.000,00		
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	149.500,00		
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	109.500,00		
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	105.000,00		
31911300 - 15410000	Obrigações patronais	7.000,00		

31911300 - 15411070	Obrigações patronais	10.000,00		
31911300 - 15421070	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.951.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	
33504100 -	Contribuições	10.000,00		
33504100 - 15001001	Contribuições	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		2.941.000,00	
33900400 -	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
33900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	31.000,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	16.500,00		
33901400 - 15400001	Diárias - civil	4.500,00		
33901400 - 15500000	Diárias - civil	10.000,00		
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	75.000,00		
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	75.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.228.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15001001	Material de consumo	622.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	75.000,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	9.000,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	6.000,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	4.000,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	191.000,00		
33903000 - 15510000	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	95.000,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	93.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	32.000,00		
33903000 - 15760000	Material de consumo	36.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	35.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	165.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	155.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	31.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	31.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	146.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106.500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.500,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	100.000,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	100.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.109.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	735.500,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	137.000,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	115.000,00		
33903900 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	33.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	20.500,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	6.500,00		
33909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	10.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15410000	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15420000	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.567.000,00
44000000	Investimentos			1.567.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.567.000,00	
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00		
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	885.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	695.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 15400001	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	40.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	60.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17050000	Obras e instalações	30.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	537.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	342.500,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	55.000,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	14.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	14.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	9.000,00		

44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
44905200 - 15530000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 15760000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
44909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
			Total Unidade:	**9.940.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**2 - PODER EXECUTIVO**			
UO:	**2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – SMCT**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.142.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			158.000,00
31900000	Aplicações diretas		156.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	24.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	24.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		2.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	2.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			984.000,00
33900000	Aplicações diretas		984.000,00	
33903000 -	Material de consumo	140.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	140.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	500,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 25.000,00			
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 25.000,00			
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	777.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	475.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	201.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			108.000,00
44000000	Investimentos			108.000,00
44900000	Aplicações diretas		108.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	93.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	63.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
			Total Unidade:	**1.250.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.860.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			555.000,00
31900000	Aplicações diretas		530.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	180.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	180.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	150.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	150.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		25.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	25.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	25.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			3.305.000,00
33900000	Aplicações diretas		3.305.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	4.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.000,00		
33903000 -	Material de consumo	335.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	240.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	15.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	70.000,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	1.800.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.800.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.135.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.002.500,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	21.000,00		

33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	21.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			720.000,00
44000000	Investimentos			720.000,00
44900000	Aplicações diretas		720.000,00	
44903000 -	Material de consumo	70.000,00		
44903000 - 15000000	Material de consumo	60.000,00		
44903000 - 17500000	Material de consumo	10.000,00		
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	325.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	155.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	60.000,00		
44905100 - 17050000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 17063110	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 17063210	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17063220	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905200 -	Equipamentos e material permanente	250.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	190.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	35.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 17510000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44906100 -	Aquisição de imóveis	10.000,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de imóveis	10.000,00		
			Total Unidade:	**4.580.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			958.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			250.000,00
31900000	Aplicações diretas		235.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	25.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	25.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		15.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	15.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			708.000,00
33900000	Aplicações diretas		708.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	375.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	215.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	150.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	281.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	256.000,00		
33903900 - 16593110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			67.000,00
44000000	Investimentos			67.000,00
44500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	
44505100 -	Obras e instalações	10.000,00		
44505100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44900000	Aplicações diretas		57.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	55.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Unidade:	**1.025.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			348.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			176.000,00
31900000	Aplicações diretas		176.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	136.000,00		

31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	136.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			172.000,00
33900000	Aplicações diretas		162.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	95.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	85.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		10.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
33911300 -	Obrigações patronais	10.000,00		
33911300 - 15000000	Obrigações patronais	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
44000000	Investimentos			52.000,00
44900000	Aplicações diretas		52.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	27.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	12.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17103210	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17103220	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
			Total Unidade:	**400.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			260.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			128.000,00
31900000	Aplicações diretas		123.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		5.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			132.000,00
33900000	Aplicações diretas		132.000,00	
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
44000000	Investimentos			40.000,00
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
			Total Unidade:	**300.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			140.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			95.000,00
31900000	Aplicações diretas		90.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		5.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	5.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			45.000,00
33900000	Aplicações diretas		45.000,00	
33903000 -	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		

33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Unidade:	**150.000,00**
			Total Órgão:	**22.465.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.892.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			6.107.000,00
31900000	Aplicações diretas		5.935.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.906.000,00		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	2.102.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	796.000,00		
31900400 - 16040000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.306.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.087.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	377.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	632.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	642.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	532.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	110.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.000,00		
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	45.000,00		
31901600 - 16050000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	18.000,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	18.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
31909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		172.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	172.000,00		
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	48.000,00		
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	124.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.785.000,00
33900000	Aplicações diretas		2.785.000,00	
33900400 -	Contratação por tempo determinado	13.000,00		
33900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	13.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	45.000,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	22.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	23.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.889.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.149.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	570.000,00		
33903000 - 16003110	Material de consumo	160.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	67.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.500,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	20.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	20.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	636.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	313.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	293.000,00		
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	42.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	13.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.058.000,00
44000000	Investimentos			1.058.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.058.000,00	
44903000 -	Material de consumo	2.000,00		
44903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
44903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	285.000,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	35.000,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16210000	Obras e instalações	10.000,00		

44905100 - 16310000	Obras e instalações	40.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	145.000,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16593210	Obras e instalações	40.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	768.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	97.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	67.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	139.000,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	395.000,00		
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 16593210	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 16593220	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Unidade:	**9.950.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			886.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			434.200,00
31900000	Aplicações diretas		434.200,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	35.000,00		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	35.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	340.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	340.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	52.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	52.200,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			451.800,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00	
33504100 -	Contribuições	5.000,00		
33504100 - 15001002	Contribuições	5.000,00		
33710000 -	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		55.000,00	
33717000 -	Rateio pela participação em consórcio público	55.000,00		
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público	55.000,00		
33900000	Aplicações diretas		391.800,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	105.800,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	100.800,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	2.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	2.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	251.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	248.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			419.000,00
44000000	Investimentos			419.000,00
44900000	Aplicações diretas		419.000,00	
44903000 -	Material de consumo	20.000,00		
44903000 - 15001002	Material de consumo	20.000,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
44903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	219.000,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	4.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	60.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 16593110	Obras e instalações	100.000,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	30.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	160.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	70.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	35.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
44905200 - 16593210	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Unidade:	**1.305.000,00**
			Total Órgão:	**11.255.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.142.970,00

31000000	Pessoal e encargos sociais			673.000,00
31900000	Aplicações diretas		643.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	540.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	540.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	83.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	83.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		30.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	30.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			469.970,00
33900000	Aplicações diretas		469.970,00	
33900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	20.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	20.000,00		
33903000 -	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	150.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 5.000,00			
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 5.000,00			
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.470,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.470,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
			Total Unidade:	**1.202.970,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			836.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			216.000,00
31900000	Aplicações diretas		202.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	91.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	60.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	19.000,00		
31900400 - 16610000	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00		
31901100 - 16610000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	36.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	23.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 16610000	Obrigações patronais	3.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		14.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	14.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00		
31911300 - 16600000	Obrigações patronais	7.000,00		
31911300 - 16610000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			620.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00	
33504100 -	Contribuições	2.000,00		
33504100 - 15000000	Contribuições	1.000,00		
33504100 - 16600000	Contribuições	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		618.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	18.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	9.000,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	8.000,00		
33901400 - 16610000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	193.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	102.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	76.000,00		
33903000 - 16603110	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16610000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16693120	Material de consumo	5.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 1.000,00			
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 500,00			
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 500,00			
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	79.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	57.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		

33903200 - 16610000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 16610000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	8.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	4.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	4.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00		
33903600 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00		
33903900 - 16603110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33903900 - 16693120	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	142.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	74.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16.000,00		
33904800 - 16610000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	52.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	40.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
33909200 - 16610000	Despesas de exercícios anteriores	12.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			194.000,00
44000000	Investimentos			194.000,00
44900000	Aplicações diretas		194.000,00	
44903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	83.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	47.000,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	13.000,00		
44905100 - 16603110	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16610000	Obras e instalações	3.000,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16693120	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	110.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	38.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	18.000,00		
44905200 - 16603110	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e material permanente	9.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16693120	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Unidade:	**1.030.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4003 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
33000000	Outras despesas correntes			20.000,00
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	3.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 -	Material de consumo	7.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16690000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Unidade:	**30.000,00**
			Total Órgão:	**2.262.970,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES				
UO: 5001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.150.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.970.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.905.000,00	
31900100 -	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.715.000,00		
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.715.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901100 - 18020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	40.000,00		
31901300 - 18020000	Obrigações patronais	40.000,00		
31910000 -	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		65.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 -	Obrigações patronais	65.000,00		
31911300 - 18001111	Obrigações patronais	55.000,00		

31911300 - 18020000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			180.000,00
33900000	Aplicações diretas		180.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 - 18020000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 18020000	Material de consumo	20.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	100.000,00		
33903500 - 18020000	Serviços de consultoria	100.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 18020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 18020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
44000000	Investimentos			320.000,00
44900000	Aplicações diretas		320.000,00	
44903000 -	Material de consumo	50.000,00		
44903000 - 18020000	Material de consumo	50.000,00		
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
44903900 - 18020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
44905100 -	Obras e instalações	90.000,00		
44905100 - 18020000	Obras e instalações	90.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
44905200 - 18000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 18020000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
90000000	RESERVAS			250.000,00
99000000	RESERVAS			250.000,00
99990000	RESERVAS		250.000,00	
99999900 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00		
99999999 -	Reserva de contingência	250.000,00		
99999999 - 18001111	Reserva de contingência	250.000,00		
			Total Unidade:	**2.720.000,00**
			Total Órgão:	**2.720.000,00**
			Total Geral:	**40.502.970,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
ANTONIMAR AMORIN	***CARLOS RANILDA DA SILVA***			
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375			

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:F2427DFA

GABINETE DO PREFEITO
05. ANEXO II NAT DESPESA CONSOLIDACAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação				
				Exercício: 2026
Classificação	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	**DESPESAS CORRENTES**			**34.639.970,00**
31000000	**Pessoal e encargos sociais**			**18.487.200,00**
31900000	Aplicações diretas		17.710.200,00	
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.715.000,00		
31900400	Contratação por tempo determinado	4.610.000,00		
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.244.000,00		
31901300	Obrigações patronais	2.028.200,00		
31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.000,00		
31909100	Sentenças judiciais	23.000,00		
31909200	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00		
31909300	Indenizações e restituições	10.000,00		
31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	7.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		777.000,00	
	integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300	Obrigações patronais	777.000,00		
32000000	**Juros e encargos da dívida**			**350.000,00**
32900000	Aplicações diretas		350.000,00	
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	350.000,00		
33000000	**Outras despesas correntes**			**15.802.770,00**
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.000,00	
33504100	Contribuições	17.000,00		
33600000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		145.000,00	
33603500	Serviços de consultoria	145.000,00		
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		55.000,00	
33717000	Rateio pela participação em consórcio público	55.000,00		
33900000	Aplicações diretas		15.550.770,00	
33900400	Contratação por tempo determinado	45.000,00		
33901400	Diárias - civil	216.000,00		
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	75.000,00		
33903000	Material de consumo	5.067.300,00		
33903100	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	31.000,00		
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	336.000,00		
33903300	Passagens e despesas com locomoção	63.000,00		
33903500	Serviços de consultoria	183.000,00		
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	502.000,00		
33903700	Locação de mão de obra	1.922.000,00		
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.486.370,00		

33904000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.000,00		
33904100	Contribuições	26.200,00		
33904600	Auxílio-alimentação	129.600,00		
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	315.000,00		
33904800	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	278.800,00		
33909100	Sentenças judiciais	725.000,00		
33909200	Despesas de exercícios anteriores	129.000,00		
33909300	Indenizações e restituições	19.500,00		
33910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		35.000,00	
33911300	Obrigações patronais	10.000,00		
33919100	Sentenças judiciais	25.000,00		
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**			**5.313.000,00**
44000000	**Investimentos**			**4.863.000,00**
44500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	
44505100	Obras e instalações	10.000,00		
44900000	Aplicações diretas		4.853.000,00	
44903000	Material de consumo	142.000,00		
44903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00		
44903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	248.000,00		
44905100	Obras e instalações	2.109.000,00		
44905200	Equipamentos e material permanente	2.328.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação				
				Exercício: 2026
Classificação	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
44906100	Aquisição de imóveis	10.000,00		
44909200	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
46000000	**Amortização da dívida**			**450.000,00**
46900000	Aplicações diretas		450.000,00	
46907100	Principal da dívida contratual resgatado	450.000,00		
90000000	**RESERVAS**			**550.000,00**
99000000	**RESERVAS**			**550.000,00**
99990000	RESERVAS		550.000,00	
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00		
99999999	Reserva de contingência	250.000,00		
Total Despesa:				**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***			
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375			

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:53196E5C

GABINETE DO PREFEITO
06. ANEXO VI PROGRAMA TRABALHO CATEGORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2026				
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO				
UO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
SubFunç.: 031 Ação Legislativa				
Programa: 0001 ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				
2133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
33600000 Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Total Órgão:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				

33000000 Outras despesas correntes	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44000000 Investimentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0017 GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA				
2125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
DO MUNICÍPIO - PGM				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	745.000,00	0,00	745.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	745.000,00	0,00	745.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
44000000 Investimentos	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
MUNICÍPIOS				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2999 PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
32000000 Juros e encargos da dívida	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
32900000 Aplicações diretas	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
46000000 Amortização da dívida	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
46900000 Aplicações diretas	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
3000 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**10.000,00**	**3.040.000,00**	**0,00**	**3.050.000,00**
Soma SubFunção:	**10.000,00**	**3.040.000,00**	**0,00**	**3.050.000,00**
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 123 Administração Financeira				
Programa: 0030 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				
1996 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**
PÚBLICO - PASEP				
30000000 DESPESAS CORRENTES	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
33000000 Outras despesas correntes	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
33900000 Aplicações diretas	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
Soma Programa:	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**
Soma SubFunção:	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 124 Controle Interno				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2288 MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**

44000000 Investimentos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma Função:	**330.000,00**	**3.140.000,00**	**0,00**	**3.470.000,00**
Função: 28 Encargos Especiais				
SubFunç.: 061 Ação Judiciária				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2997 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
33910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
Soma Programa:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Função: 99 Reserva				
SubFunç.: 999 Reserva de Contingência				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
90000000 RESERVAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
99000000 RESERVAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
99990000 RESERVAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total Unidade:	**330.000,00**	**3.440.000,00**	**50.000,00**	**3.820.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME				
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2111 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44000000 Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2112 IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0027 EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO				
1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL				
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**0,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
44000000 Investimentos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
Soma SubFunção:	**100.000,00**	**1.470.000,00**	**0,00**	**1.570.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0003 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL				
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
44000000 Investimentos	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
44900000 Aplicações diretas	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper.**	**Total**

			Especial	
33000000 Outras despesas correntes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1004 READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
44000000 Investimentos	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
44900000 Aplicações diretas	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2008 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	**0,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**2.200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
2016 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	984.000,00	0,00	984.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	813.000,00	0,00	813.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	703.000,00	0,00	703.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
44000000 Investimentos	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
2018 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2130 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	**0,00**	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**450.000,00**	**4.060.000,00**	**0,00**	**4.510.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0008 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR				
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
33900000 Aplicações diretas	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
30000000 DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
33000000 Outras despesas correntes	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
33900000 Aplicações diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3049 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
MUNICIPAL DE ENSINO				
30000000 DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
33000000 Outras despesas correntes	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
33900000 Aplicações diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**180.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0009 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA				
2020 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
FUNDAMENTAL				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**

Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0025 SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE				
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0027 EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO				
1998 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
33000000 Outras despesas correntes	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
33900000 Aplicações diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**
Soma SubFunção:	**810.000,00**	**4.580.000,00**	**0,00**	**5.390.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 365 Educação Infantil				
Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL				
2010 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
- FUNDEB 70%				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	445.000,00	0,00	445.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2030 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR -	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
44000000 Investimentos	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
2461 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
44000000 Investimentos	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
3046 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
31900000 Aplicações diretas	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
33900000 Aplicações diretas	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
44000000 Investimentos	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
44900000 Aplicações diretas	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
Soma Programa:	**500.000,00**	**1.250.000,00**	**0,00**	**1.750.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 365 Educação Infantil				
Programa: 0009 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA				
3050 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CRECHE				
30000000 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33000000 Outras despesas correntes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3051 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33000000 Outras despesas correntes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 365 Educação Infantil				
Programa: 0032 MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper.**	**Total**

			Especial	
2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE -	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
FUNDEB 70%				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE -	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
Soma SubFunção:	**530.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.530.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2015 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
2032 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 367 Educação Especial				
Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIAL				
3052 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
31900000 Aplicações diretas	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
33900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
Soma SubFunção:	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 368 Educação Básica				
Programa: 0003 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL				
2348 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 368 Educação Básica				
Programa: 0009 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA				
2023 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Soma Função:	**1.580.000,00**	**8.360.000,00**	**0,00**	**9.940.000,00**
Total Unidade:	**1.580.000,00**	**8.360.000,00**	**0,00**	**9.940.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – SMCT				
Função: 13 Cultura				

SubFunç.: 392 Difusão Cultural				
Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL				
1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
33000000 Outras despesas correntes	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
33900000 Aplicações diretas	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
44000000 Investimentos	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
44900000 Aplicações diretas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
31900000 Aplicações diretas	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33000000 Outras despesas correntes	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
33900000 Aplicações diretas	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma SubFunção:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Função: 13 Cultura				
SubFunç.: 452 Serviços Urbanos				
Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL				
1009 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
33000000 Outras despesas correntes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
33900000 Aplicações diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma Função:	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
Função: 23 Comércio e Serviços				
SubFunç.: 695 Turismo				
Programa: 0018 Eventos Turisticos				
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44000000 Investimentos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2077 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Soma Função:	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Total Unidade:	**350.000,00**	**900.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT				
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana				
Programa: 0016 Infra Estrutura				
1006 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
44000000 Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
44900000 Aplicações diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1113 CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44000000 Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44900000 Aplicações diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2037 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DOS SERVIÇOS	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
URBANO E RURAL				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
33000000 Outras despesas correntes	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
33900000 Aplicações diretas	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS				
30000000 DESPESAS CORRENTES	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00

31900000 Aplicações diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
33900000 Aplicações diretas	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44000000 Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	**1.100.000,00**	**180.000,00**	**0,00**	**1.280.000,00**
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana				
Programa: 0020 Urbanismo				
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
33000000 Outras despesas correntes	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
33900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	**0,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
44900000 Aplicações diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
MUNICÍPIO				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2104 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
PÚBLICO MUNICIPA				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
44000000 Investimentos	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
33000000 Outras despesas correntes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
33900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**70.000,00**	**2.850.000,00**	**0,00**	**2.920.000,00**
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana				
Programa: 0029 ENERGIA RENOVÁVEIS				
1107 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
33000000 Outras despesas correntes	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
33900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**1.220.000,00**	**3.030.000,00**	**0,00**	**4.250.000,00**
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 452 Serviços Urbanos				
Programa: 0020 Urbanismo				
2080 REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma Função:	**1.220.000,00**	**3.130.000,00**	**0,00**	**4.350.000,00**
Função: 17 Saneamento				
SubFunç.: 512 Saneamento Basico Urbano				
Programa: 0016 Infra Estrutura				
1010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
33000000 Outras despesas correntes	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
33900000 Aplicações diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44000000 Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
44900000 Aplicações diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**

Soma SubFunção:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
Soma Função:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 606 Extensão Rural				
Programa: 0016 Infra Estrutura				
1110 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Soma Programa:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Soma SubFunção:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Soma Função:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Função: 26 Transporte				
SubFunç.: 782 Transporte Rodoviário				
Programa: 0016 Infra Estrutura				
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33000000 Outras despesas correntes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44000000 Investimentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44900000 Aplicações diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma Função:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total Unidade:	**1.450.000,00**	**3.130.000,00**	**0,00**	**4.580.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
44000000 Investimentos	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
44500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA				
1013 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 605 Abastecimento				
Programa: 0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA				
2039 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44000000 Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 606 Extensão Rural				
Programa: 0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA				
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
33000000 Outras despesas correntes	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 606 Extensão Rural				

Programa: 0016 Infra Estrutura				
1111 PERFURAÇÃO DE POÇOS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Soma SubFunção:	**30.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma Função:	**80.000,00**	**495.000,00**	**0,00**	**575.000,00**
Total Unidade:	**80.000,00**	**945.000,00**	**0,00**	**1.025.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2998 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
33910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
44000000 Investimentos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 605 Abastecimento				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 605 Abastecimento				
Programa: 0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA				
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL				
Função: 27 Desporto e Lazer				
SubFunç.: 812 Desporto Comunitário				
Programa: 0013 EVENTOS DESPORTIVOS				
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2985 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Total Órgão:	**3.790.000,00**	**18.625.000,00**	**50.000,00**	**22.465.000,00**

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2055 PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1014 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1025 MANUTENÇAO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADEIA DA SAUDE	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.556.000,00	0,00	1.556.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.556.000,00	0,00	1.556.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	593.000,00	0,00	593.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
44000000 Investimentos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	378.000,00	0,00	378.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	373.000,00	0,00	373.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
44000000 Investimentos	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	697.000,00	0,00	697.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	684.000,00	0,00	684.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
44000000 Investimentos	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
2051 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
44000000 Investimentos	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
2052 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
44000000 Investimentos	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2118 MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
33000000 Outras despesas correntes	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
RECURSOS POR DESEMPENHO				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	**310.000,00**	**5.620.000,00**	**0,00**	**5.930.000,00**
Soma SubFunção:	**310.000,00**	**5.620.000,00**	**0,00**	**5.930.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1100 EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
44000000 Investimentos	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
44900000 Aplicações diretas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.965.000,00	0,00	2.965.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	2.079.000,00	0,00	2.079.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	2.079.000,00	0,00	2.079.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	886.000,00	0,00	886.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	886.000,00	0,00	886.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
44000000 Investimentos	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
44000000 Investimentos	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Soma Programa:	**120.000,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**3.420.000,00**
Soma SubFunção:	**120.000,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**3.420.000,00**

Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 303 Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44000000 Investimentos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1023 MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1024 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
33000000 Outras despesas correntes	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
33900000 Aplicações diretas	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
44000000 Investimentos	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
44900000 Aplicações diretas	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
44000000 Investimentos	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
2105 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44000000 Investimentos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Soma Programa:	**90.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**440.000,00**
Soma SubFunção:	**90.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**440.000,00**
Soma Função:	**520.000,00**	**9.420.000,00**	**0,00**	**9.940.000,00**
Função: 17 Saneamento				
SubFunç.: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2116 IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA COLETA SELETIVA	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
44000000 Investimentos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Total Unidade:	**520.000,00**	**9.430.000,00**	**0,00**	**9.950.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS				
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	428.200,00	0,00	428.200,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	428.200,00	0,00	428.200,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	216.800,00	0,00	216.800,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33710000 Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	201.800,00	0,00	201.800,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00

44000000 Investimentos	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2126 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**725.000,00**	**0,00**	**725.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
33710000 Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**860.000,00**	**0,00**	**860.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2115 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
44000000 Investimentos	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍUCILOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
2120 MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
44000000 Investimentos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Soma Programa:	**60.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
Soma SubFunção:	**60.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**185.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
44000000 Investimentos	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
44900000 Aplicações diretas	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Soma Programa:	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**
Soma SubFunção:	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 512 Saneamento Basico Urbano				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2117 MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44000000 Investimentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma Função:	**230.000,00**	**1.035.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**
Função: 17 Saneamento				
SubFunç.: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2114 MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33710000 Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total Unidade:	**230.000,00**	**1.075.000,00**	**0,00**	**1.305.000,00**
Total Órgão:	**750.000,00**	**10.505.000,00**	**0,00**	**11.255.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				

2058 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**952.970,00**	**0,00**	**952.970,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	912.970,00	0,00	912.970,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	523.000,00	0,00	523.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	359.970,00	0,00	359.970,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	359.970,00	0,00	359.970,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**952.970,00**	**0,00**	**952.970,00**
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**1.202.970,00**	**0,00**	**1.202.970,00**
Soma Função:	**0,00**	**1.202.970,00**	**0,00**	**1.202.970,00**
Total Unidade:	**0,00**	**1.202.970,00**	**0,00**	**1.202.970,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2064 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
CADASTRO ÚNICO				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2065 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2079 PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
44000000 Investimentos	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 244 Assistência Comunitária				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2066 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 244 Assistência Comunitária				

Programa: 0033 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PRO				
2001 PROCADSUAS	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 245 Serviços Socioassistenciais				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur				
33000000 Outras despesas correntes	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44000000 Investimentos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2063 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
44000000 Investimentos	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
2069 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
44000000 Investimentos	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**430.000,00**	**0,00**	**430.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**430.000,00**	**0,00**	**430.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**1.030.000,00**	**0,00**	**1.030.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**1.030.000,00**	**0,00**	**1.030.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4003 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2061 MANUTENCÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Total Órgão:	**0,00**	**2.262.970,00**	**0,00**	**2.262.970,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES				
UO: 5001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
3073 CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
44000000 Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
44900000 Aplicações diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma SubFunção:	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma Função:	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
Função: 09 Previdência Social				
SubFunç.: 271 Previdencia Basica				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS				
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00

31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
44000000 Investimentos	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2075 IPSS - BENEFÍCIOS - AUXILIO DOENÇA	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2124 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**580.000,00**	**0,00**	**580.000,00**
Função: 09 Previdência Social				
SubFunç.: 271 Previdencia Basica				
Programa: 0021 Previdências				
2071 IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	**0,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
31910000 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2072 IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2073 IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
2074 IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**1.740.000,00**	**0,00**	**1.740.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**2.320.000,00**	**0,00**	**2.320.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**2.320.000,00**	**0,00**	**2.320.000,00**
Função: 99 Reserva				
SubFunç.: 999 Reserva de Contingência				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
90000000 RESERVAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99000000 RESERVAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99990000 RESERVAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Total Unidade:	**150.000,00**	**2.570.000,00**	**0,00**	**2.720.000,00**
Total Órgão:	**150.000,00**	**2.570.000,00**	**0,00**	**2.720.000,00**
Total Despesa:	**4.690.000,00**	**35.762.970,00**	**50.000,00**	**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN	***CARLOS RANILDA DA SILVA***			
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375			

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4EEE971F

GABINETE DO PREFEITO
07. ANEXO VI PROGRAMA TRABALHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES				
V - Programa de Trabalho				
			Exercício: 2026	
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO				
UO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função 01 LEGISLATIVA				
SubFunç. 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				
2133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Total Órgão:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				

Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0017 GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA				
2125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MUNICÍPIO - PGM				
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS– SMPAF				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2999 PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3000 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**10.000,00**	**3.040.000,00**	**0,00**	**3.050.000,00**
Soma SubFunção:	**10.000,00**	**3.040.000,00**	**0,00**	**3.050.000,00**
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0030 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				
1996 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
Soma Programa:	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**
Soma SubFunção:	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 124 CONTROLE INTERNO				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2288 MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma Função:	**330.000,00**	**3.140.000,00**	**0,00**	**3.470.000,00**
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç. 061 AÇÃO JUDICIÁRIA				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2997 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Função 99 RESERVA				
SubFunç. 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total Unidade:	**330.000,00**	**3.440.000,00**	**50.000,00**	**3.820.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME				
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2111 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
2112 IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0027 EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO				
1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL				
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
Soma SubFunção:	**100.000,00**	**1.470.000,00**	**0,00**	**1.570.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0003 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL				
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1004 READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2008 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
2016 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2018 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

2130 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
Soma Programa:	**450.000,00**	**4.060.000,00**	**0,00**	**4.510.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR				
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3049 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**180.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0009 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA				
2020 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0025 SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE				
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Soma Programa:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0027 EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO				
1998 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (EXCETO FUNDEB)	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Soma Programa:	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**
Soma SubFunção:	**810.000,00**	**4.580.000,00**	**0,00**	**5.390.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL				
2010 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2030 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2461 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3046 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Soma Programa:	**500.000,00**	**1.250.000,00**	**0,00**	**1.750.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0009 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA				
3050 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3051 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ -ESCOLA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0032 MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
2013 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
Soma SubFunção:	**530.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.530.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
2015 MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
2032 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIAL				
3052 MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Soma Programa:	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Soma SubFunção:	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 368 EDUCAÇÃO BÁSICA				
Programa: 0003 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL				
2348 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 368 EDUCAÇÃO BÁSICA				
Programa: 0009 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA				
2023 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Soma Função:	**1.580.000,00**	**8.360.000,00**	**0,00**	**9.940.000,00**
Total Unidade:	**1.580.000,00**	**8.360.000,00**	**0,00**	**9.940.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – SMCT				
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL				
1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**

Soma SubFunção:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL				
1009 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma Função:	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SubFunç. 695 TURISMO				
Programa: 0018 EVENTOS TURISTICOS				
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2077 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Total Unidade:	**350.000,00**	**900.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT				
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0016 INFRA ESTRUTURA				
1006 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO				
ASFALTICA				
1113 CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2037 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Soma Programa:	**1.100.000,00**	**180.000,00**	**0,00**	**1.280.000,00**
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0020 URBANISMO				
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2104 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**70.000,00**	**2.850.000,00**	**0,00**	**2.920.000,00**
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0029 ENERGIA RENOVÁVEIS				
1107 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
RENOVÁVEIS				
Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**1.220.000,00**	**3.030.000,00**	**0,00**	**4.250.000,00**
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0020 URBANISMO				
2080 REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma Função:	**1.220.000,00**	**3.130.000,00**	**0,00**	**4.350.000,00**
Função 17 SANEAMENTO				
SubFunç. 512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0016 INFRA ESTRUTURA				
1010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Soma Programa:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
Soma SubFunção:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
Soma Função:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 606 EXTENSÃO RURAL				
Programa: 0016 INFRA ESTRUTURA				
1110 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Soma Programa:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Soma SubFunção:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Soma Função:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Função 26 TRANSPORTE				
SubFunç. 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Programa: 0016 INFRA ESTRUTURA				
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma Função:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total Unidade:	**1.450.000,00**	**3.130.000,00**	**0,00**	**4.580.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**

Soma SubFunção:	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA				
1013 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA				
2039 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 606 EXTENSÃO RURAL				
Programa: 0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA				
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 606 EXTENSÃO RURAL				
Programa: 0016 INFRA ESTRUTURA				
1111 PERFURAÇÃO DE POÇOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Soma SubFunção:	**30.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma Função:	**80.000,00**	**495.000,00**	**0,00**	**575.000,00**
Total Unidade:	**80.000,00**	**945.000,00**	**0,00**	**1.025.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2998 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO				
Soma Programa:	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA				
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL				
Função 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç. 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0013 EVENTOS DESPORTIVOS				
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2985 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Soma Programa:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Total Órgão:	**3.790.000,00**	**18.625.000,00**	**50.000,00**	**22.465.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2055 PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Soma Programa:	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1014 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1025 MANUTENÇAO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADEIA DA SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2051 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2052 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2118 MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS POR DESEMPENHO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Soma Programa:	**310.000,00**	**5.620.000,00**	**0,00**	**5.930.000,00**
Soma SubFunção:	**310.000,00**	**5.620.000,00**	**0,00**	**5.930.000,00**
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1100 EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Soma Programa:	**120.000,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**3.420.000,00**
Soma SubFunção:	**120.000,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**3.420.000,00**
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Soma Programa:	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1023 MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1024 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2105 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Soma Programa:	**90.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**440.000,00**
Soma SubFunção:	**90.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**440.000,00**
Soma Função:	**520.000,00**	**9.420.000,00**	**0,00**	**9.940.000,00**
Função 17 SANEAMENTO				
SubFunç. 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2116 IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA COLETA SELETIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Total Unidade:	**520.000,00**	**9.430.000,00**	**0,00**	**9.950.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS				
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
2126 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**725.000,00**	**0,00**	**725.000,00**
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**860.000,00**	**0,00**	**860.000,00**
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2115 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍUCILOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2120 MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Soma Programa:	**60.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
Soma SubFunção:	**60.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**185.000,00**

Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
1109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Soma Programa:	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**
Soma SubFunção:	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2117 MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MUNICIPAL				
Soma Programa:	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Soma Função:	**230.000,00**	**1.035.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**
Função 17 SANEAMENTO				
SubFunç. 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Programa: 0011 SAÚDE PARA TODOS				
2114 MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Soma Função:	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total Unidade:	**230.000,00**	**1.075.000,00**	**0,00**	**1.305.000,00**
Total Órgão:	**750.000,00**	**10.505.000,00**	**0,00**	**11.255.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2058 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	952.970,00	0,00	952.970,00
Soma Programa:	**0,00**	**952.970,00**	**0,00**	**952.970,00**
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**1.202.970,00**	**0,00**	**1.202.970,00**
Soma Função:	**0,00**	**1.202.970,00**	**0,00**	**1.202.970,00**
Total Unidade:	**0,00**	**1.202.970,00**	**0,00**	**1.202.970,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2064 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2065 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2079 PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2066 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0033 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PRO				
2001 PROCADSUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2063 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2069 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**430.000,00**	**0,00**	**430.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**430.000,00**	**0,00**	**430.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**1.030.000,00**	**0,00**	**1.030.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**1.030.000,00**	**0,00**	**1.030.000,00**
Especificação	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4003 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0014 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				
2061 MANUTENCÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Soma SubFunção:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Total Unidade:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Total Órgão:	**0,00**	**2.262.970,00**	**0,00**	**2.262.970,00**

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES				
UO: 5001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
3073 CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma SubFunção:	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
Soma Função:	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
Função 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 271 PREVIDENCIA BASICA				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
2075 IPSS - BENEFÍCIOS - AUXILIO DOENÇA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2124 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**580.000,00**	**0,00**	**580.000,00**
Função 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 271 PREVIDENCIA BASICA				
Programa: 0021 PREVIDÊNCIAS				
2071 IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
2072 IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2073 IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
2074 IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**1.740.000,00**	**0,00**	**1.740.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**2.320.000,00**	**0,00**	**2.320.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**2.320.000,00**	**0,00**	**2.320.000,00**
Função 99 RESERVA				
SubFunç. 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Soma Programa:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma SubFunção:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Soma Função:	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Total Unidade:	**150.000,00**	**2.570.000,00**	**0,00**	**2.720.000,00**
Total Órgão:	**150.000,00**	**2.570.000,00**	**0,00**	**2.720.000,00**
Total Despesa:	**4.690.000,00**	**35.762.970,00**	**50.000,00**	**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***			
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375			

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:296CE536

GABINETE DO PREFEITO
08. ANEXOVIIPROGTRABCONSOLIDACAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 7 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES					
VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial					
Exercício: 2026					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
01	**Legislativa**	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
01.031	**Ação Legislativa**	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
01.031.0001	**ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO**	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
01.031.0001.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04	**Administração**	**480.000,00**	**4.990.000,00**	**0,00**	**5.470.000,00**
04.122	**Administração Geral**	**160.000,00**	**4.890.000,00**	**0,00**	**5.050.000,00**
04.122.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**160.000,00**	**4.790.000,00**	**0,00**	**4.950.000,00**
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0002.2005	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0002.2985	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0002.2998	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0002.2999	PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122.0002.3000	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.3073	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0017	**GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
04.122.0017.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.123	**Administração Financeira**	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**
04.123.0030	**REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**
04.123.0030.1996	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
04.124	**Controle Interno**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
04.124.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
04.124.0002.2288	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	**Assistência Social**	**0,00**	**2.262.970,00**	**0,00**	**2.262.970,00**

08.122	**Administração Geral**	**0,00**	**1.482.970,00**	**0,00**	**1.482.970,00**
08.122.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**952.970,00**	**0,00**	**952.970,00**
08.122.0002.2058	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	952.970,00	0,00	952.970,00
08.122.0014	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS**	**0,00**	**530.000,00**	**0,00**	**530.000,00**
08.122.0014.2043	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0014.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.122.0014.2064	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0014.2065	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
08.243.0014	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
08.243.0014.2061	MANUTENCÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0014.2079	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
08.244.0014	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
08.244.0014.2066	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0033	**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PRO**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
08.244.0033.2001	PROCADSUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	**0,00**	**430.000,00**	**0,00**	**430.000,00**
08.245.0014	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS**	**0,00**	**430.000,00**	**0,00**	**430.000,00**
08.245.0014.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.245.0014.2063	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.245.0014.2069	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09	**Previdência Social**	**0,00**	**2.320.000,00**	**0,00**	**2.320.000,00**
09.271	**Previdencia Basica**	**0,00**	**2.320.000,00**	**0,00**	**2.320.000,00**
09.271.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**580.000,00**	**0,00**	**580.000,00**
09.271.0002.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
09.271.0002.2075	IPSS - BENEFÍCIOS - AUXILIO DOENÇA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09.271.0002.2124	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
09.271.0021	**Previdências**	**0,00**	**1.740.000,00**	**0,00**	**1.740.000,00**
09.271.0021.2071	IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
09.271.0021.2072	IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
09.271.0021.2073	IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
09.271.0021.2074	IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10	**Saúde**	**750.000,00**	**10.455.000,00**	**0,00**	**11.205.000,00**
10.122	**Administração Geral**	**0,00**	**860.000,00**	**0,00**	**860.000,00**
10.122.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**725.000,00**	**0,00**	**725.000,00**
10.122.0002.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0002.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.122.0002.2126	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.122.0011	**SAÚDE PARA TODOS**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
10.122.0011.2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
10.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
10.128.0011	**SAÚDE PARA TODOS**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
10.128.0011.2055	PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301	**Atenção Básica**	**370.000,00**	**5.745.000,00**	**0,00**	**6.115.000,00**
10.301.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
10.301.0002.2115	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.301.0011	**SAÚDE PARA TODOS**	**370.000,00**	**5.665.000,00**	**0,00**	**6.035.000,00**
10.301.0011.1014	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0011.1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0011.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0011.1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0011.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍUCILOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0011.1025	MANUTENÇAO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADEIA DA SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0011.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
10.301.0011.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.301.0011.2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.301.0011.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.301.0011.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0011.2051	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0011.2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.301.0011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0011.2118	MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0011.2119	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.301.0011.2120	MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.301.0011.2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS POR DESEMPENHO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**290.000,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**3.590.000,00**

10.302.0011	**SAÚDE PARA TODOS**	**290.000,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**3.590.000,00**
10.302.0011.1100	EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.302.0011.1109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
10.302.0011.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
10.302.0011.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
10.303.0011	**SAÚDE PARA TODOS**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10.303.0011.2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303.0011.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**90.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**440.000,00**
10.305.0011	**SAÚDE PARA TODOS**	**90.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**440.000,00**
10.305.0011.1023	MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.305.0011.1024	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.305.0011.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.305.0011.2105	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.512	**Saneamento Basico Urbano**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
10.512.0011	**SAÚDE PARA TODOS**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
10.512.0011.2117	MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	**Educação**	**1.580.000,00**	**8.360.000,00**	**0,00**	**9.940.000,00**
12.122	**Administração Geral**	**100.000,00**	**1.470.000,00**	**0,00**	**1.570.000,00**
12.122.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**
12.122.0002.2111	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.122.0002.2112	IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.122.0027	**EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
12.122.0027.1122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.122.0031	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL**	**0,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
12.122.0031.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12.361	**Ensino Fundamental**	**810.000,00**	**4.580.000,00**	**0,00**	**5.390.000,00**
12.361.0003	**DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL**	**450.000,00**	**4.060.000,00**	**0,00**	**4.510.000,00**
12.361.0003.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.361.0003.1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0003.1004	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.361.0003.2008	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
12.361.0003.2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0003.2018	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0003.2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0003.2130	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12.361.0008	**PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**	**180.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
12.361.0008.2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0008.3047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.361.0008.3049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0009	**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
12.361.0009.2020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0025	**SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
12.361.0025.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0027	**EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO**	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**
12.361.0027.1998	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12.365	**Educação Infantil**	**530.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.530.000,00**
12.365.0004	**DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL**	**500.000,00**	**1.250.000,00**	**0,00**	**1.750.000,00**
12.365.0004.2010	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0004.2030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0004.2031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0004.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
12.365.0004.2461	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0004.3046	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.365.0009	**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

	MERENDA				
12.365.0009.3050	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0009.3051	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ- ESCOLA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0032	**MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**	**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
12.365.0032.2013	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0032.2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
12.366.0006	**DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
12.366.0006.2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.366.0006.2015	MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.366.0006.2032	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367	**Educação Especial**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
12.367.0005	**DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
12.367.0005.3052	MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
12.368	**Educação Básica**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
12.368.0003	**DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
12.368.0003.2348	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.368.0009	**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
12.368.0009.2023	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13	**Cultura**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
13.392	**Difusão Cultural**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
13.392.0012	**PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
13.392.0012.1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
13.392.0012.3053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.452	**Serviços Urbanos**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
13.452.0012	**PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
13.452.0012.1009	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15	**Urbanismo**	**1.220.000,00**	**3.130.000,00**	**0,00**	**4.350.000,00**
15.451	**Infraestrutura Urbana**	**1.220.000,00**	**3.030.000,00**	**0,00**	**4.250.000,00**
15.451.0016	**Infra Estrutura**	**1.100.000,00**	**180.000,00**	**0,00**	**1.280.000,00**
15.451.0016.1006	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.451.0016.1113	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0016.2037	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
15.451.0016.3054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0016.3074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15.451.0020	**Urbanismo**	**70.000,00**	**2.850.000,00**	**0,00**	**2.920.000,00**
15.451.0020.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0020.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
15.451.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0020.2104	AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0020.3055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0029	**ENERGIA RENOVÁVEIS**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
15.451.0029.1107	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
15.452.0020	**Urbanismo**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
15.452.0020.2080	REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17	**Saneamento**	**120.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**170.000,00**
17.512	**Saneamento Basico Urbano**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
17.512.0016	**Infra Estrutura**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
17.512.0016.1010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
17.541.0011	**SAÚDE PARA TODOS**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
17.541.0011.2114	MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.541.0011.2116	IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA COLETA SELETIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	**Agricultura**	**140.000,00**	**645.000,00**	**0,00**	**785.000,00**
20.122	**Administração Geral**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
20.122.0015	**AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
20.122.0015.1013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.605	**Abastecimento**	**0,00**	**575.000,00**	**0,00**	**575.000,00**
20.605.0014	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
20.605.0014.2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0015	**AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**0,00**	**525.000,00**	**0,00**	**525.000,00**
20.605.0015.2039	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

	AGRICULTURA, PECUÁRIA				
20.605.0015.2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0015.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606	**Extensão Rural**	**90.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
20.606.0015	**AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
20.606.0015.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20.606.0016	**Infra Estrutura**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
20.606.0016.1110	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20.606.0016.1111	PERFURAÇÃO DE POÇOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
23.695	**Turismo**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
23.695.0018	**Eventos Turisticos**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
23.695.0018.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
26	**Transporte**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
26.782	**Transporte Rodoviário**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
26.782.0016	**Infra Estrutura**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
26.782.0016.1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
27.812	**Desporto Comunitário**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
27.812.0013	**EVENTOS DESPORTIVOS**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
27.812.0013.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
28.061	**Ação Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
28.061.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
28.061.0002.2997	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99	**Reserva**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
99.999	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
99.999.0002	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
99.999.0002.2099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
99.999.0002.2100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Despesa:	**4.690.000,00**	**35.762.970,00**	**50.000,00**	**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			***RANILDA DA SILVA***		
Prefeito Mat.85237701			Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375		

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:A4388E11

GABINETE DO PREFEITO
09. ANEXO VIII VINCULO RECURSOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 8 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES				
VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos				
Exercício: 2026				
Código	**Especificação**	**Ordinários**	**Vinculado**	**Total**
01	**Legislativa**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
01.031	**Ação Legislativa**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
01.031.0001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04	**Administração**	**5.275.000,00**	**195.000,00**	**5.470.000,00**
04.122	**Administração Geral**	**4.855.000,00**	**195.000,00**	**5.050.000,00**
04.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.755.000,00	195.000,00	4.950.000,00
04.122.0017	GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	100.000,00	0,00	100.000,00
04.123	**Administração Financeira**	**320.000,00**	**0,00**	**320.000,00**
04.123.0030	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	320.000,00	0,00	320.000,00
04.124	**Controle Interno**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
04.124.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00	0,00	100.000,00
08	**Assistência Social**	**1.792.470,00**	**470.500,00**	**2.262.970,00**
08.122	**Administração Geral**	**1.402.970,00**	**80.000,00**	**1.482.970,00**
08.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	952.970,00	0,00	952.970,00
08.122.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	450.000,00	80.000,00	530.000,00
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**65.000,00**	**65.000,00**	**130.000,00**
08.243.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	65.000,00	65.000,00	130.000,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**115.000,00**	**105.000,00**	**220.000,00**
08.244.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	115.000,00	85.000,00	200.000,00
08.244.0033	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PRO	0,00	20.000,00	20.000,00
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	**209.500,00**	**220.500,00**	**430.000,00**
08.245.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	209.500,00	220.500,00	430.000,00
09	**Previdência Social**	**0,00**	**2.320.000,00**	**2.320.000,00**
09.271	**Previdencia Basica**	**0,00**	**2.320.000,00**	**2.320.000,00**
09.271.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	580.000,00	580.000,00
09.271.0021	Previdências	0,00	1.740.000,00	1.740.000,00
10	**Saúde**	**6.553.500,00**	**4.651.500,00**	**11.205.000,00**
10.122	**Administração Geral**	**860.000,00**	**0,00**	**860.000,00**
10.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	725.000,00	0,00	725.000,00
10.122.0011	SAÚDE PARA TODOS	135.000,00	0,00	135.000,00
10.128	**Formação de Recursos Humanos**	**12.000,00**	**8.000,00**	**20.000,00**
10.128.0011	SAÚDE PARA TODOS	12.000,00	8.000,00	20.000,00
10.301	**Atenção Básica**	**2.477.500,00**	**3.637.500,00**	**6.115.000,00**
10.301.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00	20.000,00	80.000,00
10.301.0011	SAÚDE PARA TODOS	2.417.500,00	3.617.500,00	6.035.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**2.888.000,00**	**702.000,00**	**3.590.000,00**
10.302.0011	SAÚDE PARA TODOS	2.888.000,00	702.000,00	3.590.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**80.000,00**	**50.000,00**	**130.000,00**
10.303.0011	SAÚDE PARA TODOS	80.000,00	50.000,00	130.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**231.000,00**	**209.000,00**	**440.000,00**
10.305.0011	SAÚDE PARA TODOS	231.000,00	209.000,00	440.000,00

10.512	**Saneamento Basico Urbano**	**5.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**
10.512.0011	SAÚDE PARA TODOS	5.000,00	45.000,00	50.000,00
12	**Educação**	**4.463.000,00**	**5.477.000,00**	**9.940.000,00**
12.122	**Administração Geral**	**1.482.500,00**	**87.500,00**	**1.570.000,00**
12.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	122.500,00	47.500,00	170.000,00
12.122.0027	EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO	60.000,00	40.000,00	100.000,00
12.122.0031	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12.361	**Ensino Fundamental**	**1.577.500,00**	**3.812.500,00**	**5.390.000,00**
12.361.0003	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL	1.461.000,00	3.049.000,00	4.510.000,00
12.361.0008	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	56.500,00	213.500,00	270.000,00
12.361.0009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA	60.000,00	70.000,00	130.000,00
12.361.0025	SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0027	EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO	0,00	180.000,00	180.000,00
12.365	**Educação Infantil**	**1.212.000,00**	**1.318.000,00**	**2.530.000,00**
12.365.0004	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL	1.138.000,00	612.000,00	1.750.000,00
12.365.0009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA	14.000,00	16.000,00	30.000,00
12.365.0032	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	60.000,00	690.000,00	750.000,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**110.000,00**	**155.000,00**	**265.000,00**
12.366.0006	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	155.000,00	265.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinários**	**Vinculado**	**Total**
12.367	**Educação Especial**	**75.000,00**	**65.000,00**	**140.000,00**
12.367.0005	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	65.000,00	140.000,00
12.368	**Educação Básica**	**6.000,00**	**39.000,00**	**45.000,00**
12.368.0003	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.368.0009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA	6.000,00	9.000,00	15.000,00
13	**Cultura**	**318.000,00**	**32.000,00**	**350.000,00**
13.392	**Difusão Cultural**	**268.000,00**	**32.000,00**	**300.000,00**
13.392.0012	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL	268.000,00	32.000,00	300.000,00
13.452	**Serviços Urbanos**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
13.452.0012	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
15	**Urbanismo**	**3.940.000,00**	**410.000,00**	**4.350.000,00**
15.451	**Infraestrutura Urbana**	**3.850.000,00**	**400.000,00**	**4.250.000,00**
15.451.0016	Infra Estrutura	1.080.000,00	200.000,00	1.280.000,00
15.451.0020	Urbanismo	2.720.000,00	200.000,00	2.920.000,00
15.451.0029	ENERGIA RENOVÁVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**90.000,00**	**10.000,00**	**100.000,00**
15.452.0020	Urbanismo	90.000,00	10.000,00	100.000,00
17	**Saneamento**	**155.000,00**	**15.000,00**	**170.000,00**
17.512	**Saneamento Basico Urbano**	**110.000,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
17.512.0016	Infra Estrutura	110.000,00	10.000,00	120.000,00
17.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**45.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**
17.541.0011	SAÚDE PARA TODOS	45.000,00	5.000,00	50.000,00
20	**Agricultura**	**565.000,00**	**220.000,00**	**785.000,00**
20.122	**Administração Geral**	**25.000,00**	**25.000,00**	**50.000,00**
20.122.0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	50.000,00
20.605	**Abastecimento**	**410.000,00**	**165.000,00**	**575.000,00**
20.605.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	35.000,00	15.000,00	50.000,00
20.605.0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA	375.000,00	150.000,00	525.000,00
20.606	**Extensão Rural**	**130.000,00**	**30.000,00**	**160.000,00**
20.606.0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA	70.000,00	0,00	70.000,00
20.606.0016	Infra Estrutura	60.000,00	30.000,00	90.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**599.500,00**	**300.500,00**	**900.000,00**
23.695	**Turismo**	**599.500,00**	**300.500,00**	**900.000,00**
23.695.0018	Eventos Turisticos	599.500,00	300.500,00	900.000,00
26	**Transporte**	**22.500,00**	**27.500,00**	**50.000,00**
26.782	**Transporte Rodoviário**	**22.500,00**	**27.500,00**	**50.000,00**
26.782.0016	Infra Estrutura	22.500,00	27.500,00	50.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
27.812	**Desporto Comunitário**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
27.812.0013	EVENTOS DESPORTIVOS	300.000,00	0,00	300.000,00
28	**Encargos Especiais**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
28.061	**Ação Judiciária**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
28.061.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	0,00	50.000,00
99	**Reserva**	**300.000,00**	**250.000,00**	**550.000,00**
99.999	**Reserva de Contingência**	**300.000,00**	**250.000,00**	**550.000,00**
99.999.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	300.000,00	250.000,00	550.000,00
	Total da Despesa:	**26.133.970,00**	**14.369.000,00**	**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS		***RANILDA DA SILVA***		
Prefeito Mat.85237701		Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375		

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:079CDC2E

GABINETE DO PREFEITO
10. ANEXO IX DESPESA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 9 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES			
VIII - Despesa - Por Órgão			
Exercício: 2026			
Especificação	**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor**
1 - PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	22.465.000,00	0,00	22.465.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.255.000,00	11.255.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.262.970,00	2.262.970,00
5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	400.000,00	2.320.000,00	2.720.000,00

Total Despesa:	**24.665.000,00**	**15.837.970,00**	**40.502.970,00**

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4086E526

GABINETE DO PREFEITO
11. ANEXOIXDESPESAORGAOFUNCAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo 9 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES		
VIII - Despesa por Órgão e Função		
Exercício: 2026		
Especificação	**Valor**	**(%)**
1 - PODER LEGISLATIVO		
01 - Legislativa	1.800.000,00	100,000
Total do Órgão	**1.800.000,00**	**100,00**
2 - PODER EXECUTIVO		
04 - Administração	5.320.000,00	23,681
12 - Educação	9.940.000,00	44,247
13 - Cultura	350.000,00	1,558
15 - Urbanismo	4.350.000,00	19,363
17 - Saneamento	120.000,00	0,534
20 - Agricultura	785.000,00	3,494
23 - Comércio e Serviços	900.000,00	4,006
26 - Transporte	50.000,00	0,223
27 - Desporto e Lazer	300.000,00	1,335
28 - Encargos Especiais	50.000,00	0,223
99 - Reserva	300.000,00	1,335
Total do Órgão	**22.465.000,00**	**100,00**
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde	11.205.000,00	99,556
17 - Saneamento	50.000,00	0,444
Total do Órgão	**11.255.000,00**	**100,00**
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - Assistência Social	2.262.970,00	100,000
Total do Órgão	**2.262.970,00**	**100,00**
5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		
04 - Administração	150.000,00	5,515
09 - Previdência Social	2.320.000,00	85,294
99 - Reserva	250.000,00	9,191
Total do Órgão	**2.720.000,00**	**100,00**
Total Geral:	**40.502.970,00**	

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4E74619E

GABINETE DO PREFEITO
12. RECEITA PREVISTA POR FONTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES			
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso			
Exercício: 2026			
Conta	**Fonte**	**Valor Fonte**	**Valor Conta**
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			**128.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000,00	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			**122.215,60**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	113.329,36	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.553,90	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.332,34	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			**133.293,60**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.976,16	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.323,40	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.994,04	
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			**28.749,60**
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.312,44	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.187,40	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.249,76	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal			**6.534,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.920,40	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.633,50	

	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	980,10	
1112530200 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			**653,38**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	392,02	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	163,35	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	98,01	
1112530300 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			**1.437,48**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	862,49	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	359,37	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	215,62	
1112530400 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			**130,68**
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19,60	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78,41	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32,67	
1113031100 - Imposto sobre a REnda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			**94.080,36**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.453,76	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.522,40	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.104,20	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			**198.633,60**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	119.180,16	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.658,40	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.795,04	
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			**1.960,20**
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	294,03	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	490,05	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.176,12	
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			**13.068,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.068,00	
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros			**4.573,80**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.744,28	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.143,45	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	686,07	
Conta	**Fonte**	**Valor Fonte**	**Valor Conta**
1122010100 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)			**3.920,40**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.352,24	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	980,10	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	588,06	
1131530100 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			**13.590,72**
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130,68	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.381,63	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78,41	
1131530200 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros			**30.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1131530300 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa			**14.374,80**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.624,88	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.593,70	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.156,22	
1131530400 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros			**40.000,00**
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	40.000,00	
1215011100 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			**392.040,00**
	18001111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	392.040,00	
1215011200 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			**6.534,00**
	18001111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.534,00	
1215021100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			**800.000,00**
	18001111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	600.000,00	
	18020000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00	
1215021200 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			**19.602,00**
	18001111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano		
		19.602,00	
	Previdenciário)		
1215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal			**257.789,00**
	18001111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	257.789,00	
1219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal			**6.534,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.534,00	
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			**632.780,00**

	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	632.780,00	
1321010102 - Remuneração de Depositos Bancários - Recurso não vinculado			**50.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1321010103 - Remuneração de Depositos Bancários - FNDE			**13.920,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.920,00	
1321010104 - Remuneração de Depositos Bancários - Recursos Vinculados			**65.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
1321010105 - Remuneração de Depositos Bancários - FNAS			**3.920,40**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.920,40	
1321010106 - Remuneração de Depositos Bancários - FNS			**3.920,40**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.920,40	
1321010107 - Remuneração de Depositos Bancários - RPPS Principal			**91.476,00**
	18001111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	91.476,00	
1321010108 - Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB			**7.840,80**
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.840,80	
Conta	**Fonte**	**Valor Fonte**	**Valor Conta**
1611010100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			**784,08**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	784,08	
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			**22.633.423,54**
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.633.423,54	
1711511100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			**-3.500.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-3.500.000,00	
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária			**1.923.458,38**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	494.553,86	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	328.904,52	
1711512101 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária			**-300.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-300.000,00	
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			**5.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89- Principal			**36.590,40**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.590,40	
1712522100 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		**- Principal**	**23.500,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.500,00	
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			**633.250,00**
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	257.500,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.750,00	
1713501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			**719.866,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000,00	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	434.866,00	
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
1713502100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal			**591.400,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	391.400,00	
1713503100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal			**185.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.000,00	
1713504100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal			**800.000,00**
	16603110 Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais - FNAS	50.000,00	
	16593220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00	
	16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.000,00	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
	16593210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas	65.000,00	

	parlamentares individuais		
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	
Conta	**Fonte**	**Valor Fonte**	**Valor Conta**
1713505100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão- Principal do SUS			**355.533,24**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	355.533,24	
1713509100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal			**35.283,60**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.283,60	
1713511100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			**39.525,00**
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.525,00	
1713512100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal			**30.000,00**
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	
1713513100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal			**139.827,60**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	139.827,60	
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal			**320.000,00**
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.000,00	
	17103220 Transferência Especial dos Estados	5.000,00	
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			**653.400,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	653.400,00	
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal			**238.445,00**
	15500000 Transferência do Salário-Educação	238.445,00	
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			**1.306,80**
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.306,80	
1714520100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			**114.121,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	114.121,00	
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche			**19.602,00**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.602,00	
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE EJA			**7.187,40**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.187,40	
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE PRÈ ESCOLA			**1.960,20**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.960,20	
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE AEE			**1.306,80**
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.306,80	
1714530100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar		**– PNATE - Principal**	**58.710,00**
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.710,00	
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação		**- FNDE Principal**	**508.512,30**
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	222.145,00	
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	286.367,30	
1715500100 - Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)			**246.190,60**
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.776,00	
	15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	20.414,60	
1715510100 - Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)			**161.751,20**
Conta	**Fonte**	**Valor Fonte**	**Valor Conta**
	15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	50.068,30	
	15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	111.682,90	
1715520100 - Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAR (PRINCIPAL)			**109.798,01**
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	109.798,01	
1716500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			**549.914,82**

	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	519.914,82	
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	
	16693120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	20.000,00	
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			**117.111,00**
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	117.111,00	
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			**11.761,20**
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.761,20	
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal			**385.838,00**
	15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.030,00	
	16593120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	76.220,00	
	17060000 Transferência Especial da União	308.588,00	
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal			**20.600,00**
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	20.600,00	
1719610100 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS			**49.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
1719610100 - Dedução Fundeb - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS			**-5.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00	
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			**827.734,60**
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	18.540,00	
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	16.957,60	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	726.317,00	
	17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	65.920,00	
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal			**2.940.564,31**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.115.564,31	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	225.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	
1721500100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal			**-480.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-480.000,00	
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal			**185.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
1721510100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal			**-30.000,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-30.000,00	
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			**3.820,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.320,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
1721520100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			**-320,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-320,00	
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			**54.865,20**
Conta	**Fonte**	**Valor Fonte**	**Valor Conta**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.976,80	
	17490000 Outras vinculações de transferências	4.408,40	
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.480,00	
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			**99.995,50**
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	99.995,50	
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal			**100.000,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			**43.105,50**
	17103210 Transferência Especial dos Estados	5.000,00	
	17063210 Transferência Especial da União	5.000,00	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.105,50	
	17063220 Transferência Especial da União	5.000,00	
	17063110 Transferência Especial da União	5.000,00	
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			**149.247,00**
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		
	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao	44.290,00	
	enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	38.007,00	
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.990,00	

	17090000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	12.360,00	
	17100000 Transferência Especial dos Estados	20.600,00	
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			**3.897.919,20**
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	949.660,00	
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.860.709,20	
	25401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	87.550,00	
1799990100 - Outras Transferências Correntes - Principal			**189.520,00**
	16593110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	187.460,00	
	16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.060,00	
1999030100 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal			**312.860,00**
	18001111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano		
		211.360,00	
	Previdenciário)		
	18000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00	
	28000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	51.500,00	
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			**326.700,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	326.700,00	
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			**3.005,64**
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.005,64	
2414500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			**255.550,00**
	16003110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	155.550,00	
2414510100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal			**55.529,40**
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000,00	
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	47.529,40	
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			**107.342,66**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	107.342,66	
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal			**350.000,00**
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000,00	
Conta	**Fonte**	**Valor Fonte**	**Valor Conta**
		Total Geral:	**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN		***CARLOS RANILDA DA SILVA***	
Prefeito Mat.85237701		Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375	

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:478CFB11

GABINETE DO PREFEITO
13. DESPESAPORFONTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES					
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso					
Exercício: 2026					
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Legislativo					
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO					
UO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
	Total do Órgão:	**0,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00	3.432.000,00	50.000,00	3.812.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Unidade:	**330.000,00**	**3.440.000,00**	**50.000,00**	**3.820.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME					

15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	998.500,00	3.464.500,00	0,00	4.463.000,00
15400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000,00	1.127.000,00	0,00	1.242.000,00
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.715.000,00	0,00	2.715.000,00
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	10.000,00	84.000,00	0,00	94.000,00
15411070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00
15421070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.000,00	79.000,00	0,00	95.000,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000,00	22.000,00	0,00	202.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
17060000	Transferência Especial da União	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
	Total da Unidade:	**1.580.000,00**	**8.360.000,00**	**0,00**	**9.940.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – SMCT					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	318.000,00	599.500,00	0,00	917.500,00
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16593120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.000,00	200.000,00	0,00	211.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	500,00	0,00	1.500,00
	Total da Unidade:	**350.000,00**	**900.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.237.500,00	2.875.000,00	0,00	4.112.500,00
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500,00	25.000,00	0,00	77.500,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.000,00	65.000,00	0,00	100.000,00
17063110	Transferência Especial da União	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17063210	Transferência Especial da União	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17063220	Transferência Especial da União	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	Total da Unidade:	**1.450.000,00**	**3.130.000,00**	**0,00**	**4.580.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	773.000,00	0,00	818.000,00
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000,00	7.000,00	0,00	32.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	165.000,00	0,00	170.000,00
	Total da Unidade:	**80.000,00**	**945.000,00**	**0,00**	**1.025.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17103210	Transferência Especial dos Estados	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17103220	Transferência Especial dos Estados	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
	Total do Órgão:	**3.790.000,00**	**18.625.000,00**	**50.000,00**	**22.465.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UO: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.000,00	5.507.500,00	0,00	5.585.500,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	9.000,00	2.274.500,00	0,00	2.283.500,00

	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.000,00	126.000,00	0,00	149.000,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	642.000,00	0,00	642.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	260.000,00	280.000,00	0,00	540.000,00
16593120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16593210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
16593220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade:	**520.000,00**	**9.430.000,00**	**0,00**	**9.950.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UO: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS					
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	983.000,00	0,00	1.013.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00	45.000,00	0,00	65.000,00
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
16593120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16593210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade:	**230.000,00**	**1.075.000,00**	**0,00**	**1.305.000,00**
	Total do Órgão:	**750.000,00**	**10.505.000,00**	**0,00**	**11.255.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.202.970,00	0,00	1.202.970,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.202.970,00**	**0,00**	**1.202.970,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	566.500,00	0,00	566.500,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	235.500,00	0,00	235.500,00
16603110	Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais - FNAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16693120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.030.000,00**	**0,00**	**1.030.000,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 4003 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
	Total do Órgão:	**0,00**	**2.262.970,00**	**0,00**	**2.262.970,00**
Fonte		**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
UO: 5001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18001111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150.000,00	500.000,00	0,00	650.000,00
	Total da Unidade:	**150.000,00**	**2.570.000,00**	**0,00**	**2.720.000,00**
	Total do Órgão:	**150.000,00**	**2.570.000,00**	**0,00**	**2.720.000,00**
	Total da Despesa:	**4.690.000,00**	**35.762.970,00**	**50.000,00**	**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***				
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375				

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:90C88A7A

GABINETE DO PREFEITO
14. RECEITA DESPESA PREVISTA POR FONTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES		
XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso		
Exercício: 2026		
Fonte	**Receita**	**Despesa**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.784.028,00	15.072.470,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.886.826,23	4.463.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.051.058,70	6.598.500,00
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	949.660,00	1.242.000,00

15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.868.550,00	2.715.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	50.068,30	94.000,00
15411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	111.682,90	150.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.776,00	60.000,00
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	20.414,60	160.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	109.798,01	30.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	238.445,00	300.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	222.145,00	30.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	136.990,00	95.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.710,00	140.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	287.674,10	202.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	107.995,50	40.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	87.529,40	51.000,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.030,00	0,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.932.644,44	2.291.500,00
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	180.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.525,00	188.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	44.290,00	35.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	434.866,00	380.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	391.400,00	642.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	117.111,00	130.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	88.007,00	0,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.060,00	0,00
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	187.460,00	735.000,00
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	76.220,00	55.000,00
16593210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.000,00	65.000,00
16593220 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	519.914,82	235.500,00
16603110 - Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais - FNAS	50.000,00	40.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.990,00	143.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	170.316,84	10.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	7.000,00
16693120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	20.000,00	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	557.342,66	319.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.105,50	286.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	257.500,00	319.500,00
17060000 - Transferência Especial da União	308.588,00	37.500,00
17063110 - Transferência Especial da União	5.000,00	30.000,00
17063210 - Transferência Especial da União	5.000,00	10.000,00
17063220 - Transferência Especial da União	5.000,00	5.000,00
17090000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	12.360,00	0,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	20.600,00	5.000,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados	5.000,00	5.000,00
17103220 - Transferência Especial dos Estados	5.000,00	5.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	16.957,60	0,00
Fonte	**Receita**	**Despesa**
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	18.540,00	0,00
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	65.920,00	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	20.600,00	0,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.750,00	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	4.408,40	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.480,00	10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	632.780,00	120.000,00
18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00	50.000,00
18001111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.578.801,00	2.020.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00	650.000,00
25401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	87.550,00	0,00
28000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	51.500,00	0,00
Total Geral:	**40.502.970,00**	**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***	
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375	

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:7BB544FF

GABINETE DO PREFEITO
15. ANEXO XIII DEMONSTRATIVO MDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES	
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)	**Exercício: 2026**
	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**RECEITA PREVISTA (a)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**733.330,30**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.258,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.755,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	218.235,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.080,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.691.266,23**
2.1- Cota-Parte FPM	**24.556.881,92**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.633.423,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.923.458,38
2.2- Cota-Parte ICMS	2.940.564,31

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.820,00
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	185.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.424.596,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.010.320,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.952.587,56**
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**RECEITA PREVISTA (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.423.499,81**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.905.760,00**
6.1.1- Principal	3.897.919,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.840,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**161.751,20**
6.2.1- Principal	161.751,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**246.190,60**
6.3.1- Principal	246.190,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**109.798,01**
6.4.1- Principal	109.798,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**-112.400,80**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES	
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)	**Exercício: 2026**
	R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO FIXADA (c)**
8- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.097.500,00**
8.1- Educação Infantil	**950.000,00**
8.1.1- Creche	0,00
8.1.2- Pré-escola	950.000,00
8.2- Ensino Fundamental	2.000.000,00
8.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00
8.4- Educação Especial	27.500,00
8.5- Administração Geral	0,00
9- OUTRAS DESPESAS	**401.000,00**
9.1- Educação Infantil	**236.000,00**
9.1.1- Creche	0,00
9.1.2- Pré-escola	236.000,00
9.2- Ensino Fundamental	0,00
9.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00
9.4- Educação Especial	65.000,00
9.5- Administração Geral	20.000,00
9.6- Transporte Escolar	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.498.500,00**
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DOTAÇÕES FIXADAS Até o Bimestre (d)**
11- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.025.000,00
12- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.957.000,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	244.000,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	220.000,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	96.000,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	24.000,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES			
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)			**Exercício: 2026**
			R$ 1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (e)**	**VALOR DESTINADO (f)**	**% DESTINADO (g)**
18- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.019.591,26	3.025.000,00	70,12
19- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	123.095,30	96.000,00	38,99
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	36.928,59	24.000,00	9,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO FIXADA (h)**		
21- EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.166.000,00**		
21.1- Creche	0,00		
21.2- Pré-escola	1.166.000,00		
22- ENSINO FUNDAMENTAL	3.297.000,00		
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (21 + 22)	**4.463.000,00**		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**		
24- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (23)	4.463.000,00		
25 (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.010.320,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (24 + 25)	**8.473.320,00**		
27- PERCENTUAL DE DESTNIAÇÃO DOS RECURSOS RESULTANTES DE IMPOSTOS DESTINADO AO MDE - ART. 212 E 212-A DA CF/88 (26/3) *100)	**29,80**		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***		
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375		

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:CFCBFDAB

GABINETE DO PREFEITO
16. ANEXO XIV DEMONSTRATIVO APLICACAO SAUDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIV
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES	
Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)	
Exercício: 2026	
R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITA PREVISTA (a)**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**733.330,30**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**412.258,80**
IPTU	128.000,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	284.258,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**8.755,54**
ITBI	6.534,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.221,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**218.235,60**
ISS	198.633,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.602,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	94.080,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.767.807,85**
Cota-Parte FPM	22.633.423,54
Cota-Parte ITR	5.000,00
Cota-Parte IPVA	185.000,00
Cota-Parte ICMS	2.940.564,31
Cota-Parte IPI-Exportação	3.820,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Outras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.501.138,15**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÕES FIXADA (b)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.477.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.888.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	231.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	877.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.553.500,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DOTAÇÕES FIXADAS (c)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.553.500,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XIII) = (XII)	**6.553.500,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XIV) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.975.170,72
Diferença entre o Valor Fixado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XV) = (XIII - XIV)	2.578.329,28
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XIII / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,72**

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:DB2DDF23

GABINETE DO PREFEITO
17. DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XV
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município - Consolidado	
Exercício: 2026	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA	**VALOR**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**18.487.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.487.200,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**4.322.240,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.715.000,00
Agente Comunitario de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	380.000,00
Parcela dedutivel Referente ao Piso salarial do enfermeiro , tecnico de enfermagem , auxilixar de enfermagem e parteira	462.240,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**14.164.960,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**14.164.960,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.616.017,30
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art.166. CF)	238.490,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancadas (V) (§ 13, art.166. CF)	96.220,00

(-) transferências da união relativa a remuneração dos agente Comunitario de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	434.866,00
(-) outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (V)	36.846.441,30
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	38,440%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60.00%>	22.107.864,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95.00%>	21.002.471,54
ANTONIMAR AMORIN	***CARLOS RANILDA DA SILVA***
Prefeito	Secretário S. M. A. P. M. A
Mat.85237701	Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:D43F8A12

GABINETE DO PREFEITO
18. QDD QUADRO DETALHAMENTO DESPESAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO				
UO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0001.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.050.000,00	1.050.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	150.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33600000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		145.000,00	145.000,00
33603500 - 15000000	Serviços de consultoria	145.000,00		
33900000	Aplicações diretas		505.000,00	505.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	20.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	60.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.400,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	6.200,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	129.600,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	64.800,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	**1.800.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.800.000,00**
			Total Orgão:	**1.800.000,00**

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
Dotação: 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		485.000,00	485.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	70.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		30.000,00	30.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		335.000,00	335.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	40.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	100.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	**900.000,00**
Dotação: 04.122.0017.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		24.000,00	24.000,00

31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		2.000,00	2.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		64.000,00	64.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.000.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF				
Dotação: 04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		665.000,00	665.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	560.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	80.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e		20.000,00	20.000,00
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		745.000,00	745.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	300.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	50.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	**1.500.000,00**
Dotação: 04.122.0002.2005 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	20.000,00		
			Total Dotação:	**40.000,00**
Dotação: 04.122.0002.2999 - PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		350.000,00	350.000,00
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	350.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		700.000,00	700.000,00
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	700.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		450.000,00	450.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	450.000,00		
			Total Dotação:	**1.500.000,00**
Dotação: 04.122.0002.3000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
			Total Dotação:	**10.000,00**
Dotação: 04.123.0030.1996 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		320.000,00	320.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	315.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
			Total Dotação:	**320.000,00**
Dotação: 04.124.0002.2288 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		1.000,00	1.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		65.000,00	65.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação:	**28.061.0002.2997 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	25.000,00		
33910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		25.000,00	25.000,00
33919100 - 15000000	Sentenças judiciais	25.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 99.999.0002.2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			
99990000	RESERVAS		300.000,00	300.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			Total Dotação:	**300.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**3.820.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME				
Dotação: 12.122.0002.2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		105.000,00	105.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	25.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	35.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
			Total Dotação:	**110.000,00**
Dotação: 12.122.0002.2112 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**60.000,00**
Dotação: 12.122.0027.1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 12.122.0031.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		600.000,00	600.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	50.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
31909300 - 15001001	Indenizações e restituições	10.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		30.000,00	30.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	10.000,00

33504100 - 15001001	Contribuições	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		510.000,00	510.000,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15001001	Material de consumo	150.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	330.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		150.000,00	150.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
			Total Dotação:	**1.300.000,00**
Dotação: 12.361.0003.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		195.000,00	195.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	145.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	40.000,00		
44905100 - 17050000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação: 12.361.0003.1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17050000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 12.361.0003.1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		170.000,00	170.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	120.000,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17050000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação: 12.361.0003.2008 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		2.130.000,00	2.130.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	600.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	50.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	160.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		70.000,00	70.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	30.000,00		
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	40.000,00		
			Total Dotação:	**2.200.000,00**
Dotação: 12.361.0003.2016 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		703.000,00	703.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	200.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	393.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	80.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		110.000,00	110.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	20.000,00		
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	90.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		171.000,00	171.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	4.000,00		

33901400 - 15400001	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**1.000.000,00**
Dotação: 12.361.0003.2018 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00		
			Total Dotação:	**60.000,00**
Dotação: 12.361.0003.2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		120.000,00	120.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	80.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	**150.000,00**
Dotação: 12.361.0003.2130 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		44.000,00	44.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	4.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		2.000,00	2.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		504.000,00	504.000,00
33900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	10.000,00		
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	75.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	175.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	100.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	**650.000,00**
Dotação: 12.361.0008.2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		75.000,00	75.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15760000	Material de consumo	36.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33903900 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15760000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**90.000,00**
Dotação: 12.361.0008.3047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	63.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	**80.000,00**
Dotação: 12.361.0008.3049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	30.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15530000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 12.361.0009.2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		130.000,00	130.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	60.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	70.000,00		
			Total Dotação:	**130.000,00**
Dotação: 12.361.0025.2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		260.000,00	260.000,00
33901400 - 15500000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	191.000,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Dotação:	**300.000,00**
Dotação: 12.361.0027.1998 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		150.000,00	150.000,00
33903000 - 15690000	Material de consumo	30.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	**180.000,00**
Dotação: 12.365.0004.2010 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		445.000,00	445.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	110.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	45.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		55.000,00	55.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	30.000,00		
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	25.000,00		
			Total Dotação:	**500.000,00**
Dotação: 12.365.0004.2030 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
Dotação: 12.365.0004.2031 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		

			Total Dotação:	**20.000,00**
Dotação: 12.365.0004.2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		90.000,00	90.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 15410000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31900400 - 15420000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	2.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		6.000,00	6.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	2.000,00		
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	2.000,00		
31911300 - 15410000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		83.000,00	83.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	2.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15410000	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15420000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação: 12.365.0004.2461 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		110.000,00	110.000,00
33900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		390.000,00	390.000,00
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	250.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**500.000,00**
Dotação: 12.365.0004.3046 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		182.000,00	182.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	30.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		10.000,00	10.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		153.000,00	153.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	40.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	31.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		155.000,00	155.000,00
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	50.000,00		

44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
			Total Dotação:	**500.000,00**
Dotação: 12.365.0009.3050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	7.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	8.000,00		
			Total Dotação:	**15.000,00**
Dotação: 12.365.0009.3051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	7.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	8.000,00		
			Total Dotação:	**15.000,00**
Dotação: 12.365.0032.2013 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		540.000,00	540.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	165.000,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	225.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	30.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	40.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	10.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		60.000,00	60.000,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	10.000,00		
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	30.000,00		
31911300 - 15411070	Obrigações patronais	10.000,00		
31911300 - 15421070	Obrigações patronais	10.000,00		
			Total Dotação:	**600.000,00**
Dotação: 12.365.0032.2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15410000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15420000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	5.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		10.000,00	10.000,00
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	5.000,00		
31911300 - 15410000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903000 - 15400001	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**150.000,00**
Dotação: 12.366.0006.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		85.000,00	85.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	20.000,00		

31901300 - 15400001	Obrigações patronais	10.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		20.000,00	20.000,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	10.000,00		
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.000,00	35.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**160.000,00**
Dotação: 12.366.0006.2015 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		77.000,00	77.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	5.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		13.000,00	13.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	3.000,00		
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	10.000,00		
			Total Dotação:	**90.000,00**
Dotação: 12.366.0006.2032 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00		
			Total Dotação:	**15.000,00**
Dotação: 12.367.0005.3052 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	5.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		5.000,00	5.000,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	2.500,00		
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	2.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	2.500,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33901400 - 15400001	Diárias - civil	2.500,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	15.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**140.000,00**
Dotação: 12.368.0003.2348 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903000 - 15510000	Material de consumo	30.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
Dotação: 12.368.0009.2023 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	6.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	9.000,00		
			Total Dotação:	**15.000,00**

			Total Unid. Orçamentária:	**9.940.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – SMCT				
Dotação: 13.392.0012.1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		110.000,00	110.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		90.000,00	90.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	60.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação:	**13.392.0012.3053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		2.000,00	2.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		62.000,00	62.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 13.452.0012.1009 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 23.695.0018.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		130.000,00	130.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		62.000,00	62.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação: 23.695.0018.2077 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		700.000,00	700.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	20.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	340.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
			Total Dotação:	**700.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.250.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT				
Dotação: 15.451.0016.1006 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		150.000,00	150.000,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00		
44903000 - 17500000	Material de consumo	10.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17063110	Obras e instalações	20.000,00		
			Total Dotação:	**150.000,00**
Dotação: 15.451.0016.1113 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 17063210	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17063220	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 15.451.0016.2037 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		165.000,00	165.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	55.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**180.000,00**
Dotação: 15.451.0016.3054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		140.000,00	140.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação: 15.451.0016.3074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		500.000,00	500.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	150.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	150.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		25.000,00	25.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	25.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		170.000,00	170.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**700.000,00**
Dotação: 15.451.0020.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17063110	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 15.451.0020.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.370.000,00	2.370.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.800.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
			Total Dotação:	**2.500.000,00**
Dotação: 15.451.0020.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		220.000,00	220.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17510000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**250.000,00**
Dotação: 15.451.0020.2104 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de imóveis	10.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 15.451.0020.3055 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	**20.000,00**
Dotação: 15.451.0029.1107 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 15.452.0020.2080 - REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 17.512.0016.1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17063110	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**120.000,00**
Dotação: 20.606.0016.1110 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17050000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	**60.000,00**
Dotação: 26.782.0016.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.000,00	35.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17050000	Obras e instalações	10.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**4.580.000,00**

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP				
Dotação: 04.122.0002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		235.000,00	235.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	25.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		15.000,00	15.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		158.000,00	158.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	15.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00	10.000,00
44505100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44900000	Aplicações diretas		32.000,00	32.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**450.000,00**
Dotação: 20.122.0015.1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 20.605.0015.2039 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		400.000,00	400.000,00

33903000 - 15000000	Material de consumo	160.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	135.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Dotação:	**400.000,00**
Dotação: 20.605.0015.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**25.000,00**
Dotação: 20.606.0015.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
			Total Dotação:	**70.000,00**
Dotação: 20.606.0016.1111 - PERFURAÇÃO DE POÇOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 16593110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.025.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO:	**2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP**			
Dotação: 04.122.0002.2998 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		176.000,00	176.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	136.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		57.000,00	57.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		10.000,00	10.000,00
33911300 - 15000000	Obrigações patronais	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**250.000,00**
Dotação: 20.605.0014.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17103210	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17103220	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 20.605.0015.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	40.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		

			Total Dotação:	**100.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**400.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL				
Dotação: 27.812.0013.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		123.000,00	123.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		5.000,00	5.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		132.000,00	132.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
			Total Dotação:	**300.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**300.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO				
UO: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE				
Dotação: 04.122.0002.2985 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		90.000,00	90.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		5.000,00	5.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		45.000,00	45.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**150.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**150.000,00**
			Total Orgão:	**22.465.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Dotação: 10.128.0011.2055 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	4.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	3.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
			Total Dotação:	**20.000,00**
Dotação: 10.301.0011.1014 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**60.000,00**
Dotação: 10.301.0011.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	75.000,00		
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16593210	Equipamentos e material permanente	5.000,00		

44905200 - 16593220	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 10.301.0011.1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
44903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
Dotação: 10.301.0011.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	60.000,00		
44905200 - 16593210	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 10.301.0011.1025 - MANUTENÇAO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADEIA DA SAUDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**20.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.556.000,00	1.556.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	748.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	270.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	200.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	20.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		244.000,00	244.000,00
33900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	80.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	**1.800.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		472.000,00	472.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 16040000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	297.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	3.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		111.000,00	111.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	25.000,00		
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	86.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15001002	Material de consumo	3.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**600.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		373.000,00	373.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	278.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	40.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		5.000,00	5.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00		
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	3.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		182.000,00	182.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		240.000,00	240.000,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	120.000,00		
			Total Dotação:	**800.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		684.000,00	684.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	632.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00		
31901600 - 16050000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		13.000,00	13.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	8.000,00		
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
			Total Dotação:	**700.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		216.000,00	216.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	130.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	12.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e		13.000,00	13.000,00
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	3.000,00		
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		53.000,00	53.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	16.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		18.000,00	18.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
			Total Dotação:	**300.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2051 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		2.000,00	2.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00		
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	3.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		710.000,00	710.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	450.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	37.000,00		
33903000 - 16003110	Material de consumo	160.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		90.000,00	90.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	70.000,00		
			Total Dotação:	**800.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2118 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 16010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		180.000,00	180.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	100.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	20.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		15.000,00	15.000,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		45.000,00	45.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	5.000,00		

33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**250.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS POR DESEMPENHO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		116.000,00	116.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		2.000,00	2.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
			Total Dotação:	**120.000,00**
Dotação: 10.302.0011.1100 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		120.000,00	120.000,00
44905100 - 16210000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	10.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 16593110	Obras e instalações	60.000,00		
44905100 - 16593210	Obras e instalações	40.000,00		
			Total Dotação:	**120.000,00**
Dotação: 10.302.0011.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		2.079.000,00	2.079.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.300.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	286.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	10.000,00		
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		886.000,00	886.000,00
33900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	500.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	160.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.000,00	35.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
			Total Dotação:	**3.000.000,00**
Dotação: 10.302.0011.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		14.000,00	14.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		2.000,00	2.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		268.000,00	268.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	25.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	190.000,00		

33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**300.000,00**
Dotação: 10.303.0011.2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		92.000,00	92.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	47.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	35.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 10.303.0011.2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
Dotação: 10.305.0011.1023 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	5.000,00		
			Total Dotação:	**40.000,00**
Dotação: 10.305.0011.1024 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		34.000,00	34.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 10.305.0011.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		233.000,00	233.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	3.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	25.000,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	5.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		9.000,00	9.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	5.000,00		
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	4.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		44.000,00	44.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		14.000,00	14.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
			Total Dotação:	**300.000,00**
Dotação: 10.305.0011.2105 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.000,00	38.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 17.541.0011.2116 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA COLETA SELETIVA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**10.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**9.950.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS				
Dotação: 10.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00		
			Total Dotação:	**10.000,00**
Dotação: 10.122.0002.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		428.200,00	428.200,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	340.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	51.200,00		
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00	5.000,00
33504100 - 15001002	Contribuições	5.000,00		
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00	10.000,00
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		201.800,00	201.800,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	68.800,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00
44903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00		
44903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**700.000,00**
Dotação: 10.122.0002.2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
			Total Dotação:	**15.000,00**
Dotação: 10.122.0011.2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00	10.000,00
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00		

33900000	Aplicações diretas		125.000,00	125.000,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00		
			Total Dotação:	**135.000,00**
Dotação: 10.301.0002.2115 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	**80.000,00**
Dotação: 10.301.0011.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍUCILOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
44905200 - 16593210	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**60.000,00**
Dotação: 10.301.0011.2120 - MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		24.000,00	24.000,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	4.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
			Total Dotação:	**45.000,00**
Dotação: 10.302.0011.1109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		160.000,00	160.000,00
44903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00		
44903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	100.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 16593120	Obras e instalações	30.000,00		
			Total Dotação:	**170.000,00**
Dotação: 10.512.0011.2117 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	45.000,00		
			Total Dotação:	**50.000,00**
Dotação: 17.541.0011.2114 - MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.000,00	35.000,00
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público	35.000,00		
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	**40.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.305.000,00**
			Total Orgão:	**11.255.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Dotação: 08.122.0002.2058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		523.000,00	523.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	440.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	63.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e		30.000,00	30.000,00
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur			

31911300 - 15000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		359.970,00	359.970,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	100.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.470,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	**952.970,00**
Dotação: 08.122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		120.000,00	120.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		110.000,00	110.000,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	**250.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.202.970,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Dotação: 08.122.0014.2043 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 08.122.0014.2064 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00	2.000,00
33504100 - 15000000	Contribuições	1.000,00		
33504100 - 16600000	Contribuições	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		71.000,00	71.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.500,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	6.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	5.000,00		

			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 08.122.0014.2065 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.500,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	11.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**80.000,00**
Dotação: 08.243.0014.2079 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 16610000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 - 16610000	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		43.000,00	43.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16610000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16610000	Material de consumo	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 16610000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 16610000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		42.000,00	42.000,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 16610000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 08.244.0014.2066 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		200.000,00	200.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00		
33903200 - 16610000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 16610000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00		
33904800 - 16610000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
33909200 - 16610000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação:	**08.244.0033.2001 - PROCADSUAS**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		

31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**20.000,00**
Dotação: 08.245.0014.2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		52.000,00	52.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 16610000	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901100 - 16610000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 16610000	Obrigações patronais	2.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		4.000,00	4.000,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31911300 - 16600000	Obrigações patronais	2.000,00		
31911300 - 16610000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16610000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 16610000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16610000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	**80.000,00**
Dotação: 08.245.0014.2063 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		92.000,00	92.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	5.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		10.000,00	10.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00		
31911300 - 16600000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		131.000,00	131.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	50.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	500,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		17.000,00	17.000,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**

44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**250.000,00**
Dotação: 08.245.0014.2069 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.000,00	35.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16603110	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16693120	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16603110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16693120	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		65.000,00	65.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16603110	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16693120	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16603110	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 16693120	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.030.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 4003 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Dotação: 08.243.0014.2061 - MANUTENCÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16690000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**30.000,00**
			Total Orgão:	**2.262.970,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES				
UO: 5001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
Dotação: 04.122.0002.3073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		150.000,00	150.000,00
44903000 - 18020000	Material de consumo	50.000,00		
44903900 - 18020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
44905100 - 18020000	Obras e instalações	70.000,00		
			Total Dotação:	**150.000,00**
Dotação: 09.271.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		190.000,00	190.000,00
31901100 - 18020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 18020000	Obrigações patronais	40.000,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		10.000,00	10.000,00
31911300 - 18020000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		180.000,00	180.000,00
33901400 - 18020000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 18020000	Material de consumo	20.000,00		
33903500 - 18020000	Serviços de consultoria	100.000,00		
33903600 - 18020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 18020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
44905100 - 18020000	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 - 18020000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	**450.000,00**
Dotação: 09.271.0002.2075 - IPSS - BENEFÍCIOS - AUXILIO DOENÇA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	25.000,00		

31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		5.000,00	5.000,00
31911300 - 18001111	Obrigações patronais	5.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
Dotação: 09.271.0002.2124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
44905200 - 18000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 18020000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	**100.000,00**
Dotação: 09.271.0021.2071 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.250.000,00	1.250.000,00
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.250.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		50.000,00	50.000,00
31911300 - 18001111	Obrigações patronais	50.000,00		
			Total Dotação:	**1.300.000,00**
Dotação: 09.271.0021.2072 - IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		200.000,00	200.000,00
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	200.000,00		
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação: 09.271.0021.2073 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		120.000,00	120.000,00
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	120.000,00		
			Total Dotação:	**120.000,00**
Dotação: 09.271.0021.2074 - IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		120.000,00	120.000,00
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	120.000,00		
			Total Dotação:	**120.000,00**
Dotação: 99.999.0002.2100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			
99990000	RESERVAS		250.000,00	250.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999999 - 18001111	Reserva de contingência	250.000,00		
			Total Dotação:	**250.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**2.720.000,00**
			Total Orgão:	**2.720.000,00**
			Total Geral:	**40.502.970,00**
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***			
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375			

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:78F8C299

GABINETE DO PREFEITO
SUMARIO GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES			
I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo			
Fontes da Receita	**Valor**	**Funções de Governo**	**Valor**
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	835.216,22	01 - Legislativa	1.800.000,00
12000000 - Contribuições	2.115.279,00	04 - Administração	5.470.000,00
13000000 - Receita Patrimonial	236.077,60	08 - Assistência Social	2.262.970,00
16000000 - Receita de Serviços	784,08	09 - Previdência Social	2.320.000,00
17000000 - Transferências Correntes	40.219.945,40	10 - Saúde	11.205.000,00
19000000 - Outras Receitas Correntes	312.860,00	12 - Educação	9.940.000,00
22000000 - Alienação de Bens	326.700,00	13 - Cultura	350.000,00
24000000 - Transferências de Capital	421.427,70	15 - Urbanismo	4.350.000,00
29000000 - Outras Receitas de Capital	350.000,00	17 - Saneamento	170.000,00
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-4.315.320,00	20 - Agricultura	785.000,00
		23 - Comércio e Serviços	900.000,00
		26 - Transporte	50.000,00
		27 - Desporto e Lazer	300.000,00
		28 - Encargos Especiais	50.000,00
		99 - Reserva	550.000,00
Total Receita:	**40.502.970,00**	**Total Despesa:**	**40.502.970,00**

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:EA9B7770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0104/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS, Prefeita em Exercício do Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 511 de 03 de dezembro de 2025:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o(a) chefe do poder Executivo Municipal autorizado(a) a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 232.168,82 (duzentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias na Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**232.168,82**
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**232.168,82**
	202900 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC				**232.168,82**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	232.168,82

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos da Emenda Parlamentar de nº 202524460005 de Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 12 de janeiro de 2026

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:8FB18B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0105/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS, Prefeita em Exercício do Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 511 de 03 de dezembro de 2025:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o(a) chefe do poder Executivo Municipal autorizado(a) a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 200.419,17 (duzentos mil, quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para custeio dos serviços de atenção primária em saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200.419,17**
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**200.419,17**
	202700 Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				**200.419,17**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003130	0001	200.419,17

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos referente a Proposta de nº 36000697760202500/2025 de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), para custeio dos serviços de atenção primária em saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 12 de janeiro de 2026

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:AC9BA651

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 7789/2025 DISPENSA 29/2025 CONTRATO 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 7789/2025
DISPENSA 29/2025
CONTRATO 02/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 COLETES BALÌSTICOS NÍVEL III – A E 18 CAPAS BALÍSTICAS

Data da Assinatura: 07/01/2026.

Vigência: 07/01/2026 até 31/12/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ n 08.312.084/0001-00, com sede na AV Coronel Estevam, 687, Alecrim, CEP: 59031000 - NATAL/RN, representado pelo(a) senhor(a) Livia Medeiros Lopes Dantas. inscrito no CPF N° 02.***.***-83.

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	Capas Balísticas (modular) composição em Strata T6 (poliamida 1000 D autoral da INVICTUS) com repelência a água e óleo, solidez a luz, proteção UV e resistência a peeling tecido interno em Mesh com espuma interna para maior respirabilidade compatibilidade com painéis balíticos de nível IIIA- padrão SENASP (seguindo a NT SENASP N° 003/2021) Bolso para placa balística adicional IVA Zíperes YKK ® Tecido com sistema de aderência de alta perfomance Bolso superior velado e com zíper para objetos pessoais como celulares Bolso canguru frontal embutido com capacidade para até três carregadores de fuzil Sistema de soltura emergencial Alça de resgate traseira Passadores para cabos e mangueiras nas laterais Bolso interno para plates Ombreiras ajustáveis Ajuste laterais e frontais Peso: 1,300 kg bolso canguru frontal embutido* para até 3 carregadores de 5,56 ou 2 carregadores de 7.62, bolso administrativo superior velado com zíper YKK ® e sistema MOLLE para acoplar bolsos modulares	UND	18	R$ 629,00	R$ 11.322,00
VALOR TOTAL: R$ 11.322,00 (onze mil,trezentos e vinte e dois reais)					

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Ação: 2105
Fontes: 15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E3997883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 759.2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 T (1)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
DECRETO Nº 759, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2026, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2026, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3°- Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
ID – Identificador de Uso;
EF - Exercício da fonte;
FR - Fonte de Recursos;
SF - Sub Fonte;
CO - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária;
IDOC - Identificador de Doação e de Operação de Crédito;
RP - Resultado primário.
Art. 4º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.
Art. 5°- Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.
Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riacho da Cruz, em 12 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE
Contador Mat.1206184

Registre-se e Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1000 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 1011 - CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Dotação: 01.031.0091.2001 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.400.000,00	1.400.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	200.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		497.400,00	497.400,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	85.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	75.800,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	75.600,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**1.900.400,00**
Dotação: 01.031.0091.2002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		49.600,00	49.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	49.600,00		
			Total Dotação:	**49.600,00**
Dotação: 01.031.0091.2003 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
			Total Dotação:	**150.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**2.100.000,00**
			Total Orgão:	**2.100.000,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC				
Dotação: 04.122.0002.2005 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.520,00	10.520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**11.040,00**
Dotação: 04.122.0002.2006 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		86.299,20	86.299,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.304,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.896,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.899,20		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
			Total Dotação:	**86.299,20**
Dotação: 04.122.0002.2007 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		306.800,00	306.800,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	46.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		429.104,00	429.104,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	7.800,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	31.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	31.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	52.416,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.240,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	248.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.288,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**739.024,00**
Dotação: 04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**20.800,00**
Dotação: 04.122.0002.2010 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.848,00	16.848,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	**16.848,00**
Dotação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		13.520,00	13.520,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	7.280,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		132.392,00	132.392,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.560,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.792,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**147.992,00**
Dotação: 04.122.0002.2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	**31.200,00**
Dotação: 04.124.0023.2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**1.560,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**1.054.763,20**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
Dotação: 04.122.0023.2187 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	**10.400,00**
Dotação: 04.124.0023.2012 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		59.280,00	59.280,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.880,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	10.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.260,00	13.260,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	260,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.880,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		260,00	260,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	260,00		
			Total Dotação:	**72.800,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**83.200,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:				
Dotação: 04.122.0003.2013 - MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.680,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			Total Dotação:	**41.600,00**
Dotação: 04.122.0003.2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.376,00	12.376,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.976,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	**16.536,00**
Dotação: 04.122.0003.2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.120,00	55.120,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.920,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.456.604,41	1.456.604,41
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.456.604,41		
			Total Dotação:	**1.511.724,41**

Dotação: 04.122.0003.2016 - LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		76.544,00	76.544,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.544,00		
			Total Dotação:	**76.544,00**
Dotação: 04.122.0003.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		598.080,00	598.080,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	16.640,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	544.000,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	36.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.884.960,00	1.884.960,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	400.000,00		
33903000 - 15010000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16690000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 17040000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 17180000	Material de consumo	4.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	62.400,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.600,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	650.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	650.000,00		
33903900 - 15020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.040,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.240,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.380,40	6.380,40
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.300,40		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**2.489.420,40**
Dotação: 04.122.0003.2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.880,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.080,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.320,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			Total Dotação:	**27.560,00**
Dotação: 04.122.0003.2023 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		14.560,00	14.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.440,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**14.560,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Dotação: 04.122.0003.2024 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.148,40	47.148,40
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.448,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.060,40		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	**47.148,40**
Dotação: 04.122.0003.2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		63.008,84	63.008,84
33903000 - 15000000	Material de consumo	26.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	7.888,84		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.880,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			Total Dotação:	**66.128,84**
Dotação: 04.122.0003.2185 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		624,00	624,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	104,00		
			Total Dotação:	**624,00**
Dotação: 04.123.0003.2022 - DESPESAS COM PASEP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		19.032,00	19.032,00
32909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	19.032,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		290.160,00	290.160,00
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	288.080,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
			Total Dotação:	**309.192,00**
Dotação: 04.128.0003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		22.880,00	22.880,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.720,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.160,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.160,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	11.440,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**55.120,00**
Dotação: 04.131.0003.2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.600,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.264,00	17.264,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.704,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**38.584,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**4.694.742,05**

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Dotação: 04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		186.160,00	186.160,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	156.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.160,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		180.960,00	180.960,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.080,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.680,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	31.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		53.040,00	53.040,00
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	52.000,00		
			Total Dotação:	**420.160,00**
Dotação: 04.122.0003.2026 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		341,12	341,12
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	341,12		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.976,00	1.976,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	312,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	624,00		
			Total Dotação:	**2.317,12**
Dotação: 04.122.0003.2188 - LOCAÇÃO DEVEICULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
			Total Dotação:	**5.200,00**
Dotação: 04.122.0003.2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
			Total Dotação:	**5.200,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Dotação: 04.123.0003.2028 - MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**17.160,00**
Dotação: 28.841.0000.2027 - AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		64.480,00	64.480,00
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	64.480,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		446.000,00	446.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	446.000,00		
			Total Dotação:	**510.480,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**960.517,12**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Dotação: 04.122.0003.2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
33909200 - 17000000	Despesas de exercícios anteriores	3.328,00		
			Total Dotação:	**22.048,00**
Dotação: 04.122.0005.1008 - READEQUACÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		790,40	790,40
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	468,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	322,40		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.629,60	3.629,60
44905100 - 17000000	Obras e instalações	509,60		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**4.420,00**
Dotação: 04.122.0005.2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.024,00	11.024,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.664,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00		

			Total Dotação:	**11.024,00**
Dotação: 04.122.0005.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		198.640,00	198.640,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.120,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.640,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	22.880,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		587.446,88	587.446,88
33901400 - 15000000	Diárias - civil	28.726,88		
33903000 - 15000000	Material de consumo	93.600,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	395.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**789.206,88**
Dotação: 04.122.0005.2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		393.415,91	393.415,91
33903000 - 15000000	Material de consumo	32.240,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	76.975,15		
33903000 - 27060000	Material de consumo	23.920,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	197.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.040,76		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		32.240,00	32.240,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**425.655,91**
Dotação: 04.122.0022.2043 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.464,80	2.464,80
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	676,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	748,80		
			Total Dotação:	**2.464,80**
Dotação: 04.122.0022.2044 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.758,40	7.758,40
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.598,40		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**7.758,40**
Dotação: 04.122.0022.2045 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.708,00	19.708,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.828,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.439,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Dotação:	**19.708,00**
Dotação: 20.122.0005.2032 - AQUISICÃO E DISTRIBUICÃO DE INSÚMOS E SEMENTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.416,45	20.416,45
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.640,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	656,45		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			Total Dotação:	**20.416,45**
Dotação: 20.122.0005.2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**27.560,00**
Dotação: 20.605.0005.1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		19.240,00	19.240,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.640,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	13.520,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
			Total Dotação:	**20.800,00**
Dotação: 20.605.0005.2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		58.552,00	58.552,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.912,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.920,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**70.512,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Dotação: 20.605.0006.1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		48.526,40	48.526,40
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 15500001	Obras e instalações	6.926,40		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	3.120,00		
			Total Dotação:	**48.526,40**
Dotação: 20.605.0006.1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	260,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**10.400,00**
Dotação: 20.606.0005.1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.296,00	10.296,00
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.096,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.784,00	4.784,00
44905100 - 17063110	Obras e instalações	4.784,00		
			Total Dotação:	**15.080,00**
Dotação: 20.606.0005.1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.706,40	7.706,40
44905100 - 15000000	Obras e instalações	426,40		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	**7.706,40**

Dotação: 20.606.0005.2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.328,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
			Total Dotação:	**22.048,00**
Dotação: 20.606.0005.2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.867,20	30.867,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.827,20		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.800,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.680,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			Total Dotação:	**30.867,20**
Dotação: 20.606.0005.2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.960,00	24.960,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.800,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	**27.560,00**
Dotação: 20.606.0005.2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		57.324,80	57.324,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.284,80		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	4.160,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
			Total Dotação:	**57.324,80**
Dotação: 20.606.0006.2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.252,80	24.252,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.972,80		
			Total Dotação:	**24.252,80**
Dotação: 20.607.0005.1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.620,00	9.620,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.196,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	624,00		
			Total Dotação:	**9.620,00**
Dotação: 20.608.0005.1003 - AQUISICÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.560,00	14.560,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.360,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**20.800,00**
Dotação: 20.608.0005.2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.292,00	19.292,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.212,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.480,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.560,00		
			Total Dotação:	**19.292,00**
Dotação: 20.608.0022.2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		32.947,20	32.947,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.867,20		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	**32.947,20**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.747.999,24**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Dotação: 04.122.0003.2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		170.811,95	170.811,95
33903000 - 15000000	Material de consumo	62.400,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	30.099,40		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.272,55		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.800,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.744,00	3.744,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	104,00		
			Total Dotação:	**174.555,95**
Dotação: 04.122.0003.2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		160.062,12	160.062,12
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.036,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.240,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	121.665,32		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	**160.062,12**
Dotação: 04.122.0003.2050 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.304,00	5.304,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	416,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**5.304,00**
Dotação: 04.122.0003.2051 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.092,00	27.092,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.496,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.516,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	**27.092,00**
Dotação: 04.122.0003.2052 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.468,88	4.468,88
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.139,28		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905200 - 15500001	Equipamentos e material permanente	769,60		
44905200 - 17063110	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**4.468,88**
Dotação: 04.122.0003.2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		275.600,00	275.600,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	249.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	26.000,00		
			Total Dotação:	**275.600,00**
Dotação: 04.122.0016.2057 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		364.000,00	364.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.400,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	249.600,00		
31901100 - 17180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	52.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.004.446,60	1.004.446,60
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	104.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	2.912,00		

33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	208,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	624,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	468.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	218.400,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.960,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	113.932,18		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.290,42		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.616,00	5.616,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.328,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	208,00		
			Total Dotação:	**1.374.062,60**
Dotação: 04.122.0016.2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.803,20	18.803,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.203,20		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**19.843,20**
Dotação: 04.122.0999.2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		48.672,00	48.672,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.600,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.952,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.880,00		
			Total Dotação:	**60.632,00**
Dotação: 15.451.0016.2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		66.144,00	66.144,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.784,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	60.320,00		
			Total Dotação:	**66.144,00**
Dotação: 15.451.0999.1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.640,00	3.640,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.672,00	9.672,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	832,00		
			Total Dotação:	**13.312,00**
Dotação: 15.451.0999.1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONÔMIA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.872,00	40.872,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.120,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	832,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.480,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**47.632,00**
Dotação: 15.451.0999.1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.040,00	9.040,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 27540000	Obras e instalações	6.000,00		
			Total Dotação:	**10.080,00**
Dotação: 15.451.0999.1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		61.622,91	61.622,91
44905100 - 15000000	Obras e instalações	29.120,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	10.608,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	9.102,91		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.352,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	**61.622,91**
Dotação: 15.451.0999.1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		157.779,12	157.779,12
44905100 - 15000000	Obras e instalações	13.520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	131.779,12		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 27000000	Obras e instalações	10.400,00		
			Total Dotação:	**157.779,12**
Dotação: 15.451.0999.1016 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.968,00	6.968,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	468,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.460,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		18.432,00	18.432,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	312,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**25.400,00**
Dotação: 15.451.0999.1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.702,40	3.702,40
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.702,40		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.697,60	6.697,60
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.657,60		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	**10.400,00**
Dotação: 15.451.0999.1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.679.080,00	1.679.080,00
44903000 - 17060000	Material de consumo	3.120,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	624.000,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	6.240,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 27000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**1.679.080,00**
Dotação: 15.451.0999.1019 - CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		19.760,00	19.760,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	13.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	6.760,00		
			Total Dotação:	**20.800,00**
Dotação: 15.451.0999.1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.232,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44900000	Aplicações diretas		27.248,00	27.248,00
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.680,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	8.320,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	11.128,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**53.040,00**
Dotação: 15.451.0999.1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		146.587,82	146.587,82
33903000 - 15000000	Material de consumo	46.800,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	16.067,82		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		49.880,00	49.880,00
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.880,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
			Total Dotação:	**196.467,82**
Dotação: 15.451.0999.1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.416,00	13.416,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	936,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.584,00	12.584,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	624,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	4.680,00		
			Total Dotação:	**26.000,00**
Dotação: 15.451.0999.1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		23.920,00	23.920,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.632,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	2.808,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Dotação:	**33.280,00**
Dotação: 15.451.0999.2041 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.080,00	15.080,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.553.209,11	1.553.209,11
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.545.617,11		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	7.072,00		

			Total Dotação:	**1.568.289,11**
Dotação: 15.451.0999.2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		137.280,00	137.280,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.480,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	18.720,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.360,00	35.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 27060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	17.160,00		
			Total Dotação:	**172.640,00**
Dotação: 15.452.0016.2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.024,00	37.024,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.640,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.384,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	**38.584,00**
Dotação: 15.452.0016.2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.301.560,00	1.301.560,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.300.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**1.302.080,00**
Dotação: 15.452.0999.1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		87.640,80	87.640,80
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	72.560,80		
			Total Dotação:	**87.640,80**
Dotação: 15.452.0999.1021 - CONSTRUCÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	7.280,00		
			Total Dotação:	**12.480,00**
Dotação: 15.452.0999.2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.320,00	47.320,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**49.400,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**7.733.772,51**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Dotação: 04.122.0024.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		99.840,00	99.840,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.240,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	15.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		135.720,00	135.720,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	52.000,00		

33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	17.680,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.640,00	16.640,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**252.200,00**
Dotação: 04.122.0024.2063 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	6.344,00		
			Total Dotação:	**38.584,00**
Dotação: 04.122.0024.2189 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	**10.400,00**
Dotação: 04.122.0024.2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	**10.400,00**
Dotação: 15.451.0999.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		989.760,00	989.760,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 16590000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	970.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.160,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**989.760,00**
Dotação: 23.695.0024.1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	208,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	4.472,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**18.720,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.320.064,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Dotação: 04.122.0022.1028 - CONSTRUCÃO E INSTALACÃO DA GARAGEM/GALPÃO INDUSTRIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		832,00	832,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		52.184,00	52.184,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	104,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**53.016,00**

Dotação: 04.122.0022.1029 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.364,80	6.364,80
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	832,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	3.452,80		
			Total Dotação:	**10.524,80**
Dotação: 04.122.0022.2064 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		45.198,40	45.198,40
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	44.158,40		
			Total Dotação:	**45.198,40**
Dotação: 04.122.0022.2065 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.433,60	15.433,60
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.913,60		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
			Total Dotação:	**15.433,60**
Dotação: 04.122.0022.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		143.520,00	143.520,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.600,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	107.120,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		129.480,00	129.480,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	41.600,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	52.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	**278.200,00**
Dotação: 26.122.0022.2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		93.860,00	93.860,00
33903000 - 17060000	Material de consumo	5.252,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.800,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.328,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.800,00		
			Total Dotação:	**114.660,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**517.032,80**
			Total Orgão:	**18.112.090,92**

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Dotação: 04.122.0003.2070 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		378.800,00	378.800,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	41.600,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	46.800,00		

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		423.571,49	423.571,49
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	70.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.240,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	312,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.560,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.800,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	156.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.200,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.400,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.571,49		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.248,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.128,00	11.128,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16690000	Obras e instalações	8.008,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**813.499,49**
Dotação: 04.122.0003.2074 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.536,00		
			Total Dotação:	**16.536,00**
Dotação: 04.122.0003.2076 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.036,80	3.036,80
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.036,80		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		32.240,00	32.240,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Dotação:	**35.276,80**
Dotação: 04.122.0003.2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		62.400,00	62.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.320,00		
33903900 - 16690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
			Total Dotação:	**62.400,00**
Dotação: 04.122.0003.2079 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.280,00	20.280,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	4.888,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	8.112,00		
			Total Dotação:	**20.280,00**
Dotação: 08.122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		56.756,70	56.756,70
33903000 - 15000000	Material de consumo	32.240,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	11.534,12		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.702,58		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	**60.916,70**
Dotação: 08.242.0019.2071 - ATENCÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.096,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
			Total Dotação:	**16.536,00**
Dotação: 08.243.0020.2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		26.880,00	26.880,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16650000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33904800 - 16650000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**32.080,00**
Dotação: 08.243.0098.2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		122.000,00	122.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.080,00	15.080,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.240,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.368,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	312,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**138.120,00**
Dotação: 08.243.0129.2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		31.408,00	31.408,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.168,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.240,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		49.960,00	49.960,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**86.568,00**
Dotação: 08.244.0003.2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.968,00	19.968,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.568,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**22.048,00**
Dotação: 08.244.0003.2073 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		28.943,20	28.943,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.328,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.855,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	**28.943,20**
Dotação: 08.244.0003.2075 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.224,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		

44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	**38.584,00**
Dotação: 08.244.0003.2082 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.412,00	22.412,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	832,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	260,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.820,00	1.820,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	260,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**24.232,00**
Dotação: 08.244.0003.2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		105.867,84	105.867,84
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	151,84		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	156,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.016,00	3.016,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.456,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	**108.883,84**
Dotação: 08.244.0003.2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.272,00	38.272,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.448,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.464,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
			Total Dotação:	**38.272,00**
Dotação: 08.244.0003.2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		264.080,00	264.080,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	31.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	20.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		101.360,00	101.360,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	30.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	2.080,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**376.880,00**

Dotação: 08.244.0003.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		7.508,80	7.508,80
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.076,80		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	832,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.568,00	22.568,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.768,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**35.276,80**
Dotação: 08.244.0015.1030 - CONSTRUCÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.240,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	7.800,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	**20.800,00**
Dotação: 08.244.0019.1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	884,00		
33903900 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	572,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	520,00		
			Total Dotação:	**5.200,00**
Dotação: 08.244.0019.2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		74.320,00	74.320,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.400,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**84.720,00**
Dotação: 08.244.0020.2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.896,27	26.896,27
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.376,27		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.560,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	**31.056,27**
Dotação: 08.244.0097.2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		60.280,00	60.280,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.320,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.513,00	47.513,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	260,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	260,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	7.353,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.400,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.720,00	5.720,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**113.513,00**
Dotação: 08.244.0129.2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.636,80	31.636,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.316,80		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.120,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.640,00	3.640,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	**35.276,80**
			Total Unid. Orçamentária:	**2.245.898,90**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS				
Dotação: 08.122.0019.2369 - PROCADSUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		26.100,00	26.100,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	3.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		28.100,00	28.100,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	100,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	1.000,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		1.300,00	1.300,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	**55.700,00**
Dotação: 08.122.0019.2379 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		65.400,00	65.400,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	5.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		51.400,00	51.400,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	1.000,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.100,00	3.100,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
			Total Dotação:	**120.100,00**
Dotação: 08.122.0019.2388 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		63.600,00	63.600,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	100,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	20.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00	2.000,00
33504100 - 16600000	Contribuições	1.000,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		37.300,00	37.300,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.000,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	300,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	200,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.200,00	1.200,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
45000000	Inversões financeiras			
45900000	Aplicações diretas		200,00	200,00
45906100 - 16600000	Aquisição de imóveis	200,00		
			Total Dotação:	**104.300,00**
Dotação: 08.243.0019.2036 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		50.300,00	50.300,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		51.160,00	51.160,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	100,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.340,00	8.340,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	**110.000,00**
Dotação: 08.244.0019.2091 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		12.200,00	12.200,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	1.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		64.540,90	64.540,90
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	26.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,90		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		

33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	100,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.220,00	5.220,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
			Total Dotação:	**82.160,90**
Dotação: 08.244.0019.2376 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.100,00	35.100,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
			Total Dotação:	**35.100,00**
Dotação: 08.245.0019.2090 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		43.300,00	43.300,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		69.408,00	69.408,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.768,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	43.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	2.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	100,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.320,00	3.320,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
45000000	Inversões financeiras			
45900000	Aplicações diretas		100,00	100,00
45906100 - 16600000	Aquisição de imóveis	100,00		
			Total Dotação:	**116.328,00**
Dotação: 08.245.0019.2359 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		700,00	700,00
33504100 - 16600000	Contribuições	200,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	500,00		
33900000	Aplicações diretas		31.700,00	31.700,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		

33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.300,00	2.300,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
			Total Dotação:	**34.700,00**
Dotação: 08.245.0019.2378 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADAE -MAC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		59.300,00	59.300,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	8.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		20.930,00	20.930,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	100,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	100,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	10,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	10,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.030,00	1.030,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	10,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	10,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	10,00		
			Total Dotação:	**81.460,00**
Dotação: 08.301.0019.2377 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		115.600,00	115.600,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16603110	Material de consumo	100,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 16603110	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903100 - 17060000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 16603110	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903300 - 17060000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903500 - 16603110	Serviços de consultoria	100,00		
33903500 - 17060000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16603110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16603110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33904000 - 16603110	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.000,00		
33904000 - 17060000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00		
33904800 - 16603110	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 17060000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 16603110	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 17060000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		24.000,00	24.000,00
44905100 - 16603110	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 16603110	Equipamentos e material permanente	10.000,00		

44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44909200 - 16603110	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44909200 - 17060000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	**139.600,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**879.448,90**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Dotação: 08.241.0019.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.299,20	47.299,20
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.600,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.699,20		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.840,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	3.640,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.640,00	16.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	14.040,00		
			Total Dotação:	**63.939,20**
Dotação: 08.241.0019.2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.728,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**23.088,00**
Dotação: 08.241.0020.2098 - MANUTENÇÃO DO CMDPI				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.976,00	14.976,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.176,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	**16.536,00**
Dotação: 08.241.0020.2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DO CENTRO DE ATENCÃO AO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.062,40	13.062,40
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	3.702,40		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	8.320,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**28.662,40**
			Total Unid. Orçamentária:	**132.225,60**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
Dotação: 08.243.0019.2102 - MANUTENCÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		49.088,00	49.088,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	14.768,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		28.080,00	28.080,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.960,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Dotação:	**77.168,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**77.168,00**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Dotação: 04.122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.680,00	17.680,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.520,00	13.520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			Total Dotação:	**31.200,00**
Dotação: 08.244.0019.2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.182,40	55.182,40
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.382,40		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**56.222,40**
Dotação: 08.331.0003.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.872,00	27.872,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.072,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.680,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**33.072,00**
Dotação: 16.244.0015.1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.508,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.452,00		

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44800000	Transferências ao exterior		5.200,00	5.200,00
44805200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**20.800,00**
Dotação: 16.482.0015.1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.360,00	10.360,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.280,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.400,00	60.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	6.240,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
			Total Dotação:	**70.760,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**212.054,40**
			Total Orgão:	**3.546.795,80**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Dotação: 12.361.0013.2111 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.857.360,00	1.857.360,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	1.872,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00		
31901100 - 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.248,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	270.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
			Total Dotação:	**1.857.360,00**
Dotação: 12.361.0013.2112 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		30.488,00	30.488,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	728,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		533.113,93	533.113,93
33901400 - 15400001	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	41.600,00		
33903200 - 15400001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.160,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.040,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.080,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	390.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.696,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	3.857,93		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.600,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	9.360,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		167.600,00	167.600,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	152.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**731.201,93**
Dotação: 12.361.0013.2190 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.360,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	**31.200,00**
Dotação: 12.361.0013.2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		119.733,18	119.733,18
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.253,18		
33903000 - 15400001	Material de consumo	41.600,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.800,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		90.480,00	90.480,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	83.200,00		
			Total Dotação:	**210.213,18**
Dotação: 12.365.0013.2105 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		66.880,00	66.880,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.800,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	31.200,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		448.310,07	448.310,07
33901400 - 15001001	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 15400001	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	19.760,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	520,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 15410000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903400 - 15420000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903400 - 15430000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	370.038,04		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.120,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	4.952,03		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		102.256,00	102.256,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	12.480,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	200,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	85.416,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**617.446,07**
Dotação: 12.365.0013.2106 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.257.320,00	1.257.320,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	9.880,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	595.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	533.040,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	83.200,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	2.080,00		

			Total Dotação:	**1.257.320,00**
Dotação: 12.365.0013.2107 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		424.880,00	424.880,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	18.720,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	13.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	3.120,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.040,00		
			Total Dotação:	**424.880,00**
Dotação: 12.365.0013.2109 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		127.088,00	127.088,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	31.720,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	3.848,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.400,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.992,00	30.992,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 15410000	Diárias - civil	208,00		
33901400 - 15420000	Diárias - civil	104,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	12.480,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15410000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 15410000	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15410000	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**162.240,00**
Dotação: 12.366.0013.2108 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		165.360,00	165.360,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	7.280,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.400,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.800,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	520,00		

31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
			Total Dotação:	**165.360,00**
Dotação: 12.367.0013.2110 - MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		110.240,00	110.240,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	6.760,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.400,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	3.120,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.560,00		
			Total Dotação:	**110.240,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**5.567.461,18**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Dotação: 04.122.0129.2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.560,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	1.352,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.400,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**33.072,00**
Dotação: 12.122.0003.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.064,00	38.064,00
33901800 - 15000000	Auxílio financeiro a estudantes	5.304,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	12.480,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**38.584,00**
Dotação: 12.122.0003.2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		73.424,00	73.424,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.600,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.824,00		
			Total Dotação:	**73.424,00**
Dotação: 12.361.0003.2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		584.480,00	584.480,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	52.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	427.440,00		
31901100 - 25001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	104.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		934.757,57	934.757,57
33901400 - 15001001	Diárias - civil	4.160,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		

33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903400 - 15001001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.080,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.080,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.520,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	468.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	208.357,57		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904800 - 15001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**1.522.357,57**
Dotação: 12.361.0003.2132 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.728,00	13.728,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15750000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			Total Dotação:	**13.728,00**
Dotação: 12.361.0003.2135 - AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.640,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	11.440,00		
			Total Dotação:	**15.600,00**
Dotação: 12.361.0003.2137 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.827,20	29.827,20
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.227,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	**29.827,20**
Dotação: 12.361.0009.1037 - CONSTRUCÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		46.640,00	46.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	7.280,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	3.120,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	31.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	**46.640,00**
Dotação: 12.361.0009.1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		416,00	416,00
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.384,00	20.384,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	104,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	**20.800,00**
Dotação: 12.361.0009.1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.400,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		

			Total Dotação:	**36.400,00**
Dotação: 12.361.0009.2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		80.080,00	80.080,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	46.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		427.262,32	427.262,32
33901400 - 15001001	Diárias - civil	26.000,00		

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 15001001	Material de consumo	19.582,32		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.560,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.200,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	312.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	1.560,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**509.422,32**
Dotação: 12.361.0009.2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.563,20	12.563,20
33903000 - 15001001	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.163,20		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			Total Dotação:	**19.843,20**
Dotação: 12.361.0011.2124 - MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		39.520,00	39.520,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Dotação:	**55.120,00**
Dotação: 12.361.0013.2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	16.536,00		
			Total Dotação:	**16.536,00**
Dotação: 12.361.0013.2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.867,20	30.867,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.659,20		
33903000 - 15520000	Material de consumo	26.208,00		
			Total Dotação:	**30.867,20**
Dotação: 12.361.0013.2133 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.912,00	15.912,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.656,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	8.320,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	936,00		
			Total Dotação:	**15.912,00**
Dotação: 12.361.0013.2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		152.861,65	152.861,65
33903000 - 15001001	Material de consumo	23.920,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	30.710,53		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		

33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	57.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.351,12		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			Total Dotação:	**160.141,65**
Dotação: 12.361.0087.2113 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		235.040,00	235.040,00
33901400 - 15500000	Diárias - civil	6.240,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.120,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	106.080,00		
33903200 - 15500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903300 - 15500000	Passagens e despesas com locomoção	10.400,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.400,00		
33909100 - 15500000	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	20.800,00		
			Total Dotação:	**255.840,00**
Dotação: 12.361.0095.2118 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33900000	Aplicações diretas		22.152,00	22.152,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.952,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15530000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	**33.072,00**
Dotação: 12.364.0085.2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.824,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	31.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			Total Dotação:	**38.584,00**
Dotação: 12.365.0003.2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		232.207,37	232.207,37
33901300 - 15460000	Obrigações patronais	1.000,00		
33903000 - 15460000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	62.400,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.847,37		
33903000 - 25690000	Material de consumo	52.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.760,00		
33903600 - 15460000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903700 - 15460000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903900 - 15460000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.800,00		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		134.280,00	134.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15460000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	53.040,00		
44905200 - 15460000	Equipamentos e material permanente	48.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			Total Dotação:	**367.487,37**
Dotação: 12.365.0009.1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**

33900000	Aplicações diretas		153.959,66	153.959,66
33903000 - 15460000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	15.600,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.159,66		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903700 - 15460000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903900 - 15460000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.280,00		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		52.640,00	52.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15460000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 25690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Dotação:	**206.599,66**
Dotação:12.365.0009.2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	16.640,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.086,93	29.086,93
33903000 - 15001001	Material de consumo	6.206,93		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.600,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33904800 - 15001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	**57.686,93**
Dotação: 12.365.0013.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.800,00	30.800,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	4.680,00		
			Total Dotação:	**30.800,00**
Dotação: 12.365.0013.2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.560,00	27.560,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.760,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	20.800,00		
			Total Dotação:	**27.560,00**
Dotação: 12.365.0013.2122 - MANUTENCÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		46.404,80	46.404,80
33903000 - 15001001	Material de consumo	20.800,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.324,80		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.840,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**57.324,80**
Dotação: 12.365.0013.2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.843,20	19.843,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.203,20		
33903000 - 15520000	Material de consumo	16.640,00		
			Total Dotação:	**19.843,20**
Dotação: 12.365.0095.2114 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PETERN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		56.160,00	56.160,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.480,00		

33903000 - 17010000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520,00		
33903700 - 17010000	Locação de mão de obra	1.560,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**63.440,00**
Dotação: 12.366.0009.2115 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	2.912,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	9.360,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.560,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**33.072,00**
Dotação: 12.367.0009.2120 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		3.920,80	3.920,80
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.268,80		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	624,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.028,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.160,00	17.160,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**22.120,80**
Dotação: 12.367.0013.2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.496,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	14.040,00		
			Total Dotação:	**16.536,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**3.868.241,90**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Dotação: 04.122.0012.2139 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.328,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
			Total Dotação:	**22.048,00**
Dotação: 04.122.0012.2140 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.288,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**22.048,00**
Dotação: 13.391.0012.1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.952,00	3.952,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.976,00		
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.976,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.448,00	6.448,00

44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.248,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.840,80		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	2.319,20		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**10.400,00**
Dotação: 13.391.0012.1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	956,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.867,20		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.096,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.880,00	9.880,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.120,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**20.800,00**
Dotação: 13.392.0005.2297 - MANUTENÇÃ DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		35.000,00	35.000,00
33503100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	35.000,00		
33900000	Aplicações diretas		18.100,00	18.100,00
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.100,00		
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.000,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	**54.100,00**
Dotação: 13.392.0012.1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15010000	Obras e instalações	2.028,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	572,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	520,00		
			Total Dotação:	**10.400,00**
Dotação: 13.392.0012.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		29.213,60	29.213,60
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	13.520,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	6.333,60		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**29.213,60**
Dotação: 13.392.0012.2141 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		49.608,00	49.608,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	42.640,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
			Total Dotação:	**49.608,00**
Dotação: 13.392.0012.2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.476,80	1.476,80
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	436,80		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		117.624,00	117.624,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	2.600,00		
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17490000	Material de consumo	2.600,00		
33903100 - 17150000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.248,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903200 - 17490000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 17490000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.936,00		

33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 17190000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 17490000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 17490000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**132.100,80**
Dotação: 13.392.0012.2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA - PNAB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.000,00	42.000,00
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33904500 - 17190000	Subvenções econômicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905100 - 17190000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**45.000,00**
Dotação: 13.392.0012.2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		716.204,83	716.204,83
33903000 - 15000000	Material de consumo	52.000,00		
33903000 - 16210000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	69.680,00		
33903000 - 17100000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	10.400,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903600 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.044,83		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	9.360,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**731.804,83**
Dotação: 13.392.0012.2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE PROJETOS CUTURAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.936,00	18.936,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.136,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	**21.536,00**
Dotação: 13.392.0012.2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA ESCOLA DE TEATRO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		28.288,00	28.288,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	16.640,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	728,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		21.320,00	21.320,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		

			Total Dotação:	**49.608,00**
Dotação: 13.392.0012.2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.952,00	42.952,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.832,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		17.680,00	17.680,00

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	**60.632,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**1.259.299,23**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE				
Dotação: 13.392.0012.2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	**10.400,00**
Dotação: 27.812.0003.2149 - AQUISICÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		44.096,00	44.096,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.536,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	27.747,20		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	11.772,80		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**44.096,00**
Dotação: 27.812.0011.2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.936,00	13.936,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.136,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	**16.536,00**
Dotação: 27.812.0011.2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		83.200,00	83.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.760,00		
			Total Dotação:	**83.200,00**
Dotação: 27.812.0999.2150 - MANUTENCÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.280,00	20.280,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903600 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
			Total Dotação:	**27.560,00**
Dotação: 27.813.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		42.166,80	42.166,80
33901400 - 15000000	Diárias - civil	21.840,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.166,80		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.360,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**47.366,80**
			Total Unid. Orçamentária:	**229.158,80**
			Total Orgão:	**10.924.161,11**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS				
Dotação: 04.122.0129.2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.280,00	29.280,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.720,00	7.720,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**37.000,00**
Dotação: 10.122.0017.2153 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.280,00	27.280,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**27.280,00**
Dotação: 10.122.0017.2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		60.725,63	60.725,63
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.304,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.027,87		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.533,76		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.860,00		
			Total Dotação:	**60.725,63**
Dotação: 10.122.0017.2159 - AQUISICÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO FMS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		347.560,00	347.560,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	324.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	19.400,00		
			Total Dotação:	**347.560,00**
Dotação: 10.122.0018.1045 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.328,00	3.328,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.248,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.872,00	27.872,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.888,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	1.144,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Dotação:	**31.200,00**
Dotação: 10.122.0026.2168 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA DIGITAL NO SUS				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		44.100,00	44.100,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	18.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	**45.100,00**
Dotação: 10.301.0017.2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		363.668,82	363.668,82
33903000 - 15001002	Material de consumo	192.400,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	146.388,82		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.200,00	6.200,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	**369.868,82**
Dotação: 10.301.0017.2167 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
31900000	Aplicações diretas		1.485.360,00	1.485.360,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	30.160,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300.000,00		
31901100 - 25001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	150.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.312.077,13	1.312.077,13
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.080,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	40.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.210,40		
33903000 - 15001002	Material de consumo	296.920,00		
33903100 - 15001002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	520,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	260,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	2.340,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.480,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	500.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.480,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.546,73		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.849,60	15.849,60
44905100 - 15001002	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	260,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.680,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.709,60		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	**2.813.286,73**
Dotação: 10.301.0018.1044 - CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.856.200,00	1.856.200,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.850.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	**1.862.440,00**
Dotação: 10.301.0018.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNiDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44900000	Aplicações diretas		43.680,00	43.680,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	9.880,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**46.280,00**
Dotação: 10.301.0018.2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		88.192,00	88.192,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.160,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	312,00		
			Total Dotação:	**88.192,00**
Dotação: 10.301.0018.2163 - MANUTENCÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		304.101,47	304.101,47
33903000 - 15001002	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	80.824,22		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.504,46		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.772,79		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**316.581,47**
Dotação: 10.301.0018.2166 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO COPIRN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		131.040,00	131.040,00
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	131.040,00		
33900000	Aplicações diretas		1.248,00	1.248,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	208,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
			Total Dotação:	**132.288,00**
Dotação: 10.302.0018.1046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		171.500,00	171.500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	120.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**174.000,00**
Dotação: 17.512.0017.2157 - MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		66.456,00	66.456,00
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	66.456,00		
33900000	Aplicações diretas		4.680,00	4.680,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**71.656,00**
Dotação: 17.512.0017.2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	5.200,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 16010000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**38.480,00**
Dotação: 17.512.0018.2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.880,00	35.880,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	13.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	**48.360,00**
Dotação: 17.512.0018.2165 - AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		36.400,00	36.400,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.565.400,00	2.565.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.500.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			Total Dotação:	**2.601.800,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**9.112.098,65**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Dotação: 10.122.0017.2154 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		600.100,00	600.100,00
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	80.000,00		
31901300 - 16050000	Obrigações patronais	100,00		
			Total Dotação:	**600.100,00**
Dotação: 10.122.0018.2169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO MEDICINAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.800,00	30.800,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
			Total Dotação:	**38.800,00**
Dotação: 10.301.0017.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		125.500,00	125.500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	60.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
			Total Dotação:	**125.500,00**
Dotação: 10.301.0018.2170 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		106.800,00	106.800,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		

31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.200,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	36.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		130.520,00	130.520,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.080,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.600,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	31.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	26.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	20.800,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	2.600,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		75.124,91	75.124,91
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	52.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.644,91		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	**312.444,91**
Dotação: 10.301.0018.2171 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		452.704,00	452.704,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.704,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	50.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.840,00	8.840,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16040000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 16040000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.640,00	3.640,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			Total Dotação:	**465.184,00**
Dotação: 10.301.0018.2175 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		173.400,00	173.400,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.600,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		84.824,90	84.824,90
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.764,90		
33903000 - 16003110	Material de consumo	100,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		105.040,00	105.040,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	104.000,00		
			Total Dotação:	**363.264,90**
Dotação: 10.301.0018.2176 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		470.592,00	470.592,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.472,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.200,00		

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		333.360,00	333.360,00
33900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.200,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	260.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.800,00	7.800,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**811.752,00**
Dotação: 10.301.0018.2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		61.188,00	61.188,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	468,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.640,00	25.640,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	6.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		770,00	770,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	250,00		
			Total Dotação:	**87.598,00**
Dotação: 10.301.0018.2179 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.698.220,00	1.698.220,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	350.000,00		
33903000 - 16003110	Material de consumo	600.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903200 - 16003110	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	7.280,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909600 - 16000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.960,00	25.960,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	19.760,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	**1.735.180,00**
Dotação: 10.301.0018.2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		71.040,00	71.040,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		70.360,00	70.360,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		

33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.720,00	5.720,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	**147.120,00**
Dotação: 10.301.0018.2181 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		32.760,00	32.760,00
33903000 - 16010000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.560,00		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		132.600,00	132.600,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	124.800,00		
			Total Dotação:	**165.360,00**
Dotação: 10.301.0018.2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		131.040,00	131.040,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		516.288,61	516.288,61
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	104.000,00		
33903000 - 16010000	Material de consumo	83.200,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.594,03		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	25.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.854,58		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44900000	Aplicações diretas		179.920,00	179.920,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	20.800,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	145.600,00		
			Total Dotação:	**827.248,61**
Dotação: 10.301.0018.2191 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		86.200,00	86.200,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
			Total Dotação:	**86.200,00**
Dotação: 10.301.0018.2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		458.040,00	458.040,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	57.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	300.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		

33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.200,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			Total Dotação:	**465.320,00**
Dotação: 10.301.0018.2210 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.140,00	4.140,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	100,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		36.296,00	36.296,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	624,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	23.816,00		
44905200 - 16590000	Equipamentos e material permanente	11.856,00		
			Total Dotação:	**40.436,00**
Dotação: 10.301.0018.2396 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33900000	Aplicações diretas		135.000,00	135.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
			Total Dotação:	**135.000,00**
Dotação: 10.302.0018.1047 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
			Total Dotação:	**21.000,00**
Dotação: 10.302.0018.2164 - MANUTENCÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.560,00	40.560,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	15.600,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	8.320,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		23.840,00	23.840,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
			Total Dotação:	**64.400,00**
Dotação: 10.302.0018.2174 - MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		91.000,00	91.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	83.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	6.240,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		630.979,63	630.979,63
33903000 - 15001002	Material de consumo	124.221,36		
33903000 - 16000000	Material de consumo	200.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	93.872,28		
33903000 - 17100000	Material de consumo	100,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	60.135,99		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		

Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.520,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00		

33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**724.579,63**
Dotação:	**10.302.0018.2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		122.725,47	122.725,47
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	15.985,47		
33903000 - 16003110	Material de consumo	500,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**125.845,47**
Dotação: 10.302.0018.2385 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATÍPICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
			Total Dotação:	**11.000,00**
Dotação: 10.302.0018.2390 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.948.000,00	1.948.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.940.000,00		
			Total Dotação:	**1.948.000,00**
Dotação: 10.304.0018.2172 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		54.184,00	54.184,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	41.600,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.824,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		101.816,00	101.816,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	39.520,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.560,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.616,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	2.600,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	**162.760,00**
Dotação: 10.304.0018.2391 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.000,00	18.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
			Total Dotação:	**18.000,00**
Dotação: 10.305.0018.2173 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		182.080,00	182.080,00

31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	260,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	260,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	**189.360,00**
Dotação: 10.305.0018.2319 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
			Total Dotação:	**7.000,00**
Dotação: 10.305.0096.2177 - MANUTENÇÃO AS POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		52.520,00	52.520,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.080,00		
31901100 - 16030000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	29.120,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		76.440,00	76.440,00
33901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16020000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	24.440,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903400 - 15001002	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 16000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 16020000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16020000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16020000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909300 - 16020000	Indenizações e restituições	1.040,00		
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		37.440,00	37.440,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16020000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			Total Dotação:	**166.400,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**9.844.853,52**
			Total Orgão:	**18.956.952,17**
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				

UO: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Dotação: 99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			
99990000	RESERVAS		360.000,00	360.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			Total Dotação:	**360.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**360.000,00**
			Total Orgão:	**360.000,00**
			Total Geral:	**54.000.000,00**
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO		***SUELDO LINO DE ANDRADE***		
Prefeito Municipal Mat.130000029		Contador Mat.1206184		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B83F2FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *02 (LEI 405/2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *02 (LEI 405/2024 ART 8º INCISO I), de 6 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;
DECRETA:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.42 - Apoio aos projetos culturais – Lei Paulo Gustavo			
1391 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 17160000	R$ 237,00
1392 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 17150000	R$ 1.839,00
Total da Ação:			**R$ 2.076,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 2.076,00**

R$ 2.076,00
dois mil e setenta e seis reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.57 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS			
1376 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 17190000	R$ 2.076,00
Total da Ação:			**R$ 2.076,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 2.076,00**

R$ 2.076,00
dois mil e setenta e seis reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9A69A2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *02 (LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B)

Decreto Nº. *02 (LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B)
De 6 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• ***b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;***
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
		2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15500000	R$ 362.000,00
Total da Ação:				**R$ 362.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 362.000,00**
	3 - Fundo Municipal de Saúde			
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		1.30 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
		269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R$ 198.425,00
Total da Ação:				**R$ 198.425,00**
		2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
		1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17103210	R$ 102.824,00
Total da Ação:				**R$ 102.824,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 301.249,00**

R$ 663.249,00
seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
		1.4 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
		545 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R$ 275.000,00
Total da Ação:				**R$ 275.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 275.000,00**
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
		1.9 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
		215 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 87.000,00
Total da Ação:				**R$ 87.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 87.000,00**
	3 - Fundo Municipal de Saúde			
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		1.31 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
		317 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R$ 48.425,00

Total da Ação:			**R$ 48.425,00**
	1.47 - POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA AREA DE SANEAMENTO		
	1379 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 25.000,00
	1380 - 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 17490000	R$ 25.000,00
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
	311 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16000000	R$ 100.000,00
	313 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R$ 102.824,00
Total da Ação:			**R$ 202.824,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 301.249,00**

R$ 663.249,00
seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DB83D10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *02-LEI 417/2025 (TRANSPOSICAO),

Decreto Nº. *02-LEI 417/2025 (TRANSPOSICAO), de 6 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;
DECRETA:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	62 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R$ 246.000,00
Total da Ação:			**R$ 246.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 246.000,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
	1231 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 10.200,00
Total da Ação:			**R$ 10.200,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.200,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.30 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 100.000,00**

R$ 356.200,00
trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 180.000,00
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 66.000,00
Total da Ação:			**R$ 246.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 246.000,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
	1227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 5.200,00
	1230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 10.200,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.200,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.30 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	270 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 100.000,00**

R$ 356.200,00
trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C73968D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 05 (LEI 405/2024 ART 8º INCISO I § UNICO A),

Decreto Nº. 05 (LEI 405/2024 ART 8º INCISO I § UNICO A), de 3 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• ***a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;***
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.86 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	80 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 386.900,00
Total da Ação:			**R$ 386.900,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 386.900,00**

R$ 386.900,00
trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	21 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 94.900,00

Total da Ação:			**R$ 94.900,00**
	2.71 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
	44 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 39.500,00
Total da Ação:			**R$ 39.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 134.400,00**
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
	2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
	55 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 177.790,00
Total da Ação:			**R$ 177.790,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 177.790,00**
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	2.95 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 74.710,00
Total da Ação:			**R$ 74.710,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 74.710,00**

R$ 386.900,00
trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais
R$ 386.900,00
Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F18E23CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *05 (LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B),

Decreto Nº. *05 (LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B), de 3 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;

• ***b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;***
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 32.000,00
Total da Ação:			**R$ 32.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 32.000,00**

R$ 32.000,00
trinta e dois mil reais
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 32.000,00
Total da Ação:			**R$ 32.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 32.000,00**

R$ 32.000,00
trinta e dois mil reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3912C59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *05 (LEI 417-2025-TRANSPOSIÇÃO),

Decreto Nº. *05 (LEI 417-2025-TRANSPOSIÇÃO), de 3 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS				
	54 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 12.205,00	
	62 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R$ 9.650,00	
Total da Ação:			**R$ 21.855,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 21.855,00**	
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	661 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R$ 501,00	
Total da Ação:			**R$ 501,00**	
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL				
	825 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R$ 17.000,00	
	829 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R$ 10.500,00	
Total da Ação:			**R$ 27.500,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 28.001,00**	
3 - Fundo Municipal de Saúde				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA				
	288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 50.000,00	
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.000,00**	

R$ 99.856,00
noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS				
	55 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 12.205,00	
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 9.650,00	
Total da Ação:			**R$ 21.855,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 21.855,00**	
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	663 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15001001	R$ 501,00	
Total da Ação:			**R$ 501,00**	
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL				
	827 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 27.500,00	
Total da Ação:			**R$ 27.500,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 28.001,00**	
3 - Fundo Municipal de Saúde				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA				
	293 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 50.000,00	
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.000,00**	

R$ 99.856,00
noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3A2CA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *08(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *08(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)
De 3 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
62 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 15010000	R$ 115.788,00
Total da Ação:			**R$ 115.788,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 115.788,00**
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
1393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15010000	R$ 8.046,00
Total da Ação:			**R$ 8.046,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 8.046,00**

R$ 123.834,00
cento e vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.16 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE			
75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15010000	R$ 115.788,00
Total da Ação:			**R$ 115.788,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 115.788,00**
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
130 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		Fonte: 15010000	R$ 8.046,00
Total da Ação:			**R$ 8.046,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 8.046,00**

R$ 123.834,00
cento e vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AD6B5C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *08(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO A)

Decreto Nº. *08(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO A)
De 3 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
		2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
		54 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 48.000,00
Total da Ação:				**R$ 48.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 48.000,00**

R$ 48.000,00
quarenta e oito mil reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.95 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15010000	R$ 9.000,00
Total da Ação:			**R$ 9.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 9.000,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HID. E DESENV. RURAL			
92 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15010000	R$ 39.000,00
Total da Ação:			**R$ 39.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 39.000,00**

R$ 48.000,00
quarenta e oito mil reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E42F68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *08(LEI 417-2025)

Decreto Nº. *08(LEI 417-2025)
De 3 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;

• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2.29 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
	797 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R$ 4.912,00	
Total da Ação:			**R$ 4.912,00**	
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	661 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R$ 6.600,00	
	664 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R$ 8.435,00	
Total da Ação:			**R$ 15.035,00**	
2.41 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				
	805 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R$ 13.410,00	
Total da Ação:			**R$ 13.410,00**	
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL				
	821 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15421070	R$ 15.775,00	
	825 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R$ 112.299,00	
	829 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R$ 17.291,00	
Total da Ação:			**R$ 145.365,00**	
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				
	716 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15430030	R$ 24.360,00	
Total da Ação:			**R$ 24.360,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 203.082,00**	
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL				
	231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 40.795,00	
Total da Ação:			**R$ 40.795,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.795,00**	
3 - Fundo Municipal de Saúde				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA				
	299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 3.971,00	
	302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 100,00	
	307 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 21.013,00	
Total da Ação:			**R$ 25.084,00**	
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 4.900,00	
Total da Ação:			**R$ 4.900,00**	
2.79 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
	342 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 5.177,00	
Total da Ação:			**R$ 5.177,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 35.161,00**	
4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-				
2.114 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1281 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R$ 2.172,00	
Total da Ação:			**R$ 2.172,00**	
2.66 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
	469 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 2.195,00	
Total da Ação:			**R$ 2.195,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.367,00**	

R$ 283.405,00
duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinco reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2.29 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
	790 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 4.912,00	
Total da Ação:			**R$ 4.912,00**	

2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 15.035,00
Total da Ação:			**R$ 15.035,00**
2.41 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
	803 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 13.410,00
Total da Ação:			**R$ 13.410,00**
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL			
	819 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 15.775,00
	823 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 112.299,00
	827 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 17.291,00
Total da Ação:			**R$ 145.365,00**
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
	713 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400030	R$ 24.360,00
Total da Ação:			**R$ 24.360,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 203.082,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
	233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 40.795,00
Total da Ação:			**R$ 40.795,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.795,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 24.984,00
	310 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 100,00
Total da Ação:			**R$ 25.084,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 4.900,00
Total da Ação:			**R$ 4.900,00**
2.79 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16210000	R$ 5.177,00
Total da Ação:			**R$ 5.177,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 35.161,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.114 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1285 - 3.3.90.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R$ 1.000,00
	1287 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 1.000,00
	1288 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 172,00
Total da Ação:			**R$ 2.172,00**
2.66 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	475 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 195,00
	476 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 16600000	R$ 1.000,00
	477 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 1.000,00
Total da Ação:			**R$ 2.195,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.367,00**

R$ 283.405,00
duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinco reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F0323AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *09(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *09(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)
De 1 de abril de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-		
		2.114 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		1284 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 53.741,00
Total da Ação:				**R$ 53.741,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 53.741,00**

R$ 53.741,00
cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

	4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-		
		2.68 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
		519 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R$ 6.013,00
Total da Ação:				**R$ 6.013,00**
		2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 53.741,00
Total da Ação:				**R$ 53.741,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 59.754,00**

R$ 59.754,00

cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4DBCD9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *09(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B)

Decreto Nº. *09(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B)
De 1 de abril de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
		2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
			2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
			562 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R$ 12.856,00
Total da Ação:					**R$ 12.856,00**
			2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	
			741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	R$ 14.751,00
Total da Ação:					**R$ 14.751,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 27.607,00**
	3 - Fundo Municipal de Saúde			
		2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
			2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 307.198,00
Total da Ação:					**R$ 307.198,00**
			2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
			333 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 45.002,00
Total da Ação:					**R$ 45.002,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 352.200,00**
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-		
			2.112 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
			1272 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R$ 108.002,00
			1273 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 22.000,00
Total da Ação:					**R$ 130.002,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 130.002,00**

R$ 509.809,00
quinhentos e nove mil e oitocentos e nove reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
		2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
			2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
			553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 12.856,00
Total da Ação:					**R$ 12.856,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 12.856,00**
	3 - Fundo Municipal de Saúde			
		2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
			1.31 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
			318 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R$ 53.741,00
Total da Ação:					**R$ 53.741,00**
			2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			278 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R$ 49.999,00
			282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 25.296,00
Total da Ação:					**R$ 75.295,00**
			2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	
			311 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16000000	R$ 99.999,00
Total da Ação:					**R$ 99.999,00**
			2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
			321 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 49.999,00
			322 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R$ 49.999,00
Total da Ação:					**R$ 99.998,00**
			2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
			363 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 31.906,00
Total da Ação:					**R$ 31.906,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 360.939,00**
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-		
			2.110 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	
			1244 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16600000	R$ 6.001,00
Total da Ação:					**R$ 6.001,00**
			2.122 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
			1358 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 5.000,00
			1360 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 99.000,00
Total da Ação:					**R$ 104.000,00**
			2.68 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
			519 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R$ 10.000,00
Total da Ação:					**R$ 10.000,00**
			2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
			440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R$ 10.000,00
Total da Ação:					**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 130.001,00**

R$ 503.796,00
quinhentos e três mil e setecentos e noventa e seis reais
Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:95FE3D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *09(LEI 417-2025)

Decreto Nº. *09(LEI 417-2025)
De 1 de abril de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 13.332,00
Total da Ação:			**R$ 13.332,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 13.332,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
	547 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 2.735,00
	552 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R$ 201,00
	562 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R$ 2.998,00
Total da Ação:			**R$ 5.934,00**
2.41 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
	811 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	R$ 696,00
Total da Ação:			**R$ 696,00**
2.54 - FOMENTAR AÇÕES AOS DISCENTES			
	610 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15001001	R$ 1.994,00
Total da Ação:			**R$ 1.994,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 8.624,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
	231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 40.317,00
Total da Ação:			**R$ 40.317,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.317,00**
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
	130 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R$ 2.271,00
Total da Ação:			**R$ 2.271,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 2.271,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	276 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R$ 421,00
	287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 19.999,00
Total da Ação:			**R$ 20.420,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 16.864,00
Total da Ação:			**R$ 16.864,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 37.284,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.69 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA			
	536 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 2.401,00
Total da Ação:			**R$ 2.401,00**
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	410 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 12.901,00
Total da Ação:			**R$ 12.901,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 15.302,00**

R$ 117.130,00
cento e dezessete mil e cento e trinta reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	59 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 3.096,00
	63 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 10.236,00
Total da Ação:			**R$ 13.332,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 13.332,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
	548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 2.735,00
	558 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15001001	R$ 201,00
	561 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R$ 1.999,00
	563 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R$ 499,50
	564 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	R$ 499,50
Total da Ação:			**R$ 5.934,00**
2.41 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
	808 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15710000	R$ 696,00
Total da Ação:			**R$ 696,00**

2.54 - FOMENTAR AÇÕES AOS DISCENTES			
	613 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001001	R$ 999,00
	614 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R$ 995,00
Total da Ação:			**R$ 1.994,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 8.624,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
	233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 40.317,00
Total da Ação:			**R$ 40.317,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.317,00**
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
	131 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 2.271,00
Total da Ação:			**R$ 2.271,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 2.271,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	279 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R$ 421,00
	286 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R$ 19.999,00
Total da Ação:			**R$ 20.420,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 12.624,00
	323 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 2.820,00
	330 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 16000000	R$ 420,00
	331 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 1.000,00
Total da Ação:			**R$ 16.864,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 37.284,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.69 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA			
	535 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R$ 2.401,00
Total da Ação:			**R$ 2.401,00**
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 12.901,00
Total da Ação:			**R$ 12.901,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 15.302,00**

R$ 117.130,00
cento e dezessete mil e cento e trinta reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DA9E7918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *09(LEI Nº 417-2025)

Decreto Nº. *09(LEI Nº 417-2025)
De 1 de abril de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana			
1001 - Câmara Municipal			
2.1 - Manutenção da Câmara Municipal de Riacho de Santana			
6 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R$ 20.000,00	
Total da Ação:		**R$ 20.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 20.000,00**	

R$ 20.000,00
vinte mil reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana			
1001 - Câmara Municipal			
2.1 - Manutenção da Câmara Municipal de Riacho de Santana			
18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 20.000,00	
Total da Ação:		**R$ 20.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 20.000,00**	

R$ 20.000,00
vinte mil reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BE31B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *13(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *13(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)
De 5 de maio de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.33 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001001	R$ 25.001,00
Total da Ação:			**R$ 25.001,00**
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15400030	R$ 30.008,00
Total da Ação:			**R$ 30.008,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 55.009,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.30 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
270 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 16010000	R$ 201.600,00
Total da Ação:			**R$ 201.600,00**
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15001002	R$ 35.915,00
Total da Ação:			**R$ 35.915,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R$ 7.000,00
Total da Ação:			**R$ 7.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 244.515,00**

R$ 299.524,00
duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.71 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
43 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15010000	R$ 2.291,00
Total da Ação:			**R$ 2.291,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 2.291,00**
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.11 - AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA PARCELADA PREVIDENCIARIA			
86 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fonte: 15010000	R$ 15.000,00
Total da Ação:			**R$ 15.000,00**
2.16 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE			
75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15010000	R$ 25.001,00
Total da Ação:			**R$ 25.001,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.001,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
566 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15500000	R$ 3.959,00
Total da Ação:			**R$ 3.959,00**
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
652 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001001	R$ 10.009,00
Total da Ação:			**R$ 10.009,00**
2.34 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15520000	R$ 17.665,00
Total da Ação:			**R$ 17.665,00**
2.91 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. EDUCAÇÃO			
619 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 19.999,00
Total da Ação:			**R$ 19.999,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 51.632,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15001002	R$ 201.600,00
Total da Ação:			**R$ 201.600,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R$ 4.000,00
Total da Ação:			**R$ 4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 205.600,00**

R$ 299.524,00
duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:61577870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *13(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *13(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)
De 5 de maio de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15010000	R$ 32.204,00
Total da Ação:			**R$ 32.204,00**
2.13 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TJ RN			

	72 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15010000	R$ 172.707,00
Total da Ação:			**R$ 172.707,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 204.911,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HID. E DESENV. RURAL			
	91 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 38.749,00
Total da Ação:			**R$ 38.749,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 38.749,00**
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
	1393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 5.504,00
Total da Ação:			**R$ 5.504,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.504,00**

R$ 249.164,00
duzentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	19 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R$ 2.999,00
	22 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 999,00
	23 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 999,00
	24 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R$ 10.000,00
	25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 3.745,00
	27 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R$ 17.835,00
	28 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 11.131,00
Total da Ação:			**R$ 47.708,00**
2.71 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	43 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 12.708,00
Total da Ação:			**R$ 12.708,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 60.416,00**
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
1.48 - Realização de Concurso Público			
	1385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 149.999,00
Total da Ação:			**R$ 149.999,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 149.999,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	652 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 38.749,00
Total da Ação:			**R$ 38.749,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 38.749,00**

R$ 249.164,00
duzentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1D6F5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *13(LEI 417-2025)

Decreto Nº. *13(LEI 417-2025)
De 5 de maio de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS				
	60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 12.645,00	
	63 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 824,00	
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 3.025,00	
	69 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 4.578,00	
Total da Ação:			**R$ 21.072,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 21.072,00**	
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
	547 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 5.918,00	
	548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 295,00	
Total da Ação:			**R$ 6.213,00**	
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL				
	821 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15421070	R$ 21.691,00	
	825 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R$ 113.195,00	
Total da Ação:			**R$ 134.886,00**	
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				
	720 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430030	R$ 16.207,00	
Total da Ação:			**R$ 16.207,00**	
2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS				
	1228 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R$ 5.401,00	
Total da Ação:			**R$ 5.401,00**	

Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 162.707,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
	231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 40.134,00
Total da Ação:			**R$ 40.134,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.134,00**
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS			
	140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 80.725,00
	1366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 154.271,00
Total da Ação:			**R$ 234.996,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 234.996,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	276 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R$ 325,00
	281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 901,00
Total da Ação:			**R$ 1.226,00**
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	289 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R$ 4.681,00
Total da Ação:			**R$ 4.681,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 13.450,00
Total da Ação:			**R$ 13.450,00**
2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R$ 5.021,00
Total da Ação:			**R$ 5.021,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 24.378,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.66 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	471 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 2.275,00
Total da Ação:			**R$ 2.275,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 2.275,00**

R$ 485.562,00
quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	59 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 1.001,00
	61 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R$ 824,00
	63 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 11.987,00
	65 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	R$ 25,00
	66 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 1.999,00
	67 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 658,00
	68 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 4.578,00
Total da Ação:			**R$ 21.072,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 21.072,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
	549 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 5.918,00
	551 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	R$ 295,00
Total da Ação:			**R$ 6.213,00**
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL			
	819 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 21.691,00
	823 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 113.195,00
Total da Ação:			**R$ 134.886,00**
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
	713 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400030	R$ 16.207,00
Total da Ação:			**R$ 16.207,00**
2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
	1368 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17490000	R$ 5.401,00
Total da Ação:			**R$ 5.401,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 162.707,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
	233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 40.134,00
Total da Ação:			**R$ 40.134,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.134,00**
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS			
	124 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R$ 44.771,00
	140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 92.499,00
	1365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 97.726,00
Total da Ação:			**R$ 234.996,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 234.996,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	279 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R$ 325,00
	283 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15001002	R$ 901,00

Total da Ação:			**R$ 1.226,00**
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
	291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 4.681,00
Total da Ação:			**R$ 4.681,00**
	2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 10.800,00
	324 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 2.650,00
Total da Ação:			**R$ 13.450,00**
	2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	365 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 5.021,00
Total da Ação:			**R$ 5.021,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 24.378,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
	2.66 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R$ 2.275,00
Total da Ação:			**R$ 2.275,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 2.275,00**

R$ 485.562,00
quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais

R$ 0,00

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AE15EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *14(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *14(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)
De 2 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
	20 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 52.344,00	
	26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R$ 6.958,00	
	30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 2.091,00	
Total da Ação:			**R$ 61.393,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 61.393,00**	
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS				
	60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 29.456,00	
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 44.718,00	
Total da Ação:			**R$ 74.174,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 74.174,00**	
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL				
	231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 29.537,00	
Total da Ação:			**R$ 29.537,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 29.537,00**	
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS				
	123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 12.279,00	
	140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 62.545,00	
	1365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 104.819,00	
	1366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 816.451,00	
Total da Ação:			**R$ 996.094,00**	
2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura				
	154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 28.503,00	
	163 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 23.001,00	
Total da Ação:			**R$ 51.504,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.047.598,00**	
4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-				
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 265,00	
Total da Ação:			**R$ 265,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 265,00**	

R$ 1.212.967,00
um milhão e duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e sete reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 3.320,00
	27 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R$ 2.091,00
	28 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 8.868,00

	30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 6.958,00
	31 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	R$ 932,00
Total da Ação:			**R$ 22.169,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 22.169,00**
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	56 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 999,00
	57 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 569,00
	59 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 902,00
	67 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 288,00
Total da Ação:			**R$ 2.758,00**
2.16 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE			
	75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 5.016,00
Total da Ação:			**R$ 5.016,00**
2.84 - CONTRIBUICAO DE ENTIDADES MUNICIPALISTAS			
	79 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R$ 6.335,00
Total da Ação:			**R$ 6.335,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 14.109,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.37 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL			
	645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 11.600,00
Total da Ação:			**R$ 11.600,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 11.600,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
1.36 - Adequação/Recuperação das estradas vicinais na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN			
	122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 296.729,00
Total da Ação:			**R$ 296.729,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 296.729,00**
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS			
	132 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R$ 744,00
	133 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R$ 800,00
	1365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 57.182,00
	1367 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17010000	R$ 499.999,00
Total da Ação:			**R$ 558.725,00**
2.57 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS			
	141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 60.000,00
	142 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R$ 24.999,00
	143 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 24.999,00
	144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 24.685,00
	1377 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 17150000	R$ 34.999,00
	1378 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 17160000	R$ 34.999,00
Total da Ação:			**R$ 204.681,00**
2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura			
	154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 23.001,00
	159 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 19.721,00
Total da Ação:			**R$ 42.722,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 806.128,00**
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE			
	166 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 52.344,00
Total da Ação:			**R$ 52.344,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 52.344,00**
2020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 9.623,00
Total da Ação:			**R$ 9.623,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 9.623,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	1236 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15010000	R$ 265,00
Total da Ação:			**R$ 265,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 265,00**

R$ 1.212.967,00
um milhão e duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e sete reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D559C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *14(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B)

Decreto Nº. *14(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B)
De 2 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
547 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001001	R$ 11.838,00
548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15001001	R$ 24.436,00
549 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001	R$ 1.124,00
Total da Ação:			**R$ 37.398,00**
2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL			
676 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001001	R$ 3.139,00
Total da Ação:			**R$ 3.139,00**

2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
	685 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 65.500,00
Total da Ação:			**R$ 65.500,00**
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL			
	819 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 32.674,00
	827 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 8.335,00
Total da Ação:			**R$ 41.009,00**
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
	741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	R$ 19.563,00
Total da Ação:			**R$ 19.563,00**
2.91 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. EDUCAÇÃO			
	619 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 1.040,00
Total da Ação:			**R$ 1.040,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 167.649,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	276 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R$ 6.225,00
	282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 27.080,00
Total da Ação:			**R$ 33.305,00**
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 10.760,00
	304 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 85.528,00
Total da Ação:			**R$ 96.288,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 106.180,00
Total da Ação:			**R$ 106.180,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 235.773,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.114 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1281 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R$ 5.977,00
Total da Ação:			**R$ 5.977,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.977,00**

R$ 409.399,00
quatrocentos e nove mil e trezentos e noventa e nove reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
	549 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 5.918,00
	553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 43.999,00
	557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 7.044,00
Total da Ação:			**R$ 56.961,00**
2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	566 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15500000	R$ 1.040,00
Total da Ação:			**R$ 1.040,00**
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 3.139,00
Total da Ação:			**R$ 3.139,00**
2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
	689 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 65.500,00
Total da Ação:			**R$ 65.500,00**
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL			
	823 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 41.009,00
Total da Ação:			**R$ 41.009,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 167.649,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.47 - POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA AREA DE SANEAMENTO			
	1382 - 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 17490000	R$ 99.999,00
Total da Ação:			**R$ 99.999,00**
2.102 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DAENFERMAGEM.			
	1375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 4.950,00
Total da Ação:			**R$ 4.950,00**
2.106 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Oeste Potiguar - RN.			
	402 - 3.3.71.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 19.999,00
Total da Ação:			**R$ 19.999,00**
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	271 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R$ 1.275,00
	279 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R$ 134,00
	283 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15001002	R$ 1,00
	285 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 999,00
Total da Ação:			**R$ 2.409,00**
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 85.528,00
	298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 10.760,00
Total da Ação:			**R$ 96.288,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	324 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 6.180,00
Total da Ação:			**R$ 6.180,00**

2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	396 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 1.451,00
	398 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 1.499,00
	399 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 1.499,00
	400 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 1.499,00
Total da Ação:			**R$ 5.948,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 235.773,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	409 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R$ 5.977,00
Total da Ação:			**R$ 5.977,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.977,00**

R$ 409.399,00
quatrocentos e nove mil e trezentos e noventa e nove reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E1FC5968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *14(LEI 417-2025)

Decreto Nº. *14(LEI 417-2025)
De 2 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;

• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
	26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 15010000	R$ 690,00
Total da Ação:				**R$ 690,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 690,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	276 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15001002	R$ 1.300,00
Total da Ação:				**R$ 1.300,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R$ 8.920,00
Total da Ação:				**R$ 8.920,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.220,00**

R$ 10.910,00
dez mil e novecentos e dez reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
	33 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 15010000	R$ 690,00
Total da Ação:				**R$ 690,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 690,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	280 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 15001002	R$ 1.300,00
Total da Ação:				**R$ 1.300,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
	320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R$ 2.500,00
	323 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 16000000	R$ 1.520,00
	325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15001002	R$ 4.900,00
Total da Ação:				**R$ 8.920,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.220,00**

R$ 10.910,00
dez mil e novecentos e dez reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E4F24CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *16(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *16(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)
De 1 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 13.055,00
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 19.684,00
	69 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 9.783,00
Total da Ação:			**R$ 42.522,00**
2.13 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TJ RN			
	72 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15010000	R$ 35.000,00
Total da Ação:			**R$ 35.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 77.522,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
552 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R$ 401,00	
Total da Ação:			**R$ 401,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 401,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 20.566,00	
233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 1.451,00	
Total da Ação:			**R$ 22.017,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 22.017,00**
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS			
140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 6.345,00	
Total da Ação:			**R$ 6.345,00**
2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura			
154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 3.965,00	
Total da Ação:			**R$ 3.965,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.310,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
403 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R$ 51.187,00	
408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 12.235,00	
Total da Ação:			**R$ 63.422,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 63.422,00**

R$ 173.672,00
cento e setenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
32 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 1.499,00	
34 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 1.499,00	
35 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 9.999,00	
36 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 1.499,00	
37 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 999,00	
Total da Ação:			**R$ 15.495,00**
2.71 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
48 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 1.822,00	
Total da Ação:			**R$ 1.822,00**
2.73 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
38 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 1.499,00	
39 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 1.414,00	
41 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 1.499,00	
42 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 1.499,00	
Total da Ação:			**R$ 5.911,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 23.228,00**
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
1.48 - Realização de Concurso Público			
1386 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R$ 9.783,00	
1387 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 5.876,00	
Total da Ação:			**R$ 15.659,00**
2.16 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE			
75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 3.635,00	
Total da Ação:			**R$ 3.635,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 19.294,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1.14 - MODERNIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL			
1222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 3.965,00	
Total da Ação:			**R$ 3.965,00**
2.104 - Despesas do FUNDEB 70% Recursos Próprios			
1192 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 37.008,00	
Total da Ação:			**R$ 37.008,00**
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
550 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R$ 401,00	
Total da Ação:			**R$ 401,00**
2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R$ 5.145,00	
Total da Ação:			**R$ 5.145,00**
2.29 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
785 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 4.999,00	
786 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 4.999,00	
799 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R$ 4.999,00	
800 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R$ 4.999,00	
Total da Ação:			**R$ 19.996,00**
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL			
828 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15411070	R$ 4.999,00	
Total da Ação:			**R$ 4.999,00**
2.50 - FUNDEB 30% - EJA			

	984 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400030	R$ 4.999,00
Total da Ação:			**R$ 4.999,00**
2.51 - FUNDEB 30% - INFANTIL			
	851 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400030	R$ 1.999,00
Total da Ação:			**R$ 1.999,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 78.512,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
	232 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 1.451,00
Total da Ação:			**R$ 1.451,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.451,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 51.187,00
Total da Ação:			**R$ 51.187,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 51.187,00**

R$ 173.672,00
cento e setenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:929293D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *16(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B)

Decreto Nº. *16(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B)
De 1 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
	548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 20.308,00	
	562 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R$ 8.047,00	
Total da Ação:			**R$ 28.355,00**	
2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R$ 15.493,00	
Total da Ação:			**R$ 15.493,00**	
2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL				
	676 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 68.964,00	
Total da Ação:			**R$ 68.964,00**	
2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				
	685 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 1.765,00	
Total da Ação:			**R$ 1.765,00**	
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				
	741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	R$ 28.000,00	
Total da Ação:			**R$ 28.000,00**	
2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE				
	592 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15690000	R$ 89.751,00	
Total da Ação:			**R$ 89.751,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 232.328,00**	
3 - Fundo Municipal de Saúde				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	276 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R$ 7.375,00	
	282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 19.660,00	
Total da Ação:			**R$ 27.035,00**	
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA				
	288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 153.965,00	
	290 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 247.389,00	
	297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 27.656,00	
	303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 12.135,00	
	304 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 113.833,00	
Total da Ação:			**R$ 554.978,00**	
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
	326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 51.001,00	
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 12.732,00	
Total da Ação:			**R$ 63.733,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 645.746,00**	
4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 104,00	
Total da Ação:			**R$ 104,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 104,00**	

R$ 878.178,00
oitocentos e setenta e oito mil e cento e setenta e oito reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
2.13 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TJ RN				
	73 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 4.999,00	
Total da Ação:			**R$ 4.999,00**	

2.16 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE CONTABILIDADE			
	74 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R$ 3.048,00
Total da Ação:			**R$ 3.048,00**
2.84 - CONTRIBUICAO DE ENTIDADES MUNICIPALISTAS			
	79 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R$ 15.000,00
Total da Ação:			**R$ 15.000,00**
2.9 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
	82 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	R$ 30.000,00
Total da Ação:			**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 53.047,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R$ 12.863,00
	568 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15500000	R$ 632,00
	569 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15500000	R$ 999,00
	571 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15500000	R$ 999,00
Total da Ação:			**R$ 15.493,00**
2.29 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
	790 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 20.000,00
Total da Ação:			**R$ 20.000,00**
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 158.750,00
Total da Ação:			**R$ 158.750,00**
2.37 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL			
	645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 50.308,00
Total da Ação:			**R$ 50.308,00**
2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL			
	671 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R$ 30.000,00
	678 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	R$ 10.717,00
Total da Ação:			**R$ 40.717,00**
2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
	686 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15411070	R$ 1.765,00
Total da Ação:			**R$ 1.765,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 287.033,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.47 - POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA AREA DE SANEAMENTO			
	1379 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 72.391,00
	1380 - 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 17490000	R$ 74.999,00
	1381 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 99.999,00
Total da Ação:			**R$ 247.389,00**
2.102 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DAENFERMAGEM.			
	1375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 20.921,00
Total da Ação:			**R$ 20.921,00**
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	273 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 6.900,00
	275 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 675,00
	280 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15001002	R$ 475,00
Total da Ação:			**R$ 8.050,00**
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 9.172,00
	294 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 2.400,00
	298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 76.792,00
	312 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R$ 19.999,00
	313 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R$ 47.175,00
	314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 9.999,00
Total da Ação:			**R$ 165.537,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 42.736,00
	323 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 550,00
	324 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 1.169,00
	328 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 999,00
	329 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 999,00
Total da Ação:			**R$ 46.453,00**
2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	365 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 14.978,00
	366 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 1.999,00
	367 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 9.999,00
	368 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 1.999,00
	369 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 999,00
	370 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 999,00
	371 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 16000000	R$ 372,00
	389 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 9.160,00
	390 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 1.632,00
Total da Ação:			**R$ 42.137,00**
2.79 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	347 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R$ 7.611,00
Total da Ação:			**R$ 7.611,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 538.098,00**

R$ 878.178,00
oitocentos e setenta e oito mil e cento e setenta e oito reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:11AA7640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *20(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *20(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)
De 1 de agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R$ 11.495,00
Total da Ação:			**R$ 11.495,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 11.495,00**
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 21.602,00
	63 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 6.000,00
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 15.433,00
Total da Ação:			**R$ 43.035,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 43.035,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
	231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 20.837,00
	233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 30.040,00
Total da Ação:			**R$ 50.877,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.877,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HID. E DESENV. RURAL			
	98 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 13.069,00
	99 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 63.225,00
Total da Ação:			**R$ 76.294,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 76.294,00**
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura			
	154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 4.153,00
Total da Ação:			**R$ 4.153,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.153,00**
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
	131 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 4.152,00
	1393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 10.130,00
Total da Ação:			**R$ 14.282,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 14.282,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.69 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA			
	537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R$ 621,00
Total da Ação:			**R$ 621,00**
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	403 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R$ 21.303,00
	408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 403,00
Total da Ação:			**R$ 21.706,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 22.327,00**

R$ 222.463,00
duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
1.48 - Realização de Concurso Público			
	1383 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 13.069,00
	1384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 6.900,00
Total da Ação:			**R$ 19.969,00**
2.84 - CONTRIBUICAO DE ENTIDADES MUNICIPALISTAS			
	79 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R$ 3.000,00
Total da Ação:			**R$ 3.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 22.969,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.104 - Despesas do FUNDEB 70% Recursos Próprios			
	1192 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 8.495,00
Total da Ação:			**R$ 8.495,00**
2.28 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO			
	572 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 1.999,00
	573 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R$ 1.999,00
	574 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 1.999,00
	576 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R$ 25,00
Total da Ação:			**R$ 6.022,00**
2.33 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 999,00
	580 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001001	R$ 999,00
	581 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R$ 1.999,00
	583 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R$ 5,00
Total da Ação:			**R$ 4.002,00**
2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
	585 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	586 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	587 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15690000	R$ 999,00

	588 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	589 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15690000	R$ 156,00
	590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	591 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	594 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	595 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	596 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	597 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	598 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	599 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	600 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R$ 999,00
	601 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15690000	R$ 140,00
Total da Ação:			**R$ 13.283,00**
	2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE		
	603 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15510000	R$ 999,00
	604 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15510000	R$ 999,00
	605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15510000	R$ 999,00
Total da Ação:			**R$ 2.997,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 34.799,00**
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	1.9 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
	214 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 30.040,00
	215 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 81.278,00
Total da Ação:			**R$ 111.318,00**
	2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL		
	237 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 14.999,00
	238 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 5.838,00
Total da Ação:			**R$ 20.837,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 132.155,00**
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura		
	151 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 6.060,00
	162 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 4.153,00
Total da Ação:			**R$ 10.213,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 10.213,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS		
	2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1298 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R$ 1.306,00
	1299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 9.999,00
	1300 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 621,00
	1303 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 4.999,00
	1313 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 4.999,00
Total da Ação:			**R$ 21.924,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 21.924,00**
	2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-		
	2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1236 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15010000	R$ 403,00
Total da Ação:			**R$ 403,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 403,00**

R$ 222.463,00
duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4DE5B178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *20(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B),

Decreto Nº. *20(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B), de 1 de agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 3.000,00
Total da Ação:			**R$ 3.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.000,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
	547 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 5.986,00
	548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 20.309,00
	549 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 3.418,00
	562 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R$ 8.484,00
Total da Ação:			**R$ 38.197,00**
2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R$ 19.219,00
Total da Ação:			**R$ 19.219,00**
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	662 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 7.268,00
Total da Ação:			**R$ 7.268,00**
2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL			
	672 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R$ 30.453,00
Total da Ação:			**R$ 30.453,00**
2.41 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
	805 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R$ 5.326,00
Total da Ação:			**R$ 5.326,00**

2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
	685 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 69.630,00
Total da Ação:			**R$ 69.630,00**
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL			
	819 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 24.773,00
	823 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 26.940,00
	827 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 14.406,00
Total da Ação:			**R$ 66.119,00**
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
	741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	R$ 33.643,00
Total da Ação:			**R$ 33.643,00**
2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
	595 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R$ 9.038,00
Total da Ação:			**R$ 9.038,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 278.893,00**
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura			
	154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 5.324,00
Total da Ação:			**R$ 5.324,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.324,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	276 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R$ 75,00
	282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 40.125,00
Total da Ação:			**R$ 40.200,00**
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 194.545,00
	299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 9.780,00
	303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 33.921,00
	304 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 103.093,00
Total da Ação:			**R$ 341.339,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 68.200,00
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 11.430,00
Total da Ação:			**R$ 79.630,00**
2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	397 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 14.338,00
Total da Ação:			**R$ 14.338,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 475.507,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS			
2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 526,00
Total da Ação:			**R$ 526,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 526,00**
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.114 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1283 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 51,00
Total da Ação:			**R$ 51,00**
2.119 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	1325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 2.506,00
Total da Ação:			**R$ 2.506,00**
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 18.448,00
Total da Ação:			**R$ 18.448,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 21.005,00**

R$ 784.255,00
setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 5.324,00
Total da Ação:			**R$ 5.324,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.324,00**
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
1.48 - Realização de Concurso Público			
	1384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 3.525,00
Total da Ação:			**R$ 3.525,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.525,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1.4 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
	546 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15690000	R$ 999,00
Total da Ação:			**R$ 999,00**
2.104 - Despesas do FUNDEB 70% Recursos Próprios			
	1192 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 4.496,00
	1194 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 4.540,00
Total da Ação:			**R$ 9.036,00**
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
	554 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001001	R$ 999,00

		555 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15001001	R$ 744,00
Total da Ação:				**R$ 1.743,00**
	2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		652 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 44.119,00
		653 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 24.773,00
		654 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 5.326,00
		658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 9.038,00
Total da Ação:				**R$ 83.256,00**
	2.37 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL			
		645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 8.484,00
Total da Ação:				**R$ 8.484,00**
	2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL			
		670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 37.830,00
		677 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	R$ 19.999,00
Total da Ação:				**R$ 57.829,00**
	2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
		689 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 96.570,00
Total da Ação:				**R$ 96.570,00**
	2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
		1230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 7.268,00
Total da Ação:				**R$ 7.268,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 265.185,00**
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	1.13 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTE POR CÂMERAS			
		220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 8.200,00
		221 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 9.999,00
		222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 9.999,00
		225 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 19.172,00
Total da Ação:				**R$ 47.370,00**
	1.9 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			
		215 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 137.014,00
Total da Ação:				**R$ 137.014,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 184.384,00**
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
	1.36 - Adequação/Recuperação das estradas vicinais na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN			
		122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 54.000,00
Total da Ação:				**R$ 54.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 54.000,00**
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	2.94 - Politicas Governamentas da Secretaria de Cultura			
		151 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 7.039,00
Total da Ação:				**R$ 7.039,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 7.039,00**
	2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	2.83 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE TURISMO			
		194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 4.999,00
		195 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 3.851,00
Total da Ação:				**R$ 8.850,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 8.850,00**
	2020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
	2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		197 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 22.368,00
Total da Ação:				**R$ 22.368,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 22.368,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde				
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	1.31 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
		317 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R$ 51.574,00
		318 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R$ 10.622,00
Total da Ação:				**R$ 62.196,00**
	2.102 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DAENFERMAGEM.			
		315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R$ 9.450,00
Total da Ação:				**R$ 9.450,00**
	2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		274 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 810,00
		279 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R$ 75,00
Total da Ação:				**R$ 885,00**
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
		291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 20.280,00
		298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 8.605,00
Total da Ação:				**R$ 28.885,00**
	2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 8.880,00
		332 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R$ 3.400,00
Total da Ação:				**R$ 12.280,00**
	2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		363 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 18.093,00
		372 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 999,00
		373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 999,00
		374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 795,00
		386 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R$ 1.999,00
		387 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 9.999,00
		388 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 9.999,00
Total da Ação:				**R$ 42.883,00**
	2.79 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
		334 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 19.999,00
		336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 1.999,00
		337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 1.999,00
		338 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 1.999,00

	339 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 1.999,00
	340 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 999,00
	341 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 999,00
	345 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 4.999,00
	346 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16210000	R$ 4.999,00
	348 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 999,00
	349 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 999,00
	350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16210000	R$ 999,00
	351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 1.999,00
	352 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 1.999,00
	353 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16210000	R$ 1.999,00
	354 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 999,00
	355 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 999,00
	356 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16210000	R$ 999,00
	357 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 16000000	R$ 999,00
	358 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 999,00
	359 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 16210000	R$ 999,00
	360 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R$ 999,00
	361 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 999,00
	362 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16210000	R$ 999,00
Total da Ação:			**R$ 57.976,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 214.555,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS			
2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1301 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 526,00
Total da Ação:			**R$ 526,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 526,00**
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.114 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1280 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 51,00
Total da Ação:			**R$ 51,00**
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 4.915,00
Total da Ação:			**R$ 4.915,00**
2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
	428 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 13.533,00
Total da Ação:			**R$ 13.533,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 18.499,00**

R$ 784.255,00
setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8C449283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *23(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I),

Decreto Nº. *23(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I),
De 1 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
		25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 1.716,00
		30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 421,00
Total da Ação:				**R$ 2.137,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.137,00**
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
		2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
		60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 9.270,00
		64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 3.000,00
Total da Ação:				**R$ 12.270,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 12.270,00**
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
		2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
		552 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R$ 150,00
Total da Ação:				**R$ 150,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 150,00**
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
		2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL		
		231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 27.190,00
		233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 33.089,00
Total da Ação:				**R$ 60.279,00**
		2.95 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		246 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 19.378,00
Total da Ação:				**R$ 19.378,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 79.657,00**
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
		2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS		
		123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 2.548,00
		140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 9.075,00
		1366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 58.910,00
Total da Ação:				**R$ 70.533,00**
		2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura		
		154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 3.380,00
Total da Ação:				**R$ 3.380,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 73.913,00**
	2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			

2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
	130 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R$ 6.200,00
Total da Ação:			**R$ 6.200,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.200,00**

R$ 174.327,00
cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	33 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 421,00
Total da Ação:			**R$ 421,00**
2.71 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	44 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 499,00
	45 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R$ 999,00
	46 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 999,00
	47 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R$ 2.184,00
Total da Ação:			**R$ 4.681,00**
2.73 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
	40 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 1.499,00
Total da Ação:			**R$ 1.499,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.601,00**
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
1.48 - Realização de Concurso Público			
	1387 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 9.075,00
Total da Ação:			**R$ 9.075,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 9.075,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
	601 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15690000	R$ 150,00
Total da Ação:			**R$ 150,00**
2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
	1229 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 3.000,00
Total da Ação:			**R$ 3.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.150,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
1.33 - Pavimentação de Vias na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN.			
	121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 15.734,00
Total da Ação:			**R$ 15.734,00**
1.36 - Adequação/Recuperação das estradas vicinais na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN			
	122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 89.189,00
Total da Ação:			**R$ 89.189,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 104.923,00**
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura			
	150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 30.000,00
Total da Ação:			**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 30.000,00**
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
	126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R$ 1.200,00
Total da Ação:			**R$ 1.200,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.200,00**
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE			
	166 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 17.655,00
	177 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R$ 1.723,00
Total da Ação:			**R$ 19.378,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 19.378,00**

R$ 174.327,00
cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C04A39D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *23(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO A)

Decreto Nº. *23(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO A)
De 1 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
		2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
		547 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 5.917,00
		549 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 3.409,00
Total da Ação:				**R$ 9.326,00**
		2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL		
		827 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 14.563,00
Total da Ação:				**R$ 14.563,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 23.889,00**
	2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
		2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE		
		127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 38.819,00

Total da Ação:			**R$ 38.819,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 38.819,00**
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE			
164 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R$ 170.139,00	
Total da Ação:			**R$ 170.139,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 170.139,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 7.087,00	
Total da Ação:			**R$ 7.087,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 7.087,00**

R$ 239.934,00
duzentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.104 - Despesas do FUNDEB 70% Recursos Próprios			
1194 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 3.409,00	
Total da Ação:			**R$ 3.409,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.409,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
1.33 - Pavimentação de Vias na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN.			
121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 236.525,00	
Total da Ação:			**R$ 236.525,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 236.525,00**

R$ 239.934,00
duzentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:ECDCE395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 23(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B),

Decreto Nº. 23(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B),
De 1 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";

CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
	553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 1.292,00
Total da Ação:				**R$ 1.292,00**
2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15500000	R$ 5.060,00
Total da Ação:				**R$ 5.060,00**
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	653 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15001001	R$ 22.610,00
Total da Ação:				**R$ 22.610,00**
2.33 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	578 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15001001	R$ 1.441,00
Total da Ação:				**R$ 1.441,00**
2.37 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL				
	644 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15520000	R$ 217,00
Total da Ação:				**R$ 217,00**
2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL				
	676 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001001	R$ 8.072,00
	677 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15530000	R$ 76.992,00
Total da Ação:				**R$ 85.064,00**
2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				
	685 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15401070	R$ 72.531,00
Total da Ação:				**R$ 72.531,00**
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL				
	819 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15401070	R$ 25.979,00
	823 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15401070	R$ 153.860,00
Total da Ação:				**R$ 179.839,00**
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				
	741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15400030	R$ 14.281,00
Total da Ação:				**R$ 14.281,00**
2.51 - FUNDEB 30% - INFANTIL				
	847 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15400030	R$ 5.909,00
Total da Ação:				**R$ 5.909,00**
2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE				
	590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15690000	R$ 49.314,00
	595 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15690000	R$ 8.609,00
Total da Ação:				**R$ 57.923,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 446.167,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

	276 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R$ 5.446,00
	277 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 15.509,00
	282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 50.792,00
Total da Ação:			**R$ 71.747,00**
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	296 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 45.477,00
	297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 127.876,00
	303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 51.677,00
	304 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 114.066,00
	307 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 34.870,00
Total da Ação:			**R$ 373.966,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 4.620,00
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 9.300,00
Total da Ação:			**R$ 13.920,00**
2.79 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 51.256,00
Total da Ação:			**R$ 51.256,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 510.889,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS			
2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 844,00
Total da Ação:			**R$ 844,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 844,00**
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.66 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	469 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 720,00
Total da Ação:			**R$ 720,00**
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 12.749,00
Total da Ação:			**R$ 12.749,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 13.469,00**

R$ 971.369,00
novecentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.104 - Despesas do FUNDEB 70% Recursos Próprios			
	1193 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 94.105,00
Total da Ação:			**R$ 94.105,00**
2.29 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
	790 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 33.105,00
Total da Ação:			**R$ 33.105,00**
2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	652 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 7.122,00
	653 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 35.226,00
	666 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R$ 19.999,00
	667 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R$ 14.645,00
Total da Ação:			**R$ 76.992,00**
2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
	589 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15690000	R$ 441,00
	593 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15690000	R$ 999,00
Total da Ação:			**R$ 1.440,00**
2.54 - FOMENTAR AÇÕES AOS DISCENTES			
	612 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 217,00
Total da Ação:			**R$ 217,00**
2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
	1371 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17490000	R$ 8.692,00
Total da Ação:			**R$ 8.692,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 214.551,00**
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
1.9 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			
	211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 9.345,00
Total da Ação:			**R$ 9.345,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 9.345,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
1.33 - Pavimentação de Vias na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN.			
	121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 343.218,00
Total da Ação:			**R$ 343.218,00**
1.36 - Adequação/Recuperação das estradas vicinais na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN			
	122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 347.390,00
Total da Ação:			**R$ 347.390,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 690.608,00**
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
	128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 4.999,00
Total da Ação:			**R$ 4.999,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.999,00**
2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
2.83 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE TURISMO			
	182 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R$ 9.999,00
	185 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 1.999,00

	186 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R$ 1.999,00
	187 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R$ 1.999,00
	193 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R$ 704,00
Total da Ação:			**R$ 16.700,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 16.700,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.31 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	318 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R$ 6.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
2.102 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DAENFERMAGEM.			
	1375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 3.530,00
Total da Ação:			**R$ 3.530,00**
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	271 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R$ 2.800,00
	274 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 6,00
Total da Ação:			**R$ 2.806,00**
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
	291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 9.890,00
	310 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 600,00
Total da Ação:			**R$ 10.490,00**
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	332 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R$ 1.050,00
Total da Ação:			**R$ 1.050,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 23.876,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS			
2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1304 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R$ 720,00
	1307 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R$ 844,00
Total da Ação:			**R$ 1.564,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.564,00**
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-			
2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
	425 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R$ 9.726,00
Total da Ação:			**R$ 9.726,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 9.726,00**

R$ 971.369,00
novecentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais
Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:27DA241C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *23(LEI 405-2024 ART. 9º - II)

Decreto Nº. *23(LEI 405-2024 ART. 9º - II)
De 1 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
		2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R$ 11.810,00
Total da Ação:				**R$ 11.810,00**
		2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL		
		672 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R$ 7.238,00
Total da Ação:				**R$ 7.238,00**
		2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		
		756 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15430030	R$ 4.489,00
Total da Ação:				**R$ 4.489,00**
		2.51 - FUNDEB 30% - INFANTIL		
		906 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420030	R$ 443.571,00
Total da Ação:				**R$ 443.571,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 467.108,00**

R$ 467.108,00
quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e oito reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BE38AB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *28(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)

Decreto Nº. *28(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I)
De 1 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
	60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 21.560,00
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 13.180,00
Total da Ação:			**R$ 34.740,00**

Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 34.740,00**
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	2.59 - ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRÉDIOS, PRAÇAS, ESPAÇO PÚBLICO EM GERAL			
		231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 30.238,00
		233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 30.366,00
Total da Ação:				**R$ 60.604,00**
	2.63 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 14.040,00
Total da Ação:				**R$ 14.040,00**
	2.95 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		246 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 1.245,00
Total da Ação:				**R$ 1.245,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 75.889,00**
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
	2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REC. HID. E DESENV. RURAL			
		99 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 10.050,00
Total da Ação:				**R$ 10.050,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.050,00**
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS			
		123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 7.208,00
		140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 7.745,00
Total da Ação:				**R$ 14.953,00**
	2.94 - Políticas Governamentas da Secretaria de Cultura			
		154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 6.457,00
Total da Ação:				**R$ 6.457,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 21.410,00**
	2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	2.107 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DA SEC DE ESPORTE			
		131 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 6.440,00
		1393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 3.090,00
Total da Ação:				**R$ 9.530,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 9.530,00**
	2020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
	2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 22.584,00
Total da Ação:				**R$ 22.584,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 22.584,00**
Fonte de Suplementação: Anulação da reserva de contingência				
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			
		64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**

R$ 184.203,00
cento e oitenta e quatro mil e duzentos e três reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	2.104 - Despesas do FUNDEB 70% Recursos Próprios			
		1193 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.000,00**
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
	1.33 - Pavimentação de Vias na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN.			
		121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 690,00
Total da Ação:				**R$ 690,00**
	1.46 - Construção de Abatedouro Público com Equipamentos no Município de Riacho de Santana/RN			
		1373 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 102.917,00
		1374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17490000	R$ 75.596,00
Total da Ação:				**R$ 178.513,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 179.203,00**

R$ 184.203,00
cento e oitenta e quatro mil e duzentos e três reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FC6A564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *28(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO A)

Decreto Nº. *28(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO A)
De 1 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
20 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R$ 23.073,00	
Total da Ação:		**R$ 23.073,00**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 23.073,00**	

4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-				
2.66 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
	456 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R$ 15.836,00	
Total da Ação:			**R$ 15.836,00**	
2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
	423 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R$ 11.231,00	
Total da Ação:			**R$ 11.231,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 27.067,00**	

R$ 50.140,00
cinquenta mil e cento e quarenta reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.105 - Despesas do FUNDEB 30% Recursos Próprios			
	1196 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 23.073,00
Total da Ação:			**R$ 23.073,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 23.073,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
1.46 - Construção de Abatedouro Público com Equipamentos no Município de Riacho de Santana/RN			
	1374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17490000	R$ 27.067,00
Total da Ação:			**R$ 27.067,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 27.067,00**

R$ 50.140,00
cinquenta mil e cento e quarenta reais
zero reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BDEB606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *28(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B)

Decreto Nº. *28(LEI 405-2024 ART 8º INCISO I § UNICO B)
De 1 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";

CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
	547 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 5.986,00	
	548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 26.919,00	
	549 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 3.419,00	
	552 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R$ 250,00	
	553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 7.466,00	
Total da Ação:			**R$ 44.040,00**	
2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R$ 34.347,00	
Total da Ação:			**R$ 34.347,00**	
2.36 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESPECIAL				
	636 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R$ 7.517,00	
Total da Ação:			**R$ 7.517,00**	
2.38 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL				
	672 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R$ 18.361,00	
	676 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 39.212,00	
Total da Ação:			**R$ 57.573,00**	
2.43 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				
	685 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 72.409,00	
	693 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 2.062,00	
Total da Ação:			**R$ 74.471,00**	
2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL				
	819 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 25.921,00	
	823 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 113.714,00	
	827 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 14.555,00	
Total da Ação:			**R$ 154.190,00**	
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				
	717 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400030	R$ 14.848,00	
	741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	R$ 26.613,00	
	776 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15430030	R$ 6.862,00	
Total da Ação:			**R$ 48.323,00**	
2.51 - FUNDEB 30% - INFANTIL				
	847 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400030	R$ 14.390,00	
	855 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	R$ 1.335,00	
Total da Ação:			**R$ 15.725,00**	
2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE				
	590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R$ 6.377,00	
	600 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R$ 78.250,00	
Total da Ação:			**R$ 84.627,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 520.813,00**	
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS				
	1365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 13.066,00	
Total da Ação:			**R$ 13.066,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 13.066,00**	

3 - Fundo Municipal de Saúde				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	277 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 18.210,00	
	282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 38.374,00	
Total da Ação:			**R$ 56.584,00**	
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA				
	291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 100.000,00	
	296 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 23.997,00	
	297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 168.580,00	
	303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 55.524,00	
	304 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 114.793,00	
Total da Ação:			**R$ 462.894,00**	
2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
	326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 69.670,00	
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 14.877,00	
Total da Ação:			**R$ 84.547,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 604.025,00**	
4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 1.158,00	
Total da Ação:			**R$ 1.158,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.158,00**	
2006 - -Sec Mun de Habitação,Trabalho e Assistência Social-				
2.114 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1281 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R$ 4.183,00	
Total da Ação:			**R$ 4.183,00**	
2.70 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R$ 17.547,00	
Total da Ação:			**R$ 17.547,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 21.730,00**	

R$ 1.160.792,00
um milhão e cento e sessenta mil e setecentos e noventa e dois reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.105 - Despesas do FUNDEB 30% Recursos Próprios			
	1196 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 62.174,00
Total da Ação:			**R$ 62.174,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 62.174,00**
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO			
1.33 - Pavimentação de Vias na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN.			
	121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 100.882,00
Total da Ação:			**R$ 100.882,00**
1.36 - Adequação/Recuperação das estradas vicinais na zona rural do Município de Riacho de Santana/RN			
	122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R$ 11.035,00
Total da Ação:			**R$ 11.035,00**
1.46 - Construção de Abatedouro Público com Equipamentos no Município de Riacho de Santana/RN			
	1373 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R$ 496.808,00
	1374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17490000	R$ 489.893,00
Total da Ação:			**R$ 986.701,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.098.618,00**

R$ 1.160.792,00
um milhão e cento e sessenta mil e setecentos e noventa e dois reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D1EC9973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. *28(LEI 405-2024 ART. 9º - II), DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreto Nº. *28(LEI 405-2024 ART. 9º - II), de 1 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";
CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

• I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
• II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
• III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
• IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";
CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";
CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";
CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;
CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

• a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
• b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
• c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

• I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
• ***II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;***

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;
CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;
DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.47 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
776 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15430030	R$ 142.739,00
Total da Ação:			**R$ 142.739,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 142.739,00**

R$ 142.739,00
cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4796222C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo n° 121/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE/MEC) quanto a prestação de contas do PDDE (Educação Básica, Qualidade e Estrutura), PNATE, PNAE e a formação de gestores escolares para orientar a execução e a prestação de contas dos Programas do MEC/FNDE**, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ME,** inscrito(a) no CNPJ sob n° 43.485.894/0001-60, localizada na Rua Moacyr da Cunha Melo, nº 2077, Sala 11 Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.090-110. Natal/RN, no valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74 - III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022, com vigência compreendida a partir de 31/12/2025 à 31/12/2026, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Mensal (R$)	Valor total (R$)
1	prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE/MEC) quanto a prestação de contas do PDDE (Educação Básica, Qualidade e Estrutura), PNATE, PNAE e a formação de gestores escolares para orientar a execução e a prestação de contas dos Programas do MEC/FNDE.	12	Mês	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

Riachuelo/RN, em 31 de dezembro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:E1D7FC60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente com a Adesão a 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, firmada pelo Município de Monte Alegre/RN, oriunda do Pregão Eletrônico n° 004/2025, em que foram registrados os preços da empresa: **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.004.897/0001-08, com sede na Rua Alcides Jeronimo Freire, 1068, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59176-777**, cujo objeto são os serviços de manutenção e atendimento com reposição de peças da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvula de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados na áreas para pacientes que necessitam serviço de enfermagem e/ou em domicílio, reposição dos torpedos na quantidade necessária, veículos apropriado ao desempenho dos trabalhos determinados pela equipe de secretaria de saúde do município, de acordo com o Art. 86, § 2°, incisos: I, II e III, da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme descrição abaixo:

Item da ATA	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	0043589 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 4m³	M3	**2000**	**R$ 36,10**	**R$ 72.200,00**
02	0043590 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 7m³	M3	**2000**	**R$ 36,10**	**R$ 72.200,00**
03	0043591 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 10m³	M3	**2000**	**R$ 36,10**	**R$ 72.200,00**
04	0043592 - Recarga de ar medicinal comprimido, cilindro capacidade 10m³	M3	**2000**	**R$ 37,10**	**R$ 74.200,00**
05	0043593 - Recarga de oxigênio medicinal comprimido, cilindro capacidade 1m³ portátil para emergência	Und	**200**	**R$ 135,00**	**R$ 27.000,00**

Riachuelo/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:7A3262A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 043/2025 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE PE: 043/2025
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME							
CNPJ: 09482343000104							
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº , CENTRO, CRUZETA/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12748	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO, PRÓPRIOS E SABOR DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	DUMEL	1.000,00	4,3000	4.300,00
2	12749	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	FAZENDA	1.000,00	4,5000	4.500,00
3	12750	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350 A 400G COM DUPLA EMBALAGEM.	PCT	VITAMASSA	1.000,00	5,5000	5.500,00
4	12751	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350 A 400G COM DUPLA EMBALAGEM.	PCT	VITAMASSA	1.000,00	5,0000	5.000,00
5	12752	CAFÉ EM PÓ, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO COM EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, COM SELO ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G.	PCT	POTY	1.000,00	16,0000	16.000,00
6	12753	FEIJÃO CLASSE CARIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	CATOLÉ	500,00	6,0500	3.025,00
7	12754	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EM EMBALAGEM LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM DE 400G	PCT	FLOKÃO	1.000,00	1,4000	1.400,00
8	12755	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DEVERÁ SER ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	VITAMASSA	1.000,00	2,7000	2.700,00
9	12756	ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL COMESTÍVEL EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS DE 900ML	UND	VILA VELHA	500,00	9,0900	4.545,00
10	12757	RAPADURA, EM EMBALAGEM SEM SUJIDADES, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 1 KG CONTENDO PEQUENOS TABLETES INDIVIDUAIS.	PCT	NOSSA SENHORA APARECIDA	500,00	9,5000	4.750,00
11	12758	SARDINHA EM CONSERVA, LATA DE 125 G.	UND	MANJUBA	2.000,00	5,9000	11.800,00
						Total	63.520,00

Valor total da contratação 63.520,00
São José do Seridó/RN, 12/01/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B80FA86B

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 043/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE PE: 043/2025
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME
CNPJ: 09482343000104

Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº , CENTRO, CRUZETA/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12748	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO, PRÓPRIOS E SABOR DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	DUMEL	1.000,00	4,3000	4.300,00
2	12749	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	FAZENDA	1.000,00	4,5000	4.500,00
3	12750	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350 A 400G COM DUPLA EMBALAGEM.	PCT	VITAMASSA	1.000,00	5,5000	5.500,00
4	12751	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350 A 400G COM DUPLA EMBALAGEM.	PCT	VITAMASSA	1.000,00	5,0000	5.000,00
5	12752	CAFÉ EM PÓ, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO COM EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, COM SELO ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G.	PCT	POTY	1.000,00	16,0000	16.000,00
6	12753	FEIJÃO CLASSE CARIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	CATOLÉ	500,00	6,0500	3.025,00
7	12754	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EM EMBALAGEM LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM DE 400G	PCT	FLOKÃO	1.000,00	1,4000	1.400,00
8	12755	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DEVERÁ SER ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	VITAMASSA	1.000,00	2,7000	2.700,00
9	12756	ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL COMESTÍVEL EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS DE 900ML	UND	VILA VELHA	500,00	9,0900	4.545,00
10	12757	RAPADURA, EM EMBALAGEM SEM SUJIDADES, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 1 KG CONTENDO PEQUENOS TABLETES INDIVIDUAIS.	PCT	NOSSA SENHORA APARECIDA	500,00	9,5000	4.750,00
11	12758	SARDINHA EM CONSERVA, LATA DE 125 G.	UND	MANJUBA	2.000,00	5,9000	11.800,00
						Total	63.520,00

Valor total da contratação 63.520,00
São José do Seridó/RN, 12/01/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:13991E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1139 / 2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 – PPA REPUBLICADO COM ANEXOS

"Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, art. 106 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e nos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Integra o Plano Plurianual Participativo o **Anexo I**, contendo os eixos estratégicos, programas, objetivos, valores e entregas para o período.

Art. 2º O Plano Plurianual Participativo 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental que organiza a atuação do governo municipal em eixos e programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Planejamento governamental**: atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e implementação das políticas públicas;

II – **Eixo**: dimensão estratégica que agrupa programas correlacionados e complementares, orientando a ação governamental de forma integrada para enfrentar desafios prioritários e gerar sinergia entre políticas públicas, de modo a maximizar os resultados esperados no período do Plano;
III – **Programa**: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de entregas visando concretizar o objetivo nele estabelecido, podendo ser classificado como
a) finalístico: oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados aferíveis por indicadores;
b) gestão e manutenção: oferta de bens e serviços à administração municipal, gestão de políticas e apoio administrativo;
IV – **Entrega**: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada como:
a) projeto: expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, com delimitação temporal;
b) atividade: realização contínua e permanente;
V – **Indicador**: instrumento que permite aferir o desempenho do Plano Plurianual no âmbito de cada programa, subsidiando seu monitoramento e avaliação.
Art. 5º Os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Art. 6º A gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e de seus atributos.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.
Art. 8º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.
Art. 9º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.
Art. 10. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal.
§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, justificativa, diagnóstico da situação, indicação dos recursos e exposição dos motivos das alterações.
Art. 11. As alterações de denominação, objetivo, justificativa, exclusão de ações, alteração de título, produto e unidade de medida das ações poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantida a codificação e não modificada a finalidade ou abrangência geográfica.
CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Art. 12. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação, deverá manter atualizado o sistema de informações gerenciais e de planejamento, promovendo o acompanhamento, controle e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.
Art. 13. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação garantirá o acesso, pela internet, às informações relativas ao processo de monitoramento, controle e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.
CAPÍTULO IV
DA AGENDA TRANSVERSAL

Art. 15. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 16. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 17. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18. O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, anualmente, no Diário Oficial do Município, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual Participativo.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1139 / 2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
"Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 011/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1139 em 01 de dezembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

ANEXO – LEI Nº 1139/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - PPA
VALORES DETALHADOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO POR SECRETARIA

POR UNIDADE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PPA 2026-2029
Câmara Municipal de São Miguel	19.300.153,00
Gabinete do Prefeito	7.426.916,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	72.638.784,00
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	19.463.098,00
Controladoria Geral do Município	1.384.827,00
Procuradoria Geral do Município	1.435.443,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	55.877.393,00
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Tributação	5.267.634,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	296.531.931,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14.548.123,00
Secretaria Municipal de Saúde	185.448.338,00
Fundo Municipal de Assistência Social	20.638.688,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Miguel	89.300.570,00
Reserva de Contingência	11.712.316,00
TOTAL	800.974.214,00

EIXOS E PROGRAMAS DO PPA 2026-2029

A estrutura do Plano Plurianual Participativo 2026-2029 da Cidade de São Miguel é organizada de forma integrada partindo dos Eixos, que reúnem Programas associados:

EIXO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

• Programa: Saúde ao Alcance de Todos
• Programa: Saúde - Prevenção e Bem-estar
• Programa: Acesso e Qualidade na Educação
• Programa: Inclusão e Proteção Social

EIXO: GOVERNANÇA E INOVAÇÃO

• Programa: Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo
• Programa: Gestão, Manutenção e Serviço ao Município
• Programa: Modernização e Otimização da Gestão

• Programa: Gestão Pública de Excelência
• Programa: Gestão, Manutenção e Serviço Previdenciários

EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

• Programa: Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural
• Programa: Fortalecimento do Homem do Campo
• Programa: Desenvolvimento do Turismo Municipal

EIXO: INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS ESSENCIAIS E TRÂNSITO

• Programa: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável
• Programa: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade
• Programa: Esporte, Inclusão e Cidadania
• Programa: Fortalecimento da Cultura
• Programa: Segurança Pública Municipal e Proteção Patrimonial

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS
EIXO ESTRATÉGICO 1 – Governança e Inovação

PROGRAMA: Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento da Câmara Municipal, assegurando infraestrutura, recursos humanos, capacitação e condições para o exercício das funções legislativas, de fiscalização e representação da sociedade.

MACRO OBJETIVO: Fortalecimento da Gestão e Atuação do Poder Legislativo

Assegurar uma gestão legislativa eficiente, transparente e participativa, fortalecendo o processo democrático, a fiscalização dos recursos públicos e a representação da população, com infraestrutura adequada e serviços de qualidade.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES DO PROGRAMA	UND DE MEDIDA	FONTE
Percentual de execução das obras de ampliação, conservação e reforma da sede	%	Câmara Municipal
Quantidade de veículos adquiridos	número	Câmara Municipal
Percentual do orçamento da Câmara Municipal executado	%	Câmara Municipal

Número de sessões legislativas realizadas	número	Câmara Municipal

DETALHAMENTO DAS ENTREGAS (AÇÕES E OBJETIVOS)

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo	Garantir infraestrutura física adequada, segura e acessível para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.	Obra executada	1
Aquisição de Veículos	Proporcionar meios de transporte eficientes para o deslocamento de vereadores e servidores em atividades institucionais, garantindo agilidade e apoio logístico.	Bem adquirido	1
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Assegurar a continuidade das atividades legislativas, administrativas e de apoio, com recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados.	Ano de exercício mantido	6

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	19.300.153,00	**100%**
RECURSO ESTADUAL	0,00	**0%**
RECURSO FEDERAL	0,00	**0%**
OUTRAS FONTES	0,00	**0%**
TOTAL	**19.300.153,00**	**100%**

PROGRAMA: Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

OBJETIVO: Assegurar a infraestrutura administrativa, a manutenção e o funcionamento adequado dos órgãos e serviços da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública para atender às demandas da população.

MACRO OBJETIVO: Gestão Administrativa e Operacional do Município

OBJETIVO: Promover uma gestão pública eficiente e transparente, assegurando o suporte administrativo, a manutenção dos serviços essenciais e o fortalecimento institucional do município, visando à melhoria contínua do atendimento ao cidadão.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES DO PROGRAMA 002	UND DE MEDIDA	FONTE
Percentual de execução orçamentária do programa	%	Balanço orçamentário
Percentual de órgãos e unidades administrativas em pleno funcionamento	%	Relatórios de gestão das secretarias

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Garantir condições de funcionamento ao gabinete para gestão municipal	Unidade administrativa	12
Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir suporte administrativo e estrutural ao Conselho Tutelar	Unidade administrativa	12
Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	Assegurar a execução de serviços de limpeza, iluminação e manutenção urbana	Unidade administrativa	12
Manutenção das Atividades do Meio ambiente	Preservar e recuperar o meio ambiente no município	Unidade administrativa	12
Manutenção do Desenvolvimento Rural	Apoiar ações e serviços voltados ao fortalecimento da zona rural	Unidade administrativa	12
Manutenção do controle interno	Garantir a fiscalização e conformidade dos atos administrativos	Unidade administrativa	12
Manutenção das Atividades da Procuradoria municipal	Garantir suporte jurídico à administração municipal	Unidade administrativa	12
Contribuição para Formação do PASEP	Cumprir obrigação legal de contribuição ao PASEP	Unidade administrativa	12
Contribuição a associações e Entidades	Apoiar entidades de interesse público	Unidade administrativa	12
Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	Cumprir obrigações judiciais do município	Unidade administrativa	12
Manutenção das atividades da administração e finanças	Garantir suporte administrativo e financeiro à gestão	Unidade administrativa	12
Amortização da Dívida Contratada - INSS	Cumprir obrigações de amortização de dívida previdenciária	Unidade administrativa	12
Parcelamento de Débito com o IPSAM	Quitar débitos parcelados com o IPSAM	Unidade administrativa	12
Repasse para o RPPS Sobre Retenção do IR - LC 003/2024	Cumprir repasses obrigatórios ao RPPS	Unidade administrativa	12
Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação	Garantir eficiência na gestão orçamentária e fiscal	Unidade administrativa	12
Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação	Assegurar a execução e atualização do plano de educação	Unidade administrativa	12
Manutenção da Secretaria de Educação	Garantir o funcionamento administrativo da educação municipal	Unidade administrativa	12
Manutenção do Conselho da Merenda	Garantir fiscalização da aplicação dos recursos da merenda	Unidade administrativa	12
Manutenção do Conselho do Fundeb	Garantir fiscalização da aplicação dos recursos do Fundeb	Unidade administrativa	12
Manutenção das Atividades Esportivas	Promover e apoiar eventos e ações esportivas	Unidade administrativa	12
Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer	Apoiar e promover ações turísticas e culturais	Unidade administrativa	12
Manutenção do Turismo Municipal	Garantir ações permanentes de promoção do turismo	Unidade administrativa	12
Realização da Conferência Municipal de Saúde	Promover a participação social no planejamento da saúde	Unidade administrativa	12
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Garantir a gestão financeira da saúde municipal	Unidade administrativa	12
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Garantir funcionamento do conselho	Unidade administrativa	12
Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente	Apoiar a atuação do conselho	Unidade administrativa	12
Capacitação de servidores	Promover a qualificação dos servidores municipais	Unidade administrativa	12
Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS	Garantir suporte às atividades do SUAS	Unidade administrativa	12
Manutenção das Ações de Trabalho	Apoiar programas e ações de geração de trabalho e renda	Unidade administrativa	12
Manutenção das Ações de Habitação	Apoiar ações habitacionais no município	Unidade administrativa	12
Implantação da Casa dos Conselhos Municipais	Criar espaço unificado para funcionamento dos conselhos	Unidade administrativa	12
Manutenção das Atividades Culturais	Assegurar a execução contínua das ações culturais e artísticas do município	Atividade mantida	12

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	181.008.625,62	**100%**
RECURSO ESTADUAL	0,00	**0%**
RECURSO FEDERAL	0,00	**0%**
OUTRAS FONTES	0,00	**0%**
TOTAL	**181.008.625,62**	**100%**

PROGRAMA: Modernização E Otimização Da Gestão

OBJETIVO: Aprimorar os processos administrativos e operacionais da gestão municipal, promovendo eficiência, transparência e inovação na prestação dos serviços públicos.

MACRO OBJETIVO: Fortalecimento da Gestão Pública Municipal

Consolidar uma administração moderna, integrada e orientada para resultados, garantindo a otimização dos recursos, a valorização dos servidores e o atendimento de qualidade à população

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES DO PROGRAMA 003	UND DE MEDIDA	FONTE
Percentual de ações de modernização executadas	%	Balanço orçamentário
Quantidade de setores modernizados	número	Relatórios de gestão das secretarias
Percentual de ações de modernização executadas	%	(nº de servidores capacitados ÷ nº total de servidores) × 100

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Aquisição de veículos para o Gabinete do prefeito	Garantir transporte adequado para atividades administrativas e institucionais	Unidade	1
Implantação da Ouvidoria Municipal	Criar canal de comunicação para receber e responder demandas da população	Unidade	1
Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura	Requalificar espaços físicos para melhor funcionamento da gestão	%	100
Otimização e qualificação do atendimento	Promover a melhoria contínua dos serviços prestados	Servidores%	100
Qualificação e Capacitação dos servidores	Melhorar desempenho e produtividade dos servidores	Servidores%	100
Revisão e aperfeiçoamento do plano de Cargos e Remuneração (PCCR) dos servidores	Atualizar plano de cargos e salários para valorização profissional	Unidade	1
Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	Garantir transporte adequado para atendimento das demandas do Conselho Tutelar	Unidade	1
Aquisição de veículos	Atender necessidades logísticas das secretarias municipais	Unidade	1
Reaparelhamento e informatização da SEDURB	Modernizar e equipar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano para melhorar os serviços	Unidade	1
Informatização da secretaria de Desenvolvimento rural e meio ambiente	Implantar recursos tecnológicos para otimizar serviços	Unidade	4
Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	Elevar a capacidade técnica e a eficiência dos servidores municipais	Pessoa%	100
Realização e participação em eventos	Promover a representação institucional e troca de experiências	Evento	4
Reaparelhamento da secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente	Melhorar a infraestrutura e condições de trabalho da secretaria	Unidade	4
Aquisição de um veículo tipo fiat/estrada	Disponibilizar transporte para execução das atividades da secretaria	Unidade	1
Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil	Ampliar a participação popular e a transparência da gestão	Unidade	1
Aquisição do sistema de software para informatizar e monitoramento o controle interno	Melhorar eficiência e transparência na gestão	Unidade	1
Criação do conselho Municipal de Transparência e combate a corrupção	Implantar um órgão colegiado para promover o controle social, a transparência pública e o combate à corrupção no município	Conselho	1
Implantação de auditoria Contábil e Financeira	Ampliar controle e fiscalização dos recursos públicos	Unidade	1
Reaparelhamento e informatização da controladoria	Modernizar e equipar a controladoria para maior eficiência	Unidade	4
Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM	Aperfeiçoar os processos internos da CGM	Unidade	4
Reestruturação organizacional da CGM	Reorganizar a estrutura administrativa para melhor desempenho	Unidade	4
Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	Melhorar o desempenho funcional por meio de treinamentos	Unidade	4
Realização e participação em eventos	Ampliar a participação institucional em eventos estratégicos	Unidade	4
Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno	Fortalecer o controle interno por meio de estudos e projetos	Unidade	4
Aparelhamento da procuradoria geral do Município	Fornecer infraestrutura adequada à procuradoria	Unidade	4
Aquisição de veículos	Garantir transporte para demandas institucionais	Unidade	4
Melhoria das Instalações Físicas	Reformar e adequar espaços físicos	Unidade	4
Informatização da procuradoria Geral do Município	Modernizar a gestão de processos jurídicos	Unidade	4
Qualificação e aperfeiçoamento	Promover formação continuada dos servidores	Unidade	4
Realização de eventos	Promover eventos institucionais e comunitários	Unidade	4
Participação e realização de eventos	Estimular a integração institucional com a comunidade	Unidade	4
Realização de concurso público municipal através da secretaria de administração e finanças	Preencher vagas no quadro de servidores efetivos	Unidade	4
Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e	Ampliar a cooperação institucional com outras entidades	Unidade	4
Instituir Cadastro Municipal e Processo de Concessão de Isenção de IPTU	Organizar o cadastro e isenção tributária municipal	Unidade	4
Aquisição de veículo	Ampliar a frota de transporte institucional	Unidade	4
Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	Garantir transporte para atividades educacionais	Unidade	4
Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria	Manter e melhorar a estrutura física da secretaria	Unidade	4
Construir espaço para equipe técnica e pedagógica da SEDUC	Disponibilizar ambiente adequado para equipe técnica e pedagógica	Unidade	4
Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar e melhorar infraestrutura da saúde municipal	Unidade	4
Promoção, Realização e Apoio a Eventos	Apoiar e executar eventos que promovam integração, cultura, lazer e fortalecimento institucional	Unidade	4
Aquisição de Veículos e Equipamentos para Fortalecer a Infraestrutura da Assistência Social	Reforçar a capacidade operacional e logística da Assistência Social por meio da aquisição de veículos e equipamentos	Unidade	4

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	7.197.985,01	**100%**
RECURSO ESTADUAL	0,00	**0%**
RECURSO FEDERAL	0,00	**0%**
OUTRAS FONTES	0,00	**0%**
TOTAL	**7.197.985,01**	**100%**

EIX
ATÉGICO 2 – DESENVOLVIEMNTO AMBIENTAL INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável

OBJETIVO: Garantir a organização, manutenção e modernização da infraestrutura urbana, promovendo a sustentabilidade ambiental, a acessibilidade, a mobilidade e a valorização dos espaços públicos, de modo a melhorar a qualidade de vida e fomentar o desenvolvimento socioeconômico de São Miguel.

MACRO OBJETIVO: Desenvolvimento Urbano e Qualidade Ambiental

Estruturar e modernizar os espaços urbanos e rurais de São Miguel, promovendo obras de infraestrutura, mobilidade, saneamento e equipamentos públicos, com atenção à sustentabilidade ambiental, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida da população.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

ODS 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

ODS 15 - VIDA TERRESTRE

INDICADORES DO PROGRAMA 004	UND DE MEDIDA	FONTE
Percentual de vias urbanas pavimentadas e/ou recuperadas	%	Secretaria
Número de praças e áreas de lazer construídas/revitalizadas	número	Secretaria
Percentual de população atendida com saneamento básico	%	Secretaria
Quantidade de ações de arborização e reflorestamento urbano	unidade	Secretaria
Número de projetos e obras de infraestrutura urbana concluídos	unidade	Relatórios de execução física do PPA
Percentual de acessibilidade implantada em vias e espaços públicos	%	Secretaria
Índice de satisfação da população com a infraestrutura urbana	%	Pesquisas de opinião

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia	Garantir projetos técnicos adequados para execução de obras públicas	Projeto elaborado	1
Elaboração e Implantação do plano de arborização municipal	Ampliar áreas verdes e promover arborização urbana planejada	Plano implantado	1
Criação do Conselho Municipal Urbanismo, Trânsito e Transporte	Instituir espaço participativo de gestão e planejamento urbano	Conselho criado	1
Elaboração do Plano Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	Planejar o desenvolvimento urbano e o sistema viário municipal	Plano elaborado	1
Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa	Melhorar estrutura física e atrativos do parque para lazer e turismo	Obra concluída	1
Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Evento	Proporcionar espaço adequado para eventos culturais e comunitários	Obra concluída	1
Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município	Melhorar trafegabilidade e segurança viária	Km de asfalto	1
Construção e recomposição de calçamento e meio-fio	Melhorar infraestrutura urbana e acessibilidade	M² de calçamento	1
Construção de Mirante	Ampliar atrativos turísticos e de lazer	Unidade construída	1
Construção de paradas de ônibus e alternativos	Garantir pontos adequados de embarque e desembarque	Unidade construída	1
Construção de pórtico	Valorizar identidade visual e entrada do município	Unidade construída	1
Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário	Melhorar transporte intermunicipal e urbano	Unidade implantada	1
Construção, melhoria e restauração de praças	Oferecer espaços de lazer e convivência	Unidade revitalizada	1
Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural	Melhorar acessibilidade e escoamento de águas pluviais	Km pavimentados	1
Saneamento Básico	Ampliar atendimento com coleta e tratamento de esgoto	Ligações executada	1
Revitalização das Praças dos Bairros Alto Santa Teresa, Vila Oiteiro e Maria Manuela	Requalificar espaços públicos para lazer e convivência	Unidade revitalizada	3
Implantação do Transbordo Sanitário Municipal	Melhorar gestão de resíduos sólidos	Unidade implantada	1
Pavimentação da Via de Acesso a Dr. Severiano pelo Sítio Cachoeirinha	Melhorar acesso viário intermunicipal	Km pavimentados	5
Construção de Parque Infantil Inclusivo	Oferecer espaço de lazer acessível para todas as crianças	Unidade construída	1

PROGRAMA: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade

OBJETIVO: Assegurar a oferta de serviços públicos com qualidade, eficiência e equidade, atendendo de forma ágil e transparente às necessidades da população.

MACROOBJETIVO: Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços Públicos.

Promover a modernização, ampliação e qualificação dos serviços públicos municipais, garantindo maior eficiência administrativa, melhor atendimento ao cidadão e resultados concretos para o desenvolvimento local.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

ODS 7 – ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

INDICADORES DO PROGRAMA 005	UND DE MEDIDA	FONTE
Percentual de obras e serviços concluídos dentro do prazo previsto	%	Relatórios de execução física das obras
Índice de satisfação da população com os serviços públicos de infraestrutura	%	Pesquisas de opinião
Quantidade de pontos de iluminação pública substituídos por LED	Unidade	Relatórios da Secretaria

Volume de resíduos sólidos coletados e destinados corretamente	Tonelada	Relatórios da limpeza urbana

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel	Garantir a segurança e a funcionalidade do açude, assegurando abastecimento de água e controle de enchentes	Obra	1
Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	Melhorar a trafegabilidade e o escoamento de águas pluviais em áreas críticas	Unidade	4
Construção, ampliação e adequação de prédios públicos	Melhorar a infraestrutura física das repartições municipais para melhor atendimento à população	Unidade	4
Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal	Ampliar e modernizar o espaço para melhor funcionamento e conforto de comerciantes e usuários	Obra	1
Aquisição e desapropriação de imóveis	Garantir áreas adequadas para execução de projetos e serviços públicos	Imóvel	4
Aquisição de Terreno para construção e/ou Ampliação do Cemitério público	Atender à demanda por sepultamentos, ampliando a capacidade do cemitério municipal	Terreno	1
Realização da limpeza urbana	Manter a cidade limpa e adequada para a população e visitantes	Serviços	4
Aquisição de energia solar p/ prédios públicos	Manter a cidade limpa e adequada para a população e visitantes	Sistema instalado	4
Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública -CIP	Garantir a manutenção da rede de iluminação pública em todo o município	Serviço	4
Revitalização do Centro de Abastecimento Municipal (Açougue Público	Modernizar e melhorar as condições sanitárias e estruturais para comerciantes e consumidores	Obra	1
Reabilitação Asfáltica da Estrada de Acesso a Icó-CE	Garantir melhor trafegabilidade e segurança na via de acesso ao município	km recuperado	1
Implantar a iluminação de LED em todos os bairros do município	Melhorar a eficiência energética e a iluminação urbana, aumentando a segurança pública	Ponto de iluminação	100

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	62.469.354,24	**86%**
RECURSO ESTADUAL	1.452.775,68	**2%**
RECURSO FEDERAL	8.716.654,08	**12%**
OUTRAS FONTES	-	**0%**
TOTAL	**72.638.784,00**	

PROGRAMA: Saúde Ao Alcance De Todos

OBJETIVO: Garantir acesso universal, integral e de qualidade aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção básica, especializada e de urgência/emergência, por meio de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados, tecnologia e equipamentos modernos.

MACROOBJETIVO: Saúde Integral e Humanizada

Promover a melhoria contínua da saúde no município, ampliando a cobertura, reduzindo desigualdades e assegurando atendimento humanizado em todos os níveis de atenção.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR

INDICADORES DO PROGRAMA 006	UND DE MEDIDA	FONTE
Cobertura da Atenção Básica	%	e-SUS AB / SISAB / Ministério da Saúde
Taxa de Mortalidade Infantil	%	SINASC / SIM / Secretaria Municipal de Saúde
Tempo Médio de Espera para Consultas Especializadas	Dias	Sistema de Regulação (SISREG
Cobertura Vacinal	%	SIPNI / Ministério da Saúde
Satisfação dos Usuários dos Serviços de Saúde	%	Pesquisas de satisfação / Ouvidoria do SUS
Quantidade de Equipamentos e Veículos Adquiridos e em Funcionamento	Unidades	Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	Expandir a capacidade de atendimento da Atenção Básica no município	Unidade	4
Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I	Implantar novas UBS para ampliar a cobertura da Atenção Básica	Unidade	1
Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde	Digitalizar e integrar o prontuário de pacientes para melhorar a gestão da saúde	Unidade	6
Aquisição de Veículos utilitários	Melhorar o transporte de profissionais, insumos e pacientes	Veículo	4
Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e material	Modernizar e equipar as UBS para ampliar a qualidade do atendimento	Unidade	4
Aquisição de Ambulâncias	Reforçar a frota para transporte de pacientes e atendimento de urgência	Veículo	2
Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquisição. de equipamentos e materiais	Melhorar a capacidade de diagnóstico e tratamento na rede especializada	Unidade	4
Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal	Adequar e modernizar as instalações hospitalares	Unidade	1
Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal	Ampliar leitos e serviços especializados	Unidade	1
Implantação laboratório central de análises clínicas	Garantir exames laboratoriais com maior rapidez e qualidade	Unidade	1
Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal	Reforçar a equipe e serviços para atender a demanda crescente	Unidade	1
Manutenção do Programa Mais Médico	Garantir atendimento médico contínuo em áreas de difícil acesso	Profissional	4
contribuição a Consorcio de Saúde	Participar de ações regionais de saúde de média e alta complexidade	Consórcio	1
Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Melhorar infraestrutura física das UBS	Unidade	3
Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário	Complementar financiamento da rede municipal de saúde	Repasse	1
Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF	Reforçar transporte no Programa Saúde da Família	Veículo	1
Concessão de Abono Salarial da Enfermagem	Valorizar profissionais de enfermagem com incentivo salarial	Profissional	
Repasse FNS/Emenda Parlamentar Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Modernizar unidades de saúde com novos equipamentos	Unidade	4
Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão	Melhorar transporte intra-hospitalar e de urgência	Veículo	1
Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar	Garantir abastecimento de medicamentos e insumos hospitalares	Repasse	4
Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Garantir equipes multiprofissionais de apoio à atenção básica	Equipe	
Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Garantir visitas domiciliares e acompanhamento familiar	Profissional	
Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	Garantir atendimento odontológico na rede básica	Equipe	
Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	Garantir cobertura integral da Atenção Básica	Equipe	
Repasse Financeiro a Municípios	Apoiar ações conjuntas de saúde na região	Repasse	
Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	Garantir atendimento especializado e hospitalar	Serviço	1
Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	Garantir fornecimento de medicamentos básicos	Unidade	1
Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	Assegurar a fiscalização sanitária de estabelecimentos	Serviço	1

Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	Garantir ações preventivas e de controle de doenças	Serviço	1
Aquisição de energia solar p/prédios da saúde	Reduzir custos de energia e promover sustentabilidade	Unidade	1
Realizar concurso público para ampliar o número de agentes de saúde e de endemias	Reforçar quadro de profissionais da saúde e combate a endemias	Profissional	
Aquisição de software para informatização do atendimento hospitalar	Digitalizar e integrar informações de pacientes	Sistema	1
Implementação da Teles saúde	Expandir acesso remoto a consultas e exames	Sistema	1
Fortalecimento do serviço móvel de urgência e emergência (SAMU)	Ampliar atendimento de urgência e emergência	Unidade	1
Construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Maria Manuela	Garantir atendimento básico próximo à população local	Unidade	1
Adquirir software para informatizar o laboratório municipal	Automatizar e integrar resultados laboratoriais	Sistema	1
Ampliar a rede de diagnostico laboratorial em análises clínicas	Aumentar a oferta e rapidez de exames laboratoriais	Unidade	1
Aquisição de um micro ônibus para transporte dos usuários da saúde do município	Garantir transporte confortável e seguro a pacientes	Veículo	1

PROGRAMA: Saúde -Prevenção E Bem – Estar

OBJETIVO: Ampliar e qualificar as ações de prevenção, promoção da saúde e atenção psicossocial, assegurando o bem-estar físico, mental e social da população de São Miguel.

MACROOBJETIVO: Cuidar E Prevenir Para Viver Melhor

Promover um município saudável e inclusivo por meio da expansão da infraestrutura de saúde preventiva, programas de acompanhamento e serviços especializados, fortalecendo o cuidado integral e humanizado.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR

ODS 10 - REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

INDICADORES DO PROGRAMA 007	UND DE MEDIDA	FONTE
Número de polos de Academia da Saúde implantados ou reformados	Unidades	Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde
Número de gestantes acompanhadas pelo Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes	Gestantes atendidas	Fichas do programa / e-SUS AB
Número de CAPS implantados ou em funcionamento	Unidades	Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde / CNES
Percentual de alunos atendidos pelo Programa Saúde na Escola (PSE)	%	Relatórios do PSE / Secretaria Municipal de Saúde e Educação
Número de atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Atendimentos/ano	Sistema de Regulação / Relatórios da Unidade
Número de pacientes atendidos pelo Centro de especialidades	Pacientes	Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Construção de Polos de Academias da Saúde	Implantar novos espaços para promoção de saúde e atividades físicas comunitárias	Unidade construída	1
Reforma dos Polos de Academias da Saúde	Recuperar e modernizar os polos existentes para melhor funcionamento	Unidade reformada	1
Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes	Garantir acompanhamento integral às gestantes, visando a saúde materno-infantil	Gestante acompanhada	%
Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde	Ampliar a oferta de atividades físicas e educativas à população	Atividade executada	4
Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Oferecer atendimento especializado em saúde mental	Unidade implantada	1
Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	Promover ações preventivas e educativas em saúde junto a alunos da rede municipal	Escola atendida	%
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Garantir atendimento odontológico especializado à população	Atendimento odontológico	%
Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	Manter o funcionamento do CAPS com equipe multiprofissional	Atendimento realizado	4
Criação do centro micaelense de atenção a pacientes com necessidades especiais.	Oferecer atendimento especializado e integrado a pessoas com deficiência	Unidade criada	1
Programa de atenção fisioterapêutica, nutricional e fonoaudiológica em domicílios	Proporcionar atendimento domiciliar especializado	Atendimento domiciliar	%
Criação da farmácia exclusiva para saúde mental	Ampliar o acesso a medicamentos e insumos específicos para saúde mental	Unidade criada	1

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	74.179.335,20	**40%**
RECURSO ESTADUAL	5.563.450,14	**3%**
RECURSO FEDERAL	105.705.552,66	**57%**
OUTRAS FONTES		**0%**
TOTAL	**185.448.338,00**	**100%**

XO TÉGIC DESENVOLVIMENTO SAL, EDUCAÇÃO E CIDADANI

PROGRAMA: Acesso De Qualidade Na Educação

OBJETIVO: Garantir a ampliação, modernização e qualificação da rede municipal de ensino, assegurando o acesso universal, a permanência e a aprendizagem de qualidade para crianças, jovens e adultos, promovendo equidade, inclusão e inovação pedagógica.

MACROOBJETIVO :Educação De Qualidade E Inclusiva Para Todos

Promover uma educação pública municipal acessível, inclusiva e de excelência, pautada na valorização dos profissionais, melhoria da infraestrutura escolar, fortalecimento das práticas pedagógicas e integração com a comunidade.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

INDICADORES DO PROGRAMA 008	UND DE MEDIDA	FONTE
Taxa de matrícula na educação infantil (4 e 5 anos)	%	Censo Escolar / INEP
Taxa de matrícula no ensino fundamental	%	Censo Escolar / INEP

IDEB – Anos Finais	Nota	INEP
índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Anos Iniciais	Nota	INEP
Percentual de escolas com acesso à internet e equipamentos de informática	%	Censo Escolar / INEP
Taxa de abandono escolar no ensino fundamental	%	Censo Escolar / INEP
Taxa de participação em programas de educação integral	%	Secretaria Municipal de Educação

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar	Monitorar e aprimorar a qualidade da gestão escolar	Sistema implantado	1
Realização do Censo Escolar	Levantar dados anuais sobre matrículas, docentes e infraestrutura escolar	Levantamento realizado	4
Formação continuada de professores e apoio ao ensino	Capacitar professores para melhorar práticas pedagógicas	Professor capacitado	4
Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	Modernizar as escolas com tecnologia educacional	Equipamento adquirido	4
Implantação de Telecentro de Inclusão Digital	Garantir acesso digital e inclusão tecnológica aos estudantes	Telecentro implantado	2
Implantação, expansão e manutenção de laboratórios de informática	Melhorar a infraestrutura de ensino tecnológico	Laboratório implantado ou reestruturado	10
Aquisição de ônibus escolar	Garantir transporte seguro e eficiente para alunos	Veículo adquirido	6
Ampliação do Programa Transporte Escolar	Atender mais estudantes com transporte gratuito	Aluno beneficiado	4
Distribuição de kit escolar	Fornecer material básico para início do ano letivo	Kit distribuído	4
Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado	Incentivar a frequência escolar e reduzir evasão	Aluno premiado	4
Implantação do Programa Professor do Ano	Reconhecer e valorizar boas práticas docentes	Professor premiado	4
Implantação e implementação do Programa Biblioteca Escolar	Incentivar a leitura e o acesso à informação	Biblioteca implantada ou reestruturada	10
Implementação e fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	Garantir alimentação saudável aos alunos	Refeição servida	
Reestruturação do Programa Escola Aberta	Ampliar atividades extracurriculares e comunitárias	Escola participante	10
Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	Oferecer jornada ampliada e atividades diversificadas	Escola atendida	8
Construção de creches	Ampliar o acesso à educação infantil	Creche construída	3
Construção de prédios escolares e espaços esportivos	Melhorar a infraestrutura escolar	Unidade construída	5
Construção, reforma e ampliação da estrutura física da educação básica	Adequar e modernizar prédios escolares	Obra realizada	1
Aparelhamento de escolas da educação básica	Equipar escolas com mobiliário e recursos pedagógicos	Escola equipada	4
Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	Reduzir índices de analfabetismo	Turma atendida	4
Manutenção do Ensino Fundamental	Garantir o funcionamento regular das escolas	Escola atendida	4
Construção de escola de tempo integral	Oferecer ensino integral para estudantes	Escola construída	4
Implantar salas multifuncionais para educação inclusiva	Atender alunos com necessidades especiais	Sala implantada	4
Aquisição de mobiliários e equipamentos para escolas	Modernizar espaços e melhorar conforto escolar	Unidade equipada	4
Realização de concurso público para a educação	Ampliar quadro de profissionais da rede municipal	Vaga ofertada	4
Fornecer fardamento escolar	Padronizar e apoiar alunos no início do ano letivo	Kit entregue	4
Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT	investir em obras e aquisição de bens permanentes para o ensino fundamental	Investimento realizado	4
Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Mun	Melhorar o conforto térmico nas salas de aula	Equipamento adquirido	4
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	Garantir alimentação escolar nutritiva aos alunos do ensino fundamental	Refeição servida	4
Manutenção do Ensino Fundamental	Assegurar a continuidade e qualidade das atividades do ensino fundamental.	Escola atendida	4
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Disponibilizar recursos para manutenção e pequenas reformas nas escolas.	Escola beneficiada	4
Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	Financiar a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.	Investimento executado	4
Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	Garantir pagamento dos profissionais da educação do ensino fundamental.	Servidor beneficiado	4
Manutenção das Ações Financiadas com QSE	Apoiar atividades educacionais específicas com recursos financeiros	Escola atendida	4
Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Garantir transporte escolar seguro para os alunos da rede municipal.	Aluno transportado	4
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	Apoiar o transporte escolar de alunos do ensino fundamental	Aluno transportado	4
Desenvolvimento do Ensino Médio Técnico e Superior	Ampliar as oportunidades de acesso à educação técnica e superior	Estudante beneficiado	4
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	Garantir transporte escolar para alunos do ensino médio.	Aluno atendido	4
Manutenção do Ensino Superior e Técnico	Apoiar a permanência e desempenho de alunos no ensino técnico e superior	Estudante beneficiado	4
Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior	Promover formação técnica e acadêmica com foco em empregabilidade.	urso/projeto executado	4
Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior	Estabelecer cooperação técnica e acadêmica	Parceria firmada	4
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	Apoiar financeiramente a educação infantil com recursos complementares.	Investimento executado	4
Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	Investir em infraestrutura e bens para a educação infantil.	Obra/equipamento adquirido	4
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil	Apoiar o transporte escolar de alunos da educação infantil.	Aluno atendido	4
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	Financiar a manutenção e desenvolvimento da educação infantil.	Investimento executado	4
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%	Assegurar pagamento dos profissionais da educação infantil.	Servidor beneficiado	4
Manutenção ao Ensino Infantil	Garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da educação infantil no município	Escola atendida	4
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill Creche - PNAE	Garantir alimentação escolar adequada para crianças da creche	Refeição servida	4
Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA	Ampliar vagas e melhorar a qualidade do ensino para jovens e adultos	Aluno atendido	4
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE	Fornecer alimentação escolar aos alunos da EJA.	Refeição servida	4
Manutenção do EJA FUNDEB 30%	Financiar despesas de manutenção do ensino de jovens e adultos.	Investimento executado	4
Manutenção do EJA FUNDEB 70%	Garantir pagamento de profissionais da educação da EJA.	Servidor beneficiado	4
Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Assegurar funcionamento das turmas e atividades da EJA.	Escola atendida	4
Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	Adequar e ampliar recursos para inclusão de alunos com deficiência.	Aluno beneficiado	4
Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	Monitorar e avaliar o desempenho das escolas municipais.	Avaliação realizada	4
Reformar, manter e revitalizar as escolas municipais	Melhorar a infraestrutura física e funcional das escolas.	Escola reformada	4
Construir escola de referência para o Ciclo de Alfabetização (1º aos 3º anos)	Garantir ambiente adequado para alfabetização.	Escola construída	1
Construir Centro de Formação Profissionalizante para EJA	Oferecer capacitação profissional para jovens e adultos.	Centro construído	1
Implantar plataformas digitais com inovações tecnológicas	Modernizar processos pedagógicos e administrativos.	Plataforma implantada	4
Garantir profissionais de apoio (psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo).	Apoiar o desenvolvimento e bem-estar dos alunos.	Profissional contratado	4
Criar as Olimpíadas Municipais de Matemática, Língua Portuguesa e Ciências	Estimular a aprendizagem e o protagonismo estudantil.	Evento realizado	4
Investir em programas de preparação para IDEB, ANA, IFRN etc.	Melhorar desempenho escolar e índices educacionais.	Programa implantado	4
Construção de uma nova Cozinha Industrial	Garantir infraestrutura adequada para produção da merenda escolar.	Cozinha construída	1
Implantar salas multifuncionais para educação inclusiva	Atender necessidades pedagógicas específicas.	Sala implantada	4
Aquisição de mobiliários e de equipamentos para todas as unidades de ensino	Modernizar e equipar as escolas.	Unidade atendida	4
Construção de escola de tempo integral	Oferecer educação em tempo integral para alunos do município	Escola construída	1
Oferecer formação continuada para cuidadores de alunos PCDs	Capacitar profissionais para atendimento especializado.	Profissional capacitado	4
Adquirir plataforma digital para formação continuada on-line	Facilitar capacitação de professores e equipe técnica.	Plataforma adquirida	1
Construir espaço para equipe técnica e pedagógica da SEDUC	Melhorar condições de trabalho e planejamento educacional.	Espaço construído	1
Realizar concurso público para a área da educação	Suprir necessidade de profissionais efetivos.	Concurso realizado	1
Retomar o Programa Bolsa Auxílio Estudantil.	Apoiar financeiramente estudantes de baixa renda.	Aluno beneficiado	1
Criar cursinhos preparatórios para ENEM e Institutos Federais	Melhorar desempenho e acesso ao ensino superior.	turma ofertada	1
Implantar polo EAD da UFRN/UFERSA	Ampliar acesso à educação superior a distância.	polo implantado	1
Fornecer fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino	Garantir uniforme a todos os estudantes da rede municipal.	Aluno beneficiado	1

Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil Pré escola - PNAE	Garantir alimentação escolar nutritiva aos alunos da pré-escola.	Refeição servida	4

PROGRAMA: Esporte, Inclusão e Cidadania

OBJETIVO: Promover e ampliar o acesso da população a práticas esportivas, de lazer e de inclusão social, garantindo a participação de diferentes faixas etárias e grupos sociais, como forma de incentivar hábitos saudáveis, fortalecer vínculos comunitários, desenvolver talentos e contribuir para a formação cidadã.

MACROOBJETIVO: Promoção do esporte, do lazer e da inclusão social como instrumentos de cidadania, saúde e desenvolvimento humano

Promover o acesso universal e democrático ao esporte e às atividades recreativas como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano, fortalecimento da cidadania e melhoria da qualidade de vida, estimulando hábitos saudáveis, a convivência comunitária e a redução das desigualdades.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR

ODS 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

ODS 05 - IGUALDADE DE GÊNERO

ODS 10 - REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES

INDICADORES DO PROGRAMA 012	UND DE MEDIDA	FONTE
Número de equipamentos esportivos construídos ou reformados	Quantidade	Secretaria Municipal de Esportes / Obras
Percentual de bairros atendidos com infraestrutura esportiva	% de bairros	Secretaria Municipal de Esportes
Extensão de ciclovias implantadas	Km	Secretaria Municipal de Obras / Mobilidade Urbana
Número de atletas amadores beneficiados por programas de apoio logístico e promocional	Quantidade	Secretaria Municipal de Esportes
Número de crianças e jovens atendidos por projetos de iniciação esportiva	Quantidade	Secretaria Municipal de Esportes / Educação
Percentual de participação feminina nos projetos esportivos	% de participantes	Secretaria Municipal de Esportes
Número de eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo município	Quantidade	Secretaria Municipal de Esportes
Percentual de aumento na participação em práticas esportivas	% de aumento	Pesquisas municipais / Relatórios de programas
Satisfação da população com a infraestrutura e atividades esportivas oferecidas pelo município	% de satisfação	Pesquisa de opinião / Ouvidoria Municipal
Número de parcerias firmadas com entidades privadas e organizações sociais para promoção do esporte	Quantidade	Secretaria Municipal de Esportes / Gabinete do Prefeito

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Construção de um Complexo Esportivo	Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes e atividades de lazer	Complexo construído	1
Reforma e Adequação do Estádio Municipal Dr. José Torquato	Modernizar e adequar o estádio para melhor atender atletas e público	Estádio reformado	1
Construção de Quadras Poliesportivas no Sítio São Pedro e em Timbaúba	Oferecer espaços adequados para a prática de múltiplas modalidades esportivas	Quadra construída	2
Implantação de Ciclovias Municipais	Incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte e lazer	Quilômetro implantado	5
Construção de Quadra Municipal de Beach Tênis	Promover novas modalidades esportivas no município	Quadra construída	1
Criar o projeto "Canal + Esportes" para apoio logístico e promocional a atletas amadores	Apoiar atletas amadores com divulgação e suporte logístico	Projeto implantado	1
Implantar o projeto “Viva ao Esporte” com estrutura para práticas de inúmeros esportes	Incentivar a prática esportiva por meio de estruturação e promoção de diversas modalidades	Projeto implantado	1
Implantar projetos de iniciação esportiva em futebol e karatê/judô para crianças a partir de 4 anos	Estimular a iniciação esportiva e o desenvolvimento físico e social de crianças	Projeto implantado	3

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	246.447.687,85	**83%**
RECURSO ESTADUAL	4.418.325,77	**1%**
RECURSO FEDERAL	45.665.917,37	**15%**
OUTRAS FONTES	0,00	**0%**
TOTAL	**296.531.931,00**	**100%**

PROGRAMA: Inclusão e Proteção Social

OBJETIVO: Garantir e ampliar o acesso da população, especialmente em situação de vulnerabilidade social, a políticas e serviços de proteção social básica e especial, promovendo a cidadania, a equidade e a melhoria da qualidade de vida.

MACROOBJETIVO: Fortalecimento da Proteção e Inclusão Social

Consolidar e expandir ações, serviços e equipamentos públicos voltados à promoção da inclusão social, proteção de direitos e enfrentamento das desigualdades, por meio de políticas integradas de assistência social.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

ODS 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

ODS 05 - IGUALDADE DE GÊNERO

ODS 10 - REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES

ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES DO PROGRAMA 009	UND DE MEDIDA	FONTE
Número de famílias beneficiadas por programas de transferência de renda	Quantidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Taxa de cobertura do Programa Bolsa Família	% de famílias elegíveis	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
Número de atendimentos realizados nos CRAS	Quantidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Número de atendimentos realizados nos CREAS	Quantidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Quantidade de benefícios eventuais concedidos	Quantidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Número de crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz	Quantidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Percentual de unidades da assistência social adequadas e equipadas	% de unidades	Secretaria Municipal de Assistência Social
Número de ações de capacitação e fortalecimento do controle social	Quantidade	Secretaria Municipal de Assistência Socia

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Apoio ao Programa do Leite Estadual	Ampliar o acesso a alimentos para famílias em vulnerabilidade social	Famílias atendidas	500
Criação e divulgação oficial da Agenda Transversal no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação desta Lei.	Promoção e a garantia de direitos das crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis, em conjunto com as políticas públicas de diferentes áreas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.	Crianças/adolescentes atendidos	1
Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	Erradicar o trabalho infantil por meio de ações preventivas e protetivas	Crianças/adolescentes atendidos	200
Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento	Melhorar a infraestrutura física das unidades da assistência social	Unidade reformada/ampliada	1
Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria	Dotar as unidades com equipamentos e mobiliários adequados	Unidade equipada	1
Construção de Centro de Multiuso	Criar espaço para atividades sociais e comunitárias	Centro construído	1
Construção de CRAS	Expandir o atendimento da proteção social básica	CRAS construído	1
Construção do Centro de Convivência para o Idoso e Deficiente	Oferecer espaço de convivência, lazer e atividades para idosos e pessoas com deficiência	Centro construído	1
Construção de unidades de cisternas	Garantir acesso à água potável para famílias em áreas rurais	Cisternas construídas	50
Construção de unidades habitacionais	Prover moradia digna para famílias de baixa renda	Unidade habitacional construída	20
Cartão Reforma/Cartão Moradia	Apoiar reformas e melhorias habitacionais para famílias em vulnerabilidade	Benefícios concedidos	100
Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	Acompanhar e apoiar beneficiários do BPC no ambiente escolar	Beneficiário acompanhado	4
Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância	Crianças atendidas	4
Concessão de Benefícios Eventuais	Prestar auxílio emergencial a famílias em situação de risco	Benefícios concedidos	1
Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica – CRAS/SCFV	Garantir atendimento socioassistencial contínuo	Famílias atendidas	4
Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial – CREAS	Atender casos de violação de direitos e violência	Famílias atendidas	4
Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social – IGDSUAS	Ampliar a participação popular no controle social da assistência	Conselhos fortalecidos	4
Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF	Garantir a gestão e atualização cadastral para acesso a benefícios	Famílias cadastradas	4
Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa – CREAS	Assegurar recursos para continuidade dos serviços especializados	Repasse efetuado	4
Requalificação das Unidades da Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, Secretaria e SCFV)	Melhorar infraestrutura e condições de trabalho nas unidades	Unidade requalificada	4
Instituir um Comitê Intersetorial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fortalecer ações intersetoriais de proteção e promoção de direitos	Comitê instituído	1
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Executar recursos oriundos de emendas para ações da assistência social	Emenda executada	
PROCADSUAS	Investir na modernização e aprimoramento da gestão do SUAS	Projeto executado	1

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	10.835.311,20	**53%**
RECURSO ESTADUAL	701.715,39	**3%**
RECURSO FEDERAL	9.101.661,41	**44%**
OUTRAS FONTES		**0%**
TOTAL	**20.638.688,00**	**100%**

PROGRAMA: Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural

OBJETIVO: Garantir infraestrutura hídrica, sanitária e ambiental adequada, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população rural e urbana, com ações sustentáveis e de preservação ambiental.

MACRO OBJETIVO: Infraestrutura Rural Sustentável

Ampliar e modernizar a infraestrutura rural e urbana, assegurando acesso à água potável, saneamento básico e melhorias ambientais, fortalecendo a resiliência climática e a qualidade de vida.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

ODS 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

ODS 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

ODS 15 - VIDA TERRESTRE

INDICADORES DO PROGRAMA 010	UND DE MEDIDA	FONTE
número de famílias beneficiadas com cisternas	Quantidade	Secretaria Municipal
Volume de água armazenado em açudes e barragens	m³	Secretaria Municipal
Número de poços perfurados em comunidades rurais	Quantidade	Secretaria Municipal
Extensão de estradas vicinais pavimentadas	Km	Secretaria Municipal
Percentual da população com acesso à rede de abastecimento de água	%	IBGE / SNIS
Percentual de resíduos reciclados	%	Secretaria Municipal
Percentual da população atendida por rede de esgoto sanitário	%	IBGE / SNIS
Número de árvores plantadas	Quantidade	Secretaria Municipal
Número de operações anuais do programa carro pipa	Quantidade	Secretaria Municipal

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Ampliação do Programa de Cisternas	Ampliar o acesso à água potável para famílias rurais	Cisterna construída	10
Construção de Abatedouro Público	Garantir condições adequadas e higiênicas para o abate de animais	Unidade construída	1
Construção e ampliação de açudes e barragens	Aumentar a capacidade de armazenamento de água no município	Obra executada	4
Melhoria do abastecimento de água do município	Expandir a rede de abastecimento e melhorar a qualidade da água	Sistema implantado	3
Perfuração de poços	Ampliar a captação de água subterrânea para comunidades rurais	Poço perfurado	10
Programa carro pipa	Garantir abastecimento emergencial de água em áreas de escassez	Operação anual	4
Pavimentação, empiçarramento e calçamento de estradas vicinais	Melhorar o escoamento da produção e o acesso às comunidades	Km executado	
Implantação da coleta seletiva	Reduzir resíduos sólidos e incentivar a reciclagem	Sistema implantado	2
Implantação de coleta e tratamento de esgoto sanitário	Ampliar o saneamento básico	Sistema implantado	2
Reforma e ampliação das instalações físicas da Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Melhorar as condições de trabalho e atendimento	Obra executada	1
Aquisição de mudas para arborização urbana	Ampliar áreas verdes e promover sombreamento urbano	Muda adquirida	100

PROGRAMA: Fortalecimento do Homem do Campo

OBJETIVO: Promover o fortalecimento socioeconômico e ambiental das comunidades rurais por meio de ações de incentivo à produção agrícola e pecuária, melhoria da infraestrutura, apoio à comercialização e adoção de práticas sustentáveis, garantindo geração de renda, segurança alimentar e qualidade de vida no campo.

MACRO OBJETIVO: Desenvolvimento Rural Sustentável e Infraestrutura Produtiva

Ampliar e qualificar a infraestrutura rural, fomentar a agricultura familiar, a pecuária e a agroindústria de pequeno porte, estimulando a organização social e o acesso a mercados, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável das áreas rurais do município.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

ODS 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ODS 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

ODS 15 - VIDA TERRESTRE

INDICADORES DO PROGRAMA 011	UND DE MEDIDA	FONTE
Número de produtores rurais beneficiados por programas de apoio	Produtores beneficiados	Secretaria Municipal
Quantidade de sementes e mudas distribuídas	Unidades	Secretaria Municipal
Quantidade de vacinas aplicadas no rebanho	Doses	Secretaria Municipal
Área total beneficiada pelo corte de terras	Hectares	Secretaria Municipal
Quantidade de eventos, feiras e encontros apoiados	Eventos realizados	Secretaria Municipal
Volume de produtos adquiridos pelo Programa Compra Direta	Toneladas	Secretaria Municipal
Número de equipamentos e veículos agrícolas adquiridos	Unidades	Secretaria Municipal
Número de cooperativas e associações rurais apoiadas	Unidades	Secretaria Municipal

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Apoio e incentivos à agricultura familiar	Fortalecer a produção e renda das famílias agricultoras	Produtor beneficiado	4
Apoio e incentivo à produção beneficiada de pequenas indústrias de beneficiamento	Melhorar a qualidade e valor agregado dos produtos	Unidade beneficiada	5
Apoio e incentivo na criação de cooperativas	Fomentar o cooperativismo e a economia solidária	Cooperativa criada/fortalecida	3
Apoio e orientação às associações rurais	Melhorar a organização e gestão das associações	Associação beneficiada	2
Distribuição de vacinas animal	Garantir a saúde dos rebanhos e prevenir doenças	Dose aplicada	4
Distribuição de sementes e mudas	Ampliar a produção agrícola e reflorestamento	Unidade distribuída	4
Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária	Incentivar a comercialização e troca de conhecimentos	Evento apoiado	8
Programa de corte de terras	Facilitar o preparo do solo para plantio	Hectare beneficiado	4
Programa seguro safra	Garantir apoio financeiro em caso de perdas agrícolas	Produtor beneficiado	4
Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta	Ampliar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Tonelada adquirida	4
Criação da central de abastecimento da agricultura familiar	Melhorar a logística e distribuição da produção	Unidade criada	1

Implantação de postos agrícolas	Ampliar a assistência técnica e atendimento	Unidade implantada	2
Aquisição de patrulha mecanizada	Modernizar e ampliar a mecanização agrícola	Patrulha adquirida	2
Aquisição de ensiladeira para produção de forragem	Garantir alimento para o rebanho no período de estiagem	Unidade adquirida	2
Aquisição de veículo frigorífico para transporte de carnes	Garantir transporte adequado e higiênico de produtos cárneos	Unidade adquirida	1

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	10.315.441,94	**53%**
RECURSO ESTADUAL	3.114.095,68	**16%**
RECURSO FEDERAL	6.033.560,38	**31%**
OUTRAS FONTES	0,00	**0%**
TOTAL	**19.463.098,00**	**100%**

VIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIDADAN

PROGRAMA: Fortalecimento da Cultura

OBJETIVO: Promover o acesso, a valorização e a preservação das manifestações culturais e do patrimônio histórico do município, fomentando a economia criativa e ampliando a participação da população em atividades culturais.

MACROOBJETIVO : Valorização e Difusão da Cultura Municipal

Apoiar, preservar e difundir o patrimônio cultural, as expressões artísticas e os eventos tradicionais, fortalecendo a identidade cultural local e garantindo o acesso da população às diversas formas de arte.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

INDICADORES DO PROGRAMA 013	UND DE MEDIDA	FONTE
Número de eventos culturais realizados	Quantidade	Secretaria Municipal de Cultura
Participação média de público em eventos culturais	Número de pessoas	Secretaria Municipal de Cultura
Quantidade de espaços culturais revitalizados	Quantidade	Secretaria Municipal de Cultura
Número de artistas/produtores culturais beneficiados com incentivos	Quantidade	Secretaria Municipal de Cultura / Plataforma +Brasil
Quantidade de equipamentos culturais implantados ou modernizados	Quantidade	Secretaria Municipal de Cultura
Número de projetos culturais financiados por leis de incentivo	Quantidade	Secretaria Municipal de Cultura / MinC

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos	Melhorar a infraestrutura para realização de eventos culturais	Espaço reformado/construído	1
Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	Estimular a participação popular e a integração comunitária	Evento realizado	4
Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas	Manter e fortalecer as tradições culturais locais	Evento realizado	4
Incentivo no setor Cultural – Lei Aldir Blanc	Apoiar financeiramente artistas e produtores culturais	Projeto incentivado	4
Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo	Financiar e apoiar produções e iniciativas culturais	Projeto apoiado	4
Revitalização da Casa do Fundador e Implantação do Museu Municipal	Preservar e promover a memória histórica do município	Museu implantado	1
Reforma e Modernização do CREM	Melhorar o espaço para atividades culturais, recreativas e esportivas	Espaço reformado	1
Elaboração do Inventário Cultural Municipal	Identificar, registrar e proteger o patrimônio cultural	Inventário elaborado	1
Construção do Centro Municipal de Artesanato	Fomentar a produção e comercialização do artesanato local	Centro construído	1
Construção do Memorial da Passagem da Coluna Prestes (1926)	Preservar e difundir a história local	Memorial construído	1
Criação da Escola Municipal de Artes Integradas	Ampliar o acesso à formação artística	Escola criada	1
Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal	Melhorar o acervo e a infraestrutura para incentivo à leitura	Biblioteca reestruturada	1
Realização do Festival Gastronômico e Cultural Municipal	Valorizar a cultura e a culinária local	Festival realizado	4
Ampliação do São João na Serra	Expandir a realização e alcance do evento	Evento realizado	4
Realização da Festa do Padroeiro em Praça Pública	Manter e promover as tradições religiosas e culturais	Evento realizado	4

EIXO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PROGRAMA: Desenvolvimento do Turismo Municipal

OBJETIVO: Fomentar o turismo local, ampliando e modernizando a infraestrutura de lazer e turística, bem como promovendo eventos que valorizem o patrimônio e atraiam visitantes.

MACROOBJETIVO : Infraestrutura e Promoção do Turismo Municipal

Garantir infraestrutura adequada e estratégias de promoção para impulsionar o turismo e o desenvolvimento socioeconômico.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

INDICADORES DO PROGRAMA 017	UND DE MEDIDA	FONTE
Número de áreas de lazer construídas ou reformadas	Quantidade	Secretaria Municipal
Número de áreas turísticas construídas ou reformadas	Quantidade	Secretaria Municipal

Quantidade de eventos turísticos realizados	Quantidade	Secretaria Municipal
Fluxo de turistas no município	Número de visitantes	Secretaria Municipal
Taxa de ocupação da rede hoteleira	%	Secretaria Municipal

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer	Proporcionar espaços de lazer modernos e acessíveis para moradores e turistas	Área reformada/construída	1
Construção, Ampliação e Reforma de áreas turísticas	Melhorar e ampliar a infraestrutura turística municipal	Área reformada/construída	1
Promoção de eventos turísticos	Realizar eventos para atrair visitantes e divulgar a cultura e turismo local	Evento realizado	1

ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PROGRAMA: Gestão Pública de Excelência

OBJETIVO: Aprimorar a gestão administrativa e operacional da Prefeitura, garantindo eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população.

MACROOBJETIVO: Modernização e Eficiência da Gestão Pública

Estruturar e modernizar processos, recursos humanos e infraestrutura administrativa para uma gestão mais eficaz.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES DO PROGRAMA 014	UND DE MEDIDA	FONTE
Percentual de bens patrimoniais registrados e organizados	%	Secretaria de Administração
Número de políticas de RH implementadas	Quantidade	Secretaria de Administração
Percentual de redução de custos com gestão de frota	%	Secretaria de Administração / Controle Interno
Percentual de servidores contemplados com o plano revisado	%	Secretaria de Administração
Número de parcerias institucionais efetivadas	Quantidade	Secretaria de Administração

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Reestruturação da Gestão Patrimonial	Modernizar e organizar o patrimônio público municipal	Sistema implantado	1
Desenvolvimento de políticas de gestão de RH	Implementar políticas que valorizem e capacitem os servidores	Política implementada	4
Implantação do sistema de gestão de frota	Organizar e otimizar o uso da frota municipal	Sistema implantado	1
Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores	Atualizar e adequar o plano às necessidades do município	Plano revisado	1
Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas e privadas	Ampliar cooperação institucional e captação de recursos	Parceria formalizada	8

EIXO ESTRATÉGICO: D SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PROGRAMA: Gestão, Manutenção E Serviço Previdenciários

OBJETIVO: Aprimorar a gestão administrativa e operacional da Prefeitura, garantindo eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população.

MACROOBJETIVO : Gestão e Manutenção do RPPS

Fortalecer a administração previdenciária municipal, otimizando recursos, garantindo o pagamento dos benefícios e assegurando infraestrutura e serviços adequados.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES DO PROGRAMA 015	UND DE MEDIDA	FONTE
Percentual de benefícios pagos em dia	%	RPPS / Secretaria de Administração
Percentual de cobertura das despesas com receitas próprias	%	RPPS / Secretaria de Finanças
Quantidade de beneficiários atendidos	Número	RPPS
Percentual de execução da reserva de contingência	%	RPPS / Secretaria de Finanças

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Aquisição de Veículo	Melhorar a logística e mobilidade das atividades administrativas do RPPS	Unidade	1
Reserva de Contingência	Garantir recursos para situações emergenciais e imprevistos no RPPS	Reserva Financeira	1
Pagamento dos Beneficiários do RPPS	Assegurar o pagamento pontual de aposentadorias e pensões	Benefício Pago	12 (mensalidades anuais)
Manutenção do RPPS	Garantir o funcionamento e manutenção das atividades e estrutura do RPPS	Unidade de Serviço	12 (meses)

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR R$	%
RECURSO MUNICIPAL	0,00	**0%**
RECURSO ESTADUAL	0,00	**0%**
RECURSO FEDERAL	0,00	**0%**
OUTRAS FONTES	89.300.570,00	**100%**
TOTAL	**89.300.570,00**	**100%**

EIXO ESTRATÉGICO: DEL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PROGRAMA: Segurança Pública Municipal e Proteção Patrimonial

OBJETIVO: Promover a segurança pública e a proteção do patrimônio municipal, garantindo ações de prevenção, monitoramento e resposta rápida, visando a proteção da população e dos bens públicos.

MACROOBJETIVO Fortalecimento da Segurança Municipal

Melhorar a infraestrutura, os recursos humanos e tecnológicos da segurança municipal para ampliar a capacidade de prevenção e combate a incidentes, assegurando maior sensação de segurança à população.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES DO PROGRAMA 016	UND DE MEDIDA	FONTE
Número de guardas municipais ativos	Quantidade	Secretaria Municipal
Cobertura de videomonitoramento	% da área urbana monitorada	Secretaria Municipal
Tempo médio de resposta a ocorrências	Minutos	Secretaria Municipal
Quantidade de viaturas operacionais	Quantidade	Secretaria Municipal

ENTREGAS (AÇÕES)	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Manutenção da Guarda Municipal	Garantir o pleno funcionamento da Guarda Municipal	Unidade operacional	1
Realização de concurso público para guardas municipais e agentes municipais no trânsito	Reforçar o efetivo de segurança pública	Concurso realizado	1
Expansão do Sistema de Videomonitoramento em Prédios Públicos e Vias Municipais	Ampliar a cobertura do videomonitoramento	Câmera instalada	50
Aquisição de Viaturas para Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito	Reforçar a frota de viaturas para patrulhamento e fiscalização	Viatura adquirida	4

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:1FAD3E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024 CONTRATO 20260018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000122/24

CONTRATO Nº.....: 20260018

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2024

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O Nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME CNPJ 16.606.276/0001-58 ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g. - Marca.: Dimbinho BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	PACOTE	40,00	8,400	336,00
051515	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Emba lagem pesando 420G - Marca.: DOCILE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	CAIXA	40,00	15,700	628,00
051516	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou simila r, embalagem pesando 825g. - Marca.: GAROTO BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	PACOTE	40,00	46,000	1.840,00
051517	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embal agem pesando em média 700g. - Marca.: SANTA RITA CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g	PACOTE	40,00	13,000	520,00
051519	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades. - Marca.: EMBARÉ CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	CAIXA	25,00	30,000	750,00
051520	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pe sando em média 250g. - Marca.: GAROTO BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.	CAIXA	40,00	13,550	542,00
051521	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar - Marca.: NUCITA CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com48 unidades.	CAIXA	40,00	14,200	568,00
051522	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mín imo, 350g, contendo 100 unid - Marca.: SAM`S GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE	40,00	8,700	348,00
051523	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 6 80g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILE PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	CAIXA	40,00	25,400	1.016,00
051524	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 u - Marca.: COLORETI PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	CAIXA	40,00	18,000	720,00
051525	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote co ntendo 20 unidades de 10g ca - Marca.: BOKUS PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	PACOTE em	50,00	7,400	370,00
051526	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 56 0g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORI PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	CAIXA	40,00	14,250	570,00
051527	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalage m pesando em média 600g, com - Marca.: BABOOM PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	PACOTE	40,00	11,400	456,00
051528	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheira s): com estampa de temas inf - Marca.: NEW FEST SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	50,00	3,000	150,00
085188	SACOLA PARA PRESENTE: papel 21,5x15x8cm - Marca.: LE SACOLA PARA PRESENTE: papel, cores variadas vivas e brilho intenso, medido 21,5x15x8cm. embalagem com10 unidades	PACOTE	40,00	17,500	700,00
085189	PAÇOCA ROLHA - Marca.: MINDY PAÇOCA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal, não contém glúten alérgicos: contém amendoim Embalagem com 945g 63 unidades.	POTE	30,00	18,000	540,00
085190	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE - Marca.: MINDY PÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidade de 16g cada.	POTE	75,00	18,000	1.350,00
085191	SALGADINHO FEST - Marca.: IANE SALGADINHO FEST produto reconhecido no mercado, devendo ser contendo 20 unidades de 30g diversos	PACOTE	100,00	8,300	830,00

	sabor.				
085192	BOLINHO TRELOSO - Marca.: TRELOSO BOLINHO TRELOSO chocolate 480g com 12 unidade de 40g cada	CAIXA	100,00	21,700	2.170,00
085193	MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML - Marca.: MARMITINHA MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML com tampa de papelão revestida de alumínio, fechamento manual. Medidas: 125mm x 95mm x 25mm contendo 100 unidades.	CAIXA	10,00	39,000	390,00
085194	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA - Marca.: ULTRA MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA, ideal para acondicionar alimentos quentes e frios. Capacidade mínima de 900ml, pacote contendo 100 unidades.	CAIXA	10,00	59,000	590,00
097657	CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pes ando 100,8 g, com 16 und - Marca.: LACTA CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 100,8 g, com 16 unidades.	CAIXA	40,00	6,550	262,00
097658	SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho, com sal micronizado, com 55g cada - Marca.: BOKUS SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho especial de alta expansão com sal micronizado e óleo sabor manteiga, com 55g cada.	PACOTE	30,00	13,900	417,00
097659	CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada - Marca.: GAROTO CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada.	CAIXA	30,00	39,800	1.194,00
097660	AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g. - M arca.: AMENDUPÃ AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g.	PACOTE	75,00	1,500	112,50
097661	CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com 12 unidades, 41g cada. - Marca.: NESTLE CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com 12 unidades, 41g cada.	CAIXA	50,00	3,500	175,00
097662	DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada. - Ma rca.: DORI DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada.	CAIXA	50,00	23,750	1.187,50
097663	BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g. - Marca.: SAM`S BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g.	PACOTE	100,00	12,900	1.290,00
097666	SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, me didas: 45x59cm. - Marca.: CROMUS SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm.	PACOTE	25,00	14,900	372,50
VALOR GLOBAL R$ 20.394,50					
VALOR TOTAL.....: R$ 20.394,50 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2026 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 1660000000 transferências de receitas do FNAS; Exercício 2026 Atividade 1012.082440017.2.062 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Fonte: 1660000000 transferências de receitas do FNAS, Exercício 2026 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Fonte: 150000000 receita de impostos e transferências, Exercício 2026 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Fonte: 1660000000 transferências de receitas do FNAS

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, com início da eficácia a partir da assinatura do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

PELA CONTRATADA: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40AC8F3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004-2025 CONTRATO 20260006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/25

CONTRATO Nº.....: 20260006

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 004-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24 ENDEREÇO R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, Nº 14, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTUTA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040693	ABACATE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	105,00	8,500	892,50
040694	ABACAXI IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ABACAXI IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UNIDADE	70,00	4,900	343,00
040695	ALFACE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ALFACE IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	105,00	2,600	273,00
040696	BANANA PACOVAN IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA BANANA PACOVAN. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	QUILO	105,00	4,800	504,00
040697	BATATA DOCE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	105,00	4,500	472,50
040698	BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	105,00	5,500	577,50
040699	BETERRABA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	50,00	5,500	275,00
040700	BRÓCOLIS IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BROCOLIS IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
040701	CEBOLA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILO	90,00	5,800	522,00
040702	CENOURA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ CENOURA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	105,00	5,500	577,50
040703	CEBOLINHA FRESCA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANT A LUZ CEBOLINHA FRESCA IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	MOLHOS	90,00	1,400	126,00
040704	COENTRO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ COENTRO IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHOS	105,00	1,500	157,50

040705	COUVE-FOLHA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ COUVE-FOLHA IN NATURA de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	105,00	2,400	252,00
040706	FEIJÃO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU FEIJÃO VERDE IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	QUILO	15,00	13,000	195,00
040707	GOIABA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ GOIABA IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	90,00	5,500	495,00
040708	JERIMUM IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ JERIMUM IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	70,00	5,200	364,00
040709	LARANJA PÊRA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU LARANJA PÊRA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas .	QUILO	70,00	5,400	378,00
040710	MAÇA VERMELHA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA L MAÇA VERMELHA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	70,00	11,000	770,00
040711	MACAXEIRA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MACAXEIRA IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	70,00	3,400	238,00
040712	MAMÃO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	90,00	3,000	270,00
040713	MANGA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MANGA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	90,00	4,600	414,00
040714	MARACUJÁ IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	105,00	7,300	766,50
040715	MELANCIA In Natura - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MELANCIA In Natura Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	45,00	2,300	103,50
040716	MELÃO In Natura - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MELAO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	70,00	3,200	224,00
040717	PEPINO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	35,00	4,000	140,00
040718	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA PIMENTÃO VERDE IN NATURA tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	QUILO	50,00	3,800	190,00
040719	REPOLHO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ REPOLHO IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	35,00	3,800	133,00
040720	SALÇA FRESCA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU SALÇA FRESCA IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MOLHOS	17,00	2,300	39,10
040721	TOMATE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ TOMATE IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	155,00	4,300	666,50
040722	UVA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ UVA IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	70,00	12,000	840,00
040723	UVA PASSAS IN NATURA - Marca.: PROPRIA UVA PASSAS IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.	QUILO	20,00	36,800	736,00
073670	ALHO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ALHO IN NATURA. ALHO INTEGRO E FRESCO TAMANHO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	40,00	28,000	1.120,00

VALOR TOTAL.....: R$ 13.455,10 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Programa: 10.301.0013.2041 - Manutenção da Atenção Primária á Saúde; 10.302.0014.2048 - Manutenção da Atenção Especializada;

b) Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

c) Subelemento de despesa: 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo;

d) Fonte: 1500100200 - Receita de imposto e transferências - Saúde; 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção.

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, contados da data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS MAT. 1038

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB712722

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2024 CONTRATO 20260005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000122/24
CONTRATO Nº.....: 20260005
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2024
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Praça Joaquim Araújo Filho, 84 na cidade de São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
CONTRATADA(O).....: J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME CNPJ 16.606.276/0001-58
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g. - Marca.: Dimbinho BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	PACOTE	20,00	8,400	168,00
051515	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Emba lagem pesando 420G - Marca.: DOCILE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	CAIXA	20,00	15,700	314,00
051516	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou simila r, embalagem pesando 825g. - Marca.: GAROTO BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	PACOTE	30,00	46,000	1.380,00
051517	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embal agem pesando em média 700g. - Marca.: SANTA RITA CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g	PACOTE	20,00	13,000	260,00
051519	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades. - Marca.: EMBARÉ CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	CAIXA	27,00	30,000	810,00
051520	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pe sando em média 250g. - Marca.:	CAIXA	15,00	13,550	203,25

	GAROTO BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.				
051521	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar - Marca.: NUCITA ou CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	CAIXA	7,00	14,200	99,40
051522	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mín imo, 350g, contendo 100 unid - Marca.: SAM`S GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE	7,00	8,700	60,90
051523	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 6 80g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILE PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	CAIXA	10,00	25,400	254,00
051524	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 u - Marca.: COLORETI PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	CAIXA	10,00	18,000	180,00
051525	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote co ntendo 20 unidades de 10g ca - Marca.: BOKUS PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	PACOTE	45,00	7,400	333,00
051526	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 56 0g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORI PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	CAIXA	20,00	14,250	285,00
051527	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalage m pesando em média 600g, com - Marca.: BABOOM PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	PACOTE	15,00	11,400	171,00
051528	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheira s): com estampa de temas inf - Marca.: NEW FEST SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	60,00	3,000	180,00
085188	SACOLA PARA PRESENTE: papel 21,5x15x8cm - Marca.: LE SACOLA PARA PRESENTE: papel, cores variadas vivas e brilho intenso, medido 21,5x15x8cm. embalagem com 10 unidades	PACOTE	15,00	17,500	262,50
085189	PAÇOCA ROLHA - Marca.: MINDY PAÇOCA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal, não contém glúten alérgicos: contém amendoim Embalagem com 945g 63 unidades.	POTE	15,00	18,000	270,00
085190	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE - Marca.: MINDY PÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidade de16g cada.	POTE	20,00	18,000	360,00
085193	MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML - Marca.: MARMITINHA MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML com tampa de papelão revestida de alumínio, fechamento manual. Medidas: 125mm x 95mm x 25mm contendo 100 unidades.	CAIXA	5,00	39,000	195,00
085194	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA - Marca.: ULTRA MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA, ideal para acondicionar alimentos quentes e frios. Capacidade mínima de 900ml, pacote contendo 100 unidades.	CAIXA	7,00	59,000	413,00
097657	CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pes ando 100,8 g, com 16 und - Marca.: LACTA CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 100,8 g, com 16 unidades.	CAIXA	25,00	6,550	163,75
097658	SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho, com sal microniz ado, com 55g cada - Marca.: BOKUS SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho especial de alta expansão com sal micronizado e óleo sabor manteiga, com 55g cada.	PACOTE	12,00	13,900	166,80
097659	CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada - Marca.: GAROTO CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada.	CAIXA	10,00	39,800	398,00
097660	AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g. - M arca.: AMENDUPÃ AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g.	PACOTE	10,00	1,500	15,00
097661	CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com 12 unidades, 41g cada. - Marca.: NESTLE CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com12 unidades, 41g cada.	CAIXA	13,00	3,500	45,50
097662	DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada. - Ma rca.: DORI DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada.	CAIXA	15,00	23,750	356,25
097663	BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g. - Marca.: SAM`S BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g.	PACOTE	10,00	12,900	129,00
097665	SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA: Tamanho PP (24x35cm). P acote com 100 unidades - Marca.: IMPLASVERDE SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA: Tamanho PP (24x35cm). Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30,00	3,200	96,00
097666	SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, me didas: 45x59cm. - Marca.: CROMUS SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm.	PACOTE	3,00	14,900	44,70

VALOR TOTAL.....: R$ 7.614,05 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026 estando consignado na dotação abaixo discriminada: Exercício 2026 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 16000000000 transferências SUS bloco manutenção, Exercício 2026 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte 150100200 – receita de impostos e transferências Saúde, Exercício 2026 Atividade 0711.103030016.2.052 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 16000000000 transferências SUS bloco manutenção
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, com início da eficácia a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2026
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
PELA CONTRATADA: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO
FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ADA87E03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025 CONTRATO 20260004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/25

CONTRATO Nº.....: 20260004

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Praça Joaquim Araújo Filho, 84 na cidade de São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, FERRAGENS E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL.

ITENS:

Descrição	Código SINAPI	Unidade	Valor unitário	Valor Global
ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2	00000095	UNIDADE	R$ 10,50	R$ 525,00
ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	00000096	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 275,00
ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	00000097	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 800,00
ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4	00000098	UNIDADE	R$ 26,00	R$ 1.300,00
ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2	00000099	UNIDADE	R$ 24,90	R$ 622,50
ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 20X1/2	00000107	UNIDADE	R$ 0,75	R$ 37,50
ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 25X3/4	00000065	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 25,60
ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 32X1	00000108	UNIDADE	R$ 1,65	R$ 82,50
ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1.1/2	00000111	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 400,00
ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60X2	00000113	UNIDADE	R$ 10,50	R$ 336,00
AREIA	00000370	M³	R$ 90,00	R$ 5.310,00
BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP	00000732	UNIDADE	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00
BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP	00000729	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 4.500,00
ALICATE UNIVERSAL 855-200.	00038470	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 70,00
ARAME FARPADO 500mt	00000339	UNIDADE	R$ 450,00	R$ 900,00
ARAME GALVANIZADO Nº 12.	00043130	QUILO	R$ 19,00	R$ 380,00
ARAME GALVANIZADO Nº 18.	00000345	QUILO	R$ 25,00	R$ 500,00
ARGAMASSA COL. AC II 15KG	00034353	UNIDADE	R$ 22,50	R$ 2.700,00
ARGAMASSA COL. ACIII C/ 15KG.	00037595	UNIDADE	R$ 36,00	R$ 0,00
ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	00000377	UNIDADE	R$ 33,00	R$ 264,00
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 2 VAZÕES	00010422	UNIDADE	R$ 375,00	R$ 3.000,00
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE UMA VAZÃO	00044019	UNIDADE	R$ 375,00	R$ 3.750,00
BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	00010421	UNIDADE	R$ 210,00	R$ 3.150,00
BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS.	00036145	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 600,00
BRITA Nº 0 (9 MM)	00086157	M³	R$ 170,00	R$ 3.230,00
BRITA Nº 1 (19 MM)	00086158	M³	R$ 150,00	R$ 2.400,00
BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM	00000829	UNIDADE	R$ 0,85	R$ 17,00
BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM	00000818	UNIDADE	R$ 6,40	R$ 64,00
BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM	00000834	UNIDADE	R$ 3,30	R$ 66,00
BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM	00000813	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 80,00
BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM	00000820	UNIDADE	R$ 5,20	R$ 52,00
CADEADO 25MM EM LATÃO	00005090	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 126,00
CADEADO 30MM EM LATÃO	00005085	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 189,00
CAIXA DÁGUA DE 1000 LITROS	00011868	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 2.400,00
CAIXA DÁGUA DE 10000 LITROS	00037106	UNIDADE	R$ 4.715,00	R$ 4.715,00
CAIXA DÁGUA DE 2000 LITROS	00037104	UNIDADE	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
CAIXA DÁGUA DE 3000 LITROS	00043978	UNIDADE	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS	00011871	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 2.000,00
CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS	00037105	UNIDADE	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	00001030	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 1.200,00
CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M	00000181	UNIDADE	R$ 280,00	R$ 2.800,00
CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO.	00002711	UNIDADE	R$ 193,00	R$ 965,00
CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4.	00010515	M²	R$ 46,00	R$ 10.810,00
CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO.	00003103	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 225,00
CIMENTO SACO COM 40 KG	00001379	UNIDADE	R$ 27,95	R$ 5.394,35
CONE LARANJA 50CM.	00013244	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 350,00
CORRENTE 8MM	00005086	QUILO	R$ 30,00	R$ 1.200,00
ELETRODO 48 4,00MM.	00010998	QUILO	R$ 27,00	R$ 135,00
ELETRODO 6013	00011002	QUILO	R$ 24,50	R$ 122,50
ENXADA COM CABO	00038403	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 240,00
ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS	00038476	UNIDADE	R$ 350,00	R$ 700,00
ESMALTE SINTÉTICO 3LT	00086160	UNIDADE	R$ 108,00	R$ 4.752,00
FECHADURA BANHEIRO	00003099	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.200,00
FECHADURA EXTERNA	00038152	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 1.870,00
FECHADURA INTERNA.	00003093	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.100,00
FORRO EM PVC DE 8MM	00036225	M²	R$ 33,00	R$ 660,00
FUNDO NIVELADOR 3,6L.	00043653	UNIDADE	R$ 68,00	R$ 884,00
JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,50	00034367	UNIDADE	R$ 320,00	R$ 1.600,00
JOELHO 45 ESG SN DN 100	00003528	UNIDADE	R$ 8,20	R$ 82,00
JOELHO 45 ESG SN DN 40	00037951	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 88,00
JOELHO 45 ESG SN DN 50	00003518	UNIDADE	R$ 3,40	R$ 136,00
JOELHO 90 ESG 100 MM	00003520	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 225,00
JOELHO 90 ESG 150 MM	00037950	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 250,00
JOELHO 90 ESG 40 MM	00037949	UNIDADE	R$ 1,90	R$ 76,00
JOELHO 90 ESG 50MM	00003526	UNIDADE	R$ 2,70	R$ 108,00
JOELHO 90 ESG 75MM	00003509	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 60,00
JOELHO 90 REDUCAO SOLD 25X20MM	00003533	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 75,00
JOELHO 90 SOLD 20MM	00003542	UNIDADE	R$ 0,50	R$ 20,00
JOELHO 90 SOLD 25MM	00003529	UNIDADE	R$ 0,60	R$ 24,00
JOELHO 90 SOLD 32MM	00003536	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 88,00
JOELHO 90 SOLD 40MM	00003535	UNIDADE	R$ 5,50	R$ 165,00
JOELHO 90 SOLD 50MM	00003540	UNIDADE	R$ 4,70	R$ 94,00
JOELHO 90 SOLD 60MM	00003539	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 270,00
LIXA M MASSA GR 100.	00003767	UNIDADE	R$ 0,64	R$ 108,80

LIXA M MASSA GR 150	00003768	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 75,00
LUVA RASPA CURTA.	00012892	PAR	R$ 12,00	R$ 120,00
LUVA SOLD 25MM	00003856	UNIDADE	R$ 1,70	R$ 17,00
LUVA SOLD 32MM	00003860	UNIDADE	R$ 4,20	R$ 42,00
LUVA SOLD 40MM	00003905	UNIDADE	R$ 9,80	R$ 98,00
LUVA SOLD 50MM	00003871	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 170,00
MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM.	00043678	UNIDADE	R$ 76,00	R$ 760,00
MASSA ACRÍLICA 18L.	00043651	UNIDADE	R$ 63,70	R$ 4.459,00
MASSA CORRIDA 18L.	00043626	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.100,00
MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	00011698	UNIDADE	R$ 750,00	R$ 750,00
MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA	00010432	UNIDADE	R$ 340,00	R$ 340,00
OCULOS DE PROTEÇÃO	00036152	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00
PIA INOX 1,20M SIMPLES.	00001746	UNIDADE	R$ 225,00	R$ 675,00
PIA INOX 1,80M SIMPLES	00001749	UNIDADE	R$ 420,00	R$ 1.260,00
PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 80 CM	00039504	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 5.000,00
PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 60CM	00043777	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 2.500,00
PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 70CM	00010554	UNIDADE	R$ 225,00	R$ 2.250,00
PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 80CM	00011366	UNIDADE	R$ 225,00	R$ 3.825,00
PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 90CM	00010556	UNIDADE	R$ 315,00	R$ 4.725,00
PREGO 1 1/2X14	00005063	QUILO	R$ 25,00	R$ 100,00
PREGO 2 1/2X11	00005069	QUILO	R$ 22,50	R$ 225,00
PROTETOR AURICULAR.	00036142	UNIDADE	R$ 2,00	R$ 20,00
REJUNTE 1KG	00039434	UNIDADE	R$ 4,10	R$ 246,00
SELADOR ACRÍLICO 15 LT	00086162	UNIDADE	R$ 95,00	R$ 3.990,00
SUPERCAL	00011161	QUILO	R$ 0,78	R$ 117,00
TE ESGOTO 40MM	00037948	UNIDADE	R$ 3,30	R$ 66,00
TE ESGOTO 50MM	00007097	UNIDADE	R$ 6,50	R$ 130,00
TE ESGOTO 75MM	00011658	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 70,00
TE ESGOTO 100MM	00007091	UNIDADE	R$ 14,40	R$ 72,00
TE SOLD 20MM	00007138	UNIDADE	R$ 0,99	R$ 9,90
TE SOLD 25MM	00007139	UNIDADE	R$ 1,10	R$ 11,00
TE SOLD 32MM	00007140	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 35,00
TE SOLDAVEL 40MM	00007141	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 80,00
TE SOLDAVEL 50MM	00007142	UNIDADE	R$ 9,10	R$ 36,40
TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	00007173	MILHEIRO	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44M	00086163	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 1.100,00
TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44M	00086164	UNIDADE	R$ 94,50	R$ 3.591,00
TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG	00086165	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 3.000,00
TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS.	00007271	UNIDADE	R$ 0,78	R$ 10.179,00
TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15 L	00086166	UNIDADE	R$ 155,00	R$ 7.595,00
TINTA PISO 15L VARIAS CORES	00086167	UNIDADE	R$ 480,00	R$ 1.440,00
TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS	00011764	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	00013415	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 440,00
TRELIÇA TG8 DE 6,0 MT	00086168	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 9.100,00
TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	00009836	METRO	R$ 13,00	R$ 1.300,00
TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	00020065	METRO	R$ 33,00	R$ 660,00
TUBO PVC ESGOTO DE 40MM	00009835	METRO	R$ 5,80	R$ 1.450,00
TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM COM 6M	00009867	METRO	R$ 3,30	R$ 330,00
TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM COM 6M	00009868	METRO	R$ 3,60	R$ 147,60
TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM COM 6M	00009869	METRO	R$ 7,50	R$ 375,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM COM 6M	00009874	METRO	R$ 13,00	R$ 1.300,00
TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM COM 6M	00009875	METRO	R$ 14,50	R$ 1.450,00
TUBO PVC SOLDAVEL DE 60MM COM 6M	00009873	METRO	R$ 24,20	R$ 242,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M	00009871	METRO	R$ 40,00	R$ 2.800,00
VASSOURA NYLON COM CABO.	00038400	UNIDADE	R$ 12,50	R$ 375,00
CHAPA FERRO Nº 1/2 2X1MT.	1333	QUILO	R$ 8,50	R$ 255,00
CHAPA FERRO Nº 1/4 2X1MT.	1330	QUILO	R$ 8,50	R$ 255,00
CHAPA FERRO Nº 3/16 2X1MT.	1319	QUILO	R$ 7,90	R$ 237,00
CHAPA FERRO Nº 3/8 2X1MT.	1332	QUILO	R$ 8,50	R$ 255,00

VALOR TOTAL.....: R$ 183.125,65 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
a) Programa: 10.301.0013.2041 - Manutenção da Oferta das Ativ. e Serviços Atenção Primária em Saúde; 10.302.0014.2048 - Manutenção Oferta das Ativ. e Serviços Atenção Especial em Saúde.
b) Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
c) Subelemento de despesa: 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo.
d) Fonte: 1500100200 - Receita de imposto e transferências – Saúde; 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção.

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

PELA CONTRATANTE: 09 de janeiro de 2026
PELA CONTRATADA: 12 de janeiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: RAISSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:436F795B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 009/2024, processo administrativo nº. 826001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z (ABC
FARMA),comespecificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: C M XAVIER LUCAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 51.937.377/0001-02
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Severino Belmont, n. 151 – Centro – Serra de São Bento-RN
REPRESENTANTE LEGAL:CLEONICE MARIA XAVIER LUCAS CPF:102.490.194 - 77
E-MAIL: ffdrugstore@hotmail.com TELEFONE CELULAR: (84) 98740-0662

LOTE I			
Item	**Especificação dos Produtos**	**Valor estimado anual**	**Percentual de desconto (%)**
1	Médicamentos ético	R$ 300.000,00	5,00%
LOTE II			
Item	**Especificação dos Produtos**	**Valor estimado anual**	**Percentual de desconto final (%)**
1	Médicamentos genéricos	R$ 200.000,00	5,00%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica

condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a
viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços parao órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
Fica prorrogada validade da Ata de Registro de Preços por mais12 meses, a partir da sua assinatura conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,
5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeitoàs contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2024. FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 14 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ:08.144.792/0001-80
KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Pelo Órgão Gerenciador

C M Xavier Lucas Comercio de Produtos Farmaceuticos CNPJ:51.937.377/0001-02

CLEONICE MARIA XAVIER LUCAS
CPF:102.490.194 – 77
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:24706E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 775/2026 - LOA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.	**Usuário:** Hugo Ricardo	**Chave de Autenticação Digital** 1682-4229-226

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	1.925.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	16.588.000,00
Receita de Contribuições	360.000,00	Outras Despesas Correntes	19.880.400,00
Receita Patrimonial	315.000,00		
Receita de Serviços	50.000,00		
Transferências Correntes	40.795.640,00		
Outras Receitas Correntes	30.000,00		
Total das Receitas Correntes	43.475.640,00	Total de Despesas Correntes	36.468.400,00
Dedução	-4.273.640,00		
Déficit		Superávit	2.733.600,00
Total	**39.202.000,00**	**Total**	**39.202.000,00**
Superávit do Orçamento	2.733.600,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operação de Crédito	950.000,00	Investimentos	11.621.600,00
Transferência de Capital	9.078.000,00	Inversões Financeiras	200.000,00
		Amortização da Dívida	740.000,00
Total das Receitas de Capital	10.028.000,00	Total de Despesas de Capital	12.561.600,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
Déficit		Superávit	
Total	**12.761.600,00**	**Total**	**12.761.600,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**49.230.000,00**	**TOTAL GERAL**	**49.230.000,00**
Resumo			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	39.202.000,00	Despesas Correntes	36.468.400,00
Receitas de Capital	10.028.000,00	Despesas de Capital	12.561.600,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	200.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**49.230.000,00**	**TOTAL GERAL**	**49.230.000,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social			
JACINTO LOPES DE CARVALHO	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***		
Chefe Do Executivo Municipal	H R F Torres Contabilidade Publica E Privada		
CPF Nº: 229.949.044-20	Registro CRC-RN 000974/O		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN				
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 9680-9652-27	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Enonômica**
1	Receitas Correntes			39.202.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.925.000,00	
1.1.1	Impostos	1.920.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	80.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	70.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	10.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.340.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.340.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.340.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.340.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	500.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	500.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN	500.000,00		
1.1.2	Taxas	5.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00		
1.2	Contribuições		360.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	360.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		315.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	315.000,00		

1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	315.000,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	315.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	rendimento de aplicação financeira	315.000,00		
1.6	Receita de Serviços		50.000,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00		
1.7	Transferências Correntes		36.522.000,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.187.000,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.318.000,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.317.200,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.917.200,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.917.200,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.300.640,00		

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.383.440,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	80.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	360.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.737.000,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.737.000,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.550.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	3.550.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	455.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Média Complexidade MAC	455.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	130.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	52.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	52.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	550.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	550.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	591.500,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	210.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	210.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.500,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.500,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	180.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	180.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	140.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	140.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	OUTROS RECURSOS DO FNDE	52.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.613.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br
Usuário: Hugo Ricardo Fernandes
Chave de Autenticação
9680-9652-27
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.449.000,00		
1.7.1.5.50.0.1	FUNDEB - VAAT	1.449.000,00		

1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.000,00		
1.7.1.5.51.0.1	FUNDEB - VAAF	23.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	141.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	FUNDEB - VAAR	141.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.000,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	162.500,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	162.500,00		
1.7.1.9.99.0.3	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	162.500,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.675.000,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.570.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	-840.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	250.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	-50.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00		
1.7.2.3.50.0.1	FARMACIA BASICA ESTADO SUS	5.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	PETERN	100.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.660.000,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.660.000,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.660.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB	6.660.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		30.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	30.000,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	30.000,00		
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00		
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00		
2	Receitas de Capital			10.028.000,00
2.1	Operações de Crédito		950.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação**
		9680-9652-27

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	950.000,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	950.000,00		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	950.000,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	950.000,00		
2.4	Transferências de Capital		9.078.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.888.000,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	680.000,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	680.000,00		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	250.000,00		
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	250.000,00		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	430.000,00		
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	430.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.208.000,00		
2.4.1.2.00.0.1	Convênios FNDE	3.208.000,00		
2.4.9	Demais Transferências de Capital	5.190.000,00		
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	5.190.000,00		
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	5.190.000,00		
2.4.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Capital	5.190.000,00		
	TOTAL GERAL			**49.230.000,00**

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.925.000,00
Contribuições	360.000,00
Receita Patrimonial	315.000,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	36.522.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Total das Receitas Correntes	**39.202.000,00**

Operações de Crédito			950.000,00	
Transferências de Capital			9.078.000,00	
Total das Receitas de Capital			**10.028.000,00**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
TOTAL GERAL			**49.230.000,00**	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN				
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 9680-9652-27	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
JACINTO LOPES DE CARVALHO		***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***		
Chefe Do Executivo Municipal		H R F Torres Contabilidade Publica E Privada		
CPF Nº: 229.949.044-20		Registro CRC-RN 000974/O		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN				
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 2046-2263-242	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.687.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.171.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.171.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		515.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	15.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	500.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	170.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			200.000,00
4.4	Investimentos		200.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.887.000,00**
		Total da Unidade Gestora:		**1.887.000,00**
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo				
Unidade Orçamentária: 2002 - Sec Mun de Gabinete				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			651.400,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		420.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	420.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		231.400,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	175.600,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN				
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 2046-2263-242	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.050,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.550,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.99	A Definir	55.800,00		
3.3.99.99	A Classificar	55.800,00		
4	Despesas de Capital			367.600,00
4.4	Investimentos		367.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	367.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	362.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.019.000,00**
Unidade Orçamentária: 2003 - Sec Mun de Administração				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**

3	Despesas Correntes			1.852.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		965.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	965.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		887.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	887.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.862.500,00**

Unidade Orçamentária: 2004 - Sec Mun de Finanças

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			4.032.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.171.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.171.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 2046-2263-242

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.861.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	55.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.806.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.500.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		
4	Despesas de Capital			750.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		740.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	740.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	650.000,00		
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**4.782.000,00**

Unidade Orçamentária: 2005 - Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.216.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		129.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	129.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.087.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.087.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	280.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 2046-2263-242

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	37.000,00		
4	Despesas de Capital			1.125.000,00
4.4	Investimentos		1.125.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.125.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	710.000,00		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	415.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**2.341.000,00**
Unidade Orçamentária: 2006 - Sec Mun de Educação e Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			11.675.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		7.274.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.274.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.361.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	862.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.401.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.401.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.226.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	23.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.483.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	49.000,00		
4	Despesas de Capital			3.969.000,00
4.4	Investimentos		3.969.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.969.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.030.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	939.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**15.644.500,00**
Unidade Orçamentária: 2007 - Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			3.413.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		900.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	900.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN				
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
			2046-2263-242	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3	Outras Despesas Correntes		2.513.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	20.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.493.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.181.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	52.000,00		
4	Despesas de Capital			2.980.000,00
4.4	Investimentos		2.780.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.780.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.650.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		200.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	200.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**6.393.000,00**
Unidade Orçamentária: 2008 - Sec Mun de Esporte e Juventude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			303.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		170.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	170.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		133.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	133.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital			75.000,00
4.4	Investimentos		75.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	75.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**378.000,00**

Unidade Orçamentária: 2010 - Sec Mun de Comunicação e Eventos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN				
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 2046-2263-242	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3	Despesas Correntes			220.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		90.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	90.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		130.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	130.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**220.000,00**
Unidade Orçamentária: 2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
9	Reserva de Contingência			200.000,00
9.9	Reserva de Contingência		200.000,00	
9.9.99	A Definir	200.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	200.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**200.000,00**
		Total da Unidade Gestora:		**32.840.000,00**
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			9.226.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.020.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.020.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	640.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.206.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	200.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.006.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.500,00		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	550.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.152.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	355.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.753.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN				
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 2046-2263-242	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.500,00		
4	Despesas de Capital			1.020.000,00
4.4	Investimentos		1.020.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.020.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	850.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**10.246.000,00**
		Total da Unidade Gestora:		**10.246.000,00**
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.192.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		277.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	277.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.915.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.865.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	476.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.211.500,00		

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	13.500,00		
4	Despesas de Capital			2.065.000,00
4.4	Investimentos		2.065.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.065.000,00		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.040.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		**4.257.000,00**
		Total da Unidade Gestora:		**4.257.000,00**
			Total Geral:	**49.230.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação**
		2046-2263-242

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**
Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	16.588.000,00
Outras Despesas Correntes	19.880.400,00
Total das Despesas Correntes	**36.468.400,00**
Investimentos	11.621.600,00
Inversões Financeiras	200.000,00
Amortização da Dívida	740.000,00
Total das Despesas de Capital	**12.561.600,00**
Reserva de Contingência	200.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	**49.230.000,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

JACINTO LOPES DE CARVALHO	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Chefe Do Executivo Municipal	H R F Torres Contabilidade Publica E Privada
CPF Nº: 229.949.044-20	Registro CRC-RN 000974/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação**
			1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Severiano Melo

Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Severiano Melo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.887.000,00	1.887.000,00
1 31	Ação Legislativa				1.887.000,00	1.887.000,00
1 31 1	Conexão Legislativa				1.887.000,00	1.887.000,00
1 31 1 2.1	Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo				1.887.000,00	1.887.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				160.000,00	160.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.50.41	Contribuições				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				170.000,00	170.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				170.000,00	170.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				150.000,00	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.887.000,00**	**1.887.000,00**
	Total da unidade gestora				**1.887.000,00**	**1.887.000,00**

Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Severiano Melo

Unidade orçamentária: 2002-Sec Mun de Gabinete

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			500.000,00	519.000,00	1.019.000,00
4 122	Administração Geral			500.000,00	519.000,00	1.019.000,00
4 122 1	Conexão Legislativa			500.000,00		500.000,00
4 122 1 1.21	Despesas com Emendas Impositivas Legislativo Municipal			55.800,00		55.800,00
3.3.99.99	A Classificar			55.800,00		55.800,00
4 122 1 1.24	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASS.COM.DO SITIO FLORESTA E ADJACENCIAS			40.000,00		40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			40.000,00		40.000,00
4 122 1 1.25	AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA ACOSFA			15.550,00		15.550,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			15.550,00		15.550,00
4 122 1 1.26	REFORMA DA SEDE DA ASS.COM.DO SITIO MALHADA VERMELHA			111.100,00		111.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			111.100,00		111.100,00
4 122 1 1.27	APOIO A PROJETOS SOCIO CULTURAIS DO INSTITUTO MEU SERTÃO			55.550,00		55.550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00		30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2002-Sec Mun de Gabinete

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.550,00		25.550,00
4 122 1 1.28	CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DA ESTRADA DO SITIO IPOEIRA (TRECHO			55.500,00		55.500,00
	A PARTIR DA RESIDENCIA DE VITAL)					
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.500,00		55.500,00
4 122 1 1.29	CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DA PAREDE ACUDE DA COMUNIDADE BOA VISTA			55.500,00		55.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.500,00		55.500,00
4 122 1 1.30	CONSTRUCAO DA PASSAGEM MOLHADA DO ACUDE DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO			55.500,00		55.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.500,00		55.500,00
4 122 1 1.31	DOACAO PARA MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA FILARMONICA MARIA AUGUSTA			10.500,00		10.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.500,00		10.500,00
4 122 1 1.32	CONSTRUCAO DE CALCAMENTO NA VILA DOS DOURADOS			25.000,00		25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			25.000,00		25.000,00
4 122 1 1.33	CONSTRUCAO DO CALCAMENTO NA RUA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO NO BAIRRO CONCEICAO MELO			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
4 122 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				519.000,00	519.000,00
4 122 2 2.2	Gestão Estratégica e Administrativa do Gabinete do Prefeito				519.000,00	519.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				420.000,00	420.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária			**500.000,00**	**519.000,00**	**1.019.000,00**

Unidade orçamentária: 2003-Sec Mun de Administração

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			150.000,00	1.452.500,00	1.602.500,00
4 122	Administração Geral				1.392.500,00	1.392.500,00
4 122 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				1.392.500,00	1.392.500,00
4 122 2 2.3	Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Administração				1.392.500,00	1.392.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				70.000,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2003-Sec Mun de Administração

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 124	Controle Interno				60.000,00	60.000,00
4 124 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				60.000,00	60.000,00
4 124 2 2.19	Apoio às Ações de Controle Interno e Transparência				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos			150.000,00		150.000,00
4 128 2	Gestão Integrada e Governança Municipal			150.000,00		150.000,00
4 128 2 1.1	Despesa com realização de Concurso Público			150.000,00		150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00		150.000,00
11	Trabalho				260.000,00	260.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				260.000,00	260.000,00
11 331 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				260.000,00	260.000,00
11 331 2 2.4	Contribuição para formacao do PASEP do Servidor				260.000,00	260.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				250.000,00	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**150.000,00**	**1.712.500,00**	**1.862.500,00**

Unidade orçamentária: 2004-Sec Mun de Finanças

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.022.000,00	3.022.000,00
4 61	Ação Judiciária				2.510.000,00	2.510.000,00
4 61 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				2.510.000,00	2.510.000,00
4 61 2 2.5	Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's				2.510.000,00	2.510.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				2.500.000,00	2.500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00

4 122	Administração Geral				55.000,00	55.000,00
4 122 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				55.000,00	55.000,00
4 122 2 2.21	Pagamento de Contribuições a Entidades Representativas de Municípios				55.000,00	55.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				50.000,00	50.000,00
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4 123	Administração Financeira				457.000,00	457.000,00
4 123 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				457.000,00	457.000,00
4 123 2 2.6	Manutenção das Atividades Institucionais da Secretaria de Finanças				457.000,00	457.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026
Unidade orçamentária: 2004-Sec Mun de Finanças

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
9	Previdência Social				1.020.000,00	1.020.000,00
9 271	Previdência Básica				1.020.000,00	1.020.000,00
9 271 7	Obrigações Previdenciárias no RGPS				1.020.000,00	1.020.000,00
9 271 7 2.7	Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS				1.020.000,00	1.020.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais				740.000,00	740.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				740.000,00	740.000,00
28 846 7	Obrigações Previdenciárias no RGPS				740.000,00	740.000,00
28 846 7 2.7	Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS				740.000,00	740.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				650.000,00	650.000,00
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				90.000,00	90.000,00
	Total da unidade orçamentária				**4.782.000,00**	**4.782.000,00**

Unidade orçamentária: 2005-Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			260.000,00		260.000,00
17 605	Abastecimento			260.000,00		260.000,00
17 605 10	Desempenho Rural			260.000,00		260.000,00
17 605 10 1.3	Construção de Açudes,Barreiros,Cisternas e Políticas de Abastecimento de Água			260.000,00		260.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
20	Agricultura			1.435.000,00	646.000,00	2.081.000,00
20 122	Administração Geral				484.000,00	484.000,00
20 122 10	Desempenho Rural				484.000,00	484.000,00
20 122 10 2.10	Atividades-Fim e Meio da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				484.000,00	484.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				125.000,00	125.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN
CNPJ: 08.358.046/0001-99 | compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1946-0396-281
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026
Unidade orçamentária: 2005-Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
20 606	Extensão Rural			1.435.000,00	92.000,00	1.527.000,00
20 606 10	Desempenho Rural			1.435.000,00	92.000,00	1.527.000,00
20 606 10 1.2	Construção e Manutenção de Estradas Vicinais e Passagens Zona Rural			710.000,00		710.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00		250.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			450.000,00		450.000,00
20 606 10 1.4	Apoio ao Pequeno Produtor com Corte de Terra			310.000,00		310.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00		300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00		10.000,00
20 606 10 1.5	Investimento em Maquinário Agrícola para Desenvolvimento Rural			415.000,00		415.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			15.000,00		15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			400.000,00		400.000,00
20 606 10 2.8	Apoio à Atividade Apícola no Município				32.000,00	32.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				15.000,00	15.000,00
20 606 10 2.12	Fomento à Produção de Frutas, Hortaliças e Cultivos Diversificados				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
20 606 10 2.60	Pagamento de Contrapartida SEGURO SAFRA				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				70.000,00	70.000,00
20 608 10	Desempenho Rural				70.000,00	70.000,00
20 608 10 2.9	Incentivo à Pecuária Sustentável e à Criação Diversificada				70.000,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			**1.695.000,00**	**646.000,00**	**2.341.000,00**

Unidade orçamentária: 2006-Sec Mun de Educação e Cultura

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.282.000,00	11.653.000,00	14.935.000,00
12 361	Ensino Fundamental				5.172.000,00	5.172.000,00
12 361 4	Fundeb Mais Educação				5.004.000,00	5.004.000,00
12 361 4 2.35	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)				1.381.000,00	1.381.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.000,00	6.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006-Sec Mun de Educação e Cultura

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				610.000,00	610.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				65.000,00	65.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600.000,00	600.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				60.000,00	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 361 4 2.36	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)				3.623.000,00	3.623.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				8.000,00	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.230.000,00	3.230.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				380.000,00	380.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
12 361 5	Transporte Escolar Digno				14.000,00	14.000,00
12 361 5 2.34	Despesas com Transporte de Estudantes da Rede Municipal - PNATE				14.000,00	14.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				14.000,00	14.000,00
12 361 6	Alimentar para Aprender				154.000,00	154.000,00
12 361 6 2.37	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				154.000,00	154.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 365	Educação Infantil				2.525.000,00	2.525.000,00
12 365 4	Fundeb Mais Educação				2.417.000,00	2.417.000,00
12 365 4 2.45	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)				454.000,00	454.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365 4 2.46	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)				772.000,00	772.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				650.000,00	650.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365 4 2.59	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)				343.000,00	343.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.000,00	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN
CNPJ: 08.358.046/0001-99 | compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006-Sec Mun de Educação e Cultura

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				150.000,00	150.000,00
12 365 4 2.61	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)				848.000,00	848.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				460.000,00	460.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				107.000,00	107.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				14.000,00	14.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				150.000,00	150.000,00
12 365 6	Alimentar para Aprender				108.000,00	108.000,00
12 365 6 2.38	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche				64.000,00	64.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 365 6 2.39	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola				44.000,00	44.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				515.000,00	515.000,00
12 366 4	Fundeb Mais Educação				509.000,00	509.000,00
12 366 4 2.40	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)				489.000,00	489.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				420.000,00	420.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
12 366 4 2.58	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)				20.000,00	20.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.000,00	9.000,00
12 366 6	Alimentar para Aprender				6.000,00	6.000,00
12 366 6 2.41	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 367	Educação Especial				367.000,00	367.000,00
12 367 4	Fundeb Mais Educação				357.000,00	357.000,00
12 367 4 2.42	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)				274.000,00	274.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 367 4 2.57	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)				83.000,00	83.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 367 6	Alimentar para Aprender				10.000,00	10.000,00
12 367 6 2.43	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 368	Educação Básica			3.282.000,00	3.074.000,00	6.356.000,00
12 368 3	Impulsionando a Educação Básica			2.772.000,00	2.333.000,00	5.105.000,00
12 368 3 1.16	Construção de Escola Municipal de Ensino Infantil e/ou Básico			2.720.000,00		2.720.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			20.000,00		20.000,00

CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006-Sec Mun de Educação e Cultura

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.700.000,00		2.700.000,00
12 368 3 1.17	Outras Ações com Recursos do FNDE			52.000,00		52.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00		5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
12 368 3 2.32	Políticas da Sec de Educação e do Ensino Fundamental,Creche,Pré- Escola,EJA e Especial				2.105.000,00	2.105.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				300.000,00	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
12 368 3 2.33	Ações dos Repasses do Salário Educação QSE FNDE				218.000,00	218.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
12 368 3 2.44	Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 368 5	Transporte Escolar Digno			510.000,00	741.000,00	1.251.000,00
12 368 5 1.14	Compra de Ônibus para Atendimento ao Transporte Escolar			510.000,00		510.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2006-Sec Mun de Educação e Cultura

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			500.000,00		500.000,00
12 368 5 2.34	Despesas com Transporte de Estudantes da Rede Municipal - PNATE				741.000,00	741.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				390.000,00	390.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350.000,00	350.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
13	Cultura				709.500,00	709.500,00
13 392	Difusão Cultural				709.500,00	709.500,00
13 392 9	Circuito Cultural Municipal				709.500,00	709.500,00
13 392 9 2.30	Promoção e Apoio a Festividades Culturais e Tradicionais				547.000,00	547.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
13 392 9 2.31	Estímulo à Cultura, Arte e Tradições Locais				162.500,00	162.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.500,00	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				150.000,00	150.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária			**3.282.000,00**	**12.362.500,00**	**15.644.500,00**

Unidade orçamentária: 2007-Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública			110.000,00		110.000,00
6 183	Informação e Inteligência			110.000,00		110.000,00
6 183 15	Infraestrutura em Ordem			110.000,00		110.000,00
6 183 15 1.8	Implantação Gestão de Sistema de Videomonitoramento			110.000,00		110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00

15	Urbanismo			925.000,00	2.688.000,00	3.613.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			925.000,00		925.000,00
15 451 15	Infraestrutura em Ordem			925.000,00		925.000,00
15 451 15 1.7	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Fins de Interesse Público			200.000,00		200.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			200.000,00		200.000,00
15 451 15 1.9	Pavimentação, drenagem, saneamento e recapeamento de ruas, avenidas e estradas			365.000,00		365.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			15.000,00		15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			350.000,00		350.000,00
15 451 15 1.11	Construção da Praça Pública de Eventos e Convivência			360.000,00		360.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2007-Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			350.000,00		350.000,00
15 452	Serviços Urbanos				2.688.000,00	2.688.000,00
15 452 15	Infraestrutura em Ordem				2.688.000,00	2.688.000,00
15 452 15 2.11	Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo				2.668.000,00	2.668.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.111.000,00	1.111.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				600.000,00	600.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
15 452 15 2.16	Programa de Manutenção e Conservação do Patrimônio Público Imobiliário				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
17	Saneamento			710.000,00	40.000,00	750.000,00
17 452	Serviços Urbanos			710.000,00		710.000,00
17 452 15	Infraestrutura em Ordem			710.000,00		710.000,00
17 452 15 1.20	Construção de Cemitério Público Municipal			710.000,00		710.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			700.000,00		700.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				40.000,00	40.000,00
17 512 15	Infraestrutura em Ordem				40.000,00	40.000,00
17 512 15 2.20	Manutenção das Políticas de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos				40.000,00	40.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
25	Energia			1.000.000,00	655.000,00	1.655.000,00
25 752	Energia Elétrica			1.000.000,00	655.000,00	1.655.000,00
25 752 15	Infraestrutura em Ordem			1.000.000,00	655.000,00	1.655.000,00
25 752 15 1.18	Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)			1.000.000,00		1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000.000,00		1.000.000,00
25 752 15 2.17	Serviços de Iluminação Pública e Conservação de Rede				655.000,00	655.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600.000,00	600.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
26	Transporte			265.000,00		265.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			265.000,00		265.000,00
26 782 15	Infraestrutura em Ordem			265.000,00		265.000,00
26 782 15 1.10	Políticas voltadas ao sistema viário, trânsito e ciclovias			265.000,00		265.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			15.000,00		15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
	Total da unidade orçamentária			**3.010.000,00**	**3.383.000,00**	**6.393.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 2008-Sec Mun de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			80.000,00	298.000,00	378.000,00
27 812	Desporto Comunitário			80.000,00	298.000,00	378.000,00
27 812 13	Esporte e Juventude Assitida			80.000,00	298.000,00	378.000,00
27 812 13 1.12	Construção e Requalificação de Estruturas para a Prática Esportiva			80.000,00		80.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			70.000,00		70.000,00
27 812 13 2.14	Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude				254.000,00	254.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
27 812 13 2.15	Ação Estratégica para Fomento ao Esporte Amador, Recreativo e Mobilização Juvenil				44.000,00	44.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária			**80.000,00**	**298.000,00**	**378.000,00**
Unidade orçamentária: 2010-Sec Mun de Comunicação e Eventos						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				180.000,00	180.000,00
4 131	Comunicação Social				180.000,00	180.000,00
4 131 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				180.000,00	180.000,00
4 131 2 2.13	Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Comunicação e Eventos				180.000,00	180.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
23	Comércio e Serviços			40.000,00		40.000,00
23 691	Promoção Comercial			40.000,00		40.000,00
23 691 2	Gestão Integrada e Governança Municipal			40.000,00		40.000,00
23 691 2 1.13	Feira Regional de Negócios e Oportunidades			40.000,00		40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			10.000,00		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN						
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN						
CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
				1946-0396-281		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 2010-Sec Mun de Comunicação e Eventos						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
	Total da unidade orçamentária			**40.000,00**	**180.000,00**	**220.000,00**
Unidade orçamentária: 2999-RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	200.000,00				200.000,00
99 999 2 9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00				200.000,00
9.9.99.99	A Classificar	200.000,00				200.000,00
	Total da unidade orçamentária	**200.000,00**				**200.000,00**
	Total da unidade gestora	**200.000,00**		**8.757.000,00**	**23.883.000,00**	**32.840.000,00**
Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde			1.000.000,00	9.246.000,00	10.246.000,00
10 122	Administração Geral				3.364.000,00	3.364.000,00
10 122 17	Atenção Inicial à Saúde				550.000,00	550.000,00
10 122 17 2.52	Execução das Despesas do Bloco de Gestão do SUS				550.000,00	550.000,00
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				550.000,00	550.000,00
10 122 22	Gestão Eficiente para a Saúde				2.814.000,00	2.814.000,00
10 122 22 2.47	Políticas do Conselho Municipal de Saúde				9.000,00	9.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
10 122 22 2.48	Despesas com Consórcios e Parcerias na Saúde				200.000,00	200.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				200.000,00	200.000,00
10 122 22 2.56	Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde				2.605.000,00	2.605.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				700.000,00	700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500.000,00	500.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				800.000,00	800.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN						
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN						
CNPJ: 08.358.046/0001-99	compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
				1946-0396-281		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Unidade orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 301	Atenção Básica			550.000,00	3.550.000,00	4.100.000,00
10 301 17	Atenção Inicial à Saúde			550.000,00	3.550.000,00	4.100.000,00
10 301 17 1.19	Investimentos Estruturantes na Saúde Municipal			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00

10 301 17 1.23	IMPLANTACAO DE POLOS DE ACADEMIAS NA GITIRANA, CONDADO, BOA VISTA 2			300.000,00		300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
10 301 17 2.49	Execução das Despesas do Bloco de Atenção Primária à Saúde APS				3.550.000,00	3.550.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				120.000,00	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			450.000,00	1.255.000,00	1.705.000,00
10 302 21	Cuidado Hospitalar e Ambulatorial Municipal			450.000,00	1.255.000,00	1.705.000,00
10 302 21 1.19	Investimentos Estruturantes na Saúde Municipal			450.000,00		450.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			150.000,00		150.000,00
10 302 21 2.53	Execução das Despesas do Bloco de MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR AMBULATORIAL MAC				1.255.000,00	1.255.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				750.000,00	750.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				357.000,00	357.000,00
10 303 20	Farmácia Popular Municipal				357.000,00	357.000,00
10 303 20 2.51	Execução das Despesas do Bloco de Assistência Farmacêutica				357.000,00	357.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				355.000,00	355.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				130.000,00	130.000,00
10 304 19	Vigilância Sanitária Integral				130.000,00	130.000,00
10 304 19 2.50	Execução das Despesas do Bloco de Vigilancia em Saude				130.000,00	130.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				590.000,00	590.000,00
10 305 18	Controle Ativo de Endemias e Defesa da Saúde				590.000,00	590.000,00
10 305 18 2.50	Execução das Despesas do Bloco de Vigilancia em Saude				590.000,00	590.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				540.000,00	540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
	Total da unidade orçamentária			**1.000.000,00**	**9.246.000,00**	**10.246.000,00**
	Total da unidade gestora			**1.000.000,00**	**9.246.000,00**	**10.246.000,00**

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			700.000,00	1.507.000,00	2.207.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				20.000,00	20.000,00
8 241 16	Proteção e Desenvolvimento Social				20.000,00	20.000,00
8 241 16 2.22	Promoção de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.000,00	3.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			650.000,00	30.000,00	680.000,00
8 242 11	Cidade Inclusiva				30.000,00	30.000,00
8 242 11 2.23	Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
8 242 14	Proteção e Cuidado na Primeira Infância			650.000,00		650.000,00
8 242 14 1.22	CONSTRUCAO DA CASA DO AUTISTA NO MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO			650.000,00		650.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			650.000,00		650.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				249.000,00	249.000,00
8 243 14	Proteção e Cuidado na Primeira Infância				97.000,00	97.000,00
8 243 14 2.24	Despesas dos recursos Programa Primeira Infância no SUAS				97.000,00	97.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 243 16	Proteção e Desenvolvimento Social				152.000,00	152.000,00
8 243 16 2.25	Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				19.500,00	19.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
8 243 16 2.26	Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				132.500,00	132.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
8 244	Assistência Comunitária			50.000,00		50.000,00
8 244 16	Proteção e Desenvolvimento Social			50.000,00		50.000,00
8 244 16 1.6	Fomento às Associações Comunitárias e Organizações Locais			50.000,00		50.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais			50.000,00		50.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				1.208.000,00	1.208.000,00
8 245 12	Cidadania e Proteção Social				187.000,00	187.000,00
8 245 12 2.27	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				187.000,00	187.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				170.000,00	170.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 245 16	Proteção e Desenvolvimento Social				881.500,00	881.500,00
8 245 16 2.18	Gestão Administrativa e Operacional do Fundo e Sec Mun de				844.500,00	844.500,00
	Desenvolvimento e Assistência Social					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.500,00	1.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.500,00	2.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.500,00	3.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 245 16 2.28	Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas				37.000,00	37.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 245 23	Bolsa Familia e CAD Único em Ação				139.500,00	139.500,00
8 245 23 2.29	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				139.500,00	139.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1946-0396-281

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				125.000,00	125.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
16	Habitação			2.050.000,00		2.050.000,00
16 481	Habitação Rural			2.050.000,00		2.050.000,00
16 481 8	Habitação Cidadã			2.050.000,00		2.050.000,00
16 481 8 1.15	Construção de moradias populares			2.050.000,00		2.050.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.040.000,00		2.040.000,00
	Total da unidade orçamentária			**2.750.000,00**	**1.507.000,00**	**4.257.000,00**
	Total da unidade gestora			**2.750.000,00**	**1.507.000,00**	**4.257.000,00**
	TOTAL GERAL	**200.000,00**		**12.507.000,00**	**36.523.000,00**	**49.230.000,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

JACINTO LOPES DE CARVALHO	***Hugo Ricardo Fernandes Torres***
Chefe Do Executivo Municipal	H R F Torres Contabilidade Publica E Privada
CPF Nº: 229.949.044-20	Registro CRC-RN 000974/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1566-7658-143

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.887.000,00	1.887.000,00
1 31	Ação Legislativa				1.887.000,00	1.887.000,00
1 31 1	Conexão Legislativa				1.887.000,00	1.887.000,00
4	Administração			650.000,00	5.173.500,00	5.823.500,00
4 61	Ação Judiciária				2.510.000,00	2.510.000,00
4 61 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				2.510.000,00	2.510.000,00
4 122	Administração Geral			500.000,00	1.966.500,00	2.466.500,00
4 122 1	Conexão Legislativa			500.000,00		500.000,00

4 122 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				1.966.500,00	1.966.500,00
4 123	Administração Financeira				457.000,00	457.000,00
4 123 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				457.000,00	457.000,00
4 124	Controle Interno				60.000,00	60.000,00
4 124 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				60.000,00	60.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos			150.000,00		150.000,00
4 128 2	Gestão Integrada e Governança Municipal			150.000,00		150.000,00
4 131	Comunicação Social				180.000,00	180.000,00
4 131 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				180.000,00	180.000,00
6	Segurança Pública			110.000,00		110.000,00
6 183	Informação e Inteligência			110.000,00		110.000,00
6 183 15	Infraestrutura em Ordem			110.000,00		110.000,00
8	Assistência Social			700.000,00	1.507.000,00	2.207.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				20.000,00	20.000,00
8 241 16	Proteção e Desenvolvimento Social				20.000,00	20.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			650.000,00	30.000,00	680.000,00
8 242 11	Cidade Inclusiva				30.000,00	30.000,00
8 242 14	Proteção e Cuidado na Primeira Infância			650.000,00		650.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				249.000,00	249.000,00
8 243 14	Proteção e Cuidado na Primeira Infância				97.000,00	97.000,00
8 243 16	Proteção e Desenvolvimento Social				152.000,00	152.000,00
8 244	Assistência Comunitária			50.000,00		50.000,00
8 244 16	Proteção e Desenvolvimento Social			50.000,00		50.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				1.208.000,00	1.208.000,00
8 245 12	Cidadania e Proteção Social				187.000,00	187.000,00
8 245 16	Proteção e Desenvolvimento Social				881.500,00	881.500,00
8 245 23	Bolsa Familia e CAD Único em Ação				139.500,00	139.500,00
9	Previdência Social				1.020.000,00	1.020.000,00
9 271	Previdência Básica				1.020.000,00	1.020.000,00
9 271 7	Obrigações Previdenciárias no RGPS				1.020.000,00	1.020.000,00
10	Saúde			1.000.000,00	9.246.000,00	10.246.000,00
10 122	Administração Geral				3.364.000,00	3.364.000,00
10 122 17	Atenção Inicial à Saúde				550.000,00	550.000,00
10 122 22	Gestão Eficiente para a Saúde				2.814.000,00	2.814.000,00
10 301	Atenção Básica			550.000,00	3.550.000,00	4.100.000,00
10 301 17	Atenção Inicial à Saúde			550.000,00	3.550.000,00	4.100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			450.000,00	1.255.000,00	1.705.000,00
10 302 21	Cuidado Hospitalar e Ambulatorial Municipal			450.000,00	1.255.000,00	1.705.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1566-7658-143

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				357.000,00	357.000,00
10 303 20	Farmácia Popular Municipal				357.000,00	357.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				130.000,00	130.000,00
10 304 19	Vigilância Sanitária Integral				130.000,00	130.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				590.000,00	590.000,00
10 305 18	Controle Ativo de Endemias e Defesa da Saúde				590.000,00	590.000,00
11	Trabalho				260.000,00	260.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				260.000,00	260.000,00
11 331 2	Gestão Integrada e Governança Municipal				260.000,00	260.000,00
12	Educação			3.282.000,00	11.653.000,00	14.935.000,00
12 361	Ensino Fundamental				5.172.000,00	5.172.000,00
12 361 4	Fundeb Mais Educação				5.004.000,00	5.004.000,00
12 361 5	Transporte Escolar Digno				14.000,00	14.000,00
12 361 6	Alimentar para Aprender				154.000,00	154.000,00
12 365	Educação Infantil				2.525.000,00	2.525.000,00
12 365 4	Fundeb Mais Educação				2.417.000,00	2.417.000,00
12 365 6	Alimentar para Aprender				108.000,00	108.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				515.000,00	515.000,00
12 366 4	Fundeb Mais Educação				509.000,00	509.000,00
12 366 6	Alimentar para Aprender				6.000,00	6.000,00
12 367	Educação Especial				367.000,00	367.000,00
12 367 4	Fundeb Mais Educação				357.000,00	357.000,00
12 367 6	Alimentar para Aprender				10.000,00	10.000,00
12 368	Educação Básica			3.282.000,00	3.074.000,00	6.356.000,00
12 368 3	Impulsionando a Educação Básica			2.772.000,00	2.333.000,00	5.105.000,00
12 368 5	Transporte Escolar Digno			510.000,00	741.000,00	1.251.000,00
13	Cultura				709.500,00	709.500,00
13 392	Difusão Cultural				709.500,00	709.500,00
13 392 9	Circuito Cultural Municipal				709.500,00	709.500,00
15	Urbanismo			925.000,00	2.688.000,00	3.613.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			925.000,00		925.000,00
15 451 15	Infraestrutura em Ordem			925.000,00		925.000,00
15 452	Serviços Urbanos				2.688.000,00	2.688.000,00
15 452 15	Infraestrutura em Ordem				2.688.000,00	2.688.000,00
16	Habitação			2.050.000,00		2.050.000,00
16 481	Habitação Rural			2.050.000,00		2.050.000,00
16 481 8	Habitação Cidadã			2.050.000,00		2.050.000,00
17	Saneamento			970.000,00	40.000,00	1.010.000,00
17 452	Serviços Urbanos			710.000,00		710.000,00
17 452 15	Infraestrutura em Ordem			710.000,00		710.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				40.000,00	40.000,00
17 512 15	Infraestrutura em Ordem				40.000,00	40.000,00

17 605	Abastecimento			260.000,00		260.000,00
17 605 10	Desempenho Rural			260.000,00		260.000,00
20	Agricultura			1.435.000,00	646.000,00	2.081.000,00
20 122	Administração Geral				484.000,00	484.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1566-7658-143

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 122 10	Desempenho Rural				484.000,00	484.000,00
20 606	Extensão Rural			1.435.000,00	92.000,00	1.527.000,00
20 606 10	Desempenho Rural			1.435.000,00	92.000,00	1.527.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				70.000,00	70.000,00
20 608 10	Desempenho Rural				70.000,00	70.000,00
23	Comércio e Serviços			40.000,00		40.000,00
23 691	Promoção Comercial			40.000,00		40.000,00
23 691 2	Gestão Integrada e Governança Municipal			40.000,00		40.000,00
25	Energia			1.000.000,00	655.000,00	1.655.000,00
25 752	Energia Elétrica			1.000.000,00	655.000,00	1.655.000,00
25 752 15	Infraestrutura em Ordem			1.000.000,00	655.000,00	1.655.000,00
26	Transporte			265.000,00		265.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			265.000,00		265.000,00
26 782 15	Infraestrutura em Ordem			265.000,00		265.000,00
27	Desporto e Lazer			80.000,00	298.000,00	378.000,00
27 812	Desporto Comunitário			80.000,00	298.000,00	378.000,00
27 812 13	Esporte e Juventude Assitida			80.000,00	298.000,00	378.000,00
28	Encargos Especiais				740.000,00	740.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				740.000,00	740.000,00
28 846 7	Obrigações Previdenciárias no RGPS				740.000,00	740.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	200.000,00				200.000,00
	Total	**200.000,00**		**12.507.000,00**	**36.523.000,00**	**49.230.000,00**
	Total geral	**200.000,00**		**12.507.000,00**	**36.523.000,00**	**49.230.000,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

JACINTO LOPES DE CARVALHO	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Chefe Do Executivo Municipal	H R F Torres Contabilidade Publica E Privada
CPF Nº: 229.949.044-20	Registro CRC-RN 000974/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1714-9192-435

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.887.000,00		1.887.000,00
1 31	Ação Legislativa	1.887.000,00		1.887.000,00
1 31 1	Conexão Legislativa	1.887.000,00		1.887.000,00
4	Administração	5.823.500,00		5.823.500,00
4 61	Ação Judiciária	2.510.000,00		2.510.000,00
4 61 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	2.510.000,00		2.510.000,00
4 122	Administração Geral	2.466.500,00		2.466.500,00
4 122 1	Conexão Legislativa	500.000,00		500.000,00
4 122 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	1.966.500,00		1.966.500,00
4 123	Administração Financeira	457.000,00		457.000,00
4 123 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	457.000,00		457.000,00
4 124	Controle Interno	60.000,00		60.000,00
4 124 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	60.000,00		60.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	150.000,00		150.000,00
4 128 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	150.000,00		150.000,00
4 131	Comunicação Social	180.000,00		180.000,00
4 131 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	180.000,00		180.000,00
6	Segurança Pública	60.000,00	50.000,00	110.000,00
6 183	Informação e Inteligência	60.000,00	50.000,00	110.000,00
6 183 15	Infraestrutura em Ordem	60.000,00	50.000,00	110.000,00
8	Assistência Social	1.879.500,00	327.500,00	2.207.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00		20.000,00
8 241 16	Proteção e Desenvolvimento Social	20.000,00		20.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	680.000,00		680.000,00
8 242 11	Cidade Inclusiva	30.000,00		30.000,00
8 242 14	Proteção e Cuidado na Primeira Infância	650.000,00		650.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	97.000,00	249.000,00
8 243 14	Proteção e Cuidado na Primeira Infância		97.000,00	97.000,00
8 243 16	Proteção e Desenvolvimento Social	152.000,00		152.000,00
8 244	Assistência Comunitária	50.000,00		50.000,00
8 244 16	Proteção e Desenvolvimento Social	50.000,00		50.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	977.500,00	230.500,00	1.208.000,00
8 245 12	Cidadania e Proteção Social	52.000,00	135.000,00	187.000,00
8 245 16	Proteção e Desenvolvimento Social	880.500,00	1.000,00	881.500,00
8 245 23	Bolsa Familia e CAD Único em Ação	45.000,00	94.500,00	139.500,00
9	Previdência Social	1.020.000,00		1.020.000,00
9 271	Previdência Básica	1.020.000,00		1.020.000,00
9 271 7	Obrigações Previdenciárias no RGPS	1.020.000,00		1.020.000,00
10	Saúde	4.804.000,00	5.442.000,00	10.246.000,00

10 122	Administração Geral	2.814.000,00	550.000,00	3.364.000,00
10 122 17	Atenção Inicial à Saúde		550.000,00	550.000,00
10 122 22	Gestão Eficiente para a Saúde	2.814.000,00		2.814.000,00
10 301	Atenção Básica	300.000,00	3.800.000,00	4.100.000,00
10 301 17	Atenção Inicial à Saúde	300.000,00	3.800.000,00	4.100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	905.000,00	1.705.000,00
10 302 21	Cuidado Hospitalar e Ambulatorial Municipal	800.000,00	905.000,00	1.705.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1714-9192-435 2/3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	57.000,00	357.000,00
10 303 20	Farmácia Popular Municipal	300.000,00	57.000,00	357.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	90.000,00	40.000,00	130.000,00
10 304 19	Vigilância Sanitária Integral	90.000,00	40.000,00	130.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	500.000,00	90.000,00	590.000,00
10 305 18	Controle Ativo de Endemias e Defesa da Saúde	500.000,00	90.000,00	590.000,00
11	Trabalho	260.000,00		260.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	260.000,00		260.000,00
11 331 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	260.000,00		260.000,00
12	Educação	2.703.000,00	12.232.000,00	14.935.000,00
12 361	Ensino Fundamental	62.000,00	5.110.000,00	5.172.000,00
12 361 4	Fundeb Mais Educação		5.004.000,00	5.004.000,00
12 361 5	Transporte Escolar Digno	10.000,00	4.000,00	14.000,00
12 361 6	Alimentar para Aprender	52.000,00	102.000,00	154.000,00
12 365	Educação Infantil	34.000,00	2.491.000,00	2.525.000,00
12 365 4	Fundeb Mais Educação		2.417.000,00	2.417.000,00
12 365 6	Alimentar para Aprender	34.000,00	74.000,00	108.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	512.000,00	515.000,00
12 366 4	Fundeb Mais Educação		509.000,00	509.000,00
12 366 6	Alimentar para Aprender	3.000,00	3.000,00	6.000,00
12 367	Educação Especial	3.000,00	364.000,00	367.000,00
12 367 4	Fundeb Mais Educação		357.000,00	357.000,00
12 367 6	Alimentar para Aprender	3.000,00	7.000,00	10.000,00
12 368	Educação Básica	2.601.000,00	3.755.000,00	6.356.000,00
12 368 3	Impulsionando a Educação Básica	2.101.000,00	3.004.000,00	5.105.000,00
12 368 5	Transporte Escolar Digno	500.000,00	751.000,00	1.251.000,00
13	Cultura	242.000,00	467.500,00	709.500,00
13 392	Difusão Cultural	242.000,00	467.500,00	709.500,00
13 392 9	Circuito Cultural Municipal	242.000,00	467.500,00	709.500,00
15	Urbanismo	2.886.000,00	727.000,00	3.613.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	725.000,00	925.000,00
15 451 15	Infraestrutura em Ordem	200.000,00	725.000,00	925.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.686.000,00	2.000,00	2.688.000,00
15 452 15	Infraestrutura em Ordem	2.686.000,00	2.000,00	2.688.000,00
16	Habitação		2.050.000,00	2.050.000,00
16 481	Habitação Rural		2.050.000,00	2.050.000,00
16 481 8	Habitação Cidadã		2.050.000,00	2.050.000,00
17	Saneamento	40.000,00	970.000,00	1.010.000,00
17 452	Serviços Urbanos		710.000,00	710.000,00
17 452 15	Infraestrutura em Ordem		710.000,00	710.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00		40.000,00
17 512 15	Infraestrutura em Ordem	40.000,00		40.000,00
17 605	Abastecimento		260.000,00	260.000,00
17 605 10	Desempenho Rural		260.000,00	260.000,00
20	Agricultura	1.256.000,00	825.000,00	2.081.000,00
20 122	Administração Geral	484.000,00		484.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação

1714-9192-435 3/3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20 122 10	Desempenho Rural	484.000,00		484.000,00
20 606	Extensão Rural	702.000,00	825.000,00	1.527.000,00
20 606 10	Desempenho Rural	702.000,00	825.000,00	1.527.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00		70.000,00
20 608 10	Desempenho Rural	70.000,00		70.000,00
23	Comércio e Serviços	40.000,00		40.000,00
23 691	Promoção Comercial	40.000,00		40.000,00
23 691 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	40.000,00		40.000,00
25	Energia	655.000,00	1.000.000,00	1.655.000,00
25 752	Energia Elétrica	655.000,00	1.000.000,00	1.655.000,00
25 752 15	Infraestrutura em Ordem	655.000,00	1.000.000,00	1.655.000,00
26	Transporte		265.000,00	265.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		265.000,00	265.000,00
26 782 15	Infraestrutura em Ordem		265.000,00	265.000,00
27	Desporto e Lazer	348.000,00	30.000,00	378.000,00
27 812	Desporto Comunitário	348.000,00	30.000,00	378.000,00
27 812 13	Esporte e Juventude Assitida	348.000,00	30.000,00	378.000,00
28	Encargos Especiais	740.000,00		740.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	740.000,00		740.000,00

28 846 7	Obrigações Previdenciárias no RGPS	740.000,00		740.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99 999 2	Gestão Integrada e Governança Municipal	200.000,00		200.000,00
	Total	**24.844.000,00**	**24.386.000,00**	**49.230.000,00**
	TOTAL GERAL	**24.844.000,00**	**24.386.000,00**	**49.230.000,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

JACINTO LOPES DE CARVALHO	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Chefe Do Executivo Municipal	H R F Torres Contabilidade Publica E Privada
CPF Nº: 229.949.044-20	Registro CRC-RN 000974/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1527-6573-305

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder legislativo		1.887.000,00				
	1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo	1.887.000,00				
2000 - Poder Executivo					5.823.500,00	
	2002 - Sec Mun de Gabinete				1.019.000,00	
	2003 - Sec Mun de Administração				1.602.500,00	
	2004 - Sec Mun de Finanças				3.022.000,00	
	2010 - Sec Mun de Comunicação e Eventos				180.000,00	
	Total	**1.887.000,00**			**5.823.500,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação Página** 1527-6573-305

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - Poder Executivo					1.020.000,00	
	2004 - Sec Mun de Finanças				1.020.000,00	
	2007 - Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo	110.000,00				
3000 - Fundo Municipal de Saúde						10.246.000,00
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					10.246.000,00
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social				2.207.000,00		
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.207.000,00		
	Total	**110.000,00**		**2.207.000,00**	**1.020.000,00**	**10.246.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1527-6573-305

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - Poder Executivo		260.000,00				
	2003 - Sec Mun de Administração	260.000,00				
	2006 - Sec Mun de Educação e Cultura		14.935.000,00	709.500,00		
	2007 - Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo					3.613.000,00
	Total	**260.000,00**	**14.935.000,00**	**709.500,00**		**3.613.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1527-6573-305

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000 - Poder Executivo			1.010.000,00			2.081.000,00
	2005 - Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente		260.000,00			2.081.000,00
	2007 - Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo		750.000,00			
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social		2.050.000,00				
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.050.000,00				
	Total	**2.050.000,00**	**1.010.000,00**			**2.081.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br | **Usuário: Hugo Ricardo Fernandes** | **Chave de Autenticação** 1527-6573-305

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
2000 - Poder Executivo						1.655.000,00
	2007 - Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo					1.655.000,00
	2010 - Sec Mun de Comunicação e Eventos			40.000,00		
	Total			**40.000,00**		**1.655.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação
1527-6573-305

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Poder legislativo						1.887.000,00
	1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo					1.887.000,00
2000 - Poder Executivo						32.840.000,00
	2002 - Sec Mun de Gabinete					1.019.000,00
	2003 - Sec Mun de Administração					1.862.500,00
	2004 - Sec Mun de Finanças			740.000,00		4.782.000,00
	2005 - Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente					2.341.000,00
	2006 - Sec Mun de Educação e Cultura					15.644.500,00
	2007 - Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo	265.000,00				6.393.000,00
	2008 - Sec Mun de Esporte e Juventude		378.000,00			378.000,00
	2010 - Sec Mun de Comunicação e Eventos					220.000,00
	2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00	200.000,00
3000 -	Fundo Municipal de Saúde					10.246.000,00
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					10.246.000,00
4000 -	Fundo Municipal de Assistência Social					4.257.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.257.000,00
	Total	**265.000,00**	**378.000,00**	**740.000,00**	**200.000,00**	**49.230.000,00**
Resumo						
Total das Funções		**49.230.000,00**				
TOTAL GERAL		**49.230.000,00**				

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Chefe Do Executivo Municipal
CPF Nº: 229.949.044-20

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
H R F Torres Contabilidade Publica E Privada
Registro CRC-RN 000974/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.

Usuário: Hugo Ricardo

Chave de Autenticação Digital
1760-2634-267

Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Receitas			**Despesas**	
Natureza da Receita	**Fonte de Recursos Ordinários**	**Recursos Recursos Vinculados**	**Função**	**Valor**
Receitas Correntes			Legislativa	1.887.000,00
Receita Tributária	1.925.000,00		Administração	5.823.500,00
Receita de Contribuições	360.000,00		Segurança Pública	110.000,00
Receita Patrimonial	151.009,00	163.991,00	Assistência Social	2.207.000,00
Receita de Serviços	50.000,00		Previdência Social	1.020.000,00
Transferências Correntes	26.601.640,00	14.194.000,00	Saúde	10.246.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00		Trabalho	260.000,00
Total das Receitas Correntes	29.117.649,00	14.357.991,00	Educação	14.935.000,00
Dedução	-4.273.640,00		Cultura	709.500,00
Total	**24.844.009,00**	**14.357.991,00**	Urbanismo	3.613.000,00
Receitas de Capital			Habitação	2.050.000,00
Operação de Crédito		950.000,00	Saneamento	1.010.000,00
Transferência de Capital		9.078.000,00	Agricultura	2.081.000,00
Total das Receitas de Capital		10.028.000,00	Comércio e Serviços	40.000,00
Total		**10.028.000,00**	Energia	1.655.000,00
			Transporte	265.000,00
			Desporto e Lazer	378.000,00
			Encargos Especiais	740.000,00
			Reserva de Contingência	200.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	**24.844.009,00**	**24.385.991,00**		
Total Geral		**49.230.000,00**		**49.230.000,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Chefe Do Executivo Municipal
CPF Nº: 229.949.044-20

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
H R F Torres Contabilidade Publica E Privada
Registro CRC-RN 000974/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação
1685-7398-568

Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	1.171.500,00	0,00	515.500,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.887.000,00
Administração	1.626.000,00	0,00	3.809.900,00	387.600,00	0,00	0,00	0,00	5.823.500,00
Segurança Pública	0,00	0,00	30.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Assistência Social	277.000,00	0,00	1.905.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	2.207.000,00
Previdência Social	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00

Saúde	4.020.000,00	0,00	5.206.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	10.246.000,00
Trabalho	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Educação	7.274.500,00	0,00	3.691.500,00	3.969.000,00	0,00	0,00	0,00	14.935.000,00
Cultura	0,00	0,00	709.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.500,00
Urbanismo	900.000,00	0,00	1.763.000,00	750.000,00	200.000,00	0,00	0,00	3.613.000,00
Habitação	0,00	0,00	10.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Saneamento	0,00	0,00	60.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Agricultura	129.000,00	0,00	1.077.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	2.081.000,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Energia	0,00	0,00	655.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.655.000,00
Transporte	0,00	0,00	15.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Desporto e Lazer	170.000,00	0,00	133.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total	**16.588.000,00**	**0,00**	**19.880.400,00**	**11.621.600,00**	**200.000,00**	**740.000,00**	**200.000,00**	**49.230.000,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

JACINTO LOPES DE CARVALHO	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***
Chefe Do Executivo Municipal	H R F Torres Contabilidade Publica E Privada
CPF Nº: 229.949.044-20	Registro CRC-RN 000974/O

Prefeitura Municipal de Severiano Melo

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.	**Usuário:** Hugo Ricardo	**Chave de Autenticação Digital**
		1427-5994-313

Balancete Orçamentário da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Títulos		**Orçada**
1	Receitas Correntes	39.202.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.925.000,00
1.1.1	Impostos	1.920.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	80.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	70.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	10.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.340.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.340.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.340.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.340.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	500.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	500.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500.000,00
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN	500.000,00
1.1.2	Taxas	5.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00
1.2	Contribuições	360.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	360.000,00
1.3	Receita Patrimonial	315.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	315.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	315.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	315.000,00
1.3.2.1.01.0.1	rendimento de aplicação financeira	315.000,00
1.6	Receita de Serviços	50.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00
1.7	Transferências Correntes	36.522.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.187.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.318.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.317.200,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.917.200,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.917.200,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	80.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	360.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.737.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	4.737.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	3.550.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Bá	3.550.000,00

Prefeitura Municipal de Severiano Melo

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.	**Usuário:** Hugo Ricardo	**Chave de Autenticação**
		1427-5994-313

Balancete Orçamentário da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Títulos		Orçada
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	455.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Média Com	455.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	130.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	52.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	52.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	550.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	550.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	591.500,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	210.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	210.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.500,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.500,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	180.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	180.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	140.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	140.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.000,00
1.7.1.4.99.0.1	OUTROS RECURSOS DO FNDE	52.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	1.613.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.449.000,00
1.7.1.5.50.0.1	FUNDEB - VAAT	1.449.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.000,00
1.7.1.5.51.0.1	FUNDEB - VAAF	23.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	141.000,00
1.7.1.5.52.0.1	FUNDEB - VAAR	141.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	162.500,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	162.500,00
1.7.1.9.99.0.3	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	162.500,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.675.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.570.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1	FARMACIA BASICA ESTADO SUS	5.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1	PETERN	100.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.660.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.660.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.660.000,00
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB	6.660.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	30.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	30.000,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00

Prefeitura Municipal de Severiano Melo

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo. | **Usuário:** Hugo Ricardo | **Chave de Autenticação Digital** 1427-5994-313

Balancete Orçamentário da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Títulos		Orçada
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00
2	Receitas de Capital	10.028.000,00
2.1	Operações de Crédito	950.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	950.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	950.000,00
2.1.1.2.00.1	<<Natureza não encontrada>>	950.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	950.000,00
2.4	Transferências de Capital	9.078.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.888.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	680.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção da	680.000,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	250.000,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	250.000,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	430.000,00
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	430.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.208.000,00
2.4.1.2.00.0.1	Convênios FNDE	3.208.000,00
2.4.9	Demais Transferências de Capital	5.190.000,00
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	5.190.000,00
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	5.190.000,00
2.4.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Capital	5.190.000,00
	Total geral	**49.230.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo		
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Conexão Legislativa		
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo		
Despesa 494	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 495	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 496	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	160.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 497	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 498	3.3.50.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 499	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 500	3.3.90.30.00 Material de Consumo	65.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 501	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 502	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 503	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	170.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 504	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 505	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 506	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 509	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 507	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 508	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 511	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 510	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.887.000,00
	Total do órgão orçamentário	1.887.000,00
	Total da unidade gestora	1.887.000,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2002 - Sec Mun de Gabinete		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Conexão Legislativa		
Ação: 1.21 - Despesas com Emendas Impositivas Legislativo Municipal		
Despesa 979	3.3.99.99.00 A Classificar	55.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.24 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASS.COM.DO SITIO FLORESTA E ADJACENCIAS		
Despesa 998	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	

	Destinação:	
Ação: 1.25 - AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA ACOSFA		
Despesa 992	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.550,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.26 - REFORMA DA SEDE DA ASS.COM.DO SITIO MALHADA VERMELHA		
Despesa 991	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	111.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.27 - APOIO A PROJETOS SOCIO CULTURAIS DO INSTITUTO MEU SERTÃO		
Despesa 990	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 989	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.550,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.28 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DA ESTRADA DO SITIO IPOEIRA (TRECHO A PARTIR DA RESIDENCIA DE VITAL)		
Despesa 988	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.29 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DA PAREDE ACUDE DA COMUNIDADE BOA VISTA		
Despesa 987	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.30 - CONSTRUCAO DA PASSAGEM MOLHADA DO ACUDE DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 986	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.31 - DOACAO PARA MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA FILARMONICA MARIA AUGUSTA		
Despesa 985	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.32 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO NA VILA DOS DOURADOS		
Despesa 984	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.33 - CONSTRUCAO DO CALCAMENTO NA RUA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO NO BAIRRO CONCEICAO MELO		
Despesa 983	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 2.2 - Gestão Estratégica e Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Despesa 512	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 513	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 514	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 515	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 516	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 517	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 518	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.019.000,00
Unidade orçamentária: 2003 - Sec Mun de Administração		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 2.3 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Administração		
Despesa 519	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 520	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 521	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	

	Destinação:	
Despesa 522	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 523	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 524	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 525	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 526	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 527	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 528	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 529	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 530	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 2.19 - Apoio às Ações de Controle Interno e Transparência		
Despesa 932	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 1.1 - Despesa com realização de Concurso Público		
Despesa 531	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 2.4 - Contribuição para formacao do PASEP do Servidor		
Despesa 532	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 533	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
	Total da unidade orçamentária	1.862.500,00
Unidade orçamentária: 2004 - Sec Mun de Finanças		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 61 - Ação Judiciária		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 2.5 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's		
Despesa 548	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.500.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 549	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 2.21 - Pagamento de Contribuições a Entidades Representativas de Municípios		
Despesa 936	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 937	3.3.50.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades Institucionais da Secretaria de Finanças		
Despesa 538	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 539	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 540	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	

Despesa 541	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 542	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 544	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 543	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 545	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 546	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 547	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 7- Obrigações Previdenciárias no RGPS		
Ação: 2.7 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS		
Despesa 534	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 535	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 7- Obrigações Previdenciárias no RGPS		
Ação: 2.7 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS		
Despesa 536	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	650.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 537	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	4.782.000,00
Unidade orçamentária: 2005 - Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 10 - Desempenho Rural		
Ação: 1.3 - Construção de Açudes,Barreiros,Cisternas e Políticas de Abastecimento de Água		
Despesa 575	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 574	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 10 - Desempenho Rural		
Ação: 2.10 - Atividades-Fim e Meio da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
Despesa 550	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 551	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 552	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 554	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 553	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 555	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 556	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	

	Destinação:	
Despesa 557	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 558	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 559	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 560	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 561	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 562	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 10 - Desempenho Rural		
Ação: 1.2 - Construção e Manutenção de Estradas Vicinais e Passagens Zona Rural		
Despesa 579	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 580	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 578	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 576	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 577	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.4 - Apoio ao Pequeno Produtor com Corte de Terra		
Despesa 581	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 582	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.5 - Investimento em Maquinário Agrícola para Desenvolvimento Rural		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 573	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 572	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Ação: 2.8 - Apoio à Atividade Apícola no Município		
Despesa 585	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 584	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 583	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.12 - Fomento à Produção de Frutas, Hortaliças e Cultivos Diversificados		
Despesa 568	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 569	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 570	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 571	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.60 - Pagamento de Contrapartida SEGURO SAFRA		
Despesa 978	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 10 - Desempenho Rural		
Ação: 2.9 - Incentivo à Pecuária Sustentável e à Criação Diversificada		
Despesa 563	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	

	Destinação:	
Despesa 564	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 565	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 566	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 567	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.341.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Unidade orçamentária: 2006 - Sec Mun de Educação e Cultura		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 4 - Fundeb Mais Educação		
Ação: 2.35 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)		
Despesa 893	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 894	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 895	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 896	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 897	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 898	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 899	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 900	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 796	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 797	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 798	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 799	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 800	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 801	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 802	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 803	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 806	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 807	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 804	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 805	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Ação: 2.36 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)		
Despesa 687	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 688	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	
	Destinação:	
Despesa 689	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 690	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 691	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 692	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	
	Destinação:	
Despesa 693	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 694	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 695	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	350.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 696	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	
	Destinação:	
Despesa 697	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 698	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 699	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 700	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	
	Destinação:	
Despesa 701	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 702	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Programa: 5 - Transporte Escolar Digno		
Ação: 2.34 - Despesas com Transporte de Estudantes da Rede Municipal - PNATE		
Despesa 666	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 667	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 668	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Programa: 6 - Alimentar para Aprender		
Ação: 2.37 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 627	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 628	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 629	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 630	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 4 - Fundeb Mais Educação		
Ação: 2.45 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)		
Despesa 715	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 716	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 717	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 718	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.46 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 719	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 720	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 721	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 722	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 723	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.59 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)		
Despesa 773	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 771	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 772	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 769	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 770	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 768	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 765	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 766	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 767	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 764	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 763	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 762	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 761	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 760	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 759	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 758	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 974	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	

	Destinação:	
Despesa 966	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 967	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 968	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Ação: 2.61 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)		
Despesa 774	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 775	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 776	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 777	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 778	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 779	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 780	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 781	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 782	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 783	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 784	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 785	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 786	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 787	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 788	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 789	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 790	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 791	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 792	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 975	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 793	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 794	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 795	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Programa: 6 - Alimentar para Aprender		
Ação: 2.38 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche		
Despesa 631	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00

	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 632	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 633	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 634	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Ação: 2.39 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola		
Despesa 635	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 636	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 637	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 638	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 4 - Fundeb Mais Educação		
Ação: 2.40 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)		
Despesa 703	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 704	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 705	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 706	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 707	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 708	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 709	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 710	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Despesa 711	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 712	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 713	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 714	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Ação: 2.58 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)		
Despesa 744	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 745	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 746	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 747	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 748	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00

	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 749	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 751	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 750	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 752	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 753	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 754	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 755	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 756	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 757	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Programa: 6 - Alimentar para Aprender		
Ação: 2.41 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA		
Despesa 639	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 640	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 641	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 642	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 4 - Fundeb Mais Educação		
Ação: 2.42 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)		
Despesa 724	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 725	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 726	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 727	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.57 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)		
Despesa 728	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 729	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 730	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 731	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 732	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 733	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 734	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 735	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	

Despesa 736	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 737	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 738	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 739	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 740	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 741	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 742	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	
	Destinação:	
Despesa 743	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	
	Destinação:	
Programa: 6 - Alimentar para Aprender		
Ação: 2.43 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial		
Despesa 643	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 644	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 645	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 646	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Subfunção:	**368 - Educação Básica**	
Programa:	**3 - Impulsionando a Educação Básica**	
Ação:	**1.16 - Construção de Escola Municipal de Ensino Infantil e/ou Básico**	
Despesa 808	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 927	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.700.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.17 - Outras Ações com Recursos do FNDE		
Despesa 809	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 810	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 811	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 812	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 813	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 814	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 815	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.32 - Políticas da Sec de Educação e do Ensino Fundamental,Creche,Pré-Escola,EJA e Especial		
Despesa 671	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 672	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 673	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00

	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 674	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 675	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 676	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 677	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 678	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 679	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 680	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 681	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 682	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 683	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 684	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 685	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 686	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Ação: 2.33 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE FNDE		
Despesa 653	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 651	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 652	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 654	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 655	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 656	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 657	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 658	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 659	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Ação: 2.44 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE		
Despesa 647	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 648	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 649	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 650	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Programa: 5 - Transporte Escolar Digno		
Ação: 1.14 - Compra de Ônibus para Atendimento ao Transporte Escolar		
Despesa 926	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 925	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.34 - Despesas com Transporte de Estudantes da Rede Municipal - PNATE		
Despesa 660	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 661	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 662	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 663	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
	Destinação:	
Despesa 664	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 665	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 669	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1553 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 670	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 9 - Circuito Cultural Municipal		
Ação: 2.30 - Promoção e Apoio a Festividades Culturais e Tradicionais		
Despesa 588	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 591	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 589	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 592	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 593	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 590	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 938	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Ação: 2.31 - Estímulo à Cultura, Arte e Tradições Locais		
Despesa 600	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	Destinação:	
Despesa 601	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	Destinação:	
Despesa 602	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
	Fonte de recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	Destinação:	
Despesa 597	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	Destinação:	
Despesa 598	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	Destinação:	
Despesa 599	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	Destinação:	
Despesa 594	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00

	Fonte de recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	Destinação:	
Despesa 595	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	Destinação:	
Despesa 596	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	Destinação:	
Despesa 939	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	Destinação:	
Despesa 940	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00
	Fonte de recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	Destinação:	
Despesa 941	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00
	Fonte de recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	15.644.500,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência		
Programa: 15 - Infraestrutura em Ordem		
Ação: 1.8 - Implantação Gestão de Sistema de Videomonitoramento		
Despesa 931	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 929	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 930	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 15 - Infraestrutura em Ordem		
Ação: 1.7 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Fins de Interesse Público		
Despesa 605	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.9 - Pavimentação, drenagem, saneamento e recapeamento de ruas, avenidas e estradas		
Despesa 606	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 607	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Ação: 1.11 - Construção da Praça Pública de Eventos e Convivência		
Despesa 914	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 913	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 15 - Infraestrutura em Ordem		
Ação: 2.11 - Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo		
Despesa 901	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 902	3.3.90.30.00 Material de Consumo	485.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 903	3.3.90.30.00 Material de Consumo	165.000,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 904	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 905	3.3.90.30.00 Material de Consumo	450.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 906	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 908	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres

CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 910	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 911	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.16 - Programa de Manutenção e Conservação do Patrimônio Público Imobiliário		
Despesa 919	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 15 - Infraestrutura em Ordem		
Ação: 1.20 - Construção de Cemitério Público Municipal		
Despesa 977	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 976	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	700.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 15 - Infraestrutura em Ordem		
Ação: 2.20 - Manutenção das Políticas de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		
Despesa 934	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 933	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 15 - Infraestrutura em Ordem		
Ação: 1.18 - Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltáica (ENERGIA SOLAR)		
Despesa 928	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 1754 - Recursos de Operações de Crédito	
	Destinação:	
Ação: 2.17 - Serviços de Iluminação Pública e Conservação de Rede		
Despesa 921	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 922	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 923	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 924	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 15 - Infraestrutura em Ordem		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Ação: 1.10 - Políticas voltadas ao sistema viário, trânsito e ciclovias		
Despesa 603	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 604	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	6.393.000,00
Unidade orçamentária: 2008 - Sec Mun de Esporte e Juventude		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 13 - Esporte e Juventude Assitida		
Ação: 1.12 - Construção e Requalificação de Estruturas para a Prática Esportiva		
Despesa 622	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 623	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 624	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.14 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude		
Despesa 608	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00

	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 611	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 609	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 610	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 612	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 613	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 614	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 615	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 616	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.15 - Ação Estratégica para Fomento ao Esporte Amador, Recreativo e Mobilização Juvenil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 617	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 618	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 619	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 620	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 625	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 621	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	378.000,00
Unidade orçamentária: 2010 - Sec Mun de Comunicação e Eventos		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 2.13 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Comunicação e Eventos		
Despesa 586	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 587	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 912	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 - Promoção Comercial		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 1.13 - Feira Regional de Negócios e Oportunidades		
Despesa 915	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 916	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 917	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 918	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	220.000,00
Unidade orçamentária: 2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes

		Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 2 - Gestão Integrada e Governança Municipal		
Ação: 9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 626	9.9.99.99.00 A Classificar	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	200.000,00
	Total do órgão orçamentário	32.840.000,00
	Total da unidade gestora	32.840.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde		
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - Atenção Inicial à Saúde		
Ação: 2.52 - Execução das Despesas do Bloco de Gestão do SUS		
Despesa 960	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	550.000,00
	Fonte de recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Programa:	**22 - Gestão Eficiente para a Saúde**	
Ação: 2.47 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde		
Despesa 827	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 826	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 828	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 829	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 830	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 831	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 832	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.48 - Despesas com Consórcios e Parcerias na Saúde		
Despesa 833	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.56 - Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde		
Despesa 816	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 817	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 818	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 819	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 820	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 821	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 822	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 823	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 824	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	

Despesa 834	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 825	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 835	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 17 - Atenção Inicial à Saúde		
Ação: 1.19 - Investimentos Estruturantes na Saúde Municipal		
Despesa 971	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação:	**1.23 - IMPLANTACAO DE POLOS DE ACADEMIAS NA GITIRANA, CONDADO, BOA VISTA 2**	
Despesa 1001	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.49 - Execução das Despesas do Bloco de Atenção Primária à Saúde APS		
Despesa 942	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 943	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 944	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 945	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 969	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 970	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 946	3.3.90.30.00 Material de Consumo	350.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 947	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 948	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 21 - Cuidado Hospitalar e Ambulatorial Municipal		
Ação: 1.19 - Investimentos Estruturantes na Saúde Municipal		
Despesa 972	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 973	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.53 - Execução das Despesas do Bloco de MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR AMBULATORIAL MAC		
Despesa 961	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 962	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 963	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 964	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 965	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 20 - Farmácia Popular Municipal		
Ação: 2.51 - Execução das Despesas do Bloco de Assistência Farmacêutica		
Despesa 955	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 956	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 957	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 958	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 959	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 19 - Vigilância Sanitária Integral		
Ação: 2.50 - Execução das Despesas do Bloco de Vigilancia em Saude		
Despesa 952	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 953	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 954	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 18 - Controle Ativo de Endemias e Defesa da Saúde		
Ação: 2.50 - Execução das Despesas do Bloco de Vigilancia em Saude		
Despesa 949	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 950	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
Despesa 951	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	10.246.000,00
	Total do órgão orçamentário	10.246.000,00
	Total da unidade gestora	10.246.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa		
Programa: 16 - Proteção e Desenvolvimento Social		
Ação: 2.22 - Promoção de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa		
Despesa 878	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 879	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 880	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 883	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 881	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 882	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 884	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa: 11 - Cidade Inclusiva		
Ação: 2.23 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		
Despesa 856	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 857	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00

	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 858	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Programa: 14 - Proteção e Cuidado na Primeira Infância		
Ação: 1.22 - CONSTRUCAO DA CASA DO AUTISTA NO MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO		
Despesa 1000	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 14 - Proteção e Cuidado na Primeira Infância		
Ação: 2.24 - Despesas dos recursos Programa Primeira Infância no SUAS		
Despesa 859	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 860	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 861	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 892	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Programa:	**16 - Proteção e Desenvolvimento Social**	
Ação:	**2.25 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
Despesa 873	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 874	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 875	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 876	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 877	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.26 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
Despesa 889	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 890	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 891	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 16 - Proteção e Desenvolvimento Social		
Ação: 1.6 - Fomento às Associações Comunitárias e Organizações Locais		
Despesa 935	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 12 - Cidadania e Proteção Social		
Ação: 2.27 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Despesa 865	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 866	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 862	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 863	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 864	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Programa: 16 - Proteção e Desenvolvimento Social		
Ação: 2.18 - Gestão Administrativa e Operacional do Fundo e Sec Mun de Desenvolvimento e Assistência Social		
Despesa 838	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 839	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 840	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 841	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 842	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 844	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 845	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 846	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 847	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	40.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 843	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 848	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 849	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 850	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 851	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 852	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 853	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 854	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 855	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.28 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 886	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 887	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 885	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 888	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Programa: 23 - Bolsa Familia e CAD Único em Ação		
Ação: 2.29 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Despesa 867	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 868	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 869	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00

	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 870	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Despesa 871	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 872	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Destinação:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 481 - Habitação Rural		
Programa: 8 - Habitação Cidadã		
Ação: 1.15 - Construção de moradias populares		
Despesa 837	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
Despesa 836	4.4.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.040.000,00
	Fonte de recurso: 1749 - Outras vinculações de transferências	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	4.257.000,00
	Total do órgão orçamentário	4.257.000,00
	Total da unidade gestora	4.257.000,00
	Total geral	49.230.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		**Usuário:**Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br		**Chave de autenticação:**1539-2402-944
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
JACINTO LOPES DE CARVALHO	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***	
Chefe Do Executivo Municipal	H R F Torres Contabilidade Publica E Privada	
CPF Nº: 229.949.044-20	Registro CRC-RN 000974/O	

Prefeitura Municipal de Severiano Melo		
AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN		
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br	**Usuário: Hugo Ricardo Fernandes**	**Chave de Autenticação** 1506-6888-798
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
1501	(RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos nãoVinculados	23.948.008,75	16.811.000,00	7.137.008,75
1540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	6.674.006,25	6.674.000,00	6,25
1541	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	23.000,00	23.000,00	0,00
1542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	1.449.000,00	1.449.000,00	0,00
1543	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	141.000,00	141.000,00	0,00
1550	Transferência do Salário Educação QSE	218.009,50	218.000,00	9,50
1551	FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.998,00	10.000,00	-2,00
1552	FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	185.996,75	186.000,00	-3,25
1553	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	142.490,00	142.500,00	-10,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.273.985,50	3.274.000,00	-14,50
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	102.490,00	102.500,00	-10,00
1600	SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.257.071,00	3.257.000,00	71,00
1601	SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	699.998,00	700.000,00	-2,00
1604	Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	929.929,00	930.000,00	-71,00
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	550.000,00	550.000,00	0,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	5.000,00	0,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	327.500,75	327.500,00	0,75
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	450.001,50	450.000,00	1,50
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	54.502,50	54.500,00	2,50
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	53.998,75	54.000,00	-1,25
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.998,75	54.000,00	-1,25
1749	Outras vinculações de transferências	5.234.008,75	5.234.000,00	8,75
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.996,00	11.000,00	-4,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.000,75	365.000,00	0,75
1754	Recursos de Operações de Crédito	1.000.007,50	1.000.000,00	7,50
15001001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	0,00	2.703.000,00	-2.703.000,00
15001002	RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	70.002,00	4.504.000,00	-4.433.998,00
	Total geral	**49.230.000,00**	**49.230.000,00**	**0,00**
JACINTO LOPES DE CARVALHO	***HUGO RICARDO FERNANDES TORRES***			
Chefe Do Executivo Municipal	H R F Torres Contabilidade Publica E Privada			
CPF Nº: 229.949.044-20	Registro CRC-RN 000974/O			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:37ED50A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 775, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 (LOA 2026).

LEI MUNICIPAL Nº 775/2026, em 05 de janeiro de 2026.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, compreendendo a redação da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 162 inciso III e dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 49.230.000,00 (quarenta e nove milhões duzentos e trinta mil reais).

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

RECEITA	**VALOR (EM R$)**
Receita Tributária	1.925.000,00
Receita de Contribuições	360.000,00
Receita Patrimonial	315.000,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	40.795.640,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Total das Receitas Correntes	**43.475.640,00**
Dedução	**-4.273.640,00**
Total	**39.202.000,00**
Operação de Crédito	950.000,00
Transferência de Capital	9.078.000,00
Total das Receitas de Capital	**10.028.000,00**
Total	**12.761.600,00**
TOTAL GERAL	**49.230.000,00**

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Código	**Fonte de recurso - Destinação**	**Receita (a)**
1501	(RECURSOS PRÓPRIOS) Outros Recursos não Vinculados	23.948.008,75
1540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	6.674.006,25
1541	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	23.000,00
1542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	1.449.000,00
1543	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	141.000,00
1550	Transferência do Salário Educação QSE	218.009,50
1551	FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.998,00
1552	FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	185.996,75
1553	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	142.490,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.273.985,50
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	102.490,00
1600	SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.257.071,00
1601	SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	699.998,00
1604	Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	929.929,00
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	550.000,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	327.500,75
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	450.001,50
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	54.502,50
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	53.998,75
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.998,75
1749	Outras vinculações de transferências	5.234.008,75
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.996,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.000,75
1754	Recursos de Operações de Crédito	1.000.007,50
15001001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	0,00
15001002	RECURSOS LIVRES SAÚDE ASPS	70.002,00
	Total geral	**49.230.000,00**

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R$ 49.230.000,00 (quarenta e nove milhões duzentos e trinta mil reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal: R$ 33.335.000,00 (trinta e três milhões trezentos e trinta e cinco mil reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social: R$ 15.895.000,00 (quinze milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais)
.
Artigo 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

Função		VALOR
1	Legislativa	R$ 1.887.000,00
4	Administração	R$ 5.823.500,00
6	Segurança Pública	R$ 110.000,00
8	Assistência Social	R$ 1.557.000,00
9	Previdência Social	R$ 1.020.000,00
10	Saúde	R$ 10.246.000,00
11	Trabalho	R$ 260.000,00
12	Educação	R$ 14.935.000,00
13	Cultura	R$ 709.500,00
15	Urbanismo	R$ 4.213.000,00
16	Habitação	R$ 2.050.000,00
17	Saneamento	R$ 1.060.000,00
20	Agricultura	R$ 2.081.000,00
23	Comércio e Serviços	R$ 40.000,00
25	Energia	R$ 1.655.000,00
26	Transporte	R$ 265.000,00
27	Desporto e Lazer	R$ 378.000,00
28	Encargos Especiais	R$ 740.000,00
99	Reserva de Contingência	R$ 200.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (EM REAIS)
1001-Câmara Municipal de Severiano Melo	R$ 1.887.000,00
2002-Sec Mun de Gabinete	R$ 1.019.000,00
2003-Sec Mun de Administração	R$ 1.862.500,00
2004-Sec Mun de Finanças	R$ 4.782.000,00
2005-Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 2.341.000,00
2006-Sec Mun de Educação e Cultura	R$ 15.644.500,00
2007-Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo	R$ 7.043.000,00
2008-Sec Mun de Esporte e Juventude	R$ 378.000,00
2010-Sec Mun de Comunicação e Eventos	R$ 220.000,00
2999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 200.000,00

TÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 6º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado

~~**I – Abrir créditos suplementares até o limite de 2,0% (dois por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentarias N° 949, de 30 de junho de 2025. (Alterado pela Emenda Modificativa N° 002/2025)**~~
(VETADO)

~~**II – Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva da Contingência, desde que o poder legislativo autorize. (Alterado pela Emenda Modificativa N° 003/2025)**~~
(VETADO)

~~**III – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação. Desde que o poder legislativo autorize. (Alterado pela Emenda Modificativa N° 004/2025)**~~
(VETADO)

~~**IV – Incluir novos elementos de despesa em ações orçamentarias existentes, para adequar a classificação do gasto à natureza da despesa, quer seja em fundação da fonte de recurso que a subsidiará, quer seja pela necessidade de detalhamento a ajuste a execução orçamentaria, autorizada pela Câmara Municipal. (Alterado pela Emenda Modificativa N° 005/2025)**~~
(VETADO)

§ 1º O limite estabelecido no *caput* deste artigo não será aplicado para os créditos suplementares destinados a cobrir insuficiências de dotações orçamentárias relativas a:

I – Despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo inativos e pensionistas;

II – Aplicação mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), em conformidade com o art. 198 da Constituição Federal;

III – Aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal; IV – despesas obrigatórias com a Previdência Social;

V – Despesas com Programas de Assistência Social de caráter continuado e vinculadas a fundos específicos.

VI – Despesas com as funções 08 (Assistência Social), 10 (Saúde), 12 (Educação) que tenham como fontes de recursos vinculadas as Transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por se tratar de recursos de Fundos da União e apenas formaliza a gestão de recursos federais que são obrigatórios em sua aplicação e essenciais para a manutenção de programas sociais básicos, e que, não compete com outras prioridades de gastos do orçamento local.

VII - A criação de despesa ou a readequação orçamentária que se faça necessária em virtude da inclusão de novo elemento de despesa ou da readequação de fonte de recurso destinada ao fiel e integral desempenho de projeto, atividade ou ação previamente autorizada, não será computada para fins de oneração do percentual de autorização previsto no art. 6º, inciso I, desta Lei.

~~**Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, há depender do poder legislativo, independentemente do limite percentual estabelecido no inciso I do Art. 6 desta lei, utilizando como recurso as seguintes fontes: (Alterado pela Emenda Modificativa Nº 006/2025)**~~

(VETADO)

I - O excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A utilização dos recursos de que trata este artigo deverá ser formalizada por Decreto do Poder Executivo, que especificará a dotação orçamentária suplementada, o valor e a fonte de recurso utilizada.

§ 2º Os créditos suplementares abertos com base neste artigo não serão computados para o cálculo do percentual de autorização de abertura de créditos suplementares previsto no inciso I do Art. 6º desta Lei.

§ 3º A abertura de créditos suplementares com base nas fontes de recursos previstas neste artigo deverá ser precedida de demonstrativo que comprove a efetiva existência do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas e/ou externas, junto a instituições financeiras, agências de fomento e organismos multilaterais de acordo com o art. 29 inciso III da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000; não mais que 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL apurada na última apuração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único: Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, desde que o poder legislativo autorize, até o limite previsto no inciso III do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal. **(Alterado pela Emenda Modificativa N° 007/2025)**

CAPÍTULO III
DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10 - Determina que os valores devotados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026, devem ser adotados como referenciais e apostilados como decorrência de utensílio de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em inteirada harmonia com a programação das despesas demonstradas na Lei orçamentária vigorante e seus créditos adicionais.

Art. 11 - Aplicam-se, supletivamente, à execução desta Lei as normas gerais de direito financeiro e orçamentário estabelecidas pela União, no que couber e não contrariar a legislação municipal específica.

Art. 12 - Esta Lei e seus anexos serão amplamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se a transparência e o acesso às informações orçamentárias pela população.

Art. 13 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário e as que, direta ou indiretamente, conflitem com as presentes determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, ao 5° dia do mês de janeiro de 2026.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:488C4D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 601/2025 - REVISÃO ATUARIAL

ANEXO I

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
		2035	25,26%	**2045**	17,99%	**2055**	12,90%
2026	7,41%	**2036**	24,24%	**2046**	17,43%	**2056**	12,42%
2027	10,94%	**2037**	23,43%	**2047**	16,91%	**2057**	11,94%
2028	11,60%	**2038**	22,63%	**2048**	16,35%	**2058**	11,46%
2029	12,20%	**2039**	21,93%	**2049**	15,83%	**2059**	10,98%
2030	12,00%	**2040**	21,07%	**2050**	15,34%		
2031	29,48%	**2041**	20,41%	**2051**	14,84%		
2032	28,38%	**2042**	19,78%	**2052**	14,36%		
2033	27,10%	**2043**	19,21%	**2053**	13,86%		
2034	26,13%	**2044**	18,59%	**2054**	13,38%		

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:C73A0973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026 DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ / RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: ECOLIMP SOLUCOES E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (CNPJ: 45.299.125/0001-00)**,** FAZ JAQUEIRA, 23, Jacoca, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000862 - COLETA, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A” “B” E “E”. (BOMBONAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200LITROS/ 25 KG)	de acordo com o tr	BOMBONA	300,000000	70,000	21.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

ECOLIMP Solucoes E Tratamento De Residuos LTDA
CNPJ: 45.299.125/0001-00
MARCELO SABINO PINHO MARINHO CANUTO
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:DF5E3A1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026 PREGÃO ELETRONICO 36/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA O USO EM TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 50.445.553/0001-26**),** RUA JOAO CORDEIRO, 1475 ., SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, CEP: 59621-475. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007014 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL.	DULUB	UND	150,000000	20,400	3.060,00
2	0007009 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	VRLUB	UND	50,000000	20,000	1.000,00
3	0008711 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30, 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL.	DULUB	UND	864,000000	31,800	27.475,20
12	0012851 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API CH4, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX UND 250.	DULUB	UND	250,000000	358,000	89.500,00
15	0008721 - ÓLEO DE CAMBIO 75W80, SINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A PETRONAS, MOTUL	INGRAX	UND	100,000000	54,000	5.400,00
16	0008722 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	MAXON	UND	50,000000	56,000	2.800,00
18	0008724 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 68 (GRAU DE VISCOSIDADE GRAU ISO 68), MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA.	DULUB	UND	25,000000	249,000	6.225,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

Linhares E Pires Distribuicao, Comercio E Servicos LTDA
CNPJ: 50.445.553/0001-26
GILDEMBERG CARLOS DA SILVA LINHARES
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:9697C349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

TIBAU/RN 2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 04
OBJETIVOS..... 05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... 06
ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2026..... 07
VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS..... 08
QUADRO DE LICITAÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO 2026..... 09
QUADRO DE CONTRATOS O EXERCÍCIO 2026..... 20

INTRODUÇÃO

O Município de Tibau - RN, vem ampliando seus instrumentos gerenciais e, agora, apresenta o Plano de Contratação Anual, uma estimativa anual de consumo de materiais/serviços feita por todas as secretarias da administração, com a finalidade de estabelecer de forma prévia as regras que nortearão as aquisições e contratações do setor público ao longo do exercício de 2026, bem como informar os fornecedores interessados para que estes se organizem no sentido de melhor atender as demandas da administração.

Os itens e os quantitativos que compõem os objetos do presente plano a serem realizados pelo Município, poderão ser reajustados conforme a necessidade da Administração, objetivando melhor atender as suas especificidades, uma vez que os itens que integram este plano de compras, foram projetados com bases nos certames anteriormente realizados que prospectaram a estimativa de demanda.

Ressalta-se, ainda, que os processos planejados, para serem executados ao longo do exercício de 2026, poderão, também, sofrer reajustes técnicos, inclusive em seu cronograma, a fim de melhor atender as demandas da Administração.

O Plano de Compras tem por finalidade apresentar a relação de materiais de consumo e de bens em geral que a Administração Pública pretende adquirir visando a manutenção da infraestrutura necessária para a prestação jurisdicional, a fim de contribuir para que a Administração possa atingir os seus objetivos estratégicos.

Além disso ao elaborar o presente Plano de Compras, a Administração visa:

• Planejar aquisições/serviços do Município e tornar as compras públicas mais assertivas e eficientes. Com o novo modelo, um dos grandes desafios é melhorar as compras públicas com quantidades mais próximas da realidade de consumo; além de ganho com economia em escala.

• Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos de aquisição e visando à economicidade e ao incremento do poder de compra do Estado;

• Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;

• Consolidar as demandas dos diversos órgãos municipais a fim de antecipar suas necessidades e, a partir daí, elaborar estudos e projetos que garantam a regularidade, continuidade, qualidade e segurança das compras públicas;

• Antecipar as demandas, consolidar volumes e reduzir o número de processos, gerando economia para o Município, permitindo, ainda, evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços e reduzindo as compras emergenciais que farão parte dos registros de preços, ora relacionados.

A Administração Pública está vinculada aos princípios constitucionais expressos no art. 37, da Carta Constitucional de 1988, entre os quais se destaca o princípio da eficiência que impõe à Administração direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social.

Além da legislação constitucional supracitada, a Administração Pública deve atentar, no caso, para a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações posteriores.

Coube ao Departamento de Compras, Contratos e Licitação realizar/coordenar o planejamento de compras da Administração Municipal, estabelecendo que cada órgão elaborasse seu planejamento anual de compras para o exercício 2026, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

A elaboração do Plano Anual de Compras foi conduzida a partir de pesquisa do histórico de compras e contratações executadas pelas Secretarias Municipais. A partir do resultado desta pesquisa, adotou-se planilhas diferenciadas dos setores, contendo as informações de quantidades anuais e especificações.

Neste aspecto, o plano de compras orienta as expectativas de compras pelo Município em termos de volume e quando serão realizadas, apontando os produtos e serviços de maior uso por parte das secretarias.

Com base neste cenário, o plano anual de compras do Município de Tibau terá impacto positivo sobre a gestão da máquina pública municipal, visto que investir bem o dinheiro público não significa gastar menos, mas gastar com melhor qualidade.

Para os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal:

Na medida em que será possível um mapeamento do comportamento de consumo das secretarias municipais, o material adquirido em quantidades significativas tende a ser obtido pelo menor preço e com maior qualidade. Ademais, será possível a aquisição de produtos no tempo certo e em quantitativos adequados, facilitando a organização de cada órgão em termos de logística.

Outra vantagem para a administração é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação do Plano Anual de Compras, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.

Para os Fornecedores:

Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas a determinados setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas compras públicas.

Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

Para a Sociedade:

Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

QUADRO DE LICITAÇÕES/CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO 2026

[1] Os itens e quantitativos referentes a cada contratação prevista, bem como os valores por ação orçamentária serão determinados no planejamento de cada contratação ao longo do exercício financeiro de 2026.

ÓRGÃO: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
GERENCIADOR: GABINETE DA PREFEITA/SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidades Orçamentárias:
• 02.001 – Secretaria do Gabinete da Prefeita
• 02.002 – Secretaria Municipal de Finanças
• 02.003 – Secretaria Municipal de Administração
• 02.004 – Secretaria Municipal de Tributação
• 02.005 – Secretaria Municipal de Educação
• 02.008 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)
• 02.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
• 02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
• 02.014 – Secretaria Municipal de Turismo
• 02.015 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
• 02.016 – Procuradoria-Geral do Município
• 02.017 – Controladoria-Geral do Município
• 02.018 – Consultoria-Geral do Município
• 02.019 – Gestão das Operações Especiais
• 02.020 – Secretaria Municipal de Cultura
• 03.001 – Secretaria Municipal de Saúde
• 03.002 – Fundo Municipal de Saúde de Tibau
• 04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
• 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DESTE MUNICÍPIO	29/04/2026	29/01/2026	393.899,90
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TIBAU	25/11/2026	25/08/2026	500.610,00
CHAMADA PÚBLICA	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, MEDIANTE SORTEIO, PARA ESCOLHA DAQUELE QUE REALIZARÁ, DURANTE A VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, CADA LEILÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA VENDA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO EM DESUSO (VEÍCULOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	09/03/2026	08/12/2025	35.000,00

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	29/05/2026	27/02/2026	2.500.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	29/05/2026	27/02/2026	1.286.462,35
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN	25/05/2026	25/02/2026	2.500.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS PARCELADOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	24/08/2026	25/05/2026	250.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN	30/10/2026	31/07/2026	70.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E CÓPIA, CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COPIADORAS/IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO O PAPEL	30/10/2026	31/07/2026	585.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE	30/10/2026	31/07/2026	3.066.900,00

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
	COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (OFICIAIS E LOCADOS) A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES			
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	02/11/2026	03/08/2026	100.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO	02/11/2026	03/08/2026	250.000,00

	NATALINA DOS SERVIDORES E SEUS FAMILIARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	20/08/2026	22/06/2026	120.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIBAU/RN	12/08/2026	12/05/2026	57.938,11
DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIBAU/RN	03/07/2026	06/04/2026	53.969,85
DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 24 HORAS NAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	06/08/2026	06/05/2026	58.200,00
PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	25/05/2026	25/02/2026	2.900.000,00
DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET (FULL), NOS TERMOS DAS EMPRESAS OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	15/05/2026	16/02/2026	56.700,00

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIBAU	27/04/2026	26/01/2026	179.709,00

TOTAL PREVISTO R$ 14.964.389,21

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidades Orçamentárias:

• 03.001 – Secretaria Municipal de Saúde

• 03.002 – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA	02/06/2026	02/04/2026	55.000,00
CHAMADA PÚBLICA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS EM INSTALAÇÕES DO CREDENCIADO OU INDICADOS E CEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE TIBAU	29/06/2026	27/03/2026	1.800.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	25/05/2026	25/02/2026	1.600.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU	24/08/2026	25/05/2026	3.100.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	29/06/2026	27/03/2026	1.900.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	27/04/2026	27/01/2026	550.000,00
CHAMADA PÚBLICA	CREDENCIAMENTO COM O ENTE PÚBLICO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM BASE NA TABELA DO	09/03/2026	08/12/2025	1.200.000,00

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU			
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	09/03/2026	08/12/2025	170.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU	10/09/2026	10/06/2026	600.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/08/2026	04/05/2026	950.000,00
DISPENSA	AQUISIÇÃO DE EPIS, MATERIAIS E INSUMOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS AGENTES DE	27/04/2026	26/02/2026	45.000,00

	ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.			
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	02/02/2026	03/11/2025	150.000,00
TERMO DE CONVÊNIO	COPIRN / LIGA DE COMBATE AO CANCER / APAMIM	02/02/2026	03/11/2025	1.000.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ANALISE CLINICA DE EXAMES LABORATORIAIS	02/02/2026	03/11/2025	1.000.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA E ESPECIALIDADES MEDICAS	02/02/2026	03/11/2025	1.000.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE ENTRADA E DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÕES NA CAF E FARMÁCIAS	02/02/2026	03/11/2025	200.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE CADASTROS DOS ACS, ACE E	02/02/2026	03/11/2025	200.000,00

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)			
PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN	02/02/2026	03/11/2025	700.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	02/02/2026	03/11/2025	250.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE	02/02/2026	03/11/2025	100.000,00
DISPENSA	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TEREZA PATRICIO, CENTRO, TIBAU/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CER 2 DE TIBAU	02/02/2026	03/11/2025	66.000,00
DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE RECURSOS DIDÁTICOS E TERAPÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CER 2 DE TIBAU/RN	02/02/2026	03/11/2025	50.000,00
DISPENSA	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TEREZA PATRICIO, CENTRO, TIBAU/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CER 2 DE TIBAU	02/02/2026	03/11/2025	66.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES	02/02/2026	03/11/2025	500.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/02/2026	03/11/2025	300.000,00

TOTAL PREVISTO R$ 17.552.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 02.005 – Secretaria Municipal de Educação
• 02.008 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	30/10/2026	31/07/2026	1.200.000,00
CHAMADA PÚBLICA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	13/02/2026	13/11/2025	250.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR	13/02/2026	13/11/2025	1.262.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROONIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO.	04/05/2026	02/02/2026	585.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO ESCOLAR, QUE ENVOLVA AÇÕES COMO: VIRTUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS, FREQUÊNCIAS, CONTROLE DE NOTAS E EMISSÃO VIRTUAL DE HISTÓRICO ESCOLAR	02/01/2026	02/10/2025	280.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2026	02/10/2025	1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA E SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/03/2026	02/12/2025	2.000.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	02/01/2026	02/12/2025	500.000,00

	(AEE) EM ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			

TOTAL PREVISTO R$ 7.577.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
• 04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
• 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	30/10/2026	31/07/2026	450.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU/RN	04/05/2026	02/02/2026	150.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL E KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	09/03/2026	08/12/2025	450.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES (TIPO ATUM OU PESCADA AMARELA) E CHOCOLATES EM CAIXA, E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, VISANDO ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO	09/03/2026	08/12/2025	253.900,00
DISPENSA	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO 02, S/N, CENTRO, TIBAU/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA E CRAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU	02/01/2026	03/11/2025	24.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DESTE MUNICÍPIO	04/05/2026	02/02/2026	250.000,00
DISPENSA	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL E KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU	27/04/2026	26/02/2026	50.083,95
INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA	30/04/2026	27/02/2026	100.000,00

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
	DAS MÃES, A REALIZAR-SE NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE MAIO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN			
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SEREM SORTEADOS ENTRE AS MÃES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	25/05/2026	25/02/2026	50.000,00

TOTAL PREVISTO R$ 1.777.983,95

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidades Orçamentárias:
• 02.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
• 03.002 – Fundo Municipal de Saúde
• 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20/07/2026	20/04/2026	2.000.000,00
DISPENSA	LOCAÇÃO DE BOMBAS PARA DRENAGEM EM LOCAIS ALAGADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU	20/07/2026	20/04/2026	40.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS – ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS; ELÉTRICOS; DE LANTERNAGEM; PINTURA; CAPOTARIA (ESTOFAMENTO); ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; TROCA DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS; RETIFICA EM MOTORES E BOMBAS INJETORAS; E TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	27/07/2026	27/04/2026	2.500.000,00

TOTAL PREVISTO R$ 4.540.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Orçamentária:
• 02.014 – Secretaria Municipal de Turismo

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2026.	23/11/2026	21/08/2026	300.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN	23/01/2026	23/10/2025	390.000,00
INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA OS FESTEJOS ALUSIVOS AO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TIBAU, PREVISTO PARA A ÚLTIMA SEMANA DE JULHO DO ANO DE 2026, NA CIDADE DE TIBAU/RN	30/06/2026	30/04/2026	2.000.000,00
INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NA PRAIA, PREVISTO PARA OS DIAS 6 A 9 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA.	10/06/2026	13/04/2026	1.200.000,00
DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE DE SEGURANÇA NO PERÍODO DO VERANEIO	05/01/2026	05/11/2025	16.800,00
DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DE EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN	23/07/2026	25/05/2026	45.000,00
DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMARINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	22/07/2026	22/05/2026	40.000,00
DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE LANCHES PARA EQUIPES DE APOIO NOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	06/08/2026	08/06/2026	25.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL A EVENTOS REALIZADOS PELA	03/07/2026	06/04/2026	600.000,00

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN			
DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	22/06/2026	23/03/2026	35.000,00
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, COMEMORADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	04/12/2026	04/09/2026	100.000,00
INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA OS FESTEJOS ALUSIVOS AO PROJETO PÔR DO SOM, QUE SERÁ REALIZADO UMA VEZ AO MÊS, NA CIDADE DE TIBAU/RN.	04/02/2026	04/12/2025	500.000,00
INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA OS FESTEJOS ALUSIVOS AO PROJETO PRAIA PARA TODOS, QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE JANEIRO, NA CIDADE DE TIBAU/RN.	05/01/2026	04/11/2025	400.000,00
INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS	PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN – FEMPTUR, QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE ABRIL, NA CIDADE DE NATAL/RN.	30/03/2026	30/01/2026	150.000,00
DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE PAREDÕES DE SOM DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA OS EVENTOS	04/02/2026	04/12/2025	50.000,00

TOTAL PREVISTO R$ 5.851.800,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária:
• 02.020 – Secretaria Municipal de Cultura

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS ALUSIVOS A FESTA DA PADROEIRA SANTA TEREZINHA, NO EVENTO "CHUVA DE ROSAS", QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/09/2026	31/08/2026	30/06/2026	200.000,00
CHAMADA PÚBLICA	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR E APOIAR PROJETOS DE ARTES CÊNICAS, QUE IDENTIFIQUEM E DIFUNDAM AS TRADIÇÕES DO CICLO DA PAIXÃO DE CRISTO, VALORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES LOCAIS. ESTES PROJETOS FARÃO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO EM TIBAU, NA MODALIDADE ARTES CÊNICAS (ESPETÁCULO CÊNICO PAIXÃO DE CRISTO) NO EXERCÍCIO DE 2026	30/03/2026	29/12/2025	20.000,00
CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, DE PEQUENO PORTE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL	18/06/2026	18/03/2026	131.500,00

	DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
INEXIGIBILIDADE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO CANTIDIO, Nº 60, CENTRO, TIBAU/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	08/01/2026	10/11/2025	66.000,00
DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA ESPECÍFICA PARA REALIZAÇÃO DA GINCANA CULTURAL DE TIBAU/RN	09/03/2026	08/01/2026	57.000,00
CHAMADA PÚBLICA	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NO "PROJETO ARTE QUE MOVE", PARA PROMOÇÃO: - AULAS DE BALLET CLÁSSICO E DANÇAS URBANAS + TEATRO, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA, CORAL INFANTIL E AULAS DE MÚSICA.	09/02/2026	08/12/2025	200.000,00
DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA PROMOÇÃO DO PROJETO "CINEMA	09/03/2026	08/01/2026	50.000,00

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
	COM PIPOCA" – COM ALUNOS DA REDE DE ENSINO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. MUNICIPAL, ESTADUAL E ETC.			
DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO E DO ESPETÁCULO DE ARTES CÊNICAS NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TIBAU	30/07/2026	01/06/2026	57.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO "SÃO JOÃO NA PRAIA" – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS E ESTILIZADAS, CONCURSOS DA RAINHA DO SJ NA PRAIA E DA DIVERSIDADE, APRESENTAÇÕES ESCOLARES E FEIRA DE ARTESANATO.	01/06/2026	27/02/2026	300.000,00

TOTAL PREVISTO R$ 1.081.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Orçamentária:

02.015 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
DISPENSA	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE JOÃO VENTURELLY, S N, BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TIBAU	27/02/2026	29/12/2025	66.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DE DIVERSAS MODALIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	20/03/2026	22/12/2025	200.000,00

TOTAL PREVISTO R$ 266.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Unidade Orçamentária:

02.001 – Secretaria do Gabinete da Prefeita

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE TIBAU/RN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO	03/07/2026	06/04/2026	220.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	02/02/2026	03/11/2025	250.000,00
INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	02/03/2026	05/01/2026	200.000,00

TOTAL PREVISTO R$ 670.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Unidade Orçamentária:

02.004 – Secretaria Municipal de Tributação

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
DISPENSA	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO EMPREENDIMENTO BRIZA DO MAR MALL LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR TARCÍSIO MAIA, S N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	20/03/2026	20/01/2026	66.000,00
INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO	20/03/2026	20/01/2026	150.000,00

	DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIBAU/RN			

TOTAL PREVISTO R$ 216.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Unidade Orçamentária:
• 02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

MODALIDADE PREVISTA	OBJETO	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$
DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA A FEBRE AFTOSA, PARA ATENDER AO REBANHO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	20/03/2026	20/01/2026	30.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	12/01/2026	13/10/2025	150.000,00

TOTAL PREVISTO R$ 180.000,00

Tibau/RN, 30 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

CACILDA ALVES DA SOUSA VICTOR
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1F4C3525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2025

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2025, processo administrativo n.º 167/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN ORIUNDA DA EMENDA Nº
50070003, conforme **especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 167/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **AUDAX CAMINHOES LTDA.**		
CNPJ: **57.723.696/0001-00**	Telefone: **(843) 6040-700**	Email: **ADMINISTRADORES@GRUPOJCF.COM.BR**
Endereço: **ROD BR-304 KM 11 - DISTRITO INDUSTRIAL, 675, LOTEAMENTO ENGENHOTABORDA, PARQUE DE EXPOSICOES/RN, CEP: 59146-750**		
Representante: **ANNE SHIRLEY DA SILVA LIMA NASCIMENTO** - CPF: **969.454.605-25**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0037055 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2. COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 170 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MINIMO 4.5 LITROS/6,800 CM3, COM TRANSMISSÃO MECANIZADA E OU GERENCIAMENTO ELETRÓNICO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 15.000 KG, COM CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MINIMO 17.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CACAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 200 LITROS. COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS EM UM EIXO TRATIVOS E EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÓNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACOGRAFO	IVECO	UND	1,000000	448.850,000	448.850,00

	DIGITAL, HORIMETRO. RÁDIO AM/EM COM ENTRADA USB. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 6MT³, CONFORME EDITAL.					

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. O veículo deverá ser entregue, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame,bem como o emplacamento por conta da vencedora, quanto à marca/fabricante, modelo e cor, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e
4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1 A entrega deverão ser feitas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
10.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal do Município por e-mail.
10.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
10.2 O veiculo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;
10.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
10.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal solicitante;

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conformeas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens
10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
11.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 08 de Janeiro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Representante Legal do Órgão Gerenciador

ANNE SHIRLEY DA SILVA LIMA NASCIMENTO
Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:9C42CBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 73/2025

DECRETO Nº 73/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.200,00**
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**18.200,00**
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				**18.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.200,00
Anexo II (Redução)					**18.200,00**
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**18.200,00**
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**18.200,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	9.256,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.944,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:575AAB76

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 765/2025

PORTARIA nº 765/2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 181,71 (cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2025

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**181,71**
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**181,71**
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**181,71**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	181,71
Anexo II (Redução)					**181,71**
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**181,71**
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**181,71**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	181,71

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B704457A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 48 DE 12 de janeiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 571.900,00 (quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Várzea /RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 560 de 29 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 571.900,00 (quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 560/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025.

Várzea/RN, 12 de janeiro de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**571.900,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**45.900,00**
	20020 MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE				**45.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
	20420 MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR				**900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
03 .001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					**51.000,00**
	20070 MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	21901 MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE				**35.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**160.000,00**
	20290 MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	20300 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
	20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
	20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
	21950 MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%				**137.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	137.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					**77.000,00**
	20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**77.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.500,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					**49.000,00**
	20430 MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO				**49.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**63.000,00**
	20170 MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS				**9.000,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	22040 MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM				**43.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	43.000,00
	22140 MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**62.000,00**
	20200 MANUT.DA SEC DE CULTURA				**42.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.000,00
	22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
13 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					**40.000,00**
	20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	25.000,00
14 .001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO					**24.000,00**
	20190 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					**571.900,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**900,00**
	20020 MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
03 .001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					**25.000,00**
	20070 MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**237.500,00**
	20260 MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	11.000,00
	20300 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME				**34.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
	20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30				**4.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	2.000,00
	20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70				**140.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	140.000,00
	21950 MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%				**48.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	48.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					**1.000,00**
	20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**9.000,00**
	20100 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	20170 MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
10 .001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**167.000,00**
	20360 MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
	20380 MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	20390 MANUT. DO PORT.DE DEFICIÊNCIA				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	20410 ASSIST.A MULHER,ARTESANATO E JUVENTUDE				**7.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	20540 MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	21002 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				**100.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16600000	0001	50.000,00
11 .000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO					**23.500,00**

	21640 MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO				**23.500,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**98.000,00**
	22080 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				**16.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	16.000,00
	22090 FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG				**58.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17150000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	0001	38.500,00
	22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG				**23.500,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	1.500,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17160000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17160000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17160000	0001	2.000,00
13 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					**10.000,00**
	11410 CONST.REF. AMPL.DE AUDITÓRIO, CENTRO				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.000,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1406BB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 49 DE 12 de janeiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Várzea /RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 560 de 29 de outubro de 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 560/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025.

Várzea/RN, 12 de janeiro de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**591.500,00**
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**585.000,00**
	20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL				**35.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15001001	0001	35.000,00
	20300 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME				**250.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	150010010001		100.000,00
	20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				**300.000,00**

	70				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	150010010001		140.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	15401070	0001	160.000,00
13 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					**6.500,00**
	21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**6.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	6.500,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:08950537



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"
LEI Nº 1.352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alexandria/RN para o exercício de 2026 e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Alexandria/RN aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alexandria/RN para o exercício de 2026.
I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2026 é estimada no valor de **R$ 121.900.184,50** (cento e vinte e um milhões, novecentos mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2024		
TABELA I		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	118.805.334,49
2	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.094.850,01
TOTAL GERAL		**121.900.184,50**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de **121.900.184,50** (cento e vinte e um milhões, novecentos mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL (R$)	SEGURIDADE (R$)	TOTAL (R$)
Câmara Municipal	2.580.000,00		2.580.000,00
Gabinete Civil	1.958.693,00		1.958.693,00
Secretaria Mun. de Adm. e Rec. Humanos	7.542.564,90		7.542.564,90
Secretaria Mun. Planejamento e Patrimônio	218.560,10		218.560,10
Secretaria Mun. de Tributação e Finanças	894.974,50		894.974,50
Secretaria Municipal de Educação	30.421.460,80		30.421.460,80
Secretaria Mun. Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania	3.024.712,00		3.024.712,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	455.278,50		455.278,50

Fundo Municipal de Saúde		36.087.020,90	36.087.020,90
Fundo Municipal de Assistência Social		3.790.671,40	3.790.671,40
Secretaria de Obras Municipal, Transporte e Urbanismos	12.977.160,90	‘x	12.977.160,90
Secretaria Municipal de Agricultura	1.002.423,20		1.002.423,20
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	3.916.500,00		3.916.500,00
Instituto de Previdência Alexandria – IPAMA		16.800.000,00	16.800.000,00
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico		25.806,00	25.806,00
Secretaria Mun. Assistência Social e Habitação		66.608,30	66.608,30
Fundo da Infância e Adolescência-FIA		80.000,00	80.000,00
Reserva de Contingência	57.750,00		57.750,00
TOTAL GERAL	**65.050.077,90**	**56.850.106,60**	**118.740.000,00**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS	
TABELA III	
FONTE DE RECURSO	**VALOR – R$**
1 - Recursos do Exercício Corrente	118.740.000,00
TOTAL GERAL	**118.740.000,00**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:
I. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária. operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 ao 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2025, provenientes de operações de créditos e convênios.
IV. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
V. No caso da Administração Direta, entende-se por total da despesa autorizada a soma dos valores consignados nos órgãos municipais, com exceção da Câmara Municipal e excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de credito contratadas e a contratar.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 1352, Data: 23/12/2025					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.984.658,60		DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES	11.543.836,47		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.204.700,30	
RECEITA PATRIMONIAL	390.188,99		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.268.295,46		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.820.644,90	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.172.082,66				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.360.668,88		SUB TOTAL		112.865.345,20
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.914.396,57				
SUB TOTAL		118.805.334,49	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.939.989,29
TOTAL			TOTAL		118.805.334,49

		118.805.334,49	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.939.989,29	INVESTIMENTOS	8.577.089,30	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	227.211,70		SUB TOTAL		8.977.089,30
ALIENAÇÃO DE BENS	329.504,18				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.477.733,47				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.400,66		RESERVA DE CONTINGENCIA		57.750,00
SUB TOTAL		3.094.850,01	TOTAL		9.034.839,30
TOTAL		9.034.839,30	RESUMO		
RESUMO			DESPESAS CORRENTES	112.865.345,20	
			DESPESAS DE CAPITAL	8.977.089,30	
RECEITAS CORRENTES.	122.719.731,06		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.914.396,57		TOTAL DE DESPESA		121.900.184,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.094.850,01				
TOTAL DE RECEITAS	121.900.184,50		TOTAL		121.900.184,50
TOTAL	121.900.184,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — Lei: 1352, Data: 23/12/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			122.719.731,06
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		6.984.658,60	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		6.479.167,02	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	2.340.967,02		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	1.937.436,27		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	1.040.711,32		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	896.724,95		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	403.530,75		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	403.530,75		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	2.264.515,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	2.264.515,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	2.264.515,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	2.264.515,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	1.873.685,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.873.685,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.873.685,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	1.873.685,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		505.491,58	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	113.202,76		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	113.202,76		
1121.01.0.5	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	1.500.0000	113.202,76		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	392.288,82		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	392.288,82		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	392.288,82		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		11.543.836,47	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		10.758.573,07	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	10.758.573,07		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	1.727.400,56		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	1.727.400,56		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	1.727.400,56		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	0.000.000	9.031.172,51		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	9.031.172,51		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	9.031.172,51		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		785.263,40	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	785.263,40		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	785.263,40		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	785.263,40		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		390.188,99	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		330.623,99	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	267.923,99		

1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	266.555,04		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	100.782,94		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	31.350,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	3.657,50		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	6,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	522,50		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	91,96		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	20.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.0000	6,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.571.0000	3.135,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	20.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	6,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1352, Data: 23/12/2025
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL	1.605.0000	4.180,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.631.0000	6,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	20.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.665.0000	6,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	2.724,84		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701.0000	6,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.715.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	6,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	11,49		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	104,50		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.899.0000	52.250,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.000	114,95		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	1.800.0000	114,95		
1321.05.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	1.254,00		
1321.05.0.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.500.0000	1.254,00		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	62.700,00		
1329.99.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	62.700,00		
1329.99.0.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	62.700,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		59.565,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	59.565,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	59.565,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	59.565,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		4.268.295,46	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		78.375,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	78.375,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	15.675,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIP AL	1.500.0000	15.675,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	62.700,00		
1611.02.0.1	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	1.500.0000	62.700,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		4.189.920,46	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	4.189.920,46		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0.000.000	3.326.003,28		
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	0.000.000	3.326.003,28		
1699.50.1.1	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	1.500.0000	3.294.653,28		
1699.50.1.2	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS JUROS	1.500.0000	31.350,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	863.917,18		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	1.500.0000	863.917,18		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		92.172.082,66	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		68.656.111,19	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	30.039.050,96		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	30.031.234,36		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	30.031.234,36		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	30.031.234,36		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	7.816,60		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	7.816,60		

1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	526.923,67		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	526.923,67		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	368.125,94		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.720.0000	368.125,94		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	158.797,73		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000	158.797,73		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	26.746.230,37		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1352, Data: 23/12/2025
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	26.483.860,30		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	11.042.661,51		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	11.042.661,51		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	13.105.658,79		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	13.105.658,79		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	275.880,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	275.880,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	137.940,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	137.940,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	1.921.720,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	20.900,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000	1.900.820,00		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	262.370,07		
1713.51.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	262.370,07		
1713.51.1.1	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.0000	262.370,07		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	3.049.557,91		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	1.090.143,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	1.090.143,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	10.388,67		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	10.388,67		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	387.977,50		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	387.977,50		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	246.124,34		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000	246.124,34		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.314.924,40		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000	1.314.924,40		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	1.823.403,20		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	1.485.860,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	1.485.860,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	336.388,20		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	336.388,20		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	1.155,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	1.155,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.716.517,10		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.716.517,10		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	1.716.517,10		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.920.571,15		
1717.50.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	0.000.000	149.431,16		
1717.50.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL	1.631.0000	149.431,16		
1717.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	263.340,19		
1717.51.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	1.570.0000	263.340,19		
1717.52.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	0.000.000	61.372,67		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.500.0000	20.000,00		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.660.0000	9.000,00		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.665.0000	14.372,67		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.665.3110	9.000,00		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.665.3120	9.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1352, Data: 23/12/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	1.446.427,13		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.700.0000	561.964,85		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.899.0000	884.462,28		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.833.856,83		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	17.644,83		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.500.0000	17.644,83		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	2.816.212,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	2.528.900,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.799.0000	287.312,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		6.256.925,82	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	5.500.951,56		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.775.650,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	4.775.650,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	679.250,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	679.250,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	8.391,35		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	8.391,35		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	37.660,21		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	37.660,21		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	688.137,20		
1724.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	14.255,46		
1724.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	1.701.0000	14.255,46		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	82.238,30		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	1.631.0000	82.238,30		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	591.643,44		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000	287.278,44		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.0000	304.365,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	67.837,06		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	8.461,26		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.665.0000	8.461,26		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	59.375,80		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.705.0000	59.375,80		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		15.187.680,30	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	15.187.680,30		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	15.187.680,30		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	15.187.680,30		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		2.071.365,35	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	2.071.365,35		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	2.071.365,35		
1799.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	1.500.0000	2.071.365,35		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		7.360.668,88	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		813.576,90	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	410.562,20		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	410.562,20		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	410.562,20		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	403.014,70		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	403.014,70		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	403.014,70		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		6.547.091,98	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	6.547.091,98		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	6.041.311,98		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	1.800.0000	6.041.311,98		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	505.780,00		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	505.780,00		
1999.99.1.2	OUTRAS RECEITAS ADMIN.RFB-MULTAS JUROS	1.500.0000	505.780,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.094.850,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1352, Data: 23/12/2025
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		227.211,70	

2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000		227.211,70	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000	227.211,70		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000	227.211,70		
2119.99.0.1	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	1.500.0000	227.211,70		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		329.504,18	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		329.504,18	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	329.504,18		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	329.504,18		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.500.0000	329.504,18		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.477.733,47	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.136.444,39	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.136.444,39		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	96.738,09		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.631.0000	56.738,09		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.631.3110	20.000,00		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.631.3120	20.000,00		
2414.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	271.021,65		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000	211.021,65		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.575.3110	30.000,00		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.575.3120	30.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.768.684,65		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.660.0000	10.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.665.0000	6.336,62		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.665.3110	10.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.665.3120	7.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000	485.758,01		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.3110	30.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.3120	30.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.899.0000	1.189.590,02		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		341.289,08	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	341.289,08		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0.000.000	108.131,32		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.631.0000	68.131,32		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.632.3210	20.000,00		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.632.3220	20.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	84.298,39		
2422.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000	24.298,39		
2422.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.575.3210	30.000,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.575.3220	30.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	148.859,37		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.665.0000	6.336,62		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.701.0000	14.613,21		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.701.3210	30.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.701.3220	30.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.899.0000	67.909,54		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		60.400,66	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		60.400,66	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	60.400,66		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	60.400,66		
2999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL – PRINCIPAL	1.899.0000	60.400,66		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-3.914.396,57
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.914.396,57	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.914.396,57		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.914.396,57	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-3.914.396,57		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 1352, **Data:23/12/2020**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE					118.805.334,49
RECEITA DE CAPITAL					3.094.850,01
Total Geral das Receitas					121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				112.865.345,20
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.204.700,30	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.952.407,50		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	14.700.000,00			
3.1. 90.03	PENSÕES	1.533.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.323.489,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.125.901,50			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.497.626,60			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.205,80			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.061.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	658.184,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.252.292,80		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.244.042,80			
3.1. 91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.250,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			840.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		840.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	420.000,00			
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	420.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.820.644,90	
3.3. 20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		55.000,00		
3.3. 20.41	CONTRIBUIÇÕES	55.000,00			
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.378.795,60		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.176.600,00			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.202.195,60			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		55.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.262.549,30		
3.3. 90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.273,50			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300.367,50			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.467,80			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	11.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.634.211,80			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	60.461,50			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520.405,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.553,10			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	12.222,10			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.399,80			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.806.357,70			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.945,30			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.745.104,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	40.700,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	27.526,40			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.237.385,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	625.334,60			
3.3. 90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	785.640,30			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	830.528,80			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	415.665,10			
3.3. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		69.300,00		
3.3. 91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	69.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.977.089,30
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			8.577.089,30	
4.4. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		55.000,00		

4.4. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00			
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.522.089,30		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.412.861,10			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.058.393,90			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.834,30			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			400.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	400.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				57.750,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			57.750,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		57.750,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
					Econômica
			TOTAL		121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.430.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.050.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.760.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	250.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		290.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	290.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			380.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		380.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	135.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	120.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	130.000,00			
TOTAL						2.580.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.857.310,40
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.157.265,40	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.107.765,40		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.986,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	890.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	211.750,00			

3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.528,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		49.500,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	49.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.045,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		55.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		645.045,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	340.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	9.049,70			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.184,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	247.015,30			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	6.795,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				101.382,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			101.382,60	
4. 4. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		55.000,00		
4. 4. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	55.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.382,60		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	46.382,60			
TOTAL						1.958.693,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.085.274,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.205.101,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.945.101,50		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.0000	33.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.240,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	467.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	376.601,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.760,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.986.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	60.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		260.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	260.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			800.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	400.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	400.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.080.173,40	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.010.873,40		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.174,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	297.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	6.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	220.664,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	525.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	790.300,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.155,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	715.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.300,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	400.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		69.300,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000	69.300,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				457.290,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			57.290,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.290,00		

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	9.790,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	47.500,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			400.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		400.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	400.000,00			
TOTAL						7.542.564,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				212.335,20
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			199.551,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		199.551,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	161.700,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	34.155,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.386,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.784,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.784,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.914,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.990,90			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.990,90			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.155,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.224,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.224,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.224,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.155,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.069,90			
TOTAL						218.560,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				886.736,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			462.983,40	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		352.893,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.854,60			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	308.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	38.710,10			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.854,60			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.473,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		110.090,20		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	110.090,20			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			40.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			383.753,20	

3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		383.753,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	69.349,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.040,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.860,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	255.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	17.503,20			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.237,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.237,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.237,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.237,90			
TOTAL						894.974,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				27.435.029,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			18.503.021,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.828.364,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	7.174,20			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	287.483,90			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	1.352.262,40			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	16.079,80			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	465.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	3.465,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	1.492,70			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	29.188,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.341.782,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	6.625.906,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	113.203,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	16.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	3.465,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	1.750,10			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	7.762,70			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	169.356,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	196.251,60			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	6.184,20			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	16.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	1.421,20			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.607,10			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	17.983,90			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	9.457,80			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	11.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	65.925,20			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	35.739,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	2.473,90			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000	16.500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	2.310,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	1.483,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		7.674.656,70		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	135.500,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	1.446.104,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	5.641.552,70			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	446.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1352, Data: 23/12/2025			

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	5.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.932.008,70	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.100,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.100,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.930.908,70		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.200,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	38.300,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	3.436,40			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.550.0000	2.200,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.710,30			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	6.983,90			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.569.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	11.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	119.118,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	2.573.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	1.112.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	12.369,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	5.775,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	704.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	5.775,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	388.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	77.146,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	319.179,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.570.0000	51.954,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	38.500,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001	22.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	379.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	17.736,40			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.200,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550.0000	10.010,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	16.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.550.0000	2.310,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	103.290,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	112.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	27.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	6.184,20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	1.155,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	25.025,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	134.148,30			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	21.788,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.570.0000	112.257,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	230.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	265.302,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.396.980,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	94.200,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	3.575,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	136.900,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	34.921,70			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	25.656,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570.0000	7.421,70			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	38.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	2.200,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000	2.200,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.550.0000	7.700,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.731,40			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.483,90			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.569.0000	2.495,90			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.750,10			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	12.647,80			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	9.714,10			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	6.184,20			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	18.975,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	2.495,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.570.0000	1.483,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.986.430,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.986.430,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.986.430,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	10.784,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	230.365,30			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		69.710,30			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.854,60			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	11.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	68.310,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	564.462,80			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	609.117,80			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.3110	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.3120	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.3210	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.3220	25.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.905,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	133.805,10			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	37.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	151.854,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	503.355,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	1.155,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	27.775,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	4.620,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	379.935,40			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	3.710,30			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3120	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3210	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3220	5.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	3.710,30			
TOTAL						30.421.460,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.765.877,30
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			147.694,10	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		147.694,10		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.371,40			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	108.032,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	12.783,10			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	7.887,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000	1.155,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.618.183,20	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		90.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.799.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.528.183,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	317.234,80			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	8.979,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.799.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	3.811,50			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.799.0000	34.650,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	207.240,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700.0000	5.629,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.799.0000	17.787,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.661.281,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	5.629,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.799.0000	28.875,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.965,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				258.834,70
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			258.834,70	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		258.834,70		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	97.593,10			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	126.963,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	23.648,20			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.629,80			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.715.0000	5.000,00			
TOTAL						3.024.712,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				287.334,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			129.868,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		129.868,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.456,40			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	116.748,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.674,20			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	9.989,10			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			157.466,70	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		157.466,70		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	28.267,80			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.386,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	24.732,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	49.127,10			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.386,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.567,40			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				167.943,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			167.943,60	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		167.943,60		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	17.766,10			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	146.095,40			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	4.082,10			
TOTAL						455.278,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				35.429.833,30
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.455.466,30	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.930.315,90		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	982.310,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.873.403,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.146.538,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.165.416,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	650.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	696.502,40			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	77.121,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.328,80			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.310,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	67.133,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	218.252,10			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000	50.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		525.150,40		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	520.150,40			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			26.974.367,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		5.200.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	500.000,00			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	500.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	3.000.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.605.0000	1.200.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.774.367,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	91.155,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	6.752,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.202.380,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.366.661,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.0000	96.499,70			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000	28.875,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	8.349,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	262.080,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	291.307,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.0000	37.109,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.095.340,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	12.030.693,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.0000	37.109,60			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES		5.132,60			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	5.132,60			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	16.324,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	551.596,10			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.0000	2.473,90			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.631.0000	1.236,40			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.369,50			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	511.336,10			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631.0000	1.483,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				657.187,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			657.187,60	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		657.187,60		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	33.765,60			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	172.429,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	105.417,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3120	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.3210	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.3220	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	97.939,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	89.947,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	77.688,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3120	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.3210	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.3220	15.000,00			
TOTAL						36.087.020,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.081.965,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.589.198,90	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.248.541,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	31.334,60			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	253.439,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	607.770,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	185.142,30			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	111.244,30			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	26.299,90			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.052,60			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.499,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	18.758,30			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		340.657,90		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	336.257,90			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	4.400,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.492.766,10	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		7.695,60		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.500,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	2.195,60			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.485.070,50		

3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.599,20			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	23.232,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	101.207,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	259.821,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.3110	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.3120	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	38.424,30			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.800,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	2.707,10			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	28.600,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	20.307,10			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	87.255,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	130.960,70			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.665.3110	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.665.3120	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	376.167,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	237.077,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.3110	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	8.800,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.660.0000	19.800,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.264,90			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.0000	2.264,90			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.976,40			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	6.922,30			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	4.400,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.660.0000	6.600,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.066,30			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	6.364,60			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.665.0000	1.483,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				708.706,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			708.706,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		708.706,40		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	9.024,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	13.473,30			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	31.185,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.3120	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3120	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3210	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3220	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	37.817,10			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	537.362,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	2.844,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3120	2.000,00			
TOTAL						3.790.671,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.010.541,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.234.246,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		885.820,10		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.436,40			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	829.411,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	27.214,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.758,70			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		348.426,10		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	340.176,10			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.250,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.776.294,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.776.294,80		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.184,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.867.075,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	3.802,70			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	259.367,90			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.295,80			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000	12.222,10			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	326.615,30			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000	11.557,70			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	18.945,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.933.597,70			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	22.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000	59.375,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	520.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	32.714,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	190.210,90			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	111.329,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.966.619,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.966.619,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.966.619,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	120.242,10			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	577.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3120	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3210	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000	55.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	1.831.679,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	121.734,80			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3120	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.3210	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.3220	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.0000	121.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	57.750,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	21.714,00			
TOTAL						12.977.160,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				656.841,70
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			208.756,10	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		204.944,60		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.114,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	190.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	9.860,40			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.970,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.811,50		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.811,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			448.085,60	
3. 3. 20. 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0.000.000		55.000,00		
3. 3. 20. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		393.085,60		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	94.062,10			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	8.215,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	69.670,70			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000	22.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	125.653,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	22.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.483,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				345.581,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			345.581,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		345.581,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	47.924,80			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	92.400,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	39.719,90			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.841,80			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	55.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	79.695,00			
TOTAL						1.002.423,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.771.190,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.150.194,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.500.194,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.221.009,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	198.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.310,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	28.875,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		650.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	650.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.620.996,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.620.996,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.006,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	710.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	99.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	700.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	39.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	57.750,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.310,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				145.310,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			145.310,00	

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.310,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	58.300,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	61.600,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	25.410,00			
TOTAL						3.916.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				16.794.225,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.688.254,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.688.254,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	14.700.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.0000	1.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	439.408,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	20.150,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	1.386,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	25.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000	2.310,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			105.971,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		105.971,00		
3. 3. 90. 10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.800.0000	4.273,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000	2.310,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000	1.155,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000	66.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000	30.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.775,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.775,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.775,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.0000	2.310,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.0000	3.465,00			
TOTAL						16.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.790,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.930,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.930,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.732,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.732,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.732,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			13.860,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.860,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.732,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.016,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.016,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.016,00		

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.283,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.732,50			
TOTAL						25.806,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.060,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.170,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.170,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.042,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	4.042,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	4.042,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			43.890,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.890,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.887,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.042,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.548,30
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.548,30	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.548,30		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	4.238,30			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.310,00			
TOTAL						66.608,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			80.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		80.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
TOTAL						80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				57.750,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			57.750,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		57.750,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	57.750,00			
TOTAL						57.750,00
TOTAL GERAL						121.900.184,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		

PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.430.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.050.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.760.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	250.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		290.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	290.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			380.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		380.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	135.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	120.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	130.000,00			
TOTAL						2.580.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1352, Data: 23/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL						
UNIDADE 00 GABINETE CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.857.310,40
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.157.265,40	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.107.765,40		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.986,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	890.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	211.750,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.528,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		49.500,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	49.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.045,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		55.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		645.045,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	340.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	9.049,70			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.184,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	247.015,30			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	6.795,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				101.382,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			101.382,60	
4. 4. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		55.000,00		
4. 4. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	55.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.382,60		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	46.382,60			
TOTAL						1.958.693,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.085.274,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.205.101,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.945.101,50		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.0000	33.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.240,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	467.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	376.601,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.760,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.986.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	60.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		260.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	260.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			800.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	400.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	400.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.080.173,40	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.010.873,40		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.174,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	297.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.750,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	6.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	220.664,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	525.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	790.300,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.155,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	715.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.300,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	400.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		69.300,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000	69.300,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				457.290,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			57.290,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.290,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	9.790,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	47.500,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			400.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		400.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	400.000,00			
TOTAL						7.542.564,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				212.335,20
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			199.551,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		199.551,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	161.700,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	34.155,00			

3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.386,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.784,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.784,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.914,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.990,90			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.990,90			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.155,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.224,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.224,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.224,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.155,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.069,90			
TOTAL						218.560,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				886.736,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			462.983,40	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		352.893,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.854,60			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	308.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	38.710,10			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.854,60			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.473,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		110.090,20		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	110.090,20			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			40.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			383.753,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		383.753,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	69.349,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.040,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.860,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	255.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	17.503,20			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.237,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.237,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.237,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.237,90			
TOTAL						894.974,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				27.435.029,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			18.503.021,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.828.364,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	7.174,20			

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	287.483,90			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	1.352.262,40			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	16.079,80			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	465.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	3.465,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	1.492,70			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	29.188,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.341.782,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	6.625.906,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	113.203,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	16.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	3.465,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	1.750,10			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	7.762,70			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	169.356,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	196.251,60			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	6.184,20			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	16.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	1.421,20			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.607,10			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	17.983,90			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	9.457,80			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	11.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	65.925,20			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	35.739,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	2.473,90			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000	16.500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	2.310,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	1.483,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		7.674.656,70		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	135.500,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	1.446.104,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	5.641.552,70			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	446.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	5.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.932.008,70	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.100,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.100,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.930.908,70		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.200,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	38.300,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	3.436,40			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.550.0000	2.200,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.710,30			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	6.983,90			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.569.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	11.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	119.118,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	2.573.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	1.112.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	12.369,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	5.775,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	704.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	5.775,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	388.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	77.146,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	319.179,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.570.0000	51.954,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	38.500,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001	22.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	379.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	17.736,40			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.200,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550.0000	10.010,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	16.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.550.0000	2.310,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	103.290,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	112.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	27.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	6.184,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	1.155,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	25.025,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	134.148,30			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	21.788,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.570.0000	112.257,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	230.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	265.302,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.396.980,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	94.200,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	3.575,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	136.900,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	34.921,70			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	25.656,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570.0000	7.421,70			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	38.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	2.200,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000	2.200,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.550.0000	7.700,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.731,40			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.483,90			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.569.0000	2.495,90			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.750,10			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	12.647,80			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	9.714,10			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	6.184,20			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	18.975,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	2.495,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.570.0000	1.483,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.986.430,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.986.430,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.986.430,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	10.784,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	230.365,30			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	69.710,30			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.854,60			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	11.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	68.310,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	564.462,80			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	609.117,80			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.3110	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.3120	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.3210	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.3220	25.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.905,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	133.805,10			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	37.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	151.854,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	503.355,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	1.155,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	27.775,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	4.620,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	379.935,40			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	3.710,30			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3120	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3210	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3220	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	3.710,30			
TOTAL						30.421.460,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.765.877,30
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			147.694,10	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		147.694,10		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.371,40			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	108.032,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	12.783,10			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.0000	1.155,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	7.887,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000	1.155,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.618.183,20	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		90.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.799.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.528.183,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	317.234,80			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	8.979,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.799.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	3.811,50			

3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.799.0000	34.650,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	207.240,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700.0000	5.629,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.799.0000	17.787,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.661.281,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	5.629,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.799.0000	28.875,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.965,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				258.834,70
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			258.834,70	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		258.834,70		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	97.593,10			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	126.963,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	23.648,20			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	5.629,80			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.715.0000	5.000,00			
TOTAL						3.024.712,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo	02
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				287.334,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			129.868,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		129.868,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.456,40			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	116.748,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.674,20			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	9.989,10			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			157.466,70	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		157.466,70		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	28.267,80			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.386,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	24.732,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	49.127,10			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.386,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.567,40			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				167.943,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			167.943,60	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		167.943,60		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	17.766,10			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	146.095,40			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	4.082,10			
TOTAL						455.278,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				35.429.833,30
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.455.466,30	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.930.315,90		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	982.310,00			

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.873.403,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.146.538,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.165.416,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	650.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	696.502,40			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	77.121,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.328,80			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.310,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	67.133,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	218.252,10			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000	50.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		525.150,40		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	520.150,40			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			26.974.367,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		5.200.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	500.000,00			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	500.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	3.000.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.605.0000	1.200.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.774.367,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	91.155,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	6.752,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.202.380,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.366.661,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.0000	96.499,70			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000	28.875,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	8.349,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	262.080,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	291.307,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.0000	37.109,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.095.340,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	12.030.693,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.0000	37.109,60			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.132,60			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	5.132,60			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	16.324,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	551.596,10			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.0000	2.473,90			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.631.0000	1.236,40			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.369,50			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	511.336,10			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631.0000	1.483,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				657.187,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			657.187,60	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		657.187,60		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	33.765,60			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	172.429,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	105.417,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3120	5.000,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.3210	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.3220	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	97.939,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	89.947,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	77.688,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3120	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.3210	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.3220	15.000,00			
TOTAL						36.087.020,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.081.965,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.589.198,90	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.248.541,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	31.334,60			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	253.439,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	607.770,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	185.142,30			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	111.244,30			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	26.299,90			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.052,60			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.499,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	18.758,30			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		340.657,90		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	336.257,90			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	4.400,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.492.766,10	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		7.695,60		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.500,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	2.195,60			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.485.070,50		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.599,20			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	23.232,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	101.207,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	259.821,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.3110	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.3120	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	38.424,30			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.800,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	2.707,10			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	28.600,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	20.307,10			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	87.255,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	130.960,70			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.665.3110	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.665.3120	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	376.167,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	237.077,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.3110	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.3120	2.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	8.800,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.660.0000	19.800,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.264,90			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.0000	2.264,90			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.976,40			

3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	6.922,30			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	4.400,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.660.0000	6.600,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.066,30			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	6.364,60			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	1.483,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.665.0000	1.483,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				708.706,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			708.706,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		708.706,40		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	9.024,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	13.473,30			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	31.185,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.3120	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3120	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3210	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3220	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	37.817,10			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	537.362,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	2.844,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3120	2.000,00			
TOTAL						3.790.671,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.010.541,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.234.246,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		885.820,10		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.436,40			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	829.411,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	27.214,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.758,70			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		348.426,10		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	340.176,10			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.250,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.776.294,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.776.294,80		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.184,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.867.075,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	3.802,70			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	259.367,90			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.295,80			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.500.0000	12.222,10			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	326.615,30			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000	11.557,70			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	18.945,30			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.933.597,70			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	22.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000	59.375,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	520.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	32.714,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	190.210,90			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	111.329,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.966.619,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.966.619,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.966.619,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	120.242,10			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	577.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3120	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3210	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3220	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000	55.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	1.831.679,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	121.734,80			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3120	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.3210	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.3220	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.0000	121.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	57.750,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	21.714,00			
TOTAL						12.977.160,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				656.841,70
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			208.756,10	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		204.944,60		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.114,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	190.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	9.860,40			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.970,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.811,50		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.811,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			448.085,60	
3. 3. 20. 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0.000.000		55.000,00		
3. 3. 20. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		393.085,60		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	94.062,10			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	8.215,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	69.670,70			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000	22.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	125.653,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	22.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.483,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				345.581,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			345.581,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		345.581,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	47.924,80			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	92.400,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	39.719,90			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.841,80			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	55.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	79.695,00			
TOTAL						1.002.423,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo	02
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
UNIDADE 00 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.771.190,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.150.194,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.500.194,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.221.009,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	198.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.310,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	28.875,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		650.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	650.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.620.996,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.620.996,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.006,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	710.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	99.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	700.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	39.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	57.750,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.310,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				145.310,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			145.310,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.310,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	58.300,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	61.600,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	25.410,00			
TOTAL						3.916.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
UNIDADE 00 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				16.794.225,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.688.254,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.688.254,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	14.700.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.0000	1.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	439.408,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	20.150,00			

3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	1.386,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	25.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000	2.310,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			105.971,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		105.971,00		
3. 3. 90. 10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.800.0000	4.273,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000	2.310,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000	1.155,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000	66.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000	30.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.775,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.775,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.775,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.0000	2.310,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.0000	3.465,00			
TOTAL						16.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.790,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.930,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.930,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.732,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.732,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.732,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			13.860,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.860,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.732,50			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.732,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.016,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.016,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.016,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.283,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.732,50			
TOTAL						25.806,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1352, Data: 23/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.060,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.170,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.170,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.042,50			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	4.042,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	4.042,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.042,50			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			43.890,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.890,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.887,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.930,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.042,50			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.042,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.548,30
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.548,30	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.548,30		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	4.238,30			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.310,00			
TOTAL						66.608,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE — Lei: 1352, Data: 23/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

UNIDADE00 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			80.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		80.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
TOTAL						80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Orçamento Programa -Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01 Legislativa			120.000,00	2.460.000,00	2.580.000,00
01 031 Ação Legislativa			120.000,00	2.460.000,00	2.580.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		120.000,00	2.460.000,00	2.580.000,00
01.031.0001.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		100.000,00		100.000,00
01.031.0001.1129.0000	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE		20.000,00		20.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			2.460.000,00	2.460.000,00
	TOTAL	0,00	120.000,00	2.460.000,00	2.580.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Orçamento Programa -Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE CIVIL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
03	Essencial à Justiça			200.900,00	200.900,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial			200.900,00	200.900,00
03 092 0002	GABINETE CIVIL			200.900,00	200.900,00
03.092.0002.2191.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			200.900,00	200.900,00
04	Administração		45.086,80	1.712.706,20	1.757.793,00
04 122	Administração Geral		45.086,80	1.712.706,20	1.757.793,00

04 122 0002	GABINETE CIVIL		45.086,80	1.712.706,20	1.757.793,00
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		45.086,80		45.086,80
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE			394.840,80	394.840,80
04.122.0002.2187.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			1.083.015,40	1.083.015,40
04.122.0002.2188.0000	CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇOES, FEDERAÇOES E CONFEDERAÇOES DE MUNICIPIO E ENTIDADES			71.500,00	71.500,00
04.122.0002.2190.0000	APORTE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO PUBLICOS E CONSOP			110.000,00	110.000,00
04.122.0002.2192.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			53.350,00	53.350,00
	TOTAL	0,00	45.086,80	1.913.606,20	1.958.693,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa -Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		22.550,00	2.777.129,90	2.799.679,90
04 122	Administração Geral		22.550,00	2.673.979,90	2.696.529,90
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.550,00	2.673.979,90	2.696.529,90
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO, AMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		22.550,00		22.550,00
04.122.0003.2004.0000	MANUT DAS ATIVIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS			1.454.378,40	1.454.378,40
04.122.0003.2017.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRET DE TRIB. E FINANCAS			50.000,00	50.000,00
04.122.0003.2193.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			1.169.601,50	1.169.601,50
04 128	Formação de Recursos Humanos			70.950,00	70.950,00
04 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			70.950,00	70.950,00
04.128.0003.2201.0000	FORMAÇAO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			70.950,00	70.950,00
04 131	Comunicação Social			32.200,00	32.200,00
04 131 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			32.200,00	32.200,00
04.131.0003.2194.0000	PUBLICIDADE LEGAL			32.200,00	32.200,00
05	Defesa Nacional			93.500,00	93.500,00
05 153	Defesa Terrestre			93.500,00	93.500,00
05 153 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			93.500,00	93.500,00
05.153.0003.2195.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE			93.500,00	93.500,00
	SERVIÇO MILITAR				
28	Encargos Especiais	4.649.385,00			4.649.385,00
28 846	Outros Encargos Especiais	4.649.385,00			4.649.385,00
28 846 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.649.385,00			4.649.385,00
28.846.0003.2196.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP	748.385,00			748.385,00
28.846.0003.2197.0000	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIO)	1.936.000,00			1.936.000,00
28.846.0003.2198.0000	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PEQUENO VALOR-RPV)	765.000,00			765.000,00
28.846.0003.2200.0000	PARCELAMENTO DA DIVIDA RECONHECIDA	1.200.000,00			1.200.000,00
	TOTAL	4.649.385,00	22.550,00	2.870.629,90	7.542.564,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa -Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			218.560,10	218.560,10
04 122	Administração Geral			218.560,10	218.560,10
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			218.560,10	218.560,10
04.122.0004.2008.0000	MANUT DAS ATIVIDADES E SERVICOS			12.589,50	12.589,50
	ADMINISTRATIVOS DA SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO				
04.122.0004.2013.0000	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR			6.419,60	6.419,60
04.122.0004.2202.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			199.551,00	199.551,00
	TOTAL	0,00	0,00	218.560,10	218.560,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa -			Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					

02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			894.974,50	894.974,50
04 122	Administração Geral			894.974,50	894.974,50
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANCAS			894.974,50	894.974,50
04.122.0006.2017.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRET DE TRIB. E FINANCAS			419.891,10	419.891,10
04.122.0006.2203.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			462.983,40	462.983,40
04.122.0006.2204.0000	CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO			12.100,00	12.100,00
	TOTAL	0,00	0,00	894.974,50	894.974,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa -Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 E	ducação		2.558.543,00	27.862.917,80	30.421.460,80
12 122	Administração Geral			1.939.500,00	1.939.500,00
12 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.889.500,00	1.889.500,00
12.122.0003.2219.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			1.061.500,00	1.061.500,00
	SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.122.0003.2220.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCACAO			558.500,00	558.500,00
12.122.0003.2225.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			209.000,00	209.000,00
12.122.0003.2226.0000	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO			11.000,00	11.000,00
12.122.0003.2228.0000	REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA			16.500,00	16.500,00
12.122.0003.2240.0000	ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ			33.000,00	33.000,00
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL			50.000,00	50.000,00
12.122.0007.2220.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCACAO			50.000,00	50.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos			46.200,00	46.200,00
12 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			46.200,00	46.200,00
12.128.0003.2227.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS E TECNICOS DA EDUCAÇÃO			46.200,00	46.200,00
12 361	Ensino Fundamental		1.424.827,50	22.474.384,20	23.899.211,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa -Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		1.419.630,00	22.472.651,70	23.892.281,70
12.361.0007.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO		95.075,00		95.075,00
12.361.0007.1022.0000	REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		309.025,00		309.025,00
12.361.0007.1035.0000	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR		8.085,00		8.085,00
12.361.0007.1110.0000	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA		40.425,00		40.425,00
12.361.0007.1121.0000	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA		118.175,00		118.175,00
12.361.0007.1122.0000	CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA		62.370,00		62.370,00
12.361.0007.1159.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS		577.475,00		577.475,00
12.361.0007.1190.0000	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR		209.000,00		209.000,00
12.361.0007.2023.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			971.500,00	971.500,00
12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.157.264,20	3.157.264,20
12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30			1.170.907,90	1.170.907,90
12.361.0007.2028.0000	MANUTENCAO DO PDDE			10.395,00	10.395,00
12.361.0007.2030.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			720.650,30	720.650,30
12.361.0007.2034.0000	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE			5.544,00	5.544,00
12.361.0007.2148.0000	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA			5.544,00	5.544,00
12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			929.900,50	929.900,50
12.361.0007.2216.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.201.135,20	2.201.135,20
12.361.0007.2217.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			10.714.270,90	10.714.270,90
12.361.0007.2218.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 30			2.473.339,70	2.473.339,70
12.361.0007.2229.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			55.000,00	55.000,00

12.361.0007.2230.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			55.000,00	55.000,00
12.361.0007.2241.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA AS UNIDADES EXECULTORAS DO PDDE			2.200,00	2.200,00
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		5.197,50	1.732,50	6.930,00
12.361.0023.1115.0000	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.		5.197,50		5.197,50
12.361.0023.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL			1.732,50	1.732,50
12 364	Ensino Superior			99.000,00	99.000,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS			99.000,00	99.000,00
12.364.0008.2239.0000	MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO INTERURBANO			99.000,00	99.000,00
12 365	Educação Infantil		1.133.715,50	2.644.274,70	3.777.990,20
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		67.720,00	2.887,50	70.607,50
12.365.0007.1127.0000	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL		67.720,00		67.720,00
12.365.0007.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL			2.887,50	2.887,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Orçamento Programa -Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		1.065.995,50	2.641.387,20	3.707.382,70
12.365.0017.1078.0000	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES		370.375,50		370.375,50
12.365.0017.1127.0000	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL		4.620,00		4.620,00
12.365.0017.1189.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		691.000,00		691.000,00
12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			533.154,70	533.154,70
12.365.0017.2221.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL			246.732,50	246.732,50
12.365.0017.2222.0000	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			1.410.000,00	1.410.000,00
	SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70				
12.365.0017.2223.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30			225.500,00	225.500,00
12.365.0017.2231.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL			55.000,00	55.000,00
12.365.0017.2232.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL			55.000,00	55.000,00
12.365.0017.2242.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			61.000,00	61.000,00
12.365.0017.2243.0000	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			55.000,00	55.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			478.058,90	478.058,90
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL			478.058,90	478.058,90
12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT			37.411,00	37.411,00
12.366.0007.2224.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			66.647,90	66.647,90
12.366.0007.2233.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			99.000,00	99.000,00
12.366.0007.2234.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			165.000,00	165.000,00
12.366.0007.2235.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			55.000,00	55.000,00
12.366.0007.2236.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			55.000,00	55.000,00
12 367	Educação Especial			181.500,00	181.500,00
12 367 0019	APOIO AOS PORTADORES D DEFICIENCIA			181.500,00	181.500,00
12.367.0019.2237.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL			93.500,00	93.500,00
12.367.0019.2238.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA			88.000,00	88.000,00
	TOTAL	0,00	2.558.543,00	27.862.917,80	30.421.460,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Orçamento Programa -Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		336.779,50	2.504.002,10	2.840.781,60
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			9.240,00	9.240,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			9.240,00	9.240,00
13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU			9.240,00	9.240,00
13 392 Difusão	Cultural		336.779,50	2.494.762,10	2.831.541,60
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		336.779,50	2.494.762,10	2.831.541,60
13.392.0009.1044.0000	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB		11.550,00		11.550,00
13.392.0009.1045.0000	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA		2.310,00		2.310,00
13.392.0009.1094.0000	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS		28.875,00		28.875,00

13.392.0009.1097.0000	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG		1.732,50		1.732,50
13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA			8.197,20	8.197,20
13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS			4.851,00	4.851,00
13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			430.012,60	430.012,60
13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			1.844.770,00	1.844.770,00
13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL			13.744,50	13.744,50
13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL			4.158,00	4.158,00
13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS			13.051,50	13.051,50
13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS			16.170,00	16.170,00
13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇAO DA BANDA DE MUSICA			17.888,20	17.888,20
13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA			10.395,00	10.395,00
13.392.0009.2189.0000	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC		287.312,00		287.312,00
13.392.0009.2205.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			131.524,10	131.524,10
13.392.0009.2255.0000	LEI PAULO GUSTAVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL		5.000,00		5.000,00
18	Gestão Ambiental		109.725,00	7.763,80	117.488,80
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		109.725,00		109.725,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		109.725,00		109.725,00
18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO		63.525,00		63.525,00
18.541.0009.1137.0000	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC		11.550,00		11.550,00
18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		34.650,00		34.650,00
18 542 Controle	Ambiental			7.763,80	7.763,80
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			7.763,80	7.763,80
18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE			7.763,80	7.763,80
23	Comércio e Serviços		66.441,60		66.441,60
23 695	Turismo		66.441,60		66.441,60
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		41.031,10		41.031,10
23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER		20.144,30		20.144,30
23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL		20.886,80		20.886,80
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO		25.410,50		25.410,50
23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI		10.015,50		10.015,50
23.695.0011.1055.0000	CONCLUSÃO DA CAPELA		6.352,50		6.352,50
23.695.0011.1126.0000	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA		9.042,50		9.042,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 | Orçamento Programa -Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO | **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Código	E specificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	TOTAL	0,00	512.946,10	2.511.765,90	3.024.712,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - | Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO | **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		161.511,90	293.766,60	455.278,50
27 812	Desporto Comunitário		161.511,90	293.766,60	455.278,50
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		161.511,90	293.766,60	455.278,50
27.812.0010.1050.0000	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU		105.076,40		105.076,40
27.812.0010.1051.0000	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE		26.378,00		26.378,00
27.812.0010.1052.0000	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP		15.015,00		15.015,00
27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE		5.252,50		5.252,50
27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		9.790,00		9.790,00
27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER			275.836,60	275.836,60
27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO			9.267,50	9.267,50
27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL			8.662,50	8.662,50
	TOTAL	0,00	161.511,90	293.766,60	455.278,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 | Orçamento Programa -Exercício de 2026

Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		287.610,70	35.585.388,70	35.872.999,40
10 301	Atenção Básica		99.636,70	8.051.114,40	8.150.751,10
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		99.636,70	8.051.114,40	8.150.751,10
10.301.0012.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		39.635,00		39.635,00
10.301.0012.1133.0000	CONST. RE,. E REFORMA DO CEO		10.626,00		10.626,00
10.301.0012.1151.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS		40.135,70		40.135,70
10.301.0012.1160.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE		9.240,00		9.240,00
10.301.0012.2062.0000	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE			1.194.828,50	1.194.828,50
10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE			26.218,50	26.218,50
10.301.0012.2154.0000	TELE SAUDE			5.454,90	5.454,90
10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB			661.155,00	661.155,00
10.301.0012.2179.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			2.772,00	2.772,00
10.301.0012.2180.0000	GESTÃO DO SUS			10.972,50	10.972,50
10.301.0012.2181.0000	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA			5.732.538,00	5.732.538,00
10.301.0012.2183.0000	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA			417.175,00	417.175,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		187.974,00	27.225.514,10	27.413.488,10
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		185.202,00	27.225.514,10	27.410.716,10
10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE		37.325,00		37.325,00
10.302.0012.1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		77.750,00		77.750,00
10.302.0012.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		53.495,00		53.495,00
10.302.0012.1125.0000	CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS		11.550,00		11.550,00
10.302.0012.1142.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF		5.082,00		5.082,00
10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL			15.091.661,90	15.091.661,90
10.302.0012.2140.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			10.395,00	10.395,00
10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS			13.860,00	13.860,00
10.302.0012.2176.0000	INCREMENTO MAC			115.500,00	115.500,00
10.302.0012.2177.0000	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU			29.452,50	29.452,50
10.302.0012.2185.0000	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.			11.964.644,70	11.964.644,70
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.772,00		2.772,00
10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.		2.772,00		2.772,00
10 304	Vigilância Sanitária			308.760,20	308.760,20
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			308.760,20	308.760,20
10.304.0012.2182.0000	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE			308.760,20	308.760,20
17	Saneamento		214.021,50		214.021,50
17 512	Saneamento Básico Urbano		214.021,50		214.021,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa -Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		95.056,50		95.056,50
17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		33.495,00		33.495,00
17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO		32.686,50		32.686,50
17.512.0013.1172.0000	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO		28.875,00		28.875,00
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		118.965,00		118.965,00
17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA		118.965,00		118.965,00
	TOTAL	0,00	501.632,20	35.585.388,70	36.087.020,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa -			Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		598.753,00	3.191.918,40	3.790.671,40
08 122	Administração Geral		65.775,00	1.683.504,50	1.749.279,50
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		65.775,00	1.683.504,50	1.749.279,50
08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA		25.775,00		25.775,00
08.122.0015.1083.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV		20.000,00		20.000,00
08.122.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		20.000,00		20.000,00
08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			614.605,90	614.605,90
08.122.0015.2244.0000	REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - A. SOCIAL			1.026.548,60	1.026.548,60
08.122.0015.2245.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUN. DE A. SOCIAL			16.500,00	16.500,00
08.122.0015.2248.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS AFETOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.850,00	25.850,00
08 128	Formação de Recursos Humanos			22.000,00	22.000,00
08 128 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS			22.000,00	22.000,00
08.128.0015.2247.0000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			22.000,00	22.000,00
08 241	Assistência ao Idoso			5.500,00	5.500,00
08 241 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS			5.500,00	5.500,00
08.241.0015.2250.0000	APOIO À CASA DE APOIO AO IDOSO DANILO DAIVID			5.500,00	5.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		11.610,50		11.610,50
08 242 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL		11.610,50		11.610,50
08.242.0025.1117.0000	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS		11.610,50		11.610,50
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			340.065,30	340.065,30
08 243 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			194.377,20	194.377,20
08.243.0017.2173.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			194.377,20	194.377,20
08 243 0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR			125.688,10	125.688,10
08.243.0018.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			125.688,10	125.688,10
08 243 0121	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			20.000,00	20.000,00
08.243.0121.2257.0000	AGENDA TRANSVERSAL CRIANCAS E ADOLESCENTES			20.000,00	20.000,00
08 244	Assistência Comunitária		521.367,50	1.140.848,60	1.662.216,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa -Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		21.367,50	1.140.848,60	1.162.216,10
08.244.0015.1083.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV		4.042,50		4.042,50
08.244.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		17.325,00		17.325,00
08.244.0015.2157.0000	MANUTENÇÃO DO ACESUAS			6.930,00	6.930,00
08.244.0015.2168.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			307.736,00	307.736,00
08.244.0015.2169.0000	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/BF			296.963,00	296.963,00
08.244.0015.2170.0000	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS			35.306,70	35.306,70
08.244.0015.2171.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			89.212,90	89.212,90
08.244.0015.2246.0000	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			16.500,00	16.500,00
08.244.0015.2249.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2018			7.700,00	7.700,00
08.244.0015.2251.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS			49.500,00	49.500,00
08.244.0015.2252.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/BF			18.700,00	18.700,00
08.244.0015.2253.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)			129.500,00	129.500,00
08.244.0015.2254.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DE			128.800,00	128.800,00
08.244.0015.2258.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(GND3 E GND4)			54.000,00	54.000,00
08 244 0120	RECURSOS DO SIGTV		500.000,00		500.000,00
08.244.0120.2493.0000	RECURSOS DO SIGTV		500.000,00		500.000,00
	TOTAL	0,00	598.753,00	3.191.918,40	3.790.671,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa -Exercício de 2026		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			203.500,00	203.500,00

04 122	Administração Geral			203.500,00	203.500,00
04 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			203.500,00	203.500,00
04.122.0020.2207.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ADMINISTRAÇÃO			110.000,00	110.000,00
04.122.0020.2208.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAÕ DO CEMITERIO MUNICIPAL			93.500,00	93.500,00
15	Urbanismo		538.219,50	9.093.522,60	9.631.742,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana		478.219,50	7.420.276,00	7.898.495,50
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		478.219,50	7.420.276,00	7.898.495,50
15.451.0020.1085.0000	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANISMO		15.015,00		15.015,00
15.451.0020.1089.0000	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO		8.085,00		8.085,00
15.451.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		106.425,00		106.425,00
15.451.0020.1098.0000	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL		17.325,00		17.325,00
15.451.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		69.300,00		69.300,00
15.451.0020.1120.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS		23.100,00		23.100,00
15.451.0020.1130.0000	CONSTRUÇÃO DE PRACAS DE EVENTOS		31.762,50		31.762,50
15.451.0020.1132.0000	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.		10.626,00		10.626,00
15.451.0020.1134.0000	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO		10.972,50		10.972,50
15.451.0020.1135.0000	CONST. REC REF. E URBANIZACAO DE AVENIDAS		13.513,50		13.513,50
15.451.0020.1164.0000	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA		43.890,00		43.890,00
15.451.0020.1165.0000	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO		10.395,00		10.395,00
15.451.0020.1178.0000	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE		117.810,00		117.810,00
15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO			6.144.078,00	6.144.078,00
15.451.0020.2136.0000	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS			5.183,20	5.183,20
15.451.0020.2166.0000	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			36.768,60	36.768,60
15.451.0020.2206.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			1.234.246,20	1.234.246,20
15 452	Serviços Urbanos		60.000,00	1.673.246,60	1.733.246,60
15 452 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		60.000,00	1.673.246,60	1.733.246,60
15.452.0020.1087.0000	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		20.000,00		20.000,00
15.452.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		20.000,00		20.000,00
15.452.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		20.000,00		20.000,00
15.452.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			1.673.246,60	1.673.246,60
16	Habitação		34.650,00	5.183,20	39.833,20
16 482	Habitação Urbana		34.650,00	5.183,20	39.833,20
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL		34.650,00	5.183,20	39.833,20
16.482.0016.1075.0000	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL		34.650,00		34.650,00
16.482.0016.2076.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL			5.183,20	5.183,20
17	Saneamento		10.626,00		10.626,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		10.626,00		10.626,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Orçamento Programa -Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		10.626,00		10.626,00
17.512.0020.1112.0000	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		10.626,00		10.626,00
25	Energia			787.500,00	787.500,00
25 752	Energia Elétrica			787.500,00	787.500,00
25 752 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			787.500,00	787.500,00
25.752.0020.2209.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			606.000,00	606.000,00
25.752.0020.2210.0000	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			181.500,00	181.500,00
26	Transporte		2.128.399,60		2.128.399,60
26 782	Transporte Rodoviário		2.128.399,60		2.128.399,60
26 782 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		2.128.399,60		2.128.399,60
26.782.0020.1087.0000	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		726.550,00		726.550,00
26.782.0020.1088.0000	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.		802.349,60		802.349,60
26.782.0020.1187.0000	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL		599.500,00		599.500,00
27	Desporto e Lazer		175.560,00		175.560,00
27 813	Lazer		175.560,00		175.560,00
27 813 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		175.560,00		175.560,00
27.813.0020.1119.0000	CONST. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		175.560,00		175.560,00
	TOTAL	0,00	2.887.455,10	10.089.705,80	12.977.160,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Orçamento Programa -Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação		92.400,00		92.400,00
16 481	Habitação Rural		92.400,00		92.400,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		92.400,00		92.400,00
16.481.0016.1188.0000	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL		92.400,00		92.400,00
20	Agricultura		266.341,90	643.681,30	910.023,20
20 481	Habitação Rural			50.000,00	50.000,00
20 481 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			50.000,00	50.000,00
20.481.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA			50.000,00	50.000,00
20 605	Abastecimento			115.500,00	115.500,00
20 605 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			115.500,00	115.500,00
20.605.0021.2214.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA E RURAL			38.500,00	38.500,00
20.605.0021.2215.0000	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			77.000,00	77.000,00
20 606	Extensão Rural		266.341,90	478.181,30	744.523,20
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		266.341,90	478.181,30	744.523,20
20.606.0021.1095.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPUIPAMENTOS AGRICOLAS		125.686,00		125.686,00
20.606.0021.1105.0000	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS		27.330,60		27.330,60
20.606.0021.1106.0000	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE		9.744,90		9.744,90
20.606.0021.1107.0000	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		75.849,40		75.849,40
20.606.0021.1161.0000	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico		27.731,00		27.731,00
20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA			134.565,20	134.565,20
20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			13.860,00	13.860,00
20.606.0021.2211.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGADOS SOCIAIS			208.756,10	208.756,10
20.606.0021.2212.0000	APOIO AO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA			66.000,00	66.000,00
20.606.0021.2213.0000	AUXILIO GARANTIA-SAFRA			55.000,00	55.000,00
	TOTAL	0,00	358.741,90	643.681,30	1.002.423,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.916.500,00	3.916.500,00
04 122	Administração Geral			3.916.500,00	3.916.500,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO			3.916.500,00	3.916.500,00
04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE			3.916.500,00	3.916.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.916.500,00	3.916.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			600.000,00	600.000,00
04 122	Administração Geral			600.000,00	600.000,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA			600.000,00	600.000,00
04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA			600.000,00	600.000,00
08	Assistência Social			16.200.000,00	16.200.000,00
08 122	Administração Geral			16.200.000,00	16.200.000,00
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA			16.200.000,00	16.200.000,00

08.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA			16.200.000,00	16.200.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	16.800.000,00	16.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			23.570,80	23.570,80
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			23.570,80	23.570,80
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			23.570,80	23.570,80
10.302.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO			23.570,80	23.570,80
17	Saneamento		2.235,20		2.235,20
17 512	Saneamento Básico Urbano		2.235,20		2.235,20
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		2.235,20		2.235,20
17.512.0013.1065.0000	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS		2.235,20		2.235,20
	TOTAL	0,00	2.235,20	23.570,80	25.806,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			66.608,30	66.608,30
08 244	Assistência Comunitária			66.608,30	66.608,30
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA			11.550,00	11.550,00
08.244.0014.2167.0000	PROGRAMA DE COMBATE A SECA			11.550,00	11.550,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS			55.058,30	55.058,30
08.244.0015.2161.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB			55.058,30	55.058,30
	TOTAL	0,00	0,00	66.608,30	66.608,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
16 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		80.000,00		80.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		80.000,00		80.000,00
08 243 0122	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		80.000,00		80.000,00
08.243.0122.2256.0000	MANUTENCAO DOS GASTOS COM A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		80.000,00		80.000,00
	TOTAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		57.750,00		57.750,00
99 999	Reserva de Contingência		57.750,00		57.750,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		57.750,00		57.750,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		57.750,00		57.750,00
	TOTAL	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
	TOTAL GERAL	4.649.385,00	7.907.205,20	109.343.594,30	121.900.184,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	120.000,00	2.460.000,00	2.580.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	120.000,00	2.460.000,00	2.580.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	120.000,00	2.460.000,00	2.580.000,00
01.031.0001.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.1129.0000	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	200.900,00	200.900,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	200.900,00	200.900,00
03 092 0002	GABINETE CIVIL	0,00	0,00	200.900,00	200.900,00
03.092.0002.2191.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	200.900,00	200.900,00
04	Administração	0,00	67.636,80	10.323.370,70	10.391.007,50
04 122	Administração Geral	0,00	67.636,80	10.220.220,70	10.287.857,50
04 122 0002	GABINETE CIVIL	0,00	45.086,80	1.712.706,20	1.757.793,00
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	45.086,80	0,00	45.086,80
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	0,00	0,00	394.840,80	394.840,80
04.122.0002.2187.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.083.015,40	1.083.015,40
04.122.0002.2188.0000	CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇOES, FEDERAÇOES E CONFEDERAÇOES DE MUNICIPIO E ENTIDADES	0,00	0,00	71.500,00	71.500,00
04.122.0002.2190.0000	APORTE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO PUBLICOS E CONSOP	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.122.0002.2192.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	53.350,00	53.350,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	22.550,00	2.673.979,90	2.696.529,90
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO, AMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	22.550,00	0,00	22.550,00
04.122.0003.2004.0000	MANUT DAS ATIVIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	0,00	0,00	1.454.378,40	1.454.378,40
04.122.0003.2017.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRET DE TRIB. E FINANCAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0003.2193.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.169.601,50	1.169.601,50
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	0,00	218.560,10	218.560,10
04.122.0004.2008.0000	MANUT DAS ATIVIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	0,00	12.589,50	12.589,50
04.122.0004.2013.0000	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	0,00	0,00	6.419,60	6.419,60
04.122.0004.2202.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS 0,00		0,00	199.551,00	199.551,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANCAS	0,00	0,00	894.974,50	894.974,50
04.122.0006.2017.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRET DE TRIB. E FINANCAS	0,00	0,00	419.891,10	419.891,10
04.122.0006.2203.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	462.983,40	462.983,40
04.122.0006.2204.0000	CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00
04 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	203.500,00	203.500,00
04.122.0020.2207.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.122.0020.2208.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAÕ DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	93.500,00	93.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	67.636,80	10.323.370,70	10.391.007,50
04 122	Administração Geral	0,00	67.636,80	10.220.220,70	10.287.857,50
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	0,00	0,00	3.916.500,00	3.916.500,00
04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	0,00	3.916.500,00	3.916.500,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	70.950,00	70.950,00
04 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	70.950,00	70.950,00
04.128.0003.2201.0000	FORMAÇAO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	70.950,00	70.950,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
04 131 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
04.131.0003.2194.0000	PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	93.500,00	93.500,00
05 153 Defesa	Terrestre	0,00	0,00	93.500,00	93.500,00
05 153 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	93.500,00	93.500,00
05.153.0003.2195.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	93.500,00	93.500,00

08	Assistência Social	0,00	678.753,00	19.458.526,70	20.137.279,70
08 122	Administração Geral	0,00	65.775,00	17.883.504,50	17.949.279,50
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	16.200.000,00	16.200.000,00
08.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	0,00	0,00	16.200.000,00	16.200.000,00
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	65.775,00	1.683.504,50	1.749.279,50
08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	0,00	25.775,00	0,00	25.775,00
08.122.0015.1083.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV 0,00		20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	614.605,90	614.605,90
08.122.0015.2244.0000	REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - A. SOCIAL	0,00	0,00	1.026.548,60	1.026.548,60
08.122.0015.2245.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUN. DE A. SOCIAL 0,00		0,00	16.500,00	16.500,00
08.122.0015.2248.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS AFETOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	25.850,00	25.850,00
08 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
08 128 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
08.128.0015.2247.0000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
08 241 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
08.241.0015.2250.0000	APOIO À CASA DE APOIO AO IDOSO DANILO DAIVID	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	11.610,50	0,00	11.610,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	678.753,00	19.458.526,70	20.137.279,70
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	11.610,50	0,00	11.610,50
08 242 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	0,00	11.610,50	0,00	11.610,50
08.242.0025.1117.0000	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS	0,00	11.610,50	0,00	11.610,50
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	80.000,00	340.065,30	420.065,30
08 243 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	194.377,20	194.377,20
08.243.0017.2173.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	194.377,20	194.377,20
08 243 0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	125.688,10	125.688,10
08.243.0018.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	125.688,10	125.688,10
08 243 0121	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.243.0121.2257.0000	AGENDA TRANSVERSAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 243 0122	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.243.0122.2256.0000	MANUTENCAO DOS GASTOS COM A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	521.367,50	1.207.456,90	1.728.824,40
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	11.550,00	11.550,00
08.244.0014.2167.0000	PROGRAMA DE COMBATE A SECA	0,00	0,00	11.550,00	11.550,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	21.367,50	1.195.906,90	1.217.274,40
08.244.0015.1083.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	0,00	4.042,50	0,00	4.042,50
08.244.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	17.325,00	0,00	17.325,00
08.244.0015.2157.0000	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	0,00	0,00	6.930,00	6.930,00
08.244.0015.2161.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	0,00	0,00	55.058,30	55.058,30
08.244.0015.2168.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	307.736,00	307.736,00
08.244.0015.2169.0000	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/BF	0,00	0,00	296.963,00	296.963,00
08.244.0015.2170.0000	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	0,00	0,00	35.306,70	35.306,70
08.244.0015.2171.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	89.212,90	89.212,90
08.244.0015.2246.0000	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
08.244.0015.2249.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2018	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00
08.244.0015.2251.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS	0,00	0,00	49.500,00	49.500,00
08.244.0015.2252.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/BF	0,00	0,00	18.700,00	18.700,00
08.244.0015.2253.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	0,00	0,00	129.500,00	129.500,00
08.244.0015.2254.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DE	0,00	0,00	128.800,00	128.800,00
08.244.0015.2258.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(GND3 E GND4)	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
08 244 0120	RECURSOS DO SIGTV	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.244.0120.2493.0000	RECURSOS DO SIGTV	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10	Saúde	0,00	287.610,70	35.608.959,50	35.896.570,20

10 301 Atenção	Básica	0,00	99.636,70	8.051.114,40	8.150.751,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	287.610,70	35.608.959,50	35.896.570,20
10 301 Atenção	Básica	0,00	99.636,70	8.051.114,40	8.150.751,10
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	99.636,70	8.051.114,40	8.150.751,10
10.301.0012.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	39.635,00	0,00	39.635,00
10.301.0012.1133.0000	CONST. RE,. E REFORMA DO CEO	0,00	10.626,00	0,00	10.626,00
10.301.0012.1151.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS	0,00	40.135,70	0,00	40.135,70
10.301.0012.1160.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	9.240,00	0,00	9.240,00
10.301.0012.2062.0000	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.194.828,50	1.194.828,50
10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	26.218,50	26.218,50
10.301.0012.2154.0000	TELE SAUDE	0,00	0,00	5.454,90	5.454,90
10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB	0,00	0,00	661.155,00	661.155,00
10.301.0012.2179.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	2.772,00	2.772,00
10.301.0012.2180.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	10.972,50	10.972,50
10.301.0012.2181.0000	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	5.732.538,00	5.732.538,00
10.301.0012.2183.0000	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	0,00	417.175,00	417.175,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	187.974,00	27.249.084,90	27.437.058,90
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	185.202,00	27.249.084,90	27.434.286,90
10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	0,00	37.325,00	0,00	37.325,00
10.302.0012.1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	77.750,00	0,00	77.750,00
10.302.0012.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	53.495,00	0,00	53.495,00
10.302.0012.1125.0000	CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
10.302.0012.1142.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF	0,00	5.082,00	0,00	5.082,00
10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	15.091.661,90	15.091.661,90
10.302.0012.2140.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	10.395,00	10.395,00
10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	0,00	0,00	13.860,00	13.860,00
10.302.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	23.570,80	23.570,80
10.302.0012.2176.0000	INCREMENTO MAC	0,00	0,00	115.500,00	115.500,00
10.302.0012.2177.0000	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	0,00	0,00	29.452,50	29.452,50
10.302.0012.2185.0000	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	0,00	0,00	11.964.644,70	11.964.644,70
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE	0,00	2.772,00	0,00	2.772,00
10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	0,00	2.772,00	0,00	2.772,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	308.760,20	308.760,20
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	308.760,20	308.760,20
10.304.0012.2182.0000	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	0,00	0,00	308.760,20	308.760,20
12	Educação	0,00	2.558.543,00	27.862.917,80	30.421.460,80
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.939.500,00	1.939.500,00
12 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.889.500,00	1.889.500,00
12.122.0003.2219.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.061.500,00	1.061.500,00
12.122.0003.2220.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	0,00	558.500,00	558.500,00
12.122.0003.2225.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
12.122.0003.2226.0000	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12.122.0003.2228.0000	REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
12.122.0003.2240.0000	ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.558.543,00	27.862.917,80	30.421.460,80
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.939.500,00	1.939.500,00
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.122.0007.2220.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	46.200,00	46.200,00

12 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	46.200,00	46.200,00
12.128.0003.2227.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS E TECNICOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	46.200,00	46.200,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.424.827,50	22.474.384,20	23.899.211,70
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.419.630,00	22.472.651,70	23.892.281,70
12.361.0007.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO	0,00	95.075,00	0,00	95.075,00
12.361.0007.1022.0000	REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	309.025,00	0,00	309.025,00
12.361.0007.1035.0000	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR	0,00	8.085,00	0,00	8.085,00
12.361.0007.1110.0000	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA	0,00	40.425,00	0,00	40.425,00
12.361.0007.1121.0000	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	0,00	118.175,00	0,00	118.175,00
12.361.0007.1122.0000	CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	0,00	62.370,00	0,00	62.370,00
12.361.0007.1159.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	577.475,00	0,00	577.475,00
12.361.0007.1190.0000	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
12.361.0007.2023.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	971.500,00	971.500,00
12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.157.264,20	3.157.264,20
12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30	0,00	0,00	1.170.907,90	1.170.907,90
12.361.0007.2028.0000	MANUTENCAO DO PDDE	0,00	0,00	10.395,00	10.395,00
12.361.0007.2030.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	720.650,30	720.650,30
12.361.0007.2034.0000	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE	0,00	0,00	5.544,00	5.544,00
12.361.0007.2148.0000	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	0,00	0,00	5.544,00	5.544,00
12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	929.900,50	929.900,50
12.361.0007.2216.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.201.135,20	2.201.135,20
12.361.0007.2217.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	0,00	0,00	10.714.270,90	10.714.270,90
12.361.0007.2218.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 30	0,00	0,00	2.473.339,70	2.473.339,70
12.361.0007.2229.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12.361.0007.2230.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12.361.0007.2241.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA AS UNIDADES EXECULTORAS DO PDDE	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL	0,00	5.197,50	1.732,50	6.930,00
12.361.0023.1115.0000	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.	0,00	5.197,50	0,00	5.197,50
12.361.0023.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	0,00	0,00	1.732,50	1.732,50
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
12.364.0008.2239.0000	MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO INTERURBANO	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.133.715,50	2.644.274,70	3.777.990,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.558.543,00	27.862.917,80	30.421.460,80
12 365	Educação Infantil	0,00	1.133.715,50	2.644.274,70	3.777.990,20
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	67.720,00	2.887,50	70.607,50
12.365.0007.1127.0000	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	0,00	67.720,00	0,00	67.720,00
12.365.0007.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	0,00	0,00	2.887,50	2.887,50
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	1.065.995,50	2.641.387,20	3.707.382,70
12.365.0017.1078.0000	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	0,00	370.375,50	0,00	370.375,50
12.365.0017.1127.0000	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	0,00	4.620,00	0,00	4.620,00
12.365.0017.1189.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	691.000,00	0,00	691.000,00
12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	533.154,70	533.154,70
12.365.0017.2221.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	246.732,50	246.732,50
12.365.0017.2222.0000	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	0,00	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
12.365.0017.2223.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	0,00	0,00	225.500,00	225.500,00
12.365.0017.2231.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12.365.0017.2232.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12.365.0017.2242.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
12.365.0017.2243.0000	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	478.058,90	478.058,90
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	478.058,90	478.058,90
12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	0,00	0,00	37.411,00	37.411,00
12.366.0007.2224.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	66.647,90	66.647,90
12.366.0007.2233.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
12.366.0007.2234.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00

12.366.0007.2235.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12.366.0007.2236.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
12 367 0019	APOIO AOS PORTADORES D DEFICIENCIA	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
12.367.0019.2237.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	93.500,00	93.500,00
12.367.0019.2238.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
13	Cultura	0,00	336.779,50	2.504.002,10	2.840.781,60
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00
13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	336.779,50	2.494.762,10	2.831.541,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	336.779,50	2.504.002,10	2.840.781,60
13 392 Difusão	Cultural	0,00	336.779,50	2.494.762,10	2.831.541,60
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	336.779,50	2.494.762,10	2.831.541,60
13.392.0009.1044.0000	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
13.392.0009.1045.0000	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA	0,00	2.310,00	0,00	2.310,00
13.392.0009.1094.0000	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	0,00	28.875,00	0,00	28.875,00
13.392.0009.1097.0000	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	0,00	1.732,50	0,00	1.732,50
13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	8.197,20	8.197,20
13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	0,00	0,00	4.851,00	4.851,00
13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	430.012,60	430.012,60
13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	0,00	0,00	1.844.770,00	1.844.770,00
13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	0,00	0,00	13.744,50	13.744,50
13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	0,00	0,00	4.158,00	4.158,00
13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	13.051,50	13.051,50
13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	16.170,00	16.170,00
13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇAO DA BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	17.888,20	17.888,20
13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	10.395,00	10.395,00
13.392.0009.2189.0000	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	0,00	287.312,00	0,00	287.312,00
13.392.0009.2205.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	131.524,10	131.524,10
13.392.0009.2255.0000	LEI PAULO GUSTAVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15	Urbanismo	0,00	538.219,50	9.093.522,60	9.631.742,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	478.219,50	7.420.276,00	7.898.495,50
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	478.219,50	7.420.276,00	7.898.495,50
15.451.0020.1085.0000	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANISMO	0,00	15.015,00	0,00	15.015,00
15.451.0020.1089.0000	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO	0,00	8.085,00	0,00	8.085,00
15.451.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	106.425,00	0,00	106.425,00
15.451.0020.1098.0000	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	0,00	17.325,00	0,00	17.325,00
15.451.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	0,00	69.300,00	0,00	69.300,00
15.451.0020.1120.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	0,00	23.100,00	0,00	23.100,00
15.451.0020.1130.0000	CONSTRUÇÃO DE PRACAS DE EVENTOS	0,00	31.762,50	0,00	31.762,50
15.451.0020.1132.0000	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.	0,00	10.626,00	0,00	10.626,00
15.451.0020.1134.0000	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	0,00	10.972,50	0,00	10.972,50
15.451.0020.1135.0000	CONST. REC REF. E URBANIZACAO DE AVENIDAS	0,00	13.513,50	0,00	13.513,50
15.451.0020.1164.0000	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	0,00	43.890,00	0,00	43.890,00
15.451.0020.1165.0000	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO	0,00	10.395,00	0,00	10.395,00
15.451.0020.1178.0000	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	0,00	117.810,00	0,00	117.810,00
15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	0,00	6.144.078,00	6.144.078,00
15.451.0020.2136.0000	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	0,00	0,00	5.183,20	5.183,20
15.451.0020.2166.0000	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	36.768,60	36.768,60
15.451.0020.2206.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.234.246,20	1.234.246,20
15 452	Serviços Urbanos	0,00	60.000,00	1.673.246,60	1.733.246,60
15 452 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	60.000,00	1.673.246,60	1.733.246,60
15.452.0020.1087.0000	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

15.452.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	0,00	0,00	1.673.246,60	1.673.246,60
16	Habitação	0,00	127.050,00	5.183,20	132.233,20
16 481	Habitação Rural	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	127.050,00	5.183,20	132.233,20
16 481	Habitação Rural	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
16.481.0016.1188.0000	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	34.650,00	5.183,20	39.833,20
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	34.650,00	5.183,20	39.833,20
16.482.0016.1075.0000	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	0,00	34.650,00	0,00	34.650,00
16.482.0016.2076.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL	0,00	0,00	5.183,20	5.183,20
17	Saneamento	0,00	226.882,70	0,00	226.882,70
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	226.882,70	0,00	226.882,70
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO	0,00	97.291,70	0,00	97.291,70
17.512.0013.1065.0000	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	2.235,20	0,00	2.235,20
17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	33.495,00	0,00	33.495,00
17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	0,00	32.686,50	0,00	32.686,50
17.512.0013.1172.0000	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	28.875,00	0,00	28.875,00
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	118.965,00	0,00	118.965,00
17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	118.965,00	0,00	118.965,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	10.626,00	0,00	10.626,00
17.512.0020.1112.0000	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	10.626,00	0,00	10.626,00
18	Gestão Ambiental	0,00	109.725,00	7.763,80	117.488,80
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	109.725,00	0,00	109.725,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	109.725,00	0,00	109.725,00
18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	0,00	63.525,00	0,00	63.525,00
18.541.0009.1137.0000	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	34.650,00	0,00	34.650,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	7.763,80	7.763,80
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	7.763,80	7.763,80
18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	0,00	0,00	7.763,80	7.763,80
20	Agricultura	0,00	266.341,90	643.681,30	910.023,20
20 481	Habitação Rural	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20 481 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20.481.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	115.500,00	115.500,00
20 605 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	115.500,00	115.500,00
20.605.0021.2214.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00
20.605.0021.2215.0000	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	266.341,90	643.681,30	910.023,20
20 606	Extensão Rural	0,00	266.341,90	478.181,30	744.523,20
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	266.341,90	478.181,30	744.523,20
20.606.0021.1095.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	125.686,00	0,00	125.686,00
20.606.0021.1105.0000	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	0,00	27.330,60	0,00	27.330,60
20.606.0021.1106.0000	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	0,00	9.744,90	0,00	9.744,90
20.606.0021.1107.0000	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	75.849,40	0,00	75.849,40
20.606.0021.1161.0000	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	0,00	27.731,00	0,00	27.731,00
20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	0,00	0,00	134.565,20	134.565,20

20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	0,00	0,00	13.860,00	13.860,00
20.606.0021.2211.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGADOS SOCIAIS	0,00	0,00	208.756,10	208.756,10
20.606.0021.2212.0000	APOIO AO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
20.606.0021.2213.0000	AUXILIO GARANTIA-SAFRA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	66.441,60	0,00	66.441,60
23 695	Turismo	0,00	66.441,60	0,00	66.441,60
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	41.031,10	0,00	41.031,10
23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	0,00	20.144,30	0,00	20.144,30
23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	0,00	20.886,80	0,00	20.886,80
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	25.410,50	0,00	25.410,50
23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	0,00	10.015,50	0,00	10.015,50
23.695.0011.1055.0000	CONCLUSÃO DA CAPELA	0,00	6.352,50	0,00	6.352,50
23.695.0011.1126.0000	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	0,00	9.042,50	0,00	9.042,50
25	Energia	0,00	0,00	787.500,00	787.500,00
25 752 Energia	Elétrica	0,00	0,00	787.500,00	787.500,00
25 752 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	787.500,00	787.500,00
25.752.0020.2209.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	606.000,00	606.000,00
25.752.0020.2210.0000	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
26	Transporte	0,00	2.128.399,60	0,00	2.128.399,60
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	2.128.399,60	0,00	2.128.399,60
26 782 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	2.128.399,60	0,00	2.128.399,60
26.782.0020.1087.0000	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	0,00	726.550,00	0,00	726.550,00
26.782.0020.1088.0000	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.	0,00	802.349,60	0,00	802.349,60
26.782.0020.1187.0000	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL	0,00	599.500,00	0,00	599.500,00
27	Desporto e Lazer	0,00	337.071,90	293.766,60	630.838,50
27 812	Desporto Comunitário	0,00	161.511,90	293.766,60	455.278,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	337.071,90	293.766,60	630.838,50
27 812	Desporto Comunitário	0,00	161.511,90	293.766,60	455.278,50
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	0,00	161.511,90	293.766,60	455.278,50
27.812.0010.1050.0000	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	0,00	105.076,40	0,00	105.076,40
27.812.0010.1051.0000	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	26.378,00	0,00	26.378,00
27.812.0010.1052.0000	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	0,00	15.015,00	0,00	15.015,00
27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	0,00	5.252,50	0,00	5.252,50
27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	0,00	9.790,00	0,00	9.790,00
27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER	0,00	0,00	275.836,60	275.836,60
27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	9.267,50	9.267,50
27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	8.662,50	8.662,50
27 813	Lazer	0,00	175.560,00	0,00	175.560,00
27 813 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	175.560,00	0,00	175.560,00
27.813.0020.1119.0000	CONST. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	175.560,00	0,00	175.560,00
28	Encargos Especiais	4.649.385,00	0,00	0,00	4.649.385,00
28 846	Outros Encargos Especiais	4.649.385,00	0,00	0,00	4.649.385,00
28 846 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.649.385,00	0,00	0,00	4.649.385,00
28.846.0003.2196.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP	748.385,00	0,00	0,00	748.385,00
28.846.0003.2197.0000	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIO)	1.936.000,00	0,00	0,00	1.936.000,00
28.846.0003.2198.0000	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PEQUENO VALOR-RPV)	765.000,00	0,00	0,00	765.000,00
28.846.0003.2200.0000	PARCELAMENTO DA DIVIDA RECONHECIDA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
	TOTAL	4.649.385,00	7.907.205,20	109.343.594,30	121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.580.000,00			2.580.000,00
01 031	Ação Legislativa	2.580.000,00			2.580.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.580.000,00			2.580.000,00
03	Essencial à Justiça	200.900,00			200.900,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00			200.900,00
03 092 0002	GABINETE CIVIL	200.900,00			200.900,00
04	Administração	9.791.007,50	600.000,00		10.391.007,50
04 122	Administração Geral	9.687.857,50	600.000,00		10.287.857,50
04 122 0002	GABINETE CIVIL	1.757.793,00			1.757.793,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.696.529,90			2.696.529,90
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	218.560,10			218.560,10
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		600.000,00		600.000,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANCAS	894.974,50			894.974,50
04 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	203.500,00			203.500,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	3.916.500,00			3.916.500,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	70.950,00			70.950,00
04 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.950,00			70.950,00
04 131	Comunicação Social	32.200,00			32.200,00
04 131 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.200,00			32.200,00
05	Defesa Nacional	93.500,00			93.500,00
05 153	Defesa Terrestre	93.500,00			93.500,00
05 153 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.500,00			93.500,00
08	Assistência Social	2.050.349,10	18.086.930,60		20.137.279,70
08 122	Administração Geral	1.463.649,70	16.485.629,80		17.949.279,50
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		16.200.000,00		16.200.000,00
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	1.463.649,70	285.629,80		1.749.279,50
08 128	Formação de Recursos Humanos	22.000,00			22.000,00
08 128 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	22.000,00			22.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	5.500,00			5.500,00
08 241 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	5.500,00			5.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.370,50	9.240,00		11.610,50
08 242 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	2.370,50	9.240,00		11.610,50
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	256.488,10	163.577,20		420.065,30
08 243 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	30.800,00	163.577,20		194.377,20
08 243 0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	125.688,10			125.688,10
08 243 0121	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00			20.000,00
08 243 0122	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	80.000,00			80.000,00
08 244	Assistência Comunitária	300.340,80	1.428.483,60		1.728.824,40
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	11.550,00			11.550,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	288.790,80	928.483,60		1.217.274,40
08 244 0120	RECURSOS DO SIGTV		500.000,00		500.000,00
10	Saúde	500.000,00	35.396.570,20		35.896.570,20
10 301	Atenção Básica		8.150.751,10		8.150.751,10
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E		8.150.751,10		8.150.751,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
	HOSPITALAR				
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	26.937.058,90		27.437.058,90
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	500.000,00	26.934.286,90		27.434.286,90
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.772,00		2.772,00
10 304	Vigilância Sanitária		308.760,20		308.760,20
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		308.760,20		308.760,20
12	Educação	456.400,00	29.965.060,80		30.421.460,80

12 122	Administração Geral	77.500,00	1.862.000,00		1.939.500,00
12 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.500,00	1.862.000,00		1.889.500,00
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00			50.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	15.400,00	30.800,00		46.200,00
12 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.400,00	30.800,00		46.200,00
12 361	Ensino Fundamental	99.000,00	23.800.211,70		23.899.211,70
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	99.000,00	23.793.281,70		23.892.281,70
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		6.930,00		6.930,00
12 364	Ensino Superior		99.000,00		99.000,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		99.000,00		99.000,00
12 365	Educação Infantil	182.000,00	3.595.990,20		3.777.990,20
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		70.607,50		70.607,50
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	182.000,00	3.525.382,70		3.707.382,70
12 366	Educação de Jovens e Adultos	82.500,00	395.558,90		478.058,90
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	82.500,00	395.558,90		478.058,90
12 367	Educação Especial		181.500,00		181.500,00
12 367 0019	APOIO AOS PORTADORES D DEFICIENCIA		181.500,00		181.500,00
13	Cultura	2.516.825,90	323.955,70		2.840.781,60
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00			9.240,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	9.240,00			9.240,00
13 392	Difusão Cultural	2.507.585,90	323.955,70		2.831.541,60
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	2.507.585,90	323.955,70		2.831.541,60
15	Urbanismo	8.030.874,10	1.600.868,00		9.631.742,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana	6.926.422,40	972.073,10		7.898.495,50
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	6.926.422,40	972.073,10		7.898.495,50
15 452	Serviços Urbanos	1.104.451,70	628.794,90		1.733.246,60
15 452 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.104.451,70	628.794,90		1.733.246,60
16	Habitação	16.733,20	115.500,00		132.233,20
16 481	Habitação Rural		92.400,00		92.400,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		92.400,00		92.400,00
16 482	Habitação Urbana	16.733,20	23.100,00		39.833,20
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL	16.733,20	23.100,00		39.833,20
17	Saneamento	15.517,70	211.365,00		226.882,70
17 512	Saneamento Básico Urbano	15.517,70	211.365,00		226.882,70
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO	10.666,70	86.625,00		97.291,70
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	3.465,00	115.500,00		118.965,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.386,00	9.240,00		10.626,00
18	Gestão Ambiental	38.948,80	78.540,00		117.488,80
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	31.185,00	78.540,00		109.725,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	31.185,00	78.540,00		109.725,00
18 542	Controle Ambiental	7.763,80			7.763,80
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	7.763,80			7.763,80
20	Agricultura	691.608,30	218.414,90		910.023,20
20 481	Habitação Rural	50.000,00			50.000,00
20 481 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	50.000,00			50.000,00
20 605	Abastecimento	115.500,00			115.500,00
20 605 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	115.500,00			115.500,00
20 606	Extensão Rural	526.108,30	218.414,90		744.523,20
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	526.108,30	218.414,90		744.523,20
23	Comércio e Serviços	19.173,00	47.268,60		66.441,60
23 695	Turismo	19.173,00	47.268,60		66.441,60
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	4.851,00	36.180,10		41.031,10
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO	14.322,00	11.088,50		25.410,50
25	Energia	501.500,00	286.000,00		787.500,00
25 752	Energia Elétrica	501.500,00	286.000,00		787.500,00
25 752 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	501.500,00	286.000,00		787.500,00

26	Transporte	68.899,60	2.059.500,00		2.128.399,60
26 782	Transporte Rodoviário	68.899,60	2.059.500,00		2.128.399,60
26 782 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	68.899,60	2.059.500,00		2.128.399,60
27	Desporto e Lazer	311.493,10	319.345,40		630.838,50
27 812	Desporto Comunitário	309.183,10	146.095,40		455.278,50
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	309.183,10	146.095,40		455.278,50
27 813	Lazer	2.310,00	173.250,00		175.560,00
27 813 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	2.310,00	173.250,00		175.560,00
28	Encargos Especiais	4.641.300,00	8.085,00		4.649.385,00
28 846	Outros Encargos Especiais	4.641.300,00	8.085,00		4.649.385,00
28 846 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.641.300,00	8.085,00		4.649.385,00
99	Reserva de Contingência	57.750,00			57.750,00
99 999	Reserva de Contingência	57.750,00			57.750,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00			57.750,00
	TOTAL	32.582.780,30	89.317.404,20	0,00	121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2026	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	2.580.000,00
Orgão:	02 01	GABINETE CIVIL	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	200.900,00
Função	04	Administração	1.757.793,00
Orgão:	02 02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Valor
Função	04	Administração	2.799.679,90
Função	05	Defesa Nacional	93.500,00
Função	28	Encargos Especiais	4.649.385,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	Valor
Função	04	Administração	218.560,10
Orgão:	02 04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	Valor
Função	04	Administração	894.974,50
Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Valor
Função	12	Educação	30.421.460,80
Orgão:	02 06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	Valor
Função	13	Cultura	2.840.781,60
Função	18	Gestão Ambiental	117.488,80
Função	23	Comércio e Serviços	66.441,60
Orgão:	02 07	SEC MUN ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	455.278,50
Orgão:	02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	35.872.999,40
Função	17	Saneamento	214.021,50
Orgão:	02 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	3.790.671,40
Orgão:	02 10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	Valor
Função	04	Administração	203.500,00
Função	15	Urbanismo	9.631.742,10
Função	16	Habitação	39.833,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62	Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**
Orgão: 02 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	Valor
Função 17 Saneamento	10.626,00
Função 25 Energia	787.500,00
Função 26 Transporte	2.128.399,60
Função 27 Desporto e Lazer	175.560,00

Orgão: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função 16 Habitação	92.400,00
Função 20 Agricultura	910.023,20
Orgão: 02 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor
Função 04 Administração	3.916.500,00
Orgão: 02 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	Valor
Função 04 Administração	600.000,00
Função 08 Assistência Social	16.200.000,00
Orgão: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	Valor
Função 10 Saúde	23.570,80
Função 17 Saneamento	2.235,20
Orgão: 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Valor
Função 08 Assistência Social	66.608,30
Orgão: 02 16 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	Valor
Função 08 Assistência Social	80.000,00
Orgão: 90 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função 99 Reserva de Contingência	57.750,00
TOTAL GERAL	121.900.184,50

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	2.580.000,00
02 01	GABINETE CIVIL	1.958.693,00
02 02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	7.542.564,90
02 03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	218.560,10
02 04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	894.974,50
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	30.421.460,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62	Orçamento Programa - Exercício de 2026	
Anexo 09		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
02 06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	3.024.712,00
02 07	SEC MUN ESPORTE E LAZER	455.278,50
02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.087.020,90
02 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.790.671,40
02 10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	12.977.160,90
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.002.423,20
02 12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.916.500,00
02 13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	16.800.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	25.806,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	66.608,30
02 16	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	80.000,00
90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00
	TOTAL	121.900.184,50
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.580.000,00
03	Essencial à Justiça	200.900,00
04	Administração	10.391.007,50
05	Defesa Nacional	93.500,00
08	Assistência Social	20.137.279,70
10	Saúde	35.896.570,20
12	Educação	30.421.460,80
13	Cultura	2.840.781,60
15	Urbanismo	9.631.742,10
16	Habitação	132.233,20
17	Saneamento	226.882,70
18	Gestão Ambiental	117.488,80
20	Agricultura	910.023,20
23	Comércio e Serviços	66.441,60
25	Energia	787.500,00
26	Transporte	2.128.399,60

27	Desporto e Lazer	630.838,50
28	Encargos Especiais	4.649.385,00
99	Reserva de Contingência	57.750,00
	TOTAL	121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
SEGURIDADE SOCIAL		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		20.137.279,70
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	14.700.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.500.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	288.816,60	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	796.954,80	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141.586,70	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.052,60	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.300,30	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.657,90	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	85.500,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.195,60	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	52.873,70	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	377.958,60	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.311,80	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.549,60	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.949,60	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	229.146,20	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624.174,90	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	28.600,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	4.529,80	
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.941,20	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.473,40	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.451,70	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.921,00	
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	587.333,70	
10	**Saúde**		35.896.570,20
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.857.445,50	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.963.688,10	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	775.355,90	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.638,80	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337.117,60	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525.150,40	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.200.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	99.640,40	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.696.148,90	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.081,50	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.732,50	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	443.789,50	
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	148.440,60	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.164.875,70	
3.3.90.41.00	Contribuições	10.265,20	
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	569.652,60	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	63.710,30	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.438,10	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.451,70	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.639,20	

4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267.307,70	
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
SEGURIDADE SOCIAL		**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			56.033.849,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Quadro 02		
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 01 PODER LEGISLATIVO			
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
01	Legislativa		2.580.000,00
01 031	Ação Legislativa		2.580.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.580.000,00
1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
1129	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		2.460.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.760.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
TOTAL			2.580.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Quadro 02		
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL			
Funcional	Programática	Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
03 Essencial à Justiça			200.900,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial		200.900,00
03 092 0002	GABINETE CIVIL		200.900,00
2191	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		200.900,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.900,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	
04	Administração		1.757.793,00
04 122	Administração Geral		1.757.793,00
04 122 0002	GABINETE CIVIL		1.757.793,00
1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO		45.086,80
4. 4 90	INVESTIMENTOS	45.086,80	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE		394.840,80
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.545,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.295,80	
2187	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		1.083.015,40
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.033.515,40	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.500,00	

2188	CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇOES, FEDERAÇOES E CONFEDERAÇOES DE MUNICIPIO E ENTIDADES		71.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00	
2190	APORTE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO PUBLICOS E CONSOP		110.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
4. 4 71	INVESTIMENTOS	55.000,00	
2192	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		53.350,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.350,00	
TOTAL			1.958.693,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Lei: 1352, Data: 23/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Programática	Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		2.799.679,90
04 122	Administração Geral		2.696.529,90
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.696.529,90
1005	CONSTRUCAO, AMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		22.550,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	6.050,00	
2004	MANUT DAS ATIVIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS		1.454.378,40
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.361.338,40	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	23.740,00	
2017	MANUT. DAS ATIVIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRET DE TRIB. E FINANCAS		50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
2193	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		1.169.601,50
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	909.601,50	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00	
04 128	Formação de Recursos Humanos		70.950,00
04 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.950,00
2201	FORMAÇAO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		70.950,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.450,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	16.500,00	
04 131	Comunicação Social		32.200,00
04 131 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.200,00
2194	PUBLICIDADE LEGAL		32.200,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.200,00	
05	Defesa Nacional		93.500,00
05 153	Defesa Terrestre		93.500,00
05 153 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		93.500,00
2195	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		93.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.000,00	
28	Encargos Especiais		4.649.385,00
28 846	Outros Encargos Especiais		4.649.385,00
28 846 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.649.385,00
2196	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP		748.385,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.385,00	
2197	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIO)		1.936.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	
2198	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PEQUENO VALOR-RPV)		765.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	
2200	PARCELAMENTO DA DIVIDA RECONHECIDA		1.200.000,00
3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	
TOTAL			7.542.564,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		218.560,10
04 122	Administração Geral		218.560,10
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		218.560,10
2008	MANUT DAS ATIVIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		12.589,50
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.969,50	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.620,00	
2013	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR		6.419,60
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814,70	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.604,90	
2202	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		199.551,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.551,00	
TOTAL			218.560,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		894.974,50
04 122	Administração Geral		894.974,50
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANCAS		894.974,50
2017	MANUT. DAS ATIVIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRET DE TRIB. E FINANCAS		419.891,10
3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.653,20	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.237,90	
2203	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		462.983,40
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.893,20	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.090,20	
2204	CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO		12.100,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.100,00	
TOTAL			894.974,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62	
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
12	Educação		30.421.460,80
12 122	Administração Geral		1.939.500,00
12 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.889.500,00
2219	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.061.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.500,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	
2220	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCACAO		558.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	137.500,00	
2225	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		209.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	22.000,00	
2226	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		11.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
2228	REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA		16.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	
2240	ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ		33.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00
2220	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCACAO		50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
12 128	Formação de Recursos Humanos		46.200,00
12 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		46.200,00
2227	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS E TECNICOS DA EDUCAÇÃO		46.200,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.200,00	
12 361	Ensino Fundamental		23.899.211,70
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		23.892.281,70
1021	AQUISICAO DE VEICULO		95.075,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	95.075,00	
1022	REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		309.025,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	309.025,00	
1035	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR		8.085,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.085,00	
1110	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA		40.425,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	40.425,00	
1121	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA		118.175,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	118.175,00	
1122	CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA		62.370,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	62.370,00	
1159	CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS		577.475,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	577.475,00	
1190	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR		209.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	209.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
2023	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		971.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.500,00	
2024	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.157.264,20

3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.131.292,10	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.972,10	
2026	MANUTENCAO DO FUNDEB 30		1.170.907,90
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.148.488,40	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	22.419,50	
2028	MANUTENCAO DO PDDE		10.395,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.775,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.620,00	
2030	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		720.650,30
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.150,30	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.500,00	
2034	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE		5.544,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.158,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.386,00	
2148	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA		5.544,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.158,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.386,00	
2174	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		929.900,50
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.395,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.420,50	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.085,00	
2216	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.201.135,20
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.531,20	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.319.604,00	
2217	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		10.714.270,90
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.314.270,90	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.400.000,00	
2218	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 30		2.473.339,70
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.669.287,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	804.052,70	
2229	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
2230	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
2241	CONTRIBUIÇÃO PARA AS UNIDADES EXECULTORAS DO PDDE		2.200,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00	
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		6.930,00
1115	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.		5.197,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.197,50	
2037	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL		1.732,50
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.732,50	
12 364	Ensino Superior		99.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		99.000,00
2239	MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO INTERURBANO		99.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	
12 365	Educação Infantil		3.777.990,20
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		70.607,50
1127	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL		67.720,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	67.720,00	
2037	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL		2.887,50
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.887,50	

12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		3.707.382,70
1078	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES		370.375,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	370.375,50	
1127	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL		4.620,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.620,00	
1189	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		691.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	691.000,00	
2029	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		533.154,70
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.619,30	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	164.535,40	
2221	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL		246.732,50
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.232,50	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.500,00	
2222	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70		1.410.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.000,00	
2223	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30		225.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.500,00	
2231	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
2232	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
2242	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		61.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000,00	
2243	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos		478.058,90
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		478.058,90
2027	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT		37.411,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.927,10	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.483,90	
2224	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		66.647,90
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.147,90	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
2233	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		99.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	
2234	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		165.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	
2235	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
2236	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
12 367	Educação Especial		181.500,00
12 367 0019	APOIO AOS PORTADORES D DEFICIENCIA		181.500,00
2237	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL		93.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.500,00	
2238	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA		88.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	33.000,00	
TOTAL			30.421.460,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
13	Cultura		2.840.781,60
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		9.240,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		9.240,00
2149	INSTALAÇÃO DO MUSEU		9.240,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.620,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.465,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.155,00	
13 392	Difusão Cultural		2.831.541,60
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		2.831.541,60
1044	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB		11.550,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.550,00	
1045	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA		2.310,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.310,00	
1094	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS		28.875,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	28.875,00	
1097	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG		1.732,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.732,50	
2009	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA		8.197,20
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.147,90	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.049,30	
2010	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS		4.851,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.696,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.155,00	
2040	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		430.012,60
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.400,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	16.612,60	
2041	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		1.844.770,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.844.770,00	
2042	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL		13.744,50
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.744,50	
2046	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL		4.158,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.158,00	
2047	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS		13.051,50
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.626,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.425,50	
2147	APOIO A EVENTOS CULTURAIS		16.170,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.705,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	3.465,00	
2150	REVITALIZAÇAO DA BANDA DE MUSICA		17.888,20
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.930,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.930,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.028,20	
2158	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		10.395,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.620,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.465,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.310,00	
2189	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC		287.312,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.312,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
2205	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		131.524,10
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.524,10	
2255	LEI PAULO GUSTAVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL		5.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
18	Gestão Ambiental		117.488,80
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		109.725,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		109.725,00
1096	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO		63.525,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	63.525,00	
1137	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC		11.550,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.550,00	
1155	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		34.650,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	34.650,00	
18 542	Controle Ambiental		7.763,80
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		7.763,80
2043	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE		7.763,80
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.763,80	
23	Comércio e Serviços		66.441,60
23 695	Turismo		66.441,60
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		41.031,10
1054	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER		20.144,30
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.144,30	
1056	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL		20.886,80
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.886,80	
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO		25.410,50
1053	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI		10.015,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.015,50	
1055	CONCLUSÃO DA CAPELA		6.352,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	6.352,50	
1126	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA		9.042,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.042,50	
TOTAL			3.024.712,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
27	Desporto e Lazer		455.278,50
27 812	Desporto Comunitário		455.278,50
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		455.278,50
1050	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU		105.076,40
4. 4 90	INVESTIMENTOS	105.076,40	
1051	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE		26.378,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	26.378,00	
1052	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP		15.015,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.015,00	
1131	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE		5.252,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.252,50	
1163	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		9.790,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.790,00	

2048	MANUT SECRET ESPORTE LAZER		275.836,60
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.868,20	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.269,20	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.699,20	
2049	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO		9.267,50
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.535,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.732,50	
2162	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL		8.662,50
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.662,50	
TOTAL			455.278,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
10	Saúde		35.872.999,40
10 301	Atenção Básica		8.150.751,10
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		8.150.751,10
1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		39.635,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	39.635,00	
1133	CONST. RE,. E REFORMA DO CEO		10.626,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.626,00	
1151	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS		40.135,70
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.465,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.161,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	29.509,70	
1160	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE		9.240,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.240,00	
2062	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE		1.194.828,50
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.167.108,50	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.100,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.620,00	
2073	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE		26.218,50
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.674,50	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.158,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.386,00	
2154	TELE SAUDE		5.454,90
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.424,40	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.818,30	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.212,20	
2175	INCREMENTO PAB		661.155,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.155,00	
2179	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2.772,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.772,00	
2180	GESTÃO DO SUS		10.972,50
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.620,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.197,50	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.155,00	
2181	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		5.732.538,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.445.542,60	
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.786.995,40	
2183	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA		417.175,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.175,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		27.413.488,10
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		27.410.716,10
1057	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE		37.325,00

4. 4 90	INVESTIMENTOS	37.325,00	
1058	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		77.750,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	77.750,00	
1059	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		53.495,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	53.495,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
1125	CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS		11.550,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.550,00	
1142	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF		5.082,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.082,00	
2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL		15.091.661,90
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.990.656,70	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.150,40	
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.728.492,20	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	147.362,60	
2140	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		10.395,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.620,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.620,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.155,00	
2144	MANUTENÇÃO DO CAPS		13.860,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.620,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.930,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.310,00	
2176	INCREMENTO MAC		115.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.500,00	
2177	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU		29.452,50
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.832,50	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.465,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.155,00	
2185	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.		11.964.644,70
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.544,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.956.187,90	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.912,80	
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.772,00
1116	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.		2.772,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.772,00	
10 304	Vigilância Sanitária		308.760,20
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		308.760,20
2182	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE		308.760,20
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.207,70	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.639,70	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.912,80	
17	Saneamento		214.021,50
17 512	Saneamento Básico Urbano		214.021,50
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		95.056,50
1066	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		33.495,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	33.495,00	
1114	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO		32.686,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	32.686,50	
1172	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO		28.875,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	28.875,00	
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		118.965,00

1067	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA		118.965,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	118.965,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
TOTAL			36.087.020,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
08	Assistência Social		3.790.671,40
08 122	Administração Geral		1.749.279,50
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		1.749.279,50
1074	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA		25.775,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.775,00	
1083	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
1123	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
2069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		614.605,90
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.195,60	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.136,80	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.273,50	
2244	REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - A. SOCIAL		1.026.548,60
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.890,70	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329.657,90	
2245	MANUTENÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUN. DE A. SOCIAL		16.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	
2248	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS AFETOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.850,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.250,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.500,00	
08 128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00
08 128 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		22.000,00
2247	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	
08 241	Assistência ao Idoso		5.500,00
08 241 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		5.500,00
2250	APOIO À CASA DE APOIO AO IDOSO DANILO DAIVID		5.500,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00	
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		11.610,50
08 242 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL		11.610,50
1117	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS		11.610,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.610,50	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		340.065,30
08 243 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		194.377,20
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		194.377,20
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.866,70	

3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.410,50	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.000,00	
08 243 0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR		125.688,10
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		125.688,10
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.283,10	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.587,90	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.817,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 18			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
08 243 0121	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000,00
2257	AGENDA TRANSVERSAL CRIANCAS E ADOLESCENTES		20.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00	
08 244	Assistência Comunitária		1.662.216,10
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		1.162.216,10
1083	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV		4.042,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.042,50	
1123	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		17.325,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	17.325,00	
2157	MANUTENÇÃO DO ACESUAS		6.930,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.465,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	3.465,00	
2168	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		307.736,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.129,10	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.505,40	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.101,50	
2169	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/BF		296.963,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.964,80	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.300,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.230,40	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.467,80	
2170	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS		35.306,70
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.978,20	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.328,50	
2171	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL COMPLEXIDADE DE MÉDIA		89.212,90
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.706,60	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.406,30	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.000,00	
2246	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	
2249	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2018		7.700,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.700,00	
2251	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS		49.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500,00	
2252	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/BF		18.700,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.700,00	
2253	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)		129.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.600,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.700,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.000,00	
2254			128.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DE BÁSICA E		
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.100,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.000,00	
2258	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(GND4) GND3 E		54.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	27.000,00	
08 244 0120	RECURSOS DO SIGTV		500.000,00
2493	RECURSOS DO SIGTV		500.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00	
TOTAL			3.790.671,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		203.500,00
04 122	Administração Geral		203.500,00
04 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		203.500,00
2207	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ADMINISTRAÇÃO		110.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	55.000,00	
2208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		93.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	22.000,00	
15	Urbanismo		9.631.742,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana		7.898.495,50
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		7.898.495,50
1085	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANISMO		15.015,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.015,00	
1089	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO		8.085,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.085,00	
1091	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		106.425,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	40.425,00	
1098	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL		17.325,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	17.325,00	
1118	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		69.300,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	69.300,00	
1120	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS		23.100,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	23.100,00	
1130	CONSTRUÇÃO DE PRACAS DE EVENTOS		31.762,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	31.762,50	
1132	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.		10.626,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.626,00	
1134	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO		10.972,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.972,50	
1135	CONST. REC REF. E URBANIZACAO DE AVENIDAS		13.513,50
4. 4 90	INVESTIMENTOS	13.513,50	
1164	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA		43.890,00

4. 4 90	INVESTIMENTOS	43.890,00	
1165	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO		10.395,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.395,00	
1178	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE		117.810,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	117.810,00	
2084	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		6.144.078,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.132.209,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.869,00	
2136	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS		5.183,20
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.887,40	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.295,80	
2166	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		36.768,60
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.768,60	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
2206	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		1.234.246,20
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.820,10	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.426,10	
15 452	Serviços Urbanos		1.733.246,60
15 452 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.733.246,60
1087	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
1091	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
1118	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		1.673.246,60
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.673.246,60	
16	Habitação		39.833,20
16 482	Habitação Urbana		39.833,20
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL		39.833,20
1075	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL		34.650,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	34.650,00	
2076	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL		5.183,20
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.183,20	
17	Saneamento		10.626,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		10.626,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		10.626,00
1112	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		10.626,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.626,00	
25	Energia		787.500,00
25 752	Energia Elétrica		787.500,00
25 752 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		787.500,00
2209	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		606.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	121.000,00	
2210	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		181.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	121.000,00	
26	Transporte		2.128.399,60
26 782	Transporte Rodoviário		2.128.399,60
26 782 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		2.128.399,60
1087	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		726.550,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	561.550,00	
1088	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.		802.349,60

4. 4 90	INVESTIMENTOS	802.349,60	
1187	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL		599.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	577.500,00	
27	Desporto e Lazer		175.560,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
27 813	Lazer		175.560,00
27 813 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		175.560,00
1119	CONST. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		175.560,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	175.560,00	
TOTAL			12.977.160,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Página 23			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
16	Habitação		92.400,00
16 481	Habitação Rural		92.400,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		92.400,00
1188	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL		92.400,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	92.400,00	
20	Agricultura		910.023,20
20 481	Habitação Rural		50.000,00
20 481 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		50.000,00
2102	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA		50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
20 605	Abastecimento		115.500,00
20 605 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		115.500,00
2214	ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA E RURAL		38.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500,00	
2215	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		77.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	55.000,00	
20 606	Extensão Rural		744.523,20
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		744.523,20
1095	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPUIPAMENTOS AGRICOLAS		125.686,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	125.686,00	
1105	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS		27.330,60
4. 4 90	INVESTIMENTOS	27.330,60	
1106	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE		9.744,90
4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.744,90	
1107	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		75.849,40
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.349,40	
1161	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico		27.731,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	27.731,00	
2102	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA		134.565,20
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.225,60	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	3.339,60	
2103	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR		13.860,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.860,00	

2211	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGADOS SOCIAIS		208.756,10
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.944,60	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.811,50	
2212	APOIO AO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		66.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00	
2213	AUXILIO GARANTIA-SAFRA		55.000,00
3. 3 20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
TOTAL			1.002.423,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		3.916.500,00
04 122	Administração Geral		3.916.500,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO		3.916.500,00
2111	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE		3.916.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.194,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.620.996,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	145.310,00	
TOTAL			3.916.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa	- Exercício de 2026		Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			Página 25
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		600.000,00
04 122	Administração Geral		600.000,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		600.000,00
2016	MANUTENCAO DO IPAMA		600.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.254,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.971,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.775,00	
08	Assistência Social		16.200.000,00
08 122	Administração Geral		16.200.000,00
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		16.200.000,00
2016	MANUTENCAO DO IPAMA		16.200.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.200.000,00	
TOTAL			16.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
10	Saúde		23.570,80
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		23.570,80
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		23.570,80
2160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		23.570,80
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.930,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.860,00	

4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.780,80	
17	Saneamento		2.235,20
17 512	Saneamento Básico Urbano		2.235,20
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		2.235,20
1065	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS		2.235,20
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.235,20	
TOTAL			25.806,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
08	Assistência Social		66.608,30
08 244	Assistência Comunitária		66.608,30
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		11.550,00
2167	PROGRAMA DE COMBATE A SECA		11.550,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.550,00	
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		55.058,30
2161	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		55.058,30
	SOCIAL E HAB		
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.170,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.340,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	6.548,30	
TOTAL			66.608,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO 16 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
08	Assistência Social		80.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		80.000,00
08 243 0122	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		80.000,00
2256	MANUTENCAO DOS GASTOS COM A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		80.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	
TOTAL			80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS			
Lei: 1352, Data: 23/12/2025			
PODER 90 Reserva de Contingência			
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
99	Reserva de Contingência		57.750,00
99 999	Reserva de Contingência		57.750,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		57.750,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		57.750,00
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	
TOTAL			57.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62	
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Lei: 1352, Data: 23/12/2025				
Poder				
	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO			
	01	CAMARA MUNICIPAL		
		01	Legislativa	2.580.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
	01	GABINETE CIVIL		
		03	Essencial à Justiça	200.900,00
		04	Administração	1.757.793,00
	02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
		04	Administração	2.799.679,90
		05	Defesa Nacional	93.500,00
		28	Encargos Especiais	4.649.385,00
	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		
		04	Administração	218.560,10
	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS		
		04	Administração	894.974,50
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		12	Educação	30.421.460,80
	06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
		13	Cultura	2.840.781,60
		18	Gestão Ambiental	117.488,80
		23	Comércio e Serviços	66.441,60
	07	SEC MUN ESPORTE E LAZER		
		27	Desporto e Lazer	455.278,50
	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10	Saúde	35.872.999,40
		17	Saneamento	214.021,50
	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		08	Assistência Social	3.790.671,40
	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		
		04	Administração	203.500,00
		15	Urbanismo	9.631.742,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				
Orçamento Programa - Exercício de 2026				Quadro 04
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Lei: 1352, Data: 23/12/2025				
Poder				
	Orgão			
		FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
		16	Habitação	39.833,20
		17	Saneamento	10.626,00
		25	Energia	787.500,00
		26	Transporte	2.128.399,60
		27	Desporto e Lazer	175.560,00
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
		16	Habitação	92.400,00
		20	Agricultura	910.023,20
	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
		04	Administração	3.916.500,00
	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA		
		04	Administração	600.000,00
		08	Assistência Social	16.200.000,00
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO		
		10	Saúde	23.570,80
		17	Saneamento	2.235,20
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
		08	Assistência Social	66.608,30
	16	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		

		08	Assistência Social	80.000,00
90		Reserva de Contingência		
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		99	Reserva de Contingência	57.750,00
		TOTAL GERAL		121.900.184,50
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO				
01		01	CAMARA MUNICIPAL	2.580.000,00
02		01	GABINETE CIVIL	1.958.693,00
02		02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	7.542.564,90
02		03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	218.560,10
02		04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	894.974,50
02		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	30.421.460,80
02		06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	3.024.712,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Lei: 1352, Data: 23/12/2025

Poder					
	Orgão				
		FUNÇÕES		DESCRIÇÃO	VALOR
		02	07	SEC MUN ESPORTE E LAZER	455.278,50
		02	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.087.020,90
		02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.790.671,40
		02	10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	12.977.160,90
		02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.002.423,20
		02	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.916.500,00
		02	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	16.800.000,00
		02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	25.806,00
		02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	66.608,30
		02	16	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	80.000,00
		90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00
				TOTAL	121.900.184,50

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.580.000,00
03	Essencial à Justiça	200.900,00
04	Administração	10.391.007,50
05	Defesa Nacional	93.500,00
08	Assistência Social	20.137.279,70
10	Saúde	35.896.570,20
12	Educação	30.421.460,80
13	Cultura	2.840.781,60
15	Urbanismo	9.631.742,10
16	Habitação	132.233,20
17	Saneamento	226.882,70
18	Gestão Ambiental	117.488,80
20	Agricultura	910.023,20
23	Comércio e Serviços	66.441,60
25	Energia	787.500,00
26	Transporte	2.128.399,60
27	Desporto e Lazer	630.838,50
28	Encargos Especiais	4.649.385,00
99	Reserva de Contingência	57.750,00
	TOTAL	121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Lei: 1352, Data: 23/12/2025

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.936.935,10	26.267.765,20		56.204.700,30
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00			840.000,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.215.761,80	28.604.883,10		55.820.644,90
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	7.415.887,70	1.161.201,60		8.577.089,30
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00			400.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00			57.750,00
SUB TOTAL	65.866.334,60	56.033.849,90		121.900.184,50
TOTAL GERAL	65.866.334,60	56.033.849,90	0,00	121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS | **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.580.000,00			2.580.000,00
01 031	Ação Legislativa	2.580.000,00			2.580.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.580.000,00			2.580.000,00
03	Essencial à Justiça	200.900,00			200.900,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00			200.900,00
03 092 0002	GABINETE CIVIL	200.900,00			200.900,00
04	Administração	9.791.007,50	600.000,00		10.391.007,50
04 122	Administração Geral	9.687.857,50	600.000,00		10.287.857,50
04 122 0002	GABINETE CIVIL	1.757.793,00			1.757.793,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.696.529,90			2.696.529,90
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	218.560,10			218.560,10
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		600.000,00		600.000,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANCAS	894.974,50			894.974,50
04 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	203.500,00			203.500,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	3.916.500,00			3.916.500,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	70.950,00			70.950,00
04 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.950,00			70.950,00
04 131	Comunicação Social	32.200,00			32.200,00
04 131 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.200,00			32.200,00
05	Defesa Nacional	93.500,00			93.500,00
05 153	Defesa Terrestre	93.500,00			93.500,00
05 153 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.500,00			93.500,00
08	Assistência Social	2.050.349,10	18.086.930,60		20.137.279,70
08 122	Administração Geral	1.463.649,70	16.485.629,80		17.949.279,50
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		16.200.000,00		16.200.000,00
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	1.463.649,70	285.629,80		1.749.279,50
08 128	Formação de Recursos Humanos	22.000,00			22.000,00
08 128 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	22.000,00			22.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	5.500,00			5.500,00
08 241 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	5.500,00			5.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.370,50	9.240,00		11.610,50
08 242 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	2.370,50	9.240,00		11.610,50
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	256.488,10	163.577,20		420.065,30
08 243 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	30.800,00	163.577,20		194.377,20
08 243 0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	125.688,10			125.688,10
08 243 0121	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00			20.000,00
08 243 0122	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	80.000,00			80.000,00
08 244	Assistência Comunitária	300.340,80	1.428.483,60		1.728.824,40
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	11.550,00			11.550,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	288.790,80	928.483,60		1.217.274,40
08 244 0120	RECURSOS DO SIGTV		500.000,00		500.000,00
10	Saúde	500.000,00	35.396.570,20		35.896.570,20
10 301	Atenção Básica		8.150.751,10		8.150.751,10

10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E		8.150.751,10		8.150.751,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Quadro 06					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
	HOSPITALAR				
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	26.937.058,90		27.437.058,90
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR E	500.000,00	26.934.286,90		27.434.286,90
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.772,00		2.772,00
10 304	Vigilância Sanitária		308.760,20		308.760,20
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		308.760,20		308.760,20
12	Educação	456.400,00	29.965.060,80		30.421.460,80
12 122	Administração Geral	77.500,00	1.862.000,00		1.939.500,00
12 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.500,00	1.862.000,00		1.889.500,00
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00			50.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	15.400,00	30.800,00		46.200,00
12 128 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.400,00	30.800,00		46.200,00
12 361	Ensino Fundamental	99.000,00	23.800.211,70		23.899.211,70
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	99.000,00	23.793.281,70		23.892.281,70
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		6.930,00		6.930,00
12 364	Ensino Superior		99.000,00		99.000,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		99.000,00		99.000,00
12 365	Educação Infantil	182.000,00	3.595.990,20		3.777.990,20
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		70.607,50		70.607,50
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	182.000,00	3.525.382,70		3.707.382,70
12 366	Educação de Jovens e Adultos	82.500,00	395.558,90		478.058,90
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	82.500,00	395.558,90		478.058,90
12 367	Educação Especial		181.500,00		181.500,00
12 367 0019	APOIO AOS PORTADORES D DEFICIENCIA		181.500,00		181.500,00
13	Cultura	2.516.825,90	323.955,70		2.840.781,60
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00			9.240,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	9.240,00			9.240,00
13 392	Difusão Cultural	2.507.585,90	323.955,70		2.831.541,60
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	2.507.585,90	323.955,70		2.831.541,60
15	Urbanismo	8.030.874,10	1.600.868,00		9.631.742,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana	6.926.422,40	972.073,10		7.898.495,50
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	6.926.422,40	972.073,10		7.898.495,50
15 452	Serviços Urbanos	1.104.451,70	628.794,90		1.733.246,60
15 452 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.104.451,70	628.794,90		1.733.246,60
16	Habitação	16.733,20	115.500,00		132.233,20
16 481	Habitação Rural		92.400,00		92.400,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		92.400,00		92.400,00
16 482	Habitação Urbana	16.733,20	23.100,00		39.833,20
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL	16.733,20	23.100,00		39.833,20
17	Saneamento	15.517,70	211.365,00		226.882,70
17 512	Saneamento Básico Urbano	15.517,70	211.365,00		226.882,70
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO	10.666,70	86.625,00		97.291,70
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	3.465,00	115.500,00		118.965,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2026		
Quadro 06					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.386,00	9.240,00		10.626,00
18	Gestão Ambiental	38.948,80	78.540,00		117.488,80
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	31.185,00	78.540,00		109.725,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	31.185,00	78.540,00		109.725,00
18 542	Controle Ambiental	7.763,80			7.763,80

18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	7.763,80			7.763,80
20	Agricultura	691.608,30	218.414,90		910.023,20
20 481	Habitação Rural	50.000,00			50.000,00
20 481 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	50.000,00			50.000,00
20 605	Abastecimento	115.500,00			115.500,00
20 605 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	115.500,00			115.500,00
20 606	Extensão Rural	526.108,30	218.414,90		744.523,20
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	526.108,30	218.414,90		744.523,20
23	Comércio e Serviços	19.173,00	47.268,60		66.441,60
23 695	Turismo	19.173,00	47.268,60		66.441,60
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	4.851,00	36.180,10		41.031,10
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO	14.322,00	11.088,50		25.410,50
25	Energia	501.500,00	286.000,00		787.500,00
25 752	Energia Elétrica	501.500,00	286.000,00		787.500,00
25 752 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	501.500,00	286.000,00		787.500,00
26	Transporte	68.899,60	2.059.500,00		2.128.399,60
26 782	Transporte Rodoviário	68.899,60	2.059.500,00		2.128.399,60
26 782 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	68.899,60	2.059.500,00		2.128.399,60
27	Desporto e Lazer	311.493,10	319.345,40		630.838,50
27 812	Desporto Comunitário	309.183,10	146.095,40		455.278,50
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	309.183,10	146.095,40		455.278,50
27 813	Lazer	2.310,00	173.250,00		175.560,00
27 813 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	2.310,00	173.250,00		175.560,00
28	Encargos Especiais	4.641.300,00	8.085,00		4.649.385,00
28 846	Outros Encargos Especiais	4.641.300,00	8.085,00		4.649.385,00
28 846 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.641.300,00	8.085,00		4.649.385,00
99	Reserva de Contingência	57.750,00			57.750,00
99 999	Reserva de Contingência	57.750,00			57.750,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00			57.750,00
	TOTAL	32.582.780,30	89.317.404,20	0,00	121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		Lei: 1352, Data: 23/12/2025
Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.580.000,00
0002	GABINETE CIVIL	1.958.693,00
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.478.264,90
0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	218.560,10
0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	16.800.000,00
0006	TRIBUTACAO E FINANCAS	894.974,50
0007	ENSINO FUNDAMENTAL	24.490.948,10
0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	99.000,00
0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	2.999.301,50
0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	455.278,50
0011	PROMOCAO DO TURISMO	25.410,50
0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	35.893.798,20
0013	SANEAMENTO BASICO	97.291,70
0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	130.515,00
0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	2.994.053,90
0016	MELHORIA HABITACIONAL	132.233,20
0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	3.901.759,90
0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	125.688,10
0019	APOIO AOS PORTADORES D DEFICIENCIA	181.500,00
0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	12.937.327,70
0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	910.023,20
0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	3.916.500,00
0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL	6.930,00
0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE	2.772,00
0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	11.610,50
0120	RECURSOS DO SIGTV	500.000,00

0121	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00
0122	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	80.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00
	TOTAL	121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Previsão da Receita — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			122.719.731,06
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		6.984.658,60	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		6.479.167,02	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	2.340.967,02		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	1.937.436,27		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	403.530,75		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	2.264.515,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	2.264.515,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	2.264.515,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	1.873.685,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.873.685,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.873.685,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		505.491,58	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	113.202,76		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	113.202,76		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	392.288,82		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	392.288,82		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		11.543.836,47	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		10.758.573,07	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	10.758.573,07		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	1.727.400,56		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	1.727.400,56		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	0.000.000	9.031.172,51		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	9.031.172,51		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		785.263,40	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	785.263,40		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	785.263,40		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		390.188,99	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		330.623,99	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	267.923,99		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	266.555,04		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.000	114,95		
1321.05.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	1.254,00		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	62.700,00		
1329.99.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	62.700,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		59.565,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	59.565,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	59.565,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		4.268.295,46	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		78.375,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0.000.000	78.375,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Previsão da Receita — **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	GERAIS				
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	15.675,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	62.700,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		4.189.920,46	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	4.189.920,46		
1699.50.0.0	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0.000.000	3.326.003,28		

1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	0.000.000	3.326.003,28		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	863.917,18		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		92.172.082,66	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		68.656.111,19	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	30.039.050,96		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	30.031.234,36		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	30.031.234,36		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	7.816,60		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	526.923,67		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	526.923,67		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	368.125,94		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	158.797,73		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	26.746.230,37		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	26.483.860,30		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	11.042.661,51		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	13.105.658,79		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	275.880,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	137.940,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	1.921.720,00		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	262.370,07		
1713.51.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	262.370,07		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	3.049.557,91		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	1.090.143,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	10.388,67		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	387.977,50		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	246.124,34		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.314.924,40		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	1.823.403,20		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	1.485.860,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	336.388,20		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	1.155,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.716.517,10		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.716.517,10		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0.000.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
Previsão da Receita			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	E DE SUAS ENTIDADES		1.920.571,15		
1717.50.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	0.000.000	149.431,16		
1717.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	263.340,19		
1717.52.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	0.000.000	61.372,67		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	1.446.427,13		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.833.856,83		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	17.644,83		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	2.816.212,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		6.256.925,82	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	5.500.951,56		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.775.650,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	679.250,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	8.391,35		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	37.660,21		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	688.137,20		
1724.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	14.255,46		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	82.238,30		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	591.643,44		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	67.837,06		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	8.461,26		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	59.375,80		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		15.187.680,30	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	15.187.680,30		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	15.187.680,30		

1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		2.071.365,35	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	2.071.365,35		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	2.071.365,35		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		7.360.668,88	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		813.576,90	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	410.562,20		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	410.562,20		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	403.014,70		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	403.014,70		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		6.547.091,98	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	6.547.091,98		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	6.041.311,98		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	505.780,00		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	505.780,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.094.850,01
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		227.211,70	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
Previsão da Receita			**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000		227.211,70	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000	227.211,70		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000	227.211,70		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		329.504,18	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		329.504,18	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	329.504,18		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	329.504,18		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.477.733,47	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.136.444,39	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.136.444,39		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	96.738,09		
2414.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	271.021,65		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.768.684,65		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		341.289,08	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	341.289,08		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0.000.000	108.131,32		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	84.298,39		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	148.859,37		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		60.400,66	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		60.400,66	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	60.400,66		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	60.400,66		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-3.914.396,57
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.914.396,57	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.914.396,57	
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				121.900.184,50
	Total Geral das Receitas				121.900.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Valor Previsto**	**Obrig.(25%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.479.167,02**	**1.619.791,75**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.937.436,27	484.359,07
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	403.530,75	100.882,69
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.873.685,00	468.421,25
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.264.515,00	566.128,75
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.502.342,31**	**8.875.585,58**
2.1 - Cota-Parte FPM	**30.031.234,36**	**7.507.808,59**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	30.031.234,36	7.507.808,59

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.775.650,00	1.193.912,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.391,35	2.097,84
2.4 - Cota-Parte ITR	7.816,60	1.954,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	679.250,00	169.812,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**41.981.509,33**	**10.495.377,33**
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.914.396,57**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.204.097,61	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	566.125,77	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.325,52	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.216,53	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	141.631,14	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**17.042.433,50**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**15.219.030,30**	
5.1.1 - Principal	15.187.680,30	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	31.350,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**336.388,20**	
5.2.1 - Principal	336.388,20	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**1.485.860,00**	
5.3.1 - Principal	1.485.860,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.155,00**	
5.4.1 - Principal	1.155,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**11.273.283,73**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.273.283,73	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**12.459.270,90**	
7.1 - Educação Infantil	1.717.500,00	
7.2 - Ensino Fundamental	10.714.270,90	
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
7.4 - Educação Especial	27.500,00	
7.5 - Administração Geral	0,00	
8. OUTRAS DESPESAS	**4.583.162,60**	
8.1 - Educação Infantil	709.015,00	
8.2 - Ensino Fundamental	3.754.247,60	
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	82.500,00	
8.4 - Educação Especial	22.000,00	
8.5 - Administração Geral	0,00	
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00	
8.7 - Outras	15.400,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**17.042.433,50**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.459.270,90	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	1.485.860,00	

16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	514.355,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	73,11	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	100,00	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	34,62	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**8.634.446,10**	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	534.305,20	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.875.140,90	
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	154.000,00	
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.862.000,00	
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00	
20.7 - OUTRAS	99.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	23.853.476,40	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.273.283,73	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	12.580.192,67	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**29,97**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**3.074.736,20**	
27.1 - Salário-Educação	1.093.800,50	
27.2 - PDDE	10.395,00	
27.3 - PNAE	388.500,00	
27.4 - PNATE	246.216,30	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	1.335.824,40	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.213.445,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**4.288.181,20**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	817.170,00	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	3.555.552,30	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00	
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	241.558,90	
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	
40. OUTRAS	108.300,00	
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	**4.744.581,20**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão**	**Obrig.(15%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.479.167,02**	**971.875,05**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.937.436,27**	**290.615,44**
1.1.1 - IPTU	1.040.711,32	156.106,70
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	896.724,95	134.508,74
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**403.530,75**	**60.529,61**
1.2.1 - ITBI	403.530,75	60.529,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.873.685,00**	**281.052,75**
1.3.1 - ISS	1.873.685,00	281.052,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**2.264.515,00**	**339.677,25**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.502.342,31**	**5.325.351,35**

2.1 - Cota-Parte FPM	30.031.234,36	4.504.685,15
2.2 - Cota-Parte ITR	7.816,60	1.172,49
2.3 - Cota-Parte IPVA	679.250,00	101.887,50
2.4 - Cota-Parte ICMS	4.775.650,00	716.347,50
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.391,35	1.258,70
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**41.981.509,33**	**6.297.226,40**
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Fixado**	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**351.571,00**	
4.1.1 - Despesas Correntes	336.325,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	15.246,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**8.010.387,30**	
4.2.1 - Despesas Correntes	7.903.043,80	
4.2.2 - Despesas de Capital	107.343,50	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**8.361.958,30**	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**2.064.731,90**	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mín. 15%)	**19,92**	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**27.207.861,90**	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	27.017.492,28	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	190.369,62	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**27.207.861,90**	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**7.799.180,10**	
9.1.1 - Despesas Correntes	7.717.042,20	
9.1.2 - Despesas de Capital	82.137,90	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**19.426.671,60**	
9.2.1 - Despesas Correntes	19.188.364,90	
9.2.2 - Despesas de Capital	238.306,70	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**308.760,20**	
9.4.1 - Despesas Correntes	305.847,40	
9.4.2 - Despesas de Capital	2.912,80	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	

9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**27.534.611,90**	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	8.150.751,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	27.437.058,90	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	308.760,20	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**35.896.570,20**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Quadro 19			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO		LeiData	
Fonte	Descrição	PREVISÃO	
FRG.		RECEITA	DESPESA
500	Recursos não Vinculados de Impostos	49.579.184,70	49.579.184,70
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	15.219.030,30
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	336.388,20
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	1.485.860,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	1.155,00
550	Transferência do Salário-Educação	1.093.800,50	1.093.800,50
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.395,00	10.395,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	388.500,00	388.500,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	246.216,30	246.216,30
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.335.824,40	1.335.824,40
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	785.945,00	785.945,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	307.500,00	307.500,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000,00	120.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	24.603.940,30	24.603.940,30
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	262.376,40	262.376,40
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.905.000,00	1.905.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	396.545,20	396.545,20
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000,00	40.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.756.417,10	1.756.417,10
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	70.513,50	70.513,50
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.110.447,70	1.110.447,70
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	88.875,00	88.875,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	59.375,80	59.375,80
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	5.000,00	5.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	526.930,00	526.930,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.671,70	37.671,70
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	785.367,90	785.367,90
799	Outras Vinculações Legais	287.312,00	287.312,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.800.000,00	16.800.000,00
899	Outros Recursos Vinculados	2.254.612,50	2.254.612,50
	TOTAL	121.900.184,50	121.900.184,50
LEGENDA			
FRI: Fonte de Recurso Iduso			
FRG: Fonte de Recurso Grupo			

FRC: Fonte de Recurso Código
DET: Fonte de Recurso Detalhamento
STN: Fonte de Recurso STN
VG: Vínculo Grupo
VC: Vínculo Código

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	01.031.0001.1128.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
VEÍCULOS DIVERSOS			4.4.90.52.48	100.000,00			
REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE	01.031.0001.1129.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000					2.460.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.430.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.050.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS CIVIL FIXAS - PESSOAL			3.1.90.11.00	1.500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	290.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	135.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
TOTAL							2.580.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL							
UNIDADE 00 GABINETE CIVIL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO	03.092.0002.2191.0000						200.900,00
MUNICIPIO							
3 DESPESAS CORRENTES						200.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.900,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	16.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	180.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULO	04.122.0002.1002.0000						45.086,80
4 DESPESAS DE CAPITAL						45.086,80	
4 INVESTIMENTOS					45.086,80		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	45.086,80			

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS	04.122.0002.2003.0000						394.840,80
ADMINISTRATIVOS DO GABINETE							
3 DESPESAS CORRENTES						393.545,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					393.545,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	340.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	9.049,70			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.184,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.015,30			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.295,80			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.295,80	
4 INVESTIMENTOS					1.295,80		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.295,80			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	04.122.0002.2187.0000					1.083.015,40	
SOCIAIS							
3 DESPESAS CORRENTES						1.083.015,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.083.015,40		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.986,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	830.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	198.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.528,90			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	49.500,00			
CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇOES, FEDERAÇOES E	04.122.0002.2188.0000						71.500,00
CONFEDERAÇOES DE MUNICIPIO E ENTIDADES							
3 DESPESAS CORRENTES						71.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
APORTE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO	04.122.0002.2190.0000						110.000,00
PUBLICOS E CONSOP							
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL							
UNIDADE 00 GABINETE CIVIL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APORTE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO	04.122.0002.2190.0000						110.000,00
PUBLICOS E CONSOP							
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.71.70.00	55.000,00			
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO	04.122.0002.2192.0000						53.350,00
MUNICIPIO							
3 DESPESAS CORRENTES						53.350,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					53.350,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	44.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.350,00			
TOTAL							1.958.693,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUCAO, AMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	04.122.0003.1005.0000						22.550,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.050,00	
4 INVESTIMENTOS					6.050,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.050,00			
MANUT DAS ATIVIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC ADMINISTRACAO E REC	04.122.0003.2004.0000					1.454.378,40	
HUMANOS							
3 DESPESAS CORRENTES						1.430.638,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.430.638,40		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	17.974,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	275.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	6.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	198.664,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	440.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	23.100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	400.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	69.300,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.740,00	
4 INVESTIMENTOS					23.740,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.740,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRET DE TRIB. E FINANCAS	04.122.0003.2017.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0003.2193.0000					1.169.601,50	
3 DESPESAS CORRENTES						1.169.601,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.169.601,50		
PESSOAL CIVIL			3.1.90.03.01	33.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.740,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	440.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	371.101,50			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.760,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	260.000,00			
FORMAÇAO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.128.0003.2201.0000						70.950,00
3 DESPESAS CORRENTES						54.450,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORMAÇAO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	04.128.0003.2201.0000						70.950,00
HUMANOS							
3 DESPESAS CORRENTES						54.450,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.450,00		
DIÁRIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	2.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.500,00	

4 INVESTIMENTOS					16.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.500,00			
PUBLICIDADE LEGAL	04.131.0003.2194.0000						32.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						32.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.200,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.200,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE	05.153.0003.2195.0000						93.500,00
SERVIÇO MILITAR							
3 DESPESAS CORRENTES						82.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	16.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	27.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	28.846.0003.2196.0000						748.385,00
PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP							
3 DESPESAS CORRENTES						748.385,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					748.385,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	740.300,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	6.930,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.155,00			
PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0003.2197.0000					1.936.000,00	
TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIO)							
3 DESPESAS CORRENTES						1.936.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.386.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.386.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					550.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	550.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS	28.846.0003.2198.0000						765.000,00
EM JULGADO (PEQUENO VALOR-RPV)							
3 DESPESAS CORRENTES						765.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					600.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	600.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	165.000,00			
PARCELAMENTO DA DIVIDA RECONHECIDA	28.846.0003.2200.0000					1.200.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						800.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					800.000,00		
JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS			3.2.90.21.02	400.000,00			
ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS			3.2.90.22.02	400.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					400.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS			4.6.90.71.02	400.000,00			
TOTAL							7.542.564,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DAS ATIVIDADES E SERVICOS	04.122.0004.2008.0000						12.589,50
ADMINISTRATIVOS DA SEC MUN PLANEJAMENTO E							
PATRIMONIO							
3 DESPESAS CORRENTES						7.969,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.969,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.732,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.310,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.386,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.155,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.620,00	
4 INVESTIMENTOS					4.620,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.155,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.465,00			
ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	04.122.0004.2013.0000						6.419,60
3 DESPESAS CORRENTES						4.814,70	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.814,70		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.604,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.604,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.604,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.604,90	
4 INVESTIMENTOS					1.604,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.604,90			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	04.122.0004.2202.0000						199.551,00
SOCIAIS							
3 DESPESAS CORRENTES						199.551,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					199.551,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	161.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	34.155,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.386,00			
TOTAL							218.560,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DAS ATIVIDADES E SERV. ADMINISTRATIVOS	04.122.0006.2017.0000						419.891,10
DA SECRET DE TRIB. E FINANCAS							
3 DESPESAS CORRENTES						411.653,20	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					40.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	20.000,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					371.653,20		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	66.049,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.040,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.560,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	17.503,20			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.237,90	

4 INVESTIMENTOS					8.237,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.237,90			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0006.2203.0000						462.983,40
3 DESPESAS CORRENTES						462.983,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					462.983,40		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.854,60			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	308.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	38.710,10			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.854,60			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.473,90			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	110.090,20			
CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO	04.122.0006.2204.0000						12.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
TOTAL							894.974,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0003.2219.0000						1.061.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.061.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.061.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	275.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	550.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	55.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	16.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	55.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	110.000,00			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCACAO	12.122.0003.2220.0000						558.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						421.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					421.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.500,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	88.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	16.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	22.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	11.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	16.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	165.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						137.500,00	
4 INVESTIMENTOS					137.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	110.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.500,00			
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0003.2225.0000						209.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						187.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					187.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	110.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00			
FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	12.122.0003.2226.0000						11.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA	12.122.0003.2228.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA	12.122.0003.2228.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.300,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00			
ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ	12.122.0003.2240.0000						33.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						33.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	27.500,00			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCACAO	12.122.0007.2220.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS E TECNICOS DA EDUCAÇÃO	12.128.0003.2227.0000						46.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						46.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.200,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.200,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa			3.3.90.40.00	2.200,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa			3.3.90.40.00	2.200,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa			3.3.90.40.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.200,00			
AQUISICAO DE VEICULO	12.361.0007.1021.0000						95.075,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						95.075,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62
Orçamento Programa - Exercício de 2026
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISICAO DE VEICULO	12.361.0007.1021.0000						95.075,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						95.075,00	
4 INVESTIMENTOS					95.075,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.594,80			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	49.480,20			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	12.361.0007.1022.0000						309.025,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						309.025,00	
4 INVESTIMENTOS					309.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	86.625,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.850,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR	12.361.0007.1035.0000						8.085,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.085,00	
4 INVESTIMENTOS					8.085,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.085,00			
CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA	12.361.0007.1110.0000						40.425,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.425,00	
4 INVESTIMENTOS					40.425,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	28.875,00			
CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1121.0000						118.175,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						118.175,00	
4 INVESTIMENTOS					118.175,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	57.750,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	34.650,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1122.0000						62.370,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.370,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62
Orçamento Programa - Exercício de 2026
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1122.0000						62.370,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.370,00	
4 INVESTIMENTOS					62.370,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.620,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	28.875,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	28.875,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS	12.361.0007.1159.0000						577.475,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						577.475,00	
4 INVESTIMENTOS					577.475,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	75.075,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	92.400,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	390.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	12.361.0007.1190.0000						209.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						209.000,00	
4 INVESTIMENTOS					209.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	44.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	165.000,00			
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	12.361.0007.2023.0000						971.500,00
FUNDAMENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						971.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					971.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	570.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	346.500,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2024.0000						3.157.264,20
3 DESPESAS CORRENTES						3.131.292,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2024.0000						3.157.264,20
3 DESPESAS CORRENTES						3.131.292,10	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.131.292,10		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.710,30			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	1.483,90			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	1.483,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.700.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	298.735,80			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.236,40			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.483,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	18.554,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.039.480,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.508,10			
Contribuições			3.3.90.41.00	1.731,40			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.483,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.947,80			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.972,10	
4 INVESTIMENTOS					25.972,10		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.710,30			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.710,30			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.710,30			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.710,30			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.710,30			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.710,30			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	3.710,30			
MANUTENCAO DO FUNDEB 30	12.361.0007.2026.0000						1.170.907,90
3 DESPESAS CORRENTES						1.148.488,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.148.488,40		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.236,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.369,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.184,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	7.514,10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.184,20			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.419,50	
4 INVESTIMENTOS					22.419,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.710,30			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.854,60			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.854,60			
MANUTENCAO DO PDDE	12.361.0007.2028.0000						10.395,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.775,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO PDDE	12.361.0007.2028.0000						10.395,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.775,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.775,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.775,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.620,00	
4 INVESTIMENTOS					4.620,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.620,00			
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2030.0000						720.650,30
3 DESPESAS CORRENTES						715.150,30	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					715.150,30		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.844,60			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	49.646,30			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	51.954,10			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	128.648,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	112.257,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	225.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.456,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.421,70			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.421,70			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.500,00	
4 INVESTIMENTOS					5.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE	12.361.0007.2034.0000						5.544,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.158,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.158,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.386,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.386,00	
4 INVESTIMENTOS					1.386,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.386,00			
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	12.361.0007.2148.0000						5.544,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.158,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.158,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.386,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.386,00	
4 INVESTIMENTOS					1.386,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.386,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.361.0007.2174.0000						929.900,50
3 DESPESAS CORRENTES						921.815,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.395,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.465,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.465,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.310,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					911.420,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	680.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	80.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.310,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.310,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	17.325,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	123.700,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.775,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.085,00	
4 INVESTIMENTOS					8.085,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.775,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	12.361.0007.2216.0000						2.201.135,20
SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						2.201.135,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.201.135,20		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.483,90			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	764.282,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	108.856,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.483,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.425,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.319.604,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	12.361.0007.2217.0000					10.714.270,90	
SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70							
3 DESPESAS CORRENTES						10.714.270,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.714.270,90		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	813.762,40			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	12.369,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.250.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.833,70			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	118.751,60			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.710,30			

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.473,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	12.369,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	4.400.000,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30	12.361.0007.2218.0000						2.473.339,70
3 DESPESAS CORRENTES						2.473.339,70	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30	12.361.0007.2218.0000						2.473.339,70
3 DESPESAS CORRENTES						2.473.339,70	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.473.339,70		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	500.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.710,30			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.084.406,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	12.369,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.473,90			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.483,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	12.369,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.473,90			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	804.052,70			
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2229.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	55.000,00			
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2230.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	55.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA AS UNIDADES EXECULTORAS DO PDDE	12.361.0007.2241.0000						2.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.200,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00			
ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.	12.361.0023.1115.0000						5.197,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.197,50	
4 INVESTIMENTOS					5.197,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.732,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.732,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.732,50			
AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	12.361.0023.2037.0000						1.732,50
3 DESPESAS CORRENTES						1.732,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.732,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.732,50			
MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO	12.364.0008.2239.0000						99.000,00
INTERURBANO							
3 DESPESAS CORRENTES						99.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO INTERURBANO	12.364.0008.2239.0000						99.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						99.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					99.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	12.365.0007.1127.0000						67.720,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						67.720,00	
4 INVESTIMENTOS					67.720,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.620,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.100,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	12.365.0007.2037.0000						2.887,50
3 DESPESAS CORRENTES						2.887,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.887,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.887,50			
CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	12.365.0017.1078.0000						370.375,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						370.375,50	
4 INVESTIMENTOS					370.375,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.425,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	288.750,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	46.200,00			
CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	12.365.0017.1127.0000						4.620,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.620,00	
4 INVESTIMENTOS					4.620,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.620,00			
APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	12.365.0017.1189.0000						691.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						691.000,00	
4 INVESTIMENTOS					691.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	130.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0017.2029.0000						533.154,70
3 DESPESAS CORRENTES						368.619,30	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					368.619,30		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.775,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.404,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	256.960,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa			3.3.90.40.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.750,10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						164.535,40	
4 INVESTIMENTOS					164.535,40		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.006,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.519,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.355,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL	12.365.0017.2221.0000						246.732,50
3 DESPESAS CORRENTES						246.732,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					246.732,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.674,20			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	23.688,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.262,70			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.607,10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	130.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.500,00			
REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	12.365.0017.2222.0000						1.410.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.410.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	12.365.0017.2222.0000						1.410.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.410.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.410.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	400.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	137.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	410.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	435.000,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	12.365.0017.2223.0000						225.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						225.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					225.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	22.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	132.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	22.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.500,00			
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	12.365.0017.2231.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	55.000,00			
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	12.365.0017.2232.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	55.000,00			
PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	12.365.0017.2242.0000						61.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						61.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	12.365.0017.2243.0000						55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INFANTIL							
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	12.366.0007.2027.0000						37.411,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.927,10	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.927,10		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.325,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.848,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.762,30			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.495,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.495,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.483,90	
4 INVESTIMENTOS					1.483,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.483,90			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	12.366.0007.2224.0000						66.647,90
3 DESPESAS CORRENTES						66.647,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					66.647,90		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.492,70			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.750,10			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.421,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.483,90			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.500,00			
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0007.2233.0000						99.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						99.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					99.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0007.2233.0000						99.000,00
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0007.2234.0000						165.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0007.2235.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	55.000,00			
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0007.2236.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	55.000,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.367.0019.2237.0000						93.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						93.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					93.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	27.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	16.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	16.500,00			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	12.367.0019.2238.0000						88.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	12.367.0019.2238.0000						88.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.000,00	
4 INVESTIMENTOS					33.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
TOTAL							30.421.460,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INSTALAÇÃO DO MUSEU	13.391.0009.2149.0000						9.240,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.085,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.620,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.155,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.155,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.465,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.155,00	
4 INVESTIMENTOS					1.155,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00			
CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	13.392.0009.1044.0000						11.550,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.550,00	
4 INVESTIMENTOS					11.550,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.1045.0000						2.310,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.310,00	
4 INVESTIMENTOS					2.310,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	13.392.0009.1094.0000						28.875,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						28.875,00	
4 INVESTIMENTOS					28.875,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	28.875,00			
CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	13.392.0009.1097.0000						1.732,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.732,50	
4 INVESTIMENTOS					1.732,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.732,50			
MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2009.0000						8.197,20
3 DESPESAS CORRENTES						6.147,90	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.147,90		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.049,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.049,30			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.049,30			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.049,30	
4 INVESTIMENTOS					2.049,30		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.049,30			
APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	13.392.0009.2010.0000						4.851,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.696,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	13.392.0009.2010.0000						4.851,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.696,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.696,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.155,00	
4 INVESTIMENTOS					1.155,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00			
MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	13.392.0009.2040.0000						430.012,60
3 DESPESAS CORRENTES						413.400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					413.400,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.600,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	260.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	36.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	49.500,00			
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.612,60	
4 INVESTIMENTOS					16.612,60		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.612,60			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	13.392.0009.2041.0000						1.844.770,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.844.770,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.844.770,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	154.770,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.600.000,00			
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	13.392.0009.2042.0000						13.744,50
3 DESPESAS CORRENTES						13.744,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.744,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.811,50			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	3.811,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.811,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.310,00			
IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	13.392.0009.2046.0000						4.158,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.158,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.158,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.386,00			
IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	13.392.0009.2047.0000						13.051,50
3 DESPESAS CORRENTES						10.626,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	13.392.0009.2047.0000						13.051,50
3 DESPESAS CORRENTES						10.626,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.626,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.775,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.425,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.425,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.425,50	
4 INVESTIMENTOS					2.425,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.425,50			
APOIO A EVENTOS CULTURAIS	13.392.0009.2147.0000						16.170,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.705,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.705,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.620,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.620,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.732,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.732,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.465,00	
4 INVESTIMENTOS					3.465,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.465,00			
REVITALIZAÇAO DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2150.0000						17.888,20
3 DESPESAS CORRENTES						13.860,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.930,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.732,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.732,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.732,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.732,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.930,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.732,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.732,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.732,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.732,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.028,20	
4 INVESTIMENTOS					4.028,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.155,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.873,20			
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.2158.0000						10.395,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.085,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.620,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.155,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.155,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.465,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.310,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.2158.0000						10.395,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						2.310,00	
4 INVESTIMENTOS					2.310,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.155,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00			
APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	13.392.0009.2189.0000						287.312,00
3 DESPESAS CORRENTES						287.312,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					287.312,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	90.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	34.650,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	17.787,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	28.875,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	13.392.0009.2205.0000						131.524,10
3 DESPESAS CORRENTES						131.524,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					131.524,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.483,90			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	105.144,60			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.895,60			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
LEI PAULO GUSTAVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL	13.392.0009.2255.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	18.541.0009.1096.0000						63.525,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						63.525,00	
4 INVESTIMENTOS					63.525,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.085,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.440,00			
ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	18.541.0009.1137.0000						11.550,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.550,00	
4 INVESTIMENTOS					11.550,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	18.541.0009.1155.0000						34.650,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						34.650,00	
4 INVESTIMENTOS					34.650,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.100,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	18.542.0009.2043.0000						7.763,80
3 DESPESAS CORRENTES						7.763,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.763,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.143,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.310,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.310,00			
CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	23.695.0009.1054.0000						20.144,30
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.144,30	
4 INVESTIMENTOS					20.144,30		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	17.834,30			
REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	23.695.0009.1056.0000						20.886,80
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.886,80	
4 INVESTIMENTOS					20.886,80		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.541,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	18.345,80			
CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	23.695.0011.1053.0000						10.015,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.015,50	
4 INVESTIMENTOS					10.015,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.392,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.623,50			
CONCLUSÃO DA CAPELA	23.695.0011.1055.0000						6.352,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.352,50	
4 INVESTIMENTOS					6.352,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.887,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.465,00			
REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	23.695.0011.1126.0000						9.042,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.042,50	
4 INVESTIMENTOS					9.042,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.042,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
TOTAL						3.024.712,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	27.812.0010.1050.0000						105.076,40
4 DESPESAS DE CAPITAL						105.076,40	
4 INVESTIMENTOS					105.076,40		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.887,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	102.188,90			
CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	27.812.0010.1051.0000						26.378,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.378,00	
4 INVESTIMENTOS					26.378,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.003,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.375,00			
CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	27.812.0010.1052.0000						15.015,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.015,00	
4 INVESTIMENTOS					15.015,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.705,00			
CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	27.812.0010.1131.0000						5.252,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.252,50	
4 INVESTIMENTOS					5.252,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.596,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.656,50			
CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	27.812.0010.1163.0000						9.790,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.790,00	
4 INVESTIMENTOS					9.790,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.620,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.170,00			
MANUT SECRET ESPORTE LAZER	27.812.0010.2048.0000						275.836,60
3 DESPESAS CORRENTES						271.137,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					129.868,20		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.456,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	116.748,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.674,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	9.989,10			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.269,20		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.811,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.613,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	44.276,10			

OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.567,40			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.699,20	
4 INVESTIMENTOS					4.699,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.349,60			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.349,60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	27.812.0010.2049.0000						9.267,50
3 DESPESAS CORRENTES						7.535,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.535,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.070,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.732,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.732,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.732,50	
4 INVESTIMENTOS					1.732,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.732,50			
APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	27.812.0010.2162.0000						8.662,50
3 DESPESAS CORRENTES						8.662,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.662,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.386,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.118,50			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.386,00			
TOTAL							455.278,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.301.0012.1128.0000						39.635,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						39.635,00	
4 INVESTIMENTOS					39.635,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	19.635,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
CONST. RE,. E REFORMA DO CEO	10.301.0012.1133.0000						10.626,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.626,00	
4 INVESTIMENTOS					10.626,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.386,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.620,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.620,00			
MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS	10.301.0012.1151.0000						40.135,70
3 DESPESAS CORRENTES						10.626,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.465,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.155,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.155,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.161,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.541,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.310,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.310,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.509,70	
4 INVESTIMENTOS					29.509,70		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.889,70			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.620,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0012.1160.0000						9.240,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.240,00	
4 INVESTIMENTOS					9.240,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.240,00			
MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE	10.301.0012.2062.0000						1.194.828,50
3 DESPESAS CORRENTES						1.190.208,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.167.108,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	210.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	920.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.184,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	30.924,30			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.775,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.775,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.775,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.775,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE	10.301.0012.2062.0000						1.194.828,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.620,00	
4 INVESTIMENTOS					4.620,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.310,00			
CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	10.301.0012.2073.0000						26.218,50
3 DESPESAS CORRENTES						24.832,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.674,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.738,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.550,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.386,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.158,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.386,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.386,00	
4 INVESTIMENTOS					1.386,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.386,00			
TELE SAUDE	10.301.0012.2154.0000						5.454,90
3 DESPESAS CORRENTES						4.242,70	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.424,40		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	606,10			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	606,10			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	606,10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	606,10			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.818,30		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	606,10			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	606,10			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	606,10			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.212,20	
4 INVESTIMENTOS					1.212,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	606,10			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	606,10			
INCREMENTO PAB	10.301.0012.2175.0000						661.155,00
3 DESPESAS CORRENTES						661.155,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					661.155,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	587.235,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	23.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.820,00			
PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.301.0012.2179.0000						2.772,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.772,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.772,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.386,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.386,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO DO SUS	10.301.0012.2180.0000						10.972,50
3 DESPESAS CORRENTES						9.817,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.620,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.155,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.155,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.155,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.197,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.155,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	577,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.155,00	
4 INVESTIMENTOS					1.155,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	577,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	577,50			
MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	10.301.0012.2181.0000						5.732.538,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.732.538,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.445.542,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.425.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	830.795,90			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	24.746,70			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	165.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.286.995,40		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	148.440,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	320.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	18.554,80			
MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA	10.301.0012.2183.0000						417.175,00
3 DESPESAS CORRENTES						417.175,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					417.175,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	336.325,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.325,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	34.650,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	28.875,00			
CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	10.302.0012.1057.0000						37.325,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						37.325,00	
4 INVESTIMENTOS					37.325,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	10.302.0012.1057.0000						37.325,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	10.302.0012.1058.0000						77.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.750,00	
4 INVESTIMENTOS					77.750,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.325,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.325,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	23.100,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	10.302.0012.1059.0000						53.495,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.495,00	
4 INVESTIMENTOS					53.495,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	28.875,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.310,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.310,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			4.4.90.52.52	5.000,00			
CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	10.302.0012.1125.0000						11.550,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.550,00	
4 INVESTIMENTOS					11.550,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF	10.302.0012.1142.0000						5.082,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.082,00	
4 INVESTIMENTOS					5.082,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.082,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000						15.091.661,90
3 DESPESAS CORRENTES						14.944.299,30	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000						15.091.661,90
3 DESPESAS CORRENTES						14.944.299,30	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.515.807,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	980.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	173.250,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.144.228,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	181.838,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	650.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	695.347,40			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	32.115,60			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.328,80			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	65.978,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	16.569,30			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	520.150,40			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.428.492,20			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	500.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	3.000.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.200.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	90.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.986,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.863.745,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	381.832,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	61.849,70			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	8.349,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	259.770,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	68.869,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	37.109,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.093.030,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	103.908,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	37.109,60			
Contribuições			3.3.90.41.00	5.132,60			
Contribuições			3.3.90.41.00	5.132,60			
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	16.324,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	550.441,10			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	60.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	2.473,90			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.236,40			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	12.369,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	12.369,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						147.362,60	
4 INVESTIMENTOS					147.362,60		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.082,10			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.846,30			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.236,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	44.809,60			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	37.109,60			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	52.278,60			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000						15.091.661,90
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0012.2140.0000						10.395,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.240,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.620,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.155,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.155,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.620,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.155,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.155,00	
4 INVESTIMENTOS					1.155,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00			
MANUTENÇÃO DO CAPS	10.302.0012.2144.0000						13.860,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.550,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.620,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.155,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.155,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.930,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.155,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.155,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.310,00	
4 INVESTIMENTOS					2.310,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.155,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00			
INCREMENTO MAC	10.302.0012.2176.0000						115.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						115.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					115.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	34.650,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	57.750,00			
MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	10.302.0012.2177.0000						29.452,50
3 DESPESAS CORRENTES						28.297,50	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	10.302.0012.2177.0000						29.452,50
3 DESPESAS CORRENTES						28.297,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					24.832,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.155,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	8.662,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.155,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.775,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.775,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.155,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.155,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.465,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.155,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.155,00	

4 INVESTIMENTOS					1.155,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.155,00			
MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	10.302.0012.2185.0000						11.964.644,70
3 DESPESAS CORRENTES						11.961.731,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.544,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.386,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.386,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.386,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.386,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.956.187,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.386,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.0011.483.354,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	470.061,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.912,80	
4 INVESTIMENTOS					2.912,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.456,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.456,40			
ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	10.302.0024.1116.0000						2.772,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.772,00	
4 INVESTIMENTOS					2.772,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.386,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.386,00			
MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	10.304.0012.2182.0000						308.760,20
3 DESPESAS CORRENTES						305.847,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					256.207,70		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	43.294,90			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	210.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.456,40			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.456,40			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	10.304.0012.2182.0000						308.760,20
3 DESPESAS CORRENTES						305.847,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.639,70		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.456,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.779,10			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.473,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.473,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.456,40			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.912,80	
4 INVESTIMENTOS					2.912,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.456,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.456,40			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	17.512.0013.1066.0000						33.495,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						33.495,00	
4 INVESTIMENTOS					33.495,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.620,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	28.875,00			
CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	17.512.0013.1114.0000						32.686,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						32.686,50	
4 INVESTIMENTOS					32.686,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.811,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	28.875,00			
CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO	17.512.0013.1172.0000						28.875,00

SANITÁRIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						28.875,00	
4 INVESTIMENTOS					28.875,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	28.875,00			
CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	17.512.0014.1067.0000						118.965,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						118.965,00	
4 INVESTIMENTOS					118.965,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.465,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	115.500,00			
TOTAL							36.087.020,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	08.122.0015.1074.0000						25.775,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.775,00	
4 INVESTIMENTOS					25.775,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.465,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	08.122.0015.1083.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	08.122.0015.1123.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	5.000,00			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS	08.122.0015.2069.0000						614.605,90
ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE							
ASSISTENCIA SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						610.332,40	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE	08.122.0015.2069.0000						614.605,90
ASSISTENCIA SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						610.332,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					610.332,40		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	2.195,60			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.492,10			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.710,30			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.207,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.313,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.924,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	57.248,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	44.187,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	320.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	24.055,90			
Contribuições			3.3.90.41.00	2.264,90			
Contribuições			3.3.90.41.00	2.264,90			
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.776,40			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.776,40			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.609,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.854,60			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.483,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.273,50	
4 INVESTIMENTOS					4.273,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.456,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.456,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.360,70			
REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - A. SOCIAL	08.122.0015.2244.0000						1.026.548,60
3 DESPESAS CORRENTES						1.026.548,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.026.548,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.173,90			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	93.101,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	460.196,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.270,60			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	93.270,10			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.802,70			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.052,60			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	8.825,30			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	14.197,70			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	329.657,90			
MANUTENÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUN. DE A. SOCIAL	08.122.0015.2245.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUN. DE A. SOCIAL	08.122.0015.2245.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS AFETOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0015.2248.0000						25.850,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.350,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.250,00		

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.650,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.500,00	
4 INVESTIMENTOS					5.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA	08.128.0015.2247.0000						22.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
APOIO À CASA DE APOIO AO IDOSO DANILO DAIVID	08.241.0015.2250.0000						5.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.500,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.500,00			
ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS	08.242.0025.1117.0000						11.610,50
DEFICIENTES FISICOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.610,50	
4 INVESTIMENTOS					11.610,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.370,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.240,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0017.2173.0000						194.377,20
3 DESPESAS CORRENTES						183.377,20	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0017.2173.0000						194.377,20
3 DESPESAS CORRENTES						183.377,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.966,70		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.200,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	72.765,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.310,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.284,60			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.607,10			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.410,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	28.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.936,70			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	37.573,80			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.100,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	

4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0018.2080.0000						125.688,10
3 DESPESAS CORRENTES						122.871,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					106.283,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.360,70			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	101.574,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.674,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.674,20			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.587,90		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.607,10			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.607,10			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.917,30			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.456,40			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.817,10	
4 INVESTIMENTOS					2.817,10		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.456,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.360,70			
AGENDA TRANSVERSAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.243.0121.2257.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AGENDA TRANSVERSAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.243.0121.2257.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	08.244.0015.1083.0000						4.042,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.042,50	
4 INVESTIMENTOS					4.042,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.732,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	08.244.0015.1123.0000						17.325,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.325,00	
4 INVESTIMENTOS					17.325,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	17.325,00			
MANUTENÇÃO DO ACESUAS	08.244.0015.2157.0000						6.930,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.465,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.465,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.732,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.732,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.465,00	

4 INVESTIMENTOS					3.465,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.732,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.732,50			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0015.2168.0000						307.736,00
3 DESPESAS CORRENTES						299.634,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					84.129,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.069,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	52.572,30			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.990,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.497,10			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0015.2168.0000						307.736,00
3 DESPESAS CORRENTES						299.634,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					215.505,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	115.794,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	66.189,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.598,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	4.145,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.777,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.101,50	
4 INVESTIMENTOS					8.101,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.256,90			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.360,70			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.483,90			
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/BF	08.244.0015.2169.0000						296.963,00
3 DESPESAS CORRENTES						288.495,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.264,80		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.200,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	17.503,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	47.005,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.456,40			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	2.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					208.230,40		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.830,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	2.200,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.100,00			

AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.467,80	
4 INVESTIMENTOS					8.467,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.483,90			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.483,90			
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS -	08.244.0015.2170.0000						35.306,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.	
IGD/SUAS							
3 DESPESAS CORRENTES						30.978,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.978,20		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.421,70			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.421,70			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.607,10			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.607,10			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.710,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.710,30			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	5.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.328,50	
4 INVESTIMENTOS					4.328,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.328,50			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.244.0015.2171.0000						89.212,90
3 DESPESAS CORRENTES						78.212,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					48.806,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	14.984,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.622,40			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.406,30		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.100,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.092,10			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.607,10			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.607,10			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0015.2246.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.500,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0015.2246.0000						16.500,00
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2018	08.244.0015.2249.0000						7.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.700,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.700,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.200,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS	08.244.0015.2251.0000						49.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						49.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	11.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	5.500,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/BF	08.244.0015.2252.0000						18.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.700,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.700,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	08.244.0015.2253.0000						129.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						118.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	08.244.0015.2253.0000						129.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						118.500,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.800,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.200,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	22.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.700,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.300,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	2.200,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.100,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DE	08.244.0015.2254.0000						128.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						117.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					79.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.200,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	35.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.100,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DE	08.244.0015.2254.0000						128.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						117.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.100,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	1.100,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.100,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	2.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(GND3 E GND4)	08.244.0015.2258.0000						54.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						27.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.000,00	
4 INVESTIMENTOS					27.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
RECURSOS DO SIGTV	08.244.0120.2493.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							3.790.671,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ADMINISTRAÇÃO	04.122.0020.2207.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.500,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	33.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAÕ DO CEMITERIO MUNICIPAL	04.122.0020.2208.0000						93.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						71.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	33.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00			
CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANISMO	15.451.0020.1085.0000						15.015,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.015,00	
4 INVESTIMENTOS					15.015,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.465,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO	15.451.0020.1089.0000						8.085,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.085,00	
4 INVESTIMENTOS					8.085,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.451.0020.1091.0000						106.425,00
3 DESPESAS CORRENTES						66.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.425,00	
4 INVESTIMENTOS					40.425,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	34.650,00			
AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	15.451.0020.1098.0000						17.325,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.325,00	
4 INVESTIMENTOS					17.325,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	17.325,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	15.451.0020.1118.0000						69.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						69.300,00	
4 INVESTIMENTOS					69.300,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.550,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	57.750,00			
CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	15.451.0020.1120.0000						23.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.100,00	

4 INVESTIMENTOS					23.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	17.325,00			
CONSTRUÇÃO DE PRACAS DE EVENTOS	15.451.0020.1130.0000						31.762,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.762,50	
4 INVESTIMENTOS					31.762,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.887,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	28.875,00			
CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.	15.451.0020.1132.0000						10.626,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.626,00	
4 INVESTIMENTOS					10.626,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.696,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.930,00			
CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	15.451.0020.1134.0000						10.972,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.972,50	
4 INVESTIMENTOS					10.972,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.972,50			
CONST. REC REF. E URBANIZACAO DE AVENIDAS	15.451.0020.1135.0000						13.513,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.513,50	
4 INVESTIMENTOS					13.513,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.732,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.781,00			
AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	15.451.0020.1164.0000						43.890,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						43.890,00	
4 INVESTIMENTOS					43.890,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.240,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	34.650,00			
RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO	15.451.0020.1165.0000						10.395,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.395,00	
4 INVESTIMENTOS					10.395,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.395,00			
CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	15.451.0020.1178.0000						117.810,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						117.810,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1352, Data: 23/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	15.451.0020.1178.0000						117.810,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						117.810,00	
4 INVESTIMENTOS					117.810,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	115.500,00			
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	15.451.0020.2084.0000						6.144.078,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.132.209,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.132.209,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.184,20			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.400.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.802,70			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	149.367,90			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc.			3.3.90.34.00	10.738,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	284.039,80			

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	18.945,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.704.506,10			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.080,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.214,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	111.329,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.869,00	
4 INVESTIMENTOS					11.869,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.545,50			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.545,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.389,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	4.389,00			
MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	15.451.0020.2136.0000						5.183,20
3 DESPESAS CORRENTES						3.887,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.887,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.295,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.295,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.295,80			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.295,80	
4 INVESTIMENTOS					1.295,80		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.295,80			
APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.451.0020.2166.0000						36.768,60
3 DESPESAS CORRENTES						36.768,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.768,60		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.557,70			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.210,90			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	15.451.0020.2206.0000						1.234.246,20
3 DESPESAS CORRENTES						1.234.246,20	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	15.451.0020.2206.0000						1.234.246,20
3 DESPESAS CORRENTES						1.234.246,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.234.246,20		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.436,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	829.411,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	27.214,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	25.758,70			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	340.176,10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.92.00	8.250,00			
CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	15.452.0020.1087.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		

OBRAS RODOVIARIAS			4.4.90.51.05	5.000,00			
OBRAS RODOVIARIAS			4.4.90.51.05	5.000,00			
OBRAS RODOVIARIAS			4.4.90.51.05	5.000,00			
OBRAS RODOVIARIAS			4.4.90.51.05	5.000,00			
CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.452.0020.1091.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS RODOVIARIAS			4.4.90.51.05	5.000,00			
OBRAS RODOVIARIAS			4.4.90.51.05	5.000,00			
OBRAS RODOVIARIAS			4.4.90.51.05	5.000,00			
OBRAS RODOVIARIAS			4.4.90.51.05	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	15.452.0020.1118.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
VEÍCULOS DIVERSOS			4.4.90.52.48	5.000,00			
VEÍCULOS DIVERSOS			4.4.90.52.48	5.000,00			
VEÍCULOS DIVERSOS			4.4.90.52.48	5.000,00			
VEÍCULOS DIVERSOS			4.4.90.52.48	5.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	15.452.0020.2100.0000						1.673.246,60
3 DESPESAS CORRENTES						1.673.246,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.673.246,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.483,90			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc.			3.3.90.34.00	1.483,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.483,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	43.294,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	520.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	16.482.0016.1075.0000						34.650,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						34.650,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	16.482.0016.1075.0000						34.650,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						34.650,00	
4 INVESTIMENTOS					34.650,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.100,00			
PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL	16.482.0016.2076.0000						5.183,20
3 DESPESAS CORRENTES						5.183,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.183,20		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.295,80			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.295,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.295,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.295,80			

CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0020.1112.0000						10.626,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.626,00	
4 INVESTIMENTOS					10.626,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.386,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.240,00			
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	25.752.0020.2209.0000						606.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						485.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					485.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	430.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						121.000,00	
4 INVESTIMENTOS					121.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	66.000,00			
EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.0020.2210.0000						181.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						121.000,00	
4 INVESTIMENTOS					121.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.000,00			
CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	26.782.0020.1087.0000						726.550,00
3 DESPESAS CORRENTES						165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	110.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						561.550,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	26.782.0020.1087.0000						726.550,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						561.550,00	
4 INVESTIMENTOS					561.550,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.550,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	550.000,00			
CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.	26.782.0020.1088.0000						802.349,60
4 DESPESAS DE CAPITAL						802.349,60	
4 INVESTIMENTOS					802.349,60		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.349,60			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	800.000,00			
CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL	26.782.0020.1187.0000						599.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						577.500,00	

4 INVESTIMENTOS					577.500,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	577.500,00			
CONST. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	27.813.0020.1119.0000						175.560,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						175.560,00	
4 INVESTIMENTOS					175.560,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	173.250,00			
TOTAL							12.977.160,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	16.481.0016.1188.0000						92.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						92.400,00	
4 INVESTIMENTOS					92.400,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	92.400,00			
MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	20.481.0021.2102.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.99	50.000,00			
ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	20.605.0021.2214.0000						38.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	20.605.0021.2215.0000						77.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	33.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00			
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPUIPAMENTOS AGRICOLAS	20.606.0021.1095.0000						125.686,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						125.686,00	
4 INVESTIMENTOS					125.686,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.386,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	69.300,00			
INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	20.606.0021.1105.0000						27.330,60
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.330,60	
4 INVESTIMENTOS					27.330,60		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.230,60			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	23.100,00			
INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	20.606.0021.1106.0000						9.744,90
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.744,90	
4 INVESTIMENTOS					9.744,90		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.744,90			
CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	20.606.0021.1107.0000						75.849,40

3 DESPESAS CORRENTES						71.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	20.606.0021.1107.0000						75.849,40
3 DESPESAS CORRENTES						71.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.349,40	
4 INVESTIMENTOS					4.349,40		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.249,40			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.100,00			
reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	20.606.0021.1161.0000						27.731,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.731,00	
4 INVESTIMENTOS					27.731,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.775,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.786,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.395,00			
MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	20.606.0021.2102.0000						134.565,20
3 DESPESAS CORRENTES						131.225,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					131.225,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	67.442,10			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.595,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	23.360,70			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.343,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.483,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.339,60	
4 INVESTIMENTOS					3.339,60		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.669,80			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.669,80			
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	20.606.0021.2103.0000						13.860,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.860,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.860,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.620,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.620,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.310,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.310,00			
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGADOS SOCIAIS	20.606.0021.2211.0000						208.756,10
3 DESPESAS CORRENTES						208.756,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					208.756,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.114,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	190.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.860,40			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.970,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	3.811,50			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGADOS SOCIAIS	20.606.0021.2211.0000						208.756,10
APOIO AO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	20.606.0021.2212.0000						66.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						66.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
AUXILIO GARANTIA-SAFRA	20.606.0021.2213.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.20.41.00	55.000,00			
TOTAL							1.002.423,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
UNIDADE 00 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	04.122.0022.2111.0000						3.916.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.771.190,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.150.194,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.221.009,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	198.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.310,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	28.875,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	650.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.620.996,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.006,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	710.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	99.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	39.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	6.930,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	57.750,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.310,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						145.310,00	
4 INVESTIMENTOS					145.310,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	58.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	61.600,00			

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	25.410,00			
TOTAL							3.916.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA							
UNIDADE 00 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO IPAMA	04.122.0005.2016.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						594.225,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					488.254,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	439.408,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.150,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.386,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.310,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.971,00		
OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			3.3.90.10.00	4.273,50			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.310,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.732,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	66.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.775,00	
4 INVESTIMENTOS					5.775,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.310,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.465,00			
MANUTENCAO DO IPAMA	08.122.0005.2016.0000						16.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.200.000,00			
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.0014.700.000,00				
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	1.500.000,00			
TOTAL							16.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	10.302.0012.2160.0000						23.570,80
3 DESPESAS CORRENTES						20.790,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.930,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.732,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.732,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.732,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.732,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.860,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.732,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.732,50			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.732,50			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.732,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.732,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.732,50			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.732,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.732,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.780,80	
4 INVESTIMENTOS					2.780,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.048,30			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.732,50			
CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0013.1065.0000						2.235,20
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.235,20	
4 INVESTIMENTOS					2.235,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.235,20			
TOTAL							25.806,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE COMBATE A SECA	08.244.0014.2167.0000						11.550,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.550,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.550,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.887,50			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.887,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.887,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.887,50			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	08.244.0015.2161.0000						55.058,30
3 DESPESAS CORRENTES						48.510,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					16.170,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.042,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.042,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.042,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	4.042,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.340,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.042,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.042,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.042,50			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	4.042,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.042,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.042,50			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	4.042,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.042,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.548,30	
4 INVESTIMENTOS					6.548,30		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.238,30			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.310,00			
TOTAL							66.608,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
UNIDADE 00 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DOS GASTOS COM A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	08.243.0122.2256.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	80.000,00			
TOTAL							80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**Lei: 1352, Data: 23/12/2025**						
PODER 90 Reserva de Contingência							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						57.750,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						57.750,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					57.750,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	57.750,00			
TOTAL							57.750,00

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0006C1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e Portaria STN/FM nº 989, de 14 de junho de 2024, que altera a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.
Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Art. 7º - Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias decorrentes de alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do Projeto de Lei Orçamentária, as Metas Fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas, mediante justificativa por meio de Projeto de Lei específico, alterando o Anexo I de Metas Fiscais.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Primeiro - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo Segundo - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO X
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I.Austeridade na gestão dos recursos públicos, primando pelo equilíbrio das contas públicas;
II.Políticas de inclusão e promoção do SUAS;
III.Atendimento integral à criança, ao adolescente e ao idoso;
IV.Promoção de ações e serviços públicos de saúde;
V.Promoção de ensino de qualidade;
VI.Promoção do desenvolvimento econômico e fomento ao turismo local;
VII.Promoção e desenvolvimento do setor agropecuário;
VIII.Promoção da infraestrutura urbana e rural;
Parágrafo Primeiro - O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2026, será efetivado conforme o que disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, serem necessárias as adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.
Parágrafo Segundo - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO XI
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º – O orçamento para o exercício de 2026 e as suas execuções, obedecerão aos seguintes princípios:

I.Unidade;
II. Totalidade;
III. Universalidade;
IV. Anualidade;
V.Exclusividade Orçamentária;
VI. Especificação, Especialização ou Discriminação, Clareza, Programação;
VII. Publicidade e Transparência;
VIII.Não Vinculação ou Não Afetação das Receitas;
IX. Equilíbrio Orçamentário;
X.Legalidade;
XI. Orçamento Bruto;
XII. Realismo Orçamentário.
Art. 19º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 20º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá está anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 21º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).
Parágrafo Primeiro - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:
I.Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II.Despesas a título de ajuda de custo;
III.Despesas com locação de mão de obra;
IV.Despesas com locação de veículos;
V.Despesas com combustíveis;
VI.Despesas com treinamento;
VII.Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII.Outras despesas de custeio;
IX.Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
X.Despesas com comissionados;
XI.Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XII.Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

Parágrafo Segundo - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 25º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 26º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo Primeiro - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

Parágrafo Segundo - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27º - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até três por cento (3%) da Receita Corrente Líquida apurada no primeiro semestre de 2025, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 28º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 29º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 30º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 31º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Primeiro - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo – O município deverá formalizar "Termo de Convênio" que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

Art. 33º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 34º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 36º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.
Art. 37º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).
Parágrafo Segundo - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
Parágrafo Quinto - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo Sexto - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, alterando o Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.
Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2026 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029 e com esta Lei.

Parágrafo Segundo - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2026 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 40º – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Segundo - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2026, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Terceiro - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.
Parágrafo Quarto - O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

Art. 41º – É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

Parágrafo Primeiro - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.
Parágrafo Segundo - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Parágrafo Terceiro - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo Quarto - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I– Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:
a) Dotações de pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa especifica, poderão em 2026 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.
Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48º - O orçamento do Município de Bodó, para o exercício de 2026 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2025.

Parágrafo Único - As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor - RPV, devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de Decreto para atender outras finalidades.

Art. 49º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 50º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 52º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 54º - Os tributos lançados poderão ser parcelados pelo contribuinte, conforme estabelecido por programas criados pelo setor tributário e autorizados via Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO XV
DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I
Da Transparência

Art. 55º - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site www.bodo.rn.gov.br para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I.Plano Plurianual;
II.Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III.Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV.Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a cada publicação; e
V.Relatório de Gestão Fiscal, a cada publicação.

Seção II

Da Participação Popular

Art. 56º - Fica assegurada a participação dos cidadãos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública convocada e realizada exclusivamente para esse fim, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000.
Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo realizará Audiência Pública com a utilização dos meios disponíveis.
Parágrafo Segundo - A Audiência eletrônica será amplamente divulgada nos meios de comunicação, no portal do Governo de Bodó e redes sociais para chamamento da população à participação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data estabelecida para sua realização.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, para atendimento de:

I.Pessoal e encargos sociais;
II.Contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
III.Precatórios e sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor;
IV.Serviço da dívida;
V.Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
VI.Despesas com Energia Elétrica, Abastecimento de Água e Internet; e
VII.Obrigações tributárias e contributivas.
Parágrafo Terceiro - As dotações referentes às demais despesas poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Art. 58º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
III- Referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

Parágrafo Primeiro - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

Parágrafo Segundo - Fica vedada, no exercício de 2026, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2024 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2025, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 62º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 63º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2024 e 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.
Art. 64º - Fica possibilitado os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 ultrapassarem o exercício financeiro do ano corrente, conforme dispõe o art. 105 da mesma, desde que verificada a disponibilidade de créditos orçamentários.

Art. 65º – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como, na classificação orçamentária da receita e despesa, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.
Art. 66º – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, sem alteração do valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 67º - O cálculo referente ao duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo será baseado nas Receitas Arrecadadas do Exercício Anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar de forma unilateral, crédito adicional suplementar, por anulação parcial, no valor da diferença entre o orçado para o Poder Legislativo e o total do repasse do duodécimo, afim de ajustar o orçamento do Poder Legislativo.
Parágrafo Segundo – Fica vedado o repasse de duodécimo baseado no valor previsto na Lei Orçamentária Anual para o Poder Legislativo, quando este estiver superior ao cálculo conforme dispõe o art. 29-A da CF.

Art. 68º - As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 69º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à cobertura de despesas de entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

II - Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 70º - É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de "contribuições" para Entidades Privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam, primordialmente, a uma das seguintes condições:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltado ao ensino ou representantes de entidades das escolas públicas estaduais e municipais do ensino básico, incluindo as transferências destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e outras despesas correntes abrangidas no termo pactuado, bem como dispêndios de capital;
II - Voltadas às ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III- De serviços sociais autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações de Sociedade Civil e fundações privadas, conforme definidos nas Leis n° 13.019, de 2014, n° 9.637, de 1998, n° 9.790, de 1999 e n°
10.406, de 2002;
IV- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas à atividade cultural, ao esporte e lazer; e
V - Entidades que desempenham ações voltadas à ressocialização do apenado e do egresso, seja na educação, no trabalho ou no apoio à família, incluindo transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes, abrangidas no Termo pactuado, bem como dispêndios de capital.

Art. 71º - Fica ressalvado ao Poder Executivo observar o andamento de suas obras, sua compatibilidade e continuidade, para incluir novos projetos em conformidade com o que dispõe o art. 45 da LRF.

Art. 72º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de compatibilização entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual, haja vista os diferentes prazos de envios das respectivas peças orçamentárias ao Poder Legislativo.

Art. 73º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 08 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Receita.pdf							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026** Pág.: 1/2		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.206.737,23	39.334.603,79	42.334.346,00	43.795.961,00	46.729.662,00	48.598.849,00	50.435.885,00
Receita Tributária	3.005.672,02	4.779.952,68	3.793.100,00	4.001.162,00	5.450.051,00	5.668.053,00	5.882.305,00
IPTU	0,00	0,00	20.500,00	15.500,00	5.000,00	5.200,00	5.397,00
ISS	2.478.355,16	4.123.654,49	2.879.000,00	3.246.062,00	4.309.219,00	4.481.588,00	4.650.992,00
ITBI	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	527.316,86	656.298,19	471.000,00	497.000,00	685.832,00	713.265,00	740.226,00
Taxas	0,00	0,00	417.000,00	237.000,00	450.000,00	468.000,00	485.690,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	55.959,94	63.328,42	70.400,00	70.400,00	66.178,00	68.825,00	71.427,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	55.959,94	63.328,42	70.400,00	70.400,00	66.178,00	68.825,00	71.427,00
Receita Patrimonial	112.221,09	179.944,19	88.340,00	111.700,00	188.042,00	195.564,00	202.956,00
Aplicações Financeiras	112.221,09	179.944,19	88.340,00	111.700,00	188.042,00	195.564,00	202.956,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	199.963,50	2.000,00	2.000,00	238.962,00	248.520,00	257.914,00
Transferências Correntes	33.024.687,40	33.967.220,56	38.105.927,00	39.322.391,00	40.635.746,00	42.261.176,00	43.858.649,00
Cota-Parte do FPM	15.727.904,75	18.201.720,27	18.844.893,00	19.636.419,00	22.020.798,00	22.901.630,00	23.767.312,00
Cota-Parte do ICMS	8.774.457,54	6.850.838,56	8.741.303,00	7.891.698,00	9.159.126,00	9.525.491,00	9.885.555,00
Cota-Parte do IPVA	53.765,38	46.858,81	64.500,00	67.725,00	48.967,00	50.926,00	52.851,00
Cota-Parte do ITR	2.426,84	1.893,68	1.600,00	1.680,00	1.979,00	2.058,00	2.136,00
Transferências da LC nº 61/1989	17.715,67	13.567,13	16.350,00	17.168,00	14.178,00	14.745,00	15.302,00
Transferências do FUNDEB	4.480.556,40	4.640.631,47	6.106.606,00	6.721.850,00	4.989.460,00	5.189.038,00	5.385.184,00
Outras Transferências Correntes	3.967.860,82	4.211.710,64	4.330.675,00	4.985.851,00	4.401.238,00	4.577.288,00	4.750.309,00
Outras Receitas Correntes	8.196,78	144.194,44	274.579,00	288.308,00	150.683,00	156.711,00	162.634,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	7.173,14	24.134,44	36.000,00	37.800,00	25.220,00	26.229,00	27.220,00
Demais Receitas Correntes	1.023,64	120.060,00	238.579,00	250.508,00	125.463,00	130.482,00	135.414,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.128.104,55	1.811.600,00	1.882.900,00	1.478.869,00	1.538.024,00	1.596.161,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026** Pág.: 2/2		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.128.104,55	1.811.600,00	1.882.900,00	1.478.869,00	1.538.024,00	1.596.161,00
Convênios	0,00	1.128.104,55	1.472.300,00	1.443.600,00	1.478.869,00	1.538.024,00	1.596.161,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	339.300,00	439.300,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-4.632.867,38	-4.695.964,69	-5.273.730,00	-5.249.939,00	-4.907.283,00	-5.103.574,00	-5.296.489,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.632.867,38	-4.695.964,69	-5.273.730,00	-5.249.939,00	-4.907.283,00	-5.103.574,00	-5.296.489,00
RECEITA TOTAL	31.573.869,85	35.766.743,65	38.872.216,00	40.428.922,00	43.301.248,00	45.033.299,00	46.735.557,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.573.869,85	34.638.639,10	37.060.616,00	38.546.022,00	41.822.379,00	43.495.275,00	45.139.396,00
HORISON JOSÉ DA SILVA			***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##			Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##				

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.684.777,46	33.356.933,91	32.357.715,89	34.039.786,00	37.353.998,00	38.848.158,00	40.316.619,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.610.124,72	14.407.368,35	15.659.421,00	17.005.491,00	16.055.700,00	16.697.928,00	17.329.110,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.074.652,74	18.949.565,56	16.693.294,89	17.029.295,00	21.298.298,00	22.150.230,00	22.987.509,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.709.743,29	1.863.396,87	5.814.500,00	5.688.650,00	5.947.250,00	6.185.140,00	6.418.938,00
Investimentos	1.183.979,05	1.532.467,55	5.312.500,00	5.286.650,00	5.601.429,00	5.825.486,00	6.045.689,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	525.764,24	330.929,32	500.000,00	400.000,00	345.821,00	359.654,00	373.249,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	700.000,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	31.394.520,75	35.220.330,78	38.872.215,89	40.428.922,00	43.301.248,00	45.033.298,00	46.735.557,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	31.394.520,75	35.220.330,78	38.872.215,89	40.428.922,00	43.301.248,00	45.033.298,00	46.735.557,00

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
HORISON JOSÉ DA SILVA			***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##			Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##				

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.199.564,09	39.110.505,85	42.296.346,00	43.756.161,00	46.465.480,00	48.324.099,20	50.150.750,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.005.672,02	4.779.952,68	3.793.100,00	4.001.162,00	5.450.051,00	5.668.053,04	5.882.305,45
IPTU	0,00	0,00	20.500,00	15.500,00	5.000,00	5.200,00	5.396,56
ISS	2.478.355,16	4.123.654,49	2.879.000,00	3.246.062,00	4.309.219,00	4.481.587,76	4.650.991,78
ITBI	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	527.316,86	656.298,19	471.000,00	497.000,00	685.832,00	713.265,28	740.226,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	417.000,00	237.000,00	450.000,00	468.000,00	485.690,40
Receitas de Contribuições	55.959,94	63.328,42	70.400,00	70.400,00	66.178,00	68.825,12	71.426,71
Receita Patrimonial	112.221,09	179.944,19	88.340,00	111.700,00	188.042,00	195.563,68	202.955,99
Aplicações Financeiras (II)	112.221,09	179.944,19	88.340,00	111.700,00	188.042,00	195.563,68	202.955,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.024.687,40	33.967.220,56	38.105.927,00	39.322.391,00	40.635.746,00	42.261.175,84	43.858.648,29
Cota-Parte do FPM	15.727.904,75	18.201.720,27	18.844.893,00	19.636.419,00	22.020.798,00	22.901.629,92	23.767.311,53
Cota-Parte do ICMS	8.774.457,54	6.850.838,56	8.741.303,00	7.891.698,00	9.159.126,00	9.525.491,04	9.885.554,60
Cota-Parte do IPVA	53.765,38	46.858,81	64.500,00	67.725,00	48.967,00	50.925,68	52.850,67
Cota-Parte do ITR	2.426,84	1.893,68	1.600,00	1.680,00	1.979,00	2.058,16	2.135,96
Transferências da LC 61/1989	17.715,67	13.567,13	16.350,00	17.168,00	14.178,00	14.745,12	15.302,49
Transferências do FUNDEB	4.480.556,40	4.640.631,47	6.106.606,00	6.721.850,00	4.989.460,00	5.189.038,40	5.385.184,05
Outras Transferências Correntes	3.967.860,82	4.211.710,64	4.330.675,00	4.985.851,00	4.401.238,00	4.577.287,52	4.750.308,99
Demais Receitas Correntes	1.023,64	120.060,00	238.579,00	250.508,00	125.463,00	130.481,52	135.413,72
Outras Receitas Financeiras(III)	1.023,64	120.060,00	238.579,00	250.508,00	125.463,00	130.481,52	135.413,72
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	36.086.319,36	38.810.501,66	41.969.427,00	43.393.953,00	46.151.975,00	47.998.054,00	49.812.380,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.128.104,55	1.811.600,00	1.882.900,00	1.478.869,00	1.538.023,76	1.596.161,06
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.128.104,55	1.811.600,00	1.882.900,00	1.478.869,00	1.538.023,76	1.596.161,06
Convênios	0,00	1.128.104,55	1.472.300,00	1.443.600,00	1.478.869,00	1.538.023,76	1.596.161,06
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	339.300,00	439.300,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.128.104,55	1.811.600,00	1.882.900,00	1.478.869,00	1.538.023,76	1.596.161,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.086.319,36	39.938.606,21	43.781.027,00	45.276.853,00	47.630.844,00	49.536.077,76	51.408.541,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.086.319,36	39.938.606,21	43.781.027,00	45.276.853,00	47.630.844,00	49.536.077,76	51.408.541,51
DESPESAS							

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.684.777,46	33.356.933,91	32.357.715,89	34.039.786,00	37.353.998,00	38.848.157,92	40.316.618,29
Pessoal e Encargos Sociais	13.610.124,72	14.407.368,35	15.659.421,00	17.005.491,00	16.055.700,00	16.697.928,00	17.329.109,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.074.652,74	18.949.565,56	16.693.294,89	17.029.295,00	21.298.298,00	22.150.229,92	22.987.508,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.684.777,46	33.356.933,91	32.352.715,89	34.034.786,00	37.353.998,00	38.848.157,92	40.316.618,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.709.743,29	1.863.396,87	5.814.500,00	5.688.650,00	5.947.250,00	6.185.140,00	6.418.938,30
Investimentos	1.183.979,05	1.532.467,55	5.312.500,00	5.286.650,00	5.601.429,00	5.825.486,16	6.045.689,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	525.764,24	330.929,32	500.000,00	400.000,00	345.821,00	359.653,84	373.248,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.183.979,05	1.532.467,55	5.314.500,00	5.288.650,00	5.601.429,00	5.825.486,16	6.045.689,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	700.000,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.868.756,51	34.889.401,46	38.367.215,89	40.023.922,00	42.955.427,00	44.673.644,08	46.362.307,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.868.756,51	34.889.401,46	38.367.215,89	40.023.922,00	42.955.427,00	44.673.644,08	46.362.307,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	655.787,42	473.475,19	178.081,11	42.792,00	494.782,00	514.573,28	534.024,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	655.787,42	473.475,19	178.081,11	42.792,00	494.782,00	514.573,28	534.024,15

Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.

HORISON JOSÉ DA SILVA	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##	Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto	112.221,09	179.944,19	88.340,00	111.700,00	188.042,00	188.042,00	188.042,00

RPPS) (XXXVI)							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	768.008,51	653.419,38	261.421,11	149.492,00	682.824,00	702.615,00	722.066,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.400.537,67	790.941,94	790.941,94	0,00	-31.927,14	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.554.764,19	2.223.834,87	2.554.764,19	2.223.834,87	2.323.907,00	2.323.907,00	2.323.907,00
DEDUÇÕES (XL)	1.054.319,39	1.514.332,01	1.054.319,39	1.514.332,01	1.582.477,00	1.582.477,00	1.582.477,00
Disponibilidade de Caixa	1.054.319,39	1.514.332,01	1.054.319,39	1.514.332,01	1.582.477,00	1.582.477,00	1.582.477,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.300.830,05	1.715.063,66	1.300.830,05	1.715.063,66	1.792.242,00	1.792.242,00	1.792.242,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	63.444,93	27.415,14	63.444,93	27.415,14	28.649,00	28.649,00	28.649,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.065,73	173.316,51	183.065,73	173.316,51	181.116,00	181.116,00	181.116,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.500.444,80	709.502,86	1.500.444,80	709.502,86	741.430,00	741.430,00	741.430,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.400.537,67	790.941,94	790.941,94	0,00	-31.927,14	0,00	0,00
HORISON JOSÉ DA SILVA			***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##			Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##				

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.554.764,19	2.223.834,87	2.554.764,19	2.223.834,87	2.323.907,00	2.323.907,00	2.323.907,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.554.764,19	2.223.834,87	2.554.764,19	2.223.834,87	2.323.907,00	2.323.907,00	2.323.907,00
DEDUÇÕES (II)	1.054.119,39	1.514.332,01	1.054.119,39	1.514.332,01	1.582.477,00	1.582.477,00	1.582.477,00
Ativo Disponível	1.300.830,05	1.715.063,66	1.300.830,05	1.715.063,66	1.792.242,00	1.792.242,00	1.792.242,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	63.644,93	27.415,14	63.644,93	27.415,14	28.649,00	28.649,00	28.649,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.065,73	173.316,51	183.065,73	173.316,51	181.116,00	181.116,00	181.116,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	1.500.644,80	709.502,86	1.500.644,80	709.502,86	741.430,00	741.430,00	741.430,00
HORISON JOSÉ DA SILVA			***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##			Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##				

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HORISON JOSÉ DA SILVA			***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##			Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##				

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2026**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Dividas em Processo de Reconhecimento	1.600.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	1.600.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**1.600.000,00**	SUBTOTAL	**1.600.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
TOTAL	**1.600.000,00**	TOTAL	**1.600.000,00**
HORISON JOSÉ DA SILVA	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##	Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##		

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. DESMONTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS ANUAIS									Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.301.248	41.436.601	0,04	0,00	45.033.299	41.436.602	0,04	0,00	46.735.557	41.435.905	0,04	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.756.307	45.699.815	0,04	0,00	49.666.559	45.699.815	0,04	0,00	51.543.955	45.699.047	0,04	0,00
Receitas Primárias Correntes	46.277.438	44.284.630	0,04	0,00	48.128.536	44.284.630	0,04	0,00	49.947.794	44.283.885	0,04	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.450.051	5.215.360	0,00	0,00	5.668.053	5.215.360	0,00	0,00	5.882.305	5.215.272	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.635.746	38.885.881	0,04	0,00	42.261.176	38.885.881	0,03	0,00	43.858.648	38.885.228	0,03	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	191.641	183.389	0,00	0,00	199.307	183.389	0,00	0,00	206.840	183.385	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	1.478.869	1.415.186	0,00	0,00	1.538.024	1.415.186	0,00	0,00	1.596.161	1.415.162	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.301.248	41.436.601	0,04	0,00	45.033.298	41.436.601	0,04	0,00	46.735.557	41.435.905	0,04	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.955.427	41.105.672	0,04	0,00	44.673.644	41.105.672	0,04	0,00	46.362.308	41.104.981	0,04	0,00
Despesas Primárias Correntes	37.353.998	35.745.453	0,03	0,00	38.848.158	35.745.453	0,03	0,00	40.316.618	35.744.852	0,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.055.700	15.364.306	0,01	0,00	16.697.928	15.364.306	0,01	0,00	17.329.110	15.364.048	0,01	0,00
Outras Despesas Correntes	21.298.298	20.381.146	0,02	0,00	22.150.230	20.381.146	0,02	0,00	22.987.509	20.380.804	0,02	0,00
Despesas Primárias de Capital	5.601.429	5.360.219	0,00	0,00	5.825.486	5.360.219	0,00	0,00	6.045.690	5.360.129	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	558.622	534.567	0,00	0,00	580.967	534.567	0,00	0,00	602.928	534.558	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	43.301.248	41.436.601	0,04	0,00	45.033.299	41.436.602	0,04	0,00	46.735.557	41.435.905	0,04	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	47.630.844	45.579.755	0,04	0,00	49.536.078	45.579.755	0,04	0,00	51.408.542	45.578.989	0,04	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	43.301.248	41.436.601	0,04	0,00	45.033.298	41.436.601	0,04	0,00	46.735.557	41.435.905	0,04	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	42.955.427	41.105.672	0,04	0,00	44.673.644	41.105.672	0,04	0,00	46.362.308	41.104.981	0,04	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	494.782	473.476	0,00	0,00	514.573	473.476	0,00	0,00	534.024	473.468	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	494.782	473.476	0,00	0,00	514.573	473.476	0,00	0,00	534.024	473.468	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	188.042	179.944	0,00	0,00	188.042	173.024	0,00	0,00	188.042	166.719	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.323.907	2.223.834	0,00	0,00	2.323.907	2.138.302	0,00	0,00	2.323.907	2.060.384	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	741.430	709.502	0,00	0,00	741.430	682.214	0,00	0,00	741.430	657.354	0,00	0,00

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
METAS ANUAIS		Exercício: **2026**	
Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	68,00	69,70	71,00

Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	100.679.394.501,00	106.820.837.565,00	113.336.908.656,50
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			
HORISON JOSÉ DA SILVA	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##	Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##		

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c) = (b - a)**	**% (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.872.216	0,04	112,22	35.766.744	0,04	103,26	-3.105.472	-7,99
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.781.027	0,05	126,39	39.938.606	0,04	115,30	-3.842.421	-8,78
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.872.216	0,04	112,22	35.220.331	0,04	101,68	-3.651.885	-9,39
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.367.216	0,04	110,76	34.889.401	0,04	100,72	-3.477.814	-9,06
Receita Total (COM FONTES RPPS)	38.872.216	0,04	112,22	35.766.744	0,04	103,26	-3.105.472	-7,99
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	43.781.027	0,05	126,39	39.938.606	0,04	115,30	-3.842.421	-8,78
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	38.872.216	0,04	112,22	35.220.331	0,04	101,68	-3.651.885	-9,39
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	38.367.216	0,04	110,76	34.889.401	0,04	100,72	-3.477.814	-9,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	178.081	0,00	0,51	473.475	0,00	1,37	295.394	165,88
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	178.081	0,00	0,51	473.475	0,00	1,37	295.394	165,88
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.554.764	0,00	7,38	2.223.835	0,00	6,42	-330.929	-12,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	1.500.645	0,00	4,33	709.503	0,00	2,05	-791.142	-52,72

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	37.060.616,00	34.638.639,10
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício: **2026**
HORISON JOSÉ DA SILVA	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##	Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. DESMONTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)								R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	31.573.870	38.872.216	23,12	40.428.922	4,00	43.301.248	7,10	45.033.299	4,00	46.735.557	3,78
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.087.343	44.019.606	21,98	45.527.361	3,43	47.756.307	4,90	49.666.559	4,00	51.543.955	3,78
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	31.394.521	38.872.216	23,82	40.428.922	4,00	43.301.248	7,10	45.033.298	4,00	46.735.557	3,78
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.868.757	38.367.216	24,29	40.023.922	4,32	42.955.427	7,32	44.673.644	4,00	46.362.308	3,78
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	31.573.870	38.872.216	23,12	40.428.922	4,00	43.301.248	7,10	45.033.299	4,00	46.735.557	3,78
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	36.086.319	43.781.027	21,32	45.276.853	3,42	47.630.844	5,20	49.536.078	4,00	51.408.542	3,78
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	31.394.521	38.872.216	23,82	40.428.922	4,00	43.301.248	7,10	45.033.298	4,00	46.735.557	3,78
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	30.868.757	38.367.216	24,29	40.023.922	4,32	42.955.427	7,32	44.673.644	4,00	46.362.308	3,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	655.787	178.081	-72,84	42.792	-75,97	494.782	1.056,25	514.573	4,00	534.024	3,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA	655.787	178.081	-72,84	42.792	-75,97	494.782	1.056,25	514.573	4,00	534.024	3,78

(VI)=(V)+(III-IV)											
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.554.764	2.554.764	0,00	2.223.835	-12,95	2.323.907	4,50	2.323.907	0,00	2.323.907	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	1.500.645	1.500.645	0,00	709.503	-52,72	741.430	4,50	741.430	0,00	741.430	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	1.400.538	790.942	-43,53	0	-100,00	-31.927	0,00	0	0,00	0	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	33.152.563	40.815.827	23,12	40.428.922	-0,95	41.436.601	2,49	41.436.602	0,00	41.435.905	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.891.710	46.220.586	21,98	45.527.361	-1,50	45.699.815	0,38	45.699.815	0,00	45.699.047	0,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	32.964.247	40.815.827	23,82	40.428.922	-0,95	41.436.601	2,49	41.436.601	0,00	41.435.905	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	32.412.194	40.285.577	24,29	40.023.922	-0,65	41.105.672	2,70	41.105.672	0,00	41.104.981	0,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	33.152.563	40.815.827	23,12	40.428.922	-0,95	41.436.601	2,49	41.436.602	0,00	41.435.905	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	37.890.635	45.970.078	21,32	45.276.853	-1,51	45.579.755	0,67	45.579.755	0,00	45.578.989	0,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	32.964.247	40.815.827	23,82	40.428.922	-0,95	41.436.601	2,49	41.436.601	0,00	41.435.905	0,00

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	32.412.194	40.285.577	24,29	40.023.922	-0,65	41.105.672	2,70	41.105.672	0,00	41.104.981	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	688.577	186.985	-72,84	42.792	-77,11	473.476	1.006,46	473.476	0,00	473.468	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	688.577	186.985	-72,84	42.792	-77,11	473.476	1.006,46	473.476	0,00	473.468	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.682.502	2.682.502	0,00	2.223.835	-17,10	2.223.834	0,00	2.138.302	-3,85	2.060.384	-3,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	1.575.677	1.575.677	0,00	709.503	-54,97	709.502	0,00	682.214	-3,85	657.354	-3,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	1.470.565	830.489	-43,53	0	-100,00	-30.552	0,00	0	0,00	0	0,00
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
1,05	1,05	1,06	1,05	1,04	1,04
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					
HORISON JOSÉ DA SILVA			***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##			Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##		

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DESMONTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	24.059.584	100,00	13.468.306	100,00	13.274.471	100,00
TOTAL	**24.059.584**	**100,00**	**13.468.306**	**100,00**	**13.274.471**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**
HORISON JOSÉ DA SILVA		***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##		Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##				

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. DESMONTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**0**
HORISON JOSÉ DA SILVA	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##	Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##		

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. DESMONTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ 1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**
HORISON JOSÉ DA SILVA	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##	Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ milhares		
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026**		
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0

2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026** Pág.: 3/3		
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
HORISON JOSÉ DA SILVA		***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##		Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##		
LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ milhares		
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Exercício: **2026**		
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Exercício: **2026**		
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
HORISON JOSÉ DA SILVA		***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##		Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##		
LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas		Exercício: **2026**		

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ milhares		
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0

2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas		Exercício: **2026**		
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
HORISON JOSÉ DA SILVA		***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##		Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##		

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
17. DESMONTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						Exercício: **2026**
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	
HORISON JOSÉ DA SILVA		***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##		Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##				

LDO - MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
18. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0
HORISON JOSÉ DA SILVA	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
Prefeito Municipal - CPF: ###.796.134-##	Secretário De Finanças - CPF:###.240.954-##

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**	
1003 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0017 - Modernização Administrativa e Tecnológica do Poder Legislativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0021 - Estágio e Funcionamento da Escola do Legislativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2018 - Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0001 - Gestão Legislativa da Câmara Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **02.001 - GABINETE DO PREFEITO**	
1002 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Modernização Administrativa e Teconológica	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
1021 - Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Modernização Administrativa e Teconológica	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	

1035 - Implantação de Sistemas de Wi-FI
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0020 - Modernização Administrativa e Teconológica
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2036 - Manutenção do Setor de Acesso à Informação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0023 - Criação/Manutenção de Softwares para Gerir os Programas Sociais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2038 - Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2039 - Realização de Concurso Público no âmbito Municipal
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
1076 - Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Modernização Administrativa e Teconológica	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2028 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	

Ação: Atividade
2035 - Contribuição à Entidades Representativas
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2037 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
3001 - Amortização da Dívida Pública
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação:

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1004 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1005 - Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1006 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1007 - Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1008 - Aquisição de Veículos	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim
Ação: Projeto
1009 - Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1010 - Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1011 - Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1012 - Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1013 - Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1014 - Aquisição de Parque Infantil	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1015 - Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1018 - Aquisição de Equipamentos e Livros para Educação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim
Ação: Projeto
1065 - Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1072 - Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1077 - Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	
Descrição: Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1078 - Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas	
Descrição: Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0009 - Modernização da Educação Pública	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1098 - Apoio/Incentivo de participação em Feira de Ciências Intermunicipal/Interestadual	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2004 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2005 - Manutenção do Conselho do FUNDEB	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2006 - Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2007 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2010 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2011 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2012 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - QUILOMBOLA	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2014 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2015 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	

Ação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2017 - Manutenção do Salário Educação - QSE	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2019 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 362 - ENSINO MÉDIO	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2020 - Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2024 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2025 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2027 - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2029 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	

Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2047 - Manutenção do Salário Educação - QSE	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2072 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2073 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - EI	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**	
2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2009 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2021 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2022 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0002 - Gestão de Serviços Educacionais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1020 - Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1022 - Construção ou Ampliação de Centro de Velório	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1023 - Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1024 - Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1025 - Construção ou Reforma de Praças Públicas	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1027 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1028 - Construção de Pórtico na entrada da Cidade	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	

Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1029 - Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1030 - Aquisição de Veículo Utilitário
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1033 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1036 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Função: 25 - ENERGIA
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1037 - Construção de Passagens Molhadas
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1064 - Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0004 - Esporte é Saúde
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1066 - Construção de Pocilgas Comunitárias na Zona Urbana de Bodó
MUNICIPIO DE BODÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida — Exercício: **2025**
Exercício: 2026
Ação
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1067 - Construção de Calçadão para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
Ação: Projeto
1068 - Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1095 - Reforma e melhorias da Praça de Eventos
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1097 - Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
2040 - Manutenção da Iluminação Pública
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**

Exercício: 2026
Ação
Unidade Orçamentária: **07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**
1038 - Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0013 - Transporte Acessível
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1039 - Instalação de Abrigos Rodoviários
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0013 - Transporte Acessível
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1079 - Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
Função: 26 - TRANSPORTE	
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO**	
1026 - Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1040 - Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1041 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1042 - Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1043 - Construção e Instalação de Matadouro Público	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1044 - Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1070 - Aquisição de Tratores e Picotadeira	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim
Ação: Projeto
1071 - Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1073 - Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1074 - Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1075 - Aquisição de Dessalinizadores	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1080 - Construção de Pocilgas Comunitárias	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1088 - Construção de Reservatório de Água	
Função: 17 - SANEAMENTO	
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO	
Programa: 0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1090 - Apoio ao Projeto Minerador Consciente	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 663 - MINERAÇÃO	
Programa: 0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2044 - Contribuições para Associações Comunitárias	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	

Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2045 - Manutenção de Serviços de Corte de Terra	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2046 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1034 - Construção de Aterro Sanitário	
Função: 17 - SANEAMENTO	
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1045 - Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1046 - Construção de Sistema de Saneamento Básico	
Função: 17 - SANEAMENTO	
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1047 - Construção de Fossas Sépticas	
Função: 17 - SANEAMENTO	
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1048 - Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia	
Função: 17 - SANEAMENTO	
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2048 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	

Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2049 - Manutenção de Conferências da Saúde	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2050 - Contribuição para Consórcio/Associação	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2051 - Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1049 - Aquisição de Veículos para atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal	
Descrição: Aquisição de Veículos	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1050 - Aquisição de Unidade Móvel para atendimento médico especializado	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1051 - Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1052 - Construção de Unidades Básicas de Saúde	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	

Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1053 - Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1054 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1084 - Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1086 - Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1087 - Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0007 - Modernização do Sistema de Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2052 - Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2053 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2054 - Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	

Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2055 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2056 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2058 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2059 - Manutenção do Programa de Incentivo Financeiro de Qualidade da APS	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2060 - Manutenção da Equipe Multiprofissionais da Saúde	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2061 - Manutenção do Programa SUS Digital	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2062 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	

Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2064 - Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2065 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2066 - Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2067 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2092 - Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde	
Descrição: Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2098 - Consessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1031 - Construção de Habitações Populares	
Função: 16 - HABITAÇÃO	
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
Programa: 0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	

1032 - Restauração e Reformas de Casas Populares	
Função: 16 - HABITAÇÃO	
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
Programa: 0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1055 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Programa: 0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
2068 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2070 - Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2071 - Manutenção do Conselho Tutelar	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1056 - Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1081 - Aquisição de Veículos	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
Programa: 0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1085 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	

2074 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
Programa: 0022 - Incentivo/Bolsa para Cuidadores de Crianças com Espectro Autistas e outras Síndromes	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2076 - Manutenção do Programa BPC na Escola	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2078 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2079 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2080 - Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2081 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2082 - Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	

2083 - Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2084 - Manutenção do Fortalecimento do Controle Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2094 - Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2097 - Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
2077 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	
1016 - Construção de Espaço Cultural	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1017 - Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	

Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1019 - Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1057 - Recuperação de Pontos Turísticos
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1058 - Promoção de Eventos Sociais e Turísticos
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1059 - Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1069 - Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais
Descrição: Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1091 - Construção de Terminal Turístico

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1093 - Construção de um Mirante na área rural do Município	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	

1094 - Construção do Santuário de Santa Luzia
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0015 - Promoção do Turismo Local
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1096 - Construção da Casa da Cultura
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0012 - Difundindo a Cultura Local
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
2032 - Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0006 - Gestão do Turismo e dos Serviços Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2033 - Manutenção e Criação do Coral Municipal
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0006 - Gestão do Turismo e dos Serviços Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2069 - Promoção e Execução da Lei Aldir Blanc
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0006 - Gestão do Turismo e dos Serviços Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0006 - Gestão do Turismo e dos Serviços Culturais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**	
1060 - Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0004 - Esporte é Saúde	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	

1061 - Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0004 - Esporte é Saúde
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1083 - Aquisição de Materiais Esportivos
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0004 - Esporte é Saúde
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
1092 - Construção de Ciclovias
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0004 - Esporte é Saúde
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Projeto
2031 - Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
1062 - Aquisição de Veículos	
Descrição: Aquisição de veículo	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1063 - Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Projeto	
1089 - Instalação de Viveiro de Mudas	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim
Ação: Projeto
2087 - Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2089 - Manutenção do Código Ambiental
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2090 - Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Ação: Atividade
2091 - Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	
2093 - Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
2096 - Manutenção da Controladoria Geral do Município	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa: 0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim
Ação: Atividade

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	
Unidade Orçamentária: **99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9001 - Reserva de Contingência	
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa: 0016 - Reserva de Contingência	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Ação: Atividade	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: **2025**
Exercício: 2026	
Ação	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programas	Exercício: **2025**	
Exercício: 2026		
Exercício: 2026		
Programa	**Classificação**	**Ativo**
0001 - Gestão Legislativa da Câmara Municipal	Apoio a gestão	Sim
0002 - Gestão de Serviços Educacionais	Apoio a gestão	Sim
0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	Temático	Sim
0004 - Esporte é Saúde	Temático	Sim
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	Apoio a gestão	Sim
0006 - Gestão do Turismo e dos Serviços Culturais	Apoio a gestão	Sim
0007 - Modernização do Sistema de Saúde	Temático	Sim
0008 - Operações Especiais	Apoio a gestão	Sim
0009 - Modernização da Educação Pública	Temático	Sim
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Temático	Sim
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	Temático	Sim
0012 - Difundindo a Cultura Local	Temático	Sim
0013 - Transporte Acessível	Temático	Sim
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	Temático	Sim
0015 - Promoção do Turismo Local	Temático	Sim
0016 - Reserva de Contingência	Apoio a gestão	Sim
0017 - Modernização Administrativa e Tecnológica do Poder Legislativo	Temático	Sim
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	Apoio a gestão	Sim
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	Apoio a gestão	Sim
0020 - Modernização Administrativa e Teconológica	Temático	Sim
0021 - Estágio e Funcionamento da Escola do Legislativo	Apoio a gestão	Sim
0022 - Incentivo/Bolsa para Cuidadores de Crianças com Espectro Autistas e outras Síndromes	Apoio a gestão	Sim
0023 - Criação/Manutenção de Softwares para Gerir os Programas Sociais	Apoio a gestão	Sim

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CE3C8ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº468/2025-GP.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.869.627,62 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.869.627,62**
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**24.000,00**
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**82.576,27**
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**82.209,27**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	6.009,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM				**367,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	367,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**233.573,96**
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**73.311,96**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	53.311,96
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				**8.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**131.262,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	86.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.262,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				**11.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.500,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**357.632,97**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**174.538,22**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	97.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	77.538,22
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**70.294,75**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.949,96

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	8.075,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.321,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	20.747,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	3.200,00
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**37.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	13.400,00
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**14.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	14.800,00
	2097 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**26.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.800,00
	2098 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**33.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.400,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**161.871,00**
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				**46.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	46.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**115.871,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	102.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.871,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**482.350,00**
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**128.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	94.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.100,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				**64.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	26.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	21.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				**23.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				**14.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				**19.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	19.000,00
	2091 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				**23.650,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.650,00
	2108 Manutenção e reforma das Unidades de Saúde				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	100.000,00
	2374 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	100.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**66.100,00**
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**17.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**49.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**23.000,00**
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00

	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	18.000,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					**56.528,00**
	2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**21.328,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	21.328,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				**35.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**58.000,00**
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				**58.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**323.995,42**
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	2080 LIMPEZA URBANA				**295.995,42**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	295.995,42
Anexo II (Redução)					**1.869.627,62**
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**24.000,00**
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO				**24.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.980,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.067,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.452,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**82.576,27**
	1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**642,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	321,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	321,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				**77.637,27**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	107,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.825,98
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	25.906,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.786,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	321,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.009,27
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.682,02
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM				**367,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	367,00
	2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC				**2.856,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	321,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	321,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	321,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	321,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.127,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	445,00
	1099 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CARAGEM MUNICIPAL				**1.074,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	537,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	537,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**233.573,96**
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**3.558,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.577,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.239,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	742,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				**4.390,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.127,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.239,00

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.127,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	897,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES				**28.405,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.262,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.631,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.631,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.631,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	25.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA				**1.127,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.127,00
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO				**750,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	750,00
	2029 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR				**8.500,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**11.669,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.019,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.650,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**37.600,18**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.523,18
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	586,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.914,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.577,00
	1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				**270,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	270,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				**7.580,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.127,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.464,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.239,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	371,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.127,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.013,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.239,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXCETO FUNDEB				**2.141,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	226,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	338,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	338,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	789,00
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				**23.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
	2082 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN				**5.069,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.127,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.942,00
	1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO, Fardamento e formação de profissoonais				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
	2198 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB				**28.008,34**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.252,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.379,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.631,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	6.757,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.105,34

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	3.379,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.505,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB				**11.124,48**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.240,48
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.505,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.379,00
	2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME				**1.381,96**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.381,96
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**357.632,97**
	2012 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				**70.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	69.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	1.600,00
	2013 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				**43.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	43.800,00
	2088 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**53.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	563,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	3.904,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	22.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.351,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	112,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15410000	0001	563,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	7,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	20.000,00
	2099 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**9.538,22**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.038,22
	2096 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL				**19.378,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.127,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	1.127,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.127,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	1.127,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.577,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.127,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	282,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	282,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	563,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	563,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.013,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.127,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.239,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	282,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	282,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	1.127,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	563,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	563,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.689,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.464,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.127,00
	2095 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				**124.199,75**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	28.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	52.249,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.949,96
	2097 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				**31.517,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	21.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.044,55
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.450,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	4.505,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	444,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.073,00
	2098 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**5.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.600,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					**161.871,00**
	1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				**27.397,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	368,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	27.029,00
	1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE OUTOS PRÉDIOS DESTINADOS				**12.871,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	2.145,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16330000	0001	10.726,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	994,88
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,12
	2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ENDEMIA				**41.161,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.709,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	21.452,00
	2399 Manutenção da Casa de Apoio á saúde - Natal/RN				**6.757,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.757,00
	1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				**72.685,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	34.306,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	15.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	22.629,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**482.350,00**
	1014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				**6.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	6.300,00
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				**1.050,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	1.050,00
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.100,00
	2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL				**14.504,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.252,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.252,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				**16.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.600,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				**1.128,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	282,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	282,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	282,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	282,00
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				**23.650,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	23.650,00
	2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)				**7.864,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	105,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.252,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.252,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	105,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO				**160.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00

	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				**2.487,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	282,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	282,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	563,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	282,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.073,00
	2107 Manutenção das Ações Estratégias (DIVERSA)				**2.521,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.521,00
	2108 Manutenção e reforma das Unidades de Saúde				**90.561,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	561,00
	2374 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2375 INCREMENTO PARA A ATEENÇAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**66.089,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	3.205,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17063110	0001	14.618,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	16.089,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	32.177,00
	2377 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**32.996,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.996,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	26.000,00
	2398 Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal				**8.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.000,00
	2303 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL				**10.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.500,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					**66.100,00**
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				**25.870,28**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	868,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.672,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.388,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.942,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**7.459,72**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.277,72
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.127,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	901,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.127,00
	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				**13.944,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.631,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	788,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.525,00
	1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ASSIST				**10.726,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.726,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**8.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.100,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**23.000,00**
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	2048 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.252,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.748,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.000,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					**56.528,00**
	1034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				**5.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.200,00

	1035 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL				**24.328,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	328,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS				**2.720,97**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	393,18
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	75,79
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.252,00
	2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**2.140,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	112,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	676,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	789,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	563,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				**2.122,35**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.073,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	544,25
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	505,10
	1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1039 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**19.016,68**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.660,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.698,17
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.716,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.942,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**58.000,00**
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	2301 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					**323.995,42**
	1047 CONST. AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU REFORMA DE PÓRTICO				**163.902,15**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.016,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	160.886,00
	1048 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS				**11.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.500,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				**3.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.013,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.487,00
	2080 LIMPEZA URBANA				**132.093,27**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	132.093,27
	2397 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9C64858C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO)

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO) PPA 2026 / 2029

Diretriz / Macro objeto	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS PODER LEGISLATIVO							
Nome do Programa	0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO						Data Inicial: 01/01/2026	
							Data Final: 31/12/2029	

Objetivo do Programa	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS								
Público Alvo	VEREADORES, SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E CIDADÃOS QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	1 - PODER LEGISLATIVO								
Orgãos Participantes	1 - PODER LEGISLATIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
CONSTRUÇÃO DE CEDE DA CASA LEGISLATIVA				43			100		100
Ações		**Produto**			**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		DESENVOLVER ATIVIDADE VOLTADAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL,PROMOVAM CONHECIMENTO ACERCA DAS QUESTÕES LEGISLAT			UNIDADE	56,0000		7.500.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		12,0000	13,0000	15,0000	16,0000	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00
Diretriz / Macro objeto	IMPLEMENTAR PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RACIONALIZAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. QUE PROMOVAM A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO, REDUZAM A EXCLUSÃO DIGITAL E VIABILIZEM A INSTALAÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO.								
Nome do Programa	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	

Objetivo do Programa	MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Público Alvo	SERVIDORES E SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO							
Tipo ODS								
Orgão Responsável	2 - PODER EXECUTIVO							
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES							
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas			1			100		100
Ações	**Produto**			**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE ASSEGURADO			UNIDADE	370,0000	15000000	3.900.000,00	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS MANTIDAS E OPERACIONAIS			UNIDADE	323,0000	15000000	7.093.930,00	
2005 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS REPASSADAS A ENTIDADES REPRESENTATIVAS MUNICIPAIS			UNIDADE	365,0000	15000000	190.000,00	
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Ações de articulação entre órgãos e entidades implementadas			UNIDADE	393,0000		55.000,00	
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ações administrativas e de apoio ao produtor rural executadas			UNIDADE	7710,0000	15000000	1.900.000,00	
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	Gestão da saúde pública municipal operacional e funcionando			UNIDADE	411,0000		3.100.000,00	
2058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OPERANDO			UNIDADE	96,0000	15000000	4.024.684,00	
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS	Gestão previdenciária municipal operando com regularidade			UNIDADE	388,0000	18000000	1.950.000,00	
2075 - IPSS - BENEFÍCIOS - AUXILIO DOENÇA	Benefícios de auxílio-doença concedidos a segurados temporariamente incapazes			UNIDADE	402,0000	18000000	120.000,00	
2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESERVADA PARA IMPREVISTOS FISCAIS E EMERGÊNCIAS			UNIDADE	370,0000	15000000	1.370.000,00	
2100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	Dotação previdenciária reservada para riscos atuariais ou emergências			UNIDADE	402,0000	18001111	1.000.000,00	
2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos oficiais conservados e operando com abastecimento e manutenção			UNIDADE	393,0000		440.000,00	
2112 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Biblioteca implantada, equipada e aberta ao público com acervo e serviços			UNIDADE	167,0000		273.600,00	
2115 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL	Mobiliários e materiais permanentes adquiridos e distribuídos às secretarias			UNIDADE	402,0000		380.000,00	

PERMANENTE EM GERAL						
2124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo adquirido para reforço da frota municipal	UNIDADE	406,0000	18000000	400.000,00	
2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	CONCURSOS HOMOLOGADOS E SERVIDORES EFETIVADOS	UNIDADE	406,0000	15001002	55.000,00	
2288 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Atividades de controle interno realizadas e relatórios emitidos	UNIDADE	4,0000		570.000,00	
2985 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Projetos e ações de fomento à economia local em execução	UNIDADE	250,0000	15000000	720.000,00	
2997 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	PAGAMENTOS EFETUADOS CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	UNIDADE	382,0000	15000000	230.000,00	
2998 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	Atividades ambientais, hídricas e de pesca mantidas e executadas	UNIDADE	4,0000		1.110.000,00	
2999 - PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA TRIBUTARIAS, PREVIDENCIÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, JUNTO A ÓRGÃ	UNIDADE	393,0000	15000000	7.600.000,00	
3000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	CONCURSOS HOMOLOGADOS E SERVIDORES EFETIVADOS	UNIDADE	370,0000		40.000,00	

3073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS	UNIDADE	393,0000	18000000	600.000,00		
Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**		
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	70,0000	77,0000	85,0000	91,0000	1.500.000,00	1.700.000,00	1.893.930,00	2.000.000,00
2005 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	80,0000	88,0000	97,0000	100,0000	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1670,0000	1837,0000	2021,0000	2182,0000	450.000,00	470.000,00	480.000,00	500.000,00
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
2058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21,0000	23,0000	25,0000	27,0000	952.970,00	923.360,00	1.000.000,00	1.148.354,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2075 - IPSS - BENEFÍCIOS - AUXILIO DOENÇA	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	300.000,00	320.000,00	350.000,00	400.000,00

2100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2112 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	36,0000	40,0000	44,0000	47,0000	60.000,00	66.000,00	72.600,00	75.000,00
2115 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
2288 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00
2985 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30,0000	50,0000	70,0000	100,0000	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
2997 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	83,0000	91,0000	100,0000	108,0000	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2998 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00
2999 - PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	1.500.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.400.000,00
3000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

3073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Diretriz / Macro objeto	ENSINO FUNDAMENTAL							
Nome do Programa	0003 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL						Data Inicial: 01/01/2026	
							Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							

Público Alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.							
Tipo ODS								
Orgão Responsável	2 - PODER EXECUTIVO							
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO							
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
Educação de Qualidade Pública			29			100		100
Ações	**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS OU REFORMADAS			UNIDADE	393,0000		800.000,00	
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	ESCOLA MARIA DAS DORES COM INFRAESTRUTURA AMPLIADA E/OU REFORMADA			UNIDADE	365,0000		200.000,00	
1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES READEQUADAS, AMPLIADAS OU REFORMADAS			UNIDADE	388,0000		800.000,00	
2008 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			UNIDADE	341,0000		9.400.000,00	
2016 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	DESPESAS COMPLEMENTARES (EXCETO PESSOAL) DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM FUNDEB			UNIDADE	393,0000		4.600.000,00	
2018 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DO FUNDAMENTAL			UNIDADE	290,0000		240.000,00	
2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	ALUNOS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL			UNIDADE	260,0000		685.000,00	
2130 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	Ações pedagógicas e operacionais do ensino fundamental com recursos próprios ou de outras fontes			UNIDADE	393,0000		2.925.000,00	

2348 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	RECURSOS REPASSADOS E APLICADOS NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO			UNIDADE	4,0000	15510000	135.000,00	
Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	80,0000	88,0000	97,0000	100,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2008 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	84,0000	92,0000	65,0000	100,0000	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
2016 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2018 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	50,0000	70,0000	80,0000	90,0000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000	150.000,00	165.000,00	180.000,00	190.000,00
2130 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	650.000,00	715.000,00	750.000,00	810.000,00
2348 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
Diretriz / Macro objeto	PROMOVER A EDUCAÇÃO INFANTIL NO AMBITO MUNICIPAL.							
Nome do Programa	0004 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL						Data Inicial: 01/01/2026	
							Data Final: 31/12/2029	

Objetivo do Programa	MANTER A MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB				

Público Alvo	CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	2 - PODER EXECUTIVO								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
Atendimento as Acoes de Educacao				2			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2010 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%		PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA PAGOS COM RECURSOS DO FUNDEB			UNIDADE	96,0000	15401070	2.300.000,00	
2030 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DE CRECHE			UNIDADE	46,0000		150.000,00	
2031 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA			UNIDADE	79,0000		103.000,00	
2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%		DESPESAS DE CUSTEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) FINANCIADAS COM FUNDEB 30%			UNIDADE	79,0000		1.100.000,00	
2461 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO		Escola reformada/ampliada com melhores condições estruturais			UNIDADE	370,0000		1.100.000,00	
3046 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB		Apoio à educação infantil com recursos não oriundos do Fundeb			UNIDADE	318,0000		2.350.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

2010 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	21,0000	23,0000	25,0000	27,0000	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	
2030 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	10,0000	11,0000	12,0000	13,0000	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	
2031 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	17,0000	19,0000	21,0000	22,0000	20.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00	
2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	17,0000	19,0000	21,0000	22,0000	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	
2461 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
3046 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	69,0000	76,0000	83,0000	90,0000	500.000,00	550.000,00	600.000,00	700.000,00	
Diretriz / Macro objeto	EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Nome do Programa	0005 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIAL						Data Inicial: 01/01/2026		
							Data Final: 31/12/2029		
Objetivo do Programa									
Público Alvo	ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações	**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**		**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	

3052 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	Recursos aplicados em despesas complementares à educação especial			UNIDADE	37,0000		620.000,00	
Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3052 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	8,0000	9,0000	10,0000	10,0000	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
Diretriz / Macro objeto	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Nome do Programa	0006 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						Data Inicial: 01/01/2026	
							Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa								

Público Alvo	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO CONCLUÍRAM A EDUCAÇÃO BÁSICA EM IDADE REGULAR E DESEJAM RETOMAR SEUS ESTUDOS.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%		Outras despesas do EJA cobertas com recursos do Fundeb (30%)			UNIDADE	393,0000		740.000,00	
2015 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%		PROFESSORES DO EJA REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			UNIDADE	340,0000		420.000,00	
2032 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUE A ESTUDANTES DA EJA			UNIDADE	393,0000		75.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	160.000,00	180.000,00	190.000,00	210.000,00
2015 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%		70,0000	80,0000	90,0000	100,0000	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2032 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
Diretriz / Macro objeto	PROMOÇÃO DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MODALIDADES DE ENSINO.EDUCAÇÃO BÁSICA NAS SUAS ETAPAS								
Nome do Programa	0008 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE OS RESIDENTES EM ZONAS RURAIS OU ÁREAS DISTANTES DAS ESCOLAS.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		Transporte escolar mantido em funcionamento com recursos estaduais			UNIDADE	393,0000		360.000,00	
3047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		Transporte escolar financiado com recursos do PNATE funcionando regularmente			UNIDADE	393,0000	15530000	340.000,00	
3049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO		Veículos escolares operando com segurança e regularidade			UNIDADE	393,0000		460.000,00	

Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
3047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
3049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Diretriz / Macro objeto	MANTER A ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO								
Nome do Programa	0009 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO PNAE.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								

Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		REFEIÇÕES FORNECIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			UNIDADE	393,0000	15520000	580.000,00	
2023 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS		MERENDA ADEQUADA FORNECIDA A ALUNOS DO MUNICIPIO			UNIDADE	402,0000	15520000	60.000,00	
3050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE		MERENDA ADEQUADA FORNECIDA A ALUNOS DE CRECHE			UNIDADE	393,0000	15520000	90.000,00	

3051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA A ALUNOS DA PRÉ- ESCOLA			UNIDADE	393,0000	15520000	88.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
2023 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS		87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
Diretriz / Macro objeto	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses principios,será almentada a cobertura das equipes de saúde d família								
Nome do Programa	0011 - SAÚDE PARA TODOS							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	População em geral								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
1014 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		Unidade móvel de saúde adquirida e em operação			UNIDADE	393,0000		254.136,00	

1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	Equipamentos e materiais entregues às unidades de saúde	UNIDADE	388,0000		490.000,00	
1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UBS construídas, ampliadas ou reformadas e aptas para atendimento	UNIDADE	397,0000		220.000,00	
1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL	Equipamentos odontológicos adquiridos e instalados	UNIDADE	411,0000		400.000,00	
1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍUCILOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	Veículos entregues à frota da Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE	406,0000		300.000,00	
1023 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	Moradias reformadas com melhorias sanitárias para combate à Doença de Chagas	UNIDADE	406,0000		170.000,00	
1024 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE	Atividades educativas e materiais didáticos produzidos e distribuídos	UNIDADE	393,0000		220.000,00	
1025 - MANUTENÇAO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADEIA DA SAUDE	Polo da Academia da Saúde construído e equipado	UNIDADE	406,0000		120.000,00	
1100 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	Projetos e obras executadas com recursos de transferências voluntárias	UNIDADE	393,0000		480.000,00	
1109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA	Hospital reformado e ampliado, com melhoria na capacidade de atendimento	UNIDADE	4,0000		760.000,00	
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	Unidades de saúde básicas em funcionamento com atendimento à população	UNIDADE	388,0000		7.700.000,00	
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	Unidade hospitalar funcionando com equipe e insumos disponíveis	UNIDADE	411,0000		12.600.000,00	

2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Visitas domiciliares e atividades comunitárias realizadas pelos ACS	UNIDADE	393,0000		2.620.000,00	

2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	Ações de combate a vetores e controle de endemias executadas	UNIDADE	393,0000		1.420.000,00	
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	Equipes do PSF em funcionamento com cobertura territorial garantida	UNIDADE	388,0000		3.650.000,00	
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	Atendimentos de atenção básica realizados com base na captação ponderada	UNIDADE	370,0000		3.100.000,00	
2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	Equipes de saúde bucal em operação nas UBS	UNIDADE	406,0000		1.260.000,00	
		0				
2051 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental executadas	UNIDADE	411,0000		200.000,00	
2052 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	Veículos da saúde básica mantidos em funcionamento e em condições de uso	UNIDADE	370,0000		3.400.000,00	
2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	Serviços ambulatoriais e hospitalares realizados em média e alta complexidade	UNIDADE	406,0000		1.200.000,00	
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Atendimentos odontológicos realizados por meio do Brasil Sorridente	UNIDADE	393,0000		400.000,00	
2055 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS	Ações de capacitação e formação continuada de profissionais da saúde realizadas	UNIDADE	411,0000		80.000,00	
2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	Medicamentos básicos distribuídos à população nas unidades de saúde	UNIDADE	402,0000		490.000,00	

2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	Medicamentos suplementares adquiridos e disponibilizados à população	UNIDADE	411,0000		180.000,00	
2105 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE	Atividades e serviços de saúde realizados para combate à pandemia	UNIDADE	402,0000		200.000,00	
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN	Contribuições pagas e ações consorciadas realizadas via COPIRN	UNIDADE	0,0000		585.000,00	
2114 - MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	Participação no consórcio regional de resíduos sólidos mantida	UNIDADE	0,0000		190.000,00	
2116 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA COLETA SELETIVA	Sistema de coleta seletiva implantado e operacional	UNIDADE	406,0000		40.000,00	
2117 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	Serviços de esgotamento sanitário, drenagem e limpeza pública executados	UNIDADE	0,0000		260.000,00	
2118 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	Investimentos realizados em infraestrutura e equipamentos da atenção básica	UNIDADE	402,0000		400.000,00	
2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Equipe de NASF ou multiprofissional em atuação integrada na rede de saúde	UNIDADE	393,0000		1.200.000,00	
2120 - MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	Polos revitalizados e em funcionamento com estrutura adequada	UNIDADE	397,0000		210.000,00	
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS POR DESEMPENHO	Pagamento por desempenho realizado com base em indicadores de saúde	UNIDADE	406,0000		480.000,00	

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1014 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	60.000,00	60.000,00	64.800,00	69.336,00
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	86,0000	95,0000	104,0000	112,0000	30.000,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00
1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍUCILOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1023 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	40.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00
1024 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	50.000,00	60.000,00	50.000,00	60.000,00
1025 - MANUTENÇAO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADEIA DA SAUDE	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	20.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
1100 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	170.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00

ELVIRA DA SILVA								
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00

2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	600.000,00	640.000,00	680.000,00	700.000,00
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	300.000,00	340.000,00	380.000,00	400.000,00
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	800.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00
2051 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2052 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	800.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00
2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2055 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	100.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00

2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2105 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	135.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
2114 - MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2116 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA COLETA SELETIVA	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2117 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2118 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	250.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00
2120 - MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	86,0000	95,0000	104,0000	112,0000	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS POR DESEMPENHO	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Diretriz / Macro objeto	Incentivo a cltura e arte em ambito municipal							
Nome do Programa	0012 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL						Data Inicial: 01/01/2026	
							Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa								
Público Alvo	Artistas, fazedores de cultura e comunidade							
Tipo ODS								

Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**

				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS		Espaços culturais entregues (teatros, centros culturais etc.)			UNIDADE	397,0000	15000000	940.000,00	
1009 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		PLACAS E ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADOS			UNIDADE	393,0000	15000000	150.000,00	
3053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)		Projetos e ações culturais financiados e executados			UNIDADE	393,0000	15000000	490.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS		86,0000	95,0000	104,0000	112,0000	200.000,00	220.000,00	250.000,00	270.000,00
1009 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Diretriz / Macro objeto	Melhorar os eventos esportivos em ambito municipal								
Nome do Programa	0013 - EVENTOS DESPORTIVOS							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	Jovens, atletas e comunidade em geral								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								

Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Programas e eventos esportivos realizados e apoiados			UNIDADE	393,0000	15000000	1.400.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00
Diretriz / Macro objeto	Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município								
Nome do Programa	0014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO		CARROS-PIPA OPERANDO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ÁREAS RURAIS E DESABASTECIDAS			UNIDADE	388,0000	15000000	230.000,00	
2043 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			UNIDADE	0,0000	15000000	460.000,00	
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			UNIDADE	400,0000	15000000	1.300.000,00	
2061 - MANUTENCÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		RECURSOS DO FIA APLICADOS EM AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS APROVADOS			UNIDADE	370,0000		120.000,00	

2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)	Serviços socioassistenciais ofertados à população de forma continuada	UNIDADE	4,0000	15000000	450.000,00	
2063 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Grupos de convivência realizados com crianças, jovens, adultos e idosos, bloco de ivestimento	UNIDADE	382,0000	15000000	1.150.000,00	
2064 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Gestão local do Bolsa Família mantida e cad-único	UNIDADE	393,0000	15000000	460.000,00	
2065 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	Sistema de gestão e monitoramento do SUAS mantido e atualizado	UNIDADE	397,0000	15000000	380.000,00	
2066 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Recursos aplicados em projetos e ações voltadas à popuação do Municipio	UNIDADE	397,0000	15000000	860.000,00	
2069 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio financeiro transferido a outros entes para execução de ações pactuadas	UNIDADE	388,0000		520.000,00	
2079 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Programa voltado a primeira infância vinculado ao prograda do Criança Feliz da Assistência social	UNIDADE	402,0000		510.000,00	

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2043 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2061 - MANUTENCÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
2063 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	83,0000	91,0000	100,0000	108,0000	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
2064 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2065 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	86,0000	95,0000	104,0000	112,0000	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2066 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	86,0000	95,0000	104,0000	112,0000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2069 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
2079 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00

Diretriz / Macro objeto	Fomentar a agricultura municipal							
Nome do Programa	0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA						Data Inicial: 01/01/2026	
							Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa								
Público Alvo	Agricultores familiares, pequenos produtores, pecuaristas e trabalhadores do campo do município.							
Tipo ODS								
Orgão Responsável	-							
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO							
Indicador do Programa			**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
			1			100		100

Ações	**Produto**	Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Máquinas e implementos agrícolas entregues ao setor produtivo rural	UNIDADE	411,0000		200.000,00	
2039 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	Máquinas e veículos da agricultura operacionais e conservados	UNIDADE	402,0000	15000000	2.120.000,00	
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	Insumos, serviços e orientações técnicas disponibilizados aos agricultores familiares	UNIDADE	402,0000	15000000	310.000,00	
2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA	SISTEMA DE ADUTORAS OPERANDO E FORNECENDO ÁGUA À POPULAÇÃO	UNIDADE	393,0000	15000000	600.000,00	
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Abatedouro municipal em operação com estrutura e equipe funcional	UNIDADE	397,0000	15000000	130.000,00	

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**	**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**

		2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA		87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	400.000,00	420.000,00	600.000,00	700.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL		86,0000	95,0000	104,0000	112,0000	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Diretriz / Macro objeto	Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica								

Nome do Programa	0016 - Infra Estrutura							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	População urbana e rural								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100

Ações	**Produto**	Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU RECUPERADOS	UNIDADE	374,0000	15000000	230.000,00	
1006 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	METROS QUADRADOS DE RUAS PAVIMENTADAS E/OU DRENADAS	UNIDADE	370,0000	15000000	1.220.000,00	
1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Sistemas de saneamento básico mantidos em funcionamento	UNIDADE	411,0000	15000000	570.000,00	
1110 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUÍDAS EM PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	388,0000	15000000	280.000,00	
1111 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	POÇOS TUBULARES PERFURADOS E OPERACIONAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	402,0000	15000000	120.000,00	
1113 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	PÓRTICOS INSTALADOS NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	323,0000	15000000	200.000,00	
2037 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL	VEÍCULOS E MÁQUINAS MANTIDOS EM OPERAÇÃO COM ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E PEÇAS	UNIDADE	402,0000	15000000	850.000,00	
3054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ENTREGUES COM MELHORIAS ESTRUTURAIS	UNIDADE	370,0000	15000000	860.000,00	
3074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA OPERANDO COM AÇÕES CONTÍNUAS EM OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO	UNIDADE	406,0000	15000000	3.100.000,00	

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	81,0000	89,0000	98,0000	106,0000	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1006 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	150.000,00	170.000,00	450.000,00	450.000,00
1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1110 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	60.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00
1111 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1113 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	70,0000	77,0000	85,0000	91,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00

DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL									
3054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	
3074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	
Diretriz / Macro objeto	GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA								
Nome do Programa	0017 - GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA						Data Inicial: 01/01/2026		

								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	POPULAÇÃO EM GERAL								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO FUNCIONANDO COM EQUIPE E ESTRUTURA ADEQUADAS			UNIDADE	370,0000	15000000	220.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00
Diretriz / Macro objeto	Objetiva fomentar e desenvolver o Turismo local								
Nome do Programa	0018 - Eventos Turisticos							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	Turistas, visitantes, comerciantes locais e moradores impactados positivamente pelos eventos e atividades turísticas.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100

Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Ações e projetos culturais e turísticos em execução			UNIDADE	402,0000	15000000	860.000,00	
2077 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS		Eventos turísticos realizados com apoio logístico e institucional			UNIDADE	406,0000	15000000	3.100.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		87,0000	96,0000	105,0000	114,0000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS		88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Diretriz / Macro objeto	Objetiva desenvolver atividades relacionadas ao Urbanismo municipal para melhoria da qualidade de vida da população Atividades relacionadas ao Urbanismo municipal para melhoria da qualidade de vida da população								
Nome do Programa	0020 - Urbanismo							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	Comunidade urbana beneficiada com ações de planejamento, paisagismo, acessibilidade e melhoria do espaço público.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)	
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	Unidade de abate construída, ampliada ou reformada em condições de operação	UNIDADE	406,0000		200.000,00	

2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS	UNIDADE	411,0000	15000000	10.600.000,00	
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	Pontos de iluminação pública mantidos em funcionamento	UNIDADE	406,0000		1.170.000,00	
2080 - REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS RECUPERADAS E CONSERVADAS	UNIDADE	406,0000	15000000	400.000,00	
2104 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPA	Cemitério ampliado, reformado e com infraestrutura adequada	UNIDADE	406,0000		460.000,00	
3055 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	Trechos do anel viário municipal reformados ou ampliados	UNIDADE	393,0000	15000000	80.000,00	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	2.500.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	250.000,00	270.000,00	300.000,00	350.000,00
2080 - REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2104 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPA	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3055 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Diretriz / Macro objeto	Objetiva desenvolver politicas no sentido de manter a Previdência própria do Município							
Nome do Programa	0021 - Previdências						Data Inicial: 01/01/2026	
							Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa								
Público Alvo	Servidores efetivos do município, ativos e inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.							
Tipo ODS								
Orgão Responsável	-							
Orgãos Participantes	5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES							

Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
	1	100	100

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)	
2071 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Benefícios previdenciários pagos aos servidores aposentados	UNIDADE	388,0000	18001111	5.800.000,00	
2072 - IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ	Aposentadorias por invalidez concedidas e pagas aos segurados	UNIDADE	411,0000	18001111	1.050.000,00	
2073 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	Benefícios previdenciários pagos a servidores aposentados por idade	UNIDADE	388,0000	18001111	610.000,00	
2074 - IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE	Pensões por morte pagas a dependentes de segurados falecidos	UNIDADE	406,0000	18001111	600.000,00	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2071 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
2072 - IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ	89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	200.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
2073 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	84,0000	92,0000	102,0000	110,0000	120.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00
2074 - IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE	88,0000	97,0000	106,0000	115,0000	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00

Diretriz / Macro objeto	OBJETIVA MANTER O PROGRAMA RELACIONADOS AO SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE							
Nome do Programa	0025 - SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE						Data Inicial: 01/01/2026	
							Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa								
Público Alvo	Estudantes e instituições de ensino beneficiadas por ações custeadas com recursos do salário-educação.							
Tipo ODS								
Orgão Responsável	-							
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO							

Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada

				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO APLICADOS NA MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR			UNIDADE	393,0000	15500000	1.500.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
Diretriz / Macro objeto	EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO								
Nome do Programa	0027 - EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	Estudantes com deficiência incluídos no sistema regular de ensino e suas famílias.								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								

Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR		VEÍCULO ESCOLAR ADQUIRIDO E INCORPORADO À FROTA MUNICIPAL			UNIDADE	393,0000		500.000,00	
1998 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)		ATIVIDADES EDUCACIONAIS APOIADAS COM RECURSOS DIVERSOS (EXCETO FUNDEB)			UNIDADE	371,0000		790.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR		85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
1998 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)		82,0000	90,0000	99,0000	100,0000	180.000,00	190.000,00	200.000,00	220.000,00
Diretriz / Macro objeto	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS								
Nome do Programa	0029 - ENERGIA RENOVÁVEIS							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	Prédios públicos e administração municipal								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
1107 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		Unidades públicas com sistema de energia solar instalado e funcionando			UNIDADE	411,0000		200.000,00	

Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1107 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Diretriz / Macro objeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA MUNICIPAL								
Nome do Programa	0030 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									

Público Alvo	SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, TANTO OS DA ATIVA QUANTO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E TAMBÉM EMPREGADOS DE EM								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
1996 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP		Contribuições ao PASEP recolhidas conforme legislação vigente			UNIDADE	370,0000	15000000	1.340.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1996 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP		80,0000	88,0000	97,0000	105,0000	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Diretriz / Macro objeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA MUNICIPAL								
Nome do Programa	0031 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	ALUNOS E POPULAÇÃO EM GERAL								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FUNCIONAMENTO DA SME GARANTIDO, COM GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA			UNIDADE	220,0000	15001001	5.824.000,00	
Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		40,0000	50,0000	60,0000	70,0000	1.300.000,00	1.404.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00
Diretriz / Macro objeto	PROMOVER A EDUCAÇÃO INFANTIL NO AMBITO MUNICIPAL.								
Nome do Programa	0032 - MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	ALUNOSMATRICULADO NO MUNICIPIO								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	2 - PODER EXECUTIVO								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100

Ações	**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2013 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	PROFESSORES DE CRECHE REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			UNIDADE	265,0000		2.700.000,00	
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)	Despesas complementares da pré-escola financiadas por outros programas			UNIDADE	393,0000		740.000,00	
Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2013 - MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	45,0000	50,0000	70,0000	100,0000	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	85,0000	94,0000	103,0000	111,0000	150.000,00	170.000,00	200.000,00	220.000,00

EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)									
Diretriz / Macro objeto	Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município								
Nome do Programa	0033 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PRO							Data Inicial: 01/01/2026	
								Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa									
Público Alvo	Proporcional de famílias unipessoais, de baixa renda, sem entrevista em domicílio e/ou sem upload								
Tipo ODS									
Orgão Responsável	-								
Orgãos Participantes	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Indicador do Programa				**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
				1			100		100
Ações		**Produto**			Un. Produto	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**	
2001 - PROCADSUAS		Recursos visam a fortalecer a capacidade institucional dos entes para a gestão do			UNIDADE	411,0000		92.000,00	

Ações		**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2001 - PROCADSUAS		89,0000	98,0000	108,0000	116,0000	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00

ANTONIMAR AMORIM
Prefeito
Mat.852376

CARLOS RANILDA DA SILVA
Secretário S. M. A. P. M. A
Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:AA495F7F

